

**Expediente 2023**

Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES**Vice-Presidente:** MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**Secretário Geral:** CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**1º Secretário:** VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**Tesoureiro:** SIDNEY BORGES DA FONSECA**1º Tesoureiro:** ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO**Titular:** MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**Titular:** VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**Suplente:** ALDAIR JÚLIO PEREIRA**Suplente:** PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**Suplente:** RAISSA DA SILVA PAES

=====

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES**Vice-presidente:** Roberto Eduardo Sobrinho**Secretário Geral:** Kleber Calistode Souza**Membros:** Eloisa Helena Bertolotti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado**Titular:** Augusto Tunes Praça**Titular:** Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:

web-site: www.arom.org.brfam page: facebook.com/arom.org.bre-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO
CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 48/2024 JI-PARANÁ, 14 DE FEVEREIRO DE
2024.

“Dispõe sobre a nomeação de ADRIANO BRAGA BARBOSA e dá outras providências”.

Cornélio Duarte de Carvalho, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.

Resolve:

Art. 1º – Nomear **ADRIANO BRAGA BARBOSA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob nº 902.xxx.xxx-10 e Cédula de Identidade (RG) sob nº 9xxxx15 SESDC/RO, para exercer o cargo de **Assessor VI**, junto a este CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 14 de fevereiro de 2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Presidente- CIMCERO

Publicado por:

Elisangela Nunes Mafrá

Código Identificador:5BBACA86

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
PORTARIA Nº003/2024-CISAN CENTRAL/RO

PORTARIA Nº 003/2024/CISAN CENTRAL/RO, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO).

O Presidente do CISAN Central/RO, Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e Estatuto do CISAN Central/RO.

CONSIDERANDO os Artigos 7 e 17 do Decreto Nº 08/2024/CISAN Central/RO.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os empregados públicos **Alda Maria de Azevedo Januário Miranda** (matrícula nº 102-3) e **Gabriel de Silva Romão** (matrícula nº 136-2) para exercerem as funções de **Agente de Contratação/Pregoeiro**, a fim de conduzir os processos de licitação no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO).

Artigo 2º - O Agente de Contratação/Pregoeiro será auxiliado pela servidora **Camila Alecrim de Azevedo Romão** (matrícula nº 189-1), membro da equipe de apoio.

Artigo 3º - Integram o rol de atribuições do agente de contratação e pregoeiro o disposto no Decreto nº 08/2024/CISAN Central/RO, para acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, inclusive nos casos de contratações diretas.

Artigo 4º - Na modalidade pregão, o agente de contratação será denominado pregoeiro.

Artigo 5º - O agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor.

Artigo 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 009/CISAN/2023 e demais disposições em contrárias.

Ariquemes – RO, 15 de fevereiro de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Alda Maria de Azevedo Januário Miranda
Código Identificador:AC0A3766

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.763/2024 “REGULAMENTA O VALOR DA DISPENSA ELETRÔNICA NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.”

DECRETO Nº 10.763/2024

“Regulamenta o valor da dispensa eletrônica nos termos da Lei 14.133/2021.”

O Prefeito DO MUNICÍPIO de ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Federal 14.133/2021:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado que as dispensas de licitação eletrônicas, nos termos do artigo 75, I e II da Lei 14.133/2021, somente deverão ser realizadas se o valor prévio da contratação for superior a R\$10.000,00 (dez mil reais) para aquisições e serviços comuns e R\$20.000,00 (vinte mil reais) para serviços de engenharia.

Parágrafo Único: Caso o valor da aquisição seja inferior ao valor descrito no caput, deverá a Secretaria apenas orçar a despesa com no mínimo 03 fontes e solicitar a dispensa de licitação diretamente com a cotação/proposta mais vantajosa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste em 15 de fevereiro de 2024.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:C9701A03

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 02/2024/FMS “DESIGNA ALOCAÇÃO DOS MOTORISTAS, TECNICOS EM ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM NAS ESCALAS DE VIAGENS E SERVIÇOS COM CARROS OFICIAIS DESTE MUNICÍPIO”.

PORTARIA Nº. 02/2024/FMS

“DESIGNA ALOCAÇÃO DOS MOTORISTAS, TECNICOS EM ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM NAS ESCALAS DE VIAGENS E SERVIÇOS COM CARROS OFICIAIS DESTE MUNICÍPIO”.

MOISES SANTANA DE FREITAS, Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Municipal nº. 115/2021/GAB, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.382/2017 de 25 de abril de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Alocar os Motoristas, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem abaixo relacionados para exercerem suas funções nas escalas de viagens e serviços com carros oficiais do município.

Andervaldo de Moraes Gomes – Motorista Viat. Leve
Antônio Rogério de Oliveira – Motorista Viat. Pesado
Augustinho Radwanski – Motorista Viat. Leve
Cleilson Rocha – Motorista Viat. Leve
Devanir da Costa – Motorista Viat. Leve
Dilair de Mello Lima – Téc. em Enfermagem
Dilson Costa – Motorista Viat. Pesada
Edir Ellias Serschon – Motorista Viat. Pesada
Fabiano Plantikow – Motorista Viat. Pesada
Gelson Rocha – Motorista Viat. Pesada
Gilmar Piana – Motorista Viat. Pesada
Igor Vieira Dias – Téc. em Enfermagem
Irândi Alves Pereira – Motorista Viat. Pesada
Ivan de Souza Lucena – Motorista Viat. Pesada
Jackson da Cruz de Deus – Motorista Viat. Leve
Josiel Dias dos Santos – Motorista Viat. Pesada
Kleber Moreira Fernandes – Motorista Viat. Leve
Leivino Pereira Otoni – Motorista Viat. Pesada
Moises Bento de Oliveira – Motorista Viat. Leve
Marta Goulart Vicente – Téc. em Enfermagem
Monica Petry – Téc. em Enfermagem
Suzana Duarte de Oliveira - Téc. em Enfermagem
Valderson Franco Peterson – Téc. em Enfermagem

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste, 09 de fevereiro de 2024.

MOISES SANTANA DE FREITAS
Secretário de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº. 115/2021/GAB

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:40FEEE36

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.762/2024 “NOMEIA A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – PROVA PRÁTICA E TÍTULOS DA SEMIE E SEMAF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Decreto nº 10.762/2024

“NOMEIA A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – PROVA PRÁTICA E TÍTULOS DA SEMIE e SEMAF e dá outras providências”.

GIOVAN DAMO, Prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Realização do Teste Seletivo – Contratação Temporária – Prova de Títulos, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Administração e Finanças, os seguintes membros

I – Evandro Marcos Scatolin de Souza;
II – Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz;
III – Henrique Mendonça Sato;
IV – Vanuza Fuzari Dos Santos;

V - Waldete Donadia Canuto ;
VI – Andriele Costa Candido.

Art. 2º - Os membros nomeados pelo presente Decreto terão a atribuição de elaborar, acompanhar, controlar e avaliar o Teste Seletivo, bem como, resolver os casos omissos do Edital.

Parágrafo Único: Tendo em vista que para julgamento do Teste Seletivo os servidores ultrapassarão sua carga horária semanal, os servidores que atuarem no julgamento do presente teste seletivo, farão jus a compensação das horas extras trabalhadas para o julgamento.

Art. 3º - Aos integrantes da Comissão, não será atribuída remuneração, sendo considerados serviços relevantes prestados à comunidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Isidoro Stédile, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2024.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:2442111E

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.761/2024 “ATUALIZA O VALOR DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE RURAL E AGENTE DE ENDEMIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.”

DECRETO Nº 10.761/2024

“Atualiza o valor dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Serviço de Saúde Rural e Agente de Endemias para o exercício de 2024.”

O Prefeito DO MUNICÍPIO de ALTA FLORESTA D’OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Emenda Constitucional 120/2022 e a Lei Federal 11.350/2006:

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que nenhum Agente Comunitário de Saúde, Agente de Serviço de Saúde Rural e Agente de Endemias que esteja em efetivo exercício e cadastrado junto ao Programa dos ACS no SUS, receba valores abaixo ao Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme definido na Emenda Constitucional 120/2022 e Lei Federal nº 11.350/2006.

Parágrafo Único: O valor da soma do salário base mais a complementação do piso nacional dos ACS para o exercício de 2024 será de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos, deverá providenciar e adequar o evento denominado “complementação do piso nacional dos ACS”, para cumprir o disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D’Oeste em 15 de fevereiro de 2024.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:CA0A8116

PODER EXECUTIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023

PODER EXECUTIVO

2º TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D’OESTE-RO e de outro lado I DOS ANJOS CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D’OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513., neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal GIOVAN DAMO, doravante denominado CONTRATANTE, e a **EMPRESA I DOS ANJOS CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.092.950/0001-09, com sede na Avenida Coronel Jorge Teixeira, nº 270, bairro Novo Oriente, cidade de São Miguel do Guaporé – RO, por seu representante legal Sr. Isaias dos Anjos, CPF 648.572.712-49 doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo administrativo 1066/2023 e requerimento autorizado pelo Contratante, ambos tem por certo e contratado, com base no artigo 57, II e art. 65§ 1º da Lei 8666/93:

1. DO OBJETO:

1.1 – DO PRAZO: As partes também acordam em prorrogar o prazo de execução do presente contrato em mais 20 (vinte) dias.

1.2 – DO PRAZO: As partes também acordam em prorrogar o prazo de vigência do presente contrato em mais 45 (quarenta e cinco) dias.

2- DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato nº 041/2023 e seu aditivo, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D’Oeste, 01 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D’OESTE-RO
Contratante

I DOS ANJOS CONSTRUÇÕES LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:E4837791

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS
PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/CPL/2023

ONDE SE LÊ: Recurso TRANSF ESP PLAT+BRASIL PA09032023-038678.

LEIA-SE: Recurso TRANSF ESP PLAT+BRASIL PA09032022-017755.

Ficando inalterado as demais informações.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 16 de Fevereiro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:9DBF5EA2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO CONVOCAÇÃO Nº 40/2024**

DECRETO Nº 40/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMUC-SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A;

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer para tomar posse apresentando todas as documentações exigidas no Edital de Convocação nº 44/GP/2024:

Art. 2º. Os candidatos ora convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentar e tomar posse.

Art. 3º. Relação dos nomes dos convocados;

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMEC - PEDAGOGO - 40 HORAS - ESCOLAS REDE MUNICIPAL

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
33º. Lugar	KARLA VERONICA DA SILVA RUIZ *	ESCOLAS REDE MUNICIPAL
34º. Lugar	FRANCIELE FERNANDA DA SILVA*	ESCOLAS REDE MUNICIPAL
35º. Lugar	THIAGO VINICIUS PEREIRA SILVA*	ESCOLAS REDE MUNICIPAL
36º. Lugar	RETICHELE CAETANO ARAUJO*	ESCOLAS REDE MUNICIPAL
37º. Lugar	VANESSA BERGAMO DOS SANTOS FERREIRA	ESCOLAS REDE MUNICIPAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMEC - PSICOLOGO- 40 HORAS – SEMEC

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
7º. Lugar	ELIZANE SILVA DOS SANTOS	SEMEC

*candidato desistiu da vaga.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:1F5068A7

**PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº
001/PGM/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº
001/PGM/2024**

Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 001/PGM/2024; **Data do Termo:** 15/02/2024; **Cedente:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Cessionário (a):** Agente de Endemias - Jose Francisco Moreira; **Objeto:** MOTOCICLETA MARCA HONDA/POP, ano de fabricação/modelo 2022/2023, placa SLI9I39, RENAVAL Nº 01333550607 tombamento nº 12917; **Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993; **Processo:** 0000175.54.10-2024/SEMUSA; **Vigência:** 15 (quinze) meses (15.05.2025); **Signatários:** pelo **Cedente**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Cessionário(a)**, Jose Francisco Moreira.

Alto Alegre dos Parecis, 16 de fevereiro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:2ABB5225

**PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2024 CONTRATO Nº.
075/PGM/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 075/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo:** 16/02/2024; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** L. O. FERREIRA EIRELI (Casa de apoio bem estar); **Objeto:** acréscimo de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento) ao valor inicial do Contrato nº 075/PGM/2022; **Fundamento Legal:** Art. 65, §1º da Lei 8.666/1993; **Processo:** 927/SEMUSA/2022; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 10.3010018.2082, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha: 229; **Valor Total** R\$ 5.047,00 (cinco mil e quarenta e sete reais); **Nota de Empenho:** nº 99 de 2024; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Lucimeire Oliveira Ferreira.

Alto Alegre dos Parecis, 16 de fevereiro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:1A245CCA

**PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2024 CONTRATO Nº.
075/PGM/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 075/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo:** 14/02/2024; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** L. O. FERREIRA EIRELI (Casa de apoio bem estar); **Objeto:** prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 14/04/2024; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 927/SEMUSA/2022; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Lucimeire Oliveira Ferreira.

Alto Alegre dos Parecis, 14 de fevereiro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:FEF4B332

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 53/2024**

DECRETO Nº 53/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024

“Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1.831/2024 e da outra providencias”.

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente *crédito adicional especial nos termos do art. 41 Inciso II da Lei 4.320/1964 na importância de R\$ 889.245,00* (oitocentos e oitenta e nove mil e duzentos e quarenta e cinco reais), para INVESTIMENTO no FMS, conforme discriminado abaixo:

Especificação	FH	D.R.	Valor R\$
Entidade 02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func. Prog. 10.3010018.1127	AMPL. HPP – CR 919030-2021/MSAUDE/CAIXA		
Categ. Econ. 4.4.90.51.00	OBRAS INSTALAÇÕES	E 364	0.1.601.0000 889.245,00
VALOR DO CREDITO			RS 889.245,00

Art. 2º. O crédito do art. 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4.320/1964, oriundos do Contrato de Repasse nº 919030-2021/MSAUDE/CAIXA, do Governo Federal/Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a ampliação de unidade de atenção especializada em saúde do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, no valor de R\$ 889.245,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e duzentos e quarenta e cinco reais) conta vinculada do contrato: Agencia: 3432/CAIXA ECONOMICA FEDERAL/Conta: 006.00647027-7.

Art. 3º. Os créditos previstos neste Decreto, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, nas Rubricas de Receitas e Despesas, e Funcionais Programáticas nas Unidades Orçamentárias conforme discriminado nos artigos deste.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:97BDFB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 54/2024

DECRETO Nº 54/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024

“Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1.832/2024 e da outra providencias”.

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente *crédito adicional especial nos termos do art. 41 Inciso II da Lei 4.320/1964 na importância de R\$ 990.000,00* (novecentos e noventa mil reais), para INVESTIMENTO no FMS, conforme discriminado abaixo:

Especificação	FH	D.R.	Valor R\$
Entidade 02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func. Prog. 10.3010018.1128	CONST. UBS JARDIM AMÉRICA - PROP. 22-009		
Categ. Econ. 4.4.90.51.00	OBRAS INSTALAÇÕES	E 365	0.1.601.0000 990.000,00
VALOR DO CREDITO			RS 990.000,00

Art. 2º. O crédito do art. 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei

4.320/1964, oriundos da PROPOSTA Nº 11913.5770001/22-009, através do SISMOB, do GOVERNO FEDERAL, do programa da atenção básica, do Componente Requalifica UBS, objetivando a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM AMÉRICA no MUNICÍPIO de Alto Alegre dos Parecis/RO, R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

Art. 3º. Os créditos previstos neste Decreto, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, nas Rubricas de Receitas e Despesas, e Funcionais Programáticas nas Unidades Orçamentárias conforme discriminado nos artigos deste.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:603A61B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 49/2024

DECRETO Nº 49/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024

“Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1.827/2024 e da outra providencias”.

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente *crédito adicional especial nos termos do art. 41 Inciso II da Lei 4.320/1964 na importância R\$ 76.000,00* (setenta e seis mil reais), para CUSTEIO no FMS, conforme discriminado abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	FH	D.R.	VALOR R\$
Entidade 02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func. Prog. 10.301.0018.2108	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS		
Categ. Econ. 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	DE 355	0.2.600.0000 28.000,00
Categ. Econ. 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- 356	0.2.600.0000 5.000,00
Categ. Econ. 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	DE 357	0.1.600.0000 43.000,00
VALOR DO CRÉDITO.			RS 76.000,00

Art. 2º. O crédito do art. 1º será coberto com recursos do Governo do Federal / Ministério da Saúde, provenientes de recurso do PROGRAMA INFORMATIZA APS, conforme Portaria nº 622, de 18/05/2023, com repasses vinculado a Agência 2755 /CEF / conta: 006240099-2 – FMS SUS CUSTEIO SUS. Conforme discriminado abaixo:

I - Por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2023, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4.320/1964,

II – Por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4.320/1964,

Art. 3º. Os créditos previstos neste Decreto, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, nas Rubricas de Receitas e Despesas, e Funcionais Programáticas nas Unidades Orçamentárias conforme discriminado nos artigos deste.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B36A7977

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 48/2024

DECRETO Nº 48/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024

“Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1.826/2024 e da outra providencias”.

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º. Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente *crédito adicional especial nos termos do art. 41 Inciso II da Lei 4.320/1964 na importância de R\$ 200.000,00* (duzentos mil reais), para CUSTEIO no FMS, conforme discriminado abaixo:

Especificação		FH	D.R.	Valor R\$	
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func. Prog.	10.3010018.1124	AQ MEDICAMENTOS HPP 01/24 - ESTADO			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	354	0.1.621.0000	200.000,00
VALOR DO CRÉDITO.				R\$	200.000,00

Art. 2º. O crédito do art. 1º será coberto com recursos provenientes de por excesso de arrecadação, conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4.320/1964, oriundos de repasse do Governo do Estado/SESAU-CIB, através do repasse FUNDO A FUNDO, para Aquisição de Medicamentos para FMS, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), disponível na Agencia: 4006-1 / Conta: 14968-3 CUSTEIO FUNDO AA PARECIS.

Art. 3º. Os créditos previstos neste Decreto, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, nas Rubricas de Receitas e Despesas, e Funcionais Programáticas nas Unidades Orçamentárias conforme discriminado nos artigos deste.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:FD688B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 47/2024

DECRETO Nº 47/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024

“Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1.825/2024 e da outra providencias”.

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente *crédito adicional especial nos termos do art. 41 Inciso II da Lei 4.320/1964 na importância de R\$140.000,00* (cento e quarenta mil reais), para INVESTIMENTO no FMS, conforme discriminado abaixo:

Especificação		FH	D.R.	Valor R\$	
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func. Prog.	10.3010018.1123	EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS - SESAU			
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	E 353	0.2.621.0000	140.000,00
VALOR DO CRÉDITO.				R\$	140.000,00

Art. 2º. O crédito do art. 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em 31.12.2023, conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4.320/1964, oriundos de repasse do Governo do Estado/SESAU-CIB, através do repasse FUNDO A FUNDO, para Equipamentos Laboratoriais para FMS, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), disponível na Agencia: 4006-1/BB, Conta: 14.967-8 INVESTIMENTO AA PARECIS.

Art. 3º. Os créditos previstos neste Decreto, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, nas Rubricas de Receitas e Despesas, e Funcionais Programáticas nas Unidades Orçamentárias conforme discriminado nos artigos deste.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:F88062AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 46/2024

DECRETO Nº 46/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024

“Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1.824/2024 e da outra providencias”.

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente *crédito adicional especial nos termos do art. 41 Inciso II da Lei 4.320/1964 na importância de R\$ 279.624,00* (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais), provenientes de recursos do Governo do Estado/SESAU-CIB para INVESTIMENTO no FMS, conforme discriminado abaixo:

Especificação		FH	D.R.	Valor R\$	
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func. Prog.	10.3010018.1122	AQUIS EQUIP APS UBSs PROP Nº 23002/2023			
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	E 352	0.2.621.0000	279.624,00
VALOR DO CRÉDITO.				R\$	279.624,00

Art. 2º. O crédito do art. 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em 31.12.2023, conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4.320/1964, oriundos de repasse do Governo do Federal/Ministério da Saúde, provenientes de recurso para Estruturação das UBS - Proposta nº 11913577000123002, para Aquisição de Equipamentos para estruturação da rede de serviços de Atenção Primária de Saúde – APS, no valor de R\$ 279.624,00 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais),

disponível na Agência: 2755 / Conta: 00624100-0 FMS INVESTIMENTO SUS.

Art. 3º. Os créditos previstos neste Decreto, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, nas Rubricas de Receitas e Despesas, e Funcionais Programáticas nas Unidades Orçamentárias conforme discriminado nos artigos deste.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:6A2D1C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 51/2024

DECRETO Nº 51/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024

“Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1.829/2024 e da outra providências”.

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º. Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente *crédito adicional especial nos termos do art. 41 Inciso II da Lei 4.320/1964 na importância de R\$ 95.163,00 (noventa e cinco mil cento e sessenta e três reais)*, para CUSTEIO no FMS, conforme discriminado abaixo:

Especificação	FH	D.R.	Valor R\$
Entidade 02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func. Prog. 10.3020019.1125	INCREMENTO MAC PROP. Nº 36000-574792/2023		
Categ. Econ. 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	362	0.2.600,0000
VALOR DO CREDITO			R\$ 95.163,00

Art. 2º. O crédito do art. 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em 31.12.2023, conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4.320/1964, oriundos de repasse do Governo do Federal / Ministério da Saúde, provenientes de recurso Incremento MAC - PROP Nº 36000574792202300, para custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do FMS de Alto Alegre dos Parecis/RO, no valor de R\$ 95.163,00 (noventa e cinco mil cento e sessenta e três reais), disponível na Agência: 2755 / Conta: 00624099-2 FMS CUSTEIO SUS.

Art. 3º. Os créditos previstos neste Decreto, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, nas Rubricas de Receitas e Despesas, e Funcionais Programáticas nas Unidades Orçamentárias conforme discriminado nos artigos deste.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:DFDA7A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 52/2024

DECRETO Nº 52/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024

“Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1.830/2024 e da outra providências”.

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente *crédito adicional especial nos termos do art. 41 Inciso II da Lei 4.320/1964 na importância de R\$ 313.264,00 (trezentos e treze mil, duzentos e sessenta e quatro reais)*, para CUSTEIO no FMS, conforme discriminado abaixo:

Especificação	FH	D.R.	Valor R\$
Entidade 02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func. Prog. 10.3010018.1126	PROJETO SAUDE DOS DENTINHOS - ESTADO		
Categ. Econ. 3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	363	0.1.621.0000
VALOR DO CREDITO			R\$ 313.264,00

Art. 2º. O crédito do art. 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4.320/1964, oriundos de repasse do Governo do Estado/SESAU-CIB, através do FUNDO A FUNDO, para Aquisição de Medicamentos para FMS de Alto Alegre dos Parecis/RO, no valor de R\$ 313.264,00 (trezentos e três reais e duzentos e sessenta e quatro reais), disponível na Agência: 4006-1 / Conta: 14968-3 CUSTEIO FUNDO AA PARECIS.

Art. 3º. Os créditos previstos neste Decreto, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, nas Rubricas de Receitas e Despesas, e Funcionais Programáticas nas Unidades Orçamentárias conforme discriminado nos artigos deste.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:9D351376

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 450/2023
OBJETO: “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, para atender as demandas da Farmácia Básica Municipal deste município através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses”.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, juntamente com a Gerência de Registro de Preços, instituída através do Decreto nº 5008/2024, torna público aos interessados que conforme solicitação e comprovação da empresa **GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 17.472.278/0001-64 e **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR** CNPJ nº 06.065.614/0001-38, devidamente analisados pela Procuradoria Jurídica, através da emissão de Parecer Jurídico nos autos, que será concedido o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, conforme mostra a tabela abaixo:

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA nº CNPJ 06.065.614/0001-38

Nº item	Quant	UND	Descrição	VALOR REAJUSTADO	DO
50	01	Comp	CARBAMAZEPINA 400MG C/200 CPR (C1)(TEGRETARD)	0,72	
136	01	BNGA	MICONAZOL NITRATO CREME VAG 80G C/50 (GEN)	10,73	

GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.472.278/0001-64

Nº item	Quant	UND	Descrição	Valor Reajustado
142	01	BNGA	Nistatina 25.000ui/g Creme Vaginal Bis. 60g (G)	9,95
135	01	BNGA	Miconazol, Nitrato 20mg/g Creme Dermatológico Bis. 28g (G)	3,81

Alto Paraíso, 16 de fevereiro 2024.

Autorizado Na Forma Da Lei
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:A91AB321

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 171 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 171 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“EXONERAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO”

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EVERALDO GABALDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 169.802.258-12, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 136/2022.

Palácio dos Pioneiros, 16 de fevereiro de 2024.

Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:D4BCDEC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 172 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 172 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“NOMEAR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO”

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **CAMILA EMILY GNANN PAVAN**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 002.572.202-67, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 16 de fevereiro de 2024.

Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:00C1DD6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024
**MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE ESCRITÓRIO, TIPO GESSO ACARTONADO (DRYWALL) E DIVISÓRIA DE VIDRO 10 MM, PORTAS E JANELAS DE VIDRO, NA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO.**” Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R\$ 116.333,71 (cento e dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais e setenta um centavo).** Início da sessão pública dia **05/03/2024 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 16 de fevereiro de 2024.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:035568B7

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ERRATA DE TERMO ADITIVO**

Errata ao termo aditivo

**CONTRATO Nº037/IMPRES/2021
PROCESSO Nº: 875-7/2021**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ALVORADA D'OESTE/RO.

CONTRATADO: ISPRO TELECOM LTDA

CONTRATADO: ISPRO TELECOM LTDA

OBJETO: Alteração da empresa contratada F. JEAN SILVA LTDA em razão de incorporação pela empresa ISPRO TELECOM LTDA, no qual a empresa incorporada sucede a empresa incorporada em todos os seus direitos e obrigações, passando a ser a única e exclusiva titular de todos os seus direitos patrimoniais, sem qualquer impacto/ prejuízos na regular execução do contrato firmado com esse órgão.

DATA: 29/01/2024

ASSINAM:

VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal – Contratante

ISPRO TELECOM LTDA – empresa contratada

ADRIANO ALVES FRANCO – Secretário Municipal de Saúde - interveniente

Onde se lê:

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n. 15.845.340/0001-90, com sede na Av. Marechal Deodoro, n. 4695, Praça dos Três Poderes, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **VANDERLEI TECCHIO**, portador da cédula de identidade RG nº 562768 SSP/RO e do CPF nº 420.100.202-00, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Leia-se:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ALVORADA D'OESTE/RO, autarquia de direito público, inscrito no CNPJ 05.556.673/0001-46, com sede na avenida 05 de setembro, n. 4684, nesta cidade, neste ato representado pelo seu superintendente **ISAEL FRANCELINO**, portador da cédula de identidade RG nº 434.214 SSP/RO e do CPF nº 351.124.252-53, doravante denominado **CONTRATANTE**.

ALINE DA SILVA CAMPOS

Procuradora-Geral Adjunta

Publicado por:

Aline da Silva Campos

Código Identificador:60D3087C

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO TERMO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 009/2024/SAAE

O superintendente desta autarquia ,através das suas atribuições ,que lhe são conferidas,**RATIFICA** e torna publico,o certame na modalidade de inexigibilidade,conforme justificativa 002/2024 anexas autos do Processo Administrativo 009/2024/SAAE,que tem objeto: **PROCESSO PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS COM TARIFAS E TAXAS BANCARIA** ,No valor total de R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais) em favor da empresa : **BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ:00.360.305/0001-04**,tendo por base contratação direta por inexigibilidade de Licitação e uma execução a regra do art.37,XXI,da constituição Federal, e esta presvita no art. da Lai 14.133.de 2021.

Alvorada do Oeste – RO 15, de fevereiro de 2024.

FERNANDES JOSE DE OLIVEIRA

Superintendente do SAAE

Portaria 005 /GAB/2021

Publicado por:

Solange Cardoso de Oliveira

Código Identificador:A17700A0

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO TERMO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 010/2024/SAAE

O superintendente desta autarquia ,através das suas atribuições ,que lhe são conferidas,**RATIFICA** e torna publico,o certame na modalidade de inexigibilidade,conforme justificativa 003/2024 anexas autos do Processo Administrativo 010/2024/SAAE,que tem objeto: **PROCESSO PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS COM TARIFAS E TAXAS BANCARIA** ,No valor total de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais) em favor da empresa : **BRADESCO S/A CNPJ:60.746.948/0001-12**,tendo por base contratação direta por inexigibilidade de Licitação e uma execução a regra do art.37,XXI,da constituição Federal, e esta presvita no art. da Lai 14.133.de 2021.

Alvorada do Oeste – RO 15, de fevereiro de 2024.

FERNANDES JOSE DE OLIVEIRA

Superintendente do SAAE

Portaria 005 /GAB/2021

Publicado por:

Solange Cardoso de Oliveira

Código Identificador:7788E312

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO TERMO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 011/2024/SAAE

O superintendente desta autarquia ,através das suas atribuições ,que lhe são conferidas,**RATIFICA** e torna publico,o certame na modalidade de inexigibilidade,conforme justificativa 004/2024 anexas autos do Processo Administrativo 011/2024/SAAE,que tem objeto: **PROCESSO PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS COM TARIFAS E TAXAS BANCARIA** ,No valor total de R\$7.000,00 (Sete Mil Reais) em favor da empresa : **BANCO DA SICCOB-SISTEMA COOPERATIVO DE CREDITO CNPJ:02.015.588/0001-82**,tendo por base contratação direta por inexigibilidade de Licitação e uma execução a regra do art.37,XXI,da constituição Federal, e esta presvita no art. da Lai 14.133.de 2021.

Alvorada do Oeste – RO 15, de fevereiro de 2024.

FERNANDES JOSE DE OLIVEIRA

Superintendente do SAAE

Portaria 005 /GAB/2021

Publicado por:

Solange Cardoso de Oliveira

Código Identificador:D1E442DE

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO TERMO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 012/2024/SAAE

O superintendente desta autarquia ,através das suas atribuições ,que lhe são conferidas,**RATIFICA** e torna publico,o certame na modalidade de inexigibilidade,conforme justificativa 005/2024 anexas autos do Processo Administrativo 012/2024/SAAE,que tem objeto: **PROCESSO PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS COM TARIFAS E TAXAS BANCARIA** ,No valor total de R\$150,00 (Cento e Cinquenta Reais) em favor da empresa : **BANCO DO BRASIL S/A CNPJ:00.000.000/4339-77**,tendo por base contratação direta por inexigibilidade de Licitação e uma execução a regra do art.37,XXI,da constituição Federal, e esta presvita no art. da Lai 14.133.de 2021.

Alvorada do Oeste – RO 15, de fevereiro de 2024.

FERNANDES JOSE DE OLIVEIRA

Superintendente do SAAE

Portaria 005 /GAB/2021

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:F369EA76

**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 013/2024/SAAE**

O superintendente desta autarquia, através das suas atribuições, que lhe são conferidas, **RATIFICA** e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme justificativa 006/2024 anexas autos do Processo Administrativo 013/2024/SAAE, que tem objeto: **PROCESSO PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS COM BOLETOS DE ENERGIA ELÉTRICA**, No valor total de R\$17.040,00 (Dezessete Mil e Quarenta Reais) em favor da empresa: **ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ:05.914.650/0001-66**, tendo por base contratação direta por inexigibilidade de Licitação e uma execução a regra do art.37,XXI, da constituição Federal, e esta prevista no art. da Lei 14.133.de 2021.

Alvorada do Oeste – RO 15, de fevereiro de 2024.

FERNANDES JOSE DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE
Portaria 005 /GAB/2021

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:2D5800E0

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no art. 74 da Lei Federal n. 14.133/21, com razões remissivas à Justificativa n. 0004/2024/CPL/CMA e Parecer, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo n. 0000001.22.01-2024 – tendo como OBJETO: **PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO E DEMAIS TAXAS DO DETRAN, REF. LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**. Em favor da empresa: **DEPARTAMENTO DE TRANSITO ESTADUAL DE RONDONIA - DETRAN - CNPJ: 15.883.796/0001-45**, no valor de: R\$ 4.375,08 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e oito centavos). Encaminham-se os autos ao a Agente de Contratação para proceder os trâmites legais. Ariquemes/RO.,

16 de fevereiro de 2024.

RENATO GARCIA
Presidente da C.M.A.

Publicado por:
Renato Garcia
Código Identificador:4209C9D5

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no art. 74 da Lei Federal n. 14.133/21, com razões remissivas à **Justificativa n. 0002/2024/CPL/CMA** e Parecer, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação referente ao **Processo Administrativo n. 0000002.22.01-2024** – tendo como **OBJETO: ESTIMATIVO DE PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS**. Em favor da empresa: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ:**

00.360.305/0001-04 no valor de: R\$ 274,20 (duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). Encaminham-se os autos ao a Agente de Contratação para proceder os trâmites legais.

Ariquemes/RO., 16 de fevereiro de 2024.

RENATO GARCIA
Presidente da C.M.A.

Publicado por:
Renato Garcia
Código Identificador:2B06EDE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 19.195/2023/SEMSAU**

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal nº 18.106/2021, com base na IN nº 16/2022, resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação, referente ao Processo Administrativo nº 19.195/2023, amparado pelo Art. 75, inc. III, 14.133/2021, com razões remissivas à Justificativa 145 de 08/11/2023 (ID 1946367), Relatório - SML 2 de 26/01/2024 (ID 2110697) e Parecer 124 de 14/02/2024 (ID 2154249), cujo objeto é: **Aquisição de medicamentos, por dispensa de licitação, para atender os pacientes oriundos de mandados judiciais que ficaram prejudicados no processo 4465/2023. - DISPENSA 02/2024, em favor das empresas FARMACIA BS LTDA - CNPJ: 38.510.020/0001-85 (item 14), com valor de R\$358,20 (trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos); DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13 (itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 16, 18 e 19, com valor de R\$10.389,60 (dez mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); PRO - REMEDIOS DISTRIBUIDORA - CNPJ: 05.159.591/0001-68 (item 10 e 22), com valor de R\$1.645,20 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) e RN FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - CNPJ: 07.708.064/0001-90 (itens 12, 13 e 21), com valor de R\$747,90 (setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). Ficando o processo homologado no valor total das empresas de **R\$13.140,90 (treze mil cento e quarenta reais e noventa centavos)**.**

Ariquemes/RO, 15 de fevereiro de 2024.

LORENA PEREIRA FIOREZZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:CB8DC834

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20717/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

LEI Nº 2.825, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIO FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 530.932,69 (QUINHENTOS E TRINTA MIL E NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOESP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2825 de 28/12/2023 (ID 2059362) publicada no dia 29/12/2023, edição 3631a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso I e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1º, inciso I;

CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1-4621/2024-Memorando 91 de 08/02/2024 (ID 2146978), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 530.932,69 (quinhentos e trinta mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)** no exercício financeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP				
Projeto/Atividade: 2650-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
SUPLEMENTAR	847	02.12.04.122.0038.2650	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	302.320,01
Fonte: 2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados				
SUPLEMENTAR	848	02.12.04.122.0038.2650	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	228.612,68
Fonte: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				530.932,69

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso resultante do Superávit Financeiro proveniente de saldos remanescentes do Convênio nº 042/16/PJ/DER-RO, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Anexo 14- Quadro D Balanço Patrimonial-Prefeitura de 19/01/2024 (ID 2093884), visando à devolução de saldo e conclusão da Prestação de Contas, conforme as fontes de recursos detalhadas abaixo:

Superávit Financeiro	530.932,69
Fonte de Recurso	
2.701-Recursos de Exercícios Anteriores-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	302.320,01
2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos	228.612,68

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 46º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/02/2024 às 11:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2156786e** o código verificador **771C228D**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador: E77C7E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20720/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI Nº 2.810, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 890.893,35

(OITOCENTOS E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o §2º do Artigo 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pela Lei 2810 de 20/11/2023 (ID 1965792), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22 de novembro de 2023, edição 3605;

CONSIDERANDO o Artigo 41, inciso II e Artigo 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 24597/2023-Memorando 87 de 09/02/2024 (ID 2150671), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 890.893,35 (Oitocentos e noventa mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)** no exercício financeiro de 2024, em favor da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo-FUNCET, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 14-FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET				
Projeto/Atividade: 1963-PLANO DE AÇÃO Nº 30882120230002-011816-LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 LC PAULO GUSTAVO				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
ESPECIAL	849	02.14.13.392.0014.1963	3.3.90.31.00-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS OUTRAS	634.048,80
Fonte: 2.715-Recursos do Exercício Anterior-Transferências destinadas ao setor cultural-LC nº 195/2022-Art. 5º-Audiovisual				
ESPECIAL	850	02.14.13.392.0014.1963	3.3.90.31.00-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS OUTRAS	256.844,55
Fonte: 2.716-Recursos do Exercício Anterior-Transferências destinadas ao setor cultural- LC nº 195/2022-Art. 8º-Demais Setores da Cultura				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				890.893,35

Parágrafo Único - O crédito acima será coberto com o Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme o Anexo 14- Quadro D Balanço Patrimonial-Prefeitura de 19/01/2024 (ID 2093884), oriundo da LC 195/2022-Paulo Gustavo, conforme as fontes de recursos STN/TCE detalhadas abaixo:

Superávit Financeiro	890.893,35
Fonte de Recurso	
2.715-Recursos do Exercício Anterior-Transferências destinadas ao setor cultural-LC nº 195/2022-Art. 5º-Audiovisual	634.048,80
2.716-Recursos do Exercício Anterior-Transferências destinadas ao setor cultural-LC nº 195/2022-Art. 8º-Demais Setores da Cultura	256.844,55

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 46º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/02/2024 às 08:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2157880e** e o código verificador **2C3EBC2F**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador: 158FA7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20719/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI Nº 2.778, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, POR TRANSFERÊNCIA, NO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO VALOR DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei 2778 de 15/08/2023 (ID 1782461)- LDO/2024;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1-4755/2024-Memorando 29 de 09/02/2024 (ID 2151019), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam realocados recursos orçamentários, por Transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)** em favor da unidade orçamentária: Controladoria Geral do Município-CGM, conforme abaixo distribuído:

Poder: 02-EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 04-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-CGM				
Projeto/Atividade: 2009-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				
TRANSFERÊNCIA	FICHA	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	DE VALOR
ACRESCENTAR	70	02.04.04.122.0004.2009	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTE	E 5.000,00
REDUZIR	64		3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL TRANSFERÊNCIA				5.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2.778, de 15 de agosto de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 46ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/02/2024 às 11:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2157112e** e o código verificador **ED3A5B98**.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador: F43F399C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
Nº 1150/2024/SEMPOG - INEXIGIBILIDADE

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal nº 18.106/2021 e com base na IN nº 16/2022, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 1150/2024, amparado pelo Art. 74 caput, 14.133/2021, e com razões remissivas ao Relatório - SML 11 de 05/02/2024 (ID 2136502) e Parecer 118 de 09/02/2024 (ID 2151032), cujo objeto é: Pagamento de taxas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU - emissão de RRTS (Registro de Responsabilidade Técnica) dos Serviços de arquitetura e urbanismo realizados pelos profissionais pertencentes ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, no exercício de 2024, em favor da empresa **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDONIA - CAU/RO - CNPJ: 15.008.662/0001-85**, com valor total da empresa de **R\$1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais)**.

Ariquemes/RO, 16 de fevereiro de 2024.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador: 32907B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO
CONTRATO Nº 275/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
19.163/2023

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMGOV
- 2) INOVVE TURISMO LTDA CNPJ: 45.339.142/0001-16

OBJETO: Aditivo de valor no Contrato nº 275/2023.

VALOR: Aditivo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passando o valor do contrato a ser de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ariquemes/RO, 16 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Interveniente

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador: DEDE608F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024

Processo Administrativo Nº 2852/2024

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP

2) UNIÃO DO NORTE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 47.643.865/0001-30

OBJETO: Contratação de serviço tipo: Locação de motoniveladora, pá carregadeira, escavadeira hidráulica.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 5.877.750,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

GESTOR:

Emanoel Bento dos Santos

FISCAL:

Thiago Campos da Silva

Ariquemes/RO, 2 de fevereiro de 2024.

MARCOS VENÍCIO ARAÚJO RAPOSO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Emanoel Bento Dos Santos

Código Identificador:7FD412AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº52/2024

Processo Administrativo nº 2859/2024

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP

2) BELA VISTA SERVICOS E LOCAOES LTDA CNPJ: 14.875.890/0001-90

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Horas Máquinas/Veículos do tipo: (caminhão basculante, caminhão pipa, escavadeira hidráulica, motoniveladora, pá carregadeira, rolo compactador vibratório liso, rolo compactador vibratório pé de carneiro, escavadeira e retroescavadeira hidráulica, mini carregadeira), incluindo as despesas com operadores/motoristas, encargos sociais, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços.**

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ R\$4.351.550,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais)

Ariquemes/RO, 02 de fevereiro de 2024.

MARCOS VENÍCIO ARAÚJO RAPOSO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Emanoel Bento Dos Santos

Código Identificador:519A7500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARTA DE ADVERTÊNCIA 21842/2022

CARTA DE ADVERTÊNCIA

Processo Sancionatório: 21842/2022

Processo Administrativo: 20912/2021

Fornecedor: MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 33.430.640/0001-90

Nota de empenho n.º 2189/2022 e 2190/2022

Tendo em vista que esta empresa cometeu falta e infringiu o disposto no Pregão Eletrônico n.º 034/2022, resolvemos aplicar-lhe como

medida disciplinar a presente **ADVERTÊNCIA**, tipificada pela Lei Federal nº 8.666/1993, no artigo 87, inciso I e Decreto Municipal nº 14.851/2020, no artigo 21, inciso I, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei que obrigue a administração a tomar outras medidas cabíveis.

Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I- advertência;

Decreto Municipal nº 14.851/2018, Art. 20. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I- Advertência (...).

Ariquemes, 07 de fevereiro de 2024.

LORENA PEREIRA FIOREZANI

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 18.987/PGM/2022

Para seu conhecimento, transcrevemos abaixo a cláusula o item do Pregão Eletrônico n.º 034/2022:

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.875, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.020

21.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

21.1.1 advertência(...).

Publicado por:

Hiriadne Markovisz de Oliveira

Código Identificador:69B81809

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 PROCESSO Nº
2223/2023/SEMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO, através do seu Superintendente de Licitações e Contratações – SEMA, designado pela **PORTARIA Nº 205/2023** torna público aos interessados, que por um erro foi descrito erroneamente a quantidade dos itens, 03 e 04. Na ata de registro de preço, do pregão Eletrônico nº 90013/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO - DESPESAS COM FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS (PLOTAGEM) E CONFECÇÃO DE ADESIVO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.**

O erro ocorreu visto que ao cadastrar os itens no sistema comprasgov, o sistema não permitia o cadastro com valores quebrados. Sendo assim, ao cadastrar o item, a quantidade foi arredondada para mais. Durante a licitação foi informado aos licitantes por meio do Chat a real quantidade do item, informando que iria permanecer a quantidade informada no edital.

Sendo assim:

Onde se lê:

03	Envelopamento de veículo (plotagem) já instalado. ITEM DE AMPLAPARTICIPAÇÃO.	Mt2	1.300	R\$ 44,00	R\$ 57.200,00
04	Adesivo em plástico recortado, PARA MOTO, CARRO E EM GERAL. OBS: o tamanho será	M²	621	R\$ 45,00	R\$ 27.945,00

	definido na ordem de faturamento.			
VALOR TOTAL:		R\$ 120.037,00		

Leia se:

03	Envelopamento de veículo (plotagem) já instalado. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Mt2	1.299,30	R\$ 44,00	R\$ 57.169,20
04	Adesivo em plástico recortado, PARA MOTO, CARRO E EM GERAL. OBS: o tamanho será definido na ordem de faturamento.	M²	620,20	R\$ 45,00	R\$ 27.909,00
VALOR TOTAL:		R\$ 119.970,20			

Buritis, 15 de fevereiro de 2024.

Assinaturas

Ronaldí Rodrigues de Oliveira - Prefeito

Representante legal do órgão gerenciador

H.M.F. COMERCIO LTDA

CNPJ: 52.868.870/0001-80

REP: Higor Fernando Forte Moura

CPF: 048.894.062-12

Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:

Dameres Cruz Aiorfe

Código Identificador:24F5B23E

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº. 14.435, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a revogação de cedência da servidora MAGALI BARBOSA DE SOUZA GOZZER para o Município de Cacoal-RO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os documentos acostados aos autos do Processo n.580.93.12-2021.

DECRETA

Artigo 1º. Revogar o Decreto 14.237, de 04 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a cessão da servidora da servidora MAGALI BARBOSA DE SOUZA GOZZER, cargo Auxiliar Administrativo 40h, matrícula 3327 para o Município de Cacoal-RO, devendo a mesma retomar as suas atividades laborativas neste município de Buritis.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo a 15 de fevereiro de 2024.

Buritis, 16 de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:3368B75A

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 14.423 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora Neuzana Calixto Souza e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato seletivo da Neuzana Calixto Souza – Prof 30h.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo a 05 de fevereiro de 2024.

Buritis, 15 de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:312F505D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 102, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a exoneração de EVERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a LC 003/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar o servidor EVERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA do cargo de Coordenador de Meio Ambiente e Apoio Técnico- SEMMAS.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 16 de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:9E616952

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 14.432 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre exoneração da servidora JORDÂNIA DE OLIVEIRA SILVA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º. Exonerar a pedido, a servidora Jordânia de Oliveira Silva, do cargo efetivo de Professora 20 horas.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo a 02 de fevereiro de 2024.

Buritis, 15 de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:DB61E302

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 14380, DE 29 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1965**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.295.811,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.295.811,81
Excesso

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
302 10.305.1003.2032.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE 27.588,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 01 604
1 Recursos do Exercício Corrente
010 006 VIGILANCIA EM SAUDE

Superávit Financeiro

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
611 04.122.1001.2004.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA 500.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
569 10.305.1003.2032.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE 134.628,43
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 02 600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 006 VIGILANCIA EM SAUDE

570 10.305.1003.2032.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 02 600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 006 VIGILANCIA EM SAUDE

592 10.302.1003.2088.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE 118.113,14
3.1.90.11.33 GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES F.R.: 02 621
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 163 SAMU ESTADUAL

Superávit Financeiro

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
600 10.303.1003.2132.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE 107.497,04
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02621
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 150 FARMACIA BASICA-ESTADUAL

601 10.303.1003.2132.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE 78.008,16
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02600
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 107 FARMACIA BASICA-FEDERAL

602 10.301.1003.2036.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE 88.072,62
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 02604
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 115 APS

610 10.301.1003.2026.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE 60.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 152500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 001 RECURSOS PRÓPRIOS

02 09 01 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA
620 20.605.1007.1235.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA 171.904,42
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 20122700

2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 210 CV/MAPA Nº 920759/2021

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 27.588,00

Fontes de Recurso
1 604 27.588,00

Superávit Financeiro: 1.268.223,81

Fontes de Recurso
2 500 560.000,00
2 600 222.636,59
2 604 88.072,62
2 621 225.610,18
2 700 171.904,42

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor nesta data.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
469.598.582-91

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:5D3C171B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14407, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1956

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00**Reabertura de Crédito**

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
647 08.244.1004.1278.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA S 100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02 660
2 Recursos de Exercícios Anteriores
008 062 SIGTV 0003 GND4 EMENDA 55901110045202301

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 100.000,00

Fontes de Recurso
2 660 100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor nesta data.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
469.598.582-91

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:46070F76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14408, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1973

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 170.000,00

Reabertura de Crédito

02 06 01 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
652 04.122.1002.1285.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, C 170.000,00
4.4.91.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 20332 701
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 245 CV 328/2023/PGE/SEOSP

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 170.000,00

Fontes de Recurso

2 701 170.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor nesta data.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

469.598.582-91

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:0BC16B48

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14416, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1956

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$312.503,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 312.503,09

Reabertura de Crédito

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
653 04.122.1008.1185.0000 GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA 262.386,67
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 20302 701
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 172 CONSTRUÇÃO CRAS CV 289/PGE/2020

654 04.122.1008.1185.0000 GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA 50.116,42
4.4.91.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 02 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 312.503,09

Fontes de Recurso

2 500 50.116,42

2 701 262.386,67

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor nesta data.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

469.598.582-91

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:42F91015

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14417, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1967

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$339.760,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 339.760,62

Reabertura de Crédito

02 09 01 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA
648 20.605.1007.1283.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA 290.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 20342 701
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 240 CV. 307/SEAGRI/PGE2023

649 20.605.1007.1284.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA 49.760,62
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 20352 701
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 241 CV. 308/SEAGRI/PGE2023.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 339.760,62

Fontes de Recurso

2 701 339.760,62

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor nesta data.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

469.598.582-91

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:740787F0

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N.º 008/2024/CMC

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.764.262-0001-83, representada neste Ato pelo Senhora **JUCIELI ANDRADE DE CARLI, Vereadora/Presidente biênio 2023/2024**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Processo n.º **008/2024** cujo objetivo é Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (refil) de acordo com as Normas Técnicas ABNT 8.460, aquisição de garrafas retornáveis de água mineral devidamente envasadas, sem gás, em embalagem de 20 litros e fornecimento de refil de água mineral dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com procedência e validade impressas no rótulo do produto, para suprir as demandas da Câmara Municipal de Cabixi.

A (s) empresa (s):

STAR DISTRIBUIDORA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA – CNPJ: 17.686.573/0001-13, foi vencedora com valor de **R\$ 1.122,00 (HUM MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS)**.

Totalizando o valor total de **R\$ 1.122,00 (HUM MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS)**.

Cabixi – RO, 16 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:E27C2172

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 012/2024/CMC

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.764.262-0001-83, representada neste Ato pelo Senhora **JUCIELI ANDRADE DE CARLI, Vereadora/Presidente biênio 2023/2024**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Processo n.º **012/2024** cujo objetivo é Contratação de Empresa Especializada no fornecimento, instalação, montagem e desmontagem de divisórias em DryWall, incluindo todo material necessário à execução dos serviços, no Plenário da Câmara Municipal de Cabixi, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cabixi.

A (s) empresa (s):

ALISON PEDRO PEDRA VIEIRA – CNPJ: **50.860.982/0001-60**, foi vencedora com valor de **R\$ 26.494,76 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**.

Totalizando o valor total de **R\$ 26.494,76 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**.

Cabixi – RO, 16 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:3C76EB1B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO CONTRATO N.º 003/2024

ERRATA AO CONTRATO 003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige O CONTRATO N. 003/2024, juntamente com seu EXTRATO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABIXI E CASSIELEN RAMOS DA CRUZ, do processo administrativo 131/2023 o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
KASSIELEN RAMOS DA CRUZ
LEIA-SE:

CASSIELEN RAMOS DA CRUZ

Cabixi-RO, 16 de fevereiro de 2.024.

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

RENAN ARAÚJO SILVA
Assessor Jurídico
OAB/RO 10468
Dec. Municipal n.º 206/2023

Publicado por:
Renan Araujo Silva
Código Identificador:8152013E

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO N.º 10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 010/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E OSIAS ALVES DE SOUZA ADITIVO N.º 010/2023
PROCESSO N.º 1-1055/2022

APREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ n.º 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios n.º 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representado pelo Prefeito em exercício **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF n.º 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e **OSIAS ALVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1126131 SESDEC/RO e CPF n.º 006.341.422-83, residente e domiciliado à Linha 10, s.n, Km 2,5, Rumo Escondido, Zona Rural, Cabixi/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo n.º 1055/2022, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei n.º 9.069/95, bem como o previsto no contrato em sua clausula Terceira.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda - Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 010/2023 por 12 (doze) meses, de 16/02/2024 a 16/02/2025.

ELEMENTOS DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 0800 – Secretaria Munic. de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade: 2.048 – Manutenção das Atividades da SEMOSP

Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento de Despesa 33.90.46 - Auxílio-Alimentação

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula - Quinta mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 15 de fevereiro de 2.024.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

OSIAS ALVES DE SOUZA
Aditado

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:
CPF:

RENAN ARAÚJO SILVA
Assessor Jurídico
OAB RO 10468
Dec. nº 206/2023

Publicado por:
Renan Araujo Silva
Código Identificador:A02CCB5F

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 11**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E SÉRGIO ANTÔNIO DANIEL LAUER.

**ADITIVO Nº 011/2023
PROCESSO Nº 1-1055/2022**

APREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representado pelo Prefeito em exercício **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e **SERGIO ANTONIO DANIEL LAUER**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 137091 SESDEC/RO e CPF nº 700.299.882-09, residente e domiciliado a Avenida Tupiniquins, 4689, Centro, Cabixi/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 1055/2022, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto no contrato em sua clausula Terceira.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda - Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 009/2023 por 12 (doze) meses, de 16/02/2024 a 16/02/2025.

ELEMENTOS DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Unidade Orçamentária: 0800 – Secretaria Munic. de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade: 2.048 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento de Despesa 33.90.46 - Auxílio-Alimentação

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula - Quinta mantém-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 15 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

SÉRGIO ANTÔNIO DANIEL LAUER
Aditado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

RENAN ARAÚJO SILVA
Assessor Jurídico
OAB RO 10468
Dec. nº 206/2023

Publicado por:
Renan Araujo Silva
Código Identificador:D834A20F

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 12**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E ANGELITA TEIXEIRA MACHADO.

**ADITIVO Nº 012/2023
PROCESSO Nº 0218/2022**

APREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representado pelo Prefeito em exercício **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e **ANGELITA TEIXEIRA MACHADO**, brasileira, portadora do RG nº 716.139 SSP/RO e CPF nº **973.855.811-53**, residente e domiciliada à Avenida Tupiniquins, 4147, centro, Município de Cabixi-RO, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 1055/2022, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto no contrato em sua clausula Terceira.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda - Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 015/2023 por 12 (doze) meses, de 23/02/2024 a 23/02/2025.

ELEMENTOS DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0400 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo
Projeto Atividade 2.012 – Ações do Fundeb 70%
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula - Quinta mantém-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 16 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL

Aditante

ANGELITA TEIXEIRA MACHADO

Aditado

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

RENAN ARAÚJO SILVA

Assessor Jurídico

OAB RO 10468

Dec. nº 206/2023

Publicado por:

Renan Araujo Silva

Código Identificador:2AD19BDE

GABINETE DO PREFEITO

ADITIVO Nº 013

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA EVOLUTIVA CONSTRUÇÕES E COMERCIAL LTDA

ADITIVO Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-387/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representado pelo Prefeito em exercício **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, do outro lado, do outro lado a empresa **EVOLUTIVA CONSTRUÇÕES E COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.124.660/0001-64, com sede à Avenida Paulista, 2073, 17º andar Sl. 05, Cj. Nacional - Ed. Horsa II, Bela Vista-SP, CEP 01311-940, denominada **ADITADA**, neste ato representado por seu representante legal Sr. **SAMUEL CASTELUCCI**, portador do CPF. Nº 838.327.349-53 e RG nº 5.948.331-5 SSP/SP, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução das Obras/Serviços, autorizados pelo **Processo Administrativo nº 387/2023, licitado através da Tomada de preço Nº002/2023**, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes condições:

DO AMPARO LEGAL

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 052/2023 (Tomada de Preços nº 002/2023), por um período de 90(noventa) dias, a contar de 03 de março de 2024, conforme despacho da SEMOSP.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Terceira – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 16 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL

Aditante

EVOLUTIVA CONSTRUÇÕES E COMERCIAL LTDA

Aditada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

RENAN ARAÚJO SILVA

Assessor Jurídico

OAB – RO 10468

Dec. nº 206/2023

Publicado por:

Renan Araujo Silva

Código Identificador:DBDE3EB6

GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- PROCESSO Nº 431/2023-EDITAL 006/2024-PROFESSOR

NIVEL II (ESCOLA CECILIA MEIRELES) 24 HS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO - Processo nº 431/2023

EDITAL 006/2024

O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em atendimento ao Memorando nº 086/2024/SEMEC, convoca candidato (a)s aprovados no Teste Seletivo Público nº 001/2023, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 431/2023, realizado através de análise de currículo, com resultado final publicado no Diário Oficial do Diário Oficial da AROM nº 3499, de 21 de junho de 2023, devidamente homologado pelo Decreto nº 124/2023 de 21/06/2023, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (<http://www.tce.ro.gov.br>); (2 vias)
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;

Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;
CONVOCADO(A)s:
PROFESSOR NIVEL II (ESCOLA CECILIA MEIRELES) 24 HS

Insc.:	Nome:	Data de Nasc.:	Situação Insc.:	Nota:	Classif.:
214	JÚLIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996	Classificado	100	4º
230	THAÍS ALÍCEA BRITO	04/12/1997	Classificado	100	5º

Cabixi, 16 de fevereiro de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:F8FA84C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 01/SEMC/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 01/SEMC/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
JOLIANE TAMIRES DURAN SIMOES			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTUR	
CPF	Identidade	Banco A	gência	Conta Corrente
952.992.112-87	1010176/SSPRO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
BRASILIA	18/02/2024	23/02/2024		
Finalidade: A Secretária Municipal de Cultura, se deslocará até Brasília para tratar de procedimentos relacionados a Lei Paulo Gustavo e Política Nacional Aldir Blanc, também tratará sobre as transferências de recursos especiais de convênios com os Deputados Federais e com os respeitáveis ministros. Data Deslocamento: 18 de fevereiro de 2024 Retorno: 23 de fevereiro de 2023 Valor total: R\$ 4.455 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais.)				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
5,5	810,00	4.455,00	0,00	4.455,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15 de fevereiro de 2024

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D66A5D06

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 085/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 085/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES		PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICI		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
645.664.712-68	1145276/SESEDECRO	104	1823	63208-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	19/02/2024	22/02/2024		
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho - RO com o intuito de participar da Reunião com os Presidentes dos Conselhos Municipais de Saúde, Treinamentos do Sistema DGMP e noções básicas do SIOPS. Saída: 19/02/2024 Retorno: 22/02/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial Fiat Uno placa OHP-8133.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/02/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1A8E9F2C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 088/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 088/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
VALDECIR BORTOLETO		AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE -		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
029.342.508-65	13029677/SSP/SP	1	1179-7	51206-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Rolim de Moura	01/02/2024	01/02/2024		
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Rolim de Moura - RO, com o intuito de levar pacientes para realizarem procedimento médico no Hospital Municipal Amélio João da Silva. Saída: 01/02/2024 Retorno: 01/02/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial HB20 placa QTI 1E02.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/02/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:43263103

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0112/PMC/2024**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.^a ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato; CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019; RESOLVE: I - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 04/03/2024 a 02/04/2024, para o(a) servidor(a) municipal ALEX COVRE BRITO, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 9054, lotada em SEMOSP. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 04/03/2024.

Cacoal - RO, 15 de fevereiro de 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FB0C1E9D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0114/PMC/2024**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.^a ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato; CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019; RESOLVE: I - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 01/02/2024 a 01/03/2024, para o(a) servidor(a) municipal ENEIAS PRUDENCIO DA SILVA, ocupante do cargo de BRAÇAL - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 2296, lotada em COORDENAÇÃO GER DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01/02/2024.

Cacoal - RO, 15 de fevereiro de 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3F7B9F8F

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 097/FMS/2024**

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 097/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
DIEGO VITOR SILVA			Motorista cedido - Matr.: 94371	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
745.047.892-72	948709/SESEDEC/RO	33	2159	01005326-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Porto Velho		05/02/2024	07/02/2024	
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho - RO, com o intuito de levar pacientes e acompanhantes para realizar tratamento médico em Hospital de Base, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Santa Marcelina e Centro de Diagnóstico por Imagens.				
Saída: 05/02/2024				
Retorno: 07/02/2024				
Meio de Transporte: Veículo Oficial Micro Ônibus placa QTJ 4E79.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/02/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6C87EDB5

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 093/FMS/2024**

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 093/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
DIEGO VITOR SILVA			Motorista cedido - Matr.: 94371	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
745.047.892-72	948709/SESEDEC/RO	33	2159	01005326-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
OURO PRETO DO OESTE		20/01/2024	20/01/2024	
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Ouro Preto do Oeste - RO, com o intuito de conduzir paciente para realizar tratamento especializado em Hospital São Lucas de Ouro Preto LTDA.				
Saída: 20/01/2024				
Retorno: 20/01/2024				
Meio de Transporte: Veículo Oficial Ambulância placa RSZ 0E80.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/02/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:926FC96B

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 017/COGEM/2024**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO**

CHAVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor dos documentos que instruem o processo n. 21889/2023;
O Poder-dever da Administração Pública zelar pela observância dos princípios administrativos

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades de prestações de serviços pelos servidores M. S. L., matrícula 3838, vigilante, S. A. S. matrícula 1502, e V. S. A. matrícula 7319, por possível facilitadores de danos ao patrimônio público, bem como possível responsabilidade por parte da Coordenadora, o que deverá ser apurado pela Comissão nomeada, apurar o respectivo dever de ressarcimento ao erário municipal, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos apuratórios.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto n.9.126/23, sendo assim constituída:

Presidente: Caio Raphael Ramalho Veche e Silva, cadastro 7504

Membros: Elisângela de Jesus Santos, cadastro 7973.

Taina Lopes de Melo, cadastro 7659.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cacoal/RO, 16 de fevereiro de 2024

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES

Corregedora-Geral do Município OAB/RO 5.566

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:EA7FE276

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 05/CMSC/2024**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um Órgão Colegiado Permanente e Deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei 2272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde- FMS

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, localizada na Rua Rui Barbosa, 1275. Centro.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Resolução *AD REFERENDUM* Nº 004/CMSC/2024. Que Aprova a Proposta nº 195549 de 2023. Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para Atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal, CNES nº 2496046.

Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 1275, CEP: 76.963-721 – Centro de Cacoal Rondônia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 16 de Fevereiro de 2024.

Conselheira:

FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 05/2024, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:2A639D33

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 06/CMSC/2024**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um Órgão Colegiado Permanente e Deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei 2272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde- FMS

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, localizada na Rua Rui Barbosa, 1275. Centro.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Resolução *AD REFERENDUM* Nº 005/CMSC/2024. Que Aprova a Proposta nº 195338 de 2023. Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para Atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal, CNES nº 2496046. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 1275, CEP: 76.963-721 – Centro de Cacoal Rondônia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 16 de Fevereiro de 2024.

Conselheira: Francisca Janete Andrade Prates

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 06/2024, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:4ACA38AC

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 07/CMSC/2024**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um Órgão Colegiado Permanente e Deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei 2272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde- FMS

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, localizada na Rua Rui Barbosa, 1275. Centro.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Resolução *AD REFERENDUM* Nº 006/CMSC/2024. Que Aprova a Proposta nº 197041 de 2023. Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhão de reais), para Atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal, CNES nº 5491746. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 1275, CEP: 76.963-721 – Centro de Cacoal Rondônia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 16 de Fevereiro de 2024.

Conselheira: Francisca Janete Andrade Prates
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 07/2024, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:62E0D7EA

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 08/CMSC/2024**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um Órgão Colegiado Permanente e Deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei 2272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde- FMS

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, localizada na Rua Rui Barbosa, 1275. Centro.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Resolução *AD REFERENDUM* Nº 007/CMSC/2024. Que Aprova a Proposta nº 197067 de 2023. Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para Atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal, CNES nº 5491746. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 1275, CEP: 76.963-721 – Centro de Cacoal Rondônia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 16 de Fevereiro de 2024.

Conselheira: Francisca Janete Andrade Prates
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 08/2024, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:04C7175D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 09/CMSC/2024**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um Órgão Colegiado Permanente e Deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei 2272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde- FMS

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, localizada na Rua Rui Barbosa, 1275. Centro.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Resolução *AD REFERENDUM* Nº 008/CMSC/2024. Que Aprova a Proposta nº 197968 de 2023. Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada no valor de R\$ 999.984,00 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais), para Atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal, CNES nº 5491746. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 1275, CEP: 76.963-721 – Centro de Cacoal Rondônia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 16 de Fevereiro de 2024.

Conselheira: Francisca Janete Andrade Prates
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 09/2024, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AEED58B4

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 010/CMSC/2024**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e Regimento Interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um órgão Colegiado Permanente e Deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei 2272/PCM/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento da I Conferência Regionalizada de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde Municipal de Cacoal - RO, conforme redação abaixo.

REGIMENTO INTERNO

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

I - Art. 1º - A I Conferência Regionalizada de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Cacoal, convocada pelo DECRETO 9.633/PMC/2024 e Resolução Nº 724, de 09 de novembro de 2023 do CNS que aprova a realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES) que tem por tema “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”, com os seguintes municípios: Cacoal; Pimenta Bueno; Ministro Andreazza; São Felipe D’oeste e Primavera de Rondônia.

**CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

Art. 2º - A I Conferência Regionalizada de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Cacoal acontecerá nos dias **02 e 03 de Abril de 2024** será presidida pela Secretária Municipal de Saúde de Cacoal e Coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cacoal e como coordenador adjunto o município de Ministro Andreazza e, na sua ausência ou impedimento eventual, por seu assessor imediato.

Art. 3º - O funcionamento da Etapa Municipal se dará através da discussão dos eixos, constituição de Grupos de Trabalho e de uma Plenária Final.

Art. 4º - O Relatório da Conferência Regionalizada deverá ser apresentado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual, até 10 dias do término da etapa Municipal.

§1º O Relatório da Etapa municipal deverá conter, no máximo, 03 diretrizes e 09 (nove) propostas prioritárias de abrangência estadual, sem número mínimo de propostas por subeixos.

§1º Caberá à Comissão de Formulação e Relatoria elaborar o Relatório Consolidado da Etapa Municipal, a ser publicado e distribuído para subsidiar a Etapa Estadual.

§2º A Comissão de Formulação e Relatoria da **I Conferência Regionalizada de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Cacoal /RO**, consolidará as propostas, considerando as que se relacionam com o tema central.

Art. 5º - O desenvolvimento da **I Conferência Regionalizada de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Cacoal** estará a cargo das Comissões definidas pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, sendo:
Comissão Organizadora;
Comissão de Comunicação, Mobilização e Relatoria.

**CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO**

Art. 6º - O Tema Central da 1ª Conferência Regionalizada de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”, com os seguintes municípios: Cacoal; Pimenta Bueno; Ministro Andreazza; São Felipe D’oeste e Primavera de Rondônia.

. Conforme abaixo:

§1º Os eixos temáticos da 4ª CNGTES são:

I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; e

III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

**CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES**

Art. 10 - Farão parte da **1ª Conferência Regionalizada de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Cacoal/RO** na qualidade de participante e terão direito a voz e voto:

Todos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde;

Delegados e delegadas convidados e inscritos para participarem da 1ª Conferência Regionalizada de Saúde de Cacoal.

Representantes de organizações Sindicais de trabalhadores, Grupos Religiosos, Creches, Pastorais de Saúde, Associações de Moradores ou Comunitárias, Associações de Pais e Mestres e de outras instituições da sociedade civil organizada que não foram citadas desde que inscritos.

Parágrafo Único – O credenciamento dos participantes da **1ª Conferência Regionalizada de Cacoal/RO** será feito pela Comissão Organizadora, indicando no crachá o segmento a que pertence.

Art. 11 - A composição do conjunto de delegadas e delegados e de convidadas e convidados deverá buscar atender aos seguintes critérios de equidade:

De gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;

Étnico-raciais, em especial da população negra e indígena, bem como das comunidades originárias e tradicionais, respeitado seu peso demográfico e suas especificidades regionais e locais;

Das populações rurais, do campo e da floresta, das águas e periferias urbanas;

De entidades, coletivos e movimentos de jovens e de idosos e aposentados; e

De grupos, associações e movimentos de pessoas com deficiência, patologias e doenças raras ou negligenciadas.

Art. 12 - A composição do conjunto de delegadas e de delegados, quando possível promoverá o mínimo de 50% de mulheres em cada delegação.

Art. 13 - Na etapa Estadual só poderão participar os delegados eleitos na Conferência Regionalizada obedecendo à paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e na Lei .8142/1990, seguindo a programação de distribuição conforme tabela do CES, sendo: Cacoal 11 vagas..

Parágrafo único: Os delegados eleitos na Conferência Regionalizada de Saúde de Cacoal/RO obedecendo à paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e na Lei .8142/1990, conforme a % de:

50% serão representantes dos Usuários, e de suas entidades e movimentos;

25% serão representantes do Trabalhadores da Saúde;

25% serão representantes de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

SEÇÃO I DOS CONVIDADOS E IMPRENSA

Art. 14 - Os critérios para escolha dos convidados e imprensa serão definidos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único - Os membros na condição de convidados especiais e imprensa terão direito somente a voz, sendo vedado o voto.

CAPÍTULO V DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 15 - Após encerramento dos Debates os participantes serão distribuídos em grupos de trabalho que se reunirão por um período de 02 hora para aprofundar as questões sobre o tema debatido.

Art. 16 - Cada Grupo de Trabalho, com no máximo 30 integrantes, será constituído por:

Coordenador;

Relator;

IV. Participantes do segmento dos usuários, dos trabalhadores e dos gestores

SEÇÃO II DO FACILITADOR E DO COORDENADOR

Art. 17 - Cada Grupo de Trabalho terá um Facilitador indicado pela comissão organizadora, com a função de:

Presidir a Reunião de Trabalho;

Organizar as Discussões;

Estimular a participação de todos os membros do Grupo de trabalho.

Art. 18 – Caberá ao Coordenador, controlar o tempo das falas, sendo o mesmo escolhido entre os participantes dos grupos de trabalho.

SEÇÃO III DO RELATOR E DO DIGITADOR

Art. 19 - Além do Coordenador, cada Grupo de Trabalho contará com um relator, e um digitador, sendo o digitador designado pela Comissão Organizadora, e o relator nomeado entre o grupo que ficará incumbido de redigir as propostas e conclusões do grupo, participando posteriormente, da organização e consolidação do Relatório Geral para debate e votação na Plenária Final.

CAPÍTULO VI DA SESSÃO PLENÁRIA FINAL

Art. 20 - A Plenária final, aberta a todos os participantes da **1ª Conferência Regionalizada de Saúde de Cacoal**, terá caráter deliberativo para aprovação do Relatório Final.

Parágrafo Único – somente os participantes inscritos na Conferência em seus devidos segmentos tem direito a voto.

Art. 21 - Os trabalhos serão coordenados por uma mesa diretora indicada pela Comissão Organizadora, sendo os trabalhos secretariados pelo Relator Oficial.

Art. 22 - A organização dos trabalhos da plenária final da **1ª Conferência Regionalizada de Saúde de Cacoal/RO** contará com os seguintes itens:

Apreciação e votação do relatório geral, aprovando o relatório final;

Apreciação e votação de moções;

Apresentação dos delegados eleitos na 1ª Conferência Regionalizada de Gestão no Trabalho e Educação em Saúde para participar da **Conferência Estadual de Saúde do Estado de Rondônia**.

SEÇÃO IV DO RELATÓRIO FINAL

Art. 23 - O relatório geral será encaminhado na Plenária final na forma que se segue:

Leitura do relatório geral pelos membros da mesa, de modo que os pontos divergentes possam ser identificados como destaques para serem apreciados;

As propostas elaboradas nos grupos de trabalhos que obtiverem 70% de aprovação, não caberá debate na plenária.

Após leitura do relatório geral, os pontos não anotados como destaque serão considerados como aprovados por unanimidade pelos participantes credenciados na plenária final, e em seguida, serão chamados, por ordem, um a um, os destaques para serem apreciados;

Todos os destaques deverão ser apresentados oralmente ou por escrito à mesa coordenadora;

Os propositores dos destaques terão um tempo de 03 (três) minutos para defesa do seu ponto de vista, após o que, o coordenador concederá a palavra a um participante para argumentações em contrário, com o mesmo tempo;

A aprovação das propostas será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar;

g) Os Relatórios das Etapas municipais, regionais ou Macrorregionais deverá conter, no máximo, 09 (nove) propostas prioritárias de abrangência Estadual, sem número mínimo de propostas por subeixos; Votados os destaques, estará aprovado o relatório final da Conferência.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 24 - As despesas com relação a **I Conferência Regionalizada de Saúde de Cacoal** correrão por conta de dotação orçamentária das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios que fazem parte desta Conferência: Cacoal; Pimenta Bueno; Ministro Andreazza, São Felipe e Primavera de Rondônia.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da **I Conferência Regionalizada de Saúde de Cacoal/RO**

Cacoal-RO, 16 de Fevereiro de 2024.

Conselheira: Francisca Janete Andrade Prates
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 010/2024, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:942B1E61

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 011/CMSC/2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que este Conselho é um órgão colegiado permanente e deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei 2272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, localizada na Rua Rui Barbosa, 1275. Centro.

CONSIDERANDO a necessidade em dar continuidade nos atendimentos dos pacientes que necessitam de atendimentos fora do Município de Cacoal/RO.

CONSIDERANDO a Apresentação do Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do Município de Cacoal/RO, na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, com a finalidade de transporte de pacientes que necessitam de locomoção até os municípios de referências para realizações de consultas, exames e tratamento de doenças crônicas.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR O Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do Município de Cacoal/RO para o Ano de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 16 de Fevereiro de 2024.

Conselheira: Francisca Janete Andrade Prates

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 011/2024, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

DAYSE BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:2C253D35

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 74, inciso III, alínea fda Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nº :	21867/2024
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 4/2024
c) Data Homologação :	16/02/2024
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO NO 2º CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, A SER REALIZADO NA DATA DE 27 DE FEVEREIRO A 01 DE MARÇO.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**

CNPJ/CPF: **22.755.309/0001-24**

ITEM: **01**

Valor Total Homologado: R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais).

CACOAL/RO, 16 de fevereiro de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:C5692112

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
31ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº
002/PMC/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a publicação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado contidos na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO DO EDITAL Nº 002/PMC/2022, datada e publicado no site Oficial da Prefeitura em 11/08/2022, para contratação por tempo determinado por excepcional interesse público de profissionais para atuarem na área da Educação, assim sendo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, para apresentar a documentação necessária no **prazo de 05 (Cinco) dia úteis**, a contar desta publicação, por considerar-se serviço essencial, sendo-lhe disponibilizado a **CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL**, a qual contém a listagem da documentação necessária. Frisamos que, o não comparecimento dentro do prazo, conforme previsto no Edital n. 002/PMC/2022 e, ainda, na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga.

A listagem dos candidatos aprovados abaixo está em ordem de classificação:

CARGO: BRAÇAL		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
27	VANDERSON LAGASSI GONÇALVES	10,00
28	WANDERSON ALMEIDA KNAAK	10,00
29	MICHAEL LOPES DA SILVA	10,00
30	ADAUTO RODRIGUES DA CRUZ	10,00
31	DIEGO ROCHA BATISTA	10,00

CARGO: MERENDEIRO		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
31	SILVANA ALCANTARA DE AGUIAR	20,00
32	LUCIENE DOS SANTOS MORAES	20,00
33	DHALANE VIEIRA DOS SANTOS	20,00
34	LILIAN TRISTÃO TETZNER	20,00

CARGO: ZELADOR		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
34	BEATRIZ BARBOSA LEANDRO	20,00
35	CLEVERSON PORTO DA SILVA	20,00
36	WAGNER TAMANINI TOZATO	20,00
37	ANDERSON DIAS	20,00
38	LANDRA COSTA RIBEIRO VIAN	20,00
39	ELISIANE EVANGELISTA MIRA	20,00

Cacoal/RO, 16 de Fevereiro de 2024.

**Publique-se
Cientifique-se;
Cumpra-se.**

ELIANE DE LACERDA LUCIO

Secretária Municipal de Administração

Decreto n. 9.314/PMC/2023

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:55863C59

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
19ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº
001/PMC/2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a publicação dos candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Simplificado contidos na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO DO EDITAL Nº 001/PMC/2023, datada e publicado no site Oficial da Prefeitura em 26/06/2023, para contratação por tempo determinado por excepcional interesse público de profissionais para atuarem na área da Educação, assim sendo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Recursos

Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, para apresentar a documentação necessária no **prazo de 05 (cinco) diasúteis**, a contar desta publicação, por considerar-se serviço essencial, sendo-lhe disponibilizado a **CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL**, a qual contém a listagem da documentação necessária. Frisamos que, o não comparecimento dentro do prazo, conforme previsto no Edital n. 001/PMC/2023 e, ainda, na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. A listagem dos candidatos aprovados abaixo está em ordem de classificação:

CARGO: OFICIAL DO MAGISTÉRIO- PEDAGOGO 40 H		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
25	NEUSA PINTO PINHEIRO DAMA	30,00
26	SILVANA ALVES MACEDO	30,00
27	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA	30,00
28	ANDREIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	30,00
29	AUSENIR MARIA CORREIA VIA	30,00
30	LUCINEIA PICINATE CARVALHO	30,00

Cacoal/RO, 16 de Fevereiro de 2024.

**Publique-se
Cientifique-se
Cumpra-se.**

ELIANE DE LACERDA LUCIO

Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 9.314/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3001C034

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA Nº 19, DE 16 DE FEVEREIRO DE
2024**

Designa Fiscal e Gestor do Contrato nº 05/CMC/2023, para Seguro Total dos Veículos da Câmara Municipal de Cacoal.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL – RO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Contrato nº 05/CMC/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Cacoal e a empresa Seguros Sura SA, inscrita no CNPJ: 33.065.699/0001-27, assinado no dia 12 de abril de 2023, com vigência por 12 (doze) meses, que tem como objetivo prestar serviço de SEGURO TOTAL para 07 (sete) veículos pertencentes à frota oficial da Câmara Municipal de Cacoal-RO.

I - Gestor: Valdeir de Andrade – Matrícula: 200957;

II - Fiscal: Edson Teixeira de Souza – Matrícula: 200548;

III - Fiscal Substituto: Felipe Alexander Bispo Costa – Matrícula: 200560;

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II - manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras

estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar à Gestora Administrativa, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar à Gestora Administrativa, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Gerência Administrativa com base em informações prestadas pelo gestor; e

XII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

VIII - propor ao Gestor do Contrato e Gerência Administrativa, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

IX - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

X - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.
Art. 4º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 5º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:7597962C

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 12/GP/2024**

Cacoal/RO, 16 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a prorrogação de licença maternidade da servidora Josiane de Paula Silva Santos, de 06/02/2024 a 05/04/2024, em conformidade com o art. 173 da Lei Municipal 3.201/2023, por meio da Portaria Normativa Nº 10/GP/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 06/02/2024, página 42, edição 3657;

Considerando Parecer Jurídico favorável à prorrogação do vínculo de substituição correspondido ao período estendido da licença maternidade nos termos da legislação municipal.

R E S O L V E:

I – Prorrogar, de 06/02/2024 a 05/04/2024, a nomeação interina de Chirlei de Bernardino Moreira, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.807.862-XX, no cargo em comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, por motivo de substituição da servidora Josiane de Paula Silva Santos que se encontra em licença-maternidade, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo VI da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

III - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos

06 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ

Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:F7667E17

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/SAAE/2023.
Pregão Eletrônico Nº 23/SAAE/2023.**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS QUE CONTÉM, MAS NÃO SE LIMITAM A (MOTOSSERA A BATERIA, ARCO PARA SERRA E ROÇADEIRA A GASOLINA), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE;

Empresas Vencedoras:

1) CASA SERTANEJA MÁQUINAS E IMPLM. AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ n. 36.532.309/0001-70;
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 3, 6, 17, 23, 26, 34, 36, 39, 40, 46, 47, 50, 51, 56, 57, 63, 65 e 66

VALOR GLOBAL: R\$ 33.938,88 (trinta e três mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

2) S. ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.933.407/0001-10;
VENCEDORA DOS ITENS 2 - 29 - 49

VALOR GLOBAL: R\$ 4.028,50 (quatro mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

3) M. L. DE LUCENA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 09.313.037/0001-44;

VENCEDORA DOS ITENS: 4,37

VALOR GLOBAL: R\$ 24.919,00 (vinte e quatro mil novecentos e dezenove reais).

4) G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ n. 30.029.272/0001-85;

VENCEDORA DOS ITENS: 5 - 15 - 18 - 19 - 21 - 24 - 25 - 33 - 45 - 54 - 55 - 60 - 61

VALOR GLOBAL: R\$ 14.206,71 (quatorze mil duzentos e seis reais e setenta e um reais).

5) R C SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ n. 31.498.558/0001-72;

VENCEDORA DOS ITENS: 7 - 9 - 11 - 12 - 14 - 16 - 27 - 30 - 31 - 32 - 38 - 41 - 42 - 48 - 52

VALOR GLOBAL: R\$ 4.378,85 (quatro mil e trezentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

6) REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrito no CNPJ n. 45.769.285/0001-68;

VENCEDOR DOS ITENS: 13 - 22 - 53 – 70

VALOR GLOBAL: R\$ 2.902,00 (dois mil novecentos e dois reais).

7) A2 COMERCIO E VAREJO LTDA, inscrito no CNPJ n. 47.713.182/0001-01;

VENCEDOR DOS ITENS: 20

VALOR GLOBAL: R\$ 8.121,90 (oito mil, cento e vinte e um reais e noventa centavos).

8) ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA, inscrita no CNPJ n. 29.552.649/0001-05;

VENCEDORA DOS ITENS: 35

VALOR GLOBAL: R\$ 13.499,97 (treze mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

9) ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 16.667.114/0001-20;

VENCEDORA DOS ITENS 43 - 44 - 73 - 74 - 75 - 76

VALOR GLOBAL: R\$ 164.310,00 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e dez reais).

10) SOMBRA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 12.941.509/0001-18;

VENCEDORA DOS ITENS: 69

VALOR GLOBAL: R\$ 4.419,00 (quatro mil quatrocentos e dezenove reais).

11) FLUID FEEDER CHEMICALS LTDA, inscrita no CNPJ n. 44.837.282/0001-51

VENCEDORA DOS ITENS: 77

VALOR GLOBAL: R\$ 24.624,00 (vinte quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais).

Cacoal – RO, 15/02/2024.

[Assinado Eletronicamente]

NELSON RODRIGUES DE LIMA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Decreto n. 9.113/PMC/2022

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:6DE6F5B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA 004/2024

PORTARIA Nº 004/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL NA CARREIRA DO SERVIDOR SIDNEY ALVES VIEIRA, AUTORIZA O REENQUADRAMENTO NA TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica local; e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 0005/2024;
CONSIDERANDO o contido no parecer jurídico nº 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao servidor SIDNEY ALVES VIEIRA, titular do cargo de Auxiliar administrativo, empossado em 03/02/2017, a Progressão Horizontal na Carreira, com fundamento nos §§ 1º e 2º, do art. 221, da Lei Complementar nº 065/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - **AUTORIZAR** o reenquadramento no **Nível II Referência D** da Tabela de Padrões Remuneratórios dos Cargos Efetivos do Quadro Permanente, constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 065/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 3º - **DETERMINAR**, ao Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações pertinentes na Ficha Funcional do servidor, para fins de registro e controle.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:F9COE136

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA 005/2024

PORTARIA Nº 005/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL NA CARREIRA DO SERVIDOR EDNELSON DE OLIVEIRA MOREIRA, AUTORIZA O REENQUADRAMENTO NA TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica local; e,
CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 0004/2024;
CONSIDERANDO o contido no parecer jurídico nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao servidor EDNELSON DE OLIVEIRA MOREIRA, titular do cargo de Auxiliar administrativo, empossado em 14/02/2017, a Progressão Horizontal na Carreira, com fundamento nos §§ 1º e 2º, do art. 221, da Lei Complementar nº 065/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - **AUTORIZAR** o reenquadramento no **Nível III Referência D** da Tabela de Padrões Remuneratórios dos Cargos Efetivos do Quadro Permanente, constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 065/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 3º - **DETERMINAR**, ao Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações pertinentes na Ficha Funcional do servidor, para fins de registro e controle.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:707771C0

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.
CONFORME ARTIGO 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021:

Processo nº:00163/2024.

Interessado:Secretaria Municipal de Administração SEMAD e Gabinete do Prefeito.

Dispensa nº:003/2024.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de passagens aérea para atender ao Gabinete do Prefeito do Município, destinada à Brasília/DF, saindo de Porto Velho/RO e para atender a Secretaria de Administração, sendo para 2 (duas) servidoras, destinada a Porto Alegre, saindo de Porto Velho/RO.

Porto Velho x Brasília: Saindo dia 19/02/2024 e retorno dia 22/02/2024.

Porto Velho x Porto Alegre: Saindo dia 03/04/2024 e retorno dia 06/04/2024.

Fundamento:Artigo 75, Inciso II, § 1º, Incisos I e II, em conjunto com Artigo 176, Inciso I do Parágrafo Único, da Lei 14.133/21 de 01/04/2021.

Contratadas: E. L. PEREIRA DE JESUS EIRELI / VOE DESTAK - 06.946.228/0001-55, Valor Unitário R\$ 6.435,00 (1 Passagem) e

LUPORTE TURISMO - 22.045.881/0001-08, Valor Unitário R\$ 2.881,59 (2 Passagens).

Valor Total:R\$ 12.198,18 (doze mil cento e noventa e oito reais e dezoito centavos).

Prazo de Entrega/Realização:A ordem para realizar os serviços, será de forma **IMEDIATA** ou **ATÉ 01 (um) dia da necessidade, considerando cronograma**, após solicitação/ordem de serviço das Secretarias/Institutos, que poderão ser encaminhada/ordenada junto à nota de empenho via e-mail, impresso, ou mesmo telefone/whatsapp sendo contato imediato.

Forma de Pagamento: O pagamento, decorrente da execução dos serviços objeto do Termo de Referência (ID 302795) será efetuado no prazo de **ATÉ 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento

definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Orçamento: Projeto atividade: 020303.04.128.0021.2213.0000 - Atividades de Capacitação e Treinamento de Servidores Públicos, Natureza da Despesa: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte de Recurso: 0.1.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 37, para 02 serviços. **SEMAD**, Valor Total R\$5.763,18.

Projeto atividade: 021202.03.092.0002.2004.0000 Atividades do Gabinete do Prefeito, Natureza da Despesa: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002, Ficha: 484, para 01 serviço. **GABINETE**, Valor Total R\$ 6.435,00.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia, 16 de Fevereiro de 2024.

ÁTILA SANTOS SILVA

Secretário SEMAD

Port. 239/2023

Publicado por:

Karen Alves Dos Santos Queiroz

Código Identificador:ED4092B0

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2024-PM/CM/CNR/RO De, 15 de fevereiro de 2024.

A **PREFEITURA E A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, em cumprimento ao Artigo 37, Inciso II, III e IV, da Constituição Federal e a Legislação Estadual e Municipal e para atender as necessidades de provimento de cargos permanentes no Regime Estatutário, conforme a Lei Complementar Municipal nº 005/2009, torna publico e faz saber que realizará através do **INSTITUTO AGEPE LTDA**, Concurso Público para provimento de Cargos Públicos, formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Concurso destina-se ao provimento dos cargos discriminados conforme o quadro disposto no **Anexo I - Relação de Cargos, do Edital** e será acompanhado pela **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO** nomeada por meio da Portaria nº 038 de 16 de janeiro de 2024.

A disponibilidade do edital na íntegra para ser baixado gratuitamente pela Internet e toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Mural (átrio) da **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO** e/ou nos sítios eletrônicos de forma gratuita, Instituto AGEPE: <https://institutoagepe.com.br/> e Prefeitura: <https://camponovo.ro.gov.br/>, na Câmara Municipal: <https://www.camponovoderondonia.ro.leg.br/>, no Diário Oficial dos Municípios - AROM: <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, bem como os avisos de editais serão publicados no Diário Oficial de Rondônia: <https://diof.ro.gov.br/>, e em Jornal de grande circulação.

As inscrições ficarão abertas a partir do dia 19/02/2024 até 15/03/2024.

Campo Novo de Rondônia/RO, 15 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

KELLY DAIANE GAVENDA

SIDNEY ALVES VIEIRA

VIVIANE DOS SANTOS RHODIUS

MARCOS ALICRIM DE SOUZA

ROSANGELA ESTEVAO CABRAL

INSTITUTO AGEPE LTDA

Publicado por:

Karen Alves Dos Santos Queiroz

Código Identificador:66B97626

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 119 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem no Processo nº 11-2145/2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados para atuarem como Fiscal do Contrato nº 001/2024, (Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, peças e demais insumos com exceção de pneus, óleo lubrificante, filtros e bateria, necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota municipal) referente o Processo nº 11-2145/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Função	Servidor	Matrícula
Gestor do Contrato	DARIO DA SILVA TEIXEIRA	26186
Fiscal	MARCELA SANTIAGO LOPES	24907
Fiscal substituto	VILSOM ANTONIO GONÇALVES LEAL	24534

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:785B5FD7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 120, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede férias a servidora **ALINE PRISCILA DA SILVA** e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico nº 10-10-2312/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder restante de férias a servidora **ALINE PRISCILA DA SILVA** Assessora de Programas e Projetos Especiais (matricula 24186), lotada no Gabinete, para gozo no período de 07/03/2024 a 21/03/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:16E9893C

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 121, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Concede férias ao servidor Azemar Pereira de Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico nº 10-10-1919/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor Azemar Pereira de Oliveira, Matrícula nº 25396-1, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para gozo no período de 18/03/2024 à 01/04/2024, ficando o restante para data futura, referente ao período aquisitivo de 20/05/2022 a 19/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:2340E15D

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Concede férias ao servidor Claudio Aguiar da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico nº 1-1664/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor Claudio Aguiar da Silva, Matrícula nº 25612-1, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para gozo no período de 01/03/2024 à 15/03/2024, ficando o restante para data futura, referente ao período aquisitivo de 20/07/2021 à 19/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:AE73B29C

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Concede férias ao servidor CLEYSSON DE SOUZA LAIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico nº 10-2864/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor CLEYSSON DE SOUZA LAIA, Matrícula nº 25060-1, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Públicos, para gozo no período de 01/03/2024 à 30/03/2024, referente ao período aquisitivo de 21/06/2021 à 20/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:3AAC0C62

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Concede férias ao servidor IVAN SOARES TEIXEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico nº 10-1606/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor IVAN SOARES TEIXEIRA, Matrícula nº 24452-3, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para gozo no período de 01/03/2024 à 30/03/2024, referente ao período aquisitivo de 17/09/2021 a 16/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:3F870558

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 125, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Concede férias ao servidor IRLEI DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico nº 10-2371/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor IRLEI DE OLIVEIRA, Matrícula nº 24189-1, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para gozo no período de 01/03/2024 à 24/03/2024, referente ao período aquisitivo de 30/09/2020 à 29/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:305865CD

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 126, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Concede férias ao servidor RAFAEL LUCAS COUTO SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico nº 10-71/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor RAFAEL LUCAS COUTO SILVA, Matrícula nº 25685-1, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para gozo no período de 01/03/2024 à 30/03/2024, referente ao período aquisitivo de 12/01/2022 à 11/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:5B8BE3EB

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 127 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

Revoga férias da servidora Rosemere Guering de Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico nº 10-2720/2024;

CONSIDERANDO que a servidora apresentou atestado de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar 06 (seis) dias de gozo de férias da servidora Rosemere Guering de Oliveira, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, concedida através da Portaria nº 851/2023 sendo no período de 01/02/2024 a 06/02/2024 ficando para data futura.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:88FEBAE4

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 128 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

Concede suplementação de 25 horas-aulas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do Processo Eletrônico 10-236/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suplementação de 25 horas-aulas aos servidores relacionados abaixo, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 19 de fevereiro de 2024

ord.	Professor	Escola
01	Lea Ferreira de Oliveira Daros	E.M.E.I.E.F. Cassiano Ricardo
02	Leci Aparecida Daros dos Santos	E.M.E.I.E.F. Cassiano Ricardo
03	Maria Cleuza da S. A. de Souza	E.M.E.I.E.F. Cassiano Ricardo

ord.	Professor	Escola
01	Emanuele do Vale Soares	C.E.M.E.I. Paulo Coelho
02	Renata Areas Gambati	C.E.M.E.I. Paulo Coelho
03	Rosa Helena Mendes Marques de Lima	C.E.M.E.I. Paulo Coelho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:55B15B1D

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Exonerar a pedido Lucrecia Fernandes Mota dos Santos do cargo efetivo de Agente de Serviço Escolar/Zeladora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, Lucrecia Fernandes Mota dos Santos, RG nº 802309 SSDC/RO e CPF nº ***.829.282-**, do cargo efetivo de Agente de Serviço Escolar/Zeladora sob Matrícula nº 24386-1 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:64A8D719

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 130 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

Autoriza Wander Emílio de Oliveira para exercer o mandato classista representante sindical local do SINTERO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo Eletrônico Administrativo 1945/2021

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor Wander Emílio de Oliveira, efetivo, Professor 25 horas, matrícula 23979, para exercer o mandato classista representante sindical local do SINTERO, conforme parágrafo 3º do Artigo 42 da Lei Complementar nº 058/2017.

Art. 2º O mandato classista do representante sindical local do SINTERO, terá validade ate 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:A88DF5DB

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 131 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

Concede suplementação de 25 horas-aulas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do Processo Eletrônico 10-236/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suplementação de 25 horas-aulas a servidora Maria Helena de Souza Oliveira, Matrícula nº 480, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para atender as necessidades da E. .M.E.I.E.F. Nova Floresta a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:2F0781C9

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 132 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem no Processo nº 11-2463/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados para atuarem como Fiscal do Contrato nº 004/2024, (Objeto: Aquisição de Medicamentos Injetáveis e Outros, conforme edital, itens/quantitativos e valores que restam, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0011/2023/PMCNR) referente o Processo nº 11-2463/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Função	Servidor	Matrícula
Gestor do Contrato	EDIMARA DA SILVA	25531
Fiscal Técnico	NATIELY FERNANDES TORQUATO	26019
Fiscal Técnico/Substituto	JEANDRO FERNANDES DE LAIA	25342
Fiscal Administrativo	KARINE DE SOUZA PEDROSA	924404
Fiscal AdministrativoSubstituto	WEDSLEY CORTES DA SILVA	25655

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:7D5420CC

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO
PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2024**

O Município de Campo Novo de Rondônia RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2023-SEMEC Edital nº. 001 de 02 de março de 2023, com homologação do Resultado Final em 27/04/2023. Convoca os aprovados de forma imediata de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital de convocação e publicação no quadro de avisos da

Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>, e Portal da Prefeitura <http://www.camponovo.ro.gov.br>, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no Município de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos: a) Atestado de sanidade física e mental; b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida; c) Cópia do RG, frente e verso; d) Cópia do CPF; e) Cópia do título eleitoral, frente e verso; f) Cópia da CTPS, frente e verso; g) Cópia da Certidão de nascimento/casamento; h) Cópia da Reservista, se do sexo masculino; i) Cópia do Cartão PIS/PASEP; j) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico; k) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; l) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário); m) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; n) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais; o) Certidão negativa do Tribunal de Contas; ID: 214144 e CRC: A68F3D69 PODER EXECUTIVO. Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia Av. Tancredo Neves, 2454 Setor 02 CEP 76.887.000 - Campo Novo de Rondônia - RO Fone: 69 3239-2308 www.camponovo.ro.gov.br p) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau, www.tjro.jus.br eportal.trfl.jus.br; q) Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ. r) Comprovante de residência; Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos. 13.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item nº 13.1 será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação. 13.3. Ao candidato convocado fica vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais. 13.4. Durante a vigência do contrato o candidato deverá apresentar certidão negativa de antecedentes criminais atualizadas a cada 90 (noventa) dias e deverá ser entregue na SEMEC.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Veranilce Boais Pinto	Professor NV II Serie Inicial	4º	E.M.E.I.F. Tancredo Neves II

Campo Novo de Rondônia, 16 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito.

Publicado por:

Maria Guedes Martins

Código Identificador:2D0B7223

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 003/IPECAN/2024**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº. 002/IPECAN/2022, que trata da concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. Gircilene Correa da Silva”.

A Superintendente do IPECAN, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 002/IPECAN/2022, de 17/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2022 - Edição 3137, que trata da concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** em favor da servidora-segurada Sra. **Gircilene Correa da Silva**, brasileira, casada, portadora

do RG n.º 595259 SESDEC/RO e do CPF/MF n.º 701.707.382-72, efetiva no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula n.º 493-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e **COM PARIDADE**, conforme processo administrativo n.º 66/IPECAN/2022, com fundamento no **Art. 40, §1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 6-A da Emenda Constitucional de n.º 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional n.º 070/2012, art. 4º, §9º da EC n.º 103/19, art. 12, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal de n.º. 839/2019, de 31 de maio de 2019.**

Art. 2º. O Instituto de Previdência do Município de Campo Novo de Rondônia - **IPECAN**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ **único art. 6-A da E.C n.º 070/2012**).

Art. 3º. Revoga-se a Portaria n. 002/IPECAN/2022, de 17/01/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia/RO, 16 de fevereiro de 2024.

IZOLDA MADELLA

Superintendente
IPECAN

Publicado por:

Izolda Madella

Código Identificador:F8006ECD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE,
CULTURA E LAZER**

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 285/2023

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 001/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA EM MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES BRAGA.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr.*Alexandre José Silvestre Dias*, brasileiro, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA:MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES BRAGA, casada, residente e domiciliada neste município de Campo Novo de Rondônia/RO.

Cláusula Primeira. Os CONTRATANTES celebram o presente termo **ADITIVO DE PRAZO** ao contrato n.º **001/2023**, que tem como objeto **Locação de imóvel situado na zona urbana do município de Campo Novo de Rondônia/RO, para instalação da Creche e Escola Municipal de Ensino Infantil C.E.M.E.I, em atendimento as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta dos municípios, nos termos do art. 57, II, c/c 65, II, letra d, §1º, da lei 8.666/93, **para aditar o prazo de Execução dos serviços em 10 (dez) meses, a contar de 15/02/2024 à 14/12/2024, bem como, a Vigência Contratual em 12 (doze) meses, a contar de 17/02/2024 à 16/02/2025.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos de aditamento firmados entre as partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 15 de fevereiro de 2024.

[Assinaturas Eletrônicas]

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Contratante

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES BRAGA

Contratada

Publicado por:

Luana Bispo de Oliveira

Código Identificador:5ACA20D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE,
CULTURA E LAZER**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 035/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2233/2023.

TESTE SELETIVO 003/2023/SEMEC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

CONTRATADO: MARIA IRANETE ALVES DE SOUZA MACEDO.

OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR MERENDEIRA/ZELADORA 40H

VALOR MENSAL:R\$ R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais).

PRAZO:12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

GESTOR:Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO 15 de fevereiro de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]

Município de Campo Novo de Rondônia

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Francisca Leidiane do Nascimento Silva

Código Identificador:C70BE4F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE,
CULTURA E LAZER**

TERMO ADITIVO DE PRAZO N.º. 001/2024 AO CONTRATO N.º. 10/2023

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022-SEMEC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º. 2471/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E ANDRIELI SENA SOUZA, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º. 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**.

CONTRATADA: ANDRIELI SENA SOUZA.

Cláusula Primeira. Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao contrato n.º. 10/2023, do teste seletivo simplificado 003/2022/SEMEC, conforme Processo Administrativo Eletrônico N.º. 2471/2022, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência, **com início no dia 17/02/2024 a 16/02/2025**, nos termos

previstos na **CLAUSULA NONA** do contrato 10/2023 conforme LEI Nº 912, DE 28 DE JUNHO DE 2021, contados a partir da sua assinatura.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos de adiantamento firmado entre partes, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 16 de fevereiro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]

ANDRIELI SENA SOUZA

Contratado

[Assinado Eletronicamente]

Município de Campo Novo de Rondônia

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Contratante

Publicado por:

Francisca Leidiane do Nascimento Silva

Código Identificador:21E8883B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 114/2024 - SEMUSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1685/2023

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI **OMUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO E A EMPRESA AGFA DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.032.626/0002-35.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

CONTRATADA: AGFA DO BRASIL LTDA.

O presente contrato visa a Aquisição de aquisição sistema, de captura digital de imagens radiográficas (CR), de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integrameste instrumento na qualidade de Anexos I e II, respectivamente. O valor total do objeto deste contratado será de R\$86.900 (Oitenta e seis mil, e novecentos reais).

Vigência contratual 12 (doze) meses, contados de sua assinatura;

Campo Novo de Rondônia/RO, 16 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Contratante

AGFA DO BRASIL LTDA. CNPJ 09.032.626/0002-35.

Contratada

Publicado por:

Marcela Lopes Santiago

Código Identificador:F54F968D

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024
- C**

Processo Administrativo: 0017/2024

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 002/2024 - C, (CARTUCHO E TONNER), por um período de 12 meses, visando atender as necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO**, através do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023, oriundo do processo administrativo 0094/2023.

EMPRESA: ALINE SOUZA CASAROLI

CNPJ: 30.436.253/0001-73

Requisição: 001/2024 – Lote 3

Valor R\$ 4.715,00 (quatro mil setecentos e quinze reais).

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) é R\$4.715,00 (quatro mil setecentos e quinze reais).

Liberação da ATA DE SRP Nº 002/2024 - C, em favor da empresa detentora da ata: **EMPRESA: ALINE SOUZA CASAROLI – CNPJ: 30.436.253/0001-73**. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, 16 de fevereiro de 2024.

YASMIN OLIVEIRA DE LARA

Presidente da CPL

Gerenciador do SPR

Publicado por:

Yasmin Oliviera de Lara

Código Identificador:A6E9BD4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 042/2023**

Processo Administrativo: 0000357.22.02-2024

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 042/2023, para Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Material de Consumo (HIGIENE E LIMPEZA), por um período estimado de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Candeias do Jamari, vinculadas à SECRETARIA MUNICIPAL GERAL FAZENDA GESTÃO E PLANEJAMENTO de Candeias do Jamari, através do PREGÃO ELETRÔNICO: 068/2023, oriundo do processo administrativo 213/2023.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 37.306.014/0001-48

Requisição: 003/2024

Valor R\$ 5.946,64 (cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 003 R\$: **5.946,64 (cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).**

Liberação da ATA DE SRP Nº 042/2023, em favor das empresas detentoras da ata: **EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 37.306.014/0001-48**. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, 16 de fevereiro de 2024.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE

Presidente da CPL

Gerenciador do SPR

Publicado por:

Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque

Código Identificador:A46F1C93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 002/2024**

Processo Administrativo: 0000373.22.07-2024

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 002/2024, Registro de Preços para Futura e Eventual em AQUISIÇÃO DE MATERIAL

PERMANENTE (Quadro Branco com Superfície em Porcelana Magnética), visando atender as necessidades das 13 (treze) escolas municipais de ensino e o Setor de Transporte Escolar, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 080/2023, oriundo do processo administrativo 2296/2023.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: **A. R. FARONI LTDA**

CNPJ: **20.399.802/0001-23**

Requisição: **001/2024**

Valor R\$ **33.360,00** (trinta e três mil e trezentos e sessenta reais)

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 001 R\$: **33.360,00** (trinta e três mil e trezentos e sessenta reais)

Liberação da ATA DE SRP Nº 002/2024, em favor das empresas detentoras da ata: EMPRESA: **A. R. FARONI LTDA** - CNPJ: **20.399.802/0001-23**. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **16 de fevereiro de 2024.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE

Presidente da CPL

Gerenciador do SPR

Publicado por:

Paulo Fernando Schmidt Cavalcante de Albuquerque

Código Identificador:E9389F3D

**GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 36 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: “As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público”;

RESOLVE:

Art.1º -FICAM INTERROMPIDAS as férias dos servidores abaixo relacionados, para que os mesmos permaneçam desempenhando suas atividades naquelas Secretarias, por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-los.

Cad.	Nome	Período Interrompido	Mês de gozo
11281	ALEXANDRO LUIZ FILIPINI	Fevereiro	Maio
11475	JESSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Fevereiro	Julho

Art. 2º - As férias interrompidas devem ser preferencialmente remar cadas para data não superior ao próximo período aquisitivo.

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal nº 100/97.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

Prefeito Interino

Publicado por:

Daniel Fernandes Melo de Carvalho

Código Identificador:2EC13F06

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8940 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 05 de fevereiro de 2024, **GISELE FREIRE DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Controle de Frota e Combustível, **CDA-04**,pertencente a Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

Prefeito Interino

Publicado por:

Daniel Fernandes Melo de Carvalho

Código Identificador:46475B64

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8939 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de fevereiro de 2024, **ANA LUCIA SEVERO GARCEZ**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico SEMFAGESP, **CDA-05**, pertencente a Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

Prefeito Interino

Publicado por:

Daniel Fernandes Melo de Carvalho

Código Identificador:DB73CCDF

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8938 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO a contar de 05 de fevereiro de 2024, **FRANCISCO MAGALHÃES PINTO**, do Cargo Comissionado de Chefe do Controle de Frota e Combustível, **CDA-04**, pertencente a Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:B6EBD1D5

GABINETE DO PREFEITO-GP ERRATA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Retifica o Decreto 8933 de 15 de fevereiro de 2024. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/02/2024. Edição 3664

AONDE LÊ :

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia primeiro (02) do mês de fevereiro do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia dois (02) do mês de fevereiro do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Justificativa: Errata por erro material na data.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:22D2BA42

GABINETE DO PREFEITO-GP ERRATA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Retifica o Decreto 8934 de 15 de fevereiro de 2024. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/02/2024. Edição 3664

AONDE LÊ :

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia primeiro (02)

do mês de fevereiro do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia dois (02) do mês de fevereiro do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Justificativa: Errata por erro material na data.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:C154C21B

GABINETE DO PREFEITO-GP PORTARIA Nº 38 SEMINF DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“ALTERA A PORTARIA Nº 323 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE TRATA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 052/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 26º, I da Lei 1.327 de 22 de março de 2022, em consonância com o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari- RO, e,

-Considerando artigo 76º da Lei nº 1.539 de 16 de janeiro de 2024;

-Considerando o DECRETO Nº 8842 DE 17 DE Janeiro de 2024;

-Considerando o artigo 3º DECRETO Nº 8842 DE 17 DE Janeiro de 2024;

-Considerando a necessidade de adequação de quantidade de membros para compor a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 052/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui a servidora LIVIA DA SILVA CARDOSO FRANCESCHETTO, Mat. 12.240, como membro para compor a atual COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 052/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, passando-se a atuar na mesma função o servidor: ROBERTO OLIVIERA FRANCESCHETTO – SECRETARIO MUNICIPAL- Matrícula 12.445 – 2º Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ROBERTO OLIVIERA FRANCESCHETTO
Secretário Municipal de Infra. Urb. e Serviços Públicos - SEMINF

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:14B5530B

GABINETE DO PREFEITO-GP DECRETO Nº 8941 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADA a contar de 16 de Fevereiro de 2024, **LUANA DOS SANTOS SCHUSTER**, do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, **CDA-03**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:

Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:3F293A89

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8942 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a contar de 16 de fevereiro de 2024, **MARIA BEATRIZ LEAL**, para exercer Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, **CDA-03**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:

Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:A78F22E7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8943 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a contar de 16 fevereiro de 2024, **ELIANE ZEFERINO**, para exercer Cargo Comissionado de Assistente de Operações, **CDA-02**, pertencente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:

Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:C2DE85C9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8944 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a contar de 16 fevereiro de 2024, **JUCIENE LIMA ASSUNÇÃO**, para exercer Cargo Comissionado de Assistente de Operações, **CDA-02**, pertencente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:

Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:1F799E03

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a contar de 05 fevereiro de 2024, **VANUZA DOMINGUES BATISTA**, para exercer Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Compras, **CDA-04**, pertencente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:25AE23DF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8946 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar 05 de fevereiro de 2024, **DARCY OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico SEMASF, **CDA-06**, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:CA03A70C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8947 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar 05 de fevereiro de 2024, **ADALBERTO BRAGA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Administrativo Financeiro, **CDA-09**, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:551ACCCB

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Retifica o Decreto de Nº 8946 De 16 De Fevereiro De 2024, Matéria publicada no Portal da Transparência desta prefeitura.

AONDE LÊ:

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar 05 de fevereiro de 2024, **DARCY OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Técnico SEMASF, **CDA-04**, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

LEIA-SE:

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar 05 de fevereiro de 2024, **DARCY OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico SEMASF, **CDA-06**, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Justificativa: Errata por erro na nomenclatura do cargo do servidor.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:F1DDD8F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer técnico, resolve:

– **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	8/2024
b) Licitação Nº :	2/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	15/02/2024
e) Objeto Homologado :	Empresa para fornecimento de energia elétrica.

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIB. DE ENERGIA S.A. CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R\$ 20.100,00

– Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Castanheiras/RO, 15 de fevereiro de 2024.

LEVY TAVARES
Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:99D02EAA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer técnico, resolve:

– **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	30/2024
b) Licitação Nº:	2/2024
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data Homologação:	15/02/2024
e) Objeto Homologado:	Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagem com emissão de passagem aérea Nacional, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas compreendendo: reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional. Referências: Saída Porto Velho X Brasília dia 26/02/2024 e Volta Brasília X Porto Velho dia 01/03/2024 ou 02/03/2024. A prestação dos serviços deverá ser realizada por empresa especializada com o fornecimento de todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços e suporte técnico para a execução do contrato.

Fornecedor: VILHETUR VILHENA TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 14.602.908/0001-80

Valor Total Homologado - R\$ 17.830,00

– Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Castanheiras/RO, 15 de fevereiro de 2024.

LEVY TAVARES

Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:

Roselaine Fritz de Souza Nascimento

Código Identificador:FAA3AC29

CPL
ATA DE DECISÃO DE RECURSO

Processo: 599/SEMEC/2023

Tomada de preço: 005/2023

Objeto: CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aos nove dias do mês de Fevereiro de 2024, às 09h00 horas, estiveram presentes na sala da Comissão Permanente de Licitação, a comissão permanente de Licitação-CPL composta pelo presidente: **Fredimar Antonelo** e membros - **Reinaldo Gomes de Oliveira** e **Maria Alice da Silva** – Portaria 130/GAB/2021, para Julgamento dos Recursos apresentados referentes a Habilitação na tomada de Preços nº 005/2023, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, as empresas que apresentaram recurso foram: **EGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES- LTDA** e **JRPENGENHARIA LTDA-EPP**, a Comissão Permanente de Licitações analisou os argumentos das empresas bem como também reexaminou seus documentos apresentados para conferir as alegações interpostas, perante o exposto a Comissão decide da seguinte forma: a Empresa **EGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES- LTDA**, acolhido o pedido e **DEFERIDO**, desta forma a empresa está Habilitada para a fase de Propostas e **JRPENGENHARIA LTDA-EPP** acolhido o pedido e **DEFERIDO**, desta forma a empresa está Habilitada para a

fase de Propostas. Diante do exposto manifesta-se pelo prosseguimento da Tomada de Preços nº 005/2023 em seus regulares termos, **informo aos licitantes habilitados e quaisquer interessados que a abertura do envelope 02 de proposta de preços fica marcado para o dia 19/02/2024 às 08:00 horas**. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.

Publicado por:

Fredimar Antonelo

Código Identificador:3923359D

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 014/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **CLEDMAR OZORIO FERNANDES**, portadora do CPF nº **610.367.572-34** no Cargo de **Departamento de controle e Orçamentário - SEMAD**, da Prefeitura Municipal de Castanheiras, com efeito, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de Fevereiro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosineia Silva do Zaco

Código Identificador:79342D53

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 015/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **ANTONIO SEVERINO CONCEIÇÃO**, Portador do CPF nº **315.666.182-15**, no Cargo de **Coordenador Geral de Agricultura – SEMAGRI**, da Prefeitura Municipal de Castanheiras, com efeito, dia 01 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de Fevereiro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosineia Silva do Zaco

Código Identificador:1AB65E53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

APrefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Concurso Público nº 01/2020, Processo Administrativo nº 2830/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia 20/01/2021 Edição nº 2885, abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no **Departamento**

De Pessoal, nos dias úteis, no período de **19/02/2024 a 19/03/2024** no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

Nutricionista - SEMUSA 01

Nayara Novais Santos PF. 52 (reclassificada conforme ID 187171)

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Cópia acompanhada da original ou cópia autenticada.

- 2 fotos 3x4 recentes,
- Exame Admissional: Físico, Mental (Médico Trabalho e Psiquiatra);
- Declaração de Bens e Valores;
- Declaração que possui ou não outro emprego em função pública;
- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (www.tj.ro.gov.br);
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas CND (www.tce.ro.gov.br);
- Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social C.T.P.S;
- Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
- Carteira de Identidade R.G;
- Cadastro de Pessoa Física C.P.F;
- Título de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
- Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
- Certidão de Nascimento ou Casamento com CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento dos Filhos juntamente com CPF;
- Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
- Frequência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
- Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
- Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
- Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que pertence;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Número Conta bancária (Banco do Brasil).

O não comparecimento dos candidatos nos **DIAS E HORÁRIOS CITADOS**, a ausência da documentação exigida ou a não manifestação por escrito da investidura conforme item 16.4e 16.4.1 do edital 01/2020, implicará na exclusão da classificação dos candidatos do referido **Concurso Público**

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **JAMIL DE SOUZA MOSSO, SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 16/02/2024 às 09:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **493917e** o código verificador **DF4559A**.

Docto ID: 493917 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador: A50F4168

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 001/2024**

ERRATA Nº 001/2024

Onde se lê:

DECRETO Nº 2.459, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Leia se:

DECRETO Nº 2.771, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Outras Informações a disposição dos interessados através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia (RO), 15 de Fevereiro de 2024

JOAO HIGOR C. S. MELLO

Chefe de Gabinete

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO, CHEFE DE GABINETE**, em 15/02/2024 às 14:35, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **493802e** o código verificador **5F6D4EDC**.

Clientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942- **	16/02/2024 07:31
Docto ID: 493802 v1			

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador: 4F80CDA2

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 002/2024**

ERRATA Nº 002/2024

Onde se lê:

DECRETO Nº 2.739, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Leia se:

DECRETO Nº 2.754, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Outras Informações a disposição dos interessados através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia (RO), 15 de Fevereiro de 2024

JOAO HIGOR C. S. MELLO

Chefe de Gabinete

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO, CHEFE DE GABINETE**, em 15/02/2024 às 14:40, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **493805e** o código verificador **20E726AC**.

Clientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942- **	16/02/2024 07:30

Docto ID: 493805 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador: 867BD35C

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 003/2024**

DECRETO Nº 2.696, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Onde se lê:

Art. 1º Concede a cedência da servidora **SANDRA DE CASTILHOS**, matrícula nº 202301-1, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia no cargo de Professora A, de **01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**, com ônus para a Prefeitura Municipal de Vilhena, conforme solicitado através do Ofício nº 907/2023/GAB, constante no Processo Administrativo nº 2119/2023

Leia se:

Art. 1º Concede a cedência da servidora **SANDRA DE CASTILHOS**, matrícula nº 202301-1, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia no cargo de Professora A, de **01 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**, com ônus para a Prefeitura Municipal de Vilhena, conforme solicitado através do Ofício nº 907/2023/GAB, constante no Processo Administrativo nº 2119/2023

Outras Informações a disposição dos interessados através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia (RO), 15 de Fevereiro de 2024

JOAO HIGOR C. S. MELLO

Chefe de Gabinete

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO, CHEFE DE GABINETE**, em 15/02/2024 às 14:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **493808** e o código verificador **42A05300**.

Docto ID: 493808 v1

Publicado por:

João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador: 2CD8B41A

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 004/2024**

DECRETO Nº 2.697, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Onde se lê:

Art. 1º Concede a cedência da servidora **FRANCISCO DE ASSIS SIDOU**, matrícula nº 202296-1, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia no cargo de Professora A, de **01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**, com ônus para a Prefeitura Municipal de Vilhena, conforme solicitado através do Ofício nº 908/2023/GAB, constante no Processo Administrativo nº 2122/2023

Leia se:

Art. 1º Concede a cedência da servidora **FRANCISCO DE ASSIS SIDOU**, matrícula nº 202296-1, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia no cargo de Professora A, de **01 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**, com ônus para a Prefeitura Municipal de Vilhena, conforme solicitado através do Ofício nº 908/2023/GAB, constante no Processo Administrativo nº 2122/2023.

Outras Informações a disposição dos interessados através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia (RO), 15 de Fevereiro de 2024

JOAO HIGOR C. S. MELLO

Chefe de Gabinete

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO, CHEFE DE GABINETE**, em 15/02/2024 às 14:50, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **493811** e o código verificador **7E25F0CA**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***667.942- **	16/02/2024 07:29

Docto ID: 493811 v1

Publicado por:

João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador: B78195B7

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 005/2024**

DECRETO Nº 2.664, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Onde se lê:

Art. 1º Renova a cedência de **Jussara Jaudete Ribas** no cargo de **Professor A**, matrícula nº 200.791.40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Velho, com ônus a partir de **01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**, em conformidade com o Ofício nº 1153/2023/ASGOV/SGG, constante no Processo Administrativo nº 1721/2022.

Leia se:

Art. 1º Renova a cedência de **Jussara Jaudete Ribas** no cargo de **Professor A**, matrícula nº 200.791.40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Velho, com ônus a partir de **01 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**, em conformidade com o Ofício nº 1153/2023/ASGOV/SGG, constante no Processo Administrativo nº 1721/2022.

Outras Informações a disposição dos interessados através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia (RO), 15 de Fevereiro de 2024

JOAO HIGOR C. S. MELLO

Chefe de Gabinete

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO, CHEFE DE GABINETE**, em 15/02/2024 às 14:53, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **493812** e o código verificador **7CA4BC26**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	16/02/2024 07:28

Docto ID: 493812 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:46DDC788

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.739, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a servidora EDILENE MARIA DE MELO e a outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,

CONSIDERANDO, a Deficiência no quadro de Funcionários Estatutários em diversas finalidades e a necessidade dos servidores nas funções em que o mesmo desempenha, torna-se impossível a dispensa das atividades por esses referidos servidores, compulsando a entidade a premiar os colaboradores em questão.

DECRETA:

Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia de dois meses a servidora, EDILENE MARIA DE MELO, detentor do cargo de SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 202036-1, lotada na SECRETARIA MUN. DE SAUDE - SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº. 1719/2022.

Parágrafo Único. A conversão descrita no caput deste artigo será em três parcelas iguais e consecutivas, iniciando no mês de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 22 de Janeiro de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- **CEP:** 76990-000- **Fone:** 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 25/01/2024 às 09:48, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **TARLEI CRISTIAN DE LIMA**, SECRETARIOS MUNICIPAL, em 25/01/2024 às 10:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **486521** e o código verificador **BF5DDF55**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	***.667.942-**	12/02/2024 09:14

Docto ID: 486521 v1

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:73C75075

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.459, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Concede Licença paradesempenhar atividades de mandato classista ao servidor RONEY DOMINGOS NERIS.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,

DECRETA:

Art. 1º Concede Licença paradesempenhar atividades de mandato classista ao servidor **RONEY DOMINGOS NERIS**, detentor do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº. 142/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 14 de Fevereiro de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA
Sec. Municipal de Saúde

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- **CEP:** 76990-000- **Fone:** 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 14/02/2024 às 08:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 14/02/2024 às 11:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **493051** e o código verificador **596101C2**.

Referência: Processo nº 1-142/2024.	Docto ID: 493051 v1
-------------------------------------	---------------------

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:A94FC626

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.0031-24

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0031/24**DAS PARTES:**

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**,
- **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Gerenciamento de Frota para atender as necessidades de manutenção e abastecimento da frota oficial (veículos, motocicletas)

e máquinas) visando atender as secretarias que compõem a Prefeitura Municipal Chupinguaia/RO.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0086/23, Proc. Adm. Nº 1352/2023

DA DOTACÃO:02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SEMECTUR
27.813.0028.2063.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 345 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SEMECTUR
27.813.0028.2063.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 346 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SEMECTUR
27.813.0028.2063.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 347 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

VALOR: R\$ 83.424,63 (oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2024

Chupinguaia - RO, 14 de fevereiro de 2024

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO, PROCURADOR GERAL**, em 15/02/2024 às 11:20, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019. A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**493609**e o código verificador**7E61DDDD**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	15/02/2024 11:20

Referência:Processo nº 1-1352/2023.	Docto ID: 493609 v1
-------------------------------------	---------------------

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:DA24E7FD

PROCURADORIA GERAL
XTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 201-2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 201/2022

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- JR E SS COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME.

DAS ALTERAÇÕES:Cláusula quinta do contrato nº. 201/2022

DO PRAZO: 06(seis) meses,contados do término do 2º Termo de prorrogação de prazo,ou seja, 24/02/2024, e termino previsto para 24/08/2024

DAS DEMAIS CLÁUSULAS:Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.201/2022, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.1291/2022

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05 de fevereiro de 2024.

Chupinguaia/RO, 05 de fevereiro de 2024.

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI

Sub Procurador Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI, SUB PROCURADOR**, em 16/02/2024 às 08:19, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**493765**e o código verificador**17D3E8C9**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI	***.053.719-**	16/02/2024 08:20

Referência:Processo nº 1-1291/2022.	Docto ID: 493765 v1
-------------------------------------	---------------------

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:BCC402C5

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº.267-2021

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº.267/2021

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- LF CONSTRUÇÕES EIRELI.

DAS ALTERAÇÕES:Cláusula quinta do contrato nº. 267/2021

DO PRAZO: 120(cento e vinte) dias,contados do término do Sétimo termo aditivo do Contrato,ou seja, inicio 29/02/2024, e término previsto para 29/06/2024.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS:Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 267/2021, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 1576/2021

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 10 de fevereiro de 2024.

Chupinguaia/RO, 10 de fevereiro de 2024.

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI

Sub Procurador

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**, SUB PROCURADOR, em 16/02/2024 às 08:19, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **493755e** o código verificador **5465514C**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI	***.053.719- **	16/02/2024 08:20

Referência: Processo nº 1-1576/2021.	Docto ID: 493755 v1
--------------------------------------	------------------------

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:868FE095

PROCURADORIA GERAL AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta como **BANCO DO BRASIL S/A**, para pagamento de serviços de tarifas bancárias/serviços bancários necessárias para a gestão dos recursos financeiros da contratante, conforme Termo de Referência (ID 491645), a Justificativa da Contratação (ID 491671) NAD - Nota de Autorização de Despesa 132 de 07/02/2024 (ID 491663) e Parecer da Auditoria >>> **DESPACHO/PARECER DA AUDITORIA 273** de 13/02/2024 (ID 492983), atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, com empenho estimativo no valor de **R\$8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais), com respaldo legal, no inciso I, do Art. 74, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024.

Processo Administrativo 273/2024.

Gabinete da Prefeita, 15 de fevereiro de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 15/02/2024 às 13:31, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **493657e** o código verificador **97ACDE6C**.

Referência: Processo nº 2-273/2024.	Docto ID: 493657 v1
-------------------------------------	------------------------

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:232B806B

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.561, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

INSTITUI O “DIA DA MULHER RURAL” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o “DIA DA MULHER RURAL” a ser comemorado anualmente no primeiro domingo do mês de julho.

Art. 2º - As comemorações de que trata o artigo 1º desta Lei serão organizadas pelo Executivo Municipal, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinaturas Eletrônicas

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito
16/02/2024 13:14:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 327928 e o CRC 420C27A8.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:6D9DD05D

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.561, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

INSTITUI O “DIA DA MULHER RURAL” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o “DIA DA MULHER RURAL” a ser comemorado anualmente no primeiro domingo do mês de julho.

Art. 2º - As comemorações de que trata o artigo 1º desta Lei serão organizadas pelo Executivo Municipal, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Assinaturas Eletrônicas

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito

16/02/2024 13:14:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 327928 e o CRC 420C27A8.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:081F6EB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº060 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, o senhor **VANILSON ALVES DA SILVA** do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura.

Art. 2º- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 16/02/2024 às 10:31, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **327735** e o código verificador **5EF853C5**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:360A0757

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº065 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548 de 26 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Servidor **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA** para ocupar a Função Gratificada de Diretor do Departamento

de Controle e Distribuição de Insumos e Serviços, subordinado a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2º - O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01.02.2024.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 16/02/2024 às 10:31, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **327788** e o código verificador **883B5BDE**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:EBECBCF0

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/PMCOL/2022 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/PMCOL/2022, realizado no dia 29 de maio de 2022, homologado e publicado no Diário da AROM no dia 27 de julho de 2022. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) cópia.

XX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - Documentos necessários apresentar para posse no cargo:

- CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;
- Carteira de Trabalho Previdência Social;
- PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo;
- Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
- 02 fotos 3x4 recentes;
- Declaração de bens;
- Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37, XVI, da Constituição Federal, sob as penas da lei;

- l) Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
- m) Comprovante de residência - (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório);
- n) Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
- o) Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo);
- p) Número de conta corrente, agência de Colorado/RO. (primeiro comparecer no DRH).

Dos exames - item 25 do Capítulo XX:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Ácido úrico;
- d) Uréia;
- e) Creatinina
- f) Colesterol total e frações;
- g) Triglicerídeos;
- h) Sorologia para doença de chagas;
- i) VDRL;
- j) Tipagem sanguínea;
- k) Urina: EAS;
- l) Hepatite B e C: (Profissionais da Saúde)
- m) Parasitológico de fezes;
- n) radiológico: RX Tórax PA/Perfil com laudo; Raio x da Coluna total (Cervical, Dorsal, Lombo Sacra) com laudo. Exceto para Gestantes
- o) Avaliação psiquiátrica: emitido por profissional Médico Psiquiatra com cadastro de psiquiatra no Conselho Regional de Medicina e na Sociedade Brasileira de Psiquiatria. (Com Laudo);
- p) Avaliação neurológica. (Com Laudo);
- q) Avaliação oftalmológica. (Com Laudo);
- r) Avaliação ginecológica com laudo (candidatas do sexo feminino);
- s) Colpocitologia oncológica (candidatas do sexo feminino);
- t) Mamografia bilateral (candidatas acima de 40 anos de idade);
- u) Avaliação urológica com laudo (candidatos do sexo masculino acima de 40 anos);
- v) Avaliação cardiológica com laudo e apresentação de Eletrocardiograma (ECG);
- w) Avaliação ortopédica com laudo e apresentação de Ultrassonografia de ombro e punho.
- y) Exame FAN.
- x) PSA. (candidatos do sexo masculino).

LUBRIFICADOR

1-BRUNO JANEIRO DA SILVA

Colorado do Oeste 16 de Fevereiro de 2024.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com/Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 16/02/2024 às 10:36, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **327799e** e o código verificador **37766D8A**.

Publicado por:

Robson Pereira da Silva

Código Identificador:3F7B607B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 2983/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2983/2023

TOMADA DE PREÇOS 21/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE COLORADO DO OESTE, COM EXTENSÃO DE 310,00M, LOCALIZADA NA BR- 435 KM 1 ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Desceto(%)	Total dos Itens
8102-JRP ENGENHARIA LTDA	1	0,00	315.598,14
Total	1		315.598,14

Vencedores, dos itens constantes na **TOMADA DE PREÇOS 21/2023**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

15 de fevereiro de 2024

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Lopes Reis

Código Identificador:7CF1A98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 215/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 215/2024

INEXIGIBILIDADE 1/2024

Contratação da INCAP - ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO, para inscrição de servidores da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste /RO, para o TREINAMENTO: ESOCIAL X FGTS DIGITAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Desceto(%)	Total dos Itens
6252-R. R. PEREIRA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	1	0,00	3.100,00
Total	1		3.100,00

Vencedores, dos itens constantes na **INEXIGIBILIDADE 1/2024**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

16 de fevereiro de 2024

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Lopes Reis

Código Identificador:B9C535DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE ABONO DE FERIAS

PORTARIA Nº 213/2024

"DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE FÉRIAS INDENIZADAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pelo alínea a do inciso II parágrafo 4º do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER conversão de 20 (vinte) dias de férias indenizadas referente ao período 2021/2022, ao servidor Lindon Johnhs Barbosa Ribeiro portador do CPF n.º ***.538.502-** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, conforme previsão nos Artigos 107 e 110, da Lei n.º. 045, de 16 de Novembro de 1993 (Regime jurídico único), conforme autorização Despacho 10 de 09/02/2024 (ID 172149).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 14 de Fevereiro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal
Termo de Posse nº196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:829378AB

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTARIA Nº 214/2024**"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO CELETISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDOREQUERIMENTO EXONERAÇÃO
MÉDICO CLASSE C de 14/02/2024 (ID 172693)**

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido do mesmo o Senhor **Moacir Suave Netto**, Portador da Cédula de Identidade n.º **642** SESDEC/RO e CPF n.º ***.505482-**, do cargo Celetista de Médico Classe "C", Subordinado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Conforme Lei Complementar n.º 129 de 10/08/2023, a partir de 20/02/2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara/RO, 14 de Fevereiro de 2024

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal
Termo de Posse nº196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:F86FD4EB

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO**

PORTARIA Nº 216/2024**"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2023 E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea f, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal n.º 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Teste seletivo 001/2023, homologado através do Decreto nº 084/2023 de 18/07/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Tornar público a convocação na ordem dos classificados os candidatos aprovados no teste seletivo 001/2023, e homologado pelo Decreto n.º 084/2023 de 18/07/2023, no anexo I desta portaria, considerando oOfício 37 de 15/02/2024 (ID 173134)ePORTARIA 214 de 14/02/2024 (ID 172704)da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.

Artigo 2º- Os candidatos deverão aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou Teste Seletivo ou conforme necessidade da secretaria.

Artigo 3º- No ato de contratação os candidatos deverão apresentar toda documentação pessoal especificado no item 6.3. Edital 001/2023 do Teste seletivo Municipal.

Artigo 4º- Validade desta Portaria no prazo impreterível de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o contrato, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I - Portaria 216/2024

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CARGO
11º	Valci Santana Nobre	Médico Classe "C"
12º	Erik Vitor da Costa Rodrigues	Médico Classe "C"

Corumbiara/RO, 15 de fevereiro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal
Termo de Posse nº196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:1F7BC526

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO**

PORTARIA Nº 218/2024**"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 002/2023 E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea f, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal n.º 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Teste seletivo 002/2023, e Lei Complementar 132/2023 de 17 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Tornar público a convocação na ordem dos classificados a candidata aprovada no teste seletivo, e homologado pelo Decreto n.º 177/2023 de 20/12/2023, **MÔNICA FERREIRA DA SILVA**, Classificação 6º, "Farmacêutico (A)", para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, considerando o TERMO RENUNCIA de 16/02/2024 (ID 173484).

Artigo 2º- A candidata deverá aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou o Teste Seletivo ou conforme necessidade da secretaria.

Artigo 3º- No ato de contratação a candidata deverá apresentar toda documentação pessoal especificado no item 6.3. Edital 002/2023 do Teste Seletivo Municipal.

Artigo 4º- Validade desta Portaria no prazo imprerterível de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o contrato, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMpra-SE.**

Corumbiara/RO, 16 de fevereiro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal
Termo de Posse nº196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:55007637

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA N.º 217/2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE SANCIONATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela alínea "c" do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, Decreto 141 de 24/11/2023;
CONSIDERANDO, Parecer Jurídico 1 de 28/12/2023 (ID 161127)

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica nomeada a Comissão processante sancionatória para apurar os fatos e verificar a sanção a ser imposta à empresa **QUEIROZ ENGENHARIA LTDA**, contrato 065/2023, **Processo Administrativo nº 2147/2022** inscrita no CNPJ sob o n.º **.740.298/0001-**, conforme segue;

Rossana Bruna Ferraz Brandão Magalhaes - Presidente
Eliane Ramos de Souza - Membro

Jaqueline Maciel Aguiar - Membro

Artigo 2ºO procedimento administrativo deverá estar concluído em até 30 (trinta) dias, admitida prorrogação por igual período uma única vez, salvo imposição de circunstâncias excepcionais, por solicitação em despacho fundamentado do Presidente da Comissão processante à autoridade instauradora.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara, 16 de fevereiro de 2024,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal
Termo de Posse nº. 196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:8CA532B0

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIJUBIM
TARIFA BANCARIA**

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 019/2024.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA, e JURÍDICO e CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Processo: A contratação de forma inexigível a licitação de contratação direta na lei federal 14.133/2021, Art 75. inciso II. Do processo nº 019/2024. Art. 75. É inexigível a licitação quando inviável a competição.

Objetivo: pagamento de tarifas bancarias referente ao exercício 2024

Fornecedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04

Valor da contratação R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CAMARA MUNICIPAL DE CUIJUBIM – RO.16 de fevereiro de 2024.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:4FE900AF

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 15, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 15, de 15 de Fevereiro de 2024.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições, e tendo em vista a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/GAB/SEMAF/2023** para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Prefeitura Municipal de Cujubim, cujo resultado consta da Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/08/2023, Edição 3531,

RESOLVE:

CONVOCAR, os candidatos, a seguir nominados para comparecer no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital no site oficial-AROM, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cujubim/RO, situada à Avenida Condor, nº 2588 Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO, munidos dos documentos necessários para investidura no cargo, relacionados no item 2 deste Edital, portando original de documento de identificação.

O exercício do cargo terá início dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contando a partir da data do memorando de

encaminhamento do Setor de Recursos Humanos para a Secretaria.**Candidatos convocados****1.1 Gabinete do Prefeito**

1.1.2 CARGO: Vigia 40H (Nível Fundamental Completo)

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
4º	Miqueias de Amorim Chaves	24/04/2000	60
5º	Nelso de Oliveira Bernard	19/01/1970	50
6º	Deivisson Henrique de Matos Santos	18/03/1993	50

2. Documentação

2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir: Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental (emitido por médico do trabalho).

Carteira de Trabalho Digital.

Fotografias 3X4

Número de conta corrente (Caixa Econômica Federal)

2.2 Cópias:

- Certidão de nascimento ou casamento.
- Cédula de identidade (RG).
- Comprovante de CPF.
- Comprovante de Residência.
- Título de eleitor.
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.

g) Carteira de trabalho digital na forma impressa

h) Comprovante de Escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (compatível com o cargo)

i) Carteira Nacional de Habilitação compatível com os cargos de **Motorista Oficial (B, C, D ou E)** e **Operador de Máquinas Pesadas (C, D ou E)**, conforme Lei Municipal nº 1.356/2022

j) Registro do Conselho de Classe

3 Declarações:

a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico.

2.4 Certidões:

- Certidão negativa da fazenda pública Municipal.
- Certidão negativa da fazenda pública Estadual.
- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união www.receita.fazenda.gov.br
- Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocópia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral.
- Consulta qualificação cadastral <http://portal.esocial.gov.br>
- Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
- Certidão De Antecedentes Criminais www.pf.gov.br

JOÃO BECKER

Prefeito

Prefeitura Municipal de Cujubim - Avenida Condor, 2588, Setor Institucional

Tel: (69) 3582-2062 (69) 3582-2004 - CEP: 76.864-000 - Cujubim-RO

E-mail: pmcujubim@gmail.comDocumento assinado eletronicamente por **JOAO BECKER, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/02/2024 às 09:44, horário de Cujubim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 781 de 19/02/2021.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cujubim.ro.gov.br, informando o ID **228309** e o código verificador **D6D3EC50**. Docto ID: 228309 v1**Publicado por:**Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:6ABA2E1C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PROCESSO Nº 1287/2023

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados e mediante parecer da Controladoria, resolve:

HOMOLOGAR nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/2021 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.

Processo Administrativo de nº 1287/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios visando atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolas – PNAE e Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE, conforme cardápio elaborado em atendimento a demanda nutricional da rede municipal de ensino conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, licitação com reserva de cotas e exclusiva para Microempresas – Me, Empresas de Pequeno Porte – Epp, Microempreendedor Individual – Mei e equiparadas

Data Homologação: 16/02/2024

Valor Total Homologado R\$: **1.395.124,74 (Hum Milhão Trezentos e Noventa e Cinco Mil Cento e Vinte e Quatro Reais Setenta e Quatro Centavos).**

Empresa: **L S DE BRITO LTDA - CNPJ: 07.481.547/0001-03**Valor R\$: **490.228,25 (Quatrocentos e Noventa Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais Vinte e Cinco Centavos)**Empresa: **INOVACAO LTDA - CNPJ: 19.634.357/0001-50**Valor R\$: **666.225,45 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais Quarenta e Cinco Centavos)**Empresa: **P. R. FARONI LTDA - CNPJ: 47.029.862/0001-00**Valor R\$: **238.671,04 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Seiscentos e Setenta e Um Reais Quatro Centavos).**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 16 de Fevereiro de 2024.

JOÃO BECKER

Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:BAA649EA

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 001/2024 - INPREC

O Instituto de Previdência de Cujubim, Estado de Rondônia, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº: 06 de 06 de Fevereiro de 2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final da Dispensa Eletrônica nº 001/2024.

Dispensa Eletrônica nº 001/2024, ocorrido em 16 de Fevereiro de 2024.

Objeto: Contratação de empresa para Implantação técnica especializada ao RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, para Implantação do Pró – Gestão, objetivando auxiliar o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUJUBIM no incentivo a adesão das melhores práticas de gestão previdenciária, no intuito da emissão de Certificação Institucional do **Pró Gestão**, conforme condições e especificações constantes no presente Termo de Referência.

Empresa Vencedora: **ARIQUEMENDES SERVIÇOS CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 40.061.316/0001-08**, vencedora dos itens **1 - 2**, valor Total Finalizado de R\$: 44.900,00 (Quarenta e Quatro Mil e Novecentos Reais). Valor Total da licitação **R\$: 44.900,00 (Quarenta e Quatro Mil e Novecentos Reais).**

Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 16 de Fevereiro de 2024.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto

Código Identificador:76D0DC55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMEIEF 23 DE MARÇO**

A.P.P. DA E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO

PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA (CAPITAL)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024.

A Presidente da A.P.P. E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 06/2023 em conformidade da **Lei 14.133/2021**, e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **Aquisição de matéria de consumo (Capital)**, em favor da proponente, **TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ: **27.274.178/0001-87**, no valor total de **R\$ 2.438,15 (dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quinze centavos)**, conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Switch 16 portas 100/1000	UNID	1	800,00	800,00
02	Switch 24 portas 10/1000	UNID	1	900,00	900,00
03	Roteador	UNID	1	200,00	200,00
04	Nobreak	UNID	1	538,15	538,15
TOTAL					2.438,15

Cujubim-RO, 16 de fevereiro de 2024.

MÔNICA DE JESUS SOARES

Presidente da APP

Publicado por:

Roseli Souza Oliveira Borges

Código Identificador:54B05B7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMEIEF 23 DE MARÇO**

A.P.P. DA E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO

PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA (CUSTEIO)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024.

A Presidente da A.P.P. E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 06/2023 em conformidade da **Lei 14.133/2021**, e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **Aquisição de matéria de consumo (Custeio)**, em favor da proponente, **TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ: **27.274.178/0001-87**, no valor total de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**,

conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Conectores RJ45 (caixa com 50 unidade)	UNID	1	50,00	50,00
02	Caixa de cabos de rede (com 300 metros)	UNID	1	410,00	410,00
03	Teclado	UNID	6	40,00	240,00
04	Mouse	UNID	15	20,00	300,00
TOTAL					1.000,00

Cujubim-RO, 16 de fevereiro de 2024.

MÔNICA DE JESUS SOARES

Presidente da APP

Publicado por:

Roseli Souza Oliveira Borges

Código Identificador:D9D88229

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMEIEF 23 DE MARÇO**

A.P.P. DA E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO

PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA (CAPITAL)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024.

A Presidente da A.P.P. E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 06/2023 em conformidade da **Lei 14.133/2021**, e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **Aquisição de matérias pedagógicas (Capital)**, em favor da proponente, **ARIEMES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: **05.782.685/0001-99**, no valor total de **R\$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais)**, conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Estante material durável	UNID	2	370,50	741,00
TOTAL					741,00

Cujubim-RO, 16 de fevereiro de 2024.

MÔNICA DE JESUS SOARES

Presidente da APP

Publicado por:

Roseli Souza Oliveira Borges

Código Identificador:2E903FE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMEIEF 23 DE MARÇO**

A.P.P. DA E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO

PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA (CUSTEIO)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024.

A Presidente da A.P.P. E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 06/2023 em conformidade da **Lei**

14.133/2021, e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **Aquisição de materiais pedagógicos (Custeio)**, em favor da proponente, **MLD RABELO LTDA**, CNPJ: **05.911.862/0001-90**, no valor total de **R\$ 1.729,00 (hum mil e setecentos e vinte e nove reais)**, conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Tapetes números	UNID	1	158,00	158,00
02	Prateleiras fixas (altura acessível as crianças)	UNID	5	90,00	450,00
03	Almofadas	UNID	5	50,00	250,00
04	Tapetes pedagógicos	UNID	1	388,00	388,00
05	Caixas organizadoras	UNID	1	54,50	54,50
06	Fantoches	UNID	1	323,00	323,00
07	Decoração lúdica	UNID	2	52,75	105,50
TOTAL					1.729,00

Cujubim-RO, 16 de fevereiro de 2024.

MÔNICA DE JESUS SOARES

Presidente da APP

Publicado por:

Roseli Souza Oliveira Borges

Código Identificador:1E2E0B12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA

GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº02/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº001/2024 PROCESSO Nº 1152/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº02/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2024

PROCESSO Nº 1152/2023

Registro de preços para contratação de empresa especializadas para emissão de certificado digital, para atender à Secretaria Municipal de Administração da prefeitura municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.

O Secretário municipal de Administração, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto nº8776/GAB/2022, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, e Parecer Jurídico 65 (ID: 170369), torna público para conhecimento de todos a homologação do Pregão Eletrônico Nº02/2024, do Relatório LICITANET (ID: 168700) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 164939), Termo de Adjudicação 01 (ID: 171672), em favor da respectiva empresa:

Fornecedor: AR RP Certificação Digital Ltda; CNPJ: 21.308.480/0001-22

Valor total: 15.184,00 (quinze mil e cento e oitenta e quatro reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 14 de fevereiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Wanesa Silva Lima

Código Identificador:B1DBD14E

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10181/GAB/2024 DE 16 DE
FEVEREIRO DE 2024 "DISPÕE SOBRENOMEAÇÃO DO
SENHOREDISON CEZAR DA SILVA EM CARGO
COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10181/GAB/2024
DE 16 de fevereiro de 2024

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor EDISON CEZAR DA SILVA em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAÇÃO do Senhor EDISON CEZAR DA SILVA, CPF nº. 564.***.***-20, no Cargo de **COORDENADORIA DE REPRESENTAÇÃO - CCIV**, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Endereço do servidor: Rua Peroba, nº 1540 do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graciela Del Carmen Ramirez

Código Identificador:BA42DC57

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO
Nº0001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº064/SUPEL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 989-1/2022

ORDEM DE SERVIÇO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº0001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº064/SUPEL/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 989-1/2022

OMUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA RO, CNPJ Nº.63.761.944/0001-00, em acordo ao **Contrato n.º001/2023** celebrado entre as partes através **PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR. AUTORIZA** a **JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 02.731.965/0001-80**, com sede à Rua Maranhão, município de Jarú, estado de Rondônia, neste ato representado por seu Representante sócio Proprietário Senhor **Josemar Moreira de Andrade**, devidamente inscrito no CPF nº 408.***.***-12, residente e domiciliado à Rua Florianópolis, Estado de Rondônia, a iniciar a partir desta data, o serviço contínuo de transporte, com fornecimento de 07 (sete) ônibus, sendo (01) ônibus reserva, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores, para executar 613,62 (Seiscentos e treze quilômetros e sessenta e dois metros) km/dia, perfazendo um total estimado de 19.022,22 (Dezenove mil vinte e dois km. e vinte e dois metros), em atendimento ao LOTE 01, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC, pelo período de 31 dias Letivos, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato celebrado entre as partes e através da NE - Notas de Empenho de 14/02/2024NE - Nota de Empenho 297 de 14/02/2024(ID 171556)

Assinado eletronicamente

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE LTDA

JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:55C08691

GABINETE

**ORDEM DE SERVIÇO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO
Nº0002/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº064/SUPEL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 989-1/2022**

ORDEM DE SERVIÇO

**3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº0002/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº064/SUPEL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 989-1/2022**

OMUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA RO, CNPJ Nº.63.761.944/0001-00, em acordo ao Contrato n.º002/2023 celebrado entre as partes através do PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR, AUTORIZA a VIDA TRANSPORTE LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º09.003.395/0001-50, com sede na Avenida Principal, nº. 10, Distrito Santa Rosa, Município Vale do Paraíso, Estado Rondônia, CEP:76.923-000, sendo sua Representante Legal, Senhora **Andressa Alves Gomes, devidamente inscrita no CPF nº 727.***.***-72, residente e domiciliado à Av. Presidente Dutra, estado de Rondônia a partir desta data, o serviço contínuo de transporte, com fornecimento de 08 (oito ônibus, sendo (01) ônibus reserva, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores, para executar 612,38 (Seiscentos e doze quilômetros e trinta e oito metros) km/dia, perfazendo um total estimado de 18.983,78 (Dezoito mil vinte novecentos e oitenta e três km. e setenta e oito metros), em atendimento ao LOTE 02, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC, pelo período de 31 dias Letivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato celebrado entre as partes e através da NE - Notas de Empenho de 14/02/2024NE - Nota de Empenho 298 de 14/02/2024(ID 171709).**

Assinado Eletronicamente
Município de Governador Jorge Teixeira- RO
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Contratante

Assinado Eletronicamente
Vida Transporte LTDA-EPP
ANDRESSA ALVES GOMES
P/ Procuração
Contratada

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:105110B2

GABINETE

**ORDEM DE SERVIÇO 3º TERMO ADITIVO LOTE2 ADITIVO
ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA CONTRATO
Nº0002/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº064/SUPEL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 989-1/2022**

ORDEM DE SERVIÇO

**3º TERMO ADITIVO
Lote2 Aditivo Assentamento Nova Esperança
CONTRATO Nº0002/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº064/SUPEL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 989-1/2022**

OMUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA RO, CNPJ Nº.63.761.944/0001-00, em acordo ao Contrato n.º002/2023 celebrado entre as partes através do PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR, AUTORIZA a VIDA TRANSPORTE LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º09.003.395/0001-50, com sede na Avenida Principal, nº. 10, Distrito Santa Rosa, Município Vale do Paraíso, Estado Rondônia, CEP:76.923-000, sendo sua Representante Legal, Senhora **Andressa Alves Gomes, devidamente inscrita no CPF nº 727.***.***-72, residente e domiciliado à Av. Presidente Dutra, estado de Rondônia a partir desta data, o serviço contínuo de transporte, com fornecimento de 02 (dois) ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores, para executar 174,32 (Cento e trinta e quatro km. e trinta dois metros) km/dia, perfazendo um total estimado de 5.403,92 (Cinco mil quatrocentos e três km. e noventa e dois metros), em atendimento ao LOTE 02 Aditivo Assentamento Nova Esperança, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC, pelo período de 31 dias Letivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato celebrado entre as partes e através da NE - Notas de Empenho de 14/02/2024NE - Nota de Empenho 299 de 14/02/2024(ID 171710).**

Assinado Eletronicamente
Município de Governador Jorge Teixeira-RO
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Contratante

Assinado Eletronicamente
Vida Transporte LTDA-EPP
ANDRESSA ALVES GOMES
P/ Procuração
Contratada

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:C7720C44

G.J.T. PREVI

**PORTARIA Nº 107/GJTPREVI/2024 - RETIFICAÇÃO DA
PORTARIA Nº 06/2016**

PORTARIA Nº 107/GJTPREVI/2024

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA nº 06/2016

O Presidente do GJTPREV, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira - RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - Fazer **RETIFICAÇÃO** do Art. 1º da **PORTARIA nº 06/2016**, **onde se lê** – “APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”, **lê-se** “APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”.

Artigo 2º - Fazer **RETIFICAÇÃO** do Art. 1º da **PORTARIA nº 06/2016**, **onde se lê** – “no Artigo 40, §1º, inciso “III”, alínea “b”, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, art. 12, inciso “I”, alínea “b” da Lei Municipal de nº 015/2016, de 09 de maio de 2016”, **lê-se** “no Art. 40, § 1º, inciso “III”, Alínea “a”, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 12, inciso “III”, alínea “a” da Lei Municipal de nº. 015/2016, de 09 de maio de 2016”.

Registre, publique e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira – RO, 16 de fevereiro de 2024.

EDIVALDO DE MENEZES

Presidente GJTPREVI
Dec. Nº 8553/GP/2021

Publicado por:
Edivaldo de Menezes
Código Identificador:4F696BCF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ERRATA AO DECRETO Nº 2611/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

ERRATA AO DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. ONDE LÊ-SE: Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/02/2023 **LÊ-SE:** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/02/2024.

Gabinete do Presidente, 16 de fevereiro de 2024.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:F9C17C50

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2615/CMGM/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2615/CMGM/2024

Nomeia servidores para assessoramento das sessões da Câmara Municipal de Guajará-Mirim e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas asseguradas pelo artigo 58, Inciso III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados os servidores abaixo descritos, para prestarem assessoramento às sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Guajará-Mirim.

- I** Milcíades Nobre do Nascimento;
II Claudécir Lopes da Silva Sousa;
III Jucilene de Souza Pessoa;
IV Irene Ferreira Lima.

Art. 2º - Os servidores de que trata o artigo anterior farão jus a gratificação constante do artigo 37 da Lei nº. 1.902/GAB/PREF/2016 PCCS.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão há 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, 16 de fevereiro de 2024.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:97A2439E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2614/CMGM/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIA o senhor **RICARDO MENDES DA SILVA**, no cargo de Assessor Parlamentar Externo - CNE-04, pertencente ao Quadro de Provimento em Assessoramento de Natureza Especial, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16 (Alteradas pelas Leis n. 2.523/2023 e 2.552/2023), lotado no gabinete do vereador Augustinho Figueiredo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 02/02/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 16 de fevereiro de 2024.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:25FE3762

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2616/CMGM/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. EXONERA a servidora **DANIELE CASTRO ALVES**, no cargo de Assessora Legislativa - CNE-04.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/02/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 16 de fevereiro de 2024.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:F41B26A0**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2617/CMGM/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. EXONERA o servidor **JOILSON PINHEIRO DA COSTA**, no cargo de Assessor Parlamentar Externo - CNE-04.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/02/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 16 de fevereiro de 2024.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:168E36AB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2023 CPLMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1457/SEMOSP/2023.

O Município de Guajará-Mirim - RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.176/GAB.PREF/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO, SINE DIE, do certame de licitação, que aconteceu sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para execução de serviços de Sarjeta e Meio Fio nas avenidas de Guajará-Mirim / RO para atender o convênio Nº 77/2022/PGE/DER-RO. O qual teve sua sessão julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. A presente sessão pública foi realizada no dia 08 de janeiro de 2024 as 11:00 horas - DF, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida XV de novembro nº 930, em que foram recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação. A presente suspensão se faz necessária para análise no que concerne ao interesse público na continuidade do presente certame. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858, www.guajaramirim.ro.gov.br. e e-mail cplmo.guajaramirim.ro@gmail.com.

Guajará-Mirim/RO, 02 de fevereiro de 2024.

THOMÁZ GOMES MALDONADO ATIARE
Presidente da CPLMO/PMGM
Decreto nº 15.167/GAB.PREF./2023

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:6321F41F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****PROCESSO: 1682/2023/SEMED**

O município de Guajará Mirim RO, vem por meio da sua COMISSÃO para análise e aprovação de imóveis, nomeados pela Portaria nº 166/GAB-SEMED/23, autorizado pela excelentíssima Senhora Prefeita do Município, tornar público para conhecimento dos interessados, que o presente processo que se realizaria no dia 08 de fevereiro de 2024 a partir das 08:00 horas, sob a forma de CHAMAMENTO PÚBLICO, atendendo ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com o objetivo de aquisição de um imóvel do tipo residencial na cidade de Guajará-Mirim-RO, com a finalidade de abrigar a Sede administrativa da Secretária Municipal de Educação SEMED, encontra-se SUSPENSO, sine die, com a finalidade desta administração analisar o interesse público em continuar com o mesmo.

Guajará Mirim RO, 16 de fevereiro de 2024.

THOMAZ GOMES MALDONADO ATIARE
Presidente da Comissão
Portaria 166/GAB-SEMED/23

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:D1ACDF6B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023
PROCESSO Nº 1638/2023 SEMOSP**

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de empresa especializada para execução dos serviços comum de engenharia na execução de Sarjeta e meio Fio nas Avenidas de Guajará-Mirim/RO para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme o termo e Planilhas em anexo aos autos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOPS, no desenvolvimento de suas atividades, conforme ANEXO I e II deste Edital. Cadastro de Propostas a partir do dia: 03/01/2024. Abertura da Sessão: 15/01/2024 às 10h00min - DF - LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 12.353.118,00 (Doze milhões trezentos e cinquenta e três mil cento e dezoito reais). O presente processo encontra-se SUSPENSO, SINE DIE, com a finalidade da administração pública analisar o interesse público de prosseguir com o presente certame. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 6858 e pelo endereço eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br.

Guajará - Mirim, 16 de fevereiro de 2024.

THOMÁZ GOMES MALDONADO ATIARE
Pregoeiro
Decreto 15.169/GAB-PREF/23

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:F12A1D63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 15.408/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - EXONERA a servidora **SANDRA DURAES DE OLIVEIRA**, no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE SAÚDE** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, *com efeitos retroativos a 29 de janeiro do corrente ano*, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de fevereiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:61D286D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 15.436/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - NOMEIA a servidora **MARIA THAIS BATISTA SILVA**, no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **CHEFE DO CENTRO DE SAÚDE SANDOVAL MEIRA** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos à 01 de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de fevereiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:B361DF85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 15.444/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - NOMEIA o servidor **FRANCISCO BRAGA DE PAIVA FILHO**, no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de fevereiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:57AABADF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 15.402/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - EXONERA o servidor **MANOEL CAETANO DE LIMA**, no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADOR MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS** da Coordenadoria Municipal de Estradas e Rodagens – COMER de acordo com Art. 19º da Lei de nº602/1997.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeito retroativos à 31 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 06 de fevereiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:63D536C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/CHEF-GAB/2024 EM, 15 DE FEVEREIRO
DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Claudionei Lima De Oliveira e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

RESOLVE

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato: (10) dez diárias no valor de 1.100,00 (um mil e cem reais), em nome do Servidor CLAUDIONEI LIMA DE OLIVEIRA, GARI, para se deslocar ao Distrito de Surpresa, nos períodos de 15/02 a 24/02/2024, com a finalidade de fazer a manutenção das estradas vicinais

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:E1E6E8E7

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 008/CHEF-GAB/2024 EM, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Ivan de Lima Maia e dá outras providências.

MARINICE GRANEMAM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

RESOLVE

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato: (10) dez diárias no valor de 1.100,00 (um mil e cem reais), em nome do Servidor IVAN DE LIMA MAIA, secretário do chefe de gabinete, para se deslocar ao Distrito de Surpresa, nos períodos de 15/02 a 24/02/2024, com a finalidade de fazer a manutenção das estradas vicinais

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriana de Souza Nascimento da Silva

Código Identificador:4A4942AF

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 009/CHEF-GAB/2024 EM, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Vivaldo Coracy Cabral Gomes e dá outras providências.

MARINICE GRANEMAM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

RESOLVE

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato: (10) dez diárias no valor de 1.100,00 (um mil e cem reais), em nome do Servidor VIVALDO CORACY CABRAL GOMES, operador de máquinas pesadas, para se deslocar ao Distrito de Surpresa, nos períodos de 15/02 a 24/02/2024, com a finalidade de fazer a manutenção das estradas vicinais

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriana de Souza Nascimento da Silva

Código Identificador:77FD3349

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 010/CHEF-GAB/2024 EM, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor José Antônio Moura Teles e dá outras providências.

MARINICE GRANEMAM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

RESOLVE

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato: (10) dez diárias no valor de 1.100,00 (um mil e cem reais), em nome do Servidor JOSÉ ANTÔNIO MOURA TELES, operador de máquinas pesadas, para se deslocar ao Distrito de Surpresa, nos períodos de 15/02 a 24/02/2024, com a finalidade de fazer a manutenção das estradas vicinais

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriana de Souza Nascimento da Silva

Código Identificador:89E3C863

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N.º 15.437/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - NOMEIA o servidor **GIAN TORRES LOPES**, no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **CHEFE DO POSTO DE SAÚDE DE SURPRESA** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de fevereiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriana de Souza Nascimento da Silva

Código Identificador:3CD08CD1

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N.º 15.435/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - EXONERA a servidora **INGRID ESTRADA DIAS**, no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **CHEFE DO**

CENTRO DE SAÚDE SANDOVAL MEIRA da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos à 01 de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de fevereiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:6AC9E0A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 15.429/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o servidor **NIKI LAUDO RODRIGUES CASTRO**, no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO** da Coordenadoria da Defesa Civil - COMDEC.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos à 01 de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de fevereiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:A75D0B98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 15.439/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA a servidora **OZANILDE DA SILVA MOURA MORAES**, no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de fevereiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:202D5A36

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA A SERVIDORA RAYANNE SIQUEIRA

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA a servidora **RAYANNE SIQUEIRA AGRIZI**, no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de fevereiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:6B094D4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 15.416/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre cedência de servidor, e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. O servidor Municipal constante no quadro abaixo fica cedida para exercer suas funções públicas junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Guajará-Mirim - IPREGUAM:

CADASTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
1779	JAIR GOMES MENDES	ESTATUTÁRIO	Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Guajará-Mirim IPREGUAM

Art. 2º. A cedência é com ônus para ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Guajará-Mirim - IPREGUAM com efeito a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, com efeito a 01 de janeiro do corrente ano, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 fevereiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:20B29F77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 15.417/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre cedência de servidor, e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º. O servidor Municipal constante no quadro abaixo fica cedida para exercer suas funções públicas junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Guajará-Mirim - IPREGUAM:

CADASTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
469	MARCELO ALVES RODRIGUES	ESTATUTÁRIO	Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Guajará-Mirim IPREGUAM

Art. 2º. A cedência é com ônus para ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Guajará-Mirim - IPREGUAM com efeito a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura,com efeito a 01 de janeiro do corrente ano, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 fevereiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:7C449E03

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 15.418/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre cedência de servidor, e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º. O servidor Municipal constante no quadro abaixo fica cedida para exercer suas funções públicas junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Guajará-Mirim - IPREGUAM:

CADASTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5029	ADRIANO MOURA SILVA	ESTATUTÁRIO	Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Guajará-Mirim IPREGUAM

Art. 2º. A cedência é com ônus para ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Guajará-Mirim - IPREGUAM com efeito a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura,com efeito a 01 de janeiro do corrente ano, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 fevereiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:01FB96AC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 15.447/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e

prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º-NOMEIA interinamente a servidora **IVANE MENDES DE ARAÚJO**, no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de fevereiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:C1A2A060

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 15.448/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º-NOMEIA a servidora **EVELIN MARIANO MOREIRA**, no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de fevereiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:3D5FE42E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 018/GAB-SEMED/24 EM 16 DE FEVEREIRO
DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor Gecildo Alves Barroso e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 01(uma) diária, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor Gecildo Alves Barroso, Diretor da Divisão de Transporte Escolar, lotado na Divisão de Transporte da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, CPF nº 325.817.262-53, Cadastro nº. 282 -1.

Artigo 2º - A diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO, no dia 18 de fevereiro de 2024, com saída no dia 17.02.2024 para recepcionar as Formadoras da Política de Alfabetização na Idade Certa 2024: Silene Maria Ferreira e Rute Alves da Silva Carvalho para conduzi-las de Porto Velho ao

município de Guajará-Mirim para a formação de professores nos dias 19 e 20.02.2024.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:819C4263

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 163- LOTAÇÃO- ADEMIR OLIVEIRA TOBIAS**

PORTARIA Nº 163/GAB/SEMSAU/2024 Guajará Mirim, 30 de Janeiro de 2024

A **SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo **Decreto nº. 15.311/GAB/PREF/24**.

RESOLVE:

Artigo 1º. LOTAR o servidor **ADEMIR OLIVEIRA TOBIAS**, na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para exercer suas funções laborais no **HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO**, no setor **ADMINISTRATIVO**, para cumprir **40 horas** semanais.

Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **07/02/2024**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE

Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto nº. 15.311/GAB/PREF/24

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:9FA4F492

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 272-LOTAÇÃO-MAIONES SOUZA GOMES**

PORTARIA Nº 272/GAB/SEMSAU/2024 Guajará Mirim, 15 de Fevereiro de 2024

A **SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo **Decreto nº. 15.311/GAB/PREF/24**.

RESOLVE:

Artigo 1º. LOTAR o servidor **MAIONES SOUZA GOMES** ocupante do Cargo de **ENFERMEIRO**, para exercer suas funções no **CENTRO DE SAÚDE IRMÃ MARIA AGOSTINHO**, na **SALA do COVID**, com carga horária de **40 horas** semanais.

Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia **05/02/2024**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE

Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto nº. 15.311/GAB/PREF/24

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:52B060DC

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, através da Secretaria Municipal de Gabinete, em atendimento ao Art. 86 da Lei 14.133/2021. Informa aos órgãos e entidades da Administração Pública que está aberto a IRP (Intenção de Registro de Preços), referente ao Processo Licitatório Nº 813/2024, cujo objeto é "**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS**", a serem utilizados pelas secretarias que fazem parte do nosso município. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o dia 29/02/2024, informando todos os dados pertinente ao órgão interessado, juntamente com as quantidades e pesquisas de preços atualizadas para a Comissão Permanente de Licitação (CPL), no e-mail cpl@machadinho.ro.gov.br. Informo também que a relação dos itens está disponível no portal transparência do nosso município <https://transparencia.machadinho.ro.gov.br> não sendo possível o acréscimo de novos itens. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (69) 3581-3278.

Machadinho D'Oeste, 16 de fevereiro de 2023

ELISANGELA A.S.DA SILVA
Gestora SRP

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:6DDF8ED1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº110/2024**

PORTARIA Nº110/2024 DE 15 de fevereiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**STEPHANI OLIVEIRA SANTANA**, portador(a) do CPF: n°***.877.252-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL II GESTÃO DE CONTRATOS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 09/02/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 15 de fevereiro de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/02/2024 às 08:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **514224e** o código verificador **F85CBB68**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:C5F5E11D

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3890/2023**

PROCESSO Nº:3890/2023
CLASSE:Prescrição de Débitos Tributários.
NOME:Osmar Vilete De Oliveira

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO.
*Publicado no Portal de Transparência do Município,
conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.*
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo Nº 3890/2023, de **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTU)**, lançado no ano/exercício de 2017, requerido pelo contribuinte **OSMAR VILETE DE OLIVEIRA**, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 513519).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/02/2024 às 08:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **514149e** o código verificador **017C5135**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:8885D556

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1186/2023.**

PROCESSO Nº:1186/2023.
CLASSE:Gratificação Em Virtude Do Exercício De Docência Com Alunos Portadores De Necessidades Especiais (GDPNE).
Nome:Roselaine Abreu Magalhães e Roseli Batista Onofre.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO.
*Publicado no Portal de Transparência do Município,
conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.*
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo Nº 1186/2023, referente à **GRATIFICAÇÃO EM VIRTUDE DO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (GDPNE)**, às professoras **ROSELAINÉ ABREU MAGALHÃES E ROSELI BATISTA ONOFRE**, lotadas na Escola de Educação Especial José Castro Pereira dos Santos (APAE), de acordo com o parecer jurídico (ID 360883).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/02/2024 às 08:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **514181e** o código verificador **749CB469**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:45D6A1BF

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1663/2023.**

PROCESSO Nº:1663/2023.
CLASSE:Gratificação em virtude do exercício de docência com alunos portadores de necessidades especiais (GDPNE).
NOME:Cecília Bruch.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO.
*Publicado no Portal de Transparência do Município,
conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.*
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº 1663/2023, referente à **GRATIFICAÇÃO EM VIRTUDE DO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (GDPNE)**, à professora **CECÍLIA BRUCH**, lotada na C.M.EI. JOSE FERREIRA MACHADO, de acordo com Parecer Jurídico (ID 369397).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/02/2024 às 08:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **514184e** e o código verificador **F6F0B89A**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador: DD821279

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 1232/2023.

PROCESSO Nº: 1232/2023.

CLASSE: Gratificação Em Virtude Do Exercício De Docência Com Alunos Portadores De Necessidades Especiais (GDPNE).

Nome: Suely Soares Januário Conrado

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.

conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.

<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo Nº 1232/2023, referente à **GRATIFICAÇÃO EM VIRTUDE DO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (GDPNE)**, à professora **SUELY SOARES JANUÁRIO CONRADO**, lotada na Escola Madre Carmela de Jesus, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 358791).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/02/2024 às 08:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **514214e** e o código verificador **96FCFABE**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador: 43971FBA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 1810/2023.

PROCESSO Nº: 1810/2023.

CLASSE: Gratificação (GDPNE).

NOME: Adriana da Silva Santos, Adelson Fernandes da Silva, Irone Hirt, Reginaldo Ribeiro da Silva, Rosângela Agostinho da Silva, Elza Tosi, Osmano Rodrigues, Lucimar Ferreira de Almeida.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.

conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.

<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº 1810/2023, referente à **GRATIFICAÇÃO EM VIRTUDE DO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (GDPNE)**, aos professores **ADRIANA DA SILVA SANTOS, ADELSON FERNANDES DA SILVA, ELZA TOSI, IRONE HIRT, REGINALDO RIBEIRO DA SILVA, ROSANGELA AGOSTINHO DA SILVA, OSMANO RODRIGUES, LUCIMAR FERREIRA DE ALMEIDA**, lotados na **E.M.E.F. JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO**, de acordo com Parecer Jurídico (ID 386562).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/02/2024 às 08:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **514225e** e o código verificador **25BAC2F4**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador: 309BD063

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 1120/2023.

PROCESSO Nº: 1120/2023.

CLASSE: Gratificação Em Virtude Do Exercício De Docência Com Alunos Portadores De Necessidades Especiais (GDPNE).

Nome: Carmem Isalina De Pádua Vale, Madalena Aleixo Pinto Dos Santos, Marbelha Duran Soliz De Oliveira, Maria Isabel Soares e Roziane Gomes De Almeida.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.

<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

"DEFERIR" o Processo Nº1120/2023, referente à GRATIFICAÇÃO EM VIRTUDE DO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS(GDPNE), às professoras CARMEM ISALINA DE PÁDUA VALE, MADALENA ALEIXO PINTO DOS SANTOS, MARBELHA DURAN SOLIZ DE OLIVEIRA, MARIA ISABEL SOARES E ROZIANE GOMES DE ALMEIDA, lotadas na Escola de Educação Especial José Castro Pereira dos Santos (APAE), de acordo com o Parecer Jurídico(ID 354834).

Publique-se,

Cumpre-se,

Arquive-se

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 16/02/2024 às 08:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID514248e o código verificador70EA2180.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:0EB6965F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1294/2023.

PROCESSO Nº:1294/2023.

CLASSE:Gratificação Em Virtude Do Exercício De Docência Com Alunos Portadores De Necessidades Especiais(GDPNE).

Nome:Celia Maria Das Graças Nascimento Caldas e Valdinéia Araújo França.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

"DEFERIR" o Processo Nº1294/2023, referente à GRATIFICAÇÃO EM VIRTUDE DO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS(GDPNE), às professoras CELIA MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO CALDAS E VALDINÉIA ARAÚJO FRANÇA, lotadas na Escola Criança Feliz, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 358799).

Publique-se,

Cumpre-se,

Arquive-se

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 16/02/2024 às 08:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID514272e o código verificadorEFC4C85F.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:BFB92CFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 6.264/PMMA/2024.

DECRETO N. 6.264/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO – SENHORA TATIANE ALVES CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera a pedido do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora TATIANE ALVES CARDOSO, brasileira, matrícula nº.8427, do cargo efetivo de CUIDADORA, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:7AB93BC3

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 6.262/PMMA/2024.

DECRETO Nº 6.262/PMMA/2024.

"AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEFLAGAR PROCESSO SELETIVO E NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIALMENTE A LEI Nº 2.484/PMMA/2023 E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada deflagrar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dos seguintes profissionais de educação: **PROFESSOR DE SERIES INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE SERIES INICIAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, AUXILIAR DE CRECHE E MEDIADOR.**

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS FASES DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO**, sem ônus para o Erário Municipal os seguintes membros:

I – Membro: - **HELENILSON JOEL KREITLON**, Servidor Público Municipal, matrícula nº 560;

II - VERA ELVANDRA NINKE JAQUEIRA, Servidora Público Municipal, matrícula nº 1209

III – Membro: **JUNIOR PAVANI DO NASCIMENTO**, Servidora Público Municipal, matrícula nº 8370;

Parágrafo Único: A Comissão deverá elaborar o Edital do Teste Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais na área da educação mencionado no caput do artigo, bem como acompanhar todas as fases do procedimento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 7 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município – OAB/RO-2209

Publicado por:

Daniela Pagno Dos Santos

Código Identificador:2A93B835

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6860/2024**

PORTARIA DE Nº 6860/2024. Mirante da Serra, 15 de fevereiro de 2024.

“NOMEIA MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO para exercer o cargo de Diretor de Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, GEC 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito

(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Kenia Rodrigues Pereira

Código Identificador:4584B4E5

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA 02/2024**

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 02/2024

PROPONENTE:

Nome	EDELSON DE OLIVEIRA SILVA
Cargo Função ou Emprego:	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROPOSTA:

Nome	EDELSON DE OLIVEIRA SILVA
------	---------------------------

Cargo, Função ou Emprego: **SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO** Matrícula: 2169

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	
Carteira de identidade nº	820643
Expedida por:	SSP/RO

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Onde o mesmo se deslocará até a cidade de Jaru – RO, no dia 06 de fevereiro de 2024, onde irá na empresa GTX, para uma visita técnica, frater assuntos de interesse da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	06/02/2024	Chegada em:	06/02/2024	Nº: de Dias	01
----------	------------	-------------	------------	-------------	----

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE
CAMIONETE HILUX, PLACA SLJ 0A19	DE MIRANTE DA SERRA – RO PARA JARU – RO

VALOR DA DIÁRIA

Valor de Referência= R\$ 36,47

Nível Referente ou Equivalência	05 UPFM	Percentual	50%	
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$	
JARU- RO	01 Diária sem pernoite	R\$ 182,35	R\$ 182,35	
		TOTAL R\$	R\$ 182,35	

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 06/02/2024.

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA

Sec. Mun. Int. de Adm. Finanças Planejamento

Portaria Nº: 6419/2022

Publicado por:

Crislene Cavalcante de Brito

Código Identificador:BC2DD3DC

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA 03/2024**

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 03/2024

PROPONENTE:

Nome	EDELSON DE OLIVEIRA SILVA
Cargo Função ou Emprego:	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROPOSTA:

Nome	DOUGLAS ALVES DA SILVA
------	------------------------

Cargo, Função ou Emprego: **COORDENADOR DE PROJETOS E OBRAS DA SEMAFP** Matrícula: 2264

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	
Carteira de identidade nº	122232
Expedida por:	SSP/RO

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Onde o mesmo se deslocará até a cidade de Jaru – RO, no dia 06 de fevereiro de 2024, onde irá na empresa GTX, para uma visita técnica, tratar assuntos de interesse da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	06/02/2024	Chegada em:	06/02/2024	Nº. de Dias	01
----------	------------	-------------	------------	-------------	----

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE
CAMIONETE HILUX, PLACA SLJ 0A19	DE MIRANTE DA SERRA – RO PARA JARU – RO

VALOR DA DIÁRIA

Valor de Referência= R\$ 36,47

Nível Referente ou Equivalência	05 UPFM	Percentual	50%	
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$	
PORTO VELHO- RO	01 Diária sem pernoite	RS182,35	RS182,35	
		TOTAL R\$	R\$ 182,35	

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 06/02/2024.

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA

Sec. Mun. Int. de Adm. Finanças Planejamento
Portaria Nº: 6419/2022

Publicado por:
Crislene Cavalcante de Brito
Código Identificador:50BE56E5

GABINETE DO PREFEITO CONCESSÃO DE DIÁRIA 04/2024

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 04/2024

PROPONENTE:

Nome	EDELSON DE OLIVEIRA SILVA
Cargo Função ou Emprego:	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROPOSTA:

Nome	LINDALVA RODRIGUES SOARES
------	---------------------------

Cargo, Função ou Emprego: **SUBCOORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E CONVÊNIO** Matrícula: 213

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	
--	--

Carteira de identidade nº	620.462	Expedida por:	SSP/RO
---------------------------	---------	---------------	--------

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Onde a mesma se deslocará até a cidade de Jaru – RO, no dia 06 de fevereiro de 2024, onde irá na empresa GTX, para uma visita técnica, tratar assuntos de interesse da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	06/02/2024	Chegada em:	06/02/2024	Nº. de Dias	01
----------	------------	-------------	------------	-------------	----

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE
CAMIONETE HILUX, PLACA SLJ 0A19	DE MIRANTE DA SERRA – RO PARA JARU – RO

VALOR DA DIÁRIA

Valor de Referência= R\$ 36,47

Nível Referente ou Equivalência	04 UPFM	Percentual	50%	
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$	
JARU- RO	01 Diária sem pernoite	RS145,88	RS145,88	
		TOTAL R\$	R\$ 145,88	

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 06/02/2024.

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA

Sec. Mun. Int. de Adm. Finanças Planejamento
Portaria Nº: 6419/2022

Publicado por:
Crislene Cavalcante de Brito
Código Identificador:92AEB08B

GABINETE DO PREFEITO RESUMO DO CONTRATO Nº 13/2024

RESUMO DO CONTRATO Nº 13/SEMAFP/2024

CELEBRAÇÃO: 16/02/2024

PARTE: Prefeitura Municipal De Mirante Da Serra - RO

CONTRATADA: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, mediante registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra, conforme as especificações e condições constantes no **Processo nº 116/2024, referente ao processo nº 1576/SRP/2023, Pregão Eletrônico nº 58/2023**, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, com início na data de sua assinatura e/ou ordem de Serviço.

O VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.758,40** (três mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Empenho nº245.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 116/2024, referente ao processo nº 1576/2023, (registro de preços).

Mirante da Serra/RO, 16 de fevereiro de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislene Cavalcante de Brito
Código Identificador:2277456B

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2024

<input type="checkbox"/> COMPRAS	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> OBRAS	<input type="checkbox"/> OUTROS
----------------------------------	--	--------------------------------	---------------------------------

DO OBJETO

ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS, PARA ATENDIMENTO DA SEMTAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)

Nº DA SOLICITAÇÃO: Ofício nº 35/SEMTAS - ADM/2024

DA CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A

CNPJ: 00.000.000/4346-04

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente pagamento importa no Valor Total de R\$ 1.540,00 (Um mil quinhentos e quarenta Reais), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS	MÊS	11	140,00	1.540,00
Total					1.540,00

DO FUNDAMENTO LEGAL

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

DA JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade de pagar as tarifas bancárias a cargo do município, com o objetivo de suprir as demandas financeiras da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. O Banco do Brasil dá-se em virtude de ser oficial para prestação dos serviços.

Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no Inciso I, do Art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.

DESPACHO FINAL

Assim sendo, o agente de contratação **adjudica** presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, **ratifica** presente inexigibilidade de licitação.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA

Agente de Contratação

Port. 6817/2024

(Assinado Eletronicamente)

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Mirante da Serra/RO, 16 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:7BBC53D7

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 016/2024**

**PORTARIA N.º 016/2024
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas como Presidente e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.460/2017;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 112/2019;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 114/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Diretora de Recursos Humanos na qualidade de Ouvidora, DIENEFER DA SILVA LADISLAU e a Chefe de Gabinete BRUNA DA SILVA CLAUDINO na qualidade de Ouvidor Substituto, para que exerçam as funções de OUVIDORAS, responsabilizando-se pelo Serviço de Ouvidoria, que integra o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC e e-SIC, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Revoga-se a portaria anterior.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se e publique.

Monte Negro, 16 de fevereiro de 2024.

(Assinatura Eletrônica)
PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Cristiane Kusminski
Código Identificador:1E126055

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 PROCESSO Nº 021/2024

A Câmara Municipal de Monte Negro/RO, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação nº 004/2024, tipo menor valor total. Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, Água Mineral Natural Sem Gás Envasada em Garrafão de 20 (vinte) Litros, Água Mineral Natural sem Gás 500 ml e Vasilhame de Água Mineral natural sem Gás 20 lt, incluindo serviço de entrega nas instalações da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia. Com a finalidade de obter propostas de eventuais interessados. Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a manifestarem interesse no fornecimento dos produtos constante do Termo de Referência, conforme modelo de propostas, exclusivamente para o e-mail: poderlegislativomn@gmail.com, até às 23h59 do dia 21 de fevereiro de 2024. Demais informações: <https://transparencia.camarademontenegro.ro.gov.br/> – aba Licitação. As empresas detentoras das propostas mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Câmara Municipal de Monte Negro/RO para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até três dias úteis após a convocação.

Monte Negro/RO, 16 de fevereiro de 2024.

(Assinatura Eletrônica)
FERNANDA PACHECO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Kusminski
Código Identificador:4A6297EE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS**

**RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO**

MAT. NOME DATA DA ADM. CARGO

378 ABEL GOMES DOS SANTOS 01/02/2021 VIGILANTE
253 ADILSON DIAS REIS 08/01/2019 MOTORISTA
424 ANDREIA ALVES DA CONCEIÇÃO 06/02/2023 ATENDENTE ADM
416 BRUNA DA SILVA CLAUDINO 06/01/2023 CHEFE GABINETE
417 CRISTIANE KUSMINSKI 06/01/2023 SEC GERAL
426 DIENEFER DA SILVA LADISLAU 04/09/2023 AGENTE ADM
383 ELIANE NEROS LUCIANO 06/01/2023 AGENTE ADM
422 FERNANDA PACHECO DA SILVA 01/02/2023 ASSESSORA LEGIS
391 FRANCIS OVERLAN DA SILVA DOS SANTOS 16/12/2021 VIGILANTE
395 JEFFERSON CLEITON DOS SANTOS COUTO 17/03/2022 VIGILANTE
418 JOÁS MACENA DE MORAES 06/01/2023 DIR DE RH
252 JONAS ALVES DA SILVA 10/01/2022 AUX SERV DIVERSOS
379 JOSEFA FELIX DA SILVA 12/02/2021 COPEIRA
23 LAUDICEIA TAVARES ROSA 02/06/2016 CONTROLE INTERNO
423 LEILA CRISTINA ANASTÁCIO 02/02/2023 VIGILANTE
269 LUIS GUSTAVO FOGAÇA 17/08/2023 AG. ADM
126 MARLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA 03/02/2009 DIR FINANCEIRA
188 RIVANA DE MORAES LIMA 02/06/2016 CONTADOR
249 SANDRA SILVA ALBINO 01/02/2013 DIR PATR. ALMOX.
276 SIVALDO DE JESUS BATISTA 01/06/2021 VIGILANTE
420 WILLIAN DE PAULA MACIEL 01/02/2023 ASS. JURIDICO

Monte Negro-RO, 31 de Dezembro de 2023.

JOÁS MACENA DE MORAES

Diretor de Recursos Humano

Publicado por:
Cristiane Kusminski
Código Identificador:860381D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE DISPENSA
PROCESSO Nº 0000681.01.01-2023**

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme justificativa Nº01/SUPEL/2024, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 0000681.01.01-2023- SEGAFIN, que tem como objeto: **MANUTENÇÃO DE ELEVADOR**- atendendo assim as necessidades do andamento dos trabalhos da Secretaria Geral De Administração E Finanças SEGAFIN, no valor total de R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais). **EMPRESA: A.R GOMES ELEVADORES E ELETRICIDADE, CNPJ: 27.029.467/0001-10** tendo por base do artigo 24 o inciso XXII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Leia- sê:
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0000681.01.01-2023- SEGAFIN**

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme justificativa Nº01/SUPEL/2024, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 0000681.01.01-2023- SEGAFIN, que tem como objeto: **MANUTENÇÃO DE ELEVADOR**- atendendo assim as necessidades do andamento dos trabalhos da Secretaria Geral de Administração e Finanças - SEGAFIN, no valor total de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) **EMPRESA: A.R GOMES ELEVADORES E ELETRICIDADE, CNPJ: 27.029.467/0001-10** tendo por base do artigo 24 o inciso XXII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.
OBS: **O MOTIVO DO QUAL SE ALTERA A ESCRITAS DEVIDAS ERRO HUMANO.**

PUBLIQUE-SE

MONTE NEGRO/RO, 16 d

Publicado por:
Ivaneide Aparecida Bezerra Duarte
Código Identificador:14AA60FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO
Nº 0000090.02.01-2024 /SEMUSA**

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme justificativa Nº02/SUPEL/2024, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 0000090.02.01-2024/SEMUSA, que tem como objeto: **MANUTENÇÃO DE ELEVADOR**- atendendo assim as necessidades do andamento dos trabalhos da Secretaria Geral De Administração E Finanças SEGAFIN, no valor total de R\$16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais) **EMPRESA: CIMCERO-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTÁ DE RONDONIA (MATRIZ E FILIAIS) , CNPJ: 02.049.227/0001-57** tendo por base do artigo 75 o inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo do mesmo diploma legal.

Monte Negro 16 de Fevereiro de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito do Município

Publicado por:
Ivaneide Aparecida Bezerra Duarte
Código Identificador:E8D2F304

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 778.4.1/2023 SEMOSP
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/SUPEL/2023 2º
CHAMADA**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: Empresa: IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA, CNPJ:09.192.266/0001-58 cujo preço global foi de R\$ 1.098.630,09 (Hum milhão noventa oito reais e seiscentos trinta reais e nove centavos) que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS PÚBLICAS – CONVÊNIO Nº 007/2022/PGE-DETRAN**. Que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas

disposições a contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. À SEMOSP e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 16 de Fevereiro de 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:6F811E87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173, 16. DE FEVEREIRO DE 2024

Revogar Portaria que designou servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a Portaria n. 05/GAB/2024, que designou o servidor FERNANDES LUCAS DA COSTA para responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções pela função de SUPERINTENDENTE, vinculado a Superintendência de Compras e Licitações do Município de Monte Negro - SUPEL.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:CC4760B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174, 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1209 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ANDRE LUIS TREVIZAN, para ocupar o cargo de SUPERINTENDENTE, vinculado a Superintendência de Compras e Licitações do Município de Monte Negro - SUPEL, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:07E80F94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175, 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomear servidor(a) para desempenhar função gratificada e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.346 de 15 de setembro de 2022 que dispõe sobre os critérios para a escolha de diretores e vice-diretores escolares das escolas públicas da rede municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o memorando n.87/SEMED/2024 ID: 1.5AA.B64;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ALZINETE FONSECA DE FRANÇA, para desempenhar Função Gratificada de VICE - DIRETOR ESCOLAR - CMEI São Francisco de Assis, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

Art. 2º. Em razão da referida nomeação, fica concedida a Função Gratificada de VICE - DIRETOR ESCOLAR, conforme autoriza o Art. 18 e Anexo IV da Lei Municipal n. 1.254/2022.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:5966D3D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3492, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1499/2023 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 47.571,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964. Crédito adicional Anulação de Dotação Dotação Funcional Programática Dotação Funcional Programática Valor 475 02.06.00 20.601 0012 2040 3.3.71.70.00 0.1.500.0000 126 02.06.00 20.601 0012 2040 3.3.90.30.00 0.1.500.0000 30.000,00 475 02.06.00 20.601 0012 2040 3.3.71.70.00 0.1.500.0000 128 02.06.00 20.601 0012 2040 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 17.571,60 Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

MONTE NEGRO, 15 de fevereiro de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:404778E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3493, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

SUBSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, Senhor Ivair José Fernandes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 074/95, de 24/10/95, com fulcro na Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados novos membros do CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição a membros desistentes, conforme preceitua no regimento interno, os membros Representantes a seguir:

Entidades governamentais do Município:

- Secretária Municipal de Gestão em Educação - SEMED

1º Carmem Ronconi,

2º Marli Bruno Quadros;

- Secretária Municipal de gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES

1º Rosineide Queiroz de Albuquerque

2º Thaina Mariani de Athaide.

- Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN

1º Daniele Feitosa da Silva

2º Bruno Nascimento Costa.

- Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA

1º Emilly Eufrazia de Almeida

2º Rui Rodrigues Costa.

Entidades não governamentais do Município:

- Associação Beneficente de Monte Negro em prol do Hospital do amor – ASBEMON

1º Lucineis Santos Lopes

2º Ângela Oliveira Ribeiro

- Igreja Assembleia de Deus

1º Cleonice Bardtt dos Santos

2º Joás Macena de Moraes

- Igreja Missionária Unida de Monte Negro

1º Lucione Roás Durões

2º Eliane Moraes Dias

- Igreja Católica São José

1º Ana Flávia Fermino Gera

2º Valdete Dias Neto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:2FE09D39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024/PMMN/RO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeira, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 186 de 24 de Fevereiro de 2023, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo Registro de Preço, modo *ABERTO*.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001104.12.01-2023.

DATA DE ABERTURA: **05 de Março de 2024**

VALOR ORÇADO: **R\$ 1.734.963,92 (Um Milhão Setecentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos)**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **9h30min** (horário de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES/CONSUMO, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 16 de Fevereiro de 2024.

CARLITA PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Portaria nº 186 de 24/02/2023

Publicado por:

Carlita Pereira de Oliveira

Código Identificador:38F68B8B

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO
OESTE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 020/GP/2024**

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 020/GP/2024 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Exonerar a pedido da servidora a senhora, IARA JOVELINA DA CRUZ PEREIRA, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1*****1 SSP/RO e do CPF nº035. ***, ***-60, das funções atinentes ao Cargo de PROFESSOR NII 40HS, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de 20 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 16 de fevereiro de 2024.

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Núbia Vicente Cunha

Código Identificador:76E13930

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2024**

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2024 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2022, em consonância com a Lei Municipal Nº1675/2022 e Lei Municipal Nº1625/15/09/2021. CONVOCA O Candidato abaixo descrito, classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando assinatura de contrato temporário na seguinte função: MOTORISTA SEMED 7-ARNALDO RODRIGUES DA SILVEIRA O Candidato aprovado acima descrito deverá se apresentar no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação deste edital de convocação, munido dos seguintes documentos: – 1 (uma) foto 3x4; – Pré-requisito para o cargo pleiteado – Títulos e experiência profissional declarados no ato da inscrição para fins de pontuação; – CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal, CPF de dependentes. – Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição; – Título de eleitor; – Declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral; – Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número /série, data de expedição, filiação e local de nascimento; -Carteira de habilitação e nada consta do DETRAN. – Comprovante de PIS/PASEP, (frente e verso) – Comprovante de residência atualizado – Certificado de reservista; – Certidão de casamento ou nascimento; – Certidão de nascimento e CPF de dependentes; – Documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência, conforme subitem 9.4 deste Edital; – Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato. Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 16/02/2024 - 10:17, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documento_Assinado/63965. Folha 1 de 2 – Declaração de Acumulação de Cargos.

Nova Brasilândia D'Oeste, 16 de fevereiro de 2024.

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:EBF7738B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 015/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Pagamento de inscrições para participação de agentes públicos no "Seminário Avançado: Aplicação e Operacionalização da Lei nº 14.133/21".

Empresa Contratada: Public Thinker Treinamento e Capacitação LTDA

CNPJ: 36.338.049/0001-04

Valor estimado da contratação: 6 inscrições - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tratando-se o curso de operacionalização da nova lei de licitações, Lei nº 14.133/2021, verifica-se que se enquadra como treinamento e aperfeiçoamento de servidores públicos, o que possibilita a inexigibilidade de licitação nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 74 Lei nº 14.133/2021.

Ainda, verificado que a promotora do curso tem experiência na realização de cursos e treinamentos promovidos para a capacitação de servidores com ênfase nas licitações e contratos administrativos em todo o país, conforme documentos anexos ao TR, em conformidade com o § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando ainda os argumentos justificadores para contratação apresentados no documento de formalização de demanda, no estudo técnico preliminar e no termo de referência.

Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 15 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré - RO

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:D1DF3FA8

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 021/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Pagamento de inscrições para participação de agentes públicos no "2º Congresso Amazônico de Licitações Públicas e Contratações Públicas".

Empresa Contratada: M. K. CURSOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 22.755.309/0001-24

Valor estimado da contratação: 6 inscrições - R\$ 20.340,00 (vinte mil e trezentos e quarenta reais).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tratando-se o congresso amazônico de licitações e contratações públicas de apresentações de renomados autores do direito administrativo, bem como de servidores de excelência que atuam nas licitações públicas, conforme se verifica nos anexos do Termo de Referência, observa-se que se enquadra como treinamento e aperfeiçoamento de servidores públicos, o que possibilita a inexigibilidade de licitação nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 74 Lei nº 14.133/2021.

Ainda, verificado que a promotora do curso tem experiência na realização de cursos e treinamentos promovidos para a capacitação de servidores com ênfase nas licitações e contratos administrativos em todo o país, conforme documentos anexos ao TR, em conformidade com o § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando ainda os argumentos justificadores para contratação apresentados no documento de formalização de demanda, no estudo técnico preliminar e no termo de referência.

Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 15 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré - RO

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:94667093

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 024/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Pagamento de inscrições para participação de agentes públicos no "Curso de Planejamento, Execução Orçamentaria e Financeira e Controle do Orçamento Público".

Empresa Contratada: Realizar Escola Profissionalizante

CNPJ: 44.689.136/0001-26

Valor estimado da contratação: 2 inscrições - R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tratando-se o curso sobre planejamento, execução e controle do orçamento público, verifica-se que se enquadra como treinamento e aperfeiçoamento de servidores públicos, o que possibilita a inexigibilidade de licitação nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 74 Lei nº 14.133/2021.

Ainda:

Considerando que a promotora do curso tem experiência na realização de cursos e treinamentos promovidos para a capacitação de servidores com ênfase nas licitações, contratos administrativos, orçamento público e outro em todo o país, conforme documentos anexos ao TR, em conformidade com o § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando ainda os argumentos justificadores para contratação apresentados no documento de formalização de demanda, no estudo técnico preliminar e no termo de referência;

Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 15 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré - RO

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:B489FFF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.074-GP/2024

LEI Nº 2.074-GP/2024 Em, 16 de fevereiro de 2024.

"REVOGA, O ARTIGO 4º DA LEI 1.569-GP/2019, E DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA QUE OPERAM DIARIAMENTE COM RAIOS-X E SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO**, no uso de suas atribuições legais inseridas na lei orgânica municipal, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo do município de Nova Mamoré autorizado a conceder o piso salarial dos profissionais de técnico em radiologia que manuseiam e operam diariamente com raios-X e substâncias radioativas para o valor de R\$ 2.640,00 (Dois mil Seiscentos e quarenta reais), acrescido de quarenta por cento (40%) de adicional de insalubridade constante no Laudo Técnico Pericial vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica alterado parcialmente o Anexo II da lei n.º 1.569-GP/2019, tabela de vencimentos dos servidores – de técnico em radiologia exclusivamente.

Art. 3º Todos os demais dispositivos da lei municipal 634, de 12 de março de 2008, e lei n.º 1.569-GP/2019 de 20 de Dezembro de 2019, ficam inalterados.

Art. 4º Os recursos para tendimento dos encargos desta lei correrão á conta das dotações contantes do orçamento vigente.

Art. 5º - Por força da presente lei, revogando-se as disposições em contrário constantes em especial a lei municipal de n.º lei 1.569-GP/2019 de 20 de Dezembro de 2019.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir de 01 de janeiro de 2024.

Palácio 21 de Julho, em 16 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:1D220ED6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.075-GP/2024

LEI Nº 2.075-GP/2024 Em, 16 de fevereiro de 2024.

"Revoga, a Lei 2.016-GP/2.023 e dispõe sobre alteração do salario base profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias no Município de Nova Mamoré-RO, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO**, no uso de suas atribuições legais inseridas na lei orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo do município de Nova Mamoré a conceder reajuste salarial aos Agentes Comunitários de saúde e Agente de Endemias municipal, observado o estudo de impacto orçamentário e financeiro passando a vigorar como Salario Base o

valor de R\$ 2.824,00 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) mensais, que passa vigorar, conforme Anexo I desta Lei, conforme art. 198, §9º, da Emenda Constitucional n.º 120 de 05 de maio de 2022.

Art. 2º -Fica também, autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder um reajuste real aos demais servidores Agente Comunitario de Saúde e Agente de Endemias municipal que, após o reajuste concedido no art. 1º desta lei, ainda permanecerem com seus vencimentos abaixo dopisomínimo nacional, somados os valores base, acrescidos das progressões e/ou gratificações fixas e permanentes, nos exatos termos do Parecer Ministerial de Contas do Estado de Rondônia de n.º 0053/2022-GPGMPC, emitido pela Procuradoria Geral de Contas da Corte, no Processo n.º 0334/2022, datado de 07 de Abril de 2.022.

Art. 3º Fica alterado parcialmente o Anexo II da lei n.º 1.255/2017, tabela de vencimentos dos servidores – Agentes Comunitarios – ACS e Agentes de Endemias exclusivamente.

Art. 4º Todos os demais dispositivos da lei municipal 634, de 12 de março de 2008, ficam inalterados.

Art. 5º Os recursos para atendimento dos encargos desta lei correrão á conta das dotações contantes do orçamento vigente necessários, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2024.

Art. 6º - Por força da presente lei, fica revogada "in totum" a lei municipal de n.º 2.016-GP/2023, de 25 de setembro de 2023.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 16 de fevereiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:B7D7C874

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PORTARIA N. 5/2024

Portaria n. 05/2024

Nomeia à Sra. Jheremmy Gambert Custodio, no Cargo de Assessora Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial a Lei n. 562, de 27 de novembro de 2017, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia à Sra. Jheremmy Gambert Custodio, no cargo de Assessora Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nova União, 19 de fevereiro de 2024.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:689ED2CF

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PORTARIA N. 6/2024

Portaria n. 06/2024

“Exonera o Senhor Cleyton Pereira de Souza na Função de Confiança de Chefe de Frota Veicular”

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial a Lei n. 562, de 27 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor, Cleyton Pereira de Souza, brasileiro, maior, para ocupar a função de Confiança de Chefe de Frota Veicular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposição em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nova União, 19 de fevereiro de 2024.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO

Presidente

Publicado por:

Bruno Araujo Lenk

Código Identificador:9AF36C55

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PORTARIA N. 7/2024.**

Portaria n. 07/2024

“Nomeia o Senhor Cleyton Pereira de Souza no Cargo de Diretor Legislativo e Administrativo”

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial a Lei n. 562, de 27 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor, Cleyton Pereira de Souza, brasileiro, maior, para ocupar o Cargo de Diretor Legislativo e Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposição em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nova União, 19 de fevereiro de 2024.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO

Presidente

Publicado por:

Bruno Araujo Lenk

Código Identificador:EFEAA4F7

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de lavagem geral da frota veicular do Poder Legislativo.

Processo Administrativo n. 51-18/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo n. **51-18/2024**, com especial atenção ao parecer exarado pela Procuradoria Jurídica e Controle Interno, atendendo ao interesse público e dos princípios da Administração, HOMOLOGA e ADJUDICA a Licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação, referente à aquisição dos materiais as empresas:

Empresa **ELIAS ALEXANDRE ROSA - MEI**, inscrito no CNPJ n. 18.561.590/0001-97. Valor de R\$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais).

Publique-se;

Registre-se.

Nova União, 16 de fevereiro de 2024.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO

Presidente

Publicado por:

Bruno Araujo Lenk

Código Identificador:A5DDCB94

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico, (placa de identificação, adesivo plotado e adesivo preto e espelhado).

Processo Administrativo n. 51-24/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo n. **51-24/2024**, com especial atenção ao parecer exarado pela Procuradoria Jurídica e Controle Interno, atendendo ao interesse público e dos princípios da Administração, HOMOLOGA e ADJUDICA a Licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação, referente à contratação dos serviços a empresa:

Empresa **CLEDINALDO VICENTE ROSA- MEI**, inscrito no CNPJ n. 14.295.319/0001-04, no valor total: **R\$ 16.050,00** (dezesesseis mil e cinquenta reais).

Publique-se;

Registre-se.

Nova União, 16 de fevereiro de 2024.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO

Presidente

Publicado por:

Bruno Araujo Lenk

Código Identificador:40807AFC

**P M N U - RO
PORTARIA Nº 058/GP/DRH**

Convoca Servidora de férias para retorno ao trabalho.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para retornar ao trabalho, a servidora **SIMONE RODRIGUES ELLER AZARIAS**, a partir do dia 15/02/2024, férias as quais foram concedidas para o período 01/02/2024 por 30 dias, pela Portaria nº 038/2024.

Art.2º Restando 15 dias de férias a serem usufruídos a partir de 04/03/2024.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 16 de fevereiro de 2024.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Diogo Moreira Mariano Dos Santos

Código Identificador:12234137**P M N U - RO****PORTARIA Nº059, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Concede licença prêmio ao servidor Municipal EZILEI CIPRIANO VEIGA pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998; Considerando o período de 2012/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio ao servidor **EZILEI CIPRIANO VEIGA** pelo período de 03 (três) meses, a contar de 15 de fevereiro de 2024, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 15-02-2024.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Diogo Moreira Mariano Dos Santos

Código Identificador:B004C876**P M N U - RO****PORTARIA DE FÉRIAS Nº 060/2024.**

Concede férias ao servidor municipal.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Concede férias ao Servidor: **JULIO MARIANO FERNANDES PRASERES** a contar de **05 de FEVEREIRO de 2024** por um período de 15 dias.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 05/02/2024.

Nova União - RO, em 16 de Fevereiro de 2024.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Diogo Moreira Mariano Dos Santos

Código Identificador:03088758**P M N U - RO****PORTARIA Nº 058/GP/DRH**

Convoca Servidor de férias para retorno ao trabalho.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para retornar ao trabalho, o servidor **AIRTON RIBEIRO DE SOUZA**, a partir do dia 18/02/2024, férias as quais foram concedidas para o período 15/02/2024 por 30 dias, pela Portaria nº 038/2024.

Art.2º Sendo a convocação somente para o dia 18/02/2024, restante dos dias de gozo será usufruídos a partir do dia 19/02/2024, por 23 dias.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 16 de fevereiro de 2024.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Diogo Moreira Mariano Dos Santos

Código Identificador:C30905C1**ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, através de seu representante legal, o Senhor Prefeito Municipal CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, convida as entidades de classe e associações civis comunitárias e muncípes em geral para participar da **1º AUDIÊNCIA PÚBLICA 2024. REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2023, no dia 29 de Fevereiro de 2024**, às 14h:00m, na Sede do Legislativo Municipal, onde serão apresentados os dados contábeis, o detalhamento das despesas que foram aplicadas pelas secretarias do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO no ano de 2023. 15 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:

Elias de Oliveira

Código Identificador:F4ADEF19**ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE****CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023**

DATA: 16/02/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 05.625.442/0001-47.

DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo e valor da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, para atender as necessidades da Câmara Municipal, através do Processo Administrativo nº 61/2023.

DO VALOR ORÇAMENTÁRIO: O valor deste contrato para realizar as despesas de seguro é de **R\$11.630,66 (onze mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e seis centavos)**, estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, seguro e outros, necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, com vigência de 09/02/2024 a 09/02/2025, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada antes do término da vigência inicial.

PROCESSO: 61/2023/CMETOPO

Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO em 16 de fevereiro de 2024.

SÔNIA MOREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA

Diretoria de Patrimônio

Publicado por:
Olcymer Galimberti da Silva
Código Identificador:875F598B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2023

CEP: 76.979-000, Centro, no Município de Parecis-RO, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Marcondes de Carvalho**, mandato 2021/2024; **B.T.C-Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 31.206.587/0001-13, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 2419, Bairro Apidia, município de Pimenta Bueno/RO, CEP: 76.970-000, celebram o presente do 3º Termo Aditivo ao contrato nas cláusulas abaixo relacionadas.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com monitor de alunos, para atender a demanda de alunos matriculados nas escolas municipais e estaduais do município de Parecis/RO.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2023

Processo Licitatório: 078/2023/SEMED

Fonte de Recursos: Próprio/Convênio Estadual

Cláusula Primeira: O presente Termo de aditivo tem por objeto acrescentar § 6º e 7º na cláusula Quarta do contrato administrativo nº 05/2023, que seguirá com a seguinte redação:

Cláusula Quarta: DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III). A contratação é estimada para o consumo no período de até 12 (doze) meses, em conformidade com a necessidade e a solicitação da Secretaria. Com valor estimado de R\$ 1.428.811,20 (Um milhão quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos) distribuídos pelos itens 05; 07; 08; 09; 10 da licitação de acordo com os valores especificados na Proposta adjudicados e homologados, bem como requisição da secretária nos termos do anexo I, deste contrato. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º (...)

§ 4º (...)

§ 5º (...)

§ 6º por força desse termo aditivo o valor do km rodado da Rota 07 do presente contrato será de R\$12,55;

§ 7º por força desse termo aditivo o valor do km rodado da Rota 10 do presente contrato será de R\$ 11,81;

Cláusula Segunda: Ficam mantidas e integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2023, e seus aditivos em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente termo.

Parecis/RO, 16 de Fevereiro de 2024

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:BDA067BA

CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Parecis/RO
CONTRATADA: CR Construtora e Serviços Especializados Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.890.033/0001-70, com endereço na Rua

Almirante Tamandaré, nº 0380, bairro Cidade Alta, município de Rolim de Moura/RO, Cep: 76.979-000; neste ato representado por seu representante legal o Sr.º Celso Candido da Rocha, brasileiro, portadora do CPF Nº 685.755.562-15

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Construção da Feira Municipal, no município de Parecis/RO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Cláusula Primeira: O presente 3º Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 007/2023, por mais 60 (sessenta dias), a contar de 15 de Fevereiro de 2024 à 14 de Abril de 2024.

Cláusula Segunda - Da Ratificação: As demais disposições contidas no Contrato nº 07/2023, em original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 007/2023

FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 897587/2020/DPCN

PROCESSO LICITATÓRIO: 2026/2022/SEMAGRI

Data da Assinatura: 15/02/2024

Parecis/RO, 16 de Fevereiro de 2024

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:6F5DB1A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – NOMEAR, o Senhor, **JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 426614 e do CPF sob o n.º 456.899.202-82, para ocupar a **Função Gratificada De Gerente De Frota E Manutenção**, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:013B5701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **ALESSANDRA FARIA VIANA**, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 000918827-SESDC/RO e do CPF sob o n.º 729.477.642-34, para ocupar a **Função Gratificada De Assessor Operacional I**, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde – FMS.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:5EDB75F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I - NOMEAR, as funções gratificadas, aos servidores abaixo descrito conforme segue:

CARLOS EDUARDO BARRETO ACCIOLY, portador do CPF nº. 922.125.735-53, RG nº 512520, para ocupar a **Função Gratificada De Coordenadoria De Gestão De Frotas**, vinculado o Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF.

ELAINE DAS GRAÇAS ROLIM, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG: 355174364-SSP/SP e CPF: 282.957.718-33, para ocupar a Função Gratificada de **Secretária Da Escola Municipal José Cestari**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

DIVA RODRIGUES PEREIRA FERREIRA, portadora do CPF n.º 647468522-00, e RG: 491307-SSP/RO, para ocupar a **Função Gratificada De Vice Diretora Escolar**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

VANIR DE ALBUQUERQUE BRITO, portadora do CPF n.º 716.646.022-91, e RG: 759257-SSP/RO, para ocupar a **Função Gratificada De Supervisor Escolar**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

JOAQUIM DONIZETE LISBOA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG: 580281 e CPF/MF: 661.519.452-04, para ocupar a **Função Gratificada De Chefe De Setor Merenda Escolar**.

ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CRUZ, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG: 596379-SSP/RO e CPF: 663.065.232-00, para ocupar a **Função Gratificada De Setor De Divisão De Documentação Escolar**, vinculado Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:9ECC8116

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PE 028/2023
PROCESSO Nº 1088/SEMOSP/2023

Objeto Registro de preço para aquisição de Blocos Sextavados Contratada: JG DOS SANTOS MELLO CNPJ: 41.910.427/0001-04
Valor contratado: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)

Pimenteiras do Oeste/RO, 25 de janeiro de 2024

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:BA0FCF04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 016/2024/GAB/EMDUR

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto da EMDUR;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora **EVELIN LIMA DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor Técnico desta Empresa de Desenvolvimento Urbano, com efeitos a partir do dia 16 de fevereiro de 2024.

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4BDC79C4

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 017/2024/GAB/EMDUR

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2024.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto da EMDUR;

RESOLVE:

NOMEAR a senhora **LUNA LORENA MENDONÇA PAES BARRETO** no cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a), desta Empresa de Desenvolvimento Urbano, com efeitos a partir do dia 01 de março de 2024.

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0370E689

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
RESULTADO FINAL DA 2ª ETAPA - EDITAL Nº 002/2023/FUNCULTURAL - AUDIOVISUAL - INCISO III

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, neste ato representado pelo Presidente **GODOFREDO GONÇALVES NETO**, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 2ª ETAPA do Edital de Chamamento Público nº 002/2023 – AUDIOVISUAL - INCISO III**, referente a Lei nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo (LPG).

CURSO PARA 100 PESSOAS				
	PROponente	TIPO DE PESSOA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Gabriela Constancio Silvano	PJ	90,00	HOMOLOGADO

DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS TÉCNICAS PARA 100 PESSOAS				
	PROponente	TIPO DE PESSOA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Everton Gomez Brasil	PJ	90,00	HOMOLOGADO

DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS TÉCNICAS PARA 100 PESSOAS				
	PROponente	TIPO DE PESSOA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Victor Fisch	PJ	90,00	HOMOLOGADO

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
 Decreto nº 9.007/I, de 22 de junho de 2022

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B0E892DF

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
CONVOCAÇÃO DOS PROPONENTES REMANESCENTES - EDITAL Nº 003/2023/FUNCULTURAL - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, neste ato representado pelo Presidente **GODOFREDO GONÇALVES NETO**, vem por meio deste **CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES DAS VAGAS** do Edital de Chamamento Público nº 003/2023 – **DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**, referente à Lei nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo (LPG), para apresentação dos documentos no período de **19 de fevereiro de 2024 a 26 de fevereiro de 2024**.

Projetos ou Espaços Culturais de Pessoa Física (Atividades até 4 anos)				
	PROponente	TIPO DE PESSOA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
15º	João Mateus	PF	64,00	HABILITADO
16º	Ana Luiza Cavalcante Das Neves	PF	62,00	HABILITADO
17º	Jose Maria Lopes Junior	PF	59,00	HABILITADO
18º	Tamara Cunha De Oliveira Manso	PF	58,00	HABILITADO
19º	Reinaldo Ramos Das Neves	PF	58,00	HABILITADO
20º	Antônio Edmar Jucá Ferreira	PF	56,00	HABILITADO
21º	Andressa Christiny Do Carmo Batista	PF	55	HABILITADO

Projetos ou Espaços Culturais de Pessoa Física (Atividades a partir de 05 anos)				
	PROponente	TIPO DE PESSOA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
5º	Rosa Maria Rodrigues Da Silva	PF	83,00	HABILITADO

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
 Decreto nº 9.007/I, de 22 De Junho De 2022

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3515630D

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PERÍODO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – F

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Fundação de Cultura do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, neste ato representado por seu Presidente, **GODOFREDO GONÇALVES NETO**, conforme decreto de nomeação nº 9.007/I, de 22 de junho de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade e a importância de fomentar a atividade e a produção cultural local, bem como, estimular e oportunizar a participação de artistas e grupos culturais de Porto Velho, nas ações promovidas e/ou realizadas pela FUNCULTURAL nesse exercício de 2024.

CONSIDERANDO, a exiguidade de tempo para os trâmites de publicação oficial dos inscritos, em face do período de recesso imposto pelo carnaval 2024,

RESOLVE:

1. Prorrogar até o dia 20 de fevereiro de 2024 o prazo para o período de análise da documentação dos proponentes inscritos, devido a alta demanda de inscritos, visando atender o calendário anual de eventos no exercício de 2024, nos termos do edital e seus anexos.
2. Prorrogar o Cronograma de atividades em seus prazos constantes no referido Anexo VI do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - Credenciamento de artistas e grupos culturais.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
 Decreto Nº 9.007/I, De 22 De Junho De 2022

ANEXO VI

CRONOGRAMA	
Edital de Chamamento Público nº 001/2024	
Credenciamento de artistas e grupos culturais	
Publicação do edital	09.01.2024
Impugnação do edital	09.01.2024 a 10.01.2024
Período de inscrições	09.01.2024 a 19.01.2024 09/01/2024 a 29/01/2024
Publicação dos inscritos por categoria	01.02.2024
Período de análise da documentação dos proponentes inscritos	22.01.2024 a 26.01.2024 01.02.2024 a 06.02.2024 01.02.2024 a 20.02.2024
Publicação do resultado parcial dos proponentes por classificação por categoria	30.01.2024 08.02.2024 21.02.2024
Período para interposição de recurso	30.01.2024 a 01.02.2024 08.02.2024 a 09.02.2024 21.02.2024 a 22.02.2024
Período para Análise dos recursos	02.02.2024 a 05.02.2024 12.02.2024 a 15.02.2024 23.02.2024 a 27.02.2024
Publicação da homologação do resultado final dos habilitados	06.02.2024 16.02.2024 28.02.2024

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E0D487AA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
CONVOCAÇÃO DOS PROPONENTES REMANESCENTES - EDITAL Nº 001/2023/FUNCULTURAL - AUDIOVISUAL - INCISOS I E II

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, neste ato representado pelo Presidente **GODOFREDO GONÇALVES NETO**, vem por meio deste **CONVOCAR O PROPONENTES REMANESCENTE DAS VAGAS** do Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – **AUDIOVISUAL - INCISOS I E II**, referente à Lei nº 195/2022 - Lei

Paulo Gustavo (LPG), para apresentação dos documentos no período de **19 de fevereiro de 2024 a 26 de fevereiro de 2024.**

CINEMA ITINERANTE				
	PROPONENTE	TIPO DE PESSOA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
5º	Gerson Pereira Do Nascimento	PF	142,00	HABILITADO

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto nº 9.007/I, de 22 de junho de 2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52E5C6BF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM **PORTARIA Nº 61/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 71266/2023-IPAM,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, à **ANA LUÍSA MIRANDA GUEDES DE CARVALHO** (Filha), C.P.F: 083.463.542-90, nascida em 04/04/2011, temporária, cota 100%, beneficiária do instituidor **JOSÉ ERIVALDO GUEDES CARVALHO**, cargo: Médico, Classe G, Referência XI, carga horária de 40 horas semanais, cadastro: 62901, lotação: SEMUSA/ESTATUTÁRIO, falecido em 22/01/2024. Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso II, §§ 1º e 3º, artigo 55, inciso I, artigo 59, artigo 62, inciso II, alínea “a” e artigo 64, inciso II c.c o art. 23, § 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019. **Retroagindo à data do óbito em 22/01/2024.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF69ADA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E** **CONTRATOS EXTRATO Nº 040/PGM/2024**

EXTRATO Nº 040/PGM/2024 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-0009018/2023-01 (07.04854-2019)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
CONTRATADA: Empresa COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/PGM/2023
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA, SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL, ARMADA, DIURNA E NOTURNA, para atender às Unidades Administrativas desta Prefeitura de Porto Velho, exceto SEMED e SEMUSA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais e equipamentos, executada de forma direta e contínua, tendo como premissa o binômio

economia/qualidade, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos GRUPOS 3 e 4, Anexo II do Edital, para atender à Contratante.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação prazo de vigência do Contrato nº 009/PGM/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/02/2024.

O valor global do contrato permanecerá em R\$ 17.449.478,40 (dezesete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo a SEMAD informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

– Programa/Atividade Código nº 07.01.04.122.00072.002, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 15.00 – Recursos não vinculados de impostos, conforme Nota de Empenho 475/2024, de 02/02/2024, no valor de R\$ 3.877.662,00 (Três Milhões, Oitocentos e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais), conforme eDOC 83B6101A, referente ao período 11 de fevereiro a 30 de abril de 2024.

Os recursos remanescentes para a integral cobertura do contrato deverão ser consignados posteriormente pela secretaria por meio de termo de apostilamento.

Porto Velho, 15 de fevereiro 2024

Responsável Pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1FE08E4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E** **CONTRATOS EXTRATO Nº 039/PGM/2024**

EXTRATO Nº 039/PGM/2024 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00001894/2024-62-e
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
CONTRATADA: Empresa IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 003/PGM/2024
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA, SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL, ARMADA, DIURNA E NOTURNA, para atender às Unidades Administrativas desta Prefeitura de Porto Velho, exceto SEMED e SEMUSA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais e equipamentos, executada de forma direta e contínua, tendo como premissa o binômio economia/qualidade, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no GRUPO 1, Anexo II do Edital, para atender à Contratante.

O valor desta contratação é de R\$ 6.518.921,76 (Seis milhões quinhentos e dezoito mil novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), referente ao Grupo 01 do Edital.

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Porto Velho, assim detalhado:

Projeto Atividade: 07.01.04.122.0007.2.002 (Administração Geral das Unidades Administrativas), Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), Fonte: 1.500 (recursos não vinculados de impostos), no valor de R\$ 1.629.730,44 (um milhão,

seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos) conforme nota de Empenho nº 310/2024, eDOC 7F2188A1, de fevereiro a abril de 2024.

Os demais recursos serão consignados no decorrer do exercício financeiro por meio da emissão das Notas de Empenho, conforme liberação orçamentária, mediante Termo de Apostilamento.

A vigência do contrato de prestação dos serviços de segurança patrimonial, objeto dessa contratação, será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/02/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, conforme preconiza a legislação vigente, observando o limite de 48 (quarenta e oito) meses, na forma prevista no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que haja expressa manifestação da Administração.

Porto Velho, 15 de fevereiro 2024

Responsável Pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ

Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:38E8B6AE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E
CONTRATOS EXTRATO Nº 041/PGM/2024**

EXTRATO Nº 041/PGM/2024 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 00600-00007620-2023-04-e

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD

CONTRATADA: Empresa G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA – ME
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PGM/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA, SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL, ARMADA, DIURNA E NOTURNA, para atender às Unidades Administrativas desta Prefeitura de Porto Velho, exceto SEMED e SEMUSA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais e equipamentos, executada de forma direta e contínua, tendo como premissa o binômio economia/qualidade, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no GRUPO 2, Anexo II do Edital, para atender à Contratante.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/PGM/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/02/2024.

O valor global do contrato permanecerá em R\$ 1.967.849,52 (um milhão novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo a SEMAD informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Programa/Atividade Código nº 07.01.04.122.00072.002, Elemento de Despesa nº 3.3.90.390000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 15.00 – Recursos não vinculados de impostos, conforme Nota de Pré Empenho 134/2024, de 23.1.2024, no valor de R\$ 437.299,88 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), para cobrir as despesas no período de 11/02/2024 a 30/04/2024, conforme eDOC 75328201;

Os recursos indicados acima, deverão ser empenhados;

Os recursos remanescentes para a integral cobertura do contrato deverão ser consignados posteriormente pela secretaria por meio de termo de apostilamento.

Porto Velho, 15 de fevereiro 2024

Responsável pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ

Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:BE9CCC86

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº
005/GAB/PGM/2024**

PORTARIA Nº 005/GAB/PGM/2024

Porto Velho, 15 de fevereiro 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO usando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas na Portaria nº 09/GAB/PGM/2021 de 04/02/2021.

RESOLVE:

LOCALIZAR, o servidor abaixo selecionado na **SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA CONVÊNIOS E CONTRATOS**, para desempenhar suas atividades a partir de 15/02/2024.

SERVIDOR	CARGO
REINALDO MELO DO LAGO JÚNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:14AB5296

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 01**

CITAÇÃO POR EDITAL nº 01

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pela Portaria nº 28/CD/SPPD/PGM/2024, de 06/02/2024, em cumprimento à deliberação da comissão processante presentes nos autos.

RESOLVE:

1. CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora **LLITSIA MORENO PEREIRA** cadastro nº **180985**, ocupante do cargo de PROFESSORA, MAG-PROF 25-N II R 13, do quadro de pessoal do Município de Porto Velho/RO, em exercício na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED**), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar-se perante a Comissão Processante, sediada na Subprocuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, sala 112 do 2º andar na Procuradoria-Geral do Município, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 1044, bairro centro, em Porto Velho/RO, para tomar conhecimento do Processo Disciplinar n.º **00600-00017487/2023-96-e**, em trâmite em Procuradoria, em harmonia ao disposto no Art. 202 da Lei 385/2010.

2. Fica, ainda, essa mesma servidora ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, o não comparecimento no prazo acima estabelecido, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

3. Publique-se.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DA CONCEIÇÃO LEITE

Presidente da Comissão Processante

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:4F54E77C

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N.º 16/SGG/DA/DRH/2024**

Designar Assessor Especial de Relações
Institucionais

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 97 da lei complementar nº 882 de 25 de fevereiro de 2022, Considerando o Ofício nº 23/2024/DRH/DA/SUGINST/SEMPOG de solicitação, para desenvolver seus trabalhos no âmbito do órgão conforme suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar **Edneia Assis Coimbra Generoso Nobre, cadastro nº 1006412**, para desempenhar suas funções na Secretaria Geral de Governo- SGG.

Art. 2.º. Fica o Assessor Chefe de Política Governamental e Institucional, Moacyr Rodrigues Pontes Netto, responsável pelo controle de frequência da servidora acima.

Art. 3.º. A servidora deverá apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas no órgão de designação.

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024 com prazo até 31/12/2024 conforme parágrafo abaixo:

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria Geral de Governo – SGG.

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2024.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO

Secretário Geral de Governo

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:9CE5E3BD

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO N.º 19.744, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00004962/2024-45-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Superintendente Municipal de Integração Distrital – SMD, **WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS**, cadastro nº 234964, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no período de 15/02/2024 à 18/02/2024, para o seu deslocamento ao distrito de São Carlos/RO, Nazaré/RO, Calama/RO e Demarcação/RO, objetivando fiscalizar e realizar levantamento métrico das dimensões para embasar os projetos de construção das passarelas que interligam os bairros dos Distritos.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:9D382EDA

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO N.º 11.432/I, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **MARCIO FREITA MARTINS** do Cargo em Comissão de Assessor de Política Governamental, CC-20, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:1EBF9D71

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO N.º 11.433/I, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **PEDRO RODRIGUES CORREA NETO** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:E5B55D10

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO N.º 11.434/I, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **KETLEN AMANDA OLIVEIRA DIAS** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:153BCBBF

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO N.º 19.745, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a Exoneração de membro do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada – PPP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a partir de 19 de fevereiro de 2024, **MÁRCIO FREITAS MARTINS**, da função de Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada – PPP, nomeado através do Decreto nº 16.621, de 07 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F979830

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.746, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Revoga o Decreto nº 19.628, de 07 de dezembro de 2023 que Institui e nomeia membros para compor a Comissão Especial para elaboração dos projetos arquitetônico e de engenharia, e demais peças técnicas, em tecnologia BIM, para a construção do Hospital Municipal de Porto Velho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 19.628, de 07 de dezembro de 2023, que Institui e nomeia membros para compor a Comissão Especial para elaboração dos projetos arquitetônico e de engenharia, e demais peças técnicas, em tecnologia BIM, para a construção do Hospital Municipal de Porto Velho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:29390647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO DE CONSIGNADO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS PARA OPERAR NA MODALIDADE DE CRÉDITO PESSOAL ATRAVÉS DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO Nº 00600-00049819/2023-00-e

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS PARA VIABILIZAR A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO VELHO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº 186 – centro – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. **PAULO CÉSAR BERGAMIN**

devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, nos termos do Decreto nº 10.950/I, de 22 de setembro de 2023, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado a **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS**, instituição financeira com sede na Cidade de Deus, Prédio Cinza, 1º andar, Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 07.207.996/0001-50, representada por **KLEBER FIRMO FERNANDES**, brasileiro, RG nº 29752484 SSP/SP, CPF nº 275.814.458-10 e **JAIRO GERALDO BARRAL**, brasileiro, RG nº 389486668 SESP/SP, CPF nº 051.134.266-79, na forma mencionada no final deste instrumento, celebram o presente **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, de acordo com o disposto neste decreto e no art. 151 do Decreto nº 11.824/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na concessão de empréstimo pessoal em condições especiais, com redução de juros praticados, a servidores públicos municipais ativos do **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, mediante consignação em folha de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada processo de crédito será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor municipal será responsável diretamente pelo Contrato de Crédito que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração, sendo excluídas:

- I** – diárias;
- II** – ajuda de custo;
- III** – salário-família;
- IV** – 13º salário;
- V** – adicional de férias, correspondente a 1/3 constitucional;
- VI** – adicional de serviços extraordinários;
- VII** – adicional noturno;
- VIII** – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
- IX** – jetons;
- X** – plantão extra;
- XI** – auxílio-transporte e auxílio deslocamento; e
- XII** – outras parcelas não fixas, que por sua natureza possam ser excluídas a qualquer momento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato tem natureza de ajuste de adesão e é vinculado para todos os fins, dado o seu caráter jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:

- I** – receptionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste **CONTRATO**;
- II** – averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da instituição, observando-se a margem consignável conforme legislação em vigor;
- III** – repassar à instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados e descontados em folha de pagamento;
- IV** – informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar até o último dia útil de cada mês;
- V** – comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;
- VI** – a consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da administração Municipal por dívidas, contrato firmado ou compromisso de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.
- VII** – acatar os parâmetros e normas operacionais da instituição vigentes e sua programação financeira;

VIII – indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência da instituição, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:

I – conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, garantindo condições especiais aos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, respeitadas as condições estabelecidas neste CONTRATO;

II – notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência da instituição ou seu representante legal que este indicar, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;

III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram empréstimo com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF ou outro meio que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD indicar;

IV – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de meio eletrônico, no formato de arquivo a ser definida pela SEMAD, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto de empréstimo em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;

V – providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nas situações previstas neste CONTRATO;

VI – fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;

VII – manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo;

VIII – utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a gestão da margem de consignação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS: O crédito de salário dos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ocorrerá até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO: A execução do presente CONTRATO poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a instituição deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado à instituição suspender a execução do CONTRATO quando:

- a) o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO não repassar à instituição os valores averbados no prazo de até 10 (DEZ) dias após o vencimento do extrato;
- b) os valores repassados pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total que deveria ser repassado no mesmo período;
- c) houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão da execução do CONTRATO não desobriga o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATO terá a sua execução restabelecida após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de empréstimos.

CLÁUSULA OITAVA – DA GERÊNCIA: A gerência deste CONTRATO por parte do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO será exercida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a responsabilidade da Chefia do Departamento de Gestão de Pessoas e por parte da instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SEMAD fica exclusivamente responsável por publicar este contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste CONTRATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, estando justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste instrumento, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta os devidos e legais efeitos.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

KLEBER FIRMO FERNANDES

JAIRO GERALDO BARRAL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50C2F35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 183/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 16 DE
FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 33 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 777, de 27/03/1990.

CONSIDERANDO o Art. 107, §§ 1º, 2º, 3º e 4º Lei Complementar nº 385 de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Art. 101, incisos I, II, III e IV e Art. 102, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

CONCEDER a LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, no Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO, com remuneração,

aos servidores constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, para gozo no período de **07/12/2023 a 07/12/2026**, conforme Ata de Posse da Diretoria do Sistema Diretivo do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO conforme Processo nº 006000.00050871/2023.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Secretaria	Localização
115156	JUDITH DOS SANTOS CAMPOS	PROFESSOR	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	SINTERO
70251	LUCIANA BASILIO DOS SANTOS	PROFESSOR	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	SINTERO
187262	MARICELIA DO LAGO MOREIRA PEREIRA	PROFESSOR	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	SINTERO
116196	NEILTON DO VALE VIDAL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	SINTERO
159790	LODEILSON FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	SINTERO

PAULO CESAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:98A55688

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 184/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 16 DE
FEVEREIRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,

CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010 resolve:

CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, concedida a servidora **IVANETE APARECIDA DOMINGUES DE GODOI SILVA**, Cadastro nº 122747, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, concedida por meio da da Portaria nº 85/DICAS/DGP/GAB/SEMAD de 22/01/2024, publicado no DOMER nº 3648 de 24/01/2024, conforme processo nº 00600-00004504/2024.

PAULO CESAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:C86EF79B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 185/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 16 DE
FEVEREIRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, a servidora constante no Anexo Único desta Portaria, pertencente do Quadro de Pessoal do Município lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, no período de **17/01/2024 a 15/01/2025**, conforme processo nº 00600-00015734/2022.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
33572	ADRIANE CRISTINA GUIMARAES	PROFESSOR
213190	CAVALCANTE	ESPECIALISTA EM EDUCACAO

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

PAULO CESAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:E84BADE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA 186/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 16 DE
FEVEREIRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora **JULIANA CAMPOS SILVA**, cadastro nº 35370, ocupante do cargo de **MERENDEIRA ESCOLAR**, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, a partir de **31/10/2023**, conforme processo nº 00600-00005510/2024.

PAULO CESAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:7AAC49A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 188/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 16 DE
FEVEREIRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR ao servidor **ZELIRIO DALL AGLIO NETO**, Cadastro nº 195257, para exercer no período de **03/03/2024 a 02/04/2024**, o Cargo em Comissão de **GERENTE DA DIVISÃO DE SUPORTE NI CC 11**, da **Secretaria Geral de Governo / SGG**, em substituição ao

titular **FELIPE MOLINA ROMANO**, Cadastro nº 130964, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC CC353354, e-DOC E4DB10D7, e-DOC 4F72734D.

PAULO CESAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:942F887B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº21/GAB/SEMASF/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº**00600-00004133/2024-62-e**.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 01 e ½ (uma e meia) diária em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento ao distrito de Abunã, tendo como objetivo da viagem participar da programação de Abertura das Atividades do CCI - Abunã, no período de 24 a 25 de fevereiro de 2024, por meio de transporte terrestre, veículo oficial Hilux de placa OHS-7871. Conforme informações constantes no Ofício Interno nº02/CCI/DPSB/SEMASF de 29/01/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
ROSANIA GOMES VIEIRA	1005331	Gerente do CCI/Condutor	Abunã	01 e ½ (uma e meia)	R\$ 200,00	R\$ 300,00
LUCAS DO NASCIMENTO BARBOSA	1006306	Coordenador de Capacitação e Formação			R\$ 150,00	R\$225,00
TOTAL						R\$ 525,00

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:C223C2EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº089/PGM/2021 PROCESSO Nº 12.00314-2018**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO No 089/PGM/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF, DE UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA CIDE- CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o no 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do decreto no 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA SEMASF, representada pelo Sr. CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA, brasileiro, casado, Professor licenciado em Filosofia, portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e CPF no 338.861.052-53, denominado CONTRATANTE, e a Empresa CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.935.660/0001-52,

com sede à Rua Dr. José Peroba, nº 325, 1o andar, Stiep, Salvador-BA, Cep 41770-235, neste ato representada por ARNÓBIO CUNHA FREITAS JÚNIOR, brasileiro, administrador, RG n. 879131438 SSP/BA, CPF n. 027.174.115-50, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e resolvem RESCINDIR em comum acordo o Contrato no 089/PGM/2021, conforme Processo Administrativo nº 12.00314-2018, sujeitando-se as partes às normas previstas da Lei n.o 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Contratação de agentes de integração para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos, referente ao estágio de alunos de ensino superior no âmbito da Prefeitura do Município de Porto Velho, incluindo o recrutamento/seleção e o processamento administrativo de pagamento das bolsas auxílio e do auxílio-transporte, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I/II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

2.1. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, e sem qualquer ônus para o Município, o Contrato no 089/PGM/2021, a partir de 01 de março de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente Termo de Rescisão, de forma amigável, decorre de autorização do Secretário da SEMASF, em comum acordo com a CONTRATADA, consoante despacho de fls. 1.713- 1.714 dos autos, o qual encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.o 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO:

4.1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, após a assinatura do presente Termo, não sendo cabível, por parte da Contratada, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao contrato extinto por este instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste Termo de Rescisão Contratual, o Contratante providenciará a publicação do mesmo ou de resumo em forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - DOMER.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo de Rescisão, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes e duas testemunhas, que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2023.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família SEMASF

ARNÓBIO CUNHA FREITAS JÚNIOR

Representante Legal da Contratada

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:717F2BA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/GAB/CME/SEMED-2024**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conforme Decreto nº 1.909/I, de 07 de julho de 2017 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00600-00005424/2024-78-e.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à servidora **AMANDA CRISTINA DE CARVALHO CHAGAS**, lotada no Conselho Municipal de Educação/CME, cadastro nº 186967, CPF nº 721.186.102-97, Registro Geral nº 742.305 SSP/RO, um **Suprimento de Fundos**, Projeto Atividade 09.02.12.122.331.2.894, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), sendo o valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) no Elemento de despesa 3.3.90.30** – Aquisição de Material de Consumo e **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) no Elemento de despesa 3.3.90.39** – Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

Art. 2º. O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 90 (até noventa dias) a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º. A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº 13.187 de 10/09/2013.

Art. 4º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.

Art. 5º. O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS

Secretária Municipal de Educação – SEMED

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:6B7BC35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO: Nº 002/CJSE/SEMED/2024

EXTRATO: Nº 002/CJSE/SEMED/2024

PROCESSO: 00600-00027225/2023-30-e-(09.01244/2021)

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

CONTRATADA: A VCS – VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI -EPP

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/PGM/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA GERAL DA EMEI ABC DO JACI, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ PEREIRA COM TRIÂNGULO, S/Nº, BAIRRO NOVA JACI, DISTRITO DE JACI PARANÁ, visando atender à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 044/PGM/2023, prorroga-se o prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2024.

b) Prorroga-se o prazo de execução dos serviços em 60 (sessenta) dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2024.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 044/PGM/2023, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho-RO, 15 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

PÂMELA MIRELLI DA SILVA

Coordenadora Jurídica da Educação - SEMED

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:65AF109F

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 4/2024/GAB/SEMUR, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E TERCEIROS INTERESSADOS PARA COMPROVAÇÃO DE CADEIA DOMINIAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), com o fito de dar transparência e prosseguimento ao **Processo Administrativo n.º 00600-00018730/2022-11**, tendo como principal interessado **AILTON CASSIANO DE OLIVEIRA**, cujo objeto é o pedido de Escriuração Definitiva de Propriedade, referente ao imóvel situado na Rua Fernando de Noronha, n. 3856, Bairro Nova Floresta – CEP 76807-122, no município de Porto Velho/RO, cadastrado nesta municipalidade sob **Inscrição Fiscal n.º 01.25.117.0130.001**, de propriedade do Município, conforme averbação da Certidão de Inteiro Teor (n. 48) e,

Considerando o disposto no **DESPACHO N.º 66/2024/SPFUN/PGM**, datado de 15 de fevereiro de 2024, que entre outras, versa sobre a necessidade de publicidade do ato e "quebra" de cadeia dominial, bem como envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências técnicas para prosseguimento do processo.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a Notificação de Titulares de Direitos e Terceiros Interessados para Comprovação de Cadeia Dominial em Procedimento Administrativo, para os interessados tomarem ciência quanto aos procedimentos administrativos adotados, e manifestem impugnação caso entendam cabíveis tais atitudes.

1. DA NOTIFICAÇÃO

1.1 Ficam notificados todos os interessados, **Titulares de Direitos e Terceiros Interessados**, para apresentarem manifestação em processo administrativo que tramita nesta SEMUR para comprovação de cadeia dominial.

2. DA MANIFESTAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

2.1 Fica reservado aos interessados o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada, em caso de eventuais impugnações ao aludido processo.

2.1.1 Será promovido a publicação da notificação por meio de Edital, **uma única vez**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

2.1.2 As referidas publicações ficarão disponíveis para consulta no site (<http://www.diariomunicipal.com.br/>) da Associação Rondoniense de Municípios (AROM), e poderá ser consultada também, a qualquer tempo, no site da SEMUR, por meio do (Menu Cidadão), através do (SubMenu > Consultar Publicação), disponível na página inicial do site (<http://semur.portovelho.ro.gov.br>).

2.1.3 Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa por parte dos interessados no prazo estipulado, será presumida a concordância com os procedimentos administrativos adotados e consequentemente o prosseguimento do processo supraindicado.

2.2 Para apresentação da manifestação, os interessados poderão comparecer à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), situada na Rua Abunã, n.º 868, Bairro Olaria – CEP 76.801-292 – Porto Velho/RO, no horário de expediente das 8 às 14 horas.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:69BE0925**SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO
ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 09/DEADM/GAB/SEMESC.**

Porto Velho-RO, 15 de fevereiro de 2024.

Designar o Servidor para desenvolver sua atividade no cumprimento das competências inerentes ao respectivo cargo, temporariamente junto à SEMAGRIC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 6.193/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – **PRORROGAR O PRAZO** da Portaria Nº 63/DEADM/GAB/SEMESC, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/11/2023, Edição Nº 3614. Esta medida visa estender a disposição da servidora mencionada abaixo, permitindo-lhe continuar desempenhando suas atribuições legais na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAGRIC), com a previsão de retorno a esta secretaria em 01/03/2024.**

Servidor	Cargo	Cadastro
Marina de Melo Cunha	Assessor Técnico Nivel II	1006170

Art. 2º – **O ponto Eletrônico do servidor disposto acima, deverá ser controlado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento SEMAGRIC.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROSINEIDE KEMPIM

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:EBCDF90C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
26/2023/COJUSA/PGM**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2023/COJUSA/PGM 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2023/COJUSA/PGM PROCESSO Nº 00600-00028149/2023-80-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO BOAS NOVAS GESTAO DE SAUDE LTDA.

Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 26/2023/COJUSA/PGM, originário do Processo

Administrativo nº 00600-00028149/2023-80-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 26/2023/COJUSA/PGM, compreendidas entre o período de Janeiro a Julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Dezembro de 2023, referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.0336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa 3.3.90.92; Fonte: 1500; conforme Nota de Empenho nº 000343 de 08.02.2024, no valor total de R\$7.218,00 (Sete Mil, Duzentos e Dezoito Reais).

2.2 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a Julho de 2024, referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.0336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte: 1500; conforme Nota de Empenho nº 000341 de 08.02.2024, no valor total de R\$1.155.232,71 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais, Setenta e Um Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 26/2023/COJUSA/PGM, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024.

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 4C952E37

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:E5AA30A1**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
23/2023/COJUSA/PGM**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2023/COJUSA/PGM PROCESSO Nº 00600- 00028149/2023-80-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO LIFECARE EXCELENCIA S/A.

Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito

no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 23/2023/COJUSA/PGM, originário do Processo Administrativo nº 00600-00028149/2023-80-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 23/2023/COJUSA/PGM, compreendidas entre o período de Janeiro a Julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a Julho de 2024, referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.0336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte: 1500; conforme Nota de Empenho nº 000338 de 08.02.2024, no valor total de R\$1.428.718.20 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Dezoito Reais, Vinte Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 23/2023/COJUSA/PGM, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024.

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde

e-DOC 989F0E2D Proc 00600-00028149/2023-80-e Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 989F0E2D

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F84261F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº** **25/2023/COJUSA/PGM**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2023/COJUSA/PGM PROCESSO Nº 00600- 00028149/2023-80-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO MEDIAL BRASIL S.A.

Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA

PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 25/2023/COJUSA/PGM, originário do Processo Administrativo nº 00600- 00028149/2023-80-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 25/2023/COJUSA/PGM, compreendidas entre o período de Janeiro a Julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a Julho de 2024, referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.0336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte: 1500; conforme Nota de Empenho nº 0002340 de 08.02.2024, no valor total de R\$1.885.010,40 (Um Milhão, Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil, Dez Reais, Quarenta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 25/2023/COJUSA/PGM, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024.

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde

e-DOC F56643F1 Proc 00600-00028149/2023-80-e Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC F56643F1

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:297647BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº** **24/2023/COJUSA/PGM**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2023/COJUSA/PGM PROCESSO Nº 00600- 00028149/2023-80-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO MEDICANDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao

Contrato nº 24/2023/COJUSA/PGM, originário do Processo Administrativo nº 00600-00028149/2023-80-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 24/2023/COJUSA/PGM, compreendidas entre o período de Janeiro a Julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS 2.1 As despesas compreendidas entre o período de Dezembro de 2023, referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.0336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa 3.3.90.92; Fonte: 1500; conforme Nota de Empenho nº 000342 de 08.02.2024, no valor total de R\$6.576,00 (Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais).

2.2 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a Julho de 2024, referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.0336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte: 1500; conforme Nota de Empenho nº 000339 de 08.02.2024, no valor total de R\$658.257,60 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais, Sessenta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 24/2023/COJUSA/PGM, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024.

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC E6E32B54

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador: B764C565

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA PORTARIA Nº 11/DITRAN/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 11/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para renovação de portaria para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

CAD	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	VALIDADE CNH
297318	Cristiane Chaves Costa	A. C. E.	05225284320	20/06/2031
212324	Edson Neves da Cruz	A. C. E./ Gerente de Divisão	02110322515	16/01/2032
53000	José Eduardo Gisbert Bezerra	Auxiliar de Serviços Veterinários	02179431500	16/03/2032
207218	Josiane de Souza Resky	Auxiliar de Serviços Veterinários	03576077677	07/03/2024
271734	Thiago César Galindo Martinho	Auxiliar de Serviços Veterinários	03335960762	02/09/2024

Art. 2º – Aos condutores cabem:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;
- VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;
- VIII – Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do DIVISÃO DE CONTROLE DE ZONOSSES EM ANIMAIS DOMÉSTICOS E SINANTRÓPICOS-DCZADS/DVS/SEMUSA no período do expediente das 8 às 18 hr, de segunda a sexta-feira, aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Art. 5º – Esta autorização será revogada/cancelada se durante sua vigência, ocorrer o vencimento da validade da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSA.

LUCAS VICENTE UCHÔA CARVALHO DE ARAÚJO

Gerente da Divisão de Controle e Regularização de Frota e Abastecimento

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde

e-DOC C8DCAA27 Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC C8DCAA27

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador: 65B58DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN PORTARIA Nº 3/2024/DSMC/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 3/2024/DSMC/DTR/SEMTRAN
Porto Velho, 16 de Fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. 0649, outorgada o Srº MAYCON LEAL ARAÚJO, sob RG nº 1404851SESEDEC/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 039.845.232-62, Residente à Rua Brasília nº 971 Bairro Tucumazal, a qual era autorizado desde 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN)

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador: B8D35281

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
COMDEMA - CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

EDITAL Nº 01/2024/COMDEMA

REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, por meio de sua Presidência, em conformidade com o Art. 20, capítulo iv, do regimento interno do conselho municipal de defesa do meio ambiente, convoca seus integrantes para reunião ordinária para o dia **20 de fevereiro de 2024**, às 09 h em que será realizada de forma **PRESENCIAL** na sede desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua General Osório, nº 81 Centro, 3º Andar, Sala de Reuniões – COMDEMA, para tratar das seguintes pautas:

ORDEM DO DIA

- Abertura das sessões do Comdema 2024;
- Apresentação dos novos conselheiros;
- Abertura do Orçamento anual;
- Devolução dos processos físicos;
- Apreciação e Deliberação de Pareceres dos Seguintes Processo: Processo nº 16.01117.000-2019 (Francisco Cláudio Lima)
- Assuntos Diversos.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador: 330DEE57

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo nº 00600-00001076/2024-60-e, foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **HOMOLOGADA** nos termos do Decreto nº 17.353 de 09 de junho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias dos servidores ° Maicon de Oliveira Pereira ° Uildejane Alves ° Tiago Machado da Silva ° Leiliane Ferreira Feitoza de Sousa ° Viviane Andrade da costa, conforme prestação de contas contida no e-doc **43B0CF46, 69AA37BF, 856D2AA9, B56B2E6D**, nos termos do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 16 de Fevereiro de 2024.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador: CB051BEA

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
PORTARIA Nº 003/SGP/2024 DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 882 de 25 de Fevereiro de 2022, e suas alterações.

RESOLVE:

ART. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo elencados, ambos lotados na Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do CONTRATO Nº 040/PGM/2022, que versa sobre a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Assinatura Anual de Ferramenta Online – Sistema Contratos GOV. Conforme Processo Administrativo sob nº: 00600-00023989/2023-56-e.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SARAH LIEBMANN ELHAGE	1005710	GESTOR
THIAGO SILVA DOS SANTOS	33803	FISCAL

ART. 2º – Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO

Secretário Geral de Governo

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador: 1C2ABE01

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº
070/2023/SML/PVH PREGÃO ELETRÔNICO Nº
156/2023/SML/PVH**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 070/2023/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023/SML/PVH**

Aos doze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa:

ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 51.890.698/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Carlos Aparecido de Paula Louro, inscrito no CPF sob nº

147.398.019-49, com sede na Rua Rogério Pereira de Camargo, 1109 – Apt 64, 6º Andar – Bloco 02, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.280-390, Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA** dos **ITENS 2, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35**, ofertando o valor total de **R\$ 88.343,99** (oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 00600-00036714/2023-82-e** e homologada **e-DOC:412022BA**, referente o Pregão Nº 156/2023/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para Veículos Leves**, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023/SML/PVH**.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens/lotes registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O **Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/ lote registrado nesta ata de registro de**

preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registros constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
- b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

- a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
- b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
- c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade

mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do parágrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previsto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registros de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2**.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a operação de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com

vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, VALIDADE DOS MATERIAIS E GARANTIA

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº156/2023/SML/PVH e a proposta da Contratada..

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho-RO, 12 de janeiro de 2024

Valéria Jovânia da Silva
Superintendente - SGP

Luciete Pimenta
Pregoeira - SML

Carlos Aparecido de Paula Louro
ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA
CNPJ: 51.890.698/0001-07
(Fornecedor)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 070/2023/SML/PVH PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023/SML/PVH

Aos doze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa:

CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 47.270.248/0001-36, neste ato representada por seu representante legal, Sr. José Salésio Muniz do Amaral, inscrito no CPF sob nº 509.124.029-20, com sede na Rua Padre Dehon, 3300, Bairro: Boqueirão, CEP: 81.670-100, Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA** dos **ITENS 7 e 11**, ofertando o valor total de **R\$ 30.097,26** (trinta mil, noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 00600-00036714/2023-82-e** e homologada e-DOC:412022BA, referente o Pregão Nº 156/2023/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para Veículos Leves**, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023/SML/PVH**.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos

Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens/lotes registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O **Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/ lote registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registros constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
- b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

- a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
- b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
- c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do parágrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previsto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registros de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2**.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou

completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, VALIDADE DOS MATERIAIS E GARANTIA

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho-RO, 12 de janeiro de 2024

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira - SML

JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL
Curitiba Comércio de Pneumáticos e Tintas LTDA EPP.
CNPJ: 47.270.248/0001-36
(Fornecedor)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:01EFF379

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS
GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº
070/2023/SML/PVH PREGÃO ELETRÔNICO Nº
156/2023/SML/PVH**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº
070/2023/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023/SML/PVH**

Aos doze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa:

EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 44.116.889/0001-42, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Jhanssen Renan Medeiros, inscrito no CPF sob nº 060.321.199-20, com sede na Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 2957, BOX 13, Bairro: Ressacada, CEP: 88.307-303, Itajaí/SC, doravante denominada **CONTRATADA** do **ITEM 10**, ofertando o valor total de **R\$ 6.696,00** (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 00600-00036714/2023-82-e** e homologada **e-DOC:412022BA**, referente o Pregão Nº 156/2023/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para Veículos Leves**, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023/SML/PVH**.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na

Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens/lotes registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/lote registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registros constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
- b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

- a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
- b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
- c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do parágrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previsto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registros de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2**.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes

do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, VALIDADE DOS MATERIAIS E GARANTIA

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº156/2023/SML/PVH e a proposta da Contratada..

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho-RO, 12 de janeiro de 2024

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira - SML

JHANSSEN RENAN MEDEIROS
Evok Importação e Distribuição LTDA
CNPJ: 44.116.889/0001-42
(Fornecedor)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 070/2023/SML/PVH PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023/SML/PVH

Aos doze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa:

FOX PNEUS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 03.983.300/0004-79, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Kaio Felipe Roriz de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 022.304.502-04, com sede na Av. Nações Unidas, 1536, Bairro: Roque, CEP: 76.804-436, Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA** do **ITEM 4**, ofertando o valor total de **R\$ 71.040,00** (setenta e um mil e quarenta reais).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 00600-00036714/2023-82-e** e homologada e-DOC:412022BA, referente o Pregão Nº 156/2023/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no

âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para Veículos Leves**, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023/SML/PVH**.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens/lotes registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O **Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/ lote registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registros constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
- b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

- a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
- b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
- c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do parágrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previsto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registros de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2**.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, VALIDADE DOS MATERIAIS E GARANTIA

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº156/2023/SML/PVH e a proposta da Contratada..

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho-RO, 12 de janeiro de 2024

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira - SML

KAIO FELIPE RORIZ DE CARVALHO
Fox Pneus LTDA
CNPJ: 03.983.300/0001-79
(Fornecedor)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7AE30976

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS
GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº
070/2023/SML/PVH PREGÃO ELETRÔNICO Nº
156/2023/SML/PVH**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº
070/2023/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023/SML/PVH**

Aos doze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa:

HERIKA SILOTTI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 31.661.017/0001-13, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Herika Silotti, inscrito no CPF sob nº 659.995.842-72, com sede na Av. Torquato Tapajos, Nº 1720 - Sala A, Bairro Flores, CEP:69.058-830 Manaus/AM doravante denominada **CONTRATADA** dos **ITENS 19, 26, 27 e 39**, ofertando o valor total de **R\$ 53.972,00** (cinquenta e três mil e novecentos e setenta e dois reais).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 00600-00036714/2023-82-e** e homologada **e-DOC:412022BA**, referente o Pregão Nº 156/2023/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020**, publicado no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para Veículos Leves**, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023/SML/PVH**.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos

Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens/lotes registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O **Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/ lote registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registros constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- Adequação dos preços registros aos de mercado;
- Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

- O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
- A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
- O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do parágrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previsto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registros de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2**.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou

completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, VALIDADE DOS MATERIAIS E GARANTIA

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº156/2023/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho-RO, 12 de janeiro de 2024

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira - SML

HERIKA SILOTTI
Herika Silotti
CNPJ: 31.661.017/0001-13
(Fornecedor)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 070/2023/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023/SML/PVH

Aos doze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa:

JAPURÁ PNEUS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.214.987/0007-93 neste ato representada por seu representante legal, Sr. Eduardo Gomes Barbosa, inscrito no CPF sob nº 421.869.602-06, com sede na Rua da Beira, 7810-A, Bairro: Eldorado, CEP: 76.811-738, Porto Velho/RO doravante denominada **CONTRATADA** dos **ITENS 06, 14, 16 e 42**, ofertando o valor total de **R\$ 237.997,18** (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 00600-00036714/2023-82-e** e homologada **e-DOC:412022BA**, referente o Pregão Nº 156/2023/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para Veículos Leves**, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023/SML/PVH**.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens/lotes registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O **Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/lote registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registros constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
- b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

- a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
- b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
- c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do parágrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previsto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no

mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso

fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, VALIDADE DOS MATERIAIS E GARANTIA

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº156/2023/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho-RO, 12 de janeiro de 2024

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira - SML

EDUARDO GOMES BARBOSA
Japurá Pneus LTDA
CNPJ: 04.214.987/0007-93
(Fornecedor)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 070/2023/SML/PVH

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023/SML/PVH

Aos doze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa:

RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PEÇAS P/VEÍCULOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 34.745.729/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, Sr. José Neri Correia Lira, inscrito no CPF sob nº 338.123.819-15, com sede na Rua Ana Josefa Rodrigues, 2048, Bairro: Eldorado, CEP: 76.966-216, Cacoal/RO, doravante denominada **CONTRATADA** dos **ITENS 15, 17, 36 e 43**, ofertando o valor total de **R\$ 103.417,50** (cento e três mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 00600-00036714/2023-82-e** e homologada e-DOC:412022BA, referente o Pregão Nº 156/2023/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para Veículos Leves**, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023/SML/PVH**.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens/lotes registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O **Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registros constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
- b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

- a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
- b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
- c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previsto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma

negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2**.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de

Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as

ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, VALIDADE DOS MATERIAIS E GARANTIA

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023/SML/PVH e a proposta da Contratada..

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho-RO, 12 de janeiro de 2024

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira - SML

JOSÉ NERI CORREIA LIRA
Rally Pneus-Com. De Pneus E Peças P/Veículos LTDA
CNPJ: 34.745.729/0001-09
(Fornecedor)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AE1AAA82

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS
GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº
070/2023/SML/PVH PREGÃO ELETRÔNICO Nº
156/2023/SML/PVH**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº
070/2023/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023/SML/PVH**

Aos doze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa:

SANA AUTO PEÇAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 14.394.901/0001-10, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Ana Zenaide Manica, inscrita no CPF sob nº 346.096.522-34, com sede na Av. Transamazônica, nº 1974, Bairro: São Pedro, CEP: 69.800-000, Humaitá/AM doravante denominada **CONTRATADA** dos **ITENS 3, 5, 8, 9, 13, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 41, 45 e 46**, ofertando o valor total de **R\$ 286.374,01** (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e um centavo).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 00600-00036714/2023-82-e** e homologada e-DOC:412022BA, referente o Pregão Nº 156/2023/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para Veículos Leves**, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023/SML/PVH**.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo

através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens/lotos registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/lote registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registros constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
- b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

- a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
- b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
- c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do parágrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previsto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registros de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2**.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, VALIDADE DOS MATERIAIS E GARANTIA

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação - - PREGÃO ELETRÔNICO Nº156/2023/SML/PVH.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho-RO, 12 de janeiro de 2024

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira - SML

ANA ZENAIDE MANICA
Sana Auto Peças LTDA
CNPJ: 14.394.901/0001-10
(Fornecedor)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 070/2023/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023/SML/PVH

Aos doze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, Sra. Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa:

ZEUS COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 34.840.358/0001-44, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Leonardo Vendruscolo Toniello, inscrito no CPF sob nº 083.044.299-50, com sede na Rua Marechal Deodoro, 90 – Sala 101, Edif. Benvinda Ribeiro Bairro: Centro, CEP: 89.700-172. Concórdia/SC, doravante denominada **CONTRATADA** dos **ITENS 1, 12 e 14**, ofertando o valor total de **R\$ 617.808,46** (seiscentos e dezessete mil, oitocentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 00600-00036714/2023-82-e** e homologada e-DOC:412022BA, referente o Pregão Nº 156/2023/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para Veículos Leves**, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023/SML/PVH**.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens/lotes registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registros constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
- b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

- a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
- b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
- c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previsto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/ lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2**.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Rееquilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado

junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia,

sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, VALIDADE DOS MATERIAIS E GARANTIA

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº

15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº156/2023/SML/PVH.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho-RO, 12 de janeiro de 2024

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira - SML

LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
Zeus Comercial LTDA
CNPJ: 34.840.358/0001-44
(Fornecedor)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:97D53B98

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº159/2023/SML, SRPP Nº072/2023**

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 945/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3551, de 31.08.2023 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº00600-00011692/2023-48-e, cujo objeto é **OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS) “INJETÁVEIS IV”**, licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº 159/2023/SML/PVH, SRPP Nº072/2023.

Considerando o **Parecer Jurídico Nº 020/2024/COJUSA/PGM/SEMUSA**, e-DOC 3A12839F-e dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

• **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **04.598.413/0003-32**, vencedora do item 24, ofertando o valor total de **R\$ 237.386,38** (Duzentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).

• **UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **07.484.373/0001-24**, vencedora do item 28, ofertando o valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

• **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **09.182.725/0001-12**, vencedora dos itens 09,14 e 19 ofertando o valor

total de **R\$ 51.879,99** (Cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

• **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **12.418.191/0001-95**, vencedora dos itens 08,20 e 21 ofertando o valor total de **R\$ 31.937,50** (Trinta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

• **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **16.553.940/0001-48**, vencedora dos itens 06 e 12 ofertando o valor total de **R\$ 17.717,00** (Dezessete mil, Setecentos e dezessete reais).

• **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **21.681.325/0001-57**, vencedora dos itens 17 e 30 ofertando o valor total de **R\$ 44.678,25** (Quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

• **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 28.911.309/0001-52, vencedora dos itens 15 e 22 ofertando o valor total de **R\$ 146.512,50** (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

• **A J COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **32.137.731/0001-70**, vencedora dos itens 07,18 e 31 ofertando o valor total de **R\$ 20.483,25** (Vinte mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

• **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **67.729.178/0004-91**, vencedora do item 10 ofertando o valor total de **R\$ 13.545,00** (Treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 16 de Fevereiro de 2024.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:213AFDA6

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 CPL-
OBRAS/SML/PVH**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 945, de 31.08.2023, publicada no DOM nº 3.551, de 31.08.2023, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado da Habilitação da Licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023/CPL/SML/PVH**. PROCESSO Nº 00600-00011235/2023-53-e. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF WADIH DARWICH ZACARIAS, LOCALIZADA NA RUA CIDADE, Nº 2118, BAIRRO TRÊS MARIAS – PORTO VELHO-RO, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, e Memorial Descritivo deste edital, independente de transcrição, visando atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. DO RESULTADO: Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 16/02/2024, e conforme Parecer Técnico de Engenharia e Parecer Contábil, as empresas: ABR SERVICE LTDA., CNPJ Nº 12.628.444/0001-55, EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 04.062.730/0001-78, 3R CONSTRUÇÕES LTDA.,

CNPJ Nº 03.733.899/0001-40 e DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA., CNPJ Nº 22.740.397/0001-90 encontram-se HABILITADAS. Todavia as empresas: JRP ENGENHARIA LTDA. -EPP, CNPJ Nº 14.878.898/0001-00, J&D CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 07.777.140/0001-10, encontram-se INABILITADAS. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alinéa b, da Lei Federal n. 8.666.93, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: Na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2º piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias úteis de segunda a sexta feira, das 08h00min às 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: cplobras.sml@gmail.com.

Porto Velho, 16 de Fevereiro de 2024.

TAIANE DO CARMO SOUZA
Presidente Da CPL-OBRS/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4DF56B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 003 - AO EDITAL DO TESTE SELETIVO 2024

RETIFICAÇÃO Nº 003/2024

EDITAL Nº 0001/2024/PMPM/RO - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos SEMADRH, informa a seguinte Retificação do EDITAL Nº 0001/2024/PMPM/RO - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, alterando o Anexo XI, do Edital.

ANEXO XI

CRITÉRIOS E PONTOS PARA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

As provas práticas serão para os cargos de MOTORISTAS CATEGORIA D (Hospital), MOTORISTAS DE VEICULOS PESADOS, MOTORISTAS DE TRANSPORTES ESCOLARES e MOTORISTAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS.

Todos os candidatos que realizarem as PROVAS PRÁTICAS iniciarão com a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo deduzidos os pontos segundo as faltas ocorridas durante a realização da PROVA, conforme segue:

Tipo de falta	Pontuação descontada por falta
Gravíssima	20 pontos
Grave	15 pontos
Média	10 pontos
Leve	5 pontos

O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos ao término da PROVA PRÁTICA estará eliminado da seleção de candidatos.

Local de realização da PROVA PRÁTICA será na Av. Macapá, nº: 1087, Sede da Secretária Municipal de Educação- SEMEC, na cidade de Presidente Médici/RO.

Os candidatos deverão se apresentar a partir das 07:30min, no dia 21.02.2024, de posse das documentações exigidas no item 10 do Edital. (www.presidentemedici.ro.gov.br).

Presidente Médici/RO, 16 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:60D5FB66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
043/2024 PROCESSO Nº375/GP/2024

Solicitante: Chefia de Gabinete
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Projeto de Atividade: 2008 – Manutenção da Frota -GP
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 15

Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TAXAS, MULTAS E LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULOS DA FROTA - GP

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45
Valor total: R\$ 7.983,60 (Sete mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).
Fundamentação: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Primavera de Rondônia, 16 de fevereiro de 2024.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWSKI
Agente de Contratação

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:34118C71

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
044/2024

PROCESSO Nº380/SEMAP/2024

Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Projeto de Atividade: 2017 – Manutenção das atividades - SEMAP
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 54

Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TAXAS E LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULOS DA FROTA – SEMAP.

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45
Valor total: R\$ 977,04 (Novecentos e setenta e sete reais e quatro centavos).
Fundamentação: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Primavera de Rondônia, 16 de fevereiro de 2024.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWSKI
Agente de Contratação

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO

Equipe de Apoio

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:06896B22

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

PROCESSO Nº. 1895/SEMSAU/2023

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2912/GP/2023, torna público que se encontra REMARCADA, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 055/2023, do tipo “menor preço POR ITEM, COM BENEFÍCIO REGIONAL PARA OS ITENS QUE COMTEMPLAM O ART.48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 2006 /147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 1441/2017 E SUAS ALTERAÇÕES, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 1912 de 17 de junho de 2020 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1895/SEMSAU/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: **38.680,00** (Trinta e oito mil seiscentos e oitenta reais);

DATA DE ABERTURA: 01/03/2024, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) . **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitanet.com.br.

Primavera de Rondônia/RO, 16 de fevereiro de 2024

RENATA DE A. GONCHOROWSKI

Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowski
Código Identificador:CB0AE8BD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 007/SEMAS/2024.

Portaria Nº 007/SEMAS/2024.

O ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 2319/2021, e tendo em vista o que consta nos Autos dos requerimentos de férias SEMAS/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidora Edileuza Viviane Nunes Inerio Miranda – com cargo de zeladora 40 hs, matrícula nº1122, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, referente a 17/01/2023 a 16/01/2024. Para gozo no período de 11/03/2024 à 09/04/2024.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 16 do mês fevereiro de 2024.

SILVANA COUTINHO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ordenador de Despesas

Decreto nº 2319/2021

Portaria 060/GP/2023

Publicado por:
Silvana Coutinho
Código Identificador:99934739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/GP/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 433/SEMSAU/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo um valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em favor do servidor mencionado abaixo, se deslocará até PORTO VELHO – RO nos dias 18 a 23/02/2024 para transportar paciente com agendamentos, conforme memo. 089/SEMSAU/2024, o deslocamento será com veículo oficial VAN RENAULT OHQ 4503

Jose Roberto Gonchorowski, Motorista, CPF. ***.701. ***-00;
R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais);

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:EEF3800B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/GP/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 435-1/SEMAP/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) perfazendo um valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) em favor dos servidores mencionado abaixo, que se deslocará até a cidade de Espigão D'Oeste – RO, no dia 19/02/2024, conforme consta no memo. Nº 048/SEMAP/2024, para dar apoio ao Projeto Colhendo Sementes, Construindo Viveiros e Plantando Florestas, o deslocamento será com veículo oficial.

Marcelo Araújo Pereira, Motorista, CPF: *.820. ***-991;**
R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

Ricardo Pereira Pina, operador de máquinas, CPF. *.980.***61**
R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:4D63E1D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/GP/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **LARISSA COUTINHO PEREIRA**, portadora do CPF: ***.506. ***-87, no cargo em comissão de **Divisão de Tesouraria Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, conforme a Lei Complementar nº 002 e 003/GP/2021.

Art. 2º - NOMEAR a Senhora **LARISSA COUTINHO PEREIRA**, portadora do CPF: ***.506. ***-87, no cargo em comissão de Tesouraria Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, conforme a Lei Complementar nº 007/GP/2024.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, a 16 dia do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:54A80A1B

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 001/2024**

DE 31 DE JANEIRO DE 2024

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o presente regramento institucional trata-se de ato “*interna corporis*”, com objetivo de zelar pela autonomia e independência do Órgão Legislativo;

CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinado pela **Lei Federal n. 14.129/2021** e o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a

instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;

CONSIDERANDO que compete ao Gestor Público observar o princípio da eficiência, uma gestão pública de resultados e uso razoável dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que **Ofício Circular nº 3/2024/GABPRES/TCER** ao qual no dia 13 de novembro de 2023, durante o evento **Transparência em Foco: Controle e Participação Social, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas – ATRICON**, conferindo a essa entidade **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO, o Selo Diamante de Qualidade em Transparência Pública no** (Ciclo 2023), do 2º Ciclo do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP, do Sistema **Radar Nacional de Transparência Pública**, fruto do compromisso, do esforço de Vossa Excelência e dos Servidores envolvidos na concretização de um dos mais valiosos direitos da sociedade - o acesso à informação e a Transparência Pública para a boa Gestão Pública.

RESOLVE,

Art. 1º. Instituir por meio deste ato normativo de natureza administrativa, a utilização compulsória dos símbolos oficiais municipais, compostos pelo brasão e pelo selo de Transparência Pública Ciclo 2023 da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, nos documentos oficiais internos e externos produzidos por qualquer setor e/ou unidade administrativa da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Art. 2º. Constituem-se, documentos Públicos Oficiais produzidos e exarados pelo Órgão Legislativo de Rio Crespo-RO:

Atos normativos compostos por Resoluções, Decretos, Portarias e Instrução normativas;
Pareceres;
Despachos;
Decisões administrativas;
Notas técnicas;
Acordo ou termos de cooperação técnica;
Comunicados oficiais;
Ofícios;
Memorandos;
Requerimentos internos;
Editais;
Relatórios;
Demais termos não especificados.

Art. 3º. Integra essa Portaria o Anexo I.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando a Portaria N.053/2022/CMRC.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 31 de janeiro de 2024.

JOALDO GOMES DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:BCADFC5D

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº003/CMAS/2024**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO DO REPASSE DE RECURSO FEDERAL – EXERCÍCIO 2022 E PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 087/95 de 28 de setembro de 1995 e na Lei que regulamenta o SUAS nº 823/2018 Cap. IV Art. 20º.

CONSIDERANDO a deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2024, devidamente registrada na Ata de nº. 134/2024, na qual foram apresentados para análise e aprovação do Conselho o DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO REPASSE DE RECURSO FEDERAL – EXERCÍCIO 2022 e também o PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ANO DE 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade dos membros presentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS RECURSOS IGD-BF, IGD-SUAS E SERVIÇOS/PROGRAMAS, REPASSADOS PELO MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao exercício de 2022, deste Município de Rio Crespo/RO.

Art. 2º Aprovar por unanimidade dos membros presentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ANO DE 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo/RO, 16 de fevereiro de 2024.

ERICA SILVA L. T. DE NORONHA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Isabel Epifânio de Faria

Código Identificador:552238E0

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº004/CMAS/2024**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL 2024 – SUAS-RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 087/95 de 28 de setembro de 1995 e pela Lei que regulamenta o SUAS, nº 823/2018, Capítulo IV, Artigo 20º.

CONSIDERANDO a deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2024, devidamente registrada na Ata de nº. 134/2024, na qual foi apresentado para análise e aprovação do Conselho o PLANO DE AÇÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL 2024 – SUAS-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade dos membros presentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o PLANO DE AÇÃO para o ano de 2024 deste Município de Rio Crespo/RO.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo/RO, 16 de fevereiro de 2024.

ERICA SILVA L. T. DE NORONHA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Isabel Epifânio de Faria

Código Identificador:D84569CD

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**AGERROM.RM@GMAIL.COM
PORTARIA Nº 05/AGERROM /2024**

Portaria nº 05/AGERROM /2024

“Dispõe sobre a concessão e prestação de Contas do Regime de Adiantamento, Suprimento de Fundos”.

TIAGO MICHAEL CALIANI, Superintendente da Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura-AGERROM, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº4.385/2023, resolve:

Fica concedido ao (a) Servidor (a) JAQUELINE CRISTINA DE JESUS, Assessora Técnica de Engenharia, inscrita no CPF nº:049.XXX.XXX-XX, um suprimento de fundo em regime de adiantamento, na importância de R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais), sendo as despesas por conta do corrente exercício.

PROGRAMAÇÃO:

Art. 1º - Elemento de despesa: 33.90.39.00, projeto atividade 2.141- Desenvolvimento e Manutenção da AGERROM, R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais), para atendimento dos fins mencionados nas notas de empenho.

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundo de que se trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, tendo 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - O responsável pela aplicação do Suprimento de Fundos caberá fazer pessoalmente a comprovação na forma estabelecida e nas normas que acompanham a Lei Municipal nº 1.362/2006 de 25 de outubro de 2006.

Art. 4º - Caberá a Auditoria Interna ou, na sua ausência, a Contabilidade, ou na sua impossibilidade, a Controladoria, a tomada de contas dos responsáveis por adiantamentos.

Rolim de Moura, 16 de fevereiro de 2024

TIAGO MICHAEL CALIANI

Superintendente - AGERROM

Decreto nº 5.160/2021

Publicado por:

Jaqueline Cristina de Jesus

Código Identificador:1507B6DE

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
CONCESSÃO DE DIÁRIA**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA

Portaria nº 005/2024

“Dispõe sobre a concessão de Diárias”.

WILLIAN ZANETTE, Presidente da Autarquia Municipal de Esporte de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições garantida em Lei, e considerando o contido no processo nº 009/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR. Arbitrar e conceder 03 (três) diária com pernoite, para o servidor Willian Zanette, Presidente da AMEROLIM, CPF nº 693.995.302-72, com a finalidade de participar de uma reunião na Federação de Futebol do Estado de Rondônia, Reunião na Federação de Futebol 7, reunião na SEJUCEL, reunião na Federação de Futsal, no período de 19 a 21 de fevereiro do corrente ano no município de Porto Velho.

AUTORIZAR :o pagamento de 03 (três) diária com pernoite para o servidor no valor unitário de R\$ 642,47 (seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Conforme Decreto Municipal Nº 5.924/2023 e suas alterações.

Rolim de Moura, 16 de fevereiro de 2023.

WILLIAN ZANETTE

Presidente - AMEROLIM

Publicado por:

Gleyton Patrik da Silva

Código Identificador:A355C398

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES CONCESSÃO DE DIÁRIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA

Portaria nº 006/2024

“Dispõe sobre a concessão de Diárias”.

WILLIAN ZANETTE, Presidente da Autarquia Municipal de Esporte de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições garantida em Lei, e considerando o contido no processo nº 010/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR. Arbitrar e conceder 03 (três) diária com pernoite, para o servidor Gleyton Patrik da Silva, Coordenador de Lazer e Inclusão Social, CPF nº 026.385.722-09, com a finalidade de participar de uma reunião na Federação de Futebol do Estado de Rondônia, Reunião na Federação de Futebol 7, reunião na SEJUCEL, reunião na Federação de Futsal, no período de 19 a 21 de fevereiro do corrente ano no município de Porto Velho.

AUTORIZAR :o pagamento de 03 (três) diária com pernoite para o servidor no valor unitário de R\$ 642,47 (seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Conforme Decreto Municipal Nº 5.924/2023 e suas alterações.

Rolim de Moura, 16 de fevereiro de 2023.

WILLIAN ZANETTE

Presidente - AMEROLIM

Publicado por:

Gleyton Patrik da Silva

Código Identificador:29BA030D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 044/2024.

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo Eletrônico nº. **3248/2017** fls.10 e 11.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** “Licença-Prêmio por assiduidade” ao (a) Servidor (a) Municipal **CASSIA REGINA DE LIMA BEIJO**, Matrícula – **6537**, cargo de **SERVIÇOS GERAIS 40H**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. XXX5679 SESDC/RO e do CPF nº. XXX.924.212-XX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. (EMEI. ALTENIR T. DE OLIVEIRA).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **01.03.2016 a 28.02.2021** convertida em usufruto no período de **01.02.2024 a 30.04.2024**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Rolim de Moura, 05 de fevereiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noeli Souza Brandão

Código Identificador:383AB73B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2024

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 002/SEMUSA/2022, considerando o contido Memorando nº 021/RH/SEMUSA/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes no Edital Nº **002/SEMUSA/2022**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **19.02.2024 a 21.02.2024**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Idade mínima de 18 anos completo;
Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o nº e serie e verso;
01 (uma) foto 3x4;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
01 (uma) Xerox do título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); (**Cônjuge – se houver**);
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; (**Cônjuge – se houver**);
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original; (RG)
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar ofício no DRH)
Observação: caso seja apresentado documentos digitais, os mesmos deverão ser entregues juntamente com a validação.

ANEXO ÚNICO

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO SELETIVO/ Nº PROCESSO	LOTAÇÃO
50	VALDIRENE ALVES DE PAULA FERREIRA	002/SEMUSA/2022/ 5684/2022	SEMUSA
51	MIRIA PRISCILA TEIXEIRA PAIVA	002/SEMUSA/2022/ 5684/2022	SEMUSA
52	BRUNA AMARAL SOUZA	002/SEMUSA/2022/ 5684/2022	SEMUSA
53	KELLY SILVA BARROS BARBOSA FELICISSMO	002/SEMUSA/2022/ 5684/2022	SEMUSA

PUBLICA-SE

Palácio Senador “Olavo Pires”, 16 de fevereiro de 2024.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Publicado por:

Noeli Souza Brandão

Código Identificador:9EE5C39A

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 058/2024.**

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de recebimento de Combustível, Peças e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no memorando nº. 046/SEMUSA/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Comissão de recebimento de Combustível, Peças e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: RONIVAGNER ELER RAMOS - Matr. 30244

Vice Presidente: EDIMAR JOSÉ PEREIRA - Matr.3515

Membros: ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS - Matr. 079

RONILDES GONCALVES DIAS - Matr.4463

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 06 de fevereiro de 2024, revogando a Portaria nº 140/2023.

Rolim de Moura, 08 de fevereiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noeli Souza Brandão

Código Identificador:A02FF6F3

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2024**

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de serviços continuados da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 045/SEMUSA/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de serviços continuados da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Rosa Janete Carneiro Lins – Matr. 30057

Vice Presidente: Daisy Kelly da Silva – Matr. 30221

Membros: Guilherme Henrique Francisco de Oliveira – Matr. 30215

Paulo Sergio Guimaraes – Matr. 04

Reinaldo Macedo da Silva– Matr. 4300

Regina Maria Carminato Ramos – Matr. 4299

Valdirene da Silva Gonzaga Ricardo – Matr. 30052

Serena Silva Goncalves – Matr. 30214

Jose Celso Carneiro – Matr. 3981

Arildo dos Santos Tonholi - 4777

Oneide Claudino da Silva – Matr. 4968

Elisandra Patricia Cordeiro – Matr. 3986

Alrislene Paulino de Souza Cardoso – Matr. 6956

Aparecida Ferreira dos Santos – Matr. 6415

Albaniza de Souza Moreira Arruda- Matr.

Art. 3º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus para o Município.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 06 de fevereiro de 2024, revogando a Portaria nº 402/2023.

Rolim de Moura, 08 de fevereiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noeli Souza Brandão

Código Identificador:422B1E6F

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2024.**

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Medicamentos, Materiais Pensos e materiais hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 044/SEMUSA/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Medicamentos, Materiais Pensos e materiais hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Vanesca Ramos da Rocha Pereira - Matr. 3926

Vice Presidente: Larrubia Laiana Silva da Cruz Lima - Matr. 30087

Membros: Rosineide França Silva Santana Souza - Matr. 7250

Izadite Nunes de Souza - Matr. 4152

Art. 3º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus para o Município.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 06 de fevereiro de 2024, revogando a Portaria nº 497/2023.

Rolim de Moura - RO, 08 de fevereiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noeli Souza Brandão

Código Identificador:9F1AEE27

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2024.**

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens, materiais e serviços da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 0038/SEMGOV/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Bens, materiais e serviços da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: JULIANA PEREIRA DA SILVA - Matr. 6508
Membros: SONIA APARECIDA PANCIERE ZANDONADI - Matr. 3399
 RODRIGO JACOBSEM SALOMÃO - Matr. 3578
 NORMA SANCHES - Matr. 3526

Art. 3º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus para o Município.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura - RO, 08 de fevereiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noeli Souza Brandão
Código Identificador:6A0893F1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2024.

“Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal de Contrato de nº 28/2023, Processo Administrativo nº 1937/2023 – Prestação de serviços continuados de rastreamento e monitoramento de veículos via GPS/GSM/GPRS e Software de Monitoramento e do Contrato de nº 093/2023, Processo Administrativo nº 3341/2023 – Contratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 046/SEMUSA/2024.

RESOLVE:

Art. - 1º - **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **RONIVAGNER ELER RAMOS**, Matrícula **30244**, portador da Carteira de Identidade RG nº XXX471 SSP/RO e CPF: XXX.098.432-XX, Como Fiscal de Contrato de nº 28/2023, Processo Administrativo nº 1937/2023 – Prestação de serviços continuados de rastreamento e monitoramento de veículos via GPS/GSM/GPRS e Software de Monitoramento e do Contrato de nº 093/2023, Processo Administrativo nº 3341/2023 – Contratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as Portarias nºs 270/2023 e 474/2023, retroagindo seus efeitos na data de 06 de fevereiro de 2024.

Rolim de Moura, 08 de fevereiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noeli Souza Brandão
Código Identificador:762E8797

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2024.

“Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal de Contrato de nº 001/2023, do Processo Administrativo nº 4615/2022 – fornecimento de software (assinatura) de gestão em saúde para monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde, na APS-Atenção Primária a Saúde”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº. 047/SEMUSA/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **GEICIANE LOUBACK FEITOZA**, Matr. 30265, portador da Carteira de Identidade RG nº XXX8795 SESDC/RO e CPF: XXX.151.742-XX, Como Fiscal de Contrato de nº 001/2023, do Processo Administrativo nº 4615/2022 – fornecimento de software (assinatura) de gestão em saúde para monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde, na APS-Atenção Primária a Saúde.

Art. 2º - O (a) servidor (a) desempenhará os relevantes serviços de fiscal de contrato sem ônus adicionais para o município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 06 de fevereiro de 2024, revogando a Portaria de nº 468/2023.

Rolim de Moura, 08 de fevereiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noeli Souza Brandão
Código Identificador:AE8FOA1B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2024.

“Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal dos Contratos de nºs 117/2023 e 125/2023 dos Processos Administrativos nºs 4179/2023 e 5792/2023 – Aquisição de Motocicletas para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 046/SEMUSA/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **RONIVAGNER ELER RAMOS**, Matrícula **30244**, portador da Carteira de Identidade RG nº XXX471 SSP/RO e CPF: XXX.098.432-XX, Como Fiscal dos Contratos de nºs 117/2023 e 125/2023 dos Processos Administrativos nºs 4179/2023 e 5792/2023 – Aquisição de Motocicletas para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 06 de fevereiro de 2024.

Rolim de Moura, 08 de fevereiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:0686CB7A

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2024.**

“Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de Aposentadoria por Invalidez”

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no ofício nº 018 - DB/ROLIM PREVI/24 e Portaria nº 016/Rolim Previ/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **MARCELENE DE SOUZA LIMA**, Matrícula – **6731**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX794 SSP/RO e do CPF nº XXX.299.842-XX, de exercer o cargo efetivo de “**MERENDEIRA 40H**”, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura, por motivo de Aposentadoria por Invalidez.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de fevereiro de 2024.

Rolim de Moura, 07 de fevereiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:B5E13BB9

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2024.**

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2024”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 032/SEMACOL/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** a nomeação da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2024.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: ROSENILDA MARIA COSTA - Matr. 227
Membros: GILCINEIDE PEREIRA DE M. FACHINELLO - Matr. 4100
JULIANA ESTEVES DOS SANTOS PANSINI - Matr. 6945
JOSE LUIZ ALVES FELIPIN - Matr. 4716
SILVANA GOMES DE ANDRADE – Matr. 425

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 16 de fevereiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:6A4471A4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024/SANEROM**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024/SANEROM

CONTRATO Nº 001/2024/SANEROM;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024/SANEROM;
PREGÃO Nº 31/2023;
CONTRATANTE: AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM ;
CONTRATADA: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA;
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP PELA MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO, COM DESPESAS DURANTE 01 (UM) ANO, COM PEÇAS, PNEUS, LAVADOR, BORRACHARIA GUINCHO E SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, SOLDA, AR CONDICIONADO E RECAUCHUTAGENS DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS” para suprir a demanda da Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Os Cartões Eletrônicos deverão ser emitidos em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, ser enumerados, controlados, individualizados e vinculados aos veículos oficiais do Governo Municipal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho nº 6/2024, unidade orçamentária 1.001 (SANEROM), programa de trabalho 2.150, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, com data de 18/01/2024.

Rolim de Moura/RO, 15/02/2024

MICHELE TEREZA CORREA DE BRITO CANGIRANA
Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura - SANEROM

Contratante

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:288F665A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO Nº 010/2024**

TERMO ADITIVO Nº 010/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2023 do Processo Administrativo nº 1378/2022 que entre si celebram MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO e do outro lado à empresa MJ ENGENHARIA LTDA

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO.**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa nº 4478, por sua representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.262 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 271.990.452-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, nº 4903, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **MJ ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 22.946.181/0001-86, com sede e foro à Rua Corumbiara, nº 6014, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal Senhor **ALEXANDRO BUZQUIA RASTEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 485127 SESDEC/RO, inscrito no CPF sob nº 619.444.402-91, residente e domiciliado na Av. Vitória, nº 5244, bairro Boa Esperança, na cidade de Rolim de Moura, simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e de execução do Contrato nº 105/2023 que tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE ALBERT SABIN**”, do processo administrativo nº 1378/2022.

2.PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual, estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 105/2023, será prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia **08/03/2024**, com vencimento em **06/06/2024**.

3.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução, estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 105/2023, será prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia **15/02/2024**, com vencimento em **15/05/2024**.

4.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 105/2023, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais.

Rolim de Moura, 09 de fevereiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Município de Rolim de Moura-RO

Publicado por:

Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:34C754D8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 59/GAB-PREF/2024.**

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Aldair Júlio Pereira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 0808/2024, que deu origem à instauração da presente sindicância investigativa.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância, que proceda a **Instauração de Sindicância Investigativa**, com fito de apurar as condutas noticiadas através Memorando nº 155/SEMEC/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

Art. 2º A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando os fatos, condutas incompatíveis com os deveres e obrigações de servidores e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando possíveis responsáveis e penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.

§ 1º Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogáveis.

§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura/RO, 08 de fevereiro de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B4C1EC0F

**ROLIM PREVI
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE
DE 2023**

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA- RO/ROLIM PREVI, através do seu Superintendente **JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN**, com previsão legal do § 4º, Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000) e Portaria SPREV nº4.248, de 22 de dezembro de 2022, convida todos os cidadãos rolimorenses a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ROLIM PREVI**, com objetivo de demonstração e avaliação dos cumprimentos das metas fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2023 a acontecer em conjunto com a Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura no dia **29 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas**, no Auditório da Câmara Municipal de Rolim de Moura - RO, localizada na Avenida João Pessoa nº 4463 Centro – Rolim de Moura/RO..

Rolim de Moura – RO, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN

Superintendente

Rolim Previ

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:B90C6901

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO**

DECRETO Nº 6245/2024 DE 19/01/2024 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2024

Decreto nº 6245/2024 de 19/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4352/2023 de 01/01/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 63.246,70 (sessenta e três mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.10.302.0017.1.126.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO AMÉLIO DA SILVA - PROP. 07851.282000/1200-09	
58 - 4.4.90.52.00.00	26010060	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.246,70
Total Suplementação:			63.246,70

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, em 19/01/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA: 27199045204

Assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1,

OU=29056741000176,OU=presencial,OU=CertificadoPFA3,CN=ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Razão:Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2024.02.05 08:28:33-04'00' Foxit PDF Reader
Versão: 2023.3.0

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:DC7ABC99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO**

**DECRETO Nº 6248/2024 DE 19/01/2024 EMENTA: ABRE
CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2024

Decreto nº 6248/2024 de 19/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4360/2023 de 01/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.10.302.0017.2.210.		RECURSO FINAN. ESTADOS, DIST. FEDERAL E MUNIC. - DEMANDAS GERADAS P/ CORONAVÍRUS - PORT. Nº 177/2022	
61 - 3.3.90.30.00.00	26020000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
Total Suplementação:			18.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, em 19/01/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:271990 45204

Assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=29056741000176,OU=presencial,OU=CertificadoPFA3,CN=ALDAIRJULIOPEREIRA:27199045204 Razão:Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data: 2024.02.05 08:31:08-04'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:8FCD1B58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO**

ATA DA SESSÃO Nº. 007/2024

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata da Sessão nº. 007/2024 da Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, realizada aos quinze dias do mês de fevereiro de 2024 - (15/02/2024), na sede da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura às

13h50min, na forma presencial sob a presidência da Senhora: **Gilcineide Pereira de Melo, Iris Damaris Mariel Pires Cardoso (Vice-Presidente)** e com a presença dos membros: **Leci de Souza Braga dos Santos; Elaine Gonçalves Coutinho; Luiz Eduardo Staut; Ester Celoi da Rosa Caliani. Juliana Pereira da Silva**, por motivo de férias, não pode participar presencial e solicitou participação por vídeo chamada, qual foi recebida a solicitação pela presidente e colocado para votação de todos os membros que aprovaram por UNANIMIDADE.

Desta forma conduzindo a reunião a presidente deu boas-vindas a todos os presentes e iniciou a sessão, relativa ao julgamento de infrações de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

DO PROCESSO SUBMETIDO AO JULGAMENTO:**PROC. ADM. Nº 0560/2024****RECORRENTE: WESLEY DE SOUZA FERREIRA****AUTO DE INFRAÇÃO Nº: P00Y00201T****PLACA Nº: NDA5J03****DECISÃO: INDEFERIDO****RELATÓRIO:**

A autuação não padece de irregularidade quanto ao ato nem tão pouco foi trazido aos autos qualquer falha na expedição da autuação no momento de sua elaboração, pois sustentada pela fé pública, afastando assim qualquer infâmia.

Salientamos por necessário que para que um recurso esteja completo, deve estar acompanhado de documentos essenciais para sua apreciação elencados na Resolução nº. 299/2008 do Artigo 5º do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Após análise dos autos, verificando os documentos apresentados, constatamos que o requerente não apresentou cópia do suposto auto de infração onde demonstrada a duplicidade da multa em comento a qual busca seu arquivamento, bem como deixando de apresentar junto ao processo as documentações legais necessárias, como cópias CRLV, comprovante Endereço, AIT em análise o Auto de Infração foi realizado por abordagem, com IDENTIFICADO O CONDUTOR.

Portanto, não há como acolher a argumentação trazida aos autos, de que houve excesso de PENALIDADE apresentada pelo Recorrente nos fatos.

DAS PROVAS

Não fora levantada qualquer prova do alegado que corrobore para aquilo que o Recorrente afirma.

A mera alegação sem qualquer prova que corrobore com o alegado impossibilita a análise do que fora provocado, logo, conforme preceituado no art. 373 do Código de Processo Civil (CPC), em seu inciso I, diz que, cabe ao autor trazer fato constitutivo de seu direito. E ao réu, com espeque no inciso II do mesmo dispositivo legal, levantar-se à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor.

DO DISPOSITIVO

Assim, deixamos de julgar o mérito, considerando o não cumprimento dos requisitos necessários para análise do recurso administrativo, sendo INDEFERIDO de plano pela falta de informações e documentos necessários.

Não havendo mais o que examinar, encerrou-se a sessão da Junta Administrativa de Recursos de infração – JARI, às 15h45min

Rolim de Moura/RO, 15 de fevereiro de 2024.

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO

Presidente

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO	LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Vice-Presidente	Secretária
ELAINE GONÇALVES COUTINHO	ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Membro	Membro
LUIZ EDUARDO STAUT	JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro	Férias (Chamada Vídeo)

Publicado por:
Elaine Gonçalves Coutinho
Código Identificador:A271A0A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE – RO.

Processo nº: 005/2020

Numero de Contrato: 003/cmsf/2020

Objeto: Locação de Sistema de Informática de Integração Pública, Contabilidade, Tesouraria, Orçamento, conforme LRF, compras, licitação.... conforme termo de referencia.

Empresa Contratada: Better Tech informática e Serviços de Automação Ltda

CNPJ da Contratada: 07.114.391/0001-14

Empresa Contratante: Câmara Municipal de São Felipe D Oeste – RO.

CNPJ da Contratante: 01.747.629/0001-62

Valor: 60.000,00 (sessenta mil reais)

Prazo: 01/03/2024 à 28/02/2025.

EDMAR INACIO ROSA

Presidente/CMSF

2023/2024

Publicado por:
Jose Pachcoal de Oliveira Filho
Código Identificador:E1151A80

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO,
CONTRATO Nº 003/CMSF/2020

Termo Aditivo de Prazo nº: 004/2024.

Contrato nº: 003/CMSF/2020.

Empresa: Better Tech Inf. E Serv. De Automação.

CNPJ nº: 07.114.391/0001-14

Contratante: Câmara Municipal de São Felipe D Oeste – RO

CNPJ nº: 01.747.629/0001-62.

Objeto: Locação de Sistema de Informática de Integração Pública, Contabilidade, Tesouraria, Orçamento, conforme LRF, compras, licitação.... conforme termo de referência.

Valor: 60.000,00 (sessenta mil reais)

Vigência do Termo Aditivo: 12 (doze) meses, com prazo de início 01 de março de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2025.

Embasamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

EDMAR INACIO ROSA

Presidente

Publicado por:
Jose Pachcoal de Oliveira Filho
Código Identificador:4FE8692D

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE – RO.

Processo nº: 008/2023

Numero de Contrato: 001/CMSF/2023

Objeto: Fornecimento de combustível, para veículo do poder legislativo, conforme termo de referencia.

Empresa Contratada: Borges & Ribeiro Com. Combustível Ltda
CNPJ da Contratada: 09.186.330/0001-98
Empresa Contratante: Câmara Municipal de São Felipe D Oeste – RO.
CNPJ da Contratante: 01.747.629/0001-62
Valor: 11.020,00 (onze mil e vinte reais)
Prazo: 12 (doze meses).

EDMAR INACIO ROSA

Presidente/CMSF

2023/2024

Publicado por:
Jose Pachcoal de Oliveira Filho
Código Identificador:23C383C9

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO,
CONTRATO Nº 002/CMSF/2022

Termo Aditivo de Prazo nº: 001/2024.

Contrato nº: 002/CMSF/2022.

Empresa: WM DE OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ nº: 10.803.506/0001-92

Contratante: Câmara Municipal de São Felipe D Oeste – RO

CNPJ nº: 01.747.629/0001-62.

Objeto: Contrato fornecimento Link Internet dedicado 20mb e Internet banda larga fibra óptica 250mb, conforme termo de referência.

Valor: 22.740,00 (Vinte e Dois Mil e Setecentos e Quarenta Reais)

Vigência do Termo Aditivo: 12 (doze) meses, com prazo de início 01 de agosto de 2023 e término em 31 de julho de 2024.

Embasamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

EDMAR INACIO ROSA

Presidente.

Publicado por:
Jose Pachcoal de Oliveira Filho
Código Identificador:39330DAB

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
EXTRATO PORTARIA CONCESSAO DIÁRIA

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA–CM/001/GP/2024 DE
15/01/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - AUTORIZA a concessão de diária ao Vereador JOSÉ ROBERTO XAVIER SILVA, a deslocar-se a Porto Velho – RO, nos dias 31/01/2024 à 01/02/2024.

Finalidade: Forum Amazonico de Smart Cites

Quantidade Diária: 02 (duas)

Valor: 600,00 x 2 = 1.200,00

Comprovação: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade publica da viagem.

EDMAR INÁCIO ROSA

Presidente/CMSF.

2023/2024.

Publicado por:
Jose Pachcoal de Oliveira Filho
Código Identificador:DF8E69CD

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
EXTRATO PORTARIA CONCESSAO DIÁRIA

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA-CM/002/GP/2024 DE 15/01/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - AUTORIZA a concessão de diária ao Vereador CREDIVALDO DOMICIANO BRAGA, a deslocar-se a Porto Velho - RO, nos dias 31/01/2024 à 01/02/2024.

Finalidade: Forum Amazonico de Smart Cites

Quantidade Diária: 02 (duas)

Valor: 600,00 x 2 = 1.200,00

Comprovação: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade publica da viagem.

EDMAR INÁCIO ROSA

Presidente/CMSF.

2023/2024.

Publicado por:

Jose Pachcoal de Oliveira Filho

Código Identificador:1731DC15

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
EXTRATO PORTARIA CONCESSAO DIÁRIA**

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA-CM/003/GP/2024 DE 15/01/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - AUTORIZA a concessão de diária ao Vereador PAULO HENRIQUE FERRARI, a deslocar-se a Porto Velho - RO, nos dias 31/01/2024 à 01/02/2024.

Finalidade: Forum Amazonico de Smart Cites

Quantidade Diária: 02 (duas)

Valor: 600,00 x 2 = 1.200,00

Comprovação: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade publica da viagem.

EDMAR INÁCIO ROSA

Presidente/CMSF.

2023/2024.

Publicado por:

Jose Pachcoal de Oliveira Filho

Código Identificador:6FF98FCF

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
EXTRATO PORTARIA CONCESSAO DIÁRIA**

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA-CM/004/GP/2024 DE 02/02/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - AUTORIZA a concessão de diária a Vereadora LEIZA MARIA SOARES, a deslocar-se a Brasília - DF, nos dias 04/02/2024 à 09/02/2024.

Finalidade: Câmara e Senado Federal

Quantidade Diária: 05 (cinco)

Valor: 600,00 x 5 = 4.500,00

Comprovação: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade publica da viagem.

EDMAR INÁCIO ROSA

Presidente/CMSF.

2023/2024.

Publicado por:

Jose Pachcoal de Oliveira Filho

Código Identificador:17859FE6

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
EXTRATO PORTARIA CONCESSAO DIÁRIA**

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA-CM/005/GP/2024 DE 02/02/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - AUTORIZA a concessão de diária ao Vereador DANIEL LUCIANO, a deslocar-se a Brasília - DF, nos dias 04/02/2024 à 09/02/2024.

Finalidade: Câmara e Senado Federal

Quantidade Diária: 05 (cinco)

Valor: 600,00 x 5 = 4.500,00

Comprovação: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade publica da viagem.

EDMAR INÁCIO ROSA

Presidente/CMSF.

2023/2024.

Publicado por:

Jose Pachcoal de Oliveira Filho

Código Identificador:64C064E2

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
EXTRATO PORTARIA CONCESSAO DIÁRIA**

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA-CM/006/GP/2024 DE 02/02/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - AUTORIZA a concessão de diária ao Vereador EDMAR INACIO ROSA, a deslocar-se a Brasília - DF, nos dias 04/02/2024 à 09/02/2024.

Finalidade: Câmara e Senado Federal

Quantidade Diária: 05 (cinco)

Valor: 900,00 x 5 = 4.500,00

Comprovação: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade publica da viagem.

EDMAR INÁCIO ROSA

Presidente/CMSF.

2023/2024.

Publicado por:

Jose Pachcoal de Oliveira Filho

Código Identificador:EFC98046

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
EXTRATO PORTARIA CONCESSAO DIÁRIA**

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA-CM/007/GP/2024 DE 15/01/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - AUTORIZA a concessão de diária ao Servidor ANDRE LUIZ PASCHOAL, a deslocar-se a Cacoal – RO, nos dias 05/02/2024 à 06/02/2024.

Finalidade: Curso Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio

Quantidade Diária: 2.1/3 (um terço)

Valor: 200,00 x 2 = 400,00

Comprovação: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade publica da viagem.

EDMAR INÁCIO ROSA

Presidente/CMSF.

2023/2024.

Publicado por:

Jose Pachcoal de Oliveira Filho

Código Identificador:615DAC12

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
EXTRATO PORTARIA CONCESSAO DIÁRIA 008**

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA–CM/008/GP/2024 DE 15/01/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - AUTORIZA a concessão de diária a Servidora JENIFER QUELI GONSCHOROWSKI GOMES, a deslocar-se a Cacoal – RO, nos dias 05/02/2024 à 06/02/2024.

Finalidade: Curso Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio

Quantidade Diária: 2.1/3 (um terço)

Valor: 166,67 x 2 = 333,34

Comprovação: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade publica da viagem.

EDMAR INÁCIO ROSA

Presidente/CMSF.

2023/2024.

Publicado por:

Jose Pachcoal de Oliveira Filho

Código Identificador:A57DE7D6

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
EXTRATO PORTARIA CONCESSAO DIÁRIA 009**

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA–CM/009/GP/2024 DE 15/02/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - AUTORIZA a concessão de diária a Servidora JOYCE CHISTIANE LOURENÇO, a deslocar-se a Porto Velho – RO, nos dias 20/02/2024 à 21/02/2024.

Finalidade: Incra e Assembleia Legislativa

Quantidade Diária: 02 (duas)

Valor: 600,00 x 2 = 1.200,00

Comprovação: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade publica da viagem.

EDMAR INÁCIO ROSA

Presidente/CMSF.

2023/2024.

Publicado por:

Jose Pachcoal de Oliveira Filho

Código Identificador:3E1A1797

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
EXTRATO PORTARIA CONCESSAO DIÁRIA 010**

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA–CM/010/GP/2024 DE 15/02/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - AUTORIZA a concessão de diária ao Vereador ANDERSON RODRIGUES TELLES, a deslocar-se a Porto Velho – RO, nos dias 20/02/2024 à 21/02/2024.

Finalidade: Incra e Assembleia Legislativa

Quantidade Diária: 02 (duas)

Valor: 600,00 x 2 = 1.200,00

Comprovação: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade publica da viagem.

EDMAR INÁCIO ROSA

Presidente/CMSF.

2023/2024.

Publicado por:

Jose Pachcoal de Oliveira Filho

Código Identificador:D230E15B

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
EXTRATO PORTARIA CONCESSAO DIÁRIA 011**

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA–CM/011/GP/2024 DE 15/02/2024.

O Vice Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - AUTORIZA a concessão de diária ao Vereador EDMAR INACIO ROSA, a deslocar-se a Porto Velho – RO, nos dias 20/02/2024 à 21/02/2024.

Finalidade: Incra e Assembleia Legislativa

Quantidade Diária: 02 (duas)

Valor: 600,00 x 2 = 1.200,00

Comprovação: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade publica da viagem.

JOSE ROBERTO XAVIER SILVA

Vice Presidente/CMSF.

2023/2024.

Publicado por:

Jose Pachcoal de Oliveira Filho

Código Identificador:88890F17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE: Nº 20-2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitação: INEXIGIBILIDADE: nº 20-2024

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	137/2024
Modalidade Licitação:	INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade:	20-2024
Data Licitação/Homologação:	16 DE FEVEREIRO DE 2024

OBJETO: ADESÃO ao Termo Filiação a UNDIME/RO referente ao exercício de 2024.. destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto anexo aos Processos apensos ao processo administrativo **137/2024** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa:	UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE ED DO ESTADO RO
CNPJ:	15.893.134/0001-56
Valor Adjudicado/Homologado:	R\$ 2.000,00

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

Código Identificador:424FBD03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 026/2024.

INEXIGIBILIDADE nº 005/2024.

CNPJ: **10.176.098/0001-96**

OBJETO: Inscrição de 04 (Quatro) servidores em curso de capacitação “Aplicação e Operação da lei federal 14.133/2021.

VALOR: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos Reais).

Por meio do presente, torna público o aviso de contratação pela Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, inscrita no CNPJ sob o nº **01.648.566/0001-97**, situada na Rua Rondônia nº 2811 Bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé-RO, por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentado no (Art. 74º, III, "f" da lei federal nº 14.133/2021), cujo objeto é:

Contratação por inexigibilidade de licitação da EMPRESA PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA sob o CNPJ nº **36.338.049/0001-04**, objetivando a Inscrição de 04 (Quatro) servidores em curso de capacitação “Aplicação e Operação da lei federal 14.133/2021, **VALOR DE: R\$ 10.800,00** (Dez mil e oitocentos reais).

São Francisco do Guaporé-RO, 16 de Fevereiro de 2024.

MIKAEL DA SILVA PERES

Agente de Contratação

Portaria nº. 001/2024/GP

Publicado por:

Mara Vieira Carvalho Ribeiro

Código Identificador:0533398A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº. 001/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
001/2023

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

ERRATA Nº. 001/2024

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, especialmente constituída para a realização da licitação da Concorrência Pública que objetiva a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em caráter de exclusividade, temos o seguinte:

Onde se LÊ no item 11.1. A LICITANTE deverá prestar GARANTIA DE PROPOSTA o valor equivalente a 1% (um por cento) do valor contratual estimado, no montante de **R\$490.950,00 (quatrocentos e noventa mil e quinhentos reais)**...

LEIA-SE: 11.1. A LICITANTE deverá prestar GARANTIA DE PROPOSTA o valor equivalente a 1% (um por cento) do valor contratual estimado, no montante de **R\$499.500,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)**...

Onde se LÊ no item 11.8. A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser prestada por meio de moeda corrente nacional, títulos da dívida pública, seguro garantia ou carta de fiança bancária protocolada na sede da Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, na sala de Licitação, até o dia da data da entrega da DOCUMENTAÇÃO, juntando o comprovante no ENVELOPE HABILITAÇÃO.

LEIA-SE: 11.1. 11.8. A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser prestada por meio de moeda corrente nacional, títulos da dívida pública, seguro garantia ou carta de fiança bancária protocolada na sede da Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, na sala de Licitação ou enviado pelo e-mail: gabinete_sfg@outlook.com até o dia da data da entrega da DOCUMENTAÇÃO, além de juntar o comprovante do SEGURO GARANTIA no ENVELOPE HABILITAÇÃO.

PUBLIQUE-SE;

CUMPRE-SE.

São Francisco do Guaporé – RO., 15 de fevereiro de 2024.

ROBSON CARVALHO DRUMOND

Presidente

Publicado por:

Raphael Junior Oliveira de Souza

Código Identificador:4B6526EF

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 37/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo Nº 239-1/SEMAGRIAM/2024.

Contrato N. 037/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: MFM SOL. AMBIENT. GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de transporte e destinação final de Resíduos sólidos urbanos, para atender a demanda da SEMAGRIAM.

Valor: é de R\$ 353.070,00 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil e Setenta Reais).

Fonte de Recurso: próprios.

Forma de Pagamento: mensal, após a prestação dos serviços e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Prazo: 11 (Onze) meses.

Embasamento Legal: CARONA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023/CIMCERO.

São Francisco do Guaporé/RO, 01 de Fevereiro de 2024.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Pablo Izé Batista
Código Identificador:B3C37EA1

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 42/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo Nº 294-1/SEMECELT/2024.
Contrato N. 042/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: R. B. CARLETTO

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (Materiais de Higiene e Limpeza).

Valor: R\$ 299.773,10(duzentos e noventa e nove mil setecentos e setenta e três reais e dez centavos)

Fonte de Recurso: próprios.

Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pela SEMECELT.

Prazo: até 31/12/2024.

Embasamento Legal: Pregão Eletrônico nº 199/CPLM/2022.

São Francisco do Guaporé/RO, 08 de fevereiro de 2024.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Pablo Izé Batista
Código Identificador:00763B27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 063/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

SILVANA APARECIDA CANHIN SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE LIMPEZA PM/DA 03
--------------------------------	------------------------------------

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 01 de fevereiro de 2024 revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 02 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,

Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:11C49726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPOU O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 064/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPOU O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADA no respectivo cargo, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

KASSIELE PINHEIRO BOSSA	CONTROLADORA GERAL PM/DA 11
-------------------------	-----------------------------

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 05 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:9D21A396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 065/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

DENISE SANTOS BRAUN	OUVIDORIA (cargo) PM/DA 04
---------------------	----------------------------

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 05 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:45EF0F05

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 066/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 40, 41, 42 E 43/2024 REFERENTE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 066/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 40, 41, 42 E 43/2024 REFERENTE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica REVOGADO AS NOMEAÇÕES nos respectivos cargos, a partir do dia 15 de janeiro de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

DANILO GOMES DOS ANJOS	DIRETOR DE ESCOLA (TIO TECO) PM/DA3	Portaria nº 40/2024
IVANILDE DE SOUZA	DIRETOR DE ESCOLA (LH 98 - PADRE EZEQUIEL RAMIM) PM/DA 3	Portaria nº 41/2024
MARINETE FREIRE DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA (LH 78 - CARLOS GOMES) PM/DA 3	Portaria nº 42/2024
ROSICLÉIA DE OLIVEIRA CEZAR CANDIDO	DIRETOR DE ESCOLA (LH 94 - DEONILDO CARAGNATTO) PM/DA 3	Portaria nº 43/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 15 de Janeiro de 2024, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 07 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:3D981D6E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 067/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 067/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir do dia 15 de janeiro de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

DANILO GOMES DOS ANJOS	DIRETOR DE ESCOLA TIO TECO - PM/DA3
------------------------	-------------------------------------

Art. 2º A vigência dos mandatos se dará de modo trienal conforme preconiza no item 7.3 do Processo Seletivo 002/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 15 de janeiro de 2024, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 07 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:9B594909

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 068/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 068/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, a partir do dia 08 de fevereiro de 2024, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

KASSIELE PINHEIRO BOSSA	CONTROLADORA GERAL PM/DA 11
-------------------------	-----------------------------

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 08 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:81686D35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 068/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, a partir do dia 08 de fevereiro de 2024, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

KASSELE PINHEIRO BOSSA	CONTROLADORA GERAL PM/DA 11
------------------------	-----------------------------

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 08 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:8B9F5002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 069/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, a partir do dia 15 de janeiro de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

IVANILDE DE SOUZA	DIRETOR DE ESCOLA PADRE EZEQUIEL RAMIM - PM/DA 3
-------------------	--

Art. 2º A vigência dos mandatos se dará de modo trienal conforme preconiza no item 7.3 do Processo Seletivo 002/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 15 de janeiro de 2024, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 07 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:99C2CF29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 070/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, a partir do dia 15 de janeiro de 2024, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

MARINETE FREIRE DA SILVA	DIRETOR (A) DE ESCOLA CARLOS GOMES - PM/DA 3
--------------------------	--

Art. 2º A vigência dos mandatos se dará de modo trienal conforme preconiza no item 7.3 do Processo Seletivo 002/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 15 de janeiro de 2024, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 07 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:024DF397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 071/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, a partir do dia 15 de janeiro de 2024, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

ROSICLÉIA DE OLIVEIRA CEZAR CANDIDO	DIRETOR (A) DE ESCOLA DEONILDO CARAGNATTO - PM/DA 3
--	--

Art. 2º A vigência dos mandatos se dará de modo trienal conforme preconiza no item 7.3 do Processo Seletivo 002/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 15 de janeiro de 2024, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 07 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Duarte de Carvalho

Código Identificador:33027E97

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 072/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS QUE OCUPARAM OS CARGOS EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 072/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS QUE OCUPARAM OS CARGOS EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADOS nos respectivos cargos, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, através desta portaria, os servidores abaixo relacionados.

NOME	CARGO	Portaria
MARIZETE DIAS DE CARVALHO	SECRETÁRIO ESCOLAR PM/DA 2	200/2022
CLAUDIANA GOMES DA SILVA	INSPEÇÃO ESCOLAR PM/DA 3	068/2023

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 07 de fevereiro de 2024.

Registra-se, Cumpra-se, Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Duarte de Carvalho

Código Identificador:FF92D890

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 073/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, NO USO DE

Portaria nº 073/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

JEAN CARLOS DE OLIVEIRA	DIRETOR DE ESCOLA (EMEIF PRIMAVERA/SANTANA DO GUAPORÉ) PM/DA 3
-------------------------	--

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 07 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Duarte de Carvalho

Código Identificador:0345C681

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 074/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 074/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

OZELI BAZILIO DA SILVA	SUPERVISOR ESCOLAR (LH 98 – PADRE EZEQUIEL RAMIM) PM/DA 2
------------------------	---

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 07 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:FB02B2F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 075/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

MARILZA ENILACERDA	SUPERVISOR ESCOLAR (LH 94 - DEONILDO CARAGNATTO) PM/DA 2
--------------------	--

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 07 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

P u b l i c a d o

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:049D995A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 076/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

IVANI DE ALMEIDA	SUPERVISOR ESCOLAR (LH 78 - CARLOS GOMES) PM/DA 2
------------------	---

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 07 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:C9824360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 077/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

ARLINDA SILVA DOS SANTOS	INSPEÇÃO ESCOLAR - PM/DA 3
--------------------------	----------------------------

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 07 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:144CC727

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 078/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

CLAUDIANE GOMES DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR - PM/DA 2
--------------------------	------------------------------

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 07 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:21753683

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 079/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 079/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

FERNANDA KELLY CAVALHEIRO DA SILVA	SEÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PM/DA 3
------------------------------------	--

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 07 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:84F0321A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 080/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPOU O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 080/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPOU O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADA no respectivo cargo, a partir do dia 09 de fevereiro de 2024, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

ELIANE MOURA LEAL	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO PM/DA 8
-------------------	--

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 09 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:D42C4459

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 081/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A RETI 057/2024 NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 081/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A reti 057/2024 NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir do dia 26 de janeiro de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

ONDE SE LÊ:

ROSELI ALVES DE OLIVEIRA	ASSESSORIA DA CASA DE ABRIGO PM/DA 3
--------------------------	--------------------------------------

LEIA - SE:

ALVES DE OLIVEIRA	ASSESSORIA DA CASA DE ABRIGO PM/DA 3
-------------------	--------------------------------------

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 26 de janeiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:E936111D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 082/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 082/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir do dia 15 de janeiro de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

ELEILTON FERREIRA KUMM	DIRETOR DE ESCOLA CARLOS CHAGAS - PM/DA3
------------------------	--

Art. 2º A vigência dos mandatos se dará de modo trienal conforme preconiza no item 7.3 do Processo Seletivo 001/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 15 de janeiro de 2024, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 07 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:84EE1592

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 083/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 083/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM

COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir do dia 15 de janeiro de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

PAULO SÉRGIO W. MELGAREJO	DIRETOR DE ESCOLA LÁZARA ALVES DE LIMA PM/DA3
---------------------------	---

Art. 2º A vigência dos mandatos se dará de modo trienal conforme preconiza no item 7.3 do Processo Seletivo 001/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 15 de janeiro de 2024, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 07 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:3719D365

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 084/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 084/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir do dia 15 de janeiro de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

ROSANE ALVES S. TEIXEIRA	VICE- DIRETORA DA ESCOLA LÁZARA ALVES DE LIMA PM/DA 2
--------------------------	---

Art. 2º A vigência dos mandatos se dará de modo trienal conforme preconiza no item 7.3 do Processo Seletivo 001/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 15 de janeiro de 2024, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 07 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Duarte de Carvalho

Código Identificador:928A150E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 085/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.**

Portaria nº 085/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir do dia 15 de janeiro de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

CLAUDETE REIGEL	DIRETORA DO CEMEI - JOÃO MANUEL VARÃO GALINA PM/DA3
-----------------	---

Art. 2º A vigência dos mandatos se dará de modo trienal conforme preconiza no item 7.3 do Processo Seletivo 002/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 15 de janeiro de 2024, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 07 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Duarte de Carvalho

Código Identificador:ADDCECA4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 086/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.**

Portaria nº 086/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir do dia 15 de janeiro de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

EDILEUZA SILVA DIAS	DIRETORA DA ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - PM/DA3
---------------------	---

Art. 2º A vigência dos mandatos se dará de modo trienal conforme preconiza no item 7.3 do Processo Seletivo 002/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 15 de janeiro de 2024, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 07 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Duarte de Carvalho

Código Identificador:B58EC769**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 087/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPOU O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.**

Portaria nº 087/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPOU O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADO no respectivo cargo, a partir do dia 12 de fevereiro de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

JEFERSON DA SILVA CARNEIRO	ASSESSORA ESPECIAL DE ASSUNTOS EXTERNOS PM/DA 04
----------------------------	--

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 12 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Duarte de Carvalho

Código Identificador:22C16B1D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 088/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPOU O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.**

Portaria nº 088/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPOU O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADA no respectivo cargo, a partir do dia 12 de fevereiro de 2024, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

LUANA BERTUSSI PICCOLI	ASSESSORIA DE GABINETE I PM/DA 5
------------------------	----------------------------------

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 12 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:E89B7120

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO
EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICA MUNICIPAL”.**

Portaria nº 089/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM
COMISSÃO E CONFIANÇA DA
ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, a partir do dia 13 de fevereiro de 2024, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

LUANA BERTUSSI PICCOLI	ASSESSORA ESPECIAL DE ASSUNTOS EXTERNOS PM/DA 04
------------------------	---

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 12 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:E30542E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO
EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICA MUNICIPAL”.**

Portaria nº 090/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM
COMISSÃO E CONFIANÇA DA
ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, a partir do dia 14 de fevereiro de 2024, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

VALDILENE COSTA DA SILVA	ASSESSORIA DE GABINETE I PM/DA 5
--------------------------	----------------------------------

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 12 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:3D68051C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO
EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICA MUNICIPAL”.**

Portaria nº 091/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM
COMISSÃO E CONFIANÇA DA
ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir do dia 14 de fevereiro de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

GUTEMBERGUE TEIXEIRA	MORAES	COORDENADOR DE PATRIMONIO PM/DA 8	ALMOXARIFADO E
-------------------------	--------	--------------------------------------	----------------

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 14 de fevereiro de 2024.

Registra-se,

Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:70799CAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2024 “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 228/2022 REFERENTE A NOMEAÇÃO DE COLABORADORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E MATERIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”

Portaria nº 092/2024

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 228/2022 REFERENTE A NOMEAÇÃO DE COLABORADORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E MATERIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica REVOGADA através desta portaria A PORTARIA 228/2022 REFERENTE A NOMEAÇÃO dos servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E MATERIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**”.

	Nome	Natureza
1	Marcos André Munarin	Membro
2	Eliane Moura Leal	Membro
3	Cleber Sales Bento	Membro
4	Elizaudi Presente Araújo	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 14 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:CDE52D57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 093/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

LUIZ FERNANDO BARCELOS	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELETRICA PM/DA3
------------------------	---------------------------------------

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 15 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:51CF90DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 094/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, a partir do dia 16 de fevereiro de 2024, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

CENIRA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO	GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - PM/DA 04 (LEI MUNICIPAL Nº 2341/2024)
-----------------------------------	--

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 16 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:2B61C708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 047/2024 REFERENTE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 095/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 047/2024 REFERENTE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir do dia 16 de janeiro de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

ONDE SE LÊ:

ANESIA PEREIRA DA SILVA	SUPERVISORA DO PRÉ TIO TECO PM/DA 2
-------------------------	-------------------------------------

LEIA - SE:

ANEZIA PEREIRA DA SILVA HENKERT	SUPERVISORA DO PRÉ TIO TECO PM/DA 2
---------------------------------	-------------------------------------

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 16 de janeiro de 2024, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 15 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:0049686D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE AS
EXONERAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS QUE OCUPARAM OS
CARGOS EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.**

Portaria nº 096/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES DE FUNCIONÁRIOS QUE OCUPARAM OS CARGOS EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Ficam EXONERADOS nos respectivos cargos, a partir do dia 14 de fevereiro de 2024, através desta portaria, os servidores abaixo relacionados.

PAULO SÉRGIO W. MELGAREJO	DIRETOR DE ESCOLA LÁZARA ALVES DE LIMA PM/DA3
ROSANE ALVES S. TEIXEIRA	VICE- DIRETORA DA ESCOLA LÁZARA ALVES DE LIMA PM/DA 2
CLAUDETE REIGEL	DIRETORA DO CEMEI - JOÃO MANUEL VARÃO GALINA PM/DA3
EDILEUZA SILVA DIAS	DIRETORA DA ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - PM/DA3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 12 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:258714E0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1947/2024**

DECRETO Nº. 1947/2024

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOR A COMISSÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam através deste Decreto nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO TEMPORÁRIA DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

SERVIDORES

Izaías Lemos de Lima – Matrícula 3404 – Membro
Fabio Leite Bartolini – Matrícula 3259 – Membro
Marcos da Silva Henrique – Matrícula 2454 – Membro
Marcia Guedes Alves dos Santos – Matrícula 806 – Membro
Claudio Paulino de Lima – Matrícula 2442 – Membro
Gilmar Gonçalves de Brito – Matrícula 2449 – Membro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, 16 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:01266AFC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A
REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 082/2024, 083/2024,
084/2024, 085/2024 E 086/2024 REFERENTA A NOMEAÇÃO DE
FUNCIONÁRIOS QUE OCUPAM OS CARGOS EM
COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL”.**

Portaria nº 097/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 082/2024, 083/2024, 084/2024, 085/2024 E 086/2024 REFERENTA A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS QUE OCUPAM OS CARGOS EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica REVOGADA AS PORTARIAS Nº 082/2024, 083/2024, 084/2024, 085/2024 E 086/2024, nos respectivos cargos, a partir do dia 15 de janeiro de 2024, através desta portaria, os servidores abaixo relacionados.

ELIELTON FERREIRA KUMM	DIRETOR DE ESCOLA CARLOS CHAGAS - PM/DA3	Portaria 082/2024
PAULO SÉRGIO W. MELGAREJO	DIRETOR DE ESCOLA LÁZARA ALVES DE LIMA PM/DA3	Portaria 083/2024
ROSANE ALVES DA SILVA TEIXEIRA	VICE- DIRETORA DA ESCOLA LÁZARA ALVES DE LIMA PM/DA 2	Portaria 084/2024
CLAUDETE REIGEL	DIRETORA DO CEMEI - JOÃO MANUEL VARÃO GALINA PM/DA3	Portaria 085/2024
EDILEUZA SILVA DIAS	DIRETORA DA ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - PM/DA3	Portaria 086/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 15 de janeiro de 2024, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 15 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:ABF9E19B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 098/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir do dia 15 de janeiro de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

ELIELTON FERREIRA KUMM	DIRETOR DE ESCOLA CARLOS CHAGAS - PM/DA3
------------------------	--

Art. 2º A vigência dos mandatos se dará de modo trienal conforme preconiza no item 7.3 do Processo Seletivo 001/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 15 de janeiro de 2024, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 15 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:1C0CC65B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 099/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir do dia 15 de janeiro de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

PAULO SÉRGIO W. MELGAREJO	DIRETOR DE ESCOLA LÁZARA ALVES DE LIMA PM/DA3
---------------------------	---

Art. 2º A vigência dos mandatos se dará de modo trienal conforme preconiza no item 7.3 do Processo Seletivo 001/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 15 de janeiro de 2024, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 15 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:31A121D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 100/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir do dia 15 de janeiro de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

ROSANE ALVES DA SILVA TEIXEIRA	VICE- DIRETORA DA ESCOLA LÁZARA ALVES DE LIMA PM/DA 2
--------------------------------	---

Art. 2º A vigência dos mandatos se dará de modo trienal conforme preconiza no item 7.3 do Processo Seletivo 001/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 15 de janeiro de 2024, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 15 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:86F24D8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 101/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir do dia 15 de janeiro de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

CLAUDETE REIGEL	DIRETORA DO CEMEI - JOÃO MANUEL VARÃO GALINA PM/DA3
-----------------	---

Art. 2º A vigência dos mandatos se dará de modo trienal conforme preconiza no item 7.3 do Processo Seletivo 002/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 15 de janeiro de 2024, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 15 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:C809EE6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 102/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir do dia 15 de janeiro de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

EDILEUZA DA SILVA DIAS	DIRETORA DA ESCOLA CÂNDIDO PORTINARI - PM/DA3
------------------------	---

Art. 2º A vigência dos mandatos se dará de modo trienal conforme preconiza no item 7.3 do Processo Seletivo 002/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 15 de janeiro de 2024, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 15 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:E68A1276

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPOU O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 103/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPOU O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADO no respectivo cargo, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

LUIZ CARLOS MORAIS ALFAIA	PRESIDENTE DA CPL - PM/DA 11
---------------------------	------------------------------

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 15 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:64DDA6C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPOU O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 104/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPOU O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADO no respectivo cargo, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS	PREGOEIRO OFICIAL PM/DA 10
----------------------------	----------------------------

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 15 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:6D555838

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPOU O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 105/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPOU O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADA no respectivo cargo, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

TAUANE CARLA BRANDE	SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANA PM/DA 04
---------------------	---------------------------------------

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 15 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:ACA75EBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPOU O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 106/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPOU O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADO no respectivo cargo, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA III PM/DA 05
-----------------------------	--

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 15 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:F21D2CA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 107/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir do dia 16 de fevereiro de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA	SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES/AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PM/DA 11 (LEI MUNICIPAL Nº 2341/2024)
---------------------------	---

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 16 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Duarte de Carvalho

Código Identificador:AB6BCD43

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 108/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 108/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir do dia 16 de fevereiro de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO - SEM ÔNUS
---------------------------	----------------------------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 16 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Duarte de Carvalho

Código Identificador:F64D0FAA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 109/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 109/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM

COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir do dia 16 de fevereiro de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS	GERENTE DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÃO - PM/DA 10 (LEI MUNICIPAL Nº 2341/2024)
----------------------------	---

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 16 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Duarte de Carvalho

Código Identificador:631F2234

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 110/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

Portaria nº 110/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, a partir do dia 16 de fevereiro de 2024, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

TAUANE CARLA BRANDE	GERÊNCIA DE PESQUISA E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PM/DA 04 (LEI MUNICIPAL Nº 2341/2024)
---------------------	---

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 16 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Duarte de Carvalho

Código Identificador:C787851B

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 111/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.**

Portaria nº 111/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir do dia 16 de fevereiro de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA	GERÊNCIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA E INEXIGIBILIDADE) CARONA DA ATA E REGISTRO DE PREÇO - PM/DA 05 (LEI MUNICIPAL Nº 2341/2024)
-----------------------------	--

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 16 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:2240C180

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 112/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.**

Portaria nº 112/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir do dia 16 de fevereiro de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA	PRESIDENTE DA CPL - SEM ÔNUS
---------------------------	------------------------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 16 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:5EA6BDC7

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 113/SEMUG/2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.**

Portaria nº 113/SEMUG/2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir do dia 16 de fevereiro de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS	PREGOEIRO - SEM ÔNUS
----------------------------	----------------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 16 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:4A8C0841

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

O Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, torna público o processo administrativo nº 021/2023, que tem como objeto despesa com empenho estimativo para pagamentos de taxas bancárias, com base no Art. 74, inciso I e II, da Lei Federal nº 14.123/2021, sendo R\$ 2.000,00(dois mil reais) em favor do Banco do Brasil S/A, CNPJ nº 00.000.000/4344-34 totalizando R\$2.000,00 (dois mil reais).

As despesas com a prestação de serviços serão cobertas com recurso do orçamento vigente:

São Miguel do Guaporé – RO, 16 de fevereiro de 2024.

DANIEL ANTONIO FILHO

Portaria 062/2021

Presidente do IPMSMG

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:8CA6DCA6

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

O Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, torna público o processo administrativo nº 021/2023, que tem como objeto despesa com empenho estimativo para pagamentos de taxas bancárias, com base no Art. 74, inciso I e II, da Lei Federal nº 14.123/2021, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em favor da Caixa Econômica Federal CNPJ nº 00.360.605/4473-54 totalizando R\$500,00 (quinhentos reais).

As despesas com a prestação de serviços serão cobertas com recurso do orçamento vigente:

São Miguel do Guaporé – RO, 16 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:4345B217

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENTRE
CONSELHO ESCOLAR WASHINGTON LUIZ E COMERCIAL
TIGRE EIRELI**

CONTRATO Nº 002/2024 QUE CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR WASHINGTON LUIZ, E A EMPRESA: COMERCIAL TIGRE EIRELI - EPP, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DO PATROCÍNIO DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº60/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2023.

A E.M.T.I.E.I.E.F. JOSÉ DO PATROCÍNIO, por intermédio de sua unidade executora **CONSELHO ESCOLAR WASHINGTON LUIZ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na linha 12 Km 08 – Distrito Bom Sucesso, inscrita no CNPJ sob nº 01.945.738/0001-94, representada neste ato pelo seu Presidente, a Srº ANTONIO APARECIDO FERREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, **COMERCIAL TIGRE EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.752.608/0001-29, com sede na Avenida Flamboyant, 250, Centro, CEP. 76.934-000, no município de Seringueiras/RO, por *seu* representante legal, o Senhor ENÉIAS MENDES DE OLIVEIRA, devidamente inscrito no CPF Nº992.711.332-34, doravante designado de CONTRATADO, e acordam na realização do presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO nº.366/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2023 e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, que constitui objeto deste contrato: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO**

INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DO PATROCÍNIO, DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 366/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2023, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL DE LICITAÇÃO E NESTE CONTRATO.

§1º Integra ao presente contrato, as descrições e obrigações constantes no Termo de Referência, edital de licitação e ata de registro de preço nº 17/2023.

§2º Cabe a contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - A contratação vigorará a contar da data de sua assinatura, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante celebração de Termo Aditivo, observada a limitação legal, previsto na lei 8.666/93 e suas posteriores modificações.

DO PREÇO E DO REAJUSTE

1º Dá-se a este contrato o valor de R\$ 1.470,00 (Um Mil Quatrocentos e Setenta Reais), para fornecimento dos produtos descritos na cláusula primeira.

§1º - O valor ora contratado é inicialmente considerado como irrecorrível durante o período contratual.

§2º - Na ocorrência de inadimplência da administração, com o não pagamento de algumas das parcelas no prazo previsto no *caput* do artigo o valor avençado ser a reajustado pelo I.N.P.C., ficando ainda estabelecida a título de compensação pelo atraso, multa de 1% sobre o valor do contrato.

§3º Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

§4º Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

§5º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data do certificado da Nota Fiscal, conforme Autorização de Fornecimento, mediante NF Certificada pela Comissão de Recebimento ou Servidor Designado, qual deverá estar acompanhada das Certidões Negativas, FGTS, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA válidas.

§7º - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da requisição.

§8º - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA - A dotação Orçamentária para as despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão nas seguintes fontes programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR WASHINGTON LUIZ / ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.006.12.306.0004.2.031

PROJETO ATIVIDADE: RECURSO PRÓPRIO: 2.031, PNAE: 2.032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE:
02.006.12.306.0004.2.032

VALOR TOTAL: R\$ 1.470,00 (Um Mil Quatrocentos e Setenta Reais),

DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

CLÁUSULA QUINTA - O objeto deste contrato e suas requisições deverão ser entregue de forma parcelada na Escola Municipal José do Patrocínio, localizada na linha 12 Km 08 – Distrito Bom Sucesso, Seringueiras/RO - CEP: 76934-000, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou especificado na requisição por se tratarem de alimentos perecíveis, contado da data da requisição, ou assinatura do contrato, mediante requisição emitida por setor responsável.

Item	Discriminação	Quantidade	V. Unit.	V. Total
9	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.	300	RS 4,90	RS 1.470,00
Valor total solicitado (Um Mil Quatrocentos e Setenta Reais).				RS 1.470,00

§1º - Será descontada direto no pagamento, Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

§2º - Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a proposta apresentada pela licitante de acordo com nota a requisição.

§3º - Ao receber os objetos, o responsável pelo Almoxarifado ou Comissão de Recebimento, deverá atestar através de nota a veracidade da compra e conferir a quantidade e entrega do objeto.

§5º - Os produtos deverão estar com validade mínima 12 (doze) meses ou validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços), do prazo de validade total indicado na embalagem, após a data da entrega dos produtos (QUANDO FOR O CASO).

§6º - Os produtos deverão ser de Iaqualidade, obedecendo rigorosamente às especificações da proposta, devendo estar em fase normal de fabricação.

§7º - Os produtos deverão ser fornecidos em embalagem original e lacradas, contendo a indicação de marca e dados do laboratório, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade, quando for o caso.

§8º - Cabe à empresa vencedora transportar as mercadorias em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.

§9º - Para transportes das mercadorias que dependem de controle especial de temperatura deverão ser seguidas às normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação das mercadorias entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.

§10º - A mercadoria ofertada deverá ser acondicionada conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado conforme legislação em vigor. O mesmo deverá atender aos dispositivos da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes, conforme o caso.

§11º - A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as mercadorias que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados defeitos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO.

§12º - A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte das mercadorias, de seu estabelecimento até o local e no horário determinado pela Prefeitura Municipal de Seringueiras, bem como pelo seu descarregamento.

§13º - A contratada deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEXTA - Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

1. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços.
2. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição das mercadorias, se estas forem entregues em desacordo com o solicitado.
3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, cargos, royalties, seguros, fretes, carga e descarga, decorrentes do fornecimento o objeto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO ou Conselho Escolar Washington Luiz.
4. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia/validade.
5. Entregar o(s) objeto(s) a(s) qual(ais) for vencedora, devidamente embalados, com os pareceres de qualidade exigidos pelos órgãos fiscalizadores.

6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos objetos no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras, quando for o caso.

7. Responsabilizar-se pela fiel entrega do objeto no prazo estabelecido.

8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10. Garantir validade mínima 12 (doze) meses ou validade equivalente à pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total indicado na embalagem, após a data da entrega dos produtos.

11. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

12. Arcar com todas as despesas com frete, transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

13. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento das mercadorias.

14. O preço ajustado inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

15. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

16. Fornecer produtos de boa qualidade recomendados pela montadora, devendo no rótulo da embalagem ter certificado pelo órgão competente.

17. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

18. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no DAF, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Conselho Escolar Washington Luiz, durante a realização desta aquisição.

20. Responder por qualquer dano que for causado à CONTRATANTE e ou a terceiros em decorrência da má execução.

21. Substituir os produtos que apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao fim a que se destina.

22. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações: sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, contábeis, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento.

23. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação natureza.

24. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

25. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

26. Permitir livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA - Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto desta aquisição, exigindo o fiel e total cumprimento do contrato, bem como atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas à efetiva entrega do material, através de comissão ou servidor designado, nos termos do art. 6 da Lei nº 8.666/93;

2. Fica a cargo da contratante, exercer a ampla e permanente fiscalização durante a realização do objeto licitado, bem como estabelecer parâmetros e diretrizes na execução, aplicação e contratada nos termos da lei nº 8666/93 as sanções de estilos.

3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato;

4. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas, bem como embalagens e caixas amassadas ou violadas, e ainda notificar à CONTRATADA por escrito, fixando prazo para sua correção;

5. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;

6. Designar servidor ou comissão designada para proceder no recebimento do objeto;

7. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitado pela licitante vencedora;

8. Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos;

9. Receber o objeto licitado em conformidade com especificação e marca em consonância com a proposta de preços;

10. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, exigindo o fiel e total cumprimento do contrato;

11. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas;

12. Não efetuar qualquer pagamento à empresa enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

13. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Edital e seus anexos;

14. Receber os produtos através do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o inciso II, do artigo 73 da Lei federal nº 8666/93 e suas alterações;

15. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

16. Não permitir o recebimento dos produtos em desacordo com o preestabelecido;

17. Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos produtos e atesto do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal;

18. Atestar as notas fiscais ou faturas correspondentes, por intermédio da unidade responsável por fiscalizar, ou por outro servidor designado para esse fim;

19. Designar servidor da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA- A execução dos serviços será acompanhada pelo Diretor da Escola, membros da Diretoria do Conselho Escolar, comissão para esse fim, ou por servidor designado, que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo, atestando a fatura de serviço ao seu final.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas pelo Diretor à Secretaria Municipal de Educação, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§2º Ao servidor designado pela Prefeitura Municipal de Seringueiras caberá o acompanhamento, a fiscalização do contrato e a atestação da fatura correspondente aos serviços prestados.

DAS PENALIDADES E MULTAS

CLÁUSULA NONA - O não cumprimento do objeto e demais cláusulas, deste contrato, por parte do CONTRATADO, dará ao **CONTRATANTE** o direito de aplicar as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, quais sejam:

- advertência;
- multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;
- rescisão do contrato;
- declaração de inidoneidade para contratar com a Administração pública, enquanto permanecerem os motivos da punição, ou não for promovida a reabilitação pela autoridade aplicadora da punição e ressarcido o erário público de eventuais prejuízos causados.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato, poderá ser rescindido de conformidade com artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações, assegurados os direitos adquiridos da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica este Contrato vinculado ao Processo Administrativo nº.366/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2023 e as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93, e tudo mais que não contrariem o interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados ao setor responsável na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dentro do Prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a SEMEC providenciará a publicação, em resumo do presente Contrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos casos de eventuais impasses, conflitos ou dúvidas, não sanáveis de comum acordo nos termos da lei supracitada, fica eleito o Fórum da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO, salvo se na fluência deste, vier a ser instalada a Comarca de Seringueiras/RO, que será então privilegiada.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei N.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos. Seringueiras/RO, 09 de fevereiro de 2024.

ANTONIO APARECIDO FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar Washington Luiz

Diretor da E.M.T.I.E.I.E.F. José do Patrocínio

Portaria nº 356/GAB/PMS/2023

Contratante

Comercial Tigre EIRELI

CNPJ/MF nº. 27.752.608/0001-29

ENÉIAS MENDES DE OLIVEIRA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Uanderson Alves Dos Reis
Código Identificador: 1F099AD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 124/2024

TERMO DE ADESÃO

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo supracitado, vem pelo presente instrumento fazer adesão à Ata de Registro de Preço 10259/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 00054/2023, processo administrativo nº 230705PE005, realizada pela Prefeitura Municipal de São Bento/PB com objetivo de Aquisição de material permanente, conjunto de mesas, cadeiras e superfícies para múltiplas funções para alunos das escolas da rede Municipal de Ensino.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR R\$
APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	06.198.597/0001-07	R\$ 224.530,00

Teixeiraópolis/RO, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:80CEF59A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/GAB/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE REPOUSO REMUNERADO A SERVIDORA DEBORA JESSIKA RODRIGUES ARAUJO”.

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeiraópolis”,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora **DEBORA JESSIKA RODRIGUES ARAUJO**, matrícula nº 1141, repouso remunerado, conforme o § 1º do art. 117 da Lei Complementar 002/2010.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2024.

Teixeiraópolis/RO, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:8B7E77D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/GAB/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.^a KAROLAINE STEPHANIE DA SILVA GOMES DE CARGO EM COMISSÃO”

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art.9º da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **KAROLAINE STEPHANIE DA SILVA GOMES**, portadora do CPF/MF n.º ***.302.962-**, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 de Diretora de Divisão de Transporte Escolar, ligado a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 008/GAB/2024 de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de Fevereiro de 2024.

Teixeiraópolis, em 16 de Fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:2D59EFC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 146/2024**
CONTRATADA: **PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES**
CNPJ: **36.338.049/0001-04**.
No valor de: **R\$ 2.900,00(dois mil e novecentos reais)**.
Com o objetivo de: **Contratação de empresa para ministrar curso com o tema “Seminário Avançado: Aplicação e Operacionalização da Lei nº 14.133/21”, na modalidade presencial.**
Inexigibilidade a de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso I. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. **ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO**.
Prazo de execução ou Entrega: **Imediato**.

Teixeiraópolis/RO, em 16 de Fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal de Teixeiraópolis-RO

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:26DE007E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo Nº 014 ao Contrato Nº 027/PJM/2020
Processo Administrativo nº: 373/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo suplementação do valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Valor: 3.1 Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R\$ 3.668,35** (três mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
3.2 Os recursos serão provenientes das funcionais programáticas nº 02.05.10.3010011.2046, elemento de despesa 4.4.90.51, ficha 158.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 16 de fevereiro de 2024.

Assinam:
VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:612D99D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo Nº 004 ao Contrato Nº 028/PJM/2023
Processo nº: 311/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: WSA ENGENHARIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a suplementação do valor contrato supracitado.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 12.243,88 (doze mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos). Os recursos serão provenientes da funcional programática nº 18.543000.2033, elementos de despesa 3.3.90.00 ficha 130.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 16 de fevereiro de 2024.

Assinam:
 WSA ENGENHARIA LTDA
 Almiro Soares
 Antônio Zotesso

Publicado por:
 Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:3A54A920

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 -HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	06/2024
b) Pregão Eletrônico Nº:	-----
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação: 01/2024
Data Homologação:	16/02/2024
Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE TONERS E RECARGAS DE FORMA PARCELADA CONFORME A DEMANDA E NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

01 PODER LEGISLATIVO
01.001 CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (Conforme Cotação):
Fornecedor:PADIM & TONETO LTDA- EPP
CNPJ/CPF:06.916.360/0001-14
Valor Total Homologado – R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais).

Theobroma, 16 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS MARQUES SIQUEIRA
 Presidente

Publicado por:
 Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:AA1355D6

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 -HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	40/2024
b) Pregão Eletrônico Nº:	-----
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação: 02/2024
Data Homologação:	16/02/2024
Objeto Homologado:	CORRESPONDENTE ABERTURA DE PROCESSO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES E ASSESSORES SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

01 Poder Legislativo
01.01 Ação Legislativa
01.031.0001 Manutenção Atividades da Ação Legislativa
01.031.0001 Manutenção Atividades da Ação Legislativa
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (Conforme Cotação):
Fornecedor: : DIGITAL DOC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,
 CNPJ nº .45385089000190
 Valor total para as inscrições : **R\$ 6.650,00 (seis mil seicentos e cinquenta reais).**

Theobroma/RO, 16 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS MARQUES SIQUEIRA
 Presidente

Publicado por:
 Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:E4E4D5BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 004/PMT/SEMED/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/SUPEL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 888/SEMED/2023

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
 CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: ROCHA TRANSPORTES LTDA
 CNPJ: 09.534.943/0001-79

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar.

Prazo: A vigência do contrato será de **12 (Doze) meses**, a partir da assinatura da sua assinatura.

Valor R\$: 1.328,353,26 (Um milhão Trezentos e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

Theobroma/RO, 16 de Fevereiro de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
 Prefeito

Publicado por:
 Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:515B36C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 005/PMT/SEMED/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/SUPEL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 888/SEMED/2023.

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
 CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE LTDA

CNPJ: 02.731.965/0001-80

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar.**Prazo:** A vigência do contrato será de **12 (Doze) meses**, a partir da assinatura da sua assinatura.**Valor R\$:** 751.970,34 (Setecentos e cinquenta e um mil e novecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos).

Theobroma/RO, 16 de Fevereiro de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Publicado por:

Jheniffer Kariny de Oliveira Silva

Código Identificador:68023F53**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº. 017/ PMT/SEMED/2023. TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2023/SUPEL PROCESSO Nº 926/SEMED/2022****Parte 1:** PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CNPJ: 84.727.601/0001-90

Parte 2: P.M.V CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 29.829.338/0001-32.

Objeto: Ampliação e reforma da E.M.E.I.E.F. JOÃO MARQUES FERREIRA, convênio nº 552/PGE-2022. Através da secretaria Municipal de Educação Turismo Esporte e Cultura do município de Theobroma-RO.**Valor R\$:** Fica aditado ao contrato ao contrato nº 017/PMT/SEMED/2023 o Valor R\$ 76.043,89 (Setenta e Seis mil quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Theobroma-RO, 16 de Fevereiro de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Publicado por:

Jheniffer Kariny de Oliveira Silva

Código Identificador:18538D55**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024****“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR (A) EM CARGO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Comunicação Interna nº 120/2024-SEMED e requerimento em anexo expedido por Ivanusa Souza Dos Santos, em 15 de fevereiro de 2024.

R E S O L V EArt. 1o Exonerar a Sr.^a Ivanusa Souza Dos Santos, do cargo de Professora Pedagogo de Séries Iniciais, 20 (vinte) horas, matrícula 9948, lotada na Secretária Municipal de Educação do Município de Theobroma, Estado de Rondônia.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (15/02/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Publicado por:

Denise Ventura Dias

Código Identificador:F850A6BC**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO
COMISSIONADO DE ASSESSORIA TÉCNICO
DA SEGAP DO MUNICÍPIO DE
THEOBROMA/RO.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Renato de Oliveira, no cargo de Assessoria Técnico da SEGAP – CC IV, com lotação na Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO(15/02/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Publicado por:

Denise Ventura Dias

Código Identificador:9EC2F147**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO
COMISSIONADO DE CHEFE DE SERVIÇOS DE
PONTES, DO MUNICÍPIO DE
THEOBROMA/RO.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Marcos Alves Teixeira, no cargo de Chefe de Serviços de Pontes – CC V-B, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (15/02/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:99E4BD2A

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 007/GP/PMT/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA O RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NO ÂMBITO GERAL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS no âmbito Geral do Município de Theobroma/RO.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão:

MEMBROS

- Elcio Almeida Eler – Titular
- Vanderlei Viudes Peres – Titular
- Adriano Rodrigues de Moura – Titular
- Elias do Nascimento – Titular

Art. 3º A presente Comissão tem por função básica receber gêneros alimentícios, avaliar as especificações conforme a nota de empenho, sendo ainda responsável pelo atesto da Nota Fiscal.

Parágrafo único – O titular da pasta, secretária (o), assinará conjuntamente com a Comissão o atesto da Nota Fiscal de recebimento.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal nº086/GP/PMT/2021, de 30 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZESESIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO (16/02/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:36AE75AC

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA****PORTARIA N.º 04/IPT/2024**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor-segurado Sr. SADY ANTONIO DE CRISTO.”

O Superintendente do IPT, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma - RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor do servidor-segurado Sr.

Sady Antônio de Cristo, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.918.928-3 SSP/PR e do CPF/MF n.º 554.577.629-04, efetivo no cargo de **PROFESSOR I**, carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 504, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e com **PARIDADE**, conforme processo administrativo n.º 07/IPT/2024, com fundamento no **Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, art. 4º, §9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, art. 80, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, § 1º da Lei Municipal de Nº 738/2021 de 24 de maio de 2021.**

Art. 2º O Instituto Municipal do Município de Theobroma – IPT, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05**).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Theobroma – RO, 16 de fevereiro de 2024.

RICARDO LUIZ RIFFEL

Superintendente

IPT

Publicado por:
Maria Nilda da Silva Souza
Código Identificador:28B23827

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ****PROCURADORIA JURIDICA**

LEI N. 1.095 - 15.02.2024 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO. AUDIOVISUAL.

LEI N. 1.095/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Abertura de Crédito Especial por vinculação da Receita por transferências destinadas a cultura – Lei Paulo Gustavo, Audiovisual e demais setores, em favor do Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 107.006,45 (Cento e sete mil reais, seis reais e quarenta e cinco centavos)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por vinculação de receita por transferências destinadas a cultura no corrente exercício em favor do Gabinete do Prefeito, no valor total de **R\$ 107.006,45 (Cento e sete mil, seis reais e quarenta e cinco centavos)**, o recurso será utilizado para Apoiar emergencialmente o setor cultural no município de Urupá/RO devido a pandemia do COVID-19, através do repasse de recurso, aos fazedores de cultura, em ações previstas nos incisos I, II e III do artigo 6º e os incisos I, II e III do artigo 8º da Lei Complementar n. 195 de 8 de julho de 2022.

Parágrafo Único: Os valores disponíveis para o município de Urupá de acordo com tabela de valores das Lei Paulo Gustavo – LGPD, está organizado conforme segue: **Apoio a produções audiovisuais no valor de R\$: 56.692,02, (Cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e dois centavos); Apoio as salas de cinema no valor de R\$: 12.958,48 (Doze mil reais, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos); Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e a festas e mostras, no valor de R\$ 6.505,99 (Seis mil reais, quinhentos e cinco reais e noventa e nove centavos); Apoio as demais áreas da cultura que não o audiovisual, R\$ 30.849,96 (Trinta mil reais, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).**Perfazendo o montante de

R\$ 107.006,45 (Cento e sete mil, seis reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:

Ellen Suzi Monteiro Nobre

Código Identificador:A8F43C98

PROCURADORIA JURIDICA

LEI N. 1.096 - 15.02.2024 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL. VINCULAÇÃO DE RECEITA. FUNDO A FUNDO. SAÚDE BUCAL - SEMSAU

LEI N. 1.096/2024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por vinculação de receita, no valor total de R\$ 235.785,00 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais) em favor da Secretaria Municipal de Saúde, recurso recebido por meio de transferência fundo a fundo do SUS do Governo Estadual proveniente de emenda parlamentar”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial por vinculação de receita no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 235.785,00 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais)**, recurso recebido por meio de transferência fundo a fundo do SUS do Governo Estadual proveniente de emenda parlamentar.

Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinatura Eletrônica)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:

Ellen Suzi Monteiro Nobre

Código Identificador:A4A246E6

PROCURADORIA JURIDICA

PORTARIA N. 046 - 16.02.2024 - SUPRIMENTO DE FUNDOS. CONSUMO E SERVIÇO - ANTÔNIO PEREIRA NETO

PORTARIA N. 046/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“ESTABELECE REGIME DE ADIANTAMENTO AO SR. ANTÔNIO PEREIRA NETO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 305/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. ANTÔNIO PEREIRA NETO** matrícula n. 57884, Secretário Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter

excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.

Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através do suprimento de consumo e suprimento de serviços a ser distribuído nas programações e nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 305/2024.

PROGRAMAÇÃO: 02.02.007.20.782.0003.2073 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento – Agricultura - Transporte Rodoviário – Programa de Infraestrutura Rural – PRORURAL – Manutenção das Vias Rurais.

Elemento:

3.3.90.39.96: Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – pgto. antecipado.....**R\$ 4.000,00**

3.3.90.30.96: Material de Consumo - pagamento antecipado.....**R\$ 4.800,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.

Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:

Ellen Suzi Monteiro Nobre

Código Identificador:C73E2AE9

PROCURADORIA JURIDICA

DECRETO N. 052 - 16.02.2024 - ENQUADRAMENTO. SERVIDORES. CARGOS EFETIVOS. PLANO CARGO. CARREIRA E SALÁRIO. ROBERTA STHEFANY TEIXEIRA DE OLIVEIRA

DECRETO N. 052/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“CONCEDE O ENQUADRAMENTO A SERVIDORA Sr.^a ROBERTA STHEFANY TEIXEIRA DE OLIVEIRA, DETENTORA DE CARGO EFETIVO, VINCULADA AO PLANO DE CARGO, CARREIRA E VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DESSE MUNICÍPIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município e expedientes contidos no processo eletrônico n. 656/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a progressão vertical para a classe A, Nível III, a servidora **ROBERTA STHEFANY TEIXEIRA DE OLIVEIRA** no cargo de Técnico de Nível Superior – Psicopedagoga do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, **com eficácia retroativa de 1º de fevereiro de 2024.**

Urupá/RO, 16 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:

Ellen Suzi Monteiro Nobre

Código Identificador:27F2930F

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 053 - 16.02.2024 - CONCEDE LICENÇA
PRÊMIO. EDNAIR RODRIGUES DA SILVA**

DECRETO N. 053/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO COM REMUNERAÇÃO INTEGRAL, A SERVIDORA EDNAIR RODRIGUES DA SILVA, PROFESSORA MAGISTÉRIO NÍVEL III – 20 HORAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município e expedientes contidos no processo eletrônico n. 1313/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **4ª (quarta) Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses**, com remuneração integral, a servidora **EDNAIR RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 4766**, investido no cargo de **PROFESSORA MAGISTÉRIO NÍVEL III, 20 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: A Licença Prêmio será usufruída no período de **1º de abril de 2024 a 30 de junho de 2024**.

Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior é concernente ao período aquisitivo de 16/03/2018 a 15/03/2023.

Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério do Chefe do Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de abril de 2024**.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:

Ellen Suzi Monteiro Nobre

Código Identificador:89A013B8

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 054 - 16.02.2024 - CONCEDE LICENÇA
PRÊMIO. FABIANA MUZI MIRANDA**

DECRETO N. 054/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO COM REMUNERAÇÃO INTEGRAL, A SERVIDORA FABIANA MUZI MIRANDA, ASSISTENTE DA SAUDE I - ASSISTENTE DA SAUDE – 40 HORAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município e expedientes contidos no processo eletrônico n. 1225/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **1ª (primeira) Licença Prêmio, pelo período de 30 (trinta) dias**, com remuneração integral, a servidora **FABIANA MUZI MIRANDA, matrícula n. 577801**, investido no cargo de **ASSISTENTE DA SAUDE I - ASSISTENTE DA SAUDE, 40 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: A Licença Prêmio será usufruída no período de **1º de março de 2024 a 30 de março de 2024**.

Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior é concernente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 31/08/2022.

Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério do Chefe do Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de março de 2024**.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:

Ellen Suzi Monteiro Nobre

Código Identificador:8746E29B

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 047 - 16.02.2024 - NOMEIA. JOSOÉ ARAUJO
RIBEIRO. AJUDANTE DE OBRAS**

PORTARIA N. 047/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“NOMEIA O SR. JOSOÉ ARAUJO RIBEIRO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE AJUDANTE DE OBRAS, REFERÊNCIA/CDS 10”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 336/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **JOSOÉ ARAUJO RIBEIRO**, devidamente inscrito no CPF sob n. ***839.902-**, para exercer o cargo em comissão de **Ajudante de Obras, referência/CDS 10**, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Agricultura - SEMINFRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:

Ellen Suzi Monteiro Nobre

Código Identificador:C87EB247

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 055 - 16.02.2024 - CONCEDE LICENÇA
PRÊMIO. REGINALDO KRAUSER DE MOURA**

DECRETO N. 055/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO COM REMUNERAÇÃO INTEGRAL, AO SERVIDOR REGINALDO KRAUSER DE MOURA, AGENTE DE VIGILÂNCIA – 40 HORAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município e expedientes contidos no processo eletrônico n. 272/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **3ª (terceira) Licença Prêmio, pelo período de 3 (três) meses**, com remuneração integral, ao servidor **REGINALDO KRAUSER DE MOURA, matrícula n. 6432**, investido no cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA, 40 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: A Licença Prêmio será usufruída no período de **12 de fevereiro de 2024 a 12 de maio de 2024**.

Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior é concernente ao período aquisitivo de 05/02/2017 a 04/02/2022.

Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério do Chefe do Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 12 de fevereiro de 2024**.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:

Ellen Suzi Monteiro Nobre

Código Identificador:8563AB81**PROCURADORIA JURIDICA****PORTARIA N. 048 - 16.02.2024 - EXONERA. IRACEMA DIAS DA SILVA PINTO - ENFERMEIRO CIRCULANTE CIRÚRGICO - SEMSAU****PORTARIA N. 048/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Exonera a Sra. IRACEMA DIAS DA SILVA PINTO do cargo em comissão de ENFERMEIRO CIRCULANTE CIRÚRGICO, FG - REF. 06”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 165/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **IRACEMA DIAS DA SILVA PINTO** Matrícula: 5827, do cargo em comissão de **ENFERMEIRO CIRCULANTE CIRÚRGICO, FG-REF. 06**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com **eficácia retroativa de 1º de fevereiro de 2024.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:

Ellen Suzi Monteiro Nobre

Código Identificador:7A608A8D**PROCURADORIA JURIDICA****DECRETO N. 057 - 16.02.2024 - CONCEDE. LICENÇA PRÊMIO. ELAINE NOEMI JENSEN****DECRETO N. 057/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO COM REMUNERAÇÃO INTEGRAL, A SERVIDORA ELAINE NOEMI JENSEN, AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – 40 HORAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município e expedientes contidos no processo eletrônico n. 101/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **1ª (primeira) Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses**, com remuneração integral, a servidora **ELAINE NOEMI JENSEN, matrícula n. 57718**, investido no cargo de **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, 40 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: A Licença Prêmio será usufruída no período de **1º de fevereiro de 2024 a 1º de maio de 2024.**

Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior é concernente ao período aquisitivo de 21/06/2016 a 20/06/2021.

Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério do Chefe do Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com **eficácia retroativa de 1º de fevereiro de 2024.**

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:

Ellen Suzi Monteiro Nobre

Código Identificador:0463D4B6**PROCURADORIA JURIDICA****PORTARIA N. 049 - 16.02.2024 - SUPRIMENTO DE FUNDOS. CONSUMO E SERVIÇO - FABIANA PORTILHO SENHORINHO - SEMEC****PORTARIA N. 049/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“ESTABELECE REGIME DE ADIANTAMENTO A SRA. FABIANA PORTILHO SENHORINHO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 283/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sra. FABIANA PORTILHO SENHORINHO** matrícula n. 57911, Secretária Municipal de Educação. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.

Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através do suprimento de consumo e suprimento de serviços a ser distribuído nas programações e nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 283/2024.

PROGRAMAÇÃO: 02.02.004.12.122.0001.2106 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria de Educação – Administração Geral – PROAG – Programa Administrativo de Apoio a Gestão – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura.

Elemento:

3.3.90.39.96: Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – pgto. antecipado.....**R\$ 8.000,00**

3.3.90.30.96: Material de Consumo - pagamento antecipado.....**R\$ 6.000,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.

Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:

Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza

Código Identificador:483AA33D**ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO****CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PORTARIA Nº 773 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.****PORTARIA Nº 773, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Concede adiantamento a Klebe Barros Rosa, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o Processo nº 28/2024....

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento em favor de Klebe Barros Rosa, portador do CPF n.º 626.432-22 no valor de R\$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais), no elemento de despesa 33.90.39.99.00/2001, referente a serviços com Certificado Digital Pessoa Jurídica A3 para ser usado em assinatura digital de documentos da Câmara Municipal de Vale do Paraíso/RO, junto à Receita Federal e outros, nos termos dos incisos I, II, VI e IX do artigo 5º da Lei nº 03 de 13 de janeiro de 1993.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de até trinta dias após o recebimento do mesmo.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação caberá fazer a sua comprovação com documentos legais à Divisão de Contabilidade.

Art. 4º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei nº 3 de 13 de janeiro de 1993.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBE BARROS ROSA

Presidente

Publicado por:

Elisangela Silva de Moura

Código Identificador:CBF8FDF3

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 027/2024 PROCESSO Nº: 203/2024/GABINETE FORNECEDOR: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ: 05.914.650/0001-66, VALOR: R\$:12.300,00 (doze mil e trezentos reais) OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O CONSELHO TUTELAR, ATRAVÉS DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO. De acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; § 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Vale do Paraíso – RO, 07 de Fevereiro de 2024

Publique-se.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucia Helena de Oliveira

Código Identificador:C8B34DCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO HOMOLOGA AS FÉRIAS DOS SERVIDORES DO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias dos servidores do Agentes Comunitários de Saúde, constantes no processo administrativo nº. 2-1/2024.

Agentes Comunitários de Saúde da UBS DAMIANA BORGES AMORIM

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Edinaldo Bernardes de Souza	2022/2023	15/03/2024 a 13/04/2024
Udina da Silva Santos	2021/2022	15/04/2024 a 14/05/2024
Marlene dos Santos Souza	2020/2021	13/05/2024 a 11/06/2024
Ester Paiva Luiz	2022/2023	17/06/2024 a 16/07/2024
Ivana Gomes dos Santos Lima	2023/2024	15/07/2024 a 13/08/2024
Gerinaldo Borges Ramalho	2022/2023	12/08/2024 a 10/09/2024
Marcos Antônio Luiz	2022/2023	14/10/2024 a 12/11/2024
Ednalva Moreira de Oliveira da Silva	2022/2023	11/11/2024 a 10/12/2024
Dinorah Sena Glavão Dias	2021/2022	11/12/2024 a 09/01/2025

Agentes Comunitários de Saúde da UBS PSF RURAL

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Nair Constantino Peixoto Ferreira	2021/2022	15/03/2024 a 13/04/2024
Maria do Socorro Correia de Oliveira	2022/2023	15/03/2024 a 13/04/2024
Ozineia Fonseca de Assis	2021/2022	15/04/2024 a 14/05/2024
Sueli Nicacio de Souza	2019/2020 2020/2021 2021/2022	15/05/2024 a 14/06/2024 17/06/2024 a 16/07/2024 15/11/2024 a 14/12/2024
Marcionília Alves Vieira	2021/2022	15/07/2024 a 13/08/2024
Marcia Alves Gomes de Oliveira	2022/2023	12/08/2024 a 10/09/2024
Elza Pimenta da Cunha	2021/2022	16/09/2024 a 15/10/2024
Leandra Salomeia Nogueira	2023/2024	14/10/2024 a 12/11/2024
Aline Cordeiro de Souza Luna	2023/2024	11/12/2024 a 09/01/2025

Agentes Comunitários de Saúde da UBS PSF URBANA

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Mirte Aparecida Dalfior Souza	2021/2022	18/03/2024 a 16/04/2024
Lucilene Pinheiro Fernandes de Paula	2020/2021	15/04/2024 a 14/05/2024
Luciana Lucas Pereira	2019/2020 2020/2021 2021/2022	17/05/2024 a 14/06/2024 14/10/2024 a 12/11/2024 11/12/2024 a 09/01/2025
Luciano Santos de Souza	2022/2023	17/06/2024 a 16/07/2024
Valquiria Pestana de Oliveira	2021/2022	15/07/2024 a 13/08/2024
Denise Vargas Pina Viana	2020/2021	12/08/2024 a 10/09/2024
Suely Bulian da Silva Oliveira	2022/2023	16/09/2024 a 15/10/2024

Vale do Paraíso - RO, 15 de Fevereiro de 2024

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:687A77CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO HOMOLOGA AS FÉRIAS DOS ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

HOMOLOGAÇÃO

Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias dos Enfermeiros e Técnicos de enfermagem, constantes no processo administrativo nº. 2-952/2022.

Nome	Período Aquisitivo	Gozo de Férias
Ana Paula Candeira Alves	2023/2024	01/03/2024 a 30/03/2024
Anderson Pedro Fabianowicz	2020/2021 2021/2022	02/05/2024 a 31/05/2024 01/11/2024 a 30/11/2024
Alcione Martins Reis	2021/2022 2022/2023	01/08/2024 a 30/08/2024 02/12/2024 a 31/12/2024
Danielle de Oliveira Lima	2022/2023	02/09/2024 a 01/10/2024
Eliana Pereira Da Silva Obara	2023/2024	20/12/2024 a 18/01/2025
Ana Rosa Fagundes Cogo	2022/2023	02/01/2024 a 31/01/2025

Vale do Paraíso - RO, 15 de Fevereiro de 2024

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:26E107D8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 8/2024**

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:8/2024

Processo nº:1-172/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO

Contratado:CELI NEIMOG KIIL-MEI

Objeto:O presente CONTRATO tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS para atender as necessidades da SEMAPEM, de acordo com o Memorando de nº 31/SEMAPEM/2024, quais serão distribuídos conforme as quantidades e especificações do SMS da Secretaria.

Vigência:O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando-se na iniciando após a assinatura e publicação do contrato. Podendo ser prorrogado nos Termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Valor Total:O preço do presente contrato é de R\$ 2.998,50 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura:15/02/2024

Interveniente:SEMAPEM

Vale do Paraíso/RO, 15 de Fevereiro de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:F5B98682

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 017/2024**

INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA:017/2024

PROCESSO Nº05/2024/SEMSAU

FORNECEDOR:OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0001-43

VALOR:R\$ 13.680,00 (Treze mil seiscentos e oitenta reais).

OBJETO:CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OI S.A. BRASIL TELECOM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPESAS (ESTIMATIVA) DE TELECOMUNICAÇÕES (TELEFONE), DOS TERMINAIS DE Nº(69) 3464 - 1432,(69) 3464 1195, (69) 3464 1195, (69) 3464 1273, (69) 3464 1191 E OUTROS (CASO FOR ATIVADOS), PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE

BÁSICA DE SAÚDE ANA REGINA CORDEIRO, HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP ISABEL BATISTA DE OLIVEIRA, E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL NO EXERCÍCIO DE 2024, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I- Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Vale do Paraíso/RO, 15 de Fevereiro de 2024.

Publique-se.

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:BEB90C88

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-70/2024**

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da:Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-1004/2022/SRP, Ata de Registro de Preço nº 018/2022/ARP, Pregão Eletrônico nº 005/CPL/2023, para Aquisição de Medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-070/2024

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADO:REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ:17.263.792/0001-90

ITEM DA ATA:13.

Valor:R\$4.200,00(Quatro mil e duzentos reais).

INTERVENIENTE:SEMSAU

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS

Secretário de Saúde

Portaria Nº 7177 de 13/09/2023

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:8EF5C9AF

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

**PODER EXECUTIVO
EDITAL Nº 002/2024 – 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

EDITAL Nº 002/2024 – 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

DE 19 A 23 DE FEVEREIRO DE 2024

EDITAL Nº 002/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS: ENGENHEIRO CIVIL 20 e 40 HORAS; AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS, SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS e GARI 40 HORAS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, Nº 3044, BAIRRO REDONDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEIS MUNICIPAIS, 885/2008 e 1676/2022. TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E PUBLICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FAZ SABER QUE REALIZARÁ NOS TERMOS DAS LEIS, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS EMERGENCIAIS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO À SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O PRESENTE PROCESSO SELETIVO SERÁ REGIDO PELO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEIS MUNICIPAIS Nº 885/2008 E SUAS ALTERAÇÕES E 1676/2022, OBEDECENDO ÀS NORMAS DESTES EDITAIS E SERÁ EXECUTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEADA PELO DECRETO Nº 10.762/2024 PELO PODER EXECUTIVO, E COORDENADO PELA MESMA.

1.2. SÃO CONDIÇÕES ESSENCIAIS PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, O CONHECIMENTO E A ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

1.3. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPREENDE-SE COMO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS: INSCRIÇÃO, CONFERÊNCIA/ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DESTES EDITAIS.

1.4. AS CONTRATAÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL SERÃO FEITAS POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PELO PRAZO DE 12 (doze) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

1.5. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, QUE VIEREM A SER CONTRATADOS, DEVERÃO ESTAR CIENTES DE QUE PARA ASSUMIR VÍNCULO COM O MUNICÍPIO NO CARGO PLEITEADO, NÃO PODERÃO SE ENQUADRAR NAS VEDAÇÕES CONTIDAS NOS INCISOS XVI, XVII E § 10 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ALTERADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS ACERCA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS.

1.5.1 OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CARGO DE ENGENHARIA DEVERÃO TER DISPONIBILIDADE JUNTO AO CREA PARA SER RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO/RESCISÃO CONTRATUAL.

2. DOS CARGOS:

2.1. SEGUE ABAIXO TABELA DEMONSTRATIVA DE TODOS OS CARGOS OPORTUNIZADOS NO PROCESSO SELETIVO 002/2024

2.3. LOCALIDADE, CARGA HORÁRIA E VAGAS.

CARGOS	ESCOLARIDADE/HABIL. MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS	VALORES	C/H	LOCAL
ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 7.905,45	40hrs	SEMAF
ENGENHEIRO CIVIL 20 HORAS	ENSINO SUPERIOR	01	R\$ 3.952,72	20hrs	SEMAF
AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS;	ENSINO MÉDIO	2	R\$1.133,80*	40hrs	SEMAF
SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	10	R\$1.133,80*	40hrs	SEMIE
GARI 40 HORAS**	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	2	R\$1.133,80*	40hrs	SEMIE

* Além do valor do salário base descrito neste edital, os contratados receberão complementação do salário mínimo nacional e gratificação de R\$300,00 (trezentos reais) – Lei 1377/2017 – Gratificação de Atividade Específica;

** Os candidatos ao cargo de gari receberão adicional de insalubridade;

OBSERVAÇÃO: PARA TODOS OS CARGOS OFERTADOS NESTE CERTAME HAVERÁ AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) E O CARTÃO AGROFEIRA NO VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS POR ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÃO POR OBSERVÂNCIA O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

CARGOS	ATRIBUIÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL 20 E 40 HORAS NÍVEL SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CREA	Elaborar projetos de engenharia; fiscalizar as obras de edificações e de urbanização executadas direta ou indiretamente pela Prefeitura, fazendo cumprir os projetos específicos; coordenar, analisar e/ou executar os projetos de instalações prediais, de redes de infra-estrutura e de cálculo estrutural executados direta ou indiretamente pela Prefeitura; coordenar, executar e/ou analisar trabalho e topografia das atribuições de Desenhista Projetista; prestar orientação quanto à instalação, higiene e segurança dos locais de trabalho, bem como quanto à conservação dos prédios da Prefeitura; prestar orientação sobre quaisquer assuntos de sua especialidade; proceder a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; elaborar projetos de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuar cálculo dos custos; preparar programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento de obras; dirigir a execução de projetos, acompanhando sua execução para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; efetuar serviços de engenharia legal, perícias e arbitramento, quando solicitado; realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras públicas, em várias etapas; emitir pareceres técnicos sobre perícias relativas à segurança de trabalho; prestar orientação sobre assuntos de sua especialidade; executar outras tarefas referentes ao cargo; Analisar projetos

	<p>de construção de edificações, implantação de loteamentos e parcelamento do solo, verificando quanto a adequação dos mesmos à legislação municipal vigente. Analisar solicitações para a instalação de atividades comerciais, verificando a adequação do uso e da edificação, à legislação municipal vigente. Efetuar o atendimento do público em geral e de profissionais atuantes na área de construção civil, prestando informações com base na legislação municipal vigente, nos dados cadastrais e nos procedimentos da Secretaria. Realizar vistorias técnicas em obras de edificações, loteamentos e faixas de drenagem, verificando quanto a adequação dos mesmos aos projetos aprovados e à legislação municipal vigente.</p> <p>Realizar vistorias técnicas em terrenos, áreas e imóveis, visando conferir quanto às características físicas, topográficas e a adequação para execução de obras de construção civil. Realizar vistorias técnicas e acompanhamento em edificações, lotes e obras, verificando quanto às condições de segurança, normas e procedimentos de legislação vigente. Instruir tecnicamente processos administrativos e/ou expedientes externos relacionados às obras em geral, elaborando pareceres técnicos quando necessário. Avaliar a documentação dos imóveis, verificando a validade e a adequação às exigências estabelecidas na legislação. Executar trabalhos de perícia e avaliação de projetos de engenharia e de loteamentos. Elaborar relatórios de acompanhamento da execução de projetos e obras em geral. Desempenhar atividades de planejamento, supervisão e elaboração de projetos relacionados à gestão ambiental urbana. Desenvolver ações de supervisão, planejamento, estudos, análises, vistorias e emissão de pareceres relativos a projetos e obras de construção civil. Orientar e acompanhar a instalação de equipamentos diversos nos parques, praças e jardins do Município. Compor e acompanhar processos licitatórios, com especificações técnicas, quantitativas e de custos, bem como fiscalizar o cumprimento do cronograma estabelecido e orientar na execução das obras. Organizar e promover as atividades relacionadas a projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparos, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário Avaliar áreas para desapropriação. Pesquisar e propor métodos de construção e material a ser utilizado, visando a obtenção de soluções funcionais para o Município. Elaborar normas e especificações de caráter técnico, na área de construção civil, pavimentação e saneamento. Organizar e supervisionar as atividades inerentes a pesquisas de mercado e composição de custos de obras e/ou serviços. Analisar o cadastramento das empresas que executam obras para a Prefeitura Municipal. Executar e supervisionar serviços prestados por administração direta e indireta, na execução de obras de construção, ampliação, reparação e manutenção dos edifícios integrantes do patrimônio municipal e das unidades de conservação e lazer. Analisar cartas aerofotogramétricas visando cadastramento de áreas verdes e mapeamento de fundos de vale. Outras atividades correlatas.</p>
<p>AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS NÍVEL MÉDIO COMPLETO</p>	<p>EXECUTAR OS SERVIÇOS GERAIS DE ESCRITÓRIO, TAIS COMO A SEPARAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS, TRANSCRIÇÃO DE DADOS, LANÇAMENTOS, PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, PARTICIPAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS E FICHÁRIOS, E DIGITAÇÃO DE OFÍCIOS, MINUTAS E OUTROS TEXTOS, SEGUINDO PROCESSOS E ROTINAS ESTABELECIDAS E VALENDO-SE DE SUA EXPERIÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS; COLETAR DADOS DIVERSOS, CONSULTANDO DOCUMENTOS, TRANSCRIÇÕES, ARQUIVOS E FICHÁRIOS E EFETUANDO CÁLCULOS COM O AUXÍLIO DE MÁQUINAS DE CALCULAR, PARA OBTER AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DA ROTINA ADMINISTRATIVA. EFETUAR LANÇAMENTO EM LIVROS FISCAIS, REGISTRANDO OS COMPROVANTES DE TRANSCRIÇÕES COMERCIAIS, PARA PERMITIR O CONTROLE DA DOCUMENTAÇÃO E CLASSIFICANDO OS DOCUMENTOS POR MATÉRIA EM ORDEM ALFABÉTICA, PARA POSSIBILITAR UM CONTROLE SISTEMÁTICO DOS MESMOS. PARTICIPAR DO CONTROLE DE REQUISIÇÕES E RECEBIMENTO DO MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PROVIDENCIANDO OS FORMULÁRIOS DE SOLICITAÇÃO E ACOMPANHANDO O RECEBIMENTO. ATENDER A CHAMADAS TELEFÔNICAS ANOTANDO OU ENVIANDO RECADOS E DADOS DE ROTINA, PARA OBTER OU FORNECER INFORMAÇÕES. DESEMPENHAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE SEJAM DESIGNADAS. REALIZAR TREINAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANDO SOLICITADO. ATUAR, NA QUALIDADE DE INSTRUTOR DE TREINAMENTOS E OUTROS EVENTOS DE IGUAL NATUREZA, MEDIANTE PARTICIPAÇÃO PRÉVIA EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO SUPERIOR. OPERAR EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA E OUTROS, MANUSEAR PROCESSOS NECESSÁRIO AO EXERCÍCIO DAS DEMAIS ATIVIDADES CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. DIRIGIR VEÍCULOS LEVES, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, QUANDO NECESSÁRIO AO EXERCÍCIO DAS DEMAIS ATIVIDADES. MANTER ORGANIZADOS, LIMPOS E CONSERVADOS OS MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E LOCAL DE TRABALHO, QUE ESTÃO SOB SUA RESPONSABILIDADE. Auxilia na elaboração e acompanha a execução de todos os planos de ação de natureza administrativa da Prefeitura Municipal, orientando e avaliando resultados, através de atividades de supervisão, programação, coordenação ou execução especializada, em grau de maior e mediana complexidade. Realiza estudos, pesquisas, análises e projetos sobre administração em geral, organização e métodos, em especial nas áreas de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), Compras, Licitações e Gestão de Contratos.</p>
<p>SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO</p>	<p>EXECUTAR TAREFAS DIVERSAS DE NATUREZA REPETITIVA ENVOLVENDO TRABALHOS DE OBRAS E/OU OPERACIONAIS, COMO PODEM INCLUIR: LIMPEZA DO LOCAL DE TRABALHO, CONTROLE DE MATERIAIS, ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ATENDIMENTO E DIFERENTES TIPOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESCOLAR, UTILIZANDO INSTRUMENTOS TÉCNICOS ADEQUADOS AS DIVERSAS ABORDAGENS; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS PERTINENTES A FUNÇÃO. Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrição ou lavagem; Proceder à pintura de meio-fio e guias; Proceder a capina e ao aparo da grama; Guarda de equipamentos e utensílios de trabalho; Auxiliar nas atividades de apoio operacional, executando tarefas que exigem esforços físicos, de manutenção e limpeza, e atividades braçais simples de apoio, auxiliando na confecção de peças e instalações, operação de máquinas e equipamentos, sob supervisão ou orientação, bem como outras atividades relacionadas à área onde se encontrar prestando serviços; Auxiliar nas tarefas de confecção de moldes, reparos, montagens, acabamento, conservação e manutenção de equipamentos e prédios públicos; Transportar equipamentos, materiais, peças, instrumentos necessários às suas atividades e de suas equipes de trabalho; Efetuar limpeza nos equipamentos utilizados e na conservação e guarda dos mesmos; Auxiliar nos serviços funerários; Construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas; Realizar sepultamento e exumar cadáveres, transportar corpos e despojos; Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho; Zelar pela segurança do cemitério; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.</p>
<p>GARI 40 HORAS NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO</p>	<p>Coletar o lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais pré-determinados, despejando-o em veículos e depósito apropriados; Recolher o lixo hospitalar acumulado nas unidades Básicas de Saúde, Postos de Atendimento Médico, farmácias e similares, seguindo as normas de prevenção determinadas; Descarregar caminhão de lixo, conforme orientação recebida, em depósitos específicos; Executar outras tarefas correlatas e as que lhes forem atribuídas. Executar sob supervisão, tarefas manuais simples que necessitam de esforço físico, relacionadas ao serviço de limpeza de logradouros e bens públicos; Varrer ruas e outros logradouros públicos; Fazer coleta de lixo da municipalidade; Coletar lixo nos depósitos, recolhendo-os para incinerá-los ou despejá-los em local adequado; Raspar, lavar e lubrificar as caçambas de lixo; Executar serviços de limpeza nas dependências municipais; Pintar meios-fios, troncos de árvores e outros, conservar as áreas ajardinadas, irrigando, recolhendo folhagens secas e outros detritos dos canteiros, capinando, cortando e arrancando ervas daninhas; Limpar escadas, pisos e passarelas; Ajudar nos serviços de recolhimento, higiene, alimentação e outros dos mendigos municipais; Ajudar no plantio de árvores, plantas e gramas; Participar de mutirões; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Executar tarefas correlatas.</p>

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. A INSCRIÇÃO SERÁ EFETUADA GRATUITAMENTE, PELO (A) CANDIDATO (A) E REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE, VIA INTERNET COM O PREENCHIMENTO DOS DADOS SOLICITADOS E ENVIO DO ANEXO, COM ÚNICO ARQUIVO EM PDF COM O ENCAMINHAMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DO E-MAIL seletivo002altafloresta@gmail.com NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06H00 DO DIA **19/02/2024 ÀS 23H59 DO DIA 23/02/2024**.

4.2. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 3.1.

4.3. A INSCRIÇÃO REALIZAR-SE-Á NO ATO DO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DA FICHA DE INSCRIÇÃO NO ANEXO IV, APRESENTADA PELO (A) CANDIDATO (A) COM LETRAS LEGÍVEIS, E ASSINADO (A) CORRETAMENTE. OS MESMOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO AO QUAL O CANDIDATO (A) ESTIVER CONCORRENDO.

4.4. O CANDIDATO (A) QUE TIVER SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA SERÁ CONCEDIDO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, DISPONÍVEL NO ANEXO V DESTA EDITAL, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.altafloresta.ro.gov.br> - seletivo002altafloresta@gmail.com.

4.5. SOMENTE SERÁ ACEITO A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (A) PARA UM ÚNICO CARGO DENTRE OS DISPONÍVEIS NESTE PROCESSO SELETIVO.

4.6. CASO O (A) CANDIDATO (A) SEJA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DEVERÁ ENCAMINHAR LAUDO MÉDICO COMPROVANDO A DEFICIÊNCIA.

4.7. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CANDIDATO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SERÃO DE SUA TOTAL RESPONSABILIDADE, SOB AS PENAS DA LEI.

4.8. DEPOIS DE EFETIVADA A INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO CARGO E, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS. EM CASO DE INSCRIÇÕES EM DUPLICIDADE, SERÁ ACEITA A QUE POR ÚLTIMO FOR PROTOCOLADO NO SISTEMA DISPONIBILIZADO, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESSE EDITAL.

4.9. NÃO SERÃO ACEITAS, EM QUALQUER HIPÓTESE, INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS, CONDICIONAIS OU EXTEMPORÂNEAS.

4.10. O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO, E PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA, INCLUSIVE O NÃO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO EM UM ÚNICO ARQUIVO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DA MESMA.

4.11. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR PROBLEMAS NA INSCRIÇÃO VIA INTERNET, MOTIVADOS POR FALHAS DE COMUNICAÇÃO OU CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO.

4.12. OS (AS) CANDIDATOS (AS) DEVERÃO VERIFICAR A CONFIRMAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO NA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PUBLICADAS NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA.

5. DAS PROIBIÇÕES:

5.1. NÃO SERÃO PERMITIDAS INSCRIÇÕES POR MEIO DE FAX E/ OU CAIXA POSTAL, COMO NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUE FOREM PREENCHIDAS DE FORMA INCOMPLETA E QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, OU QUE ESTEJAM FORA DO PRAZO PREVISTO NO ITEM '3.1'.

5.2. NO CASO DE VÁRIOS E-MAILS DO (DA) MESMO (A) CANDIDATO (A) SERÁ CONSIDERADO O ÚLTIMO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL.

5.3. NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS (AS) QUE ESTEJAM EM PLENO GOZO DE LICENÇAS, COMO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PESSOAIS, LICENÇA PRÊMIO, LICENÇA MATERNIDADE, AFASTAMENTO POR DOENÇA, ETC.

5.4. NENHUM DOCUMENTO PODERÁ SER APRESENTADO APÓS A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (A) DE FORMA EXTEMPORÂNEA.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

6.1. OS (A) CANDIDATOS (A) PODERÃO INSCREVER-SE GRATUITAMENTE (FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO IV) EXCLUSIVAMENTE PELO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, DEVENDO SER ANEXADOS TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS LEGÍVEIS EXIGIDOS, NA SEGUINTE ORDEM:

A) FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA (LEGÍVEL);

B) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;

C) CÉDULA DA IDENTIDADE – RG (FRENTE E VERSO);

D) **CNH / ARRAIS** (ESPECÍFICO PARA OS CARGOS DE MOTORISTA TERRESTRE E FLUVIAL);

E) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ESPECÍFICO PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL);

F) ESCOLARIDADE PARA TODOS OS CARGOS: DIPLOMA E/OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO (DEVIDAMENTE ASSINADO PELO (A) CANDIDATO (A), ACOMPANHADO DE HISTÓRICO CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA/REQUISITO PARA INGRESSO, NA ÁREA A QUE ESTIVER CONCORRENDO, NOS TERMOS DESTE EDITAL.

6.1.1. AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ANEXADOS APÓS IMPRESSOS FICARÃO RETIDAS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS; OS MESMOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO AO QUAL O (A) CANDIDATO (A) ESTIVER CONCORRENDO; OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE PARA TODOS OS CARGOS PLEITEADOS DEVERÃO SER EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE COM CARIMBO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR, DATADOS E ASSINADOS PELO RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO, BEM COMO CONTENDO A ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A) NOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A ESCOLARIDADE (DIPLOMA, CERTIFICADO), CASO CONTRÁRIO AS INSCRIÇÕES SERÃO INDEFERIDAS.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

7.1. AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AMPARADAS PELO INCISO VIII DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS OFERTADAS.

7.2. DAS VAGAS DESTINADAS A CADA CARGO/ESPECIALIDADE/LOCALIDADE E DAS QUE VIEREM A SURTIR DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2024, 10% SERÃO PROVIDAS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

7.3. SOMENTE HAVERÁ RESERVA IMEDIATA DE VAGAS PARA OS (AS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA NOS CARGOS/ÁREAS/LOCALIDADES COM NÚMERO DE VAGAS IGUAL OU SUPERIOR A 10 (DEZ).

7.4. RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS CONTIDAS NESTE EDITAL, OS (AS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA, PARTICIPARÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS CANDIDATOS, NO QUE TANGE AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO, À PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E A TODAS AS DEMAIS NORMAS DE REGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

7.5. OS (AS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA, APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS EM LISTA À PARTE E FIGURARÃO TAMBÉM NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL.

7.6. OS (AS) CANDIDATOS (AS) AMPARADOS PELO DISPOSTO NO SUBITEM 7.1 DESTE EDITAL E QUE DECLARAREM SUA CONDIÇÃO POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, CASO CONVOCADOS (AS) PARA POSSE, DEVERÃO SE SUBMETER À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUE TERÁ DECISÃO TERMINATIVA SOBRE A QUALIFICAÇÃO E

APTIDÃO DO CANDIDATO (A), OBSERVADA A COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA QUE POSSUI COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

7.7. NÃO SENDO COMPROVADA A DEFICIÊNCIA DO (A) CANDIDATO (A), SERÁ DESCONSIDERADA A SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SENDO CONSIDERADA SOMENTE SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

7.8. NO CASO DE NÃO HAVER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA APROVADAS NAS PROVAS OU NA PERÍCIA MÉDICA, OU DE NÃO HAVER CANDIDATOS APROVADOS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AS VAGAS REMANESCENTES SERÃO PREENCHIDAS PELOS DEMAIS CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS), OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

7.9. PODERÁ O (A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A), REQUERER O REPOSICIONAMENTO NA LISTA DE APROVADOS “FINAL DA FILA”, DEVIDAMENTE FORMULADO VIA REQUERIMENTO E ENVIADO A COMISSÃO PARA ANÁLISE. SE APROVADO (A) O REQUERIMENTO, SERÁ PUBLICADA NOVA LISTAGEM A CADA REPOSICIONAMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.

8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:

8.1. OS (AS) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) PARA AS VAGAS SERÃO ADMITIDOS (AS) EM CARÁTER EMERGENCIAL, TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR AS VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES APRESENTADAS NESTE EDITAL, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE); E 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. OS (AS) CONTRATADOS (AS) ATRAVÉS DESTES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÃO SUA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA VINCULADA AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

8.2. OS (AS) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) E CONVOCADOS (AS) SERÃO ADMITIDOS (AS) PELA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

8.3 OS (AS) CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) QUE NÃO DESEMPENHAREM SUAS FUNÇÕES EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TERÃO O CONTRATO RESCINDIDO POR ATO UNILATERAL SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO (SALVO DIREITOS TRABALHISTAS – SALDO DE SALÁRIOS E FÉRIAS E 13 SALÁRIOS PROPORCIONAIS).

9. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

9.1. AS VAGAS OFERTADAS ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL SERÃO, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I , MEDIANTE AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO .

9.2. A PREFEITURA NÃO FORNECERÁ TRANSPORTE AO SERVIDOR (A) CONTRATADO (A) ATRAVÉS DO PRESENTE TESTE SELETIVO, FICANDO SOB TOTAL RESPONSABILIDADE O SEU DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL QUE PRESTARÁ OS SERVIÇOS (CARGO/LOCAL ESCOLHIDO).

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPREENDERÁ AS SEGUINTE ETAPAS: PUBLICAÇÃO DO EDITAL, INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, RESULTADO PARCIAL, INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS, DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

10.2. A ETAPA DE CONFERÊNCIA/ANÁLISE DE DOCUMENTOS SERÁ REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 10.762/2024, SENDO DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

10.3. AS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO SERÃO DIVULGADAS ATRAVÉS DO SITE OFICIAL <https://www.altafloresta.ro.gov.br> COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA AROM – <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>.

10.4. A ETAPA DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SERÁ EFETIVADA SOMENTE APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

10.5. PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO, A ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA OS TÍTULOS DECLARADOS OBEDECERÁ AOS CRITÉRIOS DEFINIDOS NA TABELA EM ANEXO.

10.6. PARA FINS DE PONTUAÇÃO OS CURSOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTES EDITAL (APRESENTAR COMPROVAÇÃO NOS TERMOS DA LEI).

10.7. NA HIPÓTESE DE NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO PLEITEADO, O (A) CANDIDATO (A) SERÁ ELIMINADO (A) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

11. DA ANÁLISE DE TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:

11.1. A ANÁLISE DE TÍTULOS TERÁ CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO;

11.2. FICA RESERVADO À COMISSÃO O DIREITO DE EXIGIR, A SEU CRITÉRIO, A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA;

11.3. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS OBTIDOS PELO (A) CANDIDATO (A) ATÉ A DATA DO ENVIO DO FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO, E QUE ESTEJAM DEVIDAMENTE ASSINADOS (AS). PELO CANDIDATO (A);

11.4 TODOS OS CURSOS APRESENTADOS PELO (A) CANDIDATO (A) DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, BEM COMO, OS ATESTADOS DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (DEVIDAMENTE ASSINADO PELO (A) CANDIDATO (A));

11.5 SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS COMPROBATÓRIOS, CONSTANTES NA TABELA DE PONTUAÇÃO DESCRITAS NO ITEM 12 QUE TRATA DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO, QUE ESTEJAM DEVIDAMENTE ASSINADOS PELO (A) CANDIDATO (A).

12. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTE TÍTULOS, PARA EFEITO DA PRESENTE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA:

12.1. SERÁ ACEITO APENAS 01 (UM) DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DE OUTROS CURSOS OU TREINAMENTOS NA ÁREA PRETENDIDA - CONCLUÍDOS NOS ÚLTIMOS 03 ANOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL;

12.2. OS (AS) CANDIDATOS (AS), AO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO RESPONSABILIZAM-SE INTEGRALMENTE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, ESTANDO SUJEITAS A CONFERÊNCIA; AS DECLARAÇÕES DO EMPREGADOR DEVEM CONTER TODOS OS DADOS DA EMPRESA, COMO TIMBRE, CNPJ, ENDEREÇO BEM COMO, DADOS DO CARGO OCUPADO, DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DO CONTRATO.

13. ITENS DE AVALIAÇÃO:

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO E MÉDIO COMPLETO

ITENS DE AVALIAÇÃO		ANÁLISE DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS*	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESCOLARIDADE	COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE	1. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – 10 PONTOS 2. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – 10 PONTOS 3. NÍVEL MÉDIO COMPLETO – 10 PONTOS	30 (TRINTA) PONTOS
2. OUTROS CURSOS/SEMINÁRIOS/PALESTRAS NA ÁREA – MÍNIMO 10 HORAS	DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DE OUTROS CURSOS OU TREINAMENTOS NA ÁREA PRETENDIDA – CONCLUÍDOS NOS ÚLTIMOS 03 ANOS	1. CERTIFICADO DE 10 A 60 HORAS – 15 PONTOS; 2. CERTIFICADO ACIMA DE 60 HORAS – 15 PONTOS	30 (TRINTA) PONTOS
3. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO	COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA	1. ATÉ 01 ANO – 10; 2. DE 01 ATÉ 02 ANOS – 10 PONTOS 3. DE 02 ATÉ 05 ANOS – 10 PONTOS 4. MAIS DE 05 ANOS – 10 PONTOS	40 (QUARENTA) PONTOS
TOTAL DE PONTOS			100 PONTOS

* a pontuação será acumulativa, ou seja, se o candidato tiver ensino médio completo, fará jus a pontuação máxima (30 pontos); se o candidato tiver 05 anos de experiência, fará jus a 40 pontos.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR

REQUISITOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO (NA ÁREA PRETENDIDA PARA A QUAL SE INSCREVEU COM CERTIFICADO DE REGISTRO DE CLASSE – CREA	60	60
2. DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU, NA ÁREA CORRELATA PARA A QUAL SE INSCREVEU	10	10
3. DIPLOMA OU CERTIFICADO E CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU, EM ÁREA DIVERSA DO CARGO AO QUAL SE INSCREVEU	04	04
4. DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO STRICTO SENSU, NA ÁREA PRETENDIDA PARA A QUAL SE INSCREVEU	5	5
5. DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO STRICTO SENSU, NA ÁREA PRETENDIDA PARA A QUAL SE INSCREVEU	05	05
6. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA POR TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO COMPROVADOS NA CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL	2 PONTOS POR ANO	16
TOTAL DE PONTO		100 PONTOS

14. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

14.1. A SELEÇÃO SERÁ PROCEDIDA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, INSTITUÍDA E NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 10.736/2024.

14.2. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONSTARÁ DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

14.3. NA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, SERÁ ATRIBUÍDA PONTUAÇÃO NA SEGUINTE ESCALA: A) DE 00 (ZERO) A 100 (CEM) PONTOS PARA OS DEMAIS CANDIDATOS (AS), CONFORME DESCRITOS NO ITEM 12 DESTA EDITAL.

14.4. A ANÁLISE DE TÍTULOS SERÁ DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

14.5 SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS OBTIDOS PELO (A) CANDIDATO (A) ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

14.6. TODOS OS CURSOS PREVISTOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE DE TÍTULOS DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS E, AINDA NA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ ANEXAR DECLARAÇÃO NOS CASOS EM QUE O CONTRATO SE ENCONTRA EM ABERTO, OU SEJA, O CANDIDATO QUE AINDA ESTEJA COM CONTRATO VIGENTE NA INSTITUIÇÃO DECLARANTE.

14.7. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS COMPROBATÓRIOS, CONSTANTES NAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DESCRITAS NESTE EDITAL.

15. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

15.1. OS (AS) CANDIDATOS (AS) SERÃO CLASSIFICADOS (AS) DE ACORDO COM A SOMATÓRIA DOS PONTOS OBTIDOS NA ANÁLISE DE TÍTULOS E PROVAS.

15.2. A PONTUAÇÃO SERÁ CUMULATIVA, SENDO CLASSIFICADO O CANDIDATO QUE OBTIVER MAIOR PONTUAÇÃO.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

16.1. OCORRENDO EMPATE NA ANÁLISE DE TÍTULOS E PROVAS, CONFORME A TABELA DE CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA O DESEMPATE SERÁ LEVADA EM CONSIDERAÇÃO A SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADE:

I – IDADE (EM CUMPRIMENTO AO ART. 27, DA LEI Nº 10.741/2013);

II – MAIOR TITULAÇÃO APRESENTADA NA SOMATÓRIA DA TABELA ANEXO;

III – PROLE - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S).

17. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

17.1. CONCLUÍDA A ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO, APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS, A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM PREVISÃO PARA O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2024 COM DIVULGAÇÃO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://www.altafloresta.ro.gov.br>, E COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E NO DIÁRIO DA AROM-ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS.

18. DOS RECURSOS:

18.1. PERÍODO: A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE DOS TÍTULOS, OS (AS) CANDIDATOS (AS) TERÃO O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

18.2. OS RECURSOS DEVERÃO SER ENVIADOS PELO FORMULÁRIO QUE CONSTA NO ANEXO V, ATRAVÉS DO E-MAIL seletivo002altafloresta@gmail.com;

18.3. SE NÃO HOUVER RECURSOS POR PARTE DOS (AS) CANDIDATOS (AS), COM RELAÇÃO AO REFERIDO RESULTADO, OU APÓS SUA ANÁLISE, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO, O PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGARÁ O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO, PUBLICANDO-O.

19. DA CONVOCAÇÃO:

19.1. OS (AS) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) SERÃO CONVOCADOS (AS) POR MEIO DE EDITAL ESPECÍFICO, DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://www.altafloresta.ro.gov.br> NA DATA ESTABELECIDADA NESSE EDITAL.

19.2. A CONVOCAÇÃO SERÁ REALIZADA PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA DESCRITA NO CRONOGRAMA.

19.3. A CONVOCAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE À CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, CASO O (A) MESMO (A) NÃO COMPAREÇA, SERÁ RECLASSIFICADO PARA ÚLTIMA COLOCAÇÃO (FINAL DA LISTA), UMA ÚNICA VEZ.

20. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:

20.1. O (A) CANDIDATO (A) APROVADO (A), SE CONVOCADO (A) PARA SUPRIR O QUADRO DE SERVIDORES DEVERÁ APRESENTAR-SE PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, NA GERÊNCIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA;

DOCUMENTOS DIGITALIZADOS

ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;

RG;

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (PARA O CARGO DE MOTORISTA);

CPF;

TÍTULO DE ELEITOR;

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL FRENTE E VERSO;

CERTIDÃO DE CASAMENTO-AUTENTICADO (OBS. A CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADA COM O RG E CPF DO CÔNJUGE OU NASCIMENTO;

ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR – DEVIDAMENTE ASSINADO;

RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO “ALISTAMENTO MILITAR”;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS;

CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO POSSUE O NÚMERO DO PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA PARA CADASTRAR);

COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (NECESSÁRIO QUANDO O (A) CANDIDATO (A) NÃO TEM O ENDEREÇO EM SEU NOME);

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS

➤ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA COM A AUTENTICAÇÃO (SITE DA SEFIN);

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (PREFEITURA MUNICIPAL);
- CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE;
- CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(ORIGINAL, COM VALIDAÇÃO NO PRÓPRIO SITE) WWW.TJRO.JUS.BR CERTIDÃO NEGATIVA/1ª INSTÂNCIA – TIPO DE CERTIDÃO – AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS – RESOLUÇÃO 156- CNJ (1º GRAU);
- CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (ORIGINAL, COM AUTENTICADA NO PRÓPRIO SITE WWW.TCE.RO.GOV.BR);
- DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA (NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DA LEI DE FICHA LIMPA MUNICIPAL LEI Nº1.360/2016 (DEVIDAMENTE ASSINADO));
- DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
- DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS (DEVIDAMENTE ASSINADO).

20.2. O (A) CANDIDATO (A) QUE OBTIVER CLASSIFICAÇÃO EXCEDENTE AO NÚMERO DE VAGAS CONSTANTES NESTE EDITAL, CASO CONVOCADO (A), DEVERÁ SE APRESENTAR PARA ASSINATURA DO CONTRATO, NO MESMO PRAZO ESTABELECIDO APÓS A RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, QUE SE DARÁ POR EDITAL PUBLICADO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA <https://www.altafloresta.ro.gov.br>.

21. INFORMAÇÕES:

21.1. TODAS AS INFORMAÇÕES OFICIAIS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024, PODERÃO SER OBTIDAS NO SITE <https://www.altafloresta.ro.gov.br>, ATRAVÉ DO EDITAL.

21.1.2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1.3. ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÁ A VALIDADE CONFORME CLÁUSULA 1.4 DESTE EDITAL.

21.1.4. A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PODERÃO SER CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) QUE ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.

21.1.5. SERÁ EXCLUÍDO (A) O (A) CANDIDATO (A) QUE DEIXAR DE ANEXAR QUAISQUER DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.

21.1.6. SERÁ MOTIVO PARA INDEFERIMENTO DA CONTRATAÇÃO O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE EDITAL.

21.1.7. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO (A) CANDIDATO (A) ACOMPANHAR CONSTANTEMENTE OS PRAZOS E PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESDE O EDITAL DE ABERTURA ATÉ O FINAL DE CONVOCAÇÃO.

21.1.8. APÓS A LEITURA COMPLETA DESTE EDITAL, AS DÚVIDAS EM RELAÇÃO AO MESMO DEVERÃO SER DIRIGIDAS JUNTO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE.

21.1.9. CASO HAJA NECESSIDADE, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ CONVOCAR CANDIDATOS APROVADOS ALÉM DOS QUANTITATIVOS DO PRESENTE EDITAL.

21.1.10. APÓS A CONCLUSÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, O RESULTADO SERÁ HOMOLOGADO PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDÔNIA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO I VAGAS E LOTAÇÃO

CARGOS	ESCOLARIDADE/HABIL. MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS	C/H	LOCAL
ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS	ENSINO SUPERIOR	01	40hrs	SEMAF
ENGENHEIRO CIVIL 20 HORAS	ENSINO SUPERIOR	01	20hrs	SEMAF
AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS;	ENSINO MÉDIO	2	40hrs	SEMAF
SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	10	40hrs	SEMIE
GARI 40 HORAS**	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	2	40hrs	SEMIE

ANEXO II POLÍTICA REMUNERATORIA

CARGOS	ESCOLARIDADE/HABIL. MÍNIMA EXIGIDA	VALORES	C/H	LOCAL
ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS	ENSINO SUPERIOR	R\$ 7.905,45	40hrs	SEMAF
ENGENHEIRO CIVIL 20 HORAS	ENSINO SUPERIOR	R\$ 3.952,72	20hrs	SEMAF
AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS;	ENSINO MÉDIO	R\$1.133,80*	40hrs	SEMAF
SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$1.133,80*	40hrs	SEMIE
GARI 40 HORAS**	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$1.133,80*	40hrs	SEMIE

* Além do valor do salário base descrito neste edital, os contratados receberão complementação do salário mínimo nacional e gratificação de R\$300,00 (trezentos reais) – Lei 1377/2017 – Gratificação de Atividade Específica;

** Os candidatos ao cargo de gari receberão adicional de insalubridade;

OBSERVAÇÃO: PARA TODOS OS CARGOS OFERTADOS NESTE CERTAME HAVERÁ AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) E O CARTÃO AGROFEIRA NO VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

ANEXO III – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024	
CRONOGRAMA	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS.	16/02/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	19/02/2024 à 23/02/2024
ANÁLISE DOS TÍTULOS	24/02/2024 à 27/02/2024
DATA PREVISTA PARA RESULTADO PARCIAL E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.	28/02/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.	29/02/2024 (ATÉ 00H00MIN)
DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.	02/03/2024
PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.	02/03/2024
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS.	A PARTIR DO DIA 02/03/2024
REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RONDÔNIA	

ANEXO IV- FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A):			
CPF:			
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EMISSOR:			
DATA DE NASCIMENTO:			
ESTADO CIVIL:		PESSOA COM DECIÊNCIA: () SIM () NÃO ESPECIFICAR:	
ENDEREÇO:		Nº:	
BAIRRO:		COMPLEMENTO:	
CIDADE:	UF:	CEP:	
TELEFONES:			
CARGO AO QUAL DESEJA SE INSCREVER:			
LOCALIDADE AO QUAL DESEJA SE INSCREVER: _____ (Conforme Anexo I)			
CARGA HORÁRIA: () 20HORAS () 40 HORAS			
O CANDIDATO DECLARA CONHECER NA ÍNTEGRA O TEOR DO EDITAL Nº 002/2024 E CONCORDA COM O SEU CONTEÚDO, O SABEDOR DE QUE NO ATO DESTA, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO PRETENDIDO NOS TERMOS DESTA EDITAL, PARA O E-MAIL: seletivo002altafloresta@gmail.com. DECLARA AINDA, QUE OS DADOS ACIMA DESCRITOS SÃO VERDADEIROS E REQUER SUA INSCRIÇÃO PARA O CARGO PLEITEADO.			
ASSINATURA DO CANDIDATO (assinatura do candidato por extenso)			
ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, _____ DE JANEIRO DE 2024.			
ABAIXO RESERVADO PARA COMISSÃO			
A PRESENTE INSCRIÇÃO ESTÁ:			
DEFERIDA:		INDEFERIDA:	
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO:			

ANEXO V FORMULARIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A):			
CPF:			
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EMISSOR:			
DATA DE NASCIMENTO:			
ESTADO CIVIL:			
ENDEREÇO:		Nº:	
BAIRRO:		COMPLEMENTO:	
CIDADE:	UF:	CEP:	
TELEFONES:			
ARGUMENTO COM OS QUAIS CONTESTO A REFERIDA DECISÃO:			
ASSINATURA DO CANDIDATO (assinatura do candidato por extenso)			
ALTA FLORESTA D'OESTE, _____ DE _____ DE 2024.			
ABAIXO RESERVADO PARA COMISSÃO			
DECISÃO DO OBJETO DE INTERPOSIÇÃO:			
DEFERIDA		INDEFERIDA	
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO:			

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:F1F96145

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC-SEMUSA/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC-SEMUSA/2022.

O prefeito municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o Processo Seletivo Simplificado nº. 002/SEMEC-SEMUSA/2022, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital do Resultado Final, para exercer as atribuições mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital.

Os candidatos abaixo deverão apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis - RO, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, de segunda a sexta feira no horário das 07:00 as 13:00 horas, nos termos do item 16.5 do **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMEC-SEMUSA/2022**.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - PEDAGOGO - 40 HORAS - ESCOLAS REDE MUNICIPAL

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
33º. Lugar	KARLA VERONICA DA SILVA RUIZ *	ESCOLAS REDE MUNICIPAL
34º. Lugar	FRANCIELE FERNANDA DA SILVA*	ESCOLAS REDE MUNICIPAL
35º. Lugar	THIAGO VINICIUS PEREIRA SILVA*	ESCOLAS REDE MUNICIPAL
36º. Lugar	RETICHELE CAETANO ARAUJO*	ESCOLAS REDE MUNICIPAL
37º. Lugar	VANESSA BERGAMO DOS SANTOS FERREIRA	ESCOLAS REDE MUNICIPAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC - PSICOLOGO- 40 HORAS – SEMEC

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
7º. Lugar	ELIZANE SILVA DOS SANTOS	SEMEC

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 16 de fevereiro 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal.

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/GP/2022.

17. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ATO DE CONTRATAÇÃO:

17.1. O candidato deverá atender, no ato da contratação, observados os prazos do Edital de convocação, aos seguintes requisitos:

17.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º);

17.1.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação prevista no Edital de Convocação;

17.1.3 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, atestado por declaração assinada pelo candidato;

17.1.4 - Não ter sido demitido do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

17.1.5 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no §10 do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;

17.1.6 - Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;

17.1.7 - Estar física e mentalmente apto e para o pleno exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame médico pré-admissional;

17.1.8- Ter sido aprovado e classificado conforme critérios deste Edital no Processo Seletivo;

17.2. O candidato convocado deverá apresentar-se pessoalmente, ou mediante procuração pública, com os seguintes documentos:

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS
1	Cédula de Identidade
1	CPF/MF
1	Título de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo T.R.E.)
1	Certificado de Reservista (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento (Se casado apresentar cópia de CPF e RG do cônjuge)
1	Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovante de Residência
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior
1	Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, iguais e recentes
1	Declaração de Parentesco
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes
1	Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.
1	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (<i>sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
1	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público
1	Certidão de Protesto do município em que reside ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal de Alto Alegre dos Parecis
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (www.tce.ro.gov.br)
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (www.tj.ro.gov.br)
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal. (www.trf1.br)
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.
1	Declaração de Tipagem Sanguínea e se é doador de sangue

17.4. Perderá a vaga o candidato que:

- Não comparecer, dentro do prazo, para ciência da convocação individual;
- Não entregar a documentação em tempo hábil;
- Não possuir a disponibilidade de horários;
- Não for aprovado na avaliação médica admissional;
- Não assinar o contrato em tempo hábil; OU, não entrar em exercício das funções em tempo hábil;

f) Dentre outras possibilidades devidamente justificadas.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 16 de fevereiro 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lusicleia Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:766F1650

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.819/2024.

Lei Ordinária Nº. 1.819/2024.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, ref. CV207/SEDUC/PGE/2023 e da outra providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor do investimento (Repasse + Contrapartida + Rendimentos): R\$ 764.790,11 (setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e onze centavos)*, de repasse financeiro referente ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 207/SEDUC/PGE/2023, conforme especificações abaixo:

Especificação			D.R.	Valor R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func. Prog.	12.3610022.1XXX	SALAS AULA ESC D.J.PAULO I CV207/SEDUC/2023		
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.2.701.0000	764.790,11
VALOR DO CRÉDITO.			R\$	764.790,11

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado Recurso do TERMO DE CONVÊNIO Nº 207/SEDUC/PGE/2023, que entre si celebram o Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Educação e o MUNICÍPIO de Alto Alegre dos Parecis. OBJETO: Construção de 06 (seis) Salas de Aulas na Escola Dom João Paulo I, conforme Plano de Trabalho, no valor global de R\$ 763.262,28 (setecentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) com repasse realizado na CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 14518-1 /BB. Conforme especificações que segue:

I – RECURSO DO REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO: R\$ 725.099,17 (setecentos e vinte e cinco mil, noventa e nove reais e dezessete centavos), superávit financeiro apurado em 31.12.2023;

II – RECURSO DA CONTRAPARTIDA APORTADA (MUNICIPIO): R\$ 38.163,11 (trinta e oito mil, cento e sessenta e três reais e onze centavos), superávit financeiro apurado em 31.12.2023;

III - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA: R\$ 1.527,83 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), por superávit financeiro apurado em 31.12.2023.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpatti
Código Identificador:D8C64925

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.820/2024.

Lei Ordinária Nº. 1.820/2024.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, ref. PISO FIXO-PSE - ESTADUAL e outra providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 131.356,50 (cento e trinta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)* por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2023, proveniente de recursos financeiro de Transferências do Governo Estadual, através do Fundo a Fundo de Assistência Social, conforme especificações abaixo:

Especificação		D.R.	Valor R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO	
Unidade	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Func. Prog.	08.2440016.2064	Piso Fixo-PSE - Estadual	
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.2.661.0000
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.2.661.0000
VALOR DO CRÉDITO.		R\$	131.356,50

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado a saldo parcial de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2023, no montante R\$ 152.051,46 (cento e cinquenta e dois mil, cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), proveniente de recursos financeiro de Transferências do Governo Estadual, através do Fundo a Fundo, considerando a dedução dos Restos a Pagar no valor de R\$ 20.694,96 (vinte mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), com saldo no valor de R\$ 131.356,50 (cento e trinta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), disponível na AGÊNCIA: 1406-1 CONTA: 106008-2 BANCO DO BRASIL, a ser inserido no orçamento vigente.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:556D1B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.821/2024.

Lei Ordinária Nº. 1.821/2024.
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, ref. SALDO DE COVID-19 e da outra providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, importância de R\$ 857.339,38 (oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos)* de recursos de saldo de repasse do COVID 19 para CUSTEIO/INVESTIMENTO no FMS, conforme especificações abaixo:

Especificação		D.R.	VALOR R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO	
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Func/Prog	10.3020003.1XXX	Atenção Especializado COVID-19 - CUSTEIO	
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.2.602.0000
Func/Prog	10.3020019.1XXX	Atenção Especializado COVID-19 – INVEST.	
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.2.603.0000
VALOR POR AÇÃO		R\$	465.051,00
Func/Prog	10.3010018.1XXX	Atenção Básica COVID-19 - CUSTEIO	
Categ. Econ.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.2.602.0000
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.2.602.0000
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.2.602.0000
VALOR POR AÇÃO		R\$	392.288,38
VALOR DO CREDITO		R\$	857.339,38

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado saldo de recursos de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2023, no valor de R\$ 872.297,52 (oitocentos e setenta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), no entanto, deve-se considerar a Dedução dos Restos a Pagar no valor de R\$ 80.009,14 (oitenta mil e nove reais e quatorze centavos), proveniente de repasse do GOVERNO FEDERAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, que encontrava-se em conta bloqueado para utilização desde do termino do decreto de calamidade pública do Covid-19 até em dezembro de 2023, cujo saldo de sobra de recurso foi autorizando pela Emenda Constitucional (EC) nº 132/2023, para que os municípios pudessem utilizar e realizar sua para aplicação em quaisquer ações da rede de serviços públicos em saúde, tendo os recursos que ser gasto até 31 de dezembro de 2024. Saldo para inserir na LOA2024.

I - O valor de R\$ 792.288,38 (setecentos e noventa e dois mil e duzentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) será destinado para CUSTEIO das ações em saúde na atenção básica e atenção especializada;

II - O valor de R\$ 65.051,00 (sessenta e cinco mil e cinquenta e um reais) para INVESTIMENTO a estruturação da rede de serviços públicos em saúde na atenção especializada;

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:051E721E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.822/2024.

Lei Ordinária Nº. 1.822/2024.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, ref. AQUIS EQUIP MAC PROP Nº 11913577000/1210-02 e da outra providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor do INVESTIMENTO* (Repassé): R\$ 192.472,00 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais), conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Func. Prog.	10.3020019.1XXX	AQUIS EQUIP MAC PROP Nº 11913577000/1210-02
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VALOR DO CRÉDITO.	0.2.621.0000	192.472,00
	R\$	192.472,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado os Recurso do por Superávit Financeiro apurado em 31.12.2023, referente a repasse do Governo do Federal / Ministério da Saúde, provenientes de recurso de Emenda Parlamentar nº 81000792, para Estruturação do Hospital de Pequeno Porte Ana Neri, CNES 2806681, PROP Nº 11913577000/1210-02, OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atenção especializada em saúde, no município de Alto Alegre dos Parecis/RO, no valor de R\$ 192.472,00 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais), *disponível na Agência: 2755 / Conta: 00624100-0 FMS INVESTIMENTO SUS.*

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:59173E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.823/2024.

Lei Ordinária Nº. 1.823/2024.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, ref. ANALISADOR DE BIOQUÍMICA AUTOMÁTICO-SESAU e da outra providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor do INVESTIMENTO* (Repassé): R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	D.R.	VALOR R\$
---------------	------	-----------

ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNC. PROG.	10.3010018.1XXX	ANALISADOR DE BIOQUÍMICA AUTOMÁTICO-SESAU		
CATEG. ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.2.621.0000	120.000,00
VALOR DO CRÉDITO.			R\$	120.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado os Recurso do Governo do Estado/SESAU-CIB, através do repasse FUNDO A FUNDO proveniente EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL de autoria do DEPUTADO ESTADUAL – DELEGADO RODRIGO CAMARGO ao município de Alto Alegre dos Parecis/RO. OBJETO: Aquisição de Analisador Automático de Bioquímica para FMS conforme Plano de Trabalho (ID: 3D1.BED).

I – RECURSO DO REPASSE DO ESTADO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), por Superávit Financeiro apurado em 31.12.2023, valor disposto em Agencia: 4006-1/BB, Conta: 14.967-8 INVESTIMENTO AA PARECIS, ordem bancária 14/12/2023.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B9A6195D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.824/2024.**

Lei Ordinária Nº. 1.824/2024.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, ref. AQUIS EQUIP APS UBSS PROP Nº 23002/2023 e da outra providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor do INVESTIMENTO* (Repasse): R\$ 279.624,00 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais), conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR R\$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNC. PROG.	10.3010018.1XXX	AQUIS EQUIP APS UBSS PROP Nº 23002/2023		
CATEG. ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.2.621.0000	279.624,00
VALOR DO CRÉDITO.			R\$	279.624,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado os Recurso do por Superávit Financeiro apurado em 31.12.2023, referente a repasse do Governo do Federal / Ministério da Saúde, provenientes de recurso para Estruturação das UBS - *Proposta nº 11913577000123002*, OBJETO: Aquisição de Equipamentos para estruturação da rede de serviços de Atenção Primária de Saúde – APS no município de Alto Alegre dos Parecis/RO, no valor de R\$ 279.624,00 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais), disponível na Agencia: 2755 / Conta: 00624100-0 FMS INVESTIMENTO SUS.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B1C306D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.825/2024.**

Lei Ordinária Nº. 1.825/2024.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, ref. EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS - SESAU e da outra providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

LEI

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor do INVESTIMENTO* (Repasse): R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR R\$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNC. PROG.	10.3010018.1XXX	EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS - SESAU		
CATEG. ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.2.621.0000	140.000,00
VALOR DO CRÉDITO.			R\$	140.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado os Recurso do Governo do Estado/SESAU-CIB, através do repasse FUNDO A FUNDO proveniente EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL de autoria da DEPUTADA ESTADUAL - CLAÚDIA DE JESUS ao município de Alto Alegre dos Parecis/RO. OBJETO: Equipamentos Laboratoriais para FMS conforme Plano de Trabalho (ID: 7C4.129);

I – RECURSO DO REPASSE DO ESTADO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), por Superávit Financeiro apurado em 31.12.2023, valor disposto em Agencia: 4006-1/BB, Conta: 14.967-8 INVESTIMENTO AA PARECIS, ordem bancária 14/12/2023.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:1506F5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.826/2024.

Lei Ordinária Nº. 1.826/2024.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, ref. AQ MEDICAMENTOS HPP 01/24 - estado e da outra providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

LEI

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor do CUSTEIO* (Repasse): R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR R\$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.10.00	SEC. MUN. DE SAUDE		
FUNC. PROG.	10.3010018.1XXX	AQ MEDICAMENTOS HPP 01/24 - ESTADO		
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.621.0000	200.000,00
VALOR DO CRÉDITO.			R\$	200.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado os Recurso do Governo do Estado/SESAU-CIB, através do repasse FUNDO A FUNDO proveniente de EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA de autoria da DEPUTADA IEDA CHAVES ao município de Alto Alegre dos Parecis/RO. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para FMS conforme Plano de Trabalho (ID: 8F9.F60).

I – RECURSO DO REPASSE DO ESTADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por excesso de arrecadação, cujo repasse financeiro foi realizado em Agencia: 4006-1 / Conta: 14968-3 CUSTEIO FUNDO AA PARECIS, ordem bancária 31/01/2024.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:5A63CBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.827/2024.

Lei Ordinária Nº. 1.827/2024.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, ref. PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS e da outra providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor do CUSTEIO* (Repasse): R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR RS
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNC. PROG.	10.301.0018.2XXX	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS		
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.2.600.0000	28.000,00
CATEG. ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.2.600.0000	5.000,00
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.600.0000	43.000,00
VALOR DO CRÉDITO.			R\$	76.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado o Recurso referente a repasse do Governo do Federal / Ministério da Saúde, provenientes de recurso do PROGRAMA INFORMATIZA APS, conforme Portaria nº 622, de 18/05/2023, programa de repasse continuado com valor da parcela fixa mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cujo repasse teve início no mês de junho de 2023, com repasses vinculado a Agência 2755 /CEF / conta: 006240099-2 – FMS SUS CUSTEIO SUS. Conforme se especifica:

I - Por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2023, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) dos repasses referente as parcelas no período de junho a dezembro de 2023;

II – Por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) referente a parcela do mês de janeiro/2024 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) já repassada e o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) da projeção referente as parcelas de fevereiro a dezembro de 2024;

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:8DF9A6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.828/2024.

Lei Ordinária Nº. 1.828/2024.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, ref. PISO DA EMFERMAGEM e da outra providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor do CUSTEIO (Repasso): R\$ 232.773,00* (duzentos e trinta e dois mil e setecentos e setenta e três reais), conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR RS
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNC. PROG	10.3010003.2077	Gestão da Folha APS Ponderada ESF - Federal		
CATEG. ECON.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.605.0000	77.780,00
CATEG. ECON.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.2.605.0000	12.745,42
VALOR DA AÇÃO			RS	90.525,42
FUNC. PROG	10.3020003.2085	Gestão da Folha Teto Municipal MAC - Federal		
CATEG. ECON.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.605.0000	122.220,00
CATEG. ECON.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.2.605.0000	20.027,58
VALOR DA AÇÃO			RS	142.247,58
VALOR DO CREDITO			RS	232.773,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado o Recurso referente a repasse do Governo do Federal através do Fundo Nacional de Saúde para custeio da complementação do piso de Enfermagem, do grupo Gestão do SUS e ação da Assistência Financeira Complementar aos Estados ao Distrito Federal e aos Municípios, conforme dispositivo da Lei Federal Nº 14.434, de 4/08/2022, que “ altera a Lei Nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para Instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.”, Regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 160, de 11/10/2023. Repasses vinculado a Agência: 2755 /CEF / conta: 00624103-4 FMS PISO EMFERMAGEM.

I - Por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2023, no valor de R\$ 32.773,00 (trinta e dois mil e setecentos e setenta e três reais), sendo o valor de R\$ 31.600,60 (trinta e um mil e seiscentos reais e sessenta centavos), referente a saldo da receita projetada para o exercício de 2023, e o valor de R\$ 1.172,40 (um mil e cento e setenta e dois reais e quarenta centavos) é de rendimentos de aplicação financeira.

II – Por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:8F0E7E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.829/2024.

Lei Ordinária Nº. 1.829/2024.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, ref. INCREMENTO MAC PROP. Nº 36000-574792/2023 e da outra providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor do CUSTEIO (Repasso): R\$ 95.163,00* (noventa e cinco mil cento e sessenta e três reais), conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR RS
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNC. PROG.	10.3020019.1XXX	INCREMENTO MAC PROP. Nº 36000-574792/2023		
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.2.600.0000	95.163,00
VALOR DO CREDITO.			RS	95.163,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado os Recurso do por Superávit Financeiro apurado em 31.12.2023, referente a repasse do Governo do Federal / Ministério da Saúde, provenientes de recurso Incremento MAC - PROP Nº 36000574792202300, Emenda Parlamentar nº 26330024, OBJETO: Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para atenção especializada em saúde no município de Alto Alegre dos Parecis/RO, no valor de R\$ 95.163,00 (noventa e cinco mil cento e sessenta e três reais), disponível na Agência: 2755 / Conta: 00624099-2 FMS CUSTEIO SUS.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpatti
Código Identificador:2F1854E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.830/2024.

Lei Ordinária Nº. 1.830/2024.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, ref. PROJETO SAUDE DOS DENTINHOS - ESTADO e da outra providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor do CUSTEIO* (Repasso): R\$ 313.264,00 (trezentos e treze mil, duzentos e sessenta e quatro reais), conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR R\$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.10.00	SEC. MUN. DE SAUDE		
FUNC. PROG.	10.3010018.1XXX	PROJETO SAUDE DOS DENTINHOS - ESTADO		
CATEG. ECON.	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.621.0000	313.264,00
VALOR DO CRÉDITO.			R\$	313.264,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado os Recurso do Governo do Estado/SESAU-CIB, através do repasse FUNDO A FUNDO proveniente de EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA de autoria do DEPUTADO EDVALDO NEVES ao município de Alto Alegre dos Parecis/RO. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para FMS conforme Plano de Trabalho (ID: 862.4D5).

I – RECURSO DO REPASSE DO ESTADO: R\$ 313.264,00 (trezentos e três reais e duzentos e sessenta e quatro reais), por excesso de arrecadação, cujo repasse financeiro foi realizado em Agencia: 4006-1 / Conta: 14968-3 CUSTEIO FUNDO AA PARECIS, ordem bancária 31/01/2024.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpatti
Código Identificador:0ED202FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.831/2024.

Lei Ordinária Nº. 1.831/2024.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, ref. CR 919030-2021/MSAUDE/CAIXA e da outra providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor do investimento* (Repasso + Contrapartida): R\$ 889.245,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e duzentos e quarenta e cinco reais), conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR R\$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNC. PROG.	10.3010018.1XXX	AMPL. HPP – CR 919030-2021/MSAUDE/CAIXA		
CATEG. ECON.	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	0.1.601.0000	889.245,00
VALOR DO CRÉDITO.			R\$	889.245,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado os Recursos do CONTRATO DE REPASSE Nº CR 919030-2021/MSAUDE/CAIXA, que entre si celebram a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, e o MUNICÍPIO de Alto Alegre dos Parecis, objetivando a ampliação de unidade de atenção especializada em saúde, conforme especificações que segue:

I – RECURSO DO REPASSE DA UNIÃO: R\$ 889.245,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e duzentos e quarenta e cinco reais), por excesso de arrecadação, cujo repasse financeiro será realizado conforme execução e medição da obra, CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agência: 3432/CAIXA ECONOMICA FEDERAL/Conta: 006.00647027-7.

II – RECURSO DA CONTRAPRATIDA APORTADADA (Município): R\$ 0,00 (zero centavo).

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:653481DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.832/2024.

Lei Ordinária Nº. 1.832/2024.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, ref. CONST. UBS JARDIM AMÉRICA - PROP. 22-009 e da outra providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor do investimento (Repasse): R\$ 990.000,00* (novecentos e noventa mil reais), conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR RS
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNC. PROG.	10.3010018.1XXX	CONST. UBS JARDIM AMÉRICA - PROP. 22-009		
CATEG. ECON.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.601.0000	990.000,00
VALOR DO CRÉDITO.			RS	990.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado recurso por Excesso de Arrecadação da PROPOSTA Nº 11913.5770001/22-009, através do SISMOB, do GOVERNO FEDERAL, do programa da atenção básica, do Componente Requalifica UBS, recurso de Emenda Parlamentar nº 30960006 – Expedido Netto, para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM AMÉRICA no MUNICÍPIO de Alto Alegre dos Parecis/RO, cujo repasse financeiro será realizado conforme execução e medição da obra.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:8BCEAA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.833/2024.

Lei Ordinária Nº. 1.833/2024.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024

“Abrir Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente na Importância de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), conforme disposto na Lei 4.320/64, art. 43, § 1º, Inciso III, e dá outras providências, “.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

LEI

Art. 1º. Abri Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente na Importância de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), para suplementar a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, conforme funcional programática especificada abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func. Prog.	10.3020019.2086	Gestão de Apoio ao MAC - Rec. Próprio			
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	243	0.1.500.1002	127.000,00
VALOR DO CRÉDITO			RS		127.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no art. 1º, será utilizada recursos orçamentários provenientes de anulação de dotação do orçamento vigente, na Importância de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), do Fundo Municipal de Saúde conforme funcional programática especificada abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func. Prog.	10.3020003.2084	Gestão da Folha do MAC - Rec. Próprio			
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	235	0.1.500.1002	127.000,00
VALOR DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.			RS		127.000,00

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:29D1342F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 44/2024

DECRETO Nº 44/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024

“Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1.822/2024 e da outra providencias”.

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente *crédito adicional especial nos termos do art. 41 Inciso II da Lei 4.320/1964 na importância de R\$ 192.472,00* (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais), de recursos da PROP Nº 11913577000/1210-02 para INVESTIMENTO/MAC no FMS, conforme discriminado abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Valor R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func. Prog.	10.3020019.1120	AQUIS EQUIP MAC PROP Nº 11913577000/1210-02			
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	350	0.2.621.0000	192.472,00
VALOR DO CRÉDITO.			RS		192.472,00

Art. 2º. O crédito do art. 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em 31.12.2023, conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4.320/1964, oriundos de repasse do Governo do Federal / Ministério da Saúde, PROP Nº 11913577000/1210-02, para Estruturação do Hospital de Pequeno Porte Ana Neri, CNES 2806681, no valor de R\$ 192.472,00 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais), *disponível na Agência: 2755 / Conta: 00624100-0 FMS INVESTIMENTO SUS.*

Art. 3º. Os créditos previstos neste Decreto, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, nas Rubricas de Receitas e Despesas, e Funcionais Programáticas nas Unidades Orçamentárias conforme discriminado nos artigos deste.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:9278DA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 42/2024

DECRETO Nº 42/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024

“Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1.820/2024 e da outra providencias”.

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º. Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente *crédito adicional especial nos termos do art. 41 Inciso II da Lei 4.320/1964 na importância de R\$ 131.356,50 (cento e trinta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)*, proveniente de recursos financeiro de Transferências do Governo Estadual, através do Fundo a Fundo de Assistência Social, conforme discriminado abaixo:

Especificação	FH	D.R.	Valor R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO	
Unidade	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Func. Prog.	08.2440016.2064	Piso Fixo-PSE - Estadual	
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	343 0.2.661.0000 110.000,00
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	344 0.2.661.0000 21.356,50
VALOR DO CRÉDITO.		R\$	131.356,50

Art. 2º. O crédito do art. 1º será coberto com recursos provenientes de saldo parcial do superávit financeiro apurado em 31.12.2023, conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4.320/1964, oriundos de repasse financeiro de Transferências do Governo Estadual, através do Fundo a Fundo de Assistência Social, (Piso Fixo-PSE – Estadual), na importância de R\$ 131.356,50 (cento e trinta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), disponível na Conta vinculada do contrato: 1406-1 CONTA: 106008-2 BANCO DO BRASIL.

Art. 3º. Os créditos previstos neste Decreto, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, nas Rubricas de Receitas e Despesas, e Funcionais Programáticas nas Unidades Orçamentárias conforme discriminado nos artigos deste.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:E3E45A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 41/2024

DECRETO Nº 41/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024

“Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1.819/2024 e da outra providencias”.

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º. Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente *crédito adicional especial nos termos do art. 41 Inciso II da Lei 4.320/1964 na importância de R\$ 764.790,11 (setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e onze centavos)*, crédito de recursos provenientes de repasse financeiro do TERMO DE CONVÊNIO Nº 207/SEDUC/PGE/2023, conforme discriminado abaixo:

Especificação	FH	D.R.	Valor R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO	
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Func. Prog.	12.3610022.1116	SALAS AULA ESC D.J.PAULO I CV207/SEDUC/2023	
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	342 0.2.701.0000 764.790,11
VALOR DO CRÉDITO.		R\$	764.790,11

Art. 2º. O crédito do art. 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em 31.12.2023, conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4.320/1964, oriundos de repasse financeiro do TERMO DE CONVÊNIO Nº 207/SEDUC/PGE/2023, na importância de R\$ 764.790,11 (setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e onze centavos), disponível na Conta vinculada do contrato: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 14518-1 /BB.

Art. 3º. Os créditos previstos neste Decreto, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, nas Rubricas de Receitas e Despesas, e Funcionais Programáticas nas Unidades Orçamentárias conforme discriminado nos artigos deste.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpatti
Código Identificador:0F93472B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 45/2024

DECRETO Nº 45/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024

“Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1.823/2024 e da outra providencias”.

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º. Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente *crédito adicional especial nos termos do art. 41 Inciso II da Lei 4.320/1964 na importância de R\$ 120.000,00* (cento e vinte mil reais), provenientes de recursos do Governo do Estado/SESAU-CIB para INVESTIMENTO no FMS, conforme discriminado abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Valor R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func. Prog.	10.3010018.1121	ANALISADOR DE BIOQUÍMICA AUTOMÁTICO-SESAU			
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	351	0.2.621.0000	120.000,00
VALOR DO CRÉDITO.				R\$	120.000,00

Art. 2º. O crédito do art. 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em 31.12.2023, conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4.320/1964, oriundos de repasse do Governo do Estado/SESAU-CIB, através do repasse FUNDO A FUNDO, para Aquisição de Analisador Automático de Bioquímica para FMS, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), disponível na Agencia: 4006-1/BB, Conta: 14.967-8 INVESTIMENTO AA PARECIS.

Art. 3º. Os créditos previstos neste Decreto, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, nas Rubricas de Receitas e Despesas, e Funcionais Programáticas nas Unidades Orçamentárias conforme discriminado nos artigos deste.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpatti
Código Identificador:4BCD8910

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 43/2024

DECRETO Nº 43/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024

“Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1.821/2024 e da outra providencias”.

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente *crédito adicional especial nos termos do art. 41 Inciso II da Lei 4.320/1964 na importância de R\$ 857.339,38* (oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos) de recursos de saldo de repasse do COVID 19 para CUSTEIO/INVESTIMENTO no FMS, conforme discriminado abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Valor R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func. Prog.	10.3020003.1117	Atenção Especializado COVID-19 - CUSTEIO			
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	345	0.2.602.0000	400.000,00
VALOR POR AÇÃO				R\$	400.000,00

Func. Prog.	10.3020019.1118	Atenção Especializado COVID-19 – INVEST.			
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	346	0.2.603.0000	65.051,00
VALOR POR AÇÃO					65.051,00
RS					
Func. Prog.	10.3010018.1119	Atenção Básica COVID-19 - CUSTEIO			
Categ. Econ.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	347	0.2.602.0000	60.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	348	0.2.602.0000	232.288,38
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	349	0.2.602.0000	100.000,00
VALOR POR AÇÃO					392.288,38
VALOR DO CRÉDITO.					857.339,38
					RS

Art. 2º. O crédito do art. 1º será coberto com recursos provenientes de saldo parcial do superávit financeiro apurado em 31.12.2023, conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4.320/1964, oriundos de repasse financeiro proveniente de repasse do GOVERNO FEDERAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, se encontrava bloqueado e foi autorizando pela Emenda Constitucional (EC) nº 132/2023, na importância de R\$ 857.339,38 (oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), disponível nas diversas contas vinculadas aos recursos.

Art. 3º. Os créditos previstos neste Decreto, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, nas Rubricas de Receitas e Despesas, e Funcionais Programáticas nas Unidades Orçamentárias conforme discriminado nos artigos deste.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:81214278

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 55/2024

DECRETO Nº 55/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024

“Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1.833/2024 e da outra providencias”.

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º. Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente *crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 Inciso II da Lei 4.320/1964 na importância de R\$ 127.000,00* (cento e vinte e sete mil reais), para suplementar a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, conforme discriminado abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR RS
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func. Prog.	10.3020019.2086	Gestão de Apoio ao MAC - Rec. Próprio			
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	243	0.1.500.1002	127.000,00
VALOR DO CRÉDITO					127.000,00
					RS

Art. 2º. O crédito do art. 1º será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação de dotação conforme *art. 41 § 1º Inciso III da Lei 4.320/1964*, conforme discriminado abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR RS
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func. Prog.	10.3020003.2084	Gestão da Folha do MAC - Rec. Próprio			
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	235	0.1.500.1002	127.000,00
VALOR DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.					127.000,00
					RS

Art. 3º. Os créditos previstos neste Decreto, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, nas Rubricas de Receitas e Despesas, e Funcionais Programáticas nas Unidades Orçamentárias conforme discriminado nos artigos deste.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B4BDC1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 50/2024

DECRETO Nº 50/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024

“Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1.828/2024 e da outra providências”.

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETAArt. 1º. Fica aberto no orçamento vigente *crédito adicional especial nos termos do art. 41 Inciso II da Lei 4.320/1964 na importância de R\$ 232.773,00* (duzentos e trinta e dois mil e setecentos e setenta e três reais), para CUSTEIO no FMS, conforme discriminado abaixo:

Especificação	FH	D.R.	Valor R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO	
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Func. Prog.	10.3010003.2077	Gestão da Folha APS Ponderada ESF - Federal	
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	358 0.1.605.0000 77.780,00
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	359 0.2.605.0000 12.745,42
VALOR DA AÇÃO			R\$ 90.525,42
Func. Prog.	10.3020003.2085	Gestão da Folha Teto Municipal MAC - Federal	
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	360 0.1.605.0000 122.220,00
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	361 0.2.605.0000 20.027,58
VALOR DA AÇÃO			R\$ 142.247,58
VALOR DO CREDITO			R\$ 232.773,00

Art. 2º. O crédito do art. 1º será coberto com recursos provenientes de repasse do Governo do Federal através do Fundo Nacional de Saúde para custeio da complementação do piso de Enfermagem, do grupo Gestão do SUS, Lei Federal Nº 14.434, de 4/08/2022, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 160, de 11/10/2023. Repasses vinculado a Agência: 2755 /CEF / conta: 00624103-4 FMS PISO EMFERMAGEM. Conforme discriminado abaixo:

I - Por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2023, no valor de R\$ 32.773,00 (trinta e dois mil e setecentos e setenta e três reais) conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4.320/1964.

II – Por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4.320/1964.

Art. 3º. Os créditos previstos neste Decreto, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, nas Rubricas de Receitas e Despesas, e Funcionais Programáticas nas Unidades Orçamentárias conforme discriminado nos artigos deste.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpatti
Código Identificador:52E08EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 46/2024

DECRETO Nº 46/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024

“Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1.824/2024 e da outra providências”.

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETAArt. 1º. Fica aberto no orçamento vigente *crédito adicional especial nos termos do art. 41 Inciso II da Lei 4.320/1964 na importância de R\$ 279.624,00* (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais), provenientes de recursos do Governo do Estado/SESAU-CIB para INVESTIMENTO no FMS, conforme discriminado abaixo:

Especificação	FH	D.R.	Valor R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO	
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Func. Prog.	10.3010018.1122	AQUIS EQUIP APS UBSs PROP Nº 23002/2023	
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	352 0.2.621.0000 279.624,00
VALOR DO CRÉDITO.			R\$ 279.624,00

Art. 2º. O crédito do art. 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em 31.12.2023, conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4.320/1964, oriundos de repasse do Governo do Federal/Ministério da Saúde, provenientes de recurso para Estruturação das UBS - *Proposta nº 11913577000123002*, para Aquisição de Equipamentos para estruturação da rede de serviços de Atenção Primária de Saúde – APS, no valor de R\$ 279.624,00 (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais), disponível na Agência: 2755 / Conta: 00624100-0 FMS INVESTIMENTO SUS.

Art. 3º. Os créditos previstos neste Decreto, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, nas Rubricas de Receitas e Despesas, e Funcionais Programáticas nas Unidades Orçamentárias conforme discriminado nos artigos deste.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:74FC99C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 52/2024

DECRETO Nº 52/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024

“Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1.830/2024 e da outra providencias”.

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente *crédito adicional especial nos termos do art. 41 Inciso II da Lei 4.320/1964 na importância de R\$ 313.264,00* (trezentos e treze mil, duzentos e sessenta e quatro reais), para CUSTEIO no FMS, conforme discriminado abaixo:

Especificação	FH	D.R.	Valor R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO	
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Func. Prog.	10.3010018.1126	PROJETO SAUDE DOS DENTINHOS - ESTADO	
Categ. Econ.	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	363
			0.1.621.0000
			313.264,00
VALOR DO CREDITO			R\$
			313.264,00

Art. 2º. O crédito do art. 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4.320/1964, oriundos de repasse do Governo do Estado/SESAU-CIB, através do FUNDO A FUNDO, para Aquisição de Medicamentos para FMS de Alto Alegre dos Parecis/RO, no valor de R\$ 313.264,00 (trezentos e três reais e duzentos e sessenta e quatro reais), disponível na Agencia: 4006-1 / Conta: 14968-3 CUSTEIO FUNDO AA PARECIS.

Art. 3º. Os créditos previstos neste Decreto, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, nas Rubricas de Receitas e Despesas, e Funcionais Programáticas nas Unidades Orçamentárias conforme discriminado nos artigos deste.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:AA2CF856

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2023		DEZEMBRO(31/12/2023)		
ISOLADO:10 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	788.882,00	788.882,00	816.217,23	27.335,23
RECEITA PATRIMONIAL	788.882,00	788.882,00	786.956,13	-1.925,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	764.464,00	764.464,00	732.162,69	-32.301,31
Valores Mobiliários	24.418,00	24.418,00	54.793,44	30.375,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	29.261,10	29.261,10
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	29.261,10	29.261,10
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	788.882,00	788.882,00	816.217,23	27.335,23
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	788.882,00	788.882,00	816.217,23	27.335,23
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	788.882,00	788.882,00	816.217,23	27.335,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	230.000,00	230.000,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

KATIA COSMO DE MELO

Contadora
69680680282 - 05554/

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES

Diretor Presidente
010.555.172-43

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTACÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.000.400,00	1.082.141,28	613.714,18	613.714,18	613.714,18	468.427,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	834.650,00	834.650,00	537.820,59	537.820,59	537.820,59	296.829,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.750,00	247.491,28	75.893,59	75.893,59	75.893,59	171.597,69
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	60.000,00	208.258,72	5.904,00	5.904,00	5.904,00	202.354,72
INVESTIMENTOS	60.000,00	208.258,72	5.904,00	5.904,00	5.904,00	202.354,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.060.400,00	1.290.400,00	619.618,18	619.618,18	619.618,18	670.781,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.060.400,00	1.290.400,00	619.618,18	619.618,18	619.618,18	670.781,82
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	196.599,05	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.060.400,00	1.290.400,00	816.217,23	619.618,18	619.618,18	670.781,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	30.015,60	10.124,86	10.124,86	19.890,74	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	30.015,60	10.124,86	10.124,86	19.890,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	30.015,60	10.124,86	10.124,86	19.890,74	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	57,00	14.408,63	14.465,60	0,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	13.555,89	13.555,86	0,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57,00	852,74	909,74	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	57,00	14.408,63	14.465,60	0,03	0,00

KATIA COSMO DE MELO

Contadora
69680680282 - 05554/

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES

Diretor Presidente
010.555.172-43

ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B												
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTACAO (e)	INICIAL	DOTAÇÃO (f)	ATUALIZADA	DESPESAS (g)	EMPENHADAS	DESPESAS (h)	LIQUIDADAS	DESPESAS (i)	PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
INVESTIMENTOS		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
RESERVA DO RPPS		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00

KATIA COSMO DE MELO

Contadora
69680680282 - 05554/

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES

Diretor Presidente
010.555.172-43

NOTA EXPLICATIVA

INSERIR TEXTO

KATIA COSMO DE MELO

Contadora
69680680282 - 05554/

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES

Diretor Presidente
010.555.172-43

NOTA EXPLICATIVA

Demonstrativo Elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, 9ª Edição, publicado em novembro de 2021, autorizada através da Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Conjunta STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e IPC 07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário, atualizado em janeiro/2020.

RECEITAS

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário Demonstra as Receitas Orçamentárias Correntes e Capital dentro da Lei Nº 2702 de 29 de dezembro de 2022 que autoriza o Orçamento para o Exercício de 2023, demonstrando as movimentações do Orçamento evidenciando um equilíbrio, em conformidade com Anexo 02 – Receita Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada/Arrecadada, Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei Nº. 4.320/64 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada da Instrução Normativa Nº. 13/ TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO).

DESPESAS

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário Demonstra que a Execução Orçamentária se deu dentro da Lei Nº 2702 de 29 de dezembro de 2022, que autoriza o Orçamento para o Exercício de 2023, demonstrando as movimentações do Orçamento das Despesas, tendo como Dotação Inicial no valor de R\$ 1.060.400,00 conforme a Lei Orçamentária, ficando demonstradas as movimentações que alterou o Orçamento, tendo como Dotação Atualizada o valor de R\$ 1.290.400,00, demonstrado da seguinte forma:

1 – Detalhamento das Despesas Executadas do Agência Municipal de Regulação - AMR por Tipos de Créditos:

Dotação Inicial	1.060.400,00
(+) Créditos Suplementares	230.000,00
(+) Créditos Especiais	0,00
(+) Créditos Extraordinário	0,00
(-) Anulação de Dotação	0,00
(=) Total da Despesa Atualizada	1.290.400,00

a) Demonstração dos Créditos Autorizados pela Fonte Superávit Financeiro através dos Decretos nº 19965/2023, todos relacionados no Anexo TC 18 – Alterações Orçamentárias da Instrução Normativa Nº. 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO), distribuídos da seguinte forma:

Utilização do Superávit Financeiro Autorizado no Exercício.

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	CRÉDITO AUTORIZADO (R\$)	VALOR EMPENHADO (R\$)	SALDO DISPONÍVEL (R\$)
2.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	230.000,00	0,00	230.000,00
TOTAL GERAL		230.000,00	0,00	230.000,00

Observação: Não foi justificado o motivo do Saldo Disponível não utilizado pela Agência Municipal de Regulação – AMR.

2 – As Movimentações dos Restos a Pagar Processados e Não Processados detalhado da seguinte forma:

a) Os Restos a Pagar Processados anteriores no valor der R\$ 14.465,63, detalhado da seguinte forma:

a1) Restos a Pagar Processados Pagos durante o Exercício de 2023 no valor de R\$ 14.465,60;

a2) Restos a Pagar Processados Cancelados os durante o Exercício de 2023 no valor de R\$ 0,03, Não foi justificado o motivo dos cancelamentos não utilizado pela Agência Municipal de Regulação – AMR.

b) Os Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 30.015,60, ocorreram das seguintes formas:

b1) Restos a Pagar Não Processados Liquidados e Pagos no exercício de 2023 no valor der R\$ 10.124,86.

b2) Restos a Pagar Não Processados Cancelados no exercício de 2023 no valor de R\$ 19.890,74, Não foi justificado o motivo dos cancelamentos não utilizado pela Agência Municipal de Regulação – AMR.

Observação: Em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei nº 4.320/64.

Publicado por:
Katia Cosmo de Melo
Código Identificador:994C576A

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMÔNIAL

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMÔNIAL							
Exercício de 2023				Dezembro(31/12/2023)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:10 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		624.820,12	467.097,72	PASSIVO CIRCULANTE		0,00	28.751,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		624.820,12	467.097,72	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A	E	0,00	13.555,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		624.820,12	467.097,72				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	386.923,61	332.130,17	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	13.555,89
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	237.896,51	134.967,55	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	13.555,89
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	909,74
ATIVO NÃO CIRCULANTE		57.626,54	57.899,16	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	909,74
IMOBILIZADO		57.626,54	57.899,16	FORNECEDORES NACIONAIS	F	0,00	909,74
BENS MOVEIS		71.206,86	65.302,86	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	14.286,19
BENS DE INFORMÁTICA	P	16.918,39	14.968,39				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	34.148,07	28.400,95	VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	14.286,19
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	11.514,80	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	0,00	7.344,60
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	E	5.875,60	16.322,72	CONSIGNAÇÕES	F	0,00	6.941,59
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	2.750,00	5.610,80	TOTAL PASSIVO		0,00	28.751,82
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-13.580,32	-7.403,70				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-13.580,32	-7.403,70	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		682.446,66	524.996,88	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		682.446,66	496.245,06
				RESULTADOS ACUMULADOS		682.446,66	496.245,06
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		682.446,66	496.245,06
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	186.201,60	82.291,68
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	496.245,06	413.953,38
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		682.446,66	496.245,06
				TOTAL		682.446,66	524.996,88

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR							
BALANÇO PATRIMÔNIAL							
Exercício de 2023				Dezembro(31/12/2023)			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		624.820,12	467.097,72	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	58.767,42
ATIVO PERMANENTE		57.626,54	57.899,16	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
SALDO PATRIMÔNIAL						682.446,66	466.229,46

KATIA COSMO DE MELO	MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Contadora	Diretor Presidente
69680680282 - 05554/	010.555.172-43

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMÔNIAL							
Exercício de 2023				Dezembro(31/12/2023)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)		0,00	0,00	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)		100.386,29	20.779,70
ATOS POTENCIAIS ATIVO		0,00	0,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		100.386,29	20.779,70
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		100.386,29	20.779,70
TOTAL		0,00	0,00	TOTAL		100.386,29	20.779,70

KATIA COSMO DE MELO	MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Contadora	Diretor Presidente
69680680282 - 05554/	010.555.172-43

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMÔNIAL							
Exercício de 2023				Dezembro(31/12/2023)			
NOTA EXPLICATIVA							
INSERIR TEXTO							

KATIA COSMO DE MELO	MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
----------------------------	---------------------------------------

Contadora	Diretor Presidente
69680680282 - 05554/	010.555.172-43

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023				DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO			
Dezembro(31/12/2023)							
ISOLADO:10 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR							
ATIVO			PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		624.820,12	467.097,72	PASSIVO CIRCULANTE		0,00	28.751,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		624.820,12	467.097,72	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	13.555,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		624.820,12	467.097,72	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	13.555,89
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		386.923,61	332.130,17	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	13.555,89
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		237.896,51	134.967,55	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	909,74
TOTAL		624.820,12	467.097,72	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	909,74
				FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	909,74
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	14.286,19
				VALORES RESTITUIVEIS		0,00	14.286,19
				CONSIGNAÇÕES		0,00	7.344,60
				CONSIGNAÇÕES		0,00	6.941,59
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		0,00	30.015,60
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		0,00	30.015,60
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	30.015,60
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	30.015,60
				TOTAL		0,00	58.767,42

KATIA COSMO DE MELO	MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Contadora	Diretor Presidente
69680680282 - 05554/	010.555.172-43

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR	
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	
INSERIR TEXTO	

KATIA COSMO DE MELO	MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Contadora	Diretor Presidente
69680680282 - 05554/	010.555.172-43

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023				DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE			
Dezembro(31/12/2023)							
ISOLADO:10 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		57.626,54	57.899,16				
IMOBILIZADO		57.626,54	57.899,16				
BENS MOVEIS		71.206,86	65.302,86				
BENS DE INFORMÁTICA		16.918,39	14.968,39				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		34.148,07	28.400,95				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		11.514,80	0,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		5.875,60	16.322,72				
DEMAIS BENS MÓVEIS		2.750,00	5.610,80				
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-13.580,32	-7.403,70				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-13.580,32	-7.403,70				
TOTAL		57.626,54	57.899,16				

KATIA COSMO DE MELO	MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Contadora	Diretor Presidente
69680680282 - 05554/	010.555.172-43

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR	
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	
INSERIR TEXTO	

KATIA COSMO DE MELO	MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Contadora	Diretor Presidente
69680680282 - 05554/	010.555.172-43

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
ISOLADO:10 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR	
D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota
	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 ORDINÁRIO	621.721,15	405.231,33
01 VINCULADO	3.098,97	3.098,97
869 Outros Recursos Extraorçamentários	3.098,97	3.098,97
TOTAL	624.820,12	408.330,30

KATIA COSMO DE MELO	MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Contadora	Diretor Presidente
69680680282 - 05554/	010.555.172-43

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2023	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
INSERIR TEXTO	

KATIA COSMO DE MELO	MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Contadora	Diretor Presidente
69680680282 - 05554/	010.555.172-43

NOTA EXPLICATIVA

Demonstrativo Elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – MB- CASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição, A partir do Exercício 2023, autorizada através da Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº. 117, de 28 de Outubro de 2021 e IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial – STN, atualizada em janeiro/2020.

ATIVO CIRCULANTE

1 – Ativo Circulante no valor R\$ 624.820,12, detalhado na seguinte forma:

a) Caixa Equivalente de Caixa no Valor R\$ 624.820,12, valores Registrados na Contabilidade, Conciliados e Conferidos Conforme Extratos Bancários das Instituições Financeiras do Município de Ariquemes (Caixa Econômica Federal), em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa da Lei Nº 4.320/64, Anexo TC 02 – Demonstrativo Analítico das Contas Banco e Anexo TC 03 – Conciliações Bancárias da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa 65/2019/TCE-RO);

2 – Ativo Não Circulante – Imobilizado no Valor de R\$ 57.626,54, dividido da seguinte forma:

a) Bens Móveis no valor de R\$ 71.206,86, divididos da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
a – Saldo Anterior (+)	65.302,86
b – Inscrição de Resultante de Execução Orçamentária (+)	5.904,00
c – Inscrição de Independente de Execução Orçamentária (+)	0,00
d – Inscrição de Resultante de Execução Orçamentária (-)	0,00
e – Inscrição de Resultante de Execução Orçamentária (-)	0,00
f – Reclassificação Transferências (-)	0,00
g - SALDO ATUAL = (a + b + c - d - e - f)	71.206,86

a1) O valor de R\$ 65.302,86, refere-se a saldo do exercício anterior;

a2) O valor de R\$ 5.904,00, refere-se à Liquidação da Despesa Orçamentária do elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente do Exercício acumulado até o 31 de dezembro de 2023.

Observação: de acordo com a Liquidação e o valor registrado no Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas Ativo Permanente da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO).

a3) Depreciação de Bens Móveis (conta redutora) no valor de R\$ 13.580,32

Observação: registrados conforme documentos guardados na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Patrimônio. Devidamente Demonstrado no Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa 65/2019/TCE-RO);

a4) Tendo com valor líquido dos Bens Móveis o valor de R\$ 57.626,54.

Observação: Devidamente Demonstrado no Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente e Anexo TC 15 – Inventário dos Bens Móveis da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa 65/2019/TCE-RO).

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

1 – O Patrimônio Líquido no valor de R\$ 682.446,66., detalhado na seguinte situação:

a) O Patrimônio Líquido do Exercício Anterior no valor de R\$ 496.245,06;

b) A Conta Superávit ou Déficit do Exercício no valor de R\$ 186.201,60

Observação: em Conformidade com o Anexo 15 – Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas da Lei Nº 4.320/64.

QUADRO B DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

1 – Ativo Financeiro no valor de R\$ 624.820,12, relativo a Caixa Equivalente de Caixa

Observação: em Conformidade com Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa da Lei 4.320/64 e Anexo TC 02 – Demonstrativo Analítico da Conta Bancos e Anexo TC 03 – Conciliações e Extratos Bancários da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO).

2 – Ativo Permanente no valor de R\$ 57.626,54 detalhados em:

a) Bens Móveis no valor de R\$ 71.206,86;

b) Depreciação Acumulada (conta redutora) no valor de R\$ 13.580,32;

c) Restando um valor Líquido de R\$ 57.626,54.

Observação: em conformidade com os Anexos TC 15 – Inventário Geral dos Bens Móveis e Anexo TC-23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa 65/2019/TCE-RO).

Publicado por:
Katia Cosmo de Melo
Código Identificador:61F61A52

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2023				Dezembro(31/12/2023)			
ISOLADO:10 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		732.162,69	581.449,49	PESSOAL E ENCARGOS		537.820,59	749.453,06
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		732.162,69	581.449,49	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		449.736,62	621.813,47
				ENCARGOS PATRONAIS		88.083,97	127.639,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		54.793,44	29.825,60	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		54.793,44	29.825,60				
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		92.195,07	39.857,72
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	260.327,37	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.163,33	18.177,32
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	260.327,37	SERVIÇOS		82.855,12	18.420,36
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,03	0,00	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		6.176,62	3.260,04
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		630.015,66	789.310,78
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,03	0,00				
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		29.261,10	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		186.201,60	82.291,68
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		29.261,10	0,00	TOTAL		816.217,26	871.602,46
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		816.217,26	871.602,46				
TOTAL		816.217,26	871.602,46				
KATIA COSMO DE MELO				MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES			
Contadora				Diretor Presidente			
69680680282 - 05554/				010.555.172-43			

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2023		Dezembro(31/12/2023)	
ISOLADO:10 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		5.904,00	51.605,02
INVESTIMENTOS		5.904,00	51.605,02
KATIA COSMO DE MELO		MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES	
Contadora		Diretor Presidente	
69680680282 - 05554/		010.555.172-43	

NOTA EXPLICATIVA
Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, 9ª Edição, a partir do Exercício 2022, autorizada através da Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº, 117, de 28 de Outubro de 2021 e IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais - STN, atualizada em janeiro/2020.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
1 - O valor de R\$ 54.793,44, refere-se a remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras.			
Observação: em conformidade com Anexo 02 - Receita Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 - Balanço Orçamentário, Anexo 13 - Balanço Financeiro da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC-04 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO).			
2 - Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços no valor de R\$ 732.162,69.			
Observação: em conformidade com Anexo 02 - Receita Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 - Balanço Orçamentário, Anexo 13 - Balanço Financeiro da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC-04 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO).			
3 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos no valor R\$ 0,03, relativo a cancelamento de restos a pagar processados.			
Observação: Não foi justificado o motivo dos cancelamentos não utilizado pela Agência Municipal de Regulação - AMR.			
4 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R\$ 29.261,10, referente a restituições.			
Observação: em conformidade com Anexo 02 - Receita Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, Anexo 12 - Balanço Orçamentário, Anexo 13 - Balanço Financeiro da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC-04 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO).			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
1 - Pessoal e Encargos no valor total de R\$ 537.820,59, divididos da seguinte forma:			
a) Remuneração a Pessoal no Valor de R\$ 449.736,62, do elemento de despesa 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil;			
b) Encargos Patronais no Valor de R\$ 88.083,97 do elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.			
2 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo no valor total de R\$ 92.195,07, divididos da seguinte forma:			
a) Uso de Material de Consumo no valor de R\$ 3.163,33 de saída do almoxarifado.			
Observação: em conformidade com o Anexo TC 23 - Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO);			
b) Serviços no valor de R\$ 82.855,12, referem-se as liquidações dos elementos de despesa, detalhados das seguintes formas:			
b1) 3.3.90.14.00.00 - Diárias de Pessoal Civil no valor de R\$ 7.100,00;			
b2) 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção no valor de R\$ 4.371,58;			
b3) 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física no valor de R\$ 7.920,00;			
b3) 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídicas no valor de R\$ 63.463,54.			
Observação: em conformidade com o Anexo 12 - Balanço Orçamentário da Lei nº 4.320/64 e Anexo TC 05 - Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa Nº 65/2019/TCE-RO).			
c) Depreciação, Amortização e Exaustão no valor de R\$ 6.176,62.			
Observação: em Conformidade com o Anexo TC 23 - Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004.			

Publicado por:
Katia Cosmo de Melo
Código Identificador:6C2DBAF2

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR	
Exercício de 2023	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2023)						
ISOLADO:10 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR						
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2021	57,00	0,00	57,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	14.408,63	0,00	14.408,63	0,00	0,00	0,00
Sub-total	14.465,63	0,00	14.465,63	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	30.015,60	0,00	30.015,60	0,00	0,00	0,00
Sub-total	30.015,60	0,00	30.015,60	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	7.344,60	35.619,57	42.964,17	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	202,30	202,30	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	6.941,59	43.963,21	50.904,80	0,00	0,00	0,00
Sub-total	14.286,19	79.785,08	94.071,27	0,00	0,00	0,00
TOTAL	58.767,42	79.785,08	138.552,50	0,00	0,00	0,00

KATIA COSMO DE MELO	MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Contadora	Diretor Presidente
69680680282 - 05554/	010.555.172-43
*	

NOTA EXPLICATIVA

As Movimentações dos Restos a Pagar Processados e Não Processados ocorreram da seguinte forma:

1 – Restos a Pagar Processados

- a) Restos a Pagar Processados apresenta um saldo anterior de R\$ 14.465,63;
- b) Restos a Pagar Processados Pagos no valor de R\$ R\$ 14.465,60 no exercício de 2023;
- c) Restos a Pagar Processados Cancelados no valor de R\$ R\$ 0,03 no exercício de 2023.

Observação: Em conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei nº 4.320/64.

2 – Restos a Pagar Não Processados

- a) Restos a Pagar Não Processados de anos anteriores no valor de R\$ R\$ 30.015,60;
- b) Restos a Pagar Não Processados Liquidados e Pagos no exercício de 2023 o valor de R\$ 10.124,86;
- c) Restos a Pagar Não Processados Cancelados no exercício 2023 o valor de R\$ 19.890,74.

Observação: Em conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei nº 4.320/64.

3 – Depósitos e Consignações Detalhado abaixo:

- a) Inscrições das Consignações são efetuadas conforme as liquidações das despesas;
- b) As Baixas das Consignações são efetuadas pelo recolhimento do valor consignado.

Observação: Valores Consignados estão em Conformidade com o Anexo TC 13 – Balanço Financeiro e Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa da Lei nº 4.320/64.

Publicado por:
Katia Cosmo de Melo
Código Identificador:748334E6

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2023		Dezembro(31/12/2023)	
ISOLADO:10 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR			
A - A - A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		896.002,31	998.886,72
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		816.217,23	611.275,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas		0,00	0,00
Receita Patrimonial		732.162,69	581.449,49
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		29.261,10	0,00
Remuneração das Disponibilidades		54.793,44	29.825,60
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		79.785,08	387.611,63
Ingressos Extraorçamentários		79.785,08	127.284,26
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	260.327,37
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		732.375,91	884.583,18
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	638.304,64	771.585,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		94.071,27	112.998,07
Desembolsos Extra-Orçamentários		94.071,27	112.998,07
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		163.626,40	114.303,54

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIEIÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		5.904,00	51.605,02
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		5.904,00	51.605,02
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-5.904,00	-51.605,02
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

KATIA COSMO DE MELO

Contadora
69680680282 - 05554/

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES

Diretor Presidente
010.555.172-43

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		467.097,72	404.399,20
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		157.722,40	62.698,52
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		624.820,12	467.097,72

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Outras Receitas Derivadas		0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO		638.304,64	771.585,11
FUNDEB (Retenções)		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		638.304,64	771.585,11

KATIA COSMO DE MELO

Contadora
69680680282 - 05554/

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES

Diretor Presidente
010.555.172-43

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

KATIA COSMO DE MELO

Contadora
69680680282 - 05554/

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES

Diretor Presidente
010.555.172-43

NOTA EXPLICATIVA

Demonstrativo Elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – MBCASP, 9ª Edição, A partir do Exercício 2022, autorizada através da Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº. 117, de 28 de Outubro de 2021 e IPC 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa – STN, atualizada em janeiro/2020.

INGRESSOS

1 – Receitas Derivadas e Originárias no valor R\$ 896.002,31, detalhado da seguinte forma:

- a) Receita Patrimonial no valor R\$ 762.162,69;
b) Outras Receitas Originárias no valor R\$ 29.261,10;
c) Remuneração das Disponibilidades (Remuneração de Depósitos Bancários) no valor de R\$ 54.793,44.
Observação: Em conformidade com os Anexo 02 – Receitas Segundo as Categorias Econômicas, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada/Arrecadada, Anexo 12 – Balanço Orçamentário e Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei Nº. 4.320/64 e Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa 65/2019/TCE-RO).
2 – Outros Ingressos Operacionais (Depósitos e Consignações) no Valor de R\$ 79.785,08.

Observação: em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64;

DESEMBOLSOS

1 – Pessoal e Demais Despesas mais os Restos a Pagar Pagos no Valor de R\$ 638.304,64, dividido nos seguintes elementos:

- a) Elemento da Despesa 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas no valor de R\$ 449.736,62, sendo que as despesas do exercício;
b) Elemento da Despesa 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais no valor de R\$ 101.639,83, (despesas do exercício no valor de R\$ 88.083,97 e Despesas de Restos a Pagar no valor de R\$ 13.555,86);
c) Despesas pagas do elemento de 3.3.90.14.00 – Diárias no valor de R\$ 7.100,00, despesas do exercício;
d) Despesa pagas do elemento de 3.3.90.30.00 – Material de Consumo no valor de R\$ 4.073,07, sendo as despesas do exercício no valor de R\$ 3.014,33 e restos a pagar no valor de R\$ 1.058,74;
e) Despesas pagas do elemento de 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção no valor de R\$ 4.371,58, sendo as despesas do exercício no valor de R\$ 4.371,58;
f) Despesas pagas do elemento de 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física no valor de R\$ 7.920,00, sendo as despesas do exercício no valor de R\$ 7.920,00;
g) Despesas pagas do elemento de 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 63.463,54, sendo as despesas do exercício no valor de R\$ 53.487,68 e restos a pagar no valor de R\$ 9.975,86;

Observação: Valores em conformidade com o Anexo 12 – Balanço Orçamentário, Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº. 4.320/64. 2 – Outros Desembolsos Operacionais no valor de R\$ 94.071,27, dividido em:

a – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (Consignações) no valor de R\$ 94.071,27.

Observação: em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Nº 4.320/64;

3 – Aquisição de Ativo Não Circulante no valor de R\$ 5.904,00, detalhado da seguinte forma:

- a) Despesas pagas do elemento de 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 5.904,00, sendo as despesas do exercício no valor de R\$ 5.904,00.

4 – APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO

- a) Caixa e Equivalente de Caixa Inicial no Valor de R\$ 467.097,72 do Exercício Anterior;
b) Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R\$ 157.722,40;
b) Caixa Equivalente de Caixa Final do Exercício no valor de R\$ 624.820,12.

Observação: em conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 14 – Balanço Patrimonial da Lei Nº 4.320/64 e Anexo TC 02 Demonstrativo Analítico das Contas Bancos e Anexo TC 03 – Demonstrativo das Conciliações Bancárias e Extratos da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004 (Revogada pela Instrução Normativa 65/2019/TCE-RO).

Publicado por:

Katia Cosmo de Melo

Código Identificador:A75F8084

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE ADESÃO PODER PÚBLICO Nº 04/2024/PMB E DESC/CRCE

A DISTRIBUIDORA			
Nome: Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S. A			
Endereço: Av. dos Imigrantes, nº 4137 – Bairro Industrial – CEP: 76.801-063 – Porto Velho - RO			
CNPJ / Inscrição Estadual: 05.914.650/0001-66			
B CONSUMIDOR E UNIDADE CONSUMIDORA (UC)			
Nome: O MUNICÍPIO DE BURITIS			
Endereço Sede: Rua: Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO			CNPJ/CPF: 01.266.0580001-44
CEP: 76.880-000	Cidade: Buritis	Estado: Rondônia	Inscrição Estadual: *****

Atividade: Administração Pública em geral	
Classe de Consumo: Poder Público	Código (CNAE): 84.11-6-00 - Administração pública em geral
E-mail: semosp@buritis.ro.gov.br	
Fone/Fax: 3238-2658	Celular: 69 99962-7274
C INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI Nº 14.133/21	
Ato autorizativo da contratação:	Número do processo de Inexigibilidade de Licitação:
Conforme Memorando nº 445 - SEMOSP ID: 1.57B.043	001-2024
Classificação funcional programática do crédito previsto para as despesas: Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. 15.452.1008.2009.000-Manu/conserv melhorias de Iluminação Pública Programação: Manutenção Das Atividades da Secretaria Mun. Obras. Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico Ficha: 085	
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.	
Buritis/RO, 01 de fevereiro de 2024.	
D ASSINATURAS DOS REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)	
PELO CONSUMIDOR	
O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO Nome: RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA Cargo: Prefeito Municipal CPF nº 469.598.582-91	
PELA DISTRIBUIDORA	
Nome: Wannuty de Almeida Nobre Nome: Ivan Lima Cargo: Coordenador de relacionamento Cargo: Supervisor de Relacionamento CPF nº: 013.697.284-50 CPF nº: 732.608.942-68	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B

A **DISTRIBUIDORA**, em conformidade com a Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, e o **CONSUMIDOR** responsável pelas unidades consumidoras vinculadas ao seu CNPJ, aderem, de forma integral, nos termos deste Contrato de Adesão, objeto de inexigibilidade de licitação de acordo com o artigo 74 da Lei nº 14.133 de 2021.

Código Único	Localização	Características da Forma de Contratação de Energia
20/0001124682-4	RUA THEOBROMA, S/N - SETOR 02 - 76880000	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.
20/000582668-0	LINHA RABO DO TAMANDUÁ SN KM 03 ZONA RURAL	Consumidor: Cativo, Subgrupo B3 – Classe: Poder Público.

DAS DEFINIÇÕES

1. carga instalada: soma das potências nominais dos equipamentos elétricos instalados na unidade consumidora, em condições de entrar em funcionamento, expressa em quilowatts (kW);
2. consumidor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente representada, que solicite o fornecimento de energia ou o uso do sistema elétrico à **DISTRIBUIDORA**, assumindo as obrigações decorrentes deste atendimento à (s) sua (s) unidade (s) consumidora (s);
3. distribuidora: agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica;
4. energia elétrica ativa: aquela que pode ser convertida em outra forma de energia, expressa em quilowatts-hora (kWh);
5. energia elétrica reativa: aquela que circula entre os diversos campos elétricos e magnéticos de um sistema de corrente alternada, sem produzir trabalho, expressa em quilovolt-ampère-reativo-hora (kVARh);
6. grupo B: agrupamento composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão inferior a 2,3 quilovolts (kV);
7. indicador de continuidade: valor que expressa a duração, em horas, e o número de interrupções ocorridas na unidade consumidora em um determinado período de tempo;
8. interrupção do fornecimento: desligamento temporário da energia elétrica para conservação e manutenção da rede elétrica e em situações de casos fortuitos ou de força maior;
9. padrão de tensão: níveis máximos e mínimos de tensão, expressos em volts (V), em que a **DISTRIBUIDORA** deve entregar a energia elétrica na unidade consumidora, de acordo com os valores estabelecidos pela ANEEL;
10. ponto de entrega: conexão do sistema elétrico da **DISTRIBUIDORA** com a unidade consumidora e situa-se no limite da via pública com a propriedade onde esteja localizada a unidade consumidora;
11. potência disponibilizada: potência em quilovolt-ampère (kVA) de que o sistema elétrico da **DISTRIBUIDORA** deve dispor para atender aos equipamentos elétricos da unidade consumidora;
12. suspensão do fornecimento: desligamento de energia elétrica da unidade consumidora, sempre que o **CONSUMIDOR** não cumprir com as suas obrigações definidas na Cláusula Quarta;
13. tarifa: valor monetário estabelecido pela ANEEL, fixado em Reais por unidade de energia elétrica ativa ou da demanda de potência ativa; e
14. unidade consumidora: conjunto composto por instalações, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto de entrega, com medição individualizada, correspondente a um único **CONSUMIDOR** e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a **DISTRIBUIDORA** e o **CONSUMIDOR**, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRINCIPAIS DIREITOS DO CONSUMIDOR

1. receber energia elétrica em sua unidade consumidora nos padrões de tensão e de índices de continuidade estabelecidos;
2. ser orientado sobre o uso eficiente da energia elétrica, de modo a reduzir desperdícios e garantir a segurança na sua utilização;
3. escolher uma entre pelo menos 6 (seis) datas disponibilizadas pela **DISTRIBUIDORA** para o vencimento da fatura;
4. receber a fatura com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do vencimento;
5. responder apenas por débitos relativos à fatura de energia elétrica de sua responsabilidade;
6. ter o serviço de atendimento telefônico gratuito disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e sete dias por semana para a solução de problemas emergenciais;

7. ser atendido em suas solicitações e reclamações feitas à **DISTRIBUIDORA** sem ter que se deslocar do Município onde se encontra a unidade consumidora;
8. ser informado de forma objetiva sobre as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, de acordo com as condições e prazos de execução de cada situação, sempre que previstos em normas e regulamentos;
9. ser informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas;
10. ser informado, na fatura, do percentual de reajuste da tarifa de energia elétrica aplicável a sua unidade consumidora e data de início de sua vigência;
11. ser ressarcido por valores cobrados e pagos indevidamente, acrescidos de atualização monetária e juros;
12. ser informado, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sobre a possibilidade da suspensão de fornecimento por falta de pagamento;
13. ter a energia elétrica religada, no caso de suspensão indevida, sem quaisquer despesas, no prazo máximo de até 4 (quatro) horas, a partir da constatação da **DISTRIBUIDORA** ou da informação do **CONSUMIDOR**;
14. receber, em caso de suspensão indevida do fornecimento, o crédito estabelecido na regulamentação específica;
15. ter a energia elétrica religada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a área urbana ou 48 (quarenta e oito) horas para a área rural, observadas as Condições Gerais de Fornecimento;
16. ser ressarcido, quando couber, por meio de pagamento em moeda corrente no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da respectiva data de solicitação ou, ainda, aceitar o conserto ou a substituição do equipamento danificado, em função da prestação do serviço inadequado do fornecimento de energia elétrica;
17. receber, por meio da fatura de energia elétrica, importância monetária se houver descumprimento, por parte da **DISTRIBUIDORA**, dos padrões de atendimento técnicos e comerciais estabelecidos pela ANEEL;
18. ser informado sobre a ocorrência de interrupções programadas, por meio de jornais, revistas, rádio, televisão ou outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
19. ser informado, por documento escrito e individual, sobre as interrupções programadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, quando existir na unidade consumidora pessoa que dependa de equipamentos elétricos indispensáveis à vida;
20. ter, para fins de consulta, nos locais de atendimento, acesso às normas e padrões da **DISTRIBUIDORA** e às Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica;
21. quando da suspensão do fornecimento, ser informado das condições de encerramento da relação contratual;
22. cancelar, a qualquer tempo, a cobrança na fatura de contribuições e doações para entidades ou outros serviços executados por terceiros por ele autorizada; e
23. receber, até o mês de maio do ano corrente, declaração de quitação anual de débitos do ano anterior, referentes ao consumo de energia elétrica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRINCIPAIS DEVERES DO CONSUMIDOR

1. manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas da unidade consumidora, de acordo com as normas oficiais brasileiras;
2. responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados no interior de sua propriedade;
3. manter livre a entrada de empregados e representantes da **DISTRIBUIDORA** para fins de inspeção e leitura dos medidores de energia;
3. manter livre, aos empregados e representantes da **DISTRIBUIDORA**, para fins de inspeção e leitura, o acesso às instalações da unidade consumidora relacionadas com a medição e proteção; (Redação dada pela REN ANEEL 479, de 03.04.2012)
4. pagar a fatura de energia elétrica até a data do vencimento, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimento;
5. informar à **DISTRIBUIDORA** sobre a existência de pessoa residente que use equipamentos elétricos indispensáveis à vida na unidade consumidora;
6. manter os dados cadastrais da unidade consumidora atualizados junto à **DISTRIBUIDORA**, especialmente quando da mudança do titular, solicitando a alteração da titularidade ou o encerramento da relação contratual, se for o caso;
7. informar as alterações da atividade exercida (ex.: residencial; comercial; industrial; rural; etc.) na unidade consumidora;
8. consultar a **DISTRIBUIDORA** quando o aumento de carga instalada da unidade consumidora exigir a elevação da potência disponibilizada;
9. ressarcir a **DISTRIBUIDORA**, no caso de investimentos realizados para o fornecimento da unidade consumidora e não amortizados, excetuando-se aqueles realizados em conformidade com os programas de universalização dos serviços; e
10. todas as unidades consumidoras cujo cadastro esteja vinculado ao CNPJ deste **CONSUMIDOR**, estão automaticamente submetidas a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção imediata, pelas razões descritas nos itens 1 e 2 seguintes, ou após prévio aviso, pelas razões descritas nos itens 3 a 5:

1. deficiência técnica ou de segurança em instalações da unidade consumidora que ofereçam risco iminente de danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico;
2. fornecimento de energia elétrica a terceiros;
3. impedimento do acesso de empregados e representantes da **DISTRIBUIDORA** para leitura, substituição de medidor e inspeções necessárias;
4. razões de ordem técnica; e
5. falta de pagamento da fatura de energia elétrica.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E CONTRIBUIÇÕES DE CARÁTER SOCIAL

A **DISTRIBUIDORA** pode:

1. executar serviços vinculados à prestação do serviço público ou à utilização da energia elétrica, observadas as restrições constantes do contrato de concessão e que o **CONSUMIDOR**, por sua livre escolha, opte por contratar; e
2. incluir na fatura, de forma discriminada, contribuições de caráter social, desde que autorizadas antecipadamente e expressamente pelo **CONSUMIDOR**.

CLÁUSULA SEXTA: DO ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL

Pode ocorrer por:

1. pedido voluntário do titular da unidade consumidora para encerramento da relação contratual;
2. decurso do prazo de 2 (dois) ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento à unidade consumidora; e

3. pedido de fornecimento formulado por novo interessado referente à mesma unidade consumidora.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS E DA COMPETÊNCIA

- vencido o prazo para o atendimento de uma solicitação ou reclamação feita para a **DISTRIBUIDORA**, ou se houver discordância em relação às providências adotadas, o **CONSUMIDOR** pode contatar a ouvidoria da **DISTRIBUIDORA**;
- a ouvidoria da **DISTRIBUIDORA** deve comunicar ao **CONSUMIDOR**, em até 15 (quinze dias), as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, cientificando-o sobre a possibilidade de reclamação direta à agência estadual conveniada ou, em sua ausência, à ANEEL, caso persista discordância;
- sempre que não for oferecido o serviço de ouvidoria pela **DISTRIBUIDORA**, as solicitações e reclamações podem ser apresentadas pelo **CONSUMIDOR** diretamente à agência estadual conveniada, ou, em sua ausência, diretamente à ANEEL.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato é por prazo indeterminado na forma do artigo 109 da Lei nº 14.133/2021. Sendo de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade fazer e anexar a cada exercício financeiro a Reserva Orçamentaria no mês de janeiro de cada ano para custear as despesas com o pagamento de energia elétrica.

CLÁUSULA NONA: DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO

O **CONSUMIDOR** declara que conhece as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, "Leis Anticorrupção". Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Contrato, compromete-se a **CONSUMIDOR** a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção.

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:86929CB8

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº: 01/PGM/PMC/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 01/PGM/PMC/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
DEBORAH MAY DUMPIERRE		PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
698.429.222-00	1497304/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	26/02/2024	02/03/2024		
Finalidade: Justifica-se o presente, considerando que a servidora se deslocará da cidade de Cacoal/RO a Porto Velho/RO, por meio de veículo terrestre (ônibus), para participar do 2º CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, nos dias 27 de fevereiro a 1º de março de 2024. O congresso visa a capacitação e atualização dos agentes públicos sobre licitações e contratos administrativos, bem como as alterações promovidas pela Lei 14.133/2021 e seus regulamentos, preparando-os para atuar de acordo com os mais recentes entendimentos dos Tribunais de Contas e as melhores práticas de governança das contratações. VALOR TOTAL: R\$ 2.227,50 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). DATA DE IDA: 26/02/2024 DATA DE RETORNO: 02/03/2024 MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO TERRESTRE (ÔNIBUS).				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
5,5	405,00	2.227,50	0,00	2.227,50

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F434213B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº: 086/FMS/2024

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 086/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias" O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MARIA SELMA JASINSKI			ASSESSORA ESPECIAL NIVEL II - Matr	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
995.189.102-00	1048852/SEDEC/RO	104	1831	00033069-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Porto Velho		19/02/2024	22/02/2024	
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho com o intuito de participar do treinamento do Sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento (DGMP) e noções básicas do SIOPS.				
Saída: 19/02/2024				
Retorno:22/02/2024				
Meio de Transporte: Veículo Oficial Fiat Uno placa OHP-8133				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/02/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:CE35C892

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 089/FMS/2024

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 089/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ALEX CARDOSO SILVA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO	104	1823	756756122-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
OURO PRETO DO OESTE		16/02/2024	16/02/2024	
Finalidade: deslocamento até a cidade de Ouro Preto do Oeste - RO, com o intuito de levar paciente e acompanhante para realizar procedimento cirúrgico em Hospital Municipal de Ouro Preto do Oeste.				
Saída: 16/02/2024				
Retorno: 16/02/2024				
Meio de Transporte: Veículo Oficial HB20 placa QTI 0J82.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/02/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:AE003B38

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 087/FMS/2024

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA n°: 087/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
VALDECIR BORTOLETO			AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE -	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
029.342.508-65	13029677/SSP/SP	1	1179-7	51206-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
Vilhena		31/01/2024		31/01/2024
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Vilhena - RO com o intuito de levar pacientes e acompanhantes para realizarem exame médico na clínica Mega Imagem. Saída: 31/01/2024 Retorno: 31/01/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial HB20 placa QTI 1E02.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/02/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0662A345

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 090/FMS/2024

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA n°: 090/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
GILBERTO SOUZA RODRIGUES			Conselheiro – REPRESENTANTE DO COREN	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
551.021.821-53	883051	SSP MT/ 1	1179-7	42602-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
Porto Velho		19/02/2024		22/02/2024
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho -RO, com o intuito de participar do treinamento do sistema DigiSUSGestor/Módulo Planejamento (DGMP) e noções básicas doSIOPS.Saída: 19/02/2024Retorno: 22/02/2024Meio de Transporte: Veículo Oficial Fiat Uno placa OHP 8133.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/02/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E1BDA7F8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 098/FMS/2024

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA n°: 098/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
DIEGO VITOR SILVA			Motorista cedido - Matr.: 94371	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
745.047.892-72	948709/SESDEC/RO	33	2159	01005326-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	07/02/2024	08/02/2024		
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho - RO, com o intuito de conduzir a paciente Érica dos Santos para realizar tratamento no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. Saída: 07/02/2024 Retorno: 08/02/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial Ambulância placa RSZ.0E80.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/02/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EB0620B4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 096/FMS/2024

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 096/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
DIEGO VITOR SILVA			Motorista cedido - Matr.: 94371	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
745.047.892-72	948709/SESDEC/RO	33	2159	01005326-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	29/01/2024	30/01/2024		
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho - RO, com o intuito de levar paciente e acompanhante para realizar tratamento médico especializado no Hospital de Amor e buscar paciente que retornou pelo TFD. Saída: 29/01/2024 Retorno: 30/01/2024 Meio de Transporte: Carro Oficial HB20 placa QTI 1402.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/02/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6EEC03BF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 095/FMS/2024

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 095/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
DIEGO VITOR SILVA		Motorista cedido - Matr.: 94371		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
745.047.892-72	948709/SESDEC/RO	33	2159	01005326-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Ji Parana		25/01/2024	25/01/2024	
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Ji - Paraná - RO, com o intuito de conduzir RN de Valdineia Soares Nunes da Silva para realizar tratamento especializado em Hospital Cândido Rondon. Saída: 25/01/2024 Retorno: 25/01/2024 Meio de transporte: Veículo Oficial Ambulância placa RSZ 0E80.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/02/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4226E961

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 094/FMS/2024

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 094/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
DIEGO VITOR SILVA		Motorista cedido - Matr.: 94371		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
745.047.892-72	948709/SESDEC/RO	33	2159	01005326-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Porto Velho		23/01/2024	24/01/2024	
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho - RO, com o intuito de conduzir RN de Alina Martins Bollati Cabral para realizar tratamento especializado em Hospital Infantil Cosme e Damião. Saída: 23/01/2024 Retorno: 24/01/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial Ambulância placa RSZ0E80.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/02/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5E200D53

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 091/FMS/2024

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 091/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS		CHEFE DE COORD. DE TRANSPORTES E MANUT		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
615.532.042-04	614094/SESP/RO	104	1823	71801-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Vilhena	03/02/2024	03/02/2024		
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Vilhena - RO, com o intuito de levar paciente e acompanhante para o aeroporto de Vilhena, para traslado por TFD. Saída: 03/02/2024 Retorno: 03/02/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial HB20 placa QTI 1E02.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/02/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:48DC667A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 092/FMS/2024

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 092/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS		CHEFE DE COORD. DE TRANSPORTES E MANUT		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
615.532.042-04	614094/SESP/RO	104	1823	71801-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Ji Parana	31/01/2024	31/01/2024		
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Ji - Paraná - RO com o intuito de levar pacientes e acompanhantes para tratamento médico em Hospital do Amor. Saída: 31/01/2024 Retorno: 31/01/2024 Meio de Transporte: Ônibus Oficial placa OHM 7214.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/02/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:106CA17A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.646/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 8º, § 1º e 2º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e art. 9º da Lei 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Considerando a necessidade em dar andamento as ações e atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.

Considerando a conclusão do convênio nº. 347/PGE-2019, cujo objeto é aquisição de material permanente para atender ao Abrigo, repassados para o Município de Cacoal por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.

Considerando a necessidade de realizar a devolução do saldo remanescente do Convênio acima citado, e a conclusão do mesmo, conforme solicitado no memorando nº 011/2024/COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO/SEMFAZ, visando a elaboração da prestação de contas final, faz-se necessário realizar a abertura de crédito Suplementar por meio de Superávit financeiro.

Com o intuito de garantir a devolução de saldo remanescente, solicitamos que seja vinculado ao orçamento vigente o valor de R\$ 3.990,41 (três mil, novecentos e noventa reais e quarenta e um centavos) vinculado a conta 59.716-3 fonte: 1.701.0000 e o valor de R\$ 624,50 (seiscentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos) vinculado a conta 59.716-3 fonte: 1.500.0000, referente ao Superávit Financeiro 2023, conforme Memorando do Setor de Contabilidade nº. 23/SEMFAZ/CONTADORIA/2024.

Atentando a necessidade de adequação orçamentária visando possibilitar a elaboração das prestações de contas finais, sendo indispensável a realização dele, visando garantir a devolução de saldo remanescente e assim regularizar o processo de prestação de contas do referido convênio.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R\$ 4.614,91 (quatro mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e um centavos)**.

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST.					
09.001		GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMAST.					
08.122.0002.2.031		Transferências de Convênios Estado - Outros Exercícios Anteriores					
2.701.0000		Indenizações e Restituições.	R\$ 3.990,41				
328	3.3.90.93.00	Recursos não Vinculados de Impostos - Contrapartida Exercícios Anteriores					
7.500.00.00		Indenizações e Restituições.	R\$ 624,50				
329	3.3.90.93.00						
TOTAL							R\$ 4.614,91

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício de 2023, decorrente do Convênio nº. 347/PGE-2019. Banco do Brasil ag. 1179-7/Conta Correntemº 59.716-3 no valor **R\$ 4.614,91** (quatro mil seiscentos e quatorze reais e noventa e um centavos). Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro** conforme especificado na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de fevereiro de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6D87D4D6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 96/2023

PROCESSO Nº 16502/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE JALECOS E CAMISETAS PROMOCIONAIS**

PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**

EMPRESA DETENTORA: **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA CNPJ: 63.750.350/0001-95**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
3	136993	CAMISETA PROMOCIONAL EM MALHA PV (MALHA FRIA EM POLIÉSTER E VISCOSE)/TAMANHO: PP ESTAMPA POR SUBLIMAÇÃO: FRENTE, ATRÁS E NA LATERAL DA MANGA. MANGA CURTA. MODELO CAMISETA BÁSICA COM GOLA CARECA.	UND	100	R\$ 14,55	1.455,00	PROPRIA
4	136994	CAMISETA PROMOCIONAL EM MALHA PV (MALHA FRIA EM POLIÉSTER E VISCOSE)/TAMANHO: P ESTAMPA POR SUBLIMAÇÃO: FRENTE, ATRÁS E NA LATERAL DA MANGA. MANGA CURTA. MODELO CAMISETA BÁSICA COM GOLA CARECA.	UND	1257	R\$ 14,55	18.289,35	PROPRIA
5	136995	CAMISETA PROMOCIONAL EM MALHA PV (MALHA FRIA EM POLIÉSTER E VISCOSE)/TAMANHO: M ESTAMPA POR SUBLIMAÇÃO: FRENTE, ATRÁS E NA LATERAL DA MANGA. MANGA CURTA MODELO CAMISETA BÁSICA COM GOLA CARECA.	UND	2130	R\$ 14,55	30.991,50	PROPRIA
6	136996	CAMISETA PROMOCIONAL EM MALHA PV (MALHA FRIA EM POLIÉSTER E VISCOSE) NA COR BRANCA. TAMANHO: G ESTAMPA POR SUBLIMAÇÃO: FRENTE, ATRÁS E NA LATERAL DA MANGA. MANGA CURTA. MODELO CAMISETA BÁSICA COM GOLA CARECA.	UND	1895	R\$ 12,34	23.384,30	PROPRIA
7	136997	CAMISETA PROMOCIONAL EM MALHA PV (MALHA FRIA EM POLIÉSTER E VISCOSE). TAMANHO: GG ESTAMPA POR SUBLIMAÇÃO: FRENTE, ATRÁS E NA LATERAL DA MANGA. MANGA CURTA. MODELO CAMISETA BÁSICA COM GOLA CARECA.	UND	622	R\$ 15,00	9.330,00	PROPRIA
8	136998	CAMISETA PROMOCIONAL EM MALHA PV (MALHA FRIA EM POLIÉSTER E VISCOSE) NA COR BRANCA. TAMANHO: XG	UND	365	R\$ 14,42	5.263,30	PROPRIA

		ESTAMPA POR SUBLIMAÇÃO: FRENTE, ATRÁS E NA LATERAL DA MANGA. MANGA CURTA. MODELO CAMISETA BÁSICA COM GOLA CARECA.							
						TOTAL:	88.713,45		

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	136996	CAMISETA PROMOCIONAL EM MALHA PV (MALHA FRIA EM POLIÉSTER E VISCOSE) NA COR BRANCA. TAMANHO: G ESTAMPA POR SUBLIMAÇÃO: FRENTE, ATRÁS E NA LATERAL DA MANGA. MANGA CURTA. MODELO CAMISETA BÁSICA COM GOLA CARECA.	UND	631	R\$ 14,45	9.117,95	PRÓPRIA
					TOTAL:	9.117,95	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **115/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 16 de fevereiro de 2024.

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Portaria Nº 0101/pmc/2024

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:A5663C94

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023**

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 96/2023

PROCESSO Nº16502/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE JALECOS E CAMISETAS PROMOCIONAIS**

PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**

EMPRESA DETENTORA: **CONESUL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 35.071.309/0001-57**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	136991	JALECO MANGA LONGA - ESPECIFICAÇÃO: PUNHO EM RIBANA DE MICROFIBRA LISA 100% POLIÉSTER BRANCO COM DOIS BOLSOS LATERAIS E UM BOLSO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DO BRASÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, GOLA PADRE, COMPRIMENTO ATÉ O JOELHO, RECORTES NAS PARTES FRONTAL E TRASEIRA, CORTE RETO E ABERTURA INFERIOR DE 15CM, NO MODELO MASCULINO E FEMININO, TAMANHO PP, P, M, G, GG, EXG.	UND	127	R\$ 79,99	10.158,73	PRÓPRIA
2	136992	JALECO MANGA CURTA - ESPECIFICAÇÃO: PUNHO EM RIBANA DE MICROFIBRA LISA 100% POLIÉSTER BRANCO COM DOIS BOLSOS LATERAIS E UM BOLSO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, GOLA PADRE, COMPRIMENTO ATÉ O JOELHO, RECORTES NAS PARTES FRONTAL E TRASEIRA, CORTE RETO E ABERTURA INFERIOR DE 15CM, NO MODELO MASCULINO E FEMININO, TAMANHO PP, P, M, G, GG, EXG.	UND	127	R\$ 74,99	9.523,73	PRÓPRIA
					TOTAL:	19.682,46	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **117/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 16 de fevereiro de 2024.

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Portaria Nº0101/PMC/2024

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:C3E5DD8A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023**

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 96/2023

PROCESSO Nº16502/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE JALECOS E CAMISETAS PROMOCIONAIS**

PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**

EMPRESA DETENTORA: **3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI CNPJ: 22.730.559/0001-00**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	136995	CAMISETA PROMOCIONAL EM MALHA PV (MALHA FRIA EM POLIÉSTER E VISCOSE) TAMANHO: M ESTAMPA POR SUBLIMAÇÃO: FRENTE, ATRÁS E NA LATERAL DA MANGA. MANGA CURTA MODELO CAMISETA BÁSICA COM GOLA CARECA.	UND	710	R\$ 16,50	11.715,00	3M
					TOTAL:	11.715,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **116/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 16 de fevereiro de 2024.

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe De Coordenação De Registro De Preços

Portaria Nº 0101/PMC/2024

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:893CC7EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024-PM/CM/CNR/RO DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **PREFEITURA E A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, em cumprimento ao Artigo 37, Inciso II, III e IV, da Constituição Federal e a Legislação Estadual e Municipal e para atender as necessidades de provimento de cargos permanentes no Regime Estatutário, conforme a Lei Complementar Municipal nº 005/2009, torna publico e faz saber que realizará através do **INSTITUTO AGEPE LTDA**, Concurso Público para provimento de Cargos Públicos, formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Concurso Público será regido por este Edital e seus anexos, e legislação pertinente, sendo executado pelo **INSTITUTO AGEPE LTDA**, conforme Processo Administrativo nº 2023/2022 e demais atos pertinentes ao certame público.

O Concurso destina-se ao provimento dos cargos discriminados conforme o quadro disposto no **Anexo I - Relação de Cargos**, e será acompanhado pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO nomeada por meio da Portaria nº 038 de 16 de janeiro de 2024.

Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Mural (átrio) da **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO** e/ou nos sítios eletrônicos de forma gratuita, Instituto AGEPE: <https://institutoagepe.com.br/> e Prefeitura: <https://camponovo.ro.gov.br/>, na Câmara Municipal: <https://www.camponovoderondonia.ro.leg.br/>, no Diário Oficial dos Municípios – AROM: <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, bem como os avisos de editais serão publicados no Diário Oficial de Rondônia: <https://diof.ro.gov.br/>, e em Jornal de grande circulação.

Os cargos sob o regime estatutário do **MUNICÍPIO CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, número de vagas, vencimento básico, carga horária, lotação e os requisitos são os estabelecidos no Anexo I deste edital;

Os candidatos convocados e nomeados estarão sujeitos ao regime Estatutário, conforme a Lei Complementar Municipal nº 005/2009 e demais normas aplicáveis, percebendo os vencimentos básicos iniciais consignados no anexo I.

A jornada de trabalho a ser cumprida estará sujeita à prestação da carga horária mencionada no quadro do anexo I, conforme o cargo, e será exercida no âmbito da **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**.

De cada quantidade de vaga ofertada em seus respectivos cargos, 5% (cinco por cento) serão providos na forma do Decreto Federal n.º 3.298/99, conforme demonstrativo no quadro de vagas do Anexo I.

O numero de cargos ofertados no Concurso Publico poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentaria própria disponível e vagas em aberto aprovadas por lei.

DOS DIREITOS DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida.

Os portadores de deficiência física, quando no ato da inscrição, deverão obedecer aos procedimentos descritos no item 4.

Os candidatos portadores de necessidades especiais classificar neste percentual de vagas para deficientes, demonstrando em tabela o respectivo cálculo percentual e a possibilidade de vagas para cada cargo nos termos do Decreto Federal 3.298/1999.

As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Objetivando evitar ônus desnecessário o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

As inscrições ficarão abertas pela internet, a partir das 12h do dia 19 de fevereiro de 2024 até às 23h59min do dia 15 de março de 2024. Todos os horários fazem referência ao horário oficial do Rondônia.

A homologação das inscrições provisórias e relação de nomes dos candidatos aptos à realização das provas objetivas estarão disponíveis nos sites e murais conforme o subitem 1.3 deste Edital, prevista para o dia 18/03/2024.

A homologação das inscrições em definitivo, ocorrerá após decorrido o prazo de interposição de recursos, e estará disponível nos sites e murais conforme o subitem 1.3 deste Edital, prevista para o dia 22/03/2024.

Para inscrever-se somente pela internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://institutoagepe.com.br/> durante o período das inscrições, por meio do link correlato ao Concurso, e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos abaixo:

Ler o Edital e aceitar o termo de responsabilidade, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela internet;

Efetuar o pagamento da importância observando o valor para o respectivo nível de escolaridade, conforme subitem 3.1.22 deste Edital, até o dia 15/03/2024, sendo obrigatória a impressão do boleto até o dia 15/03/2024;

O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição somente por boleto bancário gerado pelo sistema e pagável em qualquer instituição financeira.

O boleto bancário disponível no endereço eletrônico <https://institutoagepe.com.br/> deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.

Será de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

Os candidatos só poderão retirar o Boleto Bancário até o dia 15 de março de 2024 até às 23h59min horas.

O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição pela Internet, a opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela na ficha de inscrição ou da barra de opções do formulário de inscrições pela internet, bem como estar ciente das sanções legais.

Ao se inscrever o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, se atentando ao horário e local de aplicação das mesmas.

As informações prestadas no formulário pela internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a **PREFEITURA E A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO** e ao **INSTITUTO AGEPE LTDA** o direito de excluir do Certame aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou que forneça dados inverídicos.

Não serão aceitos pedidos para alteração do código da opção do cargo, bem como, devolução da importância paga, a maior ou menor e em duplicidade, em hipótese alguma.

Em havendo o candidato efetuado a inscrição para mais de um cargo, no momento da realização da prova objetiva deverá optar por um deles, sendo considerado eliminado do Concurso Público no qual constou como ausente.

Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos dias e turnos de aplicação das Provas Objetivas, a saber:

PROVAS OBJETIVAS - NÍVEL SUPERIOR - TURNO MATUTINO

ASSISTENTE SOCIAL – SEMAS
ASSISTENTE SOCIAL – SEMUSA
CONTADOR – Câmara
CONTADOR – Prefeitura
ENFERMEIRO - SEMUSA- Distrito Rio Branco
ENFERMEIRO - SEMUSA- Distrito Três Coqueiros
ENFERMEIRO - SEMUSA- Sede do Município
ENGENHEIRO CIVIL
FISIOTERAPEUTA
FONOAUDIOLOGO
GESTOR AMBIENTAL
MÉDICO
MÉDICO PSIQUIASTRA
MEDICO ULTRASONOGRAFISTA
MEDICO VETERINÁRIO
NUTRICIONISTA - SEMUSA- Sede do Município
NUTRICIONISTA – TDE – SEMEC
ODONTÓLOGO
PROCURADOR
PROFESSOR II - SEMEC- EMEIEF 7 de Setembro
PROFESSOR II - SEMEC- EMEIEF Rio Branco
PROFESSOR II - SEMEC- EMEIEF Tancredo Neves II
PROFESSOR II - SEMEC- Sede do Município
PROFESSOR-ORIENTADOR - EMEIEF 7 de Setembro
PROFESSOR-ORIENTADOR - SEMEC- EMEIEF Rio Branco
PROFESSOR-SUPERVISOR - SEMEC- EMEIEF 7 de Setembro
PROFESSOR-SUPERVISOR - SEMEC- EMEIEF Rio Branco
PROFESSOR-SUPERVISOR - SEMEC- Sede do Município
PSICÓLOGO – SEMUSA

PSICÓLOGO – TDE – SEMEC

PROVAS OBJETIVAS – NÍVEL TÉCNICO - TURNO MATUTINO

CARGO/FUNÇÃO

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES DESENHISTA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Distrito Rio Branco

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEMUSA- Distrito Três Coqueiros

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEMUSA- Distrito Vila União

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEMUSA- Sede do Município

TECNICO EM HIGIENE BUCAL

TECNICO EM INFORMATICA

TECNICO EM LABORATÓRIO

TECNICO EM RADIOLOGIA

PROVAS OBJETIVAS – NÍVEL MÉDIO - TURNO VERPERTINO.

CARGO/FUNÇÃO

AGE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - EMEIEF 7 de Setembro

AGE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - EMEIEF Rio Branco

AGE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - EMEIEF Tancredo Neves II

AGE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SEMEC

AGENTE ADMINISTRATIVO - Sede do Município.

AGENTE ADMINISTRATIVO – SEMUSA

AGENTE DE VIGILANCIA E PORTARIA

AGENTE LEGISLATIVO

ASE - CUIDADOR EDUCACIONAL - SEMEC- EMEIEF 7 de Setembro

ASE - CUIDADOR EDUCACIONAL - SEMEC- EMEIEF Rio Branco

ASE - CUIDADOR EDUCACIONAL - SEMEC- EMEIEF Tancredo Neves II

ASE - CUIDADOR EDUCACIONAL - SEMEC- Sede do Município

ASE – VIGIA - SEMEC- EMEIEF 7 de Setembro

ASE – VIGIA - SEMEC- EMEIEF Rio Branco

ASE – VIGIA - SEMEC- EMEIEF Tancredo Neves II

ASE – VIGIA - SEMEC- Sede do Município

ASE - MERENDEIRA/ZELADORA - SEMEC- Sede do Município

ASE- MERENDEIRA/ZELADORA - SEMEC- EMEIEF Tancredo Neves II

ASE- MERENDEIRA/ZELADORA - SEMEC- EMEIEF 7 de Setembro

ASE- MERENDEIRA/ZELADORA - SEMEC- EMEIEF Rio Branco

ATE - MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR

FISCAL DE OBRAS E POSTURA

FISCAL DE TRIBUTOS

MOTORISTA - SEMUSA- Distrito Rio Branco

MOTORISTA - SEMUSA- Distrito Três Coqueiros

MOTORISTA - SEMUSA- Distrito Vila União

MOTORISTA - SEMUSA- Sede do Município

MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO

PROVAS OBJETIVAS - NÍVEL FUNDAMENTAL - TURNO VERPERTINO.

CARGO/FUNÇÃO

AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – SEMUSA - Distrito Três Coqueiros

AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA- SEMUSA - Sede do Município.

VIGIA

ZELADOR

CUIDADOR PARA ABRIGO INSTITUCIONAL

COZINHEIRA

ZELADOR DE PARQUES, JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS.

TRABALHADOR BRAÇAL

SEPULTADOR

GARI

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

ELETRICISTA

PEDREIRO

OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS

OPERADOR DE MOTOSSERRA

MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS – RETROESCAVADEIRA

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - PA CARREGADEIRA

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS – OUTROS

MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS

Para inscrever-se para mais de um cargo, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição para cada cargo escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção.

A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo.

Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital.

O candidato portador de deficiência ou não, que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la no ato da inscrição, informando a solicitação de atendimento especial e/ou PCD, e anexando documento comprobatório.

O candidato que não a requerer no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança desde que esteja de acordo com o item 3.5.12.

Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração de prova.

São requisitos para inscrição:

Possuir CPF e documento de Identificação;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

Os valores de inscrição serão correspondentes ao nível do cargo pretendido:

ESCOLARIDADE EXIGIDA	VALOR R\$
Nível Fundamental	60,00
Nível Médio e Técnico	90,00
Nível Superior	120,00
Médico	200,00

Aquele que não possuir condições de arcar com a taxa de inscrição do Concurso Público e estiver inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal, poderá requerer isenção da taxa de inscrição mediante requerimento no sistema de inscrição, indicação do número de identificação social NIS, no período de 19/02/2024 a 08/03/2024, sob pena, de preclusão do direito.

Aos doadores de sangue e medula poderão solicitar isenção de taxa de inscrição do Concurso Público, devendo para isto inserir o comprovante atualizado de no mínimo 180 dias, no ato da inscrição, no período de 19/02/2024 a 08/03/2024, sob pena, de preclusão do direito.

A relação das isenções deferidas será divulgada nos locais citados no subitem 1.3. deste Edital, devendo o pretendente verificar o deferimento ou não no dia 11/03/2024, para que no caso de indeferimento, restará tempo hábil ao pagamento da taxa de inscrição.

DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito da inscrição para os empregos em concurso cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes por cargo conforme quadro de vagas ou às que surgirem dentro do prazo de validade do Concurso Público, por opção de cargo/emprego, sendo-lhes reservado;

Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações. “Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias”:

deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

DAS PROVAS

O Concurso constará de prova objetiva, de caráter eliminatório, seletivo e classificatório e prova prática de caráter eliminatório e classificatório:

Da Prova Objetiva:

A prova objetiva terá duração de 04 (quatro) horas e será de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada e somente uma correta.

A prova objetiva tem como data prevista para aplicação o **dia 21 de abril de 2024**, sendo que para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR** e de **NÍVEL TÉCNICO** serão no período **MATUTINO** com início às 7h30min e término às 11h30min, e para os cargos de **NÍVEL MÉDIO** e **NÍVEL FUNDAMENTAL** no período **VESPERTINO** com início às 13h30min e término às 17h30min.

A critério da Administração da **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, se a quantidade de inscritos for superior aos que as estruturas físicas para o concurso possam suportar, as provas poderão ser realizadas em datas diferentes, sendo previamente divulgado os cargos e/ou categorias bem como o novo calendário de aplicação das provas.

As provas objetivas para todos os cargos terão os pesos:

Cargos Nível Superior, valor da prova 100,0 pontos.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL GERAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
Língua Portuguesa	08	2,0	16
Conhecimentos Gerais	08	2,0	16
Noções de Informática	08	2,5	20
Conhecimentos Específicos	16	3,0	48
Total	40	-	100

Cargos de Nível Médio e Técnico – valor da prova 100,0 pontos.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL GERAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Conhecimentos Gerais	10	2,5	25
Noções de Informática	20	2,5	50
	40	2,5	100

Nível Fundamental - valor da prova 100,0 pontos.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL GERAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
Língua Portuguesa	20	2,5	50
Conhecimentos Gerais	20	2,5	50
	40	2,5	100

Todas as provas serão realizadas no **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**.

Os locais das provas serão divulgados conforme item 1.3 do edital.

Só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação. O INSTITUTO AGEPE LTDA não encaminhará cartão de convocação para a prova, razão pela qual o candidato deverá ficar atento aos comunicados disponibilizados no sítio eletrônico e nos meios de publicação da **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**. O INSTITUTO AGEPE LTDA disponibilizará o Cartão de Ensalamento onde será informado o local e sala da prova objetiva.

Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para as provas, caso não tenha tomado conhecimento por outro meio o candidato deverá verificar a publicação do Edital de Convocação conforme item 1.3 do edital.

Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o candidato que tiver a inscrição indeferida ou não constar no Edital de homologação de inscritos em caráter provisório e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, na forma prevista neste Edital, deverá recorrer até o dia 20/03/2024.

O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

Comprovante de inscrição (*facultativo*);

Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, tubo transparente (obrigatório), não será admitido a presença de lápis e qualquer outro tipo de material para a prova;

Original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97, ou Passaporte.

Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

Não será tolerada a entrada ou permanência na sala de prova de candidato sem identificação sob a alegação de que alguém lhe trará algum dos documentos de identificação, ou sob qualquer outro tipo de justificativa.

Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

Será eliminado do Concurso Público (certame) o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

Não será permitido na sala de provas e durante a sua aplicação: consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, relógio com calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, walkman, ou de qualquer material e/ou equipamento que possa auxiliar o candidato na resolução da prova. Para os candidatos portadores de qualquer tipo de deficiência e que ensejam a utilização de qualquer tipo de equipamento, seja, auditivo, visual, física deverá se identificar ao fiscal de provas, arrolando documento para a utilização do mesmo.

Não será permitida a entrada no local de aplicação de provas estes aparelhos, é de inteira responsabilidade do candidato a guarda dos mesmos fora do local, implicando em eliminação do certame caso seja encontrado dentro do local de provas.

O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva, portando o caderno de questões, depois de transcorrido o tempo de 3h (três horas) após início das mesmas.

O candidato que sair do local de aplicação da prova objetiva antes do horário estabelecido no item 5.14. não poderá levar o caderno de questões e em caso de desobediência a este dispositivo o candidato será automaticamente eliminado do concurso.

Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala de aplicação da prova objetiva, após assinaturas na ata.

O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá informar o fiscal de sala, que constará em ata. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e uma única via a Folha Definitiva de Respostas que deverá ser assinado e identificado o candidato.

O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta em apenas uma alternativa conforme instruções, bem como, assinar no campo apropriado.

A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem rasuras e/ou manchas, levando consigo somente o Caderno de Questões.

Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

Será excluído do Concurso o candidato que:

apresentar-se após o horário estabelecido;

não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;

não apresentar o documento de identificação conforme previsto no subitem deste Item;

ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;

estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o permitido pelo **INSTITUTO AGEPE LTDA**;

não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas ou qualquer outro material de aplicação da prova;

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

A Convocação da Prova Prática ocorrerá a partir do resultado da prova objetiva, e a divulgação ocorrerá conforme o item 1.3.

Das provas práticas.

A prova prática será aplicada somente para os cargos necessários do conhecimento prático, somente para os candidatos aprovados na prova escrita, ou seja, tenha alcançado rendimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, serão convocados os candidatos, considerando 10 (dez) vezes o número de vagas;

As provas práticas serão realizadas no dia de domingo, em data a ser marcado no Edital de Convocação dos Candidatos classificados para a realização das mesmas, previsto para ser publicado no dia 08/05/2024.

Na Prova Prática, o candidato será submetido a testes de aplicação individual que avaliarão sua capacidade técnica para o desempenho eficaz das atividades relacionadas aos cargos conforme quadro abaixo:

CARGO	PROVA
Agente administrativo	Na prova prática deste cargo será utilizado microcomputador com sistema operacional Windows 07 ou superior, editor de texto
Agente Legislativo	
AGE - Técnico Administrativo	
Fiscal de Obras e Postura Fiscal de Tributos	(Microsoft Word 2007 ou versão superior) e editor de planilhas (Microsoft Excel 2007 ou versão superior), e consistirá em elaboração, digitação e formatação de textos e planilhas. Redação oficial do Governo Federal.
Mecânico de veículos e máquinas leves e pesadas Mecânico de Veículo Leve	A prova prática para este cargo consistirá na identificação nominal e manuseio das ferramentas e equipamentos utilizados na prova e executar tarefas relativas às atribuições do cargo.
Motorista Motorista de Veículo Leve Motorista de Veículo Pesado Motorista de Transporte Coletivo ATE - Motorista de Ônibus Escolar	A prova prática para o cargo de Motorista consistirá na realização de teste de condução em veículo disponibilizado pelo CONTRATANTE, bem como atividades pertinentes ao cargo, observando as normas constantes no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais legislações vigentes.
Operador de Máquinas Pesadas – Outros Operador de Maquinas Pesadas Pá Carregadeira Operador de Maquinas Pesadas Retroescavadeira Operador de Motosserra Operador de Trator de Pneus	A Prova Prática para este cargo será realizada em equipamento/máquina disponibilizado pelo CONTRATANTE, consistindo em executar tarefa própria do equipamento/máquina, em percurso a ser determinado por ocasião da realização da prova e manobras padrão para todos os candidatos.
Operador de trator de pneus	A Prova Prática para este cargo será realizada em equipamento/máquina disponibilizado pelo CONTRATANTE, consistindo em executar tarefa própria do equipamento/máquina.

Dos critérios e pontuação para prova dos cargos: Operador de Máquinas Pesadas, – Outros; Operador de Maquinas Pesadas Pá Carregadeira; Operador de Maquinas Pesadas Retroescavadeira e Operador de Trator De Pneus; Motorista; Motorista de Veículo Leve; Motorista de Veículo Pesado; Motorista de Transporte Coletivo e Ate Motorista de Ônibus Escolar.

O candidato convocado para a prova prática de direção veicular/máquinas, obrigatoriamente deverá comparecer a referida prova portando carteira de habilitação de categoria exigida no mínimo;

Para a prova prática poderá ser utilizada em uma máquina/veículo do Município;

O tempo de duração não deverá exceder a 30 minutos, contados a partir da entrada/acesso do candidato e do(s) examinador(es) na máquina/veículo, até seu desligamento pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem no tempo inicialmente previsto.

A pontuação na prova prática dar-se-á da seguinte forma: Cada quesito de avaliação terá o valor de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, somando-se o total de 100,0 (cem) pontos.

Verificação das condições mecânicas, elétricas e hidráulicas, da máquina, antes do início da Operação.

Verificação da existência e funcionamento de equipamentos e acessórios obrigatórios em Máquinas Rodoviárias, inclusive dos equipamentos de proteção individual.

Conferência dos hodômetros e dos instrumentos de navegação e de controle de pressão, combustíveis, óleos e temperatura.

Início de Operação - partida e "arranque".

Observância à segurança do Operador, da máquina, das pessoas e bens próximos – no início da operação.

Observância às regras de "Operação Defensiva".

Observância às condições de segurança pessoal, de terceiros e da máquina durante a operação.

Habilidade para Operação.

Agilidade, regularidade e atendimento às exigências e condições de operação em tarefas que lhe são determinadas.

Estacionamento.

Dos critérios e pontuação para prova dos cargos: Agente administrativo; Agente Legislativo; AGE - Técnico Administrativo; Fiscal de Obras e Postura; Fiscal de Tributos; Mecânico de veículos e máquinas leves e pesadas e Mecânico de Veículo Leve;

O tempo de duração não deverá exceder a 30 minutos, controlados pelo examinador, salvo ocorrência de fatos que independentemente da atuação do candidato.

A pontuação na prova prática dos cargos: Agente administrativo; Agente Legislativo; AGE - Técnico Administrativo; Fiscal de Obras e Postura; Fiscal de Tributos, dar-se-á da seguinte forma: Cada quesito de avaliação terá o valor de 0 (zero) até 20 (vinte) pontos, somando-se o total de 100,0 (cem) pontos.

Habilidade com computador e sistema;

Verificação da escolha do documento solicitado;

Verificação da formatação correta;

Conferência de no mínimo 20% (vinte por cento) de erros de digitação;

Impressão correta do documento.

A pontuação na prova prática dos cargos, Mecânico de veículos e máquinas leves e pesadas e Mecânico de Veículo Leve dar-se-á da seguinte forma: Cada quesito de avaliação terá o valor de 0 (zero) até 20 (vinte) pontos, somando-se o total de 100,0 (cem) pontos.

Verificação das condições mecânicas, elétricas e hidráulicas, da máquina ou veículo;

Verificação da existência e funcionamento de equipamentos e acessórios obrigatórios, inclusive dos equipamentos de proteção individual;

Conferência dos hodômetros e dos instrumentos de navegação e de controle de pressão, combustíveis, óleos e temperatura;

Identificação correta de chaves e sua utilização;

Observância às condições de segurança pessoal, de terceiros durante a operação.

Após entrada no local de realização da Avaliação Prática, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão Avaliadora, não podendo sair sob pena de ELIMINAÇÃO.

Das Provas Títulos

A entrega de títulos é facultada aos candidatos interessados, inscritos para os cargos de NÍVEL SUPERIOR, sendo a contagem de pontos por títulos atribuídos somente a aqueles que forem aprovados na prova objetiva prevista neste Edital, ou seja, obtiveram 50% do aproveitamento da prova objetiva.

A prova de títulos será aplicada somente para os candidatos aprovados na prova escrita considerando 10 (dez) vezes o número de vagas;

A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.

O candidato interessado realizará a entrega dos títulos no período de 19/02/2024 a 15/03/2024, por ocasião do preenchimento da inscrição no concurso, no sistema, em campo próprio “Anexo de Títulos” da “Área do Candidato” disponibilizada no site <https://institutoagepe.com.br/>.

Serão considerados títulos, os discriminados abaixo, limitados ao valor máximo de 06 (seis) pontos, sendo desconsiderados os demais, ou seja, serão aceitos somente um título por natureza.

Natureza do Título	Pontuação por Título	Pontuação Máxima	Comprovantes
Título de Doutor em área relacionada ao cargo/função, concluído até a data da apresentação dos títulos.	3,0	3,0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo histórico escolar.
Título de Mestre em área relacionada ao cargo/função, concluído até a data da apresentação dos títulos.	2,0	2,0	Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de declaração de conclusão de curso deve vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar.
Pós Graduação Lato Sensu (especialização) relacionada ao Cargo/Função com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas concluída até a data de apresentação dos títulos.	0,5	1,0	Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de declaração de conclusão de curso deve vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar.
Total da Pontuação		6,0	

Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

Os Títulos deverão ser entregues em arquivo PDF, com tamanho máximo de 5Mb, juntamente com a inscrição, através do sistema.

Haverá necessidade de apresentar os originais ou cópia autenticadas por ocasião do nomeação de cargo.

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório para os Cargos relacionado no subitem 5.28.3. será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

A prova de Título de caráter classificatório para os cargos de nível superior será avaliada na escala de 0 (zero) a 6 (seis) pontos.

A nota da prova objetiva será de acordo com a nota obtida conforme quadros do item 5.4.

DA PONTUAÇÃO FINAL

Para os cargos de **Nível Fundamental, Médio, Médio Técnico**, que não há necessidade de prova prática, a pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva, serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais.

Para os cargos de **Nível Fundamental, Médio, Médio Técnico**, que há necessidade de prova prática, a pontuação final do candidato será a média aritmética das duas provas, objetiva e prática, ou seja, soma da nota obtida na prova objetiva mais a nota obtida na prova prática e divide-se por 02 (dois), serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem a média de 50 (cinquenta) pontos ou mais.

Para os cargos de **Nível Superior**, só será considerado aprovado o candidato que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, e a pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva somada com os pontos da prova de Título, conforme o item 5.30.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida.

Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência física), conforme os cargos e suas respectivas vagas, dispostas no Anexo I.

Não ocorrendo inscrição neste Concurso ou aprovação de candidatos portadores de deficiência física, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral, o qual será divulgado a relação de aprovados.

Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

Maior idade - Apenas para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta), o Candidato mais idoso, após observância do disposto no parágrafo único, dos arts. 1º e 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003, (Estatuto do Idoso).

O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;

No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas em lei e aplicadas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.

Somente admitir-se-á o recurso de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada candidato, ato, questão, etc.

Os recursos serão ser realizados no sistema durante o prazo específico, com o devido preenchimento, fundamentação ou embasamento, bem como, o ato impugnado, as devidas razões do recurso, conforme data prevista em cronograma.

No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

Não haverá, em hipótese alguma, vistas de gabaritos.

O INSTITUTO AGEPE LTDA disponibilizará para o candidato na sua área do candidato o espelho do cartão resposta do mesmo.

DA DIVULGAÇÃO

O gabarito preliminar estará à disposição dos interessados a partir do dia 22/04/2024, na forma prevista no item 1.3. do edital.

As respostas aos recursos interpostos serão objeto de divulgação apenas da decisão, ou correções porventura ocorridas acerca do ato recorrido.

10.2.1. As respostas dos recursos com suas fundamentações serão respondidos e publicados somente o status e disponibilizado na área do candidato a resposta dos recursos.

Os resultados, retificações e classificação final deste Concurso estarão à disposição dos interessados na forma prevista no item 1.3. do edital.

O gabarito definitivo estará à disposição dos interessados a partir do dia 29/04/2024, na forma prevista no item 1.3. do edital.

A publicação da lista de homologação do resultado final será na forma prevista no item 1.3. do edital.

10.6 Será mantido um Cadastro de Reserva do restante dos candidatos aprovados em Ordem Decrescente, podendo a critério da administração, convocar os remanescentes no período de vigência do concurso.

DA CONVOCAÇÃO

A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação final obtida pelos candidatos.

O candidato convocado deverá apresentar Laudo de inspeção médica oficial que ateste a sua capacidade como apto e como gozo de saúde física e mental para o exercício de suas funções.

11.2.1. Somente será investido em cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego.

Quando da convocação determinada por Edital de Convocação e para a nomeação, o candidato deverá entregar os documentos exigidos pela **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.**

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

São requisitos básicos para investidura em cargo público:

I - nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei; II - gozo dos direitos políticos;

III - quitação com as obrigações militares para o sexo masculino; IV - nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - idade mínima de dezoito anos; VI - aptidão física e mental;

VII – apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos; VIII – prova de quitação com as obrigações eleitorais.

As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei;

Para o ato da Posse: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a investidura do cargo, 1(uma) via dos seguintes documentos:

Cópia da certidão de nascimento e/ou casamento, se viúvo certidão de óbito; Atestado de sanidade física e mental; Cópia do cartão PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado); reservista (se sexo masculino); Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Declaração de Vínculo Empregatício (02 vias),(caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horário contratual, horário de trabalho; lotação e regime jurídico); 01(uma) fotos 3x4 recente e colorida; Conta bancária do Banco do Brasil; Certidão negativa de débitos municipais; Certidão negativa do Tribunal de Contas; Certidão negativa de antecedentes criminais; Declaração de Bens e Rendimentos (no formulário da I.N.TCE-RO n.28/12); Cópia do RG; Cópia do CPF; Título de eleitor; Cópia da CTPS; Carteira de habilitação se for o caso; Registro em órgão de classe se for o caso; Certificado de informática se for o caso; Comprovante de escolaridade com histórico; Autorização para dependente de IRRF (se houver dependentes); Contatos telefone e e-mail.

DEPENDENTES: **CÔNJUGE:** Cópia do RG; Cópia do CPF; Certidão de nascimento/casamento ou declaração de união estável; **FILHO:** Certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matrícula escolar; Cópia do RG (se houver); Cópia do CPF (obrigatório);

Exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes: Raio X simples de tórax em PA, Com Laudo; Raio X da coluna lombar em PA e lateral, Com Laudo; Avaliação Psiquiátrica; Avaliação Cardiológica, baseada no exame do candidato de eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhada da respectiva interpretação); Sangue: VDRL, Glicemia, Hemograma Completo, Ácido Úrico, Ureia, Creatinina, Toxoplasmose IGG e IGM, Machado Guerreiro (Chagas) IGG e IGM, TGP e TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG e IGM, AntiHCV, HIV I e II, PSA (homens) e BHCg (mulheres); Escarro (BAAR); Urina: EAS Toxicológica (cocaína e maconha).

Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas.

O candidato será submetido a Junta Médica Oficial do Município, a qual expedirá o Certificado de Capacidade Física e Mental, sendo que para tanto será necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

O candidato será convocado exclusivamente por edital de convocação, terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para apresentação da documentação anunciada no item 12.3.

Após a apresentação de documentos, será lavrado Termo/decreto de Nomeação para que o convocado tome posse em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação expressa do convocado e aceita pela administração.

Ao se apresentar na **PREFEITURA** ou na **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, ou seja, para o órgão e cargo aonde foi aprovado e convocado, será lavrado Termo de Posse e demais documentos pertinentes em que o convocado entrará imediatamente em efetivo exercício de suas funções.

Se o convocado descumprir quaisquer de um desses prazos estipulados nos itens 12.3, 12.4 e 12.5, automaticamente perderá o direito à vaga.

Se no ato convocatório, o convocado se declarar momentaneamente impedido de assumir o cargo, poderá requerer expressamente sua reclassificação, ocasião que será reclassificado ao final da lista de aprovados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

Os candidatos classificados serão nomeados segundo necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária e financeira da **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO** e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade do Concurso.

O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal, uma única vez e por igual período.

Caberá ao **PREFEITO MUNICIPAL** e ao **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, a homologação dos resultados finais deste Certame.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na forma prevista no subitem 1.3. deste edital.

A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas deste concurso.

As informações sobre o presente Certame, até a publicação da classificação final, serão prestadas pelo INSTITUTO AGEPE LTDA, sendo que após a competente homologação do resultado final, livre de quaisquer embargos por interessados serão de responsabilidade da **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**.

Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização ao **INSTITUTO AGEPE LTDA**.

A **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO** e o **INSTITUTO AGEPE LTDA** se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso, bem como dos objetos esquecidos nos locais de realização das provas.

A **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO** e o **INSTITUTO AGEPE LTDA** não emitirão Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação dos atos é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

Todos os avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso, serão publicados na forma prevista no item 1.3. do edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

13.12.1. Já as convocações e demais atos posteriores ao resultado final homologado serão divulgados no Diário Oficial do Município no endereço <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, <https://camponovo.ro.gov.br/>, e no átrio (mural publico) da **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**.

O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo **INSTITUTO AGEPE**, *Ad Referendum*, da Comissão do Concurso, durante a realização do concurso e pela **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO** após homologação do resultado final.

Decorridos 90 (noventa) dias da realização da prova objetiva e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas, podendo a mesma a interesse do **INSTITUTO AGEPE LTDA** serem publicadas no site <https://institutoagepe.com.br/>.

Toda menção ao horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Rondônia Brasília.

Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a **PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO** e o **INSTITUTO AGEPE LTDA** poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

É competente o foro da Comarca de Ariquemes/RO, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente concurso.

Integram este edital:

Anexo I - Quadro Geral de Vagas;

Anexo II - Atribuições de Cargos;

Anexo III - Conteúdo Programático;

Anexo IV - Cronograma Previsto de Realização do Concurso Público;

Campo Novo de Rondônia/RO, 15 de fevereiro de 2024.

Comissão Organizadora do Concurso

KELLY DAIANE GAVENDA _

SIDNEY ALVES VIEIRA

VIVIANE DOS SANTOS RHODIUS

MARCOS ALICRIM DE SOUZA

ROSANGELA ESTEVAO CABRAL

INSTITUTO AGEPE LTDA

Publicado por:
Karen Alves Dos Santos Queiroz
Código Identificador:677A4367

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024-PM/CM/CNR/RO DE, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO I - QUADRO GERAL DE VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

LEI COMPLEMENTAR 023/2012.**NÍVEL SUPERIOR**

CARGO/FUNÇÃO	N	C. H.	VAG AS	C. RES	REQUISITOS	LOTAÇÃO	VENCIMEN TO RS
ASSISTENTE SOCIAL – SEMAS	01	40h	1	-	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Zona Urbana sede do município	4.348,27
GESTOR AMBIENTAL	02	40h	1	-	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Zona Urbana sede do município	4.348,27
CONTADOR – Prefeitura	03	40h	0	1	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Zona Urbana sede do município	4.348,27
MÉDICO VETERINÁRIO	04	40h	1	-	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Zona Urbana sede do município	4.348,27
ENGENHEIRO CIVIL	05	40h	2	-	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Zona Urbana sede do município	7.250,10

NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES DESENHISTA	06	40h	1	-	Nível Médio	Zona Urbana sede do município	1.450,03
TECNICO EM INFORMÁTICA	07	40h	1	-	Nível Médio	Zona Urbana sede do município	1.450,03
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	08	40h	1	-	Nível Médio	Zona Urbana sede do município	1.450,03
FISCAL DE TRIBUTOS	09	40h	1	-	Nível Médio	Zona Urbana sede do município	1.450,03
AGENTE ADMINISTRATIVO Sede do Município.	10	40h	10	-	Nível Médio	Zona Urbana sede do município	1.450,03

NÍVEL FUNDAMENTAL

MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS	11	40h	1	-	Nível Fundamental + CNH "B" + Curso e Teste Prático	Zona Urbana sede do município	1.690,20
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS – OUTROS	12	40h	8	-	Nível Fundamental + CNH "D" + Curso e Teste Prático	Zona Urbana sede do município	1.690,20
OPERADOR DE MAQUINAS	13	40h	1	-	Nível Fundamental + CNH	Zona Urbana sede do	1.690,20

PESADAS - PA CARREGADEIRA					"D" + Curso e Teste Prático	município	
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS – RETROESCAVADEIRA	14	40h	1	-	Nível Fundamental + CNH "D" + Curso e Teste Prático	Zona Urbana sede do município	1.690,20
MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE	15	40h	1	-	Nível Fundamental + CNH "B" + Curso e Teste Prático	Zona Urbana sede do município	1.329,93
OPERADOR DE MOTOSSERRA	16	40h	2	-	Nível Fundamental + Curso e Teste Prático	Zona Urbana sede do município	1.329,93
OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	17	40h	1	-	Nível Fundamental + CNH "D" + Curso e Teste Prático	Zona Urbana sede do município	1.329,93
PEDREIRO	18	40h	1	-	Nível Fundamental + Curso	Zona Urbana sede do município	1.329,93
ELETRICISTA	19	40h	1	-	Nível Fundamental + Curso	Zona Urbana sede do município	1.329,93
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	20	40h	5	-	Nível Fundamental + CNH "B" + Curso e Teste Prático	Zona Urbana sede do município	1.329,93
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	21	40h	9	-	Nível Fundamental + CNH "D" + Curso e Teste Prático	Zona Urbana sede do município	1.690,20
GARI	22	40h	4	-	Nível Fundamental	Zona Urbana sede do município	1.114,85
SEPULTADOR	23	40h	1	-	Nível Fundamental	Zona Urbana sede do município	1.114,85
TRABALHADOR BRAÇAL	24	40h	7	-	Nível Fundamental	Zona Urbana sede do município	1.114,85
ZELADOR DE PARQUES, JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS.	25	40h	2	-	Nível Fundamental	Zona Urbana sede do município	1.114,85
COZINHEIRA	26	40h	2	-	Nível Fundamental	Zona Urbana sede do município	1.114,85
CUIDADOR PARA ABRIGO INSTITUCIONAL	27	40h	2	-	Nível Fundamental	Zona Urbana sede do município	1.114,85
ZELADOR	28	40h	3	-	Nível Fundamental	Zona Urbana sede do município	1.114,85
VIGIA	29	40h	4	-	Nível Fundamental	Zona Urbana sede do município	1.114,85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**LEI COMPLEMENTAR 014/2010****NÍVEL SUPERIOR**

ASSISTENTE SOCIAL – SEMUSA	30	30h	1	-	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	SEMUSA- Sede do Município	3.261,20
ENFERMEIRO - SEMUSA- Sede do Município	31	40h	6	-	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	SEMUSA- Sede do Município	3.417,25
ENFERMEIRO - SEMUSA- Distrito Rio Branco	32	40h	1	-	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	SEMUSA- Distrito Rio Branco	3.417,25
ENFERMEIRO - SEMUSA- Distrito Três Coqueiros	33	40h	1	-	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	SEMUSA- Distrito Três Coqueiros	3.417,25
FISIOTERAPEUTA	34	30h	1	-	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	SEMUSA- Sede do Município	3.417,25
FONOAUDIÓLOGO	35	40h	1	-	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	SEMUSA- Sede do Município	3.417,25
MÉDICO	36	40h	4	-	Nível Superior + Registro no	SEMUSA- Sede do	11.970,75

					Conselho de Classe do Cargo	Município	
MÉDICO ULTRASONOGRAFISTA	37	12h	1	-	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	SEMUSA- Sede do Município	6.087,00
MÉDICO PSQUIASTRA	38	10h	1	-	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	SEMUSA- Sede do Município	6.087,00
NUTRICIONISTA - SEMUSA- Sede do Município	39	40h	1	-	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	SEMUSA- Sede do Município	3.417,25
ODONTÓLOGO	40	40h	1	-	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	SEMUSA- Sede do Município	3.417,25
PSICÓLOGO – SEMUSA	41	40h	2	-	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	SEMUSA- Sede do Município	3.417,25

NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Distrito Rio Branco	42	40h	1	-	Nível Médio + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Distrito Rio Branco	1.518,78
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEMUSA- Distrito Três Coqueiros	43	40h	1	-	Nível Médio + Registro no Conselho de Classe do Cargo	SEMUSA- Distrito Três Coqueiros	1.518,78
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEMUSA- Distrito Vila União	44	40h	1	-	Nível Médio + Registro no Conselho de Classe do Cargo	SEMUSA- Distrito Vila União	1.518,78
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEMUSA- Sede do Município	45	40h	11	-	Nível Médio + Registro no Conselho de Classe do Cargo	SEMUSA- Sede do Município	1.518,78
TECNICO EM HIGIENE BUCAL	46	40h	1	-	Nível Médio + Registro no Conselho de Classe do Cargo	SEMUSA- Sede do Município	1.518,78
TECNICO EM LABORATÓRIO	47	40h	2	-	Nível Médio + Registro no Conselho de Classe do Cargo	SEMUSA- Sede do Município	1.518,78
TECNICO EM RADIOLOGIA	48	24h	2	-	Nível Médio + Registro no Conselho de Classe do Cargo	SEMUSA- Sede do Município	2.604,00
AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMUSA	49	40h	4	-	Nível Médio	SEMUSA- Sede do Município	1.449,41
AGENTE DE VIGILANCIA E PORTARIA	50	40h	4	-	Nível Médio	SEMUSA- Sede do Município	1.449,41
MOTORISTA - SEMUSA- Distrito Rio Branco	51	40h	1	-	Nível Médio + CNH "D" + Curso APH + Prático	SEMUSA- Distrito Rio Branco	1.449,41
MOTORISTA - SEMUSA- Distrito Três Coqueiros	52	40h	1	-	Nível Médio + CNH "D" + Curso APH + Prático	SEMUSA- Distrito Três Coqueiros	1.449,41
MOTORISTA - SEMUSA- Distrito Vila União	53	40h	1	-	Nível Médio + CNH "D" + Curso APH + Prático	SEMUSA- Distrito Vila União	1.449,41
MOTORISTA - SEMUSA- Sede do Município	54	40h	6	-	Nível Médio + CNH "D" + Curso APH + Prático	SEMUSA- Sede do Município	1.449,41
MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO	55	40h	1	-	Nível Médio + CNH "D" + Curso + Prático	SEMUSA- Sede do Município	2.025,03

NÍVEL FUNDAMENTAL

AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA - SEMUSA- Sede do Município.	56	40h	3	-	Nível Fundamental	SEMUSA- Sede do Município	1.034,65
AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA - SEMUSA- Distrito Três Coqueiros	57	40h	1	-	Nível Fundamental	SEMUSA- Distrito Três Coqueiros	1.034,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC**LEI COMPLEMENTAR 058/2017****NÍVEL SUPERIOR**

PSICÓLOGO - TDE - SEMEC	58	40h	1	-	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	SEMEC- Sede do Município	4.851,51
NUTRICIONISTA - TDE - SEMEC	59	40h	1	-	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	SEMEC- Sede do Município	4.851,51
PROFESSOR II - SEMEC- EMEIEF Rio Branco	60	30h	2	-	Formação Superior Pedagogia	SEMEC- EMEIEF Rio Branco	2.884,22
PROFESSOR II - SEMEC- EMEIEF 7 de Setembro	61	30h	5	-	Formação Superior Pedagogia	SEMEC- EMEIEF 7 de Setembro	2.884,22
PROFESSOR II - SEMEC- EMEIEF Tancredo Neves II	62	30h	2	-	Formação Superior Pedagogia	SEMEC- EMEIEF Tancredo Neves II	2.884,22
PROFESSOR II - SEMEC- Sede do Município	63	30h	7	-	Formação Superior Pedagogia	SEMEC- Sede do Município	2.884,22
PROFESSOR-ORIENTADOR - SEMEC- EMEIEF Rio Branco	64	40h	0	1	Formação Superior - Orientação Escolar	SEMEC- EMEIEF Rio Branco	3.845,63
PROFESSOR-ORIENTADOR - EMEIEF 7 de Setembro	65	40h	1	-	Formação Superior - Orientação Escolar	EMEIEF 7 de Setembro	3.845,63
PROFESSOR-SUPERVISOR - SEMEC- EMEIEF Rio Branco	66	40h	1	-	Formação Superior - Supervisão Escolar	SEMEC- EMEIEF Rio Branco	3.845,63
PROFESSOR-SUPERVISOR - SEMEC- EMEIEF 7 de Setembro	67	40h	1	-	Formação Superior - Supervisão Escolar	SEMEC- EMEIEF 7 de Setembro	3.845,63
PROFESSOR-SUPERVISOR - SEMEC- Sede do Município	68	40h	4	-	Formação Superior - Supervisão Escolar	SEMEC- Sede do Município	3.845,63

NÍVEL MÉDIO

ASE- MERENDEIRA/ ZELADORA - SEMEC- EMEIEF Rio Branco	69	40h	1	-	Nível Médio	SEMEC- EMEIEF Rio Branco	1.242,70
ASE- MERENDEIRA/ ZELADORA - SEMEC- EMEIEF 7 de Setembro	70	40h	2	-	Nível Médio	SEMEC- EMEIEF 7 de Setembro	1.242,70
ASE- MERENDEIRA/ ZELADORA - SEMEC- EMEIEF Tancredo Neves II	71	40h	0	1	Nível Médio	SEMEC- EMEIEF Tancredo Neves II	1.242,70
ASE- MERENDEIRA/ ZELADORA - SEMEC- Sede do Município	72	40h	4	-	Nível Médio	SEMEC- Sede do Município	1.242,70
ASE - CUIDADOR EDUCACIONAL - SEMEC- EMEIEF Rio Branco	73	40h	1	-	Nível Médio	SEMEC- EMEIEF Rio Branco	1.242,70
ASE - CUIDADOR EDUCACIONAL - SEMEC- EMEIEF 7 de Setembro	74	40h	1	-	Nível Médio	SEMEC- EMEIEF 7 de Setembro	1.242,70

ASE - CUIDADOR EDUCACIONAL - SEMEC- EMEIEF Tancredo Neves II	75	40h	0	1	Nível Médio	SEMEC- EMEIEF Tancredo Neves II	1.242,70
ASE - CUIDADOR EDUCACIONAL - SEMEC- Sede do Município	76	40h	5	-	Nível Médio	SEMEC- Sede do Município	1.242,70
ASE - VIGIA - SEMEC- EMEIEF Rio Branco	77	40h	2	-	Nível Médio	SEMEC- EMEIEF Rio Branco	1.242,70
ASE - VIGIA - SEMEC- EMEIEF 7 de Setembro	78	40h	2	-	Nível Médio	SEMEC- EMEIEF 7 de Setembro	1.242,70
ASE - VIGIA - SEMEC- EMEIEF Tancredo Neves II	79	40h	0	1	Nível Médio	SEMEC- EMEIEF Tancredo Neves II	1.242,70
ASE - VIGIA - SEMEC- Sede do Município	80	40h	1	-	Nível Médio	SEMEC- Sede do Município	1.242,70
ATE - MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	81	40h	3	-	Nível Médio+ CNH "D" + Curso + Prático	SEMEC- Sede do Município	2.025,03

AGE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - EMEIEF 7 de Setembro	82	40h	1	-	Nível Médio	SEMEC- EMEIEF 7 de Setembro	1.406,21
AGE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SEMEC	83	40h	2	-	Nível Médio	SEMEC	1.406,21
AGE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - EMEIEF Rio Branco	84	40h	1	-	Nível Médio	SEMEC- EMEIEF Rio Branco	1.406,21
AGE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO - EMEIEF Tancredo Neves II	85	40h	1	-	Nível Médio	SEMEC- EMEIEF Tancredo Neves II	1.406,21

**LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR 065/2017**

NÍVEL SUPERIOR

PROCURADOR	86	20h	1	-	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Câmara Municipal	6.152,45
CONTADOR – Câmara	87	20h	0	1	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Câmara Municipal	6.465,36

NÍVEL MÉDIO

AGENTE LEGISLATIVO	88	30h	1	-	Nível Médio	Câmara Municipal	3.436,86
--------------------	----	-----	---	---	-------------	------------------	----------

LEGENDA:

Abreviatura	Extenso
COD.	Código do cargo/função
C.H.	Carga Horária (semanal)
C. RES	Cadastro de Reserva
AGE	Agente de Gestão Escolar
ATE	Agente de Transporte Escolar
ASE	Agente de Serviço Escolar
TDE	Técnico Desenvolvimento Escolar

OBSERVAÇÕES:

Os valores dos vencimentos corresponde ao valor base do cargos conforme lei;

Os valores que estão menor que o salário mínimo, serão complementados;

Os cargos que têm previsão legal de Pisos Salarial, serão garantidos conforme a legislação pertinente, no caso específico do cargo de enfermeiro perceberão o salário municipal mais a complementação do Governo Federal, conforme a Lei Federal nº 14.343/2022 e decisão do STF;

Ao cargo e especificar o seu código, o candidato estará escolhendo a lotação, o local de trabalho;

Campo Novo de Rondônia/RO, 15 de fevereiro de 2024.

Comissão Organizadora do Concurso

KELLY DAIANE GAVENDA _

SIDNEY ALVES VIEIRA

VIVIANE DOS SANTOS RHODIUS

MARCOS ALICRIM DE SOUZA

ROSANGELA ESTEVAO CABRAL

INSTITUTO AGEPE LTDA

Publicado por:
Karen Alves Dos Santos Queiroz
Código Identificador:A71C6B1B

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**

**CPL
RESULTADO DAS PROVAS PRATICAS**

**EDITAL 006/2024/PMC-RO – RESULTADO PROVAS PRÁTICAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2024/PMC-RO**

O Município de Castanheiras/RO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Organizado, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1.071/2024, Lei Municipal n.º 042/1994, por meio do Processo Administrativo nº. 590/GAB/2023, torna público o resultado das provas práticas.

MOTORISTA HABILITAÇÃO "AD" – LOCAL 01

INSCRIÇÃO	NOME	Prova de Titulos	Prova Prática	CLASSIFICAÇÃO
3	IRENO SILVA PAIZANTE	74	100	1º
2	VALNEI PAIZANTE DE SOUZA	54	100	2º

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – LOCAL 03

INSCRIÇÃO	NOME	Prova de Títulos	Prova Prática	CLASSIFICAÇÃO
1	GILVAN SOARES DA SILVA	100	100	1º
2	ALAN CRISTIAN SOUZA CABRAL	90	100	2º
3	LEANDRO APARECIDO PEREIRA	82	100	3º
6	EDSON B. DO PÊGO JÚNIOR	70	100	4
5	JONAS FERNANDES	50	Não Compareceu	Desclassificado

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – LOCAL 04

INSCRIÇÃO	NOME	Prova de Títulos	Prova Prática	CLASSIFICADO
14	RONISON PAIM PEIXOTO	98	100	1º
9	JOSE CARLOS GOMES	96	100	2º
5	DIRCEU DE SOUZA	90	100	3º
8	MARCOS PAULO SILVA DE JESUS	90	100	4º
7	ANDRELON FERREIRA DE SOUZA	90	100	5º
13	JOEL DANIEL	84	100	6º
10	DIEMERSON R. DA SILVA	84	100	7º
3	DANLEI F. ALVES DOS REIS	82	100	8º
12	WILIOSMAR C. FIGUEREDO	76	100	9º
2	SIDNEY PINHATI	72	100	10º
1	LUCIANO TEIXEIRA CHAVES	70	100	11º
6	ADALTO ONRUK SILVA	70	100	12º
11	VALDECIR BETINI	64	100	13º
10	EDER NICOLAU MARTINS	60	100	14º
15	SILVIO APARECIDO PINATI	60	100	15º
17	EVANILDO SOUZA SILVA	60	97	16º
4	ROMERIO EGGERT	62	Não Compareceu	Desclassificado

MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS – LOCAL 06

INSCRIÇÃO	NOME	Prova de Títulos	Prova Prática	CLASSIFICAÇÃO
2	VILMAR BARRIM	70	100	1º
1	ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	62	100	2º
3	YURI CANTÃO DA SILVA	60	Não Compareceu	Desclassificado

MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS – LOCAL 07

INSCRIÇÃO	NOME	Prova de Títulos	Prova Prática	CLASSIFICAÇÃO
2	HUDSON EDUARDO N. DA SILVA	70	100	1º
1	MICHAEL DE FREITAS DA SILVA	50	100	2º

Castanheiras/RO, 16 de Fevereiro de 2.024.

FREDIMAR ANTONELO

ELAINE PARO NASCIMENTO SILVA

MARIA CLAUDETE FERRARI

EMERSON HERMES DOMICIANO

DANIEL DE PÁDUA CARDOSO DE FREITAS

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:F9D19781

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.558, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 143.715,81** (Cento e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Quinze Reais e Oitenta e Um Centavos), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do FNC: através de “Superávit Financeiro” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Transferência de recurso financeiro da União, com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, oriundo da **Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo – LPG**, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19. Cabe salientar que parte do recurso foi utilizado no Exercício de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.558

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	E	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):								
*Recursos do FNC								
**Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo - LPG)								
10.00		SEMATUR						
10.01		Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura						
10.01.13.392.0014.1.039		Ações Culturais (Lei Paulo Gustavo)	600	3.3.50.41	Contribuições	0.2.715 0	TDSC-LC195/ART. 5º SDDR	27.041,25
			601	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0.2.715 0	TDSC-LC195/ART. 5º SDDR	26.750,00
			602	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.715 0	TDSC-LC195/ART. 5º SDDR	26.750,00
			603	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.2.715 0	TDSC-LC195/ART. 5º SDDR	26.750,00
			604	3.3.50.41	Contribuições	0.2.716 0	TDSC-LC195/ART. 8º SDDR	9.424,56
			605	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0.2.716 0	TDSC-LC195/ART. 8º SDDR	9.000,00
			606	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.716 0	TDSC-LC195/ART. 8º SDDR	9.000,00
			607	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.2.716 0	TDSC-LC195/ART. 8º SDDR	9.000,00
TOTAL GERAL								143.715,81

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira

Prefeito

16/02/2024 10:31:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 327755 e o CRC CF6466C8.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:825108A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.559, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 10.671.333,65** (Dez Milhões, Seiscentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos), necessário para a “**inclusão**” das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante desta Lei:

– **Recursos de Operação de Crédito:** através de “Superávit Financeiro” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

Operação de Crédito Interno, celebrada entre o Município de Colorado do Oeste – RO, e a Caixa Econômica Federal – CEF, conforme Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022, (alterada pela Lei nº 2.536, de 30 de novembro de 2023), que dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal e **Processo nº 17944.103743/2022-05**, no âmbito do programa **FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento**, nos termos da **Resolução CMN 4.589, de 19 de junho de 2017 e alterações posteriores**, observadas as disposições legais, na modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital para investimentos na implementação de Projetos como a Implantação do Centro de Triagem e Transbordo do Lixo Urbano, Construção do Centro Permanente de Comercialização de Produtos de Origem Animal, Vegetal e Artesanatos, Aquisição de Máquinas Pesadas, Implantação de Energia Fotovoltaica nos Órgãos Públicos do Município, Iluminação Pública em LED de Ruas e Avenidas do Município e Aquisição de Imóveis, observada a legislação vigente, em especial as disposições da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**.

– **Recursos de Operação de Crédito:** através de “Transposição e Remanejamento” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.559

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 1º da Lei) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Operação de Crédito							
**Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022 e Processo nº 17944.103743/2022-05							
11.00	SEMAPI						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.20.605.0007.1.041	Construção do Centro Permanente de Comercialização de Produtos e Artesanatos "Feira Livre Municipal"	608	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.754 0	ROC SDDR	314.780,46
11.01.25.751.0010.2.038	Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	609	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.754 0	ROC SDDR	671.333,65
TOTAL							986.114,11
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Operação de Crédito							
**Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022 e Processo nº 17944.103743/2022-05							
10.00	SEMATUR						
10.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura						
10.01.17.512.0008.1.042	Construção e Instalação do Centro de Triagem e Transbordo do Lixo Urbano	610	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.754 0	ROC SDDR	2.500.000,00
11.00	SEMAPI						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.20.605.0007.1.041	Construção do Centro Permanente de Comercialização de Produtos e Artesanatos "Feira Livre Municipal"	611	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.754 0	ROC SDDR	1.289.941,73
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Operação de Crédito							
**Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022 e Processo nº 17944.103743/2022-05							
11.00	SEMAPI						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	612	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.754 0	ROC SDDR	5.000.000,00
11.01.20.605.0007.1.041	Construção do Centro Permanente de Comercialização de Produtos e Artesanatos "Feira Livre Municipal"	611	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.754 0	ROC SDDR	895.277,81
TOTAL							9.685.219,54
TOTAL GERAL							10.671.333,65

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º da Lei) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	E	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):								

*Recursos de Operação de Crédito								
**Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022 e Processo nº 17944.103743/2022-05								
10.00		SEMATUR						
10.01		Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura						
10.01.15.452.0008.2.030		Atividades e Políticas do Desenvolvimento Urbano	380	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.754 0	ROC SDDR	2.500.000,00
11.00		SEMAPI						
11.01		Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.25.751.0010.2.038		Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	426	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.754 0	ROC SDDR	1.289.941,73
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):								
*Recursos de Operação de Crédito								
**Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022 e Processo nº 17944.103743/2022-05								
03.00		SEMPLAFIN						
03.01		Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.122.0008.1.005		Indenização ou Aquisição de Áreas para o Serviço Público	48	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	0.1.754 0	ROC SDDR	1.095.277,81
10.00		SEMATUR						
10.01		Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura						
10.01.15.452.0008.2.030		Atividades e Políticas do Desenvolvimento Urbano	380	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.754 0	ROC SDDR	4.800.000,00
TOTAL GERAL								9.685.219,54

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito

16/02/2024 10:30:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 327731 e o CRC AA3E8A1C.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:C10AE5B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.560, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 337.570,63** (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Sessenta e Três Centavos), necessário para a **"inclusão"** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do SUS: através de **"Excesso de Arrecadação"** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

PORTARIA GM/MS Nº 3.053, DE 8 DE JANEIRO DE 2024, que divulga os montantes anuais alocados aos estados, Distrito Federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC).

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 450.816,17** (Quatrocentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Dezessete Centavos), necessário para a **"inclusão"** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

– **Recursos de Convênio:** através de “Superávit Financeiro” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

1º TERMO ADITIVO ao Convênio nº 445/PGE-2022, firmado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, e o Município de Colorado do Oeste, tendo como Objeto: Aquisição dos seguintes bens: 01 (um) distribuidor de sementes, 02 (dois) perfuradores de solo, 01 (um) pulverizador agrícola, 03 (três) carretas agrícolas e 02 (duas) ensiladeiras (melhor descritos no plano de trabalho), conforme **Plano de Trabalho, Termo de Convênio e 1º Termo Aditivo**.

– **Recursos do SUS:** através de “Superávit Financeiro” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde – APS;
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPSP; e
Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPSP.

– **Recursos de Transferência Especial da União:** através de “Superávit Financeiro” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, que Acrescenta o artigo 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual e **Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021**, que Estabelece as normas de execução orçamentária e financeira da transferência especial a Estados, Distrito Federal e Municípios de que trata o artigo 166-A da Constituição: Repasse financeiro referente à **Emenda Parlamentar do Deputado Federal Coronel Chrisóstomo**, referente ao **Programa: 0903**, destinado ao Custeio de Média e Alta Complexidade – MAC.

– **Recursos Ordinários (Próprios):** através de “Transferência” por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.560

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	E	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):								
*Recursos do SUS								
**Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024								
09.00		SEMUSA						
09.01		Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072		Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	315	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 0	TFFRSUSPGF BMASPS SDDR	337.570,63
TOTAL GERAL								337.570,63

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	E	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):								
*Recursos de Convênio								
**Convênio nº 445/PGE-2022								
11.00		SEMAPIN						
11.01		Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.20.605.0007.2.031		Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	613	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.701 0	OTCICE SDDR	36.320,04
*Recursos do SUS								
**Cofinanciamento da APS								
09.00		SEMUSA						
09.01		Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.067		Atividades da Atenção Primária à Saúde	614	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.621 0	TFFRSUSPGE SDDR	40.046,14
*Recursos do SUS								
**Bloco de Manutenção ASPSP								
09.00		SEMUSA						
09.01		Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072		Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	615	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.621 0	TFFRSUSPGE SDDR	154.518,95

*Recursos do SUS							
**Bloco de Estruturação ASPS							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	616	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.621 0	TFFRSUSPGE SDDR	173.836,41
*Transferência Especial da União							
**Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 (Emenda Parlamentar do Deputado Federal Coronel Chrisóstomo, ref. ao Programa: 0903)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	617	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.706 3110	TEU ITUDEPI	24.447,99
TOTAL							429.169,53
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64): *Recursos Ordinários (Próprios)							
**Contrapartida referente ao Convênio nº 445/PGE-2022							
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.20.605.0007.2.031	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	618	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.1.500 0	RNVI SDDR	21.646,64
TOTAL							21.646,64
TOTAL GERAL							450.816,17

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
**Disponibilidade de Dotação Orçamentária para dar cobertura a Contrapartida referente ao Convênio nº 445/PGE-2022							
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.20.605.0007.2.031	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	423	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SDDR	21.646,64
TOTAL GERAL							21.646,64

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira

Prefeito

16/02/2024 10:30:59

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 327732 e o CRC B5F64FF1.Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:63D77B43**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 2.558, de 16 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:**Art. 1º - ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 143.715,81** (Cento e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Quinze Reais e Oitenta e Um Centavos), necessário para a **"inclusão"** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.**Art. 2º** - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:**I – Recursos do FNC:** através de **"Superávit Financeiro"** (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:Transferência de recurso financeiro da União, com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, oriundo da **Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo – LPG**, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados,

ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19. Cabe salientar que parte do recurso foi utilizado no Exercício de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 061/2024

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	E	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):								
*Recursos do FNC								
**Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo - LPG)								
10.00		SEMATUR						
10.01		Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura						
10.01.13.392.0014.1.039		Ações Culturais (Lei Paulo Gustavo)	600	3.3.50.41	Contribuições	0.2.715 0	TDSC-LC195/ART. 5º SDDR	27.041,25
			601	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0.2.715 0	TDSC-LC195/ART. 5º SDDR	26.750,00
			602	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.715 0	TDSC-LC195/ART. 5º SDDR	26.750,00
			603	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.2.715 0	TDSC-LC195/ART. 5º SDDR	26.750,00
			604	3.3.50.41	Contribuições	0.2.716 0	TDSC-LC195/ART. 8º SDDR	9.424,56
			605	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0.2.716 0	TDSC-LC195/ART. 8º SDDR	9.000,00
			606	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.716 0	TDSC-LC195/ART. 8º SDDR	9.000,00
			607	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.2.716 0	TDSC-LC195/ART. 8º SDDR	9.000,00
TOTAL GERAL								143.715,81

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira

Prefeito

16/02/2024 12:32:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 327823 e o CRC 6EDDC247.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:33BF5276

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 2.559, de 16 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 986.114,11** (Novecentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Catorze Reais e Onze Centavos), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto:

I – Recursos de Operação de Crédito: através de “Superávit Financeiro” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

Operação de Crédito Interno, celebrada entre o Município de Colorado do Oeste – RO, e a Caixa Econômica Federal – CEF, conforme **Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022**, (alterada pela Lei nº 2.536, de 30 de novembro de 2023), que dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal e **Processo nº 17944.103743/2022-05**, no âmbito do programa **FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento**, nos termos da **Resolução CMN 4.589, de 19 de junho de 2017 e alterações posteriores**, observadas as disposições legais, na modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital para investimentos na implementação de Projetos como a Implantação do Centro de Triagem e Transbordo do Lixo Urbano, Construção do Centro Permanente de Comercialização de Produtos de Origem Animal, Vegetal e Artesanatos, Aquisição de Máquinas Pesadas, Implantação de Energia Fotovoltaica nos Órgãos Públicos do Município, Iluminação Pública em LED de Ruas e Avenidas do Município e Aquisição de Imóveis, observada a legislação vigente, em especial as disposições da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 062/2024

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	E	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):								
*Recursos de Operação de Crédito								
**Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022 e Processo nº 17944.103743/2022-05								
11.00		SEMAPIN						
11.01		Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.20.605.0007.1.041		Construção do Centro Permanente de Comercialização de Produtos e Artesanatos "Feira Livre Municipal"	608	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.754 0	ROC SDDR	314.780,46
11.01.25.751.0010.2.038		Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	609	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.754 0	ROC SDDR	671.333,65
TOTAL GERAL								986.114,11

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Assinaturas Eletrônicas

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito

16/02/2024 12:32:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 327826 e o CRC 10F588C8.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:000B9AF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.559, de 16 de fevereiro de 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 3.789.941,73** (Três Milhões, Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Três Centavos), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

I – Recursos de Operação de Crédito: através de “Transposição” por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 063/2024

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Operação de Crédito							
**Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022 e Processo nº 17944.103743/2022-05							
10.00	SEMATUR						
10.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura						
10.01.17.512.0008.1.042	Construção e Instalação do Centro de Triagem e Transbordo do Lixo Urbano	610	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.7540	ROCSDDR	2.500.000,00
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.20.605.0007.1.041	Construção do Centro Permanente de Comercialização de Produtos e Artesanatos "Feira Livre Municipal"	611	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.7540	ROC SDDR	1.289.941,73
TOTAL GERAL							3.789.941,73

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Operação de Crédito							
**Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022 e Processo nº 17944.103743/2022-05							
10.00	SEMATUR						
10.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura						
10.01.15.452.0008.2.030	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Urbano	380	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.7540	ROCSDDR	2.500.000,00
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.25.751.0010.2.038	Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	426	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.7540	ROC SDDR	1.289.941,73
TOTAL GERAL							3.789.941,73

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Assinaturas Eletrônicas

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito

16/02/2024 12:32:34

Assinado Na Forma Do Decreto Municipal Nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 327835 e o CRC 492F898F.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador: E4F4D1D9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 2.559, de 16 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - ABRIR no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 5.895.277,81** (Cinco Milhões, Oitocentos e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

I – Recursos de Operação de Crédito: através de “Remanejamento” por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 064/2024

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Operação de Crédito							
**Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022 e Processo nº 17944.103743/2022-05							
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	612	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.7540	ROCSDDR	5.000.000,00
11.01.20.605.0007.1.041	Construção do Centro Permanente de Comercialização de Produtos e Artesanatos "Feira Livre Municipal"	611	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.7540	ROCSDDR	895.277,81
TOTAL GERAL							5.895.277,81

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Operação de Crédito							
**Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022 e Processo nº 17944.103743/2022-05							
03.00	SEMPAFIN						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.122.0008.1.005	Indenização ou Aquisição de Áreas para o Serviço Público	48	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	0.1.7540	ROCSDDR	1.095.277,81
10.00	SEMATUR						
10.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura						
10.01.15.452.0008.2.030	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Urbano	380	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.7540	ROCSDDR	4.800.000,00
TOTAL GERAL							5.895.277,81

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Assinaturas Eletrônicas

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito

16/02/2024 12:25:27

Assinado Na Forma Do Decreto Municipal Nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 327840 e o CRC 6FDF8B78.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador: A5D00397

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 2.560, de 16 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 337.570,63** (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Sessenta e Três Centavos), necessário para a **"inclusão"** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

I – **Recursos do SUS**: através de **"Excesso de Arrecadação"** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

PORTARIA GM/MS Nº 3.053, DE 8 DE JANEIRO DE 2024, que divulga os montantes anuais alocados aos estados, Distrito Federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC).

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 066/2024**(DESPESA)****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) – SUPLEMENTAÇÃO**

CÓDIGO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	E	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):								
*Recursos do SUS								
**Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024								
09.00		SEMUSA						
09.01		Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072		Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	315	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600.0	TFFRSUSPGF BMASPS SDDR	337.570,63
TOTAL GERAL								337.570,63

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira

Prefeito

16/02/2024 12:32:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 327848 e o CRC 37C534D7.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:E3607E13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 2.560, de 16 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - ABRIR no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 429.169,53** (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

– **Recursos de Convênio:** através de **“Superávit Financeiro” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

1º TERMO ADITIVO ao Convênio nº 445/PGE-2022, firmado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, e o Município de Colorado do Oeste, tendo como Objeto: Aquisição dos seguinte bens: 01 (um) distribuidor de sementes, 02 (dois) perfuradores de solo, 01 (um) pulverizador agrícola, 03 (três) carretas agrícolas e 02 (duas) ensiladeiras (melhor descritos no plano de trabalho), conforme **Plano de Trabalho, Termo de Convênio e 1º Termo Aditivo**.

– **Recursos do SUS:** através de **“Superávit Financeiro” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde – APS;
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS; e
Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.

– **Recursos de Transferência Especial da União:** através de **“Superávit Financeiro” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, que Acrescenta o artigo 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual e **Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021**, que Estabelece as normas de execução orçamentária e financeira da transferência especial a Estados, Distrito Federal e Municípios de que trata o artigo 166-A da Constituição: Repasse financeiro referente à **Emenda Parlamentar do Deputado Federal Coronel Chrisóstomo**, referente ao **Programa: 0903**, destinado ao Custeio de Média e Alta Complexidade – MAC.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 067/2024 (DESPEA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	E	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):								
*Recursos de Convênio								
**Convênio nº 445/PGE-2022								
11.00		SEMAPPIN						
11.01		Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.20.605.0007.2.031		Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	613	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.7010	OTCICE SDDR	36.320,04
*Recursos do SUS								
**Cofinanciamento da APS								
09.00		SEMUSA						
09.01		Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.067		Atividades da Atenção Primária à Saúde	614	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.6210	TFFRSUSPGE SDDR	40.046,14
*Recursos do SUS								
**Bloco de Manutenção ASPS								
09.00		SEMUSA						
09.01		Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072		Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	615	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.6210	TFFRSUSPGE SDDR	154.518,95
*Recursos do SUS								
**Bloco de Estruturação ASPS								
09.00		SEMUSA						
09.01		Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072		Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	616	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.6210	TFFRSUSPGE SDDR	173.836,41
*Transferência Especial da União								
**Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 (Emenda Parlamentar do Deputado Federal Coronel Chrisóstomo, ref. ao Programa: 0903)								
09.00		SEMUSA						

09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	617	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.706 3110	TEU ITUDEPI	24.447,99
TOTAL GERAL							429.169,53

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira

Prefeito

16/02/2024 12:32:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 327857 e o CRC 374BB038.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:EC6E0FF5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.560, de 16 de fevereiro de 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 21.646,64** (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos), necessário para a **"inclusão"** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 068/2024**(DESPESA)****CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) – INCLUSÃO**

CÓDIGO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
**Contrapartida referente ao Convênio nº 445/PGE-2022							
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.20.605.0007.2.031	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	618	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.1.500 0	RNVI SDDR	21.646,64
TOTAL GERAL							21.646,64

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
**Disponibilidade de Dotação Orçamentária para dar cobertura a Contrapartida referente ao Convênio nº 445/PGE-2022							

11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.20.605.0007.2.031	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	423	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500	RNVI SDDR	21.646,64
TOTAL GERAL							21.646,64

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira

Prefeito

16/02/2024 12:25:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 327862 e o CRC FCF14135.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:3E4D1854

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 282, DE 25 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS OCUPAÇÕES DOS SERVIDORES COM CARGOS EM EXTINÇÃO LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA – SEMAPIN DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto na **Lei nº 2.499, de 18 de agosto de 2023**, que dispõe sobre a Extinção de Cargos do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Anexo Único do Decreto nº 282, de 25 de agosto de 2023, que passará a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO EM EXTINÇÃO	CARGO ATUAL NOVAS ATRIBUIÇÕES
Adão Aparecido Batista Scharf	42080	Gari Coletor	Lubrificador
Adão Inácio de Souza	16217	Gari Coletor	Vigia
Ademilson Antonio Pereira	42838	Lubrificador	Motorista de Veículos Pesados
Adivaldo Gomes Duarte	2674	Motorista de Veículos Pesados	Motorista de Veículos Pesados
Ailton Ribeiro de Oliveira	38784	Operador de Serviços Diversos	Operador de Máquinas Pesadas
André Garcia Cabral	3864	Vigia	Vigia
Antônio Mendes Barbosa Neto	39195	Motorista de Veículos Pesados	Motorista de Veículos Pesados
Carlos Eduardo Pereira da Silva	38679	Operador de Serviços Diversos	Operador de Serviços Diversos
Edson Nichio	2330	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas Pesadas
Eleno Pereira Sobreira	171603	Operador de Motosserra	Operador de Motosserra
Elias das Graças Alves	38601	Pedreiro	Pedreiro
Fábio Carlos Burgel	41238	Operador de Patrol	Operador de Máquinas Pesadas
Gelzimar da Silva	17566	Borracheiro	Borracheiro
Gercino Jacinto da Silva	41343	Coveiro	Coveiro
Gesláine Cunha Lucas	42943	Gari Coletor	Administrativo
Gilmar Gonçalves dos Santos	41467	Operador de Patrol	Operador de Máquinas Pesadas
Iremar Cruz de Melo	7030	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas Pesadas
Ivandro Antônio Buzanello	42200	Operador de Retroescavadeira	Operador de Máquinas Pesadas
Jarci Loubach	16349	Operador de Motosserra	Vigia
Jeremias Oliveira Silva dos Santos	41696	Motorista de Veículos Pesados	Motorista de Veículos Pesados
Jonas Alves Barboza	36757	Vigia	Vigia
José Evangelista da Silva	42307	Operador de Serviços Diversos	Operador de Máquinas Pesadas
José Luiz Betez	16241	Operador de Trator de Pneus	Operador de Trator de Pneus
Leandro Castorino da Costa	42196	Lubrificador	Operador de Máquinas Pesadas
Lúcio Rodrigo M. Caetano de Melo	400284	Soldador	Soldador
Márcio Rodrigues Souza	400168	Coveiro	Coveiro
Nilson Antônio Pereira	3229	Gari Coletor	Operador de Serviços Diversos
Obervane Gonçalves Guedes	19305	Motorista de Veículos Pesados	Motorista de Veículos Pesados

Paulo Roberto Marcão	1610228	Motorista de Veículos Pesados	Motorista de Veículos Pesados
Pedro Antônio Filho	3441	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas Pesadas
Reginaldo de Oliveira Pinho	42137	Gari Coletor	Lubrificador
Ronaldo Gonçalves Guedes	36722	Motorista de Veículos Pesados	Motorista de Veículos Pesados
Ronivaldo Moraes de Castro	42293	Operador de Serviços Diversos	Motorista de Veículos Pesados
Samuel Almeida da Silva	42218	Lubrificador	Lubrificador
Saulo Barreto da Silva	2356	Motorista de Veículos Pesados	Motorista de Veículos Pesados
Sérgio Rezende Freitas	44008	Vigia	Motorista de Veículos Pesados
Sivorlei Machado de Morais	38385	Operador de Serviços Diversos	Operador de Serviços Diversos
Valdeir Roberto	171581	Operador de Trator de Pneus	Operador de Máquinas Pesadas
Valdilei Rodrigues de Souza	4260	Borracheiro	Borracheiro

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira

Prefeito

16/02/2024 12:25:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 327909 e o CRC 790D7C0C.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:7AA68EB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2023 – PUBLICAÇÃO DO 3º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2023****PROCESSO N.º 311/SEMOSP/2023****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/SRP/2023**

Aos 16 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**, inscrito no CNPJ sob o nº. **84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/SRP/2023** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses**, conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico N.º 016/2023**, cujos elementos a integram.

2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA ILICITANTE: **CAROLINE MUNARI DIAS DE SOUSA.**

C.N.P.J.: 46.170.500/0001-72 - TEL: (69) 3582 - 2054

ENDEREÇO: AV. ROUXINOL - Nº 2200, CUJUBIM - RO.

CEP: 76.864-000

EMAIL: carolinemunari@hotmail.comNOME DO REPRESENTANTE: **CAROLINE MUNARI DIAS DE SOUSA.****VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –**

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA - DETENTORA DA A.R.P
01	Alimentos processados pronto- MARMITEX - em embalagem de alumínio	ISOBRAS	UND	3.450	R\$	CAROLINE MUNARI DIAS DE

	e/ou isopor em temperatura entre 50°C a 100°C, para os alimentos cozidos, acompanhada de talheres descartáveis, com no mínimo 700gr de refeição pronta, contendo: arroz, feijão, macarrão cozidos e temperados ao ponto, dois tipos de carne cozida, frita e/ou assada, podendo ser tipo: frango, bovina, suína ou peixe; também salada cozida de cenoura, chuchu beterraba, couve-flor, vagem e outros legumes. Salada crua de tomate, alface, repolho, pepino, rúcula, etc, em embalagem a parte com temperatura ambiente/refrigerada. (ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)				20.00	<u>SOUSA.</u>
02	Alimentos processados pronto- MARMITEX - em embalagem de alumínio e/ou isopor em temperatura entre 50°C a 100°C, para os alimentos cozidos, acompanhada de talheres descartáveis, com no mínimo 700gr de refeição pronta, contendo: arroz, feijão, macarrão cozidos e temperados ao ponto, dois tipos de carne cozida, frita e/ou assada, podendo ser tipo: frango, bovina, suína ou peixe; também salada cozida de cenoura, chuchu beterraba, couve-flor, vagem e outros legumes. Salada crua de tomate, alface, repolho, pepino, rúcula, etc, em embalagem a parte com temperatura ambiente/refrigerada. (RESERVA DE COTA ITEM 01)	ISOBRAS	UND	1.150	R\$ 20,00	<u>CAROLINE MUNARI DIAS DE SOUSA.</u>

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

- O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
- Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Administração e Gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

- O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, sempre que solicitado através de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos..
- O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
- Os mesmos deverão ser entregues conforme itens **7.1, 7.2** e seus subitens do Termo de Referência e acompanhado da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

- Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
- As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- Os materiais/marmiteix deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
- Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
- A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
- O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. (se for o caso).

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).

(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantir a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:

I-Advertência;

II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.

IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;

- não mantiver a proposta, injustificadamente;

- comportar-se de modo inidôneo

- fizer declaração falsa;

-cometer fraude fiscal;

-falhar ou fraudar na execução do contrato.

9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.

9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos municípios, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cujubim.

2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 016/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 311/2023**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 016/2023**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 16 de Maio de 2023.

CLAUDINEI PELIZZON

Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER

Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Caroline Munari Dias De Sousa.

C.N.P.J.: 46.170.500/0001-72

Representante:

CAROLINE MUNARI DIAS DE SOUSA.**Publicado por:**

Claudinei Pelizzon

Código Identificador:2C4DDEBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10180/GAB/2024 16 DE FEVEREIRO DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10180/GAB/2024**16 de fevereiro de 2024**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023, - Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Artigo 1º-Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 20.000,00 (dez mil reais)**, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+): _____ R\$ 20.000,00

02.08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

20 606 0021 2075 - Programa de Mecanização Agrícola - PROMEA

3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha: 199

Fonte de Recurso: 1.500

Valor: R\$ 10.000,00

02.08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

20 608 0021 2074 - Programa de Apoio a Agropecuária - PROAGRO

3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha: 197

Fonte de Recurso: 1.500

Valor: R\$ 10.000,00

Artigo 2º-O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

ANULAÇÃO (-): _____ R\$ (20.000,00)

02.08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

20 606 0021 2076 - Programa de Apoio e Fortalecimento das Organizações Sociais Rurais - PROAFOS

3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Ficha: 200

Fonte de Recurso: 1.500

Valor: R\$ (10.000,00)

02.08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

20 608 0021 2073 - Programa de Apoio a Piscicultura - PROAPIS

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Ficha: 196

Fonte de Recurso: 1.500

Valor: R\$ (10.000,00)**Artigo 3º**- Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.**Artigo 4º**-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.**ANEXO I****JUSTIFICATIVA**

Considerando o Comunicação Interna nº 28/2024/SEMAGRI de 14 de fevereiro de 2024.

Considerando que a Suplementação será destinada paramanutenção de máquinas e equipamentos.

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023.

ANEXO II**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0021.2075	3.3.90.30	1.500		R\$: 10.000,00
0021.2074	3.3.90.30	1.500		R\$: 10.000,00
0021.2076	3.3.50.43	1.500	R\$: (10.000,00)	
0021.2073	3.3.90.32	1.500	R\$: (10.000,00)	
TOTAL			R\$: (20.000,00)	R\$: 20.000,00

Governador Jorge Teixeira, 16 de Fevereiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graciela Del Carmen Ramirez

Código Identificador:7E78A755

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**4ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 001/GAB-SEMED/2023**

A Chefe da Seção de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 13.143/GAB-PREF/21, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no **Processo Seletivo Simplificado de Serviço Voluntário no âmbito da Secretaria Municipal de Educação** de Guajará-Mirim, nos termos do Edital nº 001/GAB-SEMED/2023, a comparecerem na Seção de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, sito a Av. 15 de Novembro, nº 930, bairro Centro, das 8h às 12h e das 13h às 17h, a fim de apresentar documentos comprobatórios originais acompanhados de 01 (uma) cópia e/ou apresentar cópias autenticadas, devidamente legíveis, no período máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação da presente Convocação para assinatura do Termo de Adesão.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Carteira de Identidade (RG);

CPF;

Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;

Comprovante de Residência (água, energia ou declaração);

Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Comprovante de Escolaridade (compatível com o cargo);

Certidão Negativa Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ;

Certidão de Negativa de 1º e 2º grau da Justiça Estadual (Ações Cíveis e Criminais – Resolução nº 156/2012 do CNJ);

Certidão Negativa Federal de Ações Cíveis e Criminais;

Comprovante de Conta Salário da Caixa Econômica Federal (se não possuir, abrir conta após assinatura do Termo de Adesão);

Declaração de Não Acumulação de cargo e/ou Acumulação Legal com firma reconhecida em cartório;

01 Foto 3x4;

Atestado de Sanidade Física e Mental;

Carteira Sanitária (para os cargos de Auxílio na Alimentação Escolar).

AUXÍLIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ÁREA URBANA

Seq.	Nº de Insc. Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
01	216	Cristina Mariano Alcantara	7º

AUXÍLIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ÁREA RURAL
KM 22 / ESTRADA DO BOM SOSSEGO

Seq.	Nº de Insc. Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
01	395	Claudia Eguez Pena	2º

AUXÍLIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO – ÁREA URBANA

Seq.	Nº de Insc. Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
01	299	Diana Gomes Ferreira	33º
02	212	Solange Moris Pinheiro	34º

AUXÍLIO AO APOIO ESCOLAR (CRECHE, ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL) ÁREA URBANA

Seq.	Nº de Insc. Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
01	221	Evellin Mariano Moreira	16º
02	100	Solange de Freitas Silva Souza	17º
03	062	Maricarla Brito Moreno	18º
04	003	Bruna dos Santos da Silva	19º
05	197	Edilizia Rocha Ribeiro Faustino	20º
06	089	Carmem Talita da Silva Meira Freitas	21º
07	269	Maria Sueli Ferreira Lima	22º
08	214	Meuryane da Costa Fernandes	23º

AUXÍLIO ADMINISTRATIVO – ÁREA URBANA

Seq.	Nº de Insc. Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
01	255	Michel Angelo Ribeiro Rossel	17º
02	274	Emily Lins de Oliveira	18º
03	247	Gigliola Maria Dourado Guerrero	19º

Guajará-Mirim, 15 de fevereiro de 2024.

ROSINALVA LEIGUES EGUEZ

Chefe da Seção de Recursos Humanos-SEMED

Decreto nº 13.143/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:240BE626

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N.º 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER – SEMECE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142-06/2024.

DADOS DO ÓRGÃO CONCEDENTE:

ÓRGÃO DETENTOR DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ: **04.279.238.0001/59.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 030/PMJ/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/PMJ/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2261/PMJ/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. (19/06/2024)

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapuã do Oeste - RO torna público para conhecimento dos interessados o 01º AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do ano de 2024. A referida ata tem por objeto aquisição de material de consumo (pneus), para atender as necessidades do transporte escolar do município de Itapuã do Oeste.
Base Legal: Lei nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2023.

O procedimento será efetivado com as seguintes empresas:

FORNECEDOR: E.O.R. Comercio Ltda

CNPJ: 40.189.098/0001-91

Endereço na Rua: Goitacazes, 1649, Jardim Novo Horizonte, Ouro Preto do Oeste/RO

A importância de **R\$ 124.647,04** (cento e vinte e quatro mil seiscientos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
14	01	PNEU 1000/20 RADIAL BORRACHUDO. Com banda para pneus radiais aplicados em eixos de tração; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em percursos mistos em estradas de asfalto e terra, 16 lonas. CR/APP-IBAMA. Obs. FABRICANTE/REVENDEDOR. Certificado INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE	4.903,00	4.903,00
15	11	PNEU 275/80 R 22.5 RADIAL BORRACHUDO COM BANDA DE RODAGEM NA LARGURA DE 230 MM. Com banda para	2.499,00	27.489,00

		pneus radiais aplicados em eixos de tração; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em percurso misto de asfalto e terra, 16 lonas. CR/APP IBAMA. Obs FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE		
19	19	PNEU 275/80 R 22.5 RADIAL MISTO COM BANDA DE RODAGEM NA LARGURA DE 230 MM. Com banda para pneus radiais aplicados em eixos livres e direcionais; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em percurso misto de asfalto e terra. 16 lonas. CR/APP IBAMA. Obs FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE	2.499,90	47.498,10
20	06	PNEU 275/80 R 22.5 RADIAL MISTO COM BANDA DE RODAGEM NA LARGURA DE 230 MM. Com banda para pneus radiais aplicados em eixos livres e direcionais; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em percurso misto de asfalto e terra. 16 lonas. CR/APP IBAMA. Obs FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE	2.499,90	14.999,40
22	12	PNEU 215/75/17,5 ¾ RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS (ASFALTO) Obs. FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE	1.679,80	20.157,60
26	06	PNEU 215/75/17,5 MISTO LISO 16 LONAS (ASFALTO) Obs. FABRICANTE/REVENDEDOR. CERTIFICADO INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE	1.599,99	9.599,94
VALOR TOTAL			R\$124.647,04	

FORNECEDOR: Rally Pneus Comercio de Pneus e peças para veículos LTDA

CNPJ: 34.745.729/0001-09

Endereço na Rua: Ana Josefa Rodrigues, 2048, Eldorado Cacoal/RO.

A importância de **R\$ 8.810,00** (Oito mil oitocentos e dez reais).

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNT	V. TOTAL
17	02	PNEU 1000/20 RADIAL BORRACHUDO MISTO. Com banda para pneus radiais aplicados em eixos de tração; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em percursos mistos em estradas de asfalto e terra, 16 lonas. CR/APP-IBAMA. Obs. FABRICANTE/REVENDEDOR. Certificado INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE.	2.980,00	5.960,00
18	01	PNEU 1000/20 RADIAL LISO MISTO. Com banda para pneus radiais aplicados em eixos de tração; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em percursos mistos em estradas de asfalto e terra, 16 lonas. CR/APP-IBAMA. Obs. FABRICANTE/REVENDEDOR. Certificado INMETRO. Data de fabricação não superior a 12 meses. Marcas de Referência: Igual ou superior a GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN, BRIDGESTONE.	2.850,00	2.850,00
VALOR TOTAL			R\$ 8.810,00	

Totalizando importância de **R\$ 133.457,04** (cento e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

Cabe a essa Comissão apenas a publicação da referida adesão, que foi formalizada pela Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto e Lazer- SEMECE. As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07h30min às 13h30min horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste. Rondônia, ou pelo telefone n.º (69) 3231-2245.

Itapuã do Oeste, 08 de fevereiro de 2024.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Presidente CPL

Portaria N.º 295/GAB-PMIO/2023

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:DDE6DCOE

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

A Presidente da Câmara Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR

O presente Dispensa de Licitação nestes termos: AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA PARA FEVEREIRO DE 2024 COM DESTINO A BRASÍLIA.

Processo nº: 22-19/2024

Data da Homologação: 16 de fevereiro de 2024.

Objeto Homologado:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
01	PASSAGENS AÉREAS	UND	2	5.499,56	10.999,12	Aceito	TOP 10 CONSULTORIA LTDA

Itapuã do Oeste – RO, 16 de fevereiro de 2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:7985C827

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
EDITAL DE GABARITO OFICIAL CONCURSO PUBLICO 01/CMMDO/2023**

EDITAL DE GABARITO OFICIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE JUNTAMENTE COM O INSTITUTO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, RO - IMPREV, Conforme TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA, Nº 001/2023 (ID362132), **TORNAM PÚBLICO** que realizarão por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e de acordo com a Lei Municipal 2.300 de 28 de novembro de 2022 – PCCS/IMPREV e Lei Municipal pertinentes, **torna público** que está disponível no site www.omniconcursospublicos.com.br, que integra este edital, o **Gabarito Oficial da Prova Objetiva, Edital 001/2023 do Concurso Público**, conforme segue:

I- Constam no Anexo Único – o Gabarito Oficial.

II- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D'OESTE-RO 14 de fevereiro de 2024.

LIONÇO ALVES TOLEDO

Câmara Municipal De Machadinho D'Oeste

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO									
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023									
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS									
Anexo Único - Gabarito Oficial									
AGENTE ADMINISTRATIVO - CÂMARA MUNICIPAL									
01: C	02: B	03: C	04: B	05: C	06: C	07: B	08: D	09: A	10: C
11: Anulada	12: B	13: A	14: C	15: D	16: C	17: A	18: C	19: A	20: B
21: D	22: A	23: D	24: B	25: D	26: C	27: B	28: A	29: D	30: B
31: C	32: A	33: D	34: C	35: A	36: A	37: B	38: A	39: D	40: C
41: B	42: A	43: C	44: B	45: D	46: A	47: D	48: B	49: D	50: C
AGENTE OPERACIONAL - CÂMARA MUNICIPAL									
01: B	02: A	03: C	04: Anulada	05: B	06: A	07: D	08: C	09: A	10: B
11: C	12: A	13: C	14: A	15: D	16: C	17: D	18: C	19: B	20: B
21: C	22: B	23: A	24: C	25: D	26: A	27: C	28: B	29: D	30: A
31: D	32: B	33: C	34: A	35: D	36: C	37: B	38: A	39: D	40: C
ASSESSOR JURÍDICO - IMPREV.									
01: B	02: C	03: D	04: B	05: A	06: D	07: A	08: C	09: B	10: A
11: A	12: C	13: B	14: D	15: A	16: C	17: A	18: B	19: D	20: C
21: B	22: A	23: A	24: D	25: C	26: A	27: B	28: D	29: C	30: A
31: B	32: C	33: D	34: B	35: C	36: A	37: C	38: A	39: B	40: A
41: B	42: C	43: B	44: D	45: D	46: B	47: B	48: A	49: C	50: D
AUXILIAR DE LIMPEZA - IMPREV.									
01: C	02: B	03: C	04: B	05: C	06: C	07: A	08: D	09: A	10: B
11: A	12: A	13: B	14: D	15: A	16: C	17: B	18: D	19: B	20: A
21: D	22: B	23: A	24: C	25: A	26: C	27: D	28: B	29: A	30: C
31: B	32: B	33: C	34: B	35: B	36: D	37: A	38: D	39: B	40: A
CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL									
01: B	02: C	03: D	04: B	05: A	06: D	07: A	08: C	09: B	10: A
11: A	12: C	13: B	14: D	15: A	16: C	17: A	18: B	19: D	20: C
21: A	22: C	23: B	24: A	25: D	26: B	27: C	28: B	29: B	30: A
31: C	32: A	33: B	34: B	35: B	36: A	37: A	38: B	39: A	40: A
41: A	42: C	43: C	44: B	45: Anulada	46: A	47: A	48: C	49: D	50: B
CONTADOR - IMPREV.									
01: B	02: C	03: D	04: B	05: A	06: D	07: A	08: C	09: B	10: A
11: A	12: C	13: B	14: D	15: A	16: C	17: A	18: B	19: D	20: C
21: A	22: C	23: B	24: A	25: D	26: B	27: C	28: B	29: B	30: A
31: C	32: A	33: B	34: B	35: B	36: A	37: A	38: B	39: A	40: A
41: A	42: C	43: C	44: B	45: Anulada	46: A	47: A	48: C	49: D	50: B
CONTROLADOR INTERNO - IMPREV.									
01: B	02: C	03: D	04: B	05: A	06: D	07: A	08: C	09: B	10: A
11: A	12: C	13: B	14: D	15: A	16: C	17: A	18: B	19: D	20: C
21: C	22: D	23: A	24: B	25: A	26: C	27: A	28: B	29: D	30: A
31: D	32: C	33: C	34: C	35: D	36: A	37: C	38: B	39: A	40: A
41: A	42: B	43: C	44: C	45: C	46: D	47: A	48: A	49: B	50: C
COPEIRO - CÂMARA MUNICIPAL									
01: B	02: A	03: C	04: Anulada	05: B	06: A	07: D	08: C	09: A	10: B
11: C	12: A	13: C	14: A	15: D	16: C	17: D	18: C	19: B	20: B
21: C	22: B	23: A	24: C	25: D	26: A	27: C	28: B	29: D	30: A
31: D	32: B	33: C	34: A	35: D	36: C	37: B	38: A	39: D	40: C
GERENTE DE BENEFÍCIO - IMPREV.									
01: B	02: C	03: D	04: B	05: A	06: D	07: A	08: C	09: B	10: A
11: A	12: C	13: B	14: D	15: A	16: C	17: A	18: B	19: D	20: C
21: C	22: C	23: A	24: D	25: B	26: C	27: B	28: D	29: A	30: C
31: B	32: D	33: B	34: A	35: C	36: D	37: A	38: C	39: B	40: C
41: C	42: A	43: B	44: D	45: A	46: B	47: D	48: C	49: A	50: D
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS - IMPREV.									
01: B	02: C	03: D	04: B	05: A	06: D	07: A	08: C	09: B	10: A
11: A	12: C	13: B	14: D	15: A	16: C	17: A	18: B	19: D	20: C
21: D	22: A	23: C	24: B	25: D	26: A	27: B	28: D	29: C	30: A
31: B	32: A	33: D	34: C	35: B	36: C	37: B	38: A	39: D	40: C
41: D	42: B	43: A	44: D	45: C	46: B	47: A	48: D	49: B	50: C
GERENTE FINANCEIRO - IMPREV.									
01: B	02: C	03: D	04: B	05: A	06: D	07: A	08: C	09: B	10: A
11: A	12: C	13: B	14: D	15: A	16: C	17: A	18: B	19: D	20: C
21: C	22: Anulada	23: C	24: A	25: B	26: D	27: C	28: B	29: D	30: A
31: C	32: B	33: D	34: A	35: C	36: B	37: C	38: A	39: D	40: B
41: D	42: D	43: D	44: B	45: B	46: D	47: B	48: B	49: C	50: A
GESTOR DE RECURSOS - IMPREV.									
01: B	02: C	03: D	04: B	05: A	06: D	07: A	08: C	09: B	10: A
11: A	12: C	13: B	14: D	15: A	16: C	17: A	18: B	19: D	20: C
21: A	22: C	23: B	24: D	25: A	26: C	27: B	28: D	29: A	30: C
31: D	32: A	33: B	34: D	35: C	36: A	37: D	38: A	39: C	40: D

41: B	42: A	43: D	44: B	45: C	46: B	47: A	48: C	49: D	50: A
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - CÂMARA MUNICIPAL									
01: B	02: A	03: C	04: Anulada	05: B	06: A	07: D	08: C	09: A	10: B
11: C	12: A	13: C	14: A	15: D	16: C	17: D	18: C	19: B	20: B
21: C	22: B	23: A	24: C	25: D	26: A	27: C	28: B	29: D	30: A
31: D	32: B	33: C	34: A	35: D	36: C	37: B	38: A	39: D	40: C
PROCURADOR JURÍDICO - CÂMARA MUNICIPAL									
01: B	02: C	03: D	04: B	05: A	06: D	07: A	08: C	09: B	10: A
11: A	12: C	13: B	14: D	15: A	16: C	17: A	18: B	19: D	20: C
21: C	22: B	23: A	24: C	25: B	26: C	27: D	28: A	29: C	30: A
31: B	32: D	33: D	34: C	35: B	36: A	37: B	38: D	39: C	40: B
41: A	42: A	43: B	44: D	45: C	46: D	47: A	48: B	49: B	50: C
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - CÂMARA MUNICIPAL									
01: C	02: B	03: C	04: B	05: C	06: C	07: B	08: D	09: A	10: C
11: Anulada	12: B	13: A	14: C	15: D	16: D	17: B	18: A	19: C	20: A
21: C	22: B	23: B	24: B	25: A	26: C	27: A	28: B	29: D	30: C
31: B	32: B	33: C	34: B	35: C	36: Anulada	37: C	38: A	39: D	40: B
ZELADOR - CÂMARA MUNICIPAL									
01: B	02: A	03: C	04: Anulada	05: B	06: A	07: D	08: C	09: A	10: B
11: C	12: A	13: C	14: A	15: D	16: C	17: D	18: C	19: B	20: B
21: C	22: B	23: A	24: C	25: D	26: A	27: C	28: B	29: D	30: A
31: D	32: B	33: C	34: A	35: D	36: C	37: B	38: A	39: D	40: C

Publicado por:
Andre Cirilo Xavier
Código Identificador:4F35A505

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEMED Nº 01/SEMED/2024 AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEMED Nº 01/SEMED/2024

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 63.762.074/0001-85, com sede administrativa na Av. Pau Brasil 5577, Bairro Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1.988, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado torna público as normas para realização de **Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos**, para atender no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com fulcro na Lei nº1.133/PMMA/2012, **Lei nº 2.484/PMMA/2023** E Mediante condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através de Comissão devidamente designada por meio do Decreto nº 6.237/PMMA/2024 e suas alterações.

1.2. O presente Processo Seletivo consistirá de Avaliação de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos visando à contratação temporária nas vagas para os cargos: Professor de séries iniciais educação fundamental, Professor séries iniciais de educação infantil, professor de matemática, auxiliar de creche e mediador.

1.3. O quantitativo de vagas ofertado no presente processo seletivo poderá ser ampliado, considerando a necessidade da administração.

1.4. Para o aumento de vagas, se houver, tornar-se-á necessária a conveniência da Administração Pública, bem como dotação orçamentária própria disponível para custear a remuneração dos servidores abrangidos.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.2. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.3. A inscrição será realizada somente via Internet via e-mail, através do seguinte endereço digital (processoseletivosemed2024@gmail.com), no prazo estabelecido no Anexo II - Cronograma Previsto.

2.4. Somente será permitida uma única inscrição por CPF do candidato.

2.5. O candidato deverá marcar em campo específico do Formulário de Inscrição uma única opção de vaga.

2.6. Caso o candidato faça duas inscrições, será considerada como válida SOMENTE a última inscrição efetivada.

2.7. A inscrição estará disponibilizada durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, ininterruptamente, desde as 7:00h do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Anexo II - Cronograma Previsto.

2.8. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência.

2.9. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

2.10. Com ato da inscrição, o candidato automaticamente declara a veracidade das informações prestadas.

2.11. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2 deste Edital e ter sua inscrição homologada pela Comissão de Elaboração e execução de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado a

qual será publicada/divulgada no site: <https://www.ministroandrezza.ro.gov.br/>, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, <https://www.diariomunicipal.com.br/> e Jornal de Grande de Circulação.

2.12. A Administração Municipal não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação, documentos corrompidos ou congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

3. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1. Os documentos comprobatórios para a avaliação de títulos deverão ser enviados no ato da inscrição através do e-mail: (processoseletivosemed2024@gmail.com).

3.2. O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição nos campos específicos.

3.3. Deverá ser obedecida a data final do prazo e a ordem para envio de documentos.

3.4. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.

3.5. Cada documento comprobatório deve ser digitalizado e anexado em formato "PDF".

3.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos.

3.7. Para os requisitos que permitem certificados, devem ser anexados em arquivo único frente/verso no formato "PDF".

3.8. A documentação enviada será analisada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, visando a convalidação das informações prestadas no ato do preenchimento e envio *online* do formulário de inscrição.

3.9. A documentação deverá estar de acordo com os requisitos do cargo que o candidato pretende concorrer.

3.10. No caso de constatação de informação falsa e/ou não comprovada, o candidato perderá os pontos informados no ato da inscrição.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma do Artigo 312 da Lei n. 294/PMMA/2002.

4.2. Das vagas destinadas ao Processo Seletivo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão providas a Pessoa com Deficiência.

4.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

4.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do certame.

4.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

4.6. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 4.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

4.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

4.8. No caso de não haver pessoas com deficiência aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5. DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS.

Vagas	Cargos	Carga horária	Requisitos	Remuneração Básica
02	Professor séries iniciais de educação fundamental	40 horas semanais	Licenciatura em Pedagogia	Piso nacional Proporcional as horas aulas
03	Professor séries iniciais de educação infantil	40 horas semanais	Licenciatura Em Pedagogia	Piso nacional Proporcional as horas aulas
01	Professor de Matemática	40 horas semanais	Licenciatura em Matemática	Piso nacional Proporcional as horas aulas
02	Auxiliar de creche	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e habilidade no trato com crianças	Salário mínimo nacional, acrescido de auxílio alimentação
02	Mediador	40 horas semanais	Ensino Médio Completo e habilidade no trato com crianças	Salário mínimo nacional, acrescido de auxílio alimentação

5.1. O cargo de Professor series iniciais de educação fundamental receberá Piso nacional Proporcional as horas aulas.

5.2. O cargo de Professor séries iniciais de educação infantil receberá Piso nacional Proporcional as horas aulas.

5.3. O cargo de Professor de matemática receberá o Piso nacional Proporcional as horas aulas.

5.4. O cargo de Auxiliar de creche e Mediador receberá salário mínimo nacional, acrescido de auxílio alimentação

5.5. A presente Avaliação de Currículo terá caráter classificatório e tem como objetivo a seleção de 10 (dez) vagas para contratação imediata, com carga horária de 40 horas para professor séries iniciais de educação fundamental, 40 horas semanais para professor de séries iniciais de educação infantil, 40 horas semanais para professor de matemática, 40 horas semanais para auxiliar de creche, 40 horas semanais para mediador, com remuneração básica de acordo com a especificação dos cargos acima.

5.6. REQUISITOS:

a) ter 18 (dezoito) anos completos;

b) ter habilitação com diploma e certificado devidamente registrado, conforme as exigências da legislação para o cargo que concorre e registro no Conselho de Classe respectivo (para os cargos que exigirem).

5.7. DAS ATRIBUIÇÕES:

PROFESSOR SERIES INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL:

Ministrar aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação as ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental; preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; participar de reuniões administrativas e pedagógicas; participar dos colegiados escolares; participar do processo de formação continuada para docentes; colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais e organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Desenvolver atividades de comunicação, expressão, integração social e desenvolvimento físico motor na educação infantil creche; preparar e organizar as atividades; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; planejar o desenvolvimento da etapa de educação infantil - modalidade creche, de acordo com as diretrizes educacionais; participar de reuniões administrativas e pedagógicas; participar dos colegiados escolares; participar do processo de formação continuada para docentes; organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; exercer as demais atividades inerentes e correlatas ao cargo e colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Ministrar aulas de matemática de 6º ao 9º ano; atribuições do cargo efetivo paradigma no Município de Ministro Andreazza e exercer as demais atividades inerentes e correlatas ao cargo.

AUXILIAR DE CRECHE:

Apoiar/auxiliar o professor com o cuidado dos materiais pedagógicos; observar a manutenção dos equipamentos; ser responsável pela limpeza de brinquedos e equipamentos; participar dos cuidados relacionados à alimentação, higiene educação, cultura, motricidade; ajudar as crianças nas refeições e participar de todas as atividades propostas pela escola e exercer as demais atividades inerentes e correlatas ao cargo

MEDIADOR:

Atuar no ambiente escolar, dentro da sala e demais dependências da escola, e também nos passeios extras (fora da escola) que ocorrerem dentro do horário da mediação; solicitar apoio e supervisão da equipe responsável sempre que sentir necessidade, evitando passar problemas e dificuldades pertinentes à mediação aos responsáveis; avisar com antecedência, sempre que possível, caso precise faltar para que a equipe escolar possa decidir junto à escola e aos responsáveis qual o procedimento indicado; estabelecer um contato diário com o responsável (família), caso necessário utilizar uma agenda ou um caderno “leva e traz”, para que ambos possam trocar informações sobre o dia a dia da criança e exercer as demais atividades inerentes e correlatas ao cargo.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

6.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para o cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato, em obediência ao Artigo 312 da Lei nº 294/PMMA/2002.

6.2. O candidato que declarou ser portador de deficiência, se selecionado, será submetido à Perícia Médica.

6.3. Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

6.4. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como se a deficiência é compatível para desenvolvimento das atribuições.

6.5. As vagas definidas no item 6.2, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:

7.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas estarão aptos a serem contratados de acordo com o número de vagas firmado, na modalidade de processo seletivo, por Regime Estatutário. As despesas referentes ao pagamento serão feitas com recursos por transferência do Fundo de manutenção de desenvolvimento da educação básica e recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação.

7.2. O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação e estarão submetidos aos mesmos deveres e mesmas proibições atribuídas aos Servidores Públicos efetivos e comissionados.

7.3. Os direitos e vantagens concedidos aos Servidores Públicos de provimento efetivo ou em comissão garantidos com exclusividade apenas a estes na Legislação Municipal, não se aplicam aos contratados por meio desta Lei em razão da precariedade do cargo.

7.4. Os profissionais contratados por meio deste processo seletivo terão seus contratos firmados com duração inicial de 12 (doze) meses, e independentemente de nova autorização legislativa, poderão ser prorrogados por igual período.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

8.1. Os contratados para os cargos desempenharão suas funções conforme a área de atuação disposta na Lei nº 2484/PMMA/2023.

Quadro de Vagas:

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO
Professor series iniciais de educação fundamental	02	Escolas municipais de Ministro Andreazza
Professor séries iniciais de educação infantil	03	Escolas municipais de Ministro Andreazza
Professor de matemática	01	Escolas municipais de Ministro Andreazza
Auxiliar de creche de creche	02	Escolas municipais de Ministro Andreazza
Mediador	02	Escolas municipais de Ministro Andreazza

8.2. Professor series iniciais de educação fundamental, Professor séries iniciais de educação infantil, Professor de matemática, Auxiliar de creche de creche e Mediador desempenharão suas funções nas Escolas municipais de Ministro Andreazza.

9. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS:

Quadro de atribuição de pontos para avaliação de títulos – Nível Superior

Item	Documentos apresentados – itens avaliados	Pontuação	Pontuação Máxima
9.1	Título de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização ou Título de Especialista com carga horária mínima de 360 horas). (Para pontuar os cursos devem ter sido realizados após a graduação para o cargo que pleiteia e concluído nos últimos 03(três) anos, retroagidos da data da inscrição.)	10 pontos por curso	20
9.2	Título de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado reconhecido pelo MEC, na área específica do cargo pretendido).	10 pontos por curso	10
9.3	Curso de Atualização, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. Certificado que comprove o curso realizado, sua carga horária, expedido por instituições públicas ou privadas, assinada pelo responsável, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço. (Para pontuar os cursos devem ter sido realizados após a graduação para o cargo que pleiteia e	10 pontos por curso	40

	concluído nos últimos 03(três) anos, retroagidos da data da inscrição.)		
9.4	Experiência profissional na função de, no mínimo, 06 (seis) meses. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa / Instituição Empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.	10 pontos (cada período de 06 meses, comprovados)	30

10. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS:

Quadro de atribuição de pontos para avaliação de títulos – Nível Médio

Item	Documentos apresentados – itens avaliados	Pontuação	Pontuação Máxima
10.1	Certificado de conclusão de curso técnico na área exigida para o cargo. Limitado a 01(um) certificado. (Para pontuar o curso deve ter sido concluído nos últimos 03(três) anos, retroagidos da data da inscrição.)	10 pontos por curso	10
10.2	Certificado de conclusão de curso de graduação na área de educação. Limitado a 01(um) certificado. (Para pontuar o curso deve ter sido concluído nos últimos 03(três) anos, retroagidos da data da inscrição.)	10 pontos por curso	10
10.3	Título de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização ou Título de Especialista na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas). Limitado a 01(um) certificado. Para pontuar o curso deve ter sido concluído nos últimos 03(três) anos, retroagidos da data da inscrição.)	10 pontos por curso	10
10.4	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de aperfeiçoamento, compatível com a descrição do cargo que está concorrendo, com carga horária mínima de 40 horas. Limitado a 04(quatro) certificados. (Para pontuar os cursos devem ter sido concluídos nos últimos 03(três) anos, retroagidos da data da inscrição.)	10 pontos por curso	40
10.5	Exercício do cargo pleiteado comprovado por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, termo de posse e/ou decreto de nomeação e exoneração em cargo público ou contrato de trabalho. Se estiver ativo juntar o último comprovante de rendimento. Não serão pontuadas declarações. Limite de 36(trinta e seis) meses).	10 pontos (cada período de 06 meses);	30

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

11.1. Verificando-se a ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) Primeiro o candidato idoso; em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, persistindo o empate terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e se necessário hora e minuto de nascimento. b) se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes:

1º - Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; 2º - ter exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do CPP). 3º - ter exercido a função voluntária Justiça Eleitoral.

4º - Sorteio.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

12.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior para a menor nota), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Currículos (Escolaridade/cursos, Graduação, Cursos Complementares e exercício profissional), segundo critérios de desempate.

12.2. A pontuação será cumulativa, podendo chegar a no máximo 100 (cem) pontos.

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. Após a realização do processo de avaliação, a divulgação do resultado está prevista conforme cronograma do anexo II, e será publicado no Mural da Prefeitura de Ministro Andreazza, Jornal de grande circulação, Diário Oficial dos Municípios (Diário da AROM) e sítio da Prefeitura Municipal na internet (www.ministroandreazza.ro.gov.br).

14. DO RECURSO:

14.1. Será admitido recurso quanto à Homologação das Inscrições e do resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado.

14.2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado da referida etapa tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.

14.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

14.4. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a etapa diversa do questionado, ou que não sejam por escrito e fundamentado.

14.5. Os recursos deverão ser entregues no seguinte endereço de E-mail (processoseletivosemed2024@gmail.com). Serão aceitos recursos encaminhados até as 17:00 horas na data que consta no cronograma no ANEXO-II. Que será encaminhado à equipe nomeada/credenciada como Comissão do Processo Seletivo SEMED – Decreto nº 6.237/PMMA/2024.

14.6. O recurso será protocolado pelo mesmo endereço de E-mail que foi realizada a inscrição (processoseletivosemed2024@gmail.com). O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Secretaria Municipal de Educação ou quando protocolado no referido endereço acima mencionado neste Edital.

14.8. A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação no Mural da Prefeitura, sítio da Prefeitura Municipal na internet (www.ministroandreazza.ro.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (Diário da AROM).

15. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:

15.1. Os candidatos serão convocados conforme o surgimento de vagas que decorrerão das rescisões de contratos (por decurso de prazo dos Processo Seletivo anterior, a pedido ou por decisão da Administração).

15.2. O candidato aprovado deverá se apresentar no prazo estabelecido em sua convocação, para assinatura do Contrato referente ao Cargo pelo qual concorreu, na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
- Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica;
- Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais;
- Comprovantes de matrícula em curso superior;

- l) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso - página da última contratação);
 m) Declaração de bens e rendas;
 n) Se tiver conta corrente, apresentar número da conta;
 o) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
 p) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
 q) Comprovante de residência;
 r) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
 s) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
 t) Certidão negativa do Tribunal de Contas.

15.2. O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Termo de Posse, dentro do prazo preestabelecido em sua convocação, será tido como desistente podendo a Coordenação de Recursos Humanos convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

15.3. A critério do Município de Ministro Andreazza, o candidato que não tenha atendido o item 15.2 poderá ser reclassificado na última posição, entre os aprovados se o mesmo solicitar através de documento mostrando a intenção de ser reclassificado.

15.4. O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constante neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo estabelecido em sua convocação, que se dará por Edital publicado no Mural da Prefeitura, sítio da Prefeitura Municipal na internet (www.ministroandreazza.ro.gov.br) e Diário ficial dos Municípios (Diário da AROM).

16. INFORMAÇÕES:

16.1. A Comissão do Processo Seletivo SEMED nº 001/SEMED/2024, Secretaria Municipal de Saúde – Prédio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, Endereço: Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO. Fone: (69) 3448- 2268; e-mail: andreazzasemsau@gmail.com, contendo assunto Ref. PROCESSO SELETIVO SEMED nº 001/SEMED/2024.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Será eliminado do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

17.2. Em caso de desistência, exoneração, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, parágrafo não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

17.3. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, <https://diof.ro.gov.br/>.

17.4. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo estenovo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

17.6. Será eliminado o candidato com acúmulo de cargos que o impeça de assumir o presente certame.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A critério da Administração poderão ser convocados os candidatos até o número de vagas existentes, ou que vierem a ser criadas.

18.2. Será excluído o candidato que fizer declaração falsa e/ou inexata e/ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a contratação.

18.3. Os casos omissos até a publicação do resultado serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo SEMED – Decreto nº 6.237/PMMA/2024 e, após a publicação do resultado pela comissão organizadora, juntamente com o Secretário Municipal de Educação.

18.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração Municipal.

18.5. Os contratos temporários serão de 12 (doze) meses podendo ser prorrogados por igual período.

19. ANEXOS:

19.1. Faz parte do edital os seguintes anexos: I – Ficha de Inscrição; II – Cronograma previsto, III – Declaração, IV Protocolo de inscrição.

Ministro Andreazza/RO., 29 de janeiro de 2024.

HELENILSON JOEL KREITLON

VERA ELVANDA NINCK JAQUEIRA

JUNIOR PAVANI DO NASCIMENTO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para a contratação dos seguintes cargos: Professor séries iniciais de educação fundamental; Professor de séries iniciais de educação infantil; Professor de matemática; Auxiliar de creche; Mediador. FICHA DE INSCRIÇÃO. Edital nº 001/SEMED/2024.	
Nome do candidato:	
Nome da mãe:	
Estado civil:	
Nacionalidade:	
Registro Geral (RG)	Órgão Expedidor:
CPF:	
Data de nascimento:	
Endereço:	
Município:	
Telefone:	
E-mail:	
Cargo a que concorre	
Escolaridade	
Período comprovado de exercício profissional	
Curso Técnico ou de Aperfeiçoamento, concluído nos últimos	

03(três) anos:

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO:

EVENTO	DATAS
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo	Até 16/02/2024
Recebimento de documentação para análise de títulos	De 19/02/2024 a 21/02/2024
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	22/02/2024
Prazo de recurso preliminar das inscrições	23/02/2024
Resposta aos recursos do resultado das inscrições e Homologação das inscrições	26/02/2024
Divulgação do resultado parcial da Avaliação dos Títulos	27/02/2024
Prazo para interposição de recursos contra a divulgação do resultado parcial da Avaliação dos Títulos	28/02/2024
Resposta aos recursos e Homologação do Resultado Final	29/02/2024
Homologação do resultado final	01/03/2024

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, preencher os requisitos exigidos para a inscrição e possuir os documentos comprobatórios dos mesmos (originais) e que estou entregando neste ato meu currículo e títulos para avaliação e classificação, me submeto a todas as condições regulamentadas no Edital de Processo Seletivo Simplificado SEMED nº. 001/SEMED/2024, análise de currículos para a contratação por tempo determinado dos seguintes cargos: Professor séries iniciais de educação fundamental; Professor de séries iniciais de educação infantil; Professor de matemática; Auxiliar de creche; Mediador.. Demais normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Ministro Andreazza/RO.

Declaro ainda serem verdadeiras às informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

Ministro Andreazza,

_____/____/____.

Assinatura do candidato

Relação de documentos entregue no ato da inscrição:

ANEXO IV**PROTOCOLO DA COMISSÃO DO TESTE SELETIVO SEMED.**

Recebido a inscrição do candidato: _____

Em: ____/____/____

Recebido por: _____

ANEXO V**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO**, inscrito no CNPJ n.

63.762.074/0001-85, com Sede na Avenida Pau Brasil, n. 5577, Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, doravante, simplesmente, denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSE ALVES PEREIRA**, portador do Documento de Identidade n. RG 304.453 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob n. 313.096.582-34, e do outro lado....., doravante, simplesmente,

denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO SOB O REGIME ESTATUTÁRIO, regido pela Lei Municipal n.1.133/PMMA/2.012 e da Lei Municipal 294/PMMA/2012 e Lei Municipal nº2.476/2023, por intermédio da comissão do Processo de contratação instituída pelo Decreto nº6.237/PMMA/2024, torna público que realizara contratação emergencial pelo prazo determinado de (01) um ano, prorrogável de acordo com a legislação aplicável. A contratação ocorrerá mediante Avaliação de Currículos (prova de títulos).

CLÁUSULA 1ª – Compete ao **CONTRATADO (atribuições do cargo) CLÁUSULA 2ª** - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, como contraprestações de seus serviços, a remuneração mensal de..... por

CLÁUSULA 3ª - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de descontar da remuneração da **CONTRATADA** o valor dos danos causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, de acordo com o disposto na legislação em vigor,

Parágrafo único. O Processo Administrativo para apuração de responsabilidade dos casos acima e demais concernentes a infringência da legislação em vigor será regido pelas Leis 294/PMMA/2002 e especificidades da Lei nº2.476/PMMA/2023 e o servidor poderá receber as mesmas penalidades cabíveis ao servidor estatutário efetivo.

CLÁUSULA 4ª - O presente contrato será regido pelo Regime Estatutário, sujeitando-se a **CONTRATADA** aos regulamentos e normas do **CONTRATANTE**, obrigando-se a executar todas as tarefas que lhe forem confiadas, desde que compatíveis para o fim que foi contratado.

CLÁUSULA 5ª - O presente contrato vigorará, contados da assinatura deste, passível de rescisão de acordo com preceitos da Lei Municipal n 1.133/PMMA/2.012 e da Lei Municipal 294/PMMA/2012.

CLÁUSULA 6ª - Será descontada da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE** a título de amparo a Previdência Social do Trabalhador, o percentual legal ao devido ao RGPS.

CLÁUSULA 7ª - A parte **CONTRATANTE** elege o Foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, como o único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente **CONTRATO**, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, fora lavrado este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, forma e valor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de 02 (duas) testemunhas, vai devidamente assinado para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ministro Andrezza/RO. 16 de fevereiro de 2024.

JOSE ALVES PEREIRA

Contratante

Contratado

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:FE9CD635

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA CONCESSÃO DE DIÁRIA 06/2024

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 06/2024

PROPONENTE:

Nome	ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA
Cargo Função ou Emprego:	SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROPOSTA:

Nome	ALESSANDRO GOMES DA SILVA
------	---------------------------

Cargo, Função ou Emprego: ACESSORIA DE GOVERNO I Matrícula: 2254

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	1380771	Expedida por:	SESDEC /RO

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Tendo em vista a necessidade do Assessor de Governo I, Alessandro Gomes da Silva, Cad. 2254. RG-1380771- SESDEC/RO, CPF- 028.271.612-22, de deslocar-se a cidade de Ouro Preto do Oeste-RO, no dia 16 de fevereiro de 2024 para levar a Camionete SW Placa NEH0A14 até a empresa Pemaza para fazer revisão.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 16/02/2024 Chegada em: 16/02/2024 Nº de Dias 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE veículo Oficial Placa NEH0A14.	LOCALIDADE	
	DE	PARA
	MIRANTE DA SERRA – RO	OURO PRETO DO OESTE- RO

VALOR DA DIÁRIA

Valor de Referência= R\$ 36,47

Nível Referente ou Equivalência	14 UPFM 07	Percentual	50%	
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$	
OURO PRETO DO OESTE/RO	01 Diária Sem pernoite	R\$ 182,35	R\$ 182,35	
		TOTAL R\$	R\$ 182,35	

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento) Em: 15/02/2024.

ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Patrícia Pozzo Cavalcante
Código Identificador:5AEC4FB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
REPUBLICAÇÃO

Portaria nº 014/2024/GAB/EMDUR

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024.

Considerando os termos constantes no Processo Administrativo nº 00600-00004377/2024-45.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto Municipal nº 6.938/1 de 09 de março de 2021, bem como na Resolução nº 003/2023/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios de Porto Velho no dia 29 de novembro de 2023, edição 3610.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor dos empregados públicos abaixo mencionados, para a realização do serviço de manutenção, implantação e revitalização da iluminação pública no Distrito de Jaci Paraná.

Mat.	Nome Do Beneficiário	Cargo/ Função	Data	Diárias		
				Quant	Valor Unit.	Valor Total
128-7	Jonas Butzke	Auxiliar de operação/Eletricista	21/02/2024 a 25/02/2024	4½	R\$ 250,00	R\$ 1.125,00
124-4	Erivelton Rodrigues	Auxiliar de operação/Eletricista	21/02/2024 a 25/02/2024	4½	R\$ 250,00	R\$ 1.125,00

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME

Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:81E94EE0

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
RESULTADO FINAL DA 2ª ETAPA - EDITAL Nº 001/2023/FUNCULTURAL - AUDIOVISUAL - INCISOS I E II**

RESULTADO FINAL DA 2ª ETAPA - EDITAL Nº 001/2023/FUNCULTURAL - AUDIOVISUAL - INCISOS I E II

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, neste ato representado pelo Presidente **GODOFREDO GONÇALVES NETO**, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 2ª ETAPA** do Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – AUDIOVISUAL - INCISOS I E II, referente a Lei nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo (LPG).

CATEGORIA - LONGA-METRAGEM 70 MINUTOS				
	PROPONENTE	TIPO DE PESSOA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Flavia Alessa Diniz Galvao	PJ	158	HOMOLOGADO
2º	Juraci Oliveira Campos Júnior	PJ	151	HOMOLOGADO

CATEGORIA - MÉDIA-METRAGEM 30 MINUTOS				
	PROPONENTE	TIPO DE PESSOA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Evandro Lima Alves Junior	PF	180,00	HOMOLOGADO
2º	Cauã Modesto Dos Reis	PF	171,60	HOMOLOGADO
3º	Monique Santos Pereira	PF	165,82	HOMOLOGADO
4º	José Roberto Cândido Silva	PF	163,00	HOMOLOGADO
5	Erika Patricia Melo	PF	162,00	HOMOLOGADO
6º	Jair Rangel De Souza	PF	157,00	HOMOLOGADO
7º	Tailene Santos Silva	PF	154,00	HOMOLOGADO
8º	Teimar Dos Santos Martins	PF	153,00	HOMOLOGADO
9º	Ellen Cristine Goveia Pessoa	PJ	151,00	HOMOLOGADO
10º	Marcio Da Costa Barbosa	PF	145,00	HOMOLOGADO
11º	Luiz Gonzaga Gomes Junior	PF	142,00	HOMOLOGADO
12º	Daniele Lopes Aguiar	PF	136,00	HOMOLOGADO
13º	Barbara Pereira	PF	134,00	HOMOLOGADO
14º	Cleomara Do Nascimento Pereira	PF	131,00	HOMOLOGADO
15º	Paulo Da Silva Feitosa	PF	130,00	HOMOLOGADO
16º	Tiago Goncalves	PF	127,00	HOMOLOGADO
17º	Janaina Nunes De Oliveira	PJ	122,00	HOMOLOGADO
18º	Márcia Cordeiro De Aguiar	PF	113,00	HOMOLOGADO
19º	Patrick Adeilson Oliveira Da Silva	PF	124,50	HOMOLOGADO
20º	Ernanes Freire Dos Santos	PF	124,00	HOMOLOGADO

CATEGORIA - CURTA-METRAGEM 15 MINUTOS				
	PROPONENTE	TIPO DE PESSOA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Geandeson Mosini Borges Aguiar	PJ	174,00	HOMOLOGADO
2º	Ivo Ernesto Oleari Almeida Frazão Tolentino	PJ	164,90	HOMOLOGADO
3º	Édier William Medeiros Da Silva	PJ	152,44	HOMOLOGADO

PRODUÇÃO DE GAMES				
	PROPONENTE	TIPO DE PESSOA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Cleidiane Da Penha Segura De Melo	PF	68,00	HOMOLOGADO
-	William Viana Da Costa	PF	62,00	DESCCLASSIFICADO
-	Edson Lopes Lima Neto	PF	61,00	DESCCLASSIFICADO

PRODUÇÃO VÍDEOS ARTÍSTICOS/MUSICAIS				
	PROPONENTE	TIPO DE PESSOA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Giulia Ieladian De Almeida	PF	154,50	HOMOLOGADO
2º	Verônica De Oliveira Brasil	PJ	152,00	HOMOLOGADO
3º	Richárlisson Roberto Falcão Nogueira	PF	109,00	HOMOLOGADO
4º	Paulo Roberto Ledo Silva	PF	106,00	HOMOLOGADO

CINEMA ITINERANTE

	PROPONENTE	TIPO DE PESSOA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Eduardo Magno Oliveira Da Silva	PF	161,00	HOMOLOGADO
2º	Cledenice Blackman	PF	156,00	HOMOLOGADO
3º	Eva Da Silva Alves	PF	152,00	HOMOLOGADO
4º	Janaina Silva Da Costa	PJ	148,00	HOMOLOGADO
-	Thiago Manso De Souza	PF	162,00	DESCCLASSIFICADO

CINEMA DE RUA				
	PROPONENTE	TIPO DE PESSOA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Miqueli da Silva Cândido	PF	170,00	HOMOLOGADO

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho

Decreto nº 9.007/I, de 22 de junho de 2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F612C512

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
RESULTADO FINAL DA 2ª ETAPA - EDITAL Nº 003/2023/FUNCULTURAL - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, neste ato representado pelo Presidente **GODOFREDO GONÇALVES NETO**, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 2ª ETAPA** do Edital de Chamamento Público nº 003/2023 – **DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**, referente a Lei nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo (LPG).

Iniciativa de Projetos ou Manutenção de Espaços Culturais de Pessoa Física (Atividades até 1 ano)				
	PROPONENTE	TIPO DE PESSOA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Wesllen Da Silva Xavier	PF	85,00	HOMOLOGADO
2º	Ráfini Souza De Castro Vasconcelos	PF	79,00	HOMOLOGADO
3º	Ludson Figueiredo Peixoto	PF	60,00	HOMOLOGADO
4º	Matheus Fontinele Vidigal	PF	48,00	HOMOLOGADO
5º	Victor Lins Valentim	PF	45,00	HOMOLOGADO
-	Reniele Cristiny Paixão Sukert	PF	64,00	DESCCLASSIFICADA

Iniciativa de Projetos ou Manutenção de Espaços Culturais de Pessoa Física (Atividades até 3 anos)				
	PROPONENTE	TIPO DE PESSOA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Celia Cristina Marques De Oliveira	PF	88,00	HOMOLOGADO
2º	Bruno Alcinei Da Cruz	PF	74,00	HOMOLOGADO
3º	José Maiko Farias Amim	PF	69,00	HOMOLOGADO
4º	Jefther Neris Garcia	PF	56,00	HOMOLOGADO
5º	Luis Gustavo Carvalho Aldunate	PF	50,00	HOMOLOGADO
6º	Charliston Carvalho Da Silva	PF	47,00	HOMOLOGADO
7º	Monique Santos Pereira	PF	46,00	HOMOLOGADO
8º	Teimar Dos Santos Martins	PF	46,00	HOMOLOGADO
9º	Maria Isabel Nascimento Da Silva	PF	45,00	HOMOLOGADO
10º	Rafael Izidoro Dos Santos	PF	40,00	HOMOLOGADO
-	Raoni Izoli Amaral	PF	76,00	DESCCLASSIFICADO
-	Silvio Augusto Dias Guerra	PF	67,00	DESCCLASSIFICADO
-	Amanda Pereira Milan	PF	63,00	DESCCLASSIFICADO
-	Helio Onofre Xavier Ribeiro	PF	62,00	DESCCLASSIFICADO
-	Edmilton Mota De Souza Filho	PF	53,00	DESCCLASSIFICADO

Projetos ou Espaços Culturais de Pessoa Física (Atividades até 4 anos)				
	PROPONENTE	TIPO DE PESSOA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Janaina Carvalho Aldunate	PF	90,00	HOMOLOGADO
2º	Jordana Mendes Felipe Ihida	PF	88,00	HOMOLOGADO
3º	Hely Chateaubriand Rosa Sodr�	PF	85,00	HOMOLOGADO
4º	Alex Souza Gonçaves	PF	83,00	HOMOLOGADO
5º	Nair Ferreira Gurgel Do Amaral	PF	76,00	HOMOLOGADO
6º	Michel Ortiz Thom�	PF	76,00	HOMOLOGADO
7º	Eva Da Silva Alves	PF	76,00	HOMOLOGADO
8º	Ant�nio C�ndido Da Silva	PF	74,00	HOMOLOGADO
9º	Bruno Alves De Souza	PF	71,00	HOMOLOGADO
10º	Rodrigo Silveira Moraes	PF	70,00	HOMOLOGADO
11º	Gessica Stefany Alves Setubal	PF	70,00	HOMOLOGADO
12º	Amancio Bento De Lima	PF	65,00	HOMOLOGADO
13º	Zeneida Nascimento Pereira Lins Azevedo	PF	52,00	HOMOLOGADO
14º	Maria Madalena Nascimento Da Silva	PF	45,00	HOMOLOGADO
-	Claudionor Karitiana	PF	45,00	DESCCLASSIFICADO

Projetos ou Espaços Culturais de Pessoa Física (Atividades a partir de 05 anos)				
	PROPONENTE	TIPO DE PESSOA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Eliezer Wanderley Da Silva	PF	95,00	HOMOLOGADO
2º	Ivete Duarte Moreira	PF	95,00	HOMOLOGADO
3º	Renato Fernandes Caetano	PF	85,00	HOMOLOGADO
4º	Mauricio Nogueira Rodrigues	PF	85,00	HOMOLOGADO

Iniciativa Projetos ou Espaços Culturais de Pessoa Jurídica (Atividades até 3 anos)				
	PROPONENTE	TIPO DE PESSOA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO

1º	Vandy Paiva De Amorim Pinto	PJ	52,00	HOMOLOGADO
-	Edmar José Monteiro Leite	PJ	65,00	DESCCLASSIFICADO
-	Savio Silva De Jesus	PJ	60,00	DESCCLASSIFICADO

Projetos ou Espaços Culturais de Pessoa Jurídica (Atividades até 4 anos)				
	PROPONENTE	TIPO DE PESSOA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Antonio Maia De Melo	PJ	95,00	HOMOLOGADO
2º	Danilo Da Silva Cardoso	PJ	69,00	HOMOLOGADO
-	Cleber Cardoso Barbosa Dos Santos Espaço Devaneio	PJ	66,00	DESCCLASSIFICADO
-	Jamile Pereira Soares	PJ	58,00	DESCCLASSIFICADO

Projetos ou Espaços Culturais de Pessoa Jurídica (Atividades a partir de 05 anos)				
	PROPONENTE	TIPO DE PESSOA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Ivanilda Frazão Tolentino	PJ	85,00	HOMOLOGADO
2º	Douglas Diógenes Santos De Souza	PJ	77,00	HOMOLOGADO

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto Nº 9.007/I, De 22 De Junho De 2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CC8A66CC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 08/DA/SGG/2024. PORTO VELHO – RO, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO**, usando das atribuições legais que lhe é conferida no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00005336/2024-76-e**.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER, 03 e ½ (três e meia) diárias e ½ (meia) de Auxílio Deslocamento ao servidor: Renato Barbatto de Souza, Cadastro: 1004488, Assessor Executivo de Comunicação Setorial. Que se deslocará a cidade de Brasília/DF, para cobertura jornalística da cerimônia de posse do conselheiro Edilson de Souza Silva na Presidência da Entidade Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil. O deslocamento se dará por meio de transporte aéreo. **No período de 19/02/2024 à 22/02/2024.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Renato Barbatto de Souza	1004488	1003888 SSP/RO	Assessor Executivo de Comunicação Setorial	3 e ½ Aux. Deslocamento ½	R\$ 1.200,00 R\$ 600,00	R\$ 4.800,00

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO

Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A770610F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE EXCLUSÃO

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **00600-00035013/2023**, resolve:

Nº 018 – EXCLUIR da **Portaria nº 081/DICS/DGP/SEMAD** de 23/08/2023, publicada no DOMER nº 3.545 de 24/08/2023 referente a Progressão Funcional do **Grupo Ocupacional do Grupo Geral**, o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
2	1002116	NIVALDO CONCEICAO RAMOS	MOTORISTA	I	II	01/07/2023

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3875E467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 004/SEMAD/2024, DE 16 DE FEVEREIRO 2024**DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 7º, Inciso IX c/c XIX, do Decreto nº 19.048, de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 3.489, de 07.06.2023, **CONSIDERANDO** os Ofícios nº 20/DPCJT/DGP/GAB/SEMUSA/2024 e nº 27/DPCJT/DGP/GAB/SEMUSA/2024, **CONVOCA** os candidatos, sob regime **Celetista**, a comparecer no **prazo de 15 dias** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, **classificados nos termos do Edital nº 40/GAB/SEMAD/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 3197, de 11.04.2022, com Resultado Final Publicado através do Edital nº 051/SEMAD/2022, de 31.05.2022, republicado no D.O.M.E.R nº 3.238, de 09.06.2022, conforme relacionado abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS: 3901-3094/3901-3067

Endereço: Rua: Duque de Caxias n.º 186 – Bairro: Arigolândia

Horário: das 8:00 às 12:00 horas.

Site para Agendamento: <https://agendamentoonline.portovelho.ro.gov.br>

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

Documentos exigidos:

- 01 foto 3X4 (recente);
 - Registro Geral - RG (Carteira de Identidade).
 - Comprovante de residência com CEP atualizado (conta de água, luz ou telefone).
 - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
 - Título de Eleitor.
 - Certidão de Nascimento/ Se casado, Certidão de Casamento/ Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito/ Se divorciado, apresentar a Averbação.
 - Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos. (sexo masculino).
 - Comprovante de inscrição do PIS/PASEP; na ausência apresentar extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal.
 - Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Registro junto ao órgão de classe ou conselho correspondente à sua formação profissional, quando for o caso.
- Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
 - Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes Legais, se for o caso.
 - Cartão de Vacina de Dependentes Legais (Menores de 06 anos) e/ou Comprovante de Escolaridade (07 a 14 anos);
 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pela Perícia Médica Oficial da PMPV.
 - Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). **Obs:** Caso confirme acumulação lícita de cargos públicos deverá apresentar também declaração emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades, quando for o caso, bem como Declaração de Compatibilidade de horário emitida pelo órgão de lotação. (Obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV).
 - Certidão Negativa da Justiça Federal: 1º grau – Cíveis e Criminais (Onde residiu nos últimos 5 anos) Para os candidatos domiciliados em Rondônia: Seção Judiciária do Estado de Rondônia.
 - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – Quitação Eleitoral.
 - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Para os candidatos domiciliados em Rondônia: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
 - Certidão Negativa de Tributos Municipais. Para os candidatos domiciliados em Porto Velho: Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
 - Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet.
 - Declaração de Bens.
 - Declaração de opção ao recebimento de Auxílio Transporte.

OBSERVAÇÃO: Nos casos de **candidatos que exerçam outro cargo público**, ainda que em acumulação lícita (que não ultrapasse 80 horas semanais – Lei Complementar nº 412/2011), fica **condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, através de Declaração** emitida pelo RH da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

EXAMES MÉDICOS Deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão de Perícia Médica e Medicina e Segurança do Trabalho do Município – **DISMET:**

1. Atestado de sanidade física (avaliado por Médico Clínico Geral);
2. Atestado de sanidade mental (avaliado por Médico Psiquiatra);

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 40/SEMAD/2022

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H - PORTO VELHO				
Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento
170	00620781	DEUBLIANE SILVA DAS NEVES	829.639.672-68	16/11/1984
171	00617225	VEJELANE ALVES DA SILVA	015.905.712-40	29/12/1991
172	00617200	LUANA LINS LIMA DE FRANÇA	008.798.532-20	12/05/1993
173	00622908	ILDA CANDIDO PANTOJA	015.405.572-78	29/06/1993
174	00618265	JOYCE MICHELE MONTEIRO GOMES	871.921.012-49	20/08/1993
175	00616464	ROSIANE BEZERRA SAMPAIO VIANA	017.050.382-80	05/02/1996
176	00623600	FABIANA DE CASSIA NABUCO	202.826.378-42	14/10/1972
177	00620800	SONIA MARIA GOMES	179.565.951-34	02/01/1959
178	00617242	ALDENICE DAS CHAGAS SANTOS	457.614.342-53	22/03/1970
179	00618659	CARINA ALVES RODRIGUES	585.576.792-20	06/07/1973
180	00616990	JOCSAN DE OLIVEIRA FERREIRA	592.797.532-15	30/04/1976
181	00619509	VANDA CHAGA DE OLIVEIRA	649.743.752-53	22/04/1977
182	00616305	JOELMA DE PAIVA MARTINS	578.749.992-15	09/05/1977
183	00615914	CLAUDIA DE FARIAS LAMARÃO	510.008.492-87	04/07/1977
184	00618854	NEIVA CONÇUELO BRAGA NUNES FERNANDES	726.516.442-34	04/06/1981
185	00623259	ELIANA PASSOS DE LIMA	711.040.462-53	23/06/1981

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H - PORTO VELHO PCD				
Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento
18	00623278	JOSIANE MENDES DOS SANTOS SILVA	045.755.422-37	02/10/1999

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H - NOVA MUTUM				
Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento
2	00616712	WACMILA NONATO DAMASCENA	042.347.571-10	21/02/1998

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H - SANTA RITA				
Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento
4	00622084	FERNANDA CRISTINA SOUZA DA SILVA	020.163.492-98	03/04/1994

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H - NOVO ENGENHO VELHO				
Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento
2	00619239	ALICIA SOARES FAGUNDES	551.030.302-68	22/06/1999

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H- UNIÃO BANDEIRANTES				
Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento
18	00616487	VAUSINTON VITORIO DE SOUZA	151.990.702-82	01/11/1965

CARGO: ENFERMEIRO 30H - PORTO VELHO				
Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento
130	00622798	BARBARA SALDANHA DIAS	030.962.662-55	08/06/1994
131	00621056	VERIDIANE SOUZA VENTURIN	024.406.062-27	19/12/1997
132	00619423	DIANEIZE GIMAS BARROS	010.113.922-59	12/04/1992
133	00619334	LEICA MILENE FONSECA AQUINO	015.699.002-48	24/10/1993
134	00617986	FRANCISCO ALEXANDRE LOURENÇO	614.448.392-68	03/11/1978
135	00618548	LILIAM DA SILVA SANTOS	799.700.102-63	17/06/1984
136	00620080	DIËNY GÉSSICA OLIVEIRA PEREIRA	009.618.342-00	10/03/1993
137	00622295	TAMIRES BRITO PEREIRA	058.490.563-78	27/01/1994
138	00619263	LEIDIANE OLIVEIRA BRAGA	786.138.682-15	16/11/1982
139	00621104	MILCA ALVES LAZARO	861.614.072-72	30/05/1986
140	00622176	MARCOS DO VALE SILVA	703.577.902-78	05/12/1982

CARGO: ENFERMEIRO 30H - PORTO VELHO PCD				
Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento
14	00614046	THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA	799.957.802-91	29/01/1984

CARGO: ENFERMEIRO 30H - JACY PARANÁ				
Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento
14	00622800	JESSICA AUREA LEITE DOS SANTOS	012.790.022-55	29/09/1992
15	00620814	TEREZINHA DE JESUS LIMA DE BRITO	005.213.132-79	10/06/1992
16	00618896	NÍVEA FERNANDES CAMINHA	908.931.152-15	30/12/1984
17	00617919	CLAUDIO SERGIO MACHADO ROCHA	035.058.573-35	13/01/1993
18	00623450	SUZANE DO VALE LEAL	003.516.402-66	05/07/1993

CARGO: ENFERMEIRO 30H – UNIÃO BANDEIRANTES				
Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento
11	00616762	ROSEMEIRE BARROS SETUBAL	850.155.042-68	11/09/1985
12	00622700	CIRSA APARECIDA PINTO	614.688.432-49	02/12/1976

CARGO: ENFERMEIRO 30H - NOVA CALIFÓRNIA				
Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento
6	00617324	NEUZIMAR GOMES NUNES	204.128.272-04	10/03/1967

CARGO: ENFERMEIRO 30H - NAZARÉ				
Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento
1	00615474	RAFAELA LEITE DE FARIAS	014.835.542-01	27/12/1996

CARGO: ENFERMEIRO 30H - CALAMA				
Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento
3	00619480	ERICA SANCHES DO NASCIMENTO FERREIRA	967.907.332-72	03/02/1990

CARGO: FARMACÊUTICO 30H - PORTO VELHO				
Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento
30	00619537	THAIS PIOLA ALVES	016.592.112-98	24/07/1995
31	00622429	DEBORAH CHAVES BATISTA VIEIRA	015.331.763-96	14/01/1989
32	00620016	CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA	486.341.072-72	20/09/1973
33	00620516	SUANA ALMEIDA DE OLIVEIRA DA COSTA	812.856.392-00	20/01/1995
34	00621327	ANDRESSA B FRIZZO	709.544.612-15	18/11/1982
35	00618815	ANA PAULA RODRIGUES FLORÊNCIO DA SILVA	006.236.532-06	27/06/1991

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA 40H- PORTO VELHO				
Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento
40	00618202	UELEN TATIANE DINIZ	000.015.882-81	17/04/1989
41	00622378	LUCICLEIA MACARIO FERNANDES	313.074.692-72	20/01/1968
42	00622456	MARIVALDA NUNES GOMES	527.726.912-68	20/07/1986

CARGO: FISIOTERAPEUTA 30H - PORTO VELHO				
Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento
8	00622073	VALDILENE DA SILVA FREITAS	663.997.182-87	24/12/1980

CARGO: BIOMÉDICO 30H - PORTO VELHO				
Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento
20	00619530	TAIANA CARVALHO DE SOUZA	000.370.642-74	14/09/1990
21	00623051	TAIS DOS REIS DA SILVA	701.895.532-78	03/01/1998
22	00619282	MARILENA SILVA BRITO FLORÊNCIO	602.063.572-49	22/04/1975
23	00615425	TIAGO DOS REIS RIBEIRO	669.504.062-15	12/03/1981
24	00622447	JONAS GLAISON MODESTO LOPES	791.817.162-49	01/06/1985
25	00616599	SARA MARIA DUCK SILVA CAVALCANTE	847.134.702-44	07/10/1985
26	00619975	VIVIAN GABRIELE PAES GONÇALVES	829.863.632-53	09/01/1987
27	00621195	DIEGO ANTONIO CAVALCANTE DE ARAUJO	948.593.452-15	25/11/1988
28	00615789	HELEN IVINA FREITAS DE SOUSA PINHEIRO	528.633.362-15	02/02/1991

CARGO: BIOMÉDICO 30H - PORTO VELHO PCD				
Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento
3	00619143	FABILEUDES GOMES RIBEIRO	592.632.702-44	09/07/1975

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO 40H - PORTO VELHO				
Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento
60	00616234	EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA	836.350.092-53	10/03/1986
61	00621200	VIVIAN RODRIGUES NEVES	529.978.632-87	20/10/1987
62	00617307	JARLISON DOS SANTOS GUIMARAES	004.690.142-61	27/08/1989
63	00620826	ANA LIMOIRO MARCIAL	015.791.612-00	07/03/1992
64	00621949	LÍGIA BEATRIZ TEIXEIRA CRUZ RIBEIRO	974.428.282-72	26/04/1990
65	00619863	ANNE CAROLINE KLEIN NORDT	061.809.482-24	22/04/2003
66	00619128	CLAUDETE FERREIRA DE MENDONÇA	582.134.492-15	07/09/1972

CARGO: ODONTÓLOGO 30H - JACY PARANÁ				
Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento
3	00616746	GLAUCYANNE MAIA DOS SANTOS	591.661.932-49	18/02/1976

CARGO: ODONTÓLOGO 30H - CUJUBIM/ALIANÇA				
Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento
2	00617466	LUCAS GABRIEL CARVALHO DE SOUZA	028.718.432-36	12/12/1995

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H - PORTO VELHO: NOVA PORTO VELHO				
Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento
2	00622382	IAN LUCAS DA SILVA MOREIRA	014.973.802-19	26/02/1999

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H - ZONA RURAL: UNIÃO BANDEIRANTES				
Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento
3	00619633	CLEIDIANE NASCIMENTO	014.934.622-02	02/01/1991
4	00615646	THAIANA CARLA DE PAULA ROSA	025.247.902-58	19/03/1994

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PORTO VELHO: NOVA FLORESTA				
Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento
3	00617964	LUANA DOS SANTOS BERNARDO	946.480.692-34	25/01/1988

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H - ZONA RURAL: NOVA MUTUM				
Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento
2	00623349	ELIANE PONTES DE ARAUJO	847.009.552-87	13/02/1986

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H - JOANA D'ARC/PALMARES				
Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento
4	00616515	CLEOMARA COELHO DOS SANTOS	803.919.152-15	01/07/1985

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H - ZONA RURAL: LINHA 28				
Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento
3	00622366	SÉRGIO DOMINICE BORGES	010.718.562-86	15/01/1991

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H - PORTO VELHO: MOCAMBO				
Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento
3	00616904	ANALICE FERREIRA GUIMARÃES	724.153.552-91	10/02/1979

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H - PORTO VELHO: CALADINHO				
Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento
2	00621612	EUNICE MACEDO SANTOS MAGALHAES	025.669.652-77	12/09/1993

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:309C837A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº41/SEMAGRIC/2024

PORTARIA Nº41/SEMAGRIC/2024, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: 00600-00003968/2024-03

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 14 (quatorze) meia ½ diárias ao servidor abaixo relacionado que irá se deslocar por meio de veículo oficial terrestre Veículo Ford Ranger Placa SLK-6G60, com o objetivo de atender seguintes demandas: Deslocar o Secretário da Semagric para realizar acompanhamento, apoio, suporte e deslocamento dos servidores para as frentes de serviços que estão em andamento nas localidades de: Joana D'arc, Linha C-01, União Bandeirantes, Linha 22, Linha 45 e Setor Chacareiro. Nos períodos de 02/02/2024 à 03/02/2024, 05/02/2024 à 10/02/2024 e 12/02/2024 à 17/02/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO Nº 005/GAB/SEMAGRIC Porto Velho, 02 de fevereiro de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Anderson Siqueira França	272534	Motorista	Joana D'arc, Linha C-01, União Bandeirantes, Linha 22, Linha 45 e Setor Chacareiro.	14 meia ½	R\$ 75,00	R\$ 1.050,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

ELISÂNGELA BARBOSA TORRES
Diretor do Departamento Administrativo Semagric

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3DE192A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº42/SEMAGRIC/2024

PORTARIA Nº42/SEMAGRIC/2024, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: 00600-00004639/2024-71

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 19(dezenove) meia ½ diárias aos servidores abaixo relacionados que irá se deslocar por meio de veículo oficial, (Micro Ônibus placa: QRA1B53), com o objetivo de atender seguintes demandas: Serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos em toda Região do Baixo Madeira. Nos período de 07/02 a 10/02, 12/02 a 17/02, 19/02 a 24/02 e 26/02 a 28/02/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 56/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Jasson Borelle Oliveira	109232	Operador de Máquinas Pesadas	Região do Baixo Madeira.	19 meia ½	R\$ 75,00	R\$ 1.425,00

Gomes						
Olgaildes Lameira Xavier	167503	Gari	Região do Baixo Madeira.	19 meia ½	R\$ 75,00	R\$ 1.425,00
Arnaldo José Pedrosa	11825	Operador de Máquinas Pesadas	Região do Baixo Madeira.	19 meia ½	R\$ 75,00	R\$ 1.425,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO

Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA

Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E69F188F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº43/SEMAGRIC/2024**

PORTARIA Nº43/SEMAGRIC/2024, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: 00600-00004625/2024-58

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 12 (doze) diárias inteiras e uma 3(três) meia ½ diárias aos servidores abaixo relacionados que irão se deslocar por meio de veículo oficial: Caminhonete Nissan Frontier Placa: RSY7H29, com o objetivo de exercer atividades de recuperação, desobstrução, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar e facilitando o escoamento de produtos agrícolas desenvolvidos no Distrito de Rio Pardo. Nos período de 12/02 a 17/02, 19/02 a 24/02 e 26/02 28/02/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 57/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2023 Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2024

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Orlando Martins Francisco	271841	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Rio Pardo.	12 inteiras 03 meia ½	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 2.025,00
Robson Rodrigues Coimbra	272782	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Rio Pardo.	12 inteiras 03 meia ½	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 2.025,00
Orly do Nascimento	273623	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Rio Pardo.	12 inteiras 03 meia ½	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 2.025,00
Elias Rosa da Silva	1002022	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Rio Pardo.	12 inteiras 03 meia ½	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 2.025,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO

Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA

Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2FBC2A9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº44/SEMAGRIC/2024**

PORTARIA Nº44/SEMAGRIC/2024, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: 00600-00005210/2024-00

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 12 (doze) diárias inteiras e 3(três) meia ½ diárias aos servidores abaixo relacionados que irão se deslocar por meio de veículo oficial: (Micro Ônibus, Placa: QRA1B53), com o objetivo de exercer atividades de recuperação, desobstrução, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar e facilitando o escoamento de produtos agrícolas desenvolvidos na Comunidade da Vila da Penha. Nos período de 12/02 a 17/02, 19/02 a 24/02 e 26/02 a 28/02/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 59/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2024. .

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Ednilson Alves Carvalho	272120	Operador de Máquinas Pesadas	Comunidade da Vila da Penha	12 Inteiras 03 meia ½	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 2.025,00
Euvídio Mendes Ferreira	169145	Gari	Comunidade da Vila da Penha	12 Inteiras 03 meia ½	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 2.025,00
Elizeu Rodrigues da Silva Neto	886500	Agente de Man. de Inf. Escolar	Comunidade da Vila da Penha	12 Inteiras 03 meia ½	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 2.025,00
Cleiton Júnior Moura	1002832	Operador de Máquinas Pesadas	Comunidade da Vila da Penha	12 Inteiras 03 meia ½	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 2.025,00
Emerson Lopes	1003286	Operador de Máquinas Pesadas	Comunidade da Vila da Penha	12 Inteiras 03 meia ½	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 2.025,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO

Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA

Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC41CDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº45/SEMAGRIC/2024**

PORTARIA Nº45/SEMAGRIC/2024, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: 00600-00003713/2024-32

RESOLVE: RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N º 36/SEMAGRIC/2024, 06 de fevereiro de 2024.

Onde se lê:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 20(vinte) meia ½, diárias aos servidores abaixo relacionados que irão se deslocar por meio de veículo oficial, (Micro Ônibus placa: QRA1B53), com o objetivo de atender seguintes demandas: Serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos na Região do Município de Porto Velho. Nos períodos de 06/02 a 10/02, 12/02 a 17/02, 19/02 a 24/02 e 26/02 a 28/02/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 43/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 31 de Janeiro de 2024

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Ramicled Aparecido Machado	109315	Motorista	Região do Município de Porto Velho.	20 meia ½,	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
Jonathan Rogério Santana Bergamasco	76788	Motorista	Região do Município de Porto Velho.	20 meia ½,	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
Jozimar Araújo dos Santos	39984	Operador de Máquinas Pesadas	Região do Município de Porto Velho.	20 meia ½,	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
Expedito José Botelho de Lima	271982	Operador de Máquinas Pesadas	Região do Município de Porto Velho.	20 meia ½,	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
José Bezerra da Silva	271685	Operador de Máquinas Pesadas	Região do Município de Porto Velho.	20 meia ½,	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
Raicleisson Aguiar Gomes	1001472	Operador de Máquinas Pesadas	Região do Município de Porto Velho.	20 meia ½,	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
Francisco Ribeiro Domingos	121161	Gari	Região do Município de Porto Velho.	20 meia ½,	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
Robson Rafael Rodrigues da Silva	271932	Operador de Máquinas Pesadas	Região do Município de Porto Velho.	20 meia ½,	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00

Leia-se:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 20(vinte) meia ½, diárias aos servidores abaixo relacionados que irão se deslocar por meio de veículo oficial, (Micro Ônibus placa: QRA1B53), com o objetivo de atender seguintes demandas: Serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos na Região do Município de Porto Velho. Nos períodos de 06/02 a 10/02, 12/02 a 17/02, 19/02 a 24/02 e 26/02 a 28/02/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 43/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 31 de Janeiro de 2024

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Jozimar Araújo dos Santos	39984	Operador de Máquinas Pesadas	Região do Município de Porto Velho.	20 meia ½,	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
Expedito José Botelho de Lima	271982	Operador de Máquinas Pesadas	Região do Município de Porto Velho.	20 meia ½,	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
José Bezerra da Silva	271685	Operador de Máquinas Pesadas	Região do Município de Porto Velho.	20 meia ½,	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
Raicleisson Aguiar Gomes	1001472	Operador de Máquinas Pesadas	Região do Município de Porto Velho.	20 meia ½,	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
Francisco Ribeiro Domingos	121161	Gari	Região do Município de Porto Velho.	20 meia ½,	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
Robson Rafael Rodrigues da Silva	271932	Operador de Máquinas Pesadas	Região do Município de Porto Velho.	20 meia ½,	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO

Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA

Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6929C1CF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**
PORTARIA Nº22/GAB/SEMASF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo n°00600-00005398/2024-88-e.

RESOLVE:**Arbitrar e Conceder:** 03 e ½ (três e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento aos distritos de Extrema e Vista Alegre do Abunã, tendo como objetivo realizar os primeiros atendimentos/acompanhamentos para execução de medida socioeducativa em meio aberto, no período de 04 a 07 de março de 2024, por meio de transporte terrestre – Caminhonete Hilux, de placa NEG-3807. Conforme informações constantes no Ofício Interno. n°17/MSEMA/SEMASF/2024 de 06/01/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
TATIANE CRISTINA LIMA DA SILVA	246232	Psicóloga	Distritos de Extrema e Vista Alegre do Abunã.	03 e ½ (três e meia)	R\$ 300,00	R\$1.050,00
JÚLIO MUNIZ VELOSO	241390	Motorista			R\$ 150,00	R\$525,00
Total						R\$ 1.575,00

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Dec.6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C18A8139**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES**
PORTARIA Nº 007/SEMES/2024**PORTARIA Nº 7/SEMES/2024**

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 00600-00005498/2024-12-e

RESOLVE:**ARBITRAR e CONCEDER:** 02 e ½ (duas e meia) diárias a servidora abaixo, com o objetivo de Acompanhar os alunos/atletas do Programa Talentos do Futuro da modalidade de Judô que representarão o município de Porto Velho no evento “SHOTYGUEIKO LIJER 2024”. Período de 23 a 25/02/2024, na cidade de Ariquemes/RO. Conforme Ofício n° 2/2024/DPTF/GAB/SEMES (e-Doc C9921CED) autorizado pelo Ofício n° 128/2024/ASGOV/SGG (e-Doc 3F850701).

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Alda Cristina de Luna Barbosa	28226	Professor	Ariquemes/RO	02 e 1/2	R\$ 400,00	R\$ 1.000,00

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO

Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F0D048DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES**
PORTARIA Nº 008/SEMES/2024**Departamento Administrativo – DA PORTARIA Nº 8/SEMES/2024**

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 00600-00005672/2024-19.

RESOLVE:**ARBITRAR e CONCEDER:** 02 e ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de Realizar o Projeto Rua de Lazer e Cidadania em parceria com a Secretaria Municipal de Regularização Fundiárias, Habitação e Urbanismo – SEMUR. Período de 23 a 25 de fevereiro de 2024, no Distrito de Extrema. Conforme Ofício n° 3/2024/GAB/SEMES (e-Doc 4177E046) e n° 5/2024/GAB/SEMES (e-Doc C93223F1), autorizado pelo Ofício n° 140/2024/ASGOV/SGG (e-Doc 2D9EC701).

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Edilson Pacheco Pinheiro	578510	Secretário Municipal Adjunto	Extrema	02 e 1/2	R\$ 300,00	R\$ 750,00
Silvio Ricardo Lima dos Santos	14275	Professor	Extrema	02 e 1/2	R\$ 300,00	R\$ 750,00
Juliana Nunes de Oliveira	13260	Professor	Extrema	02 e 1/2	R\$ 300,00	R\$ 750,00
Cione Leal Torres	1005600	Secretária Executiva	Extrema	02 e 1/2	R\$ 200,00	R\$ 500,00
Raimunda Nonata da Silva Freire Brito	1005584	Diretora de Departamento	Extrema	02 e 1/2	R\$ 200,00	R\$ 500,00
Lorena Gracy Lima dos Santos	1005992	Gerente de Divisão	Extrema	02 e 1/2	R\$ 200,00	R\$ 500,00
Celso Antônio de Queiroz Bezerra	170407	Gerente de Divisão	Extrema	02 e 1/2	R\$ 200,00	R\$ 500,00
Francisco Abreu Rosas	1004960	Gerente de Divisão	Extrema	02 e 1/2	R\$ 200,00	R\$ 500,00
José Carlos Mendonça	172916	Gerente de Divisão	Extrema	02 e 1/2	R\$ 200,00	R\$ 500,00
Oriovaldo dos Santos Mota	1005986	Gerente de Divisão	Extrema	02 e 1/2	R\$ 200,00	R\$ 500,00
André de Oliveira Queiroz	1005208	Assessor Técnico Nível II	Extrema	02 e 1/2	R\$ 200,00	R\$ 500,00
Lilian Monteiro da Guarda	1005312	Assessor Nível III	Extrema	02 e 1/2	R\$ 150,00	R\$ 375,00
Josiane Veiga do Nascimento	1002436	Assessor Nível III	Extrema	02 e 1/2	R\$ 150,00	R\$ 375,00
José Antônio Pereira Passos	1005984	Assessor Nível III	Extrema	02 e 1/2	R\$ 150,00	R\$ 375,00
Rafael Uchoa do Nascimento	1005970	Secretário	Extrema	02 e 1/2	R\$ 150,00	R\$ 375,00

EDILSON PACHECO PINHEIRO

Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:A0C9C911

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 003/2024/SEMSUB MERCADO MEU PEDACINHO DE CHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICO-SEMSUB DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - DIFEP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024/SEMSUB MERCADO MEU PEDACINHO DE CHÃO

A Prefeitura Municipal de Porto Velho torna público Edital de Chamamento Público para fins de exploração a título precário e oneroso de Boxes nos Espaços Públicos deste Município de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

O presente Edital de Chamamento e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos da seguinte forma: comparecimento dos interessados, a partir de **12 de Fevereiro de 2024** das 08:00 as 13:00 horas de segunda a sexta feira, no DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, sito a rua Aparício de Moraes nº 3616 – Bairro Industrial ou pelo e-mail: dpu.semsub@portovelho.ro.gov.br

1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente Permissão de Uso reger-se-á de acordo com o que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Orgânica do Município de Porto Velho – RO, e especificamente, a Lei Federal nº 14.333/2021, a Lei Municipal nº 1.293/97, que autoriza a PERMISSÃO DE USO E OCUPAÇÃO de “boxes” de Mercados, Terminal Rodoviário e Mirantes, regulamentada pelo Decreto nº 6.217/97, Lei Complementar Nº 878, De 17 De Dezembro De 2021, que institui o Código Tributário Municipal de Porto Velho e suas alterações, Lei complementar nº 873, de 16 de Dezembro de 2021, Código de Posturas do Município de Porto Velho.

2. DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o que preceitua o art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99 e art. 60, caput, da Lei nº 14.333/2021, a necessidade da concessão de uso e ocupação dos espaços físicos e, aos interessados a explorar comercialmente a título precário e oneroso os Boxes disponíveis nos Espaços Públicos, justifica-se em razão da necessidade de prover à oferta de alimentação, a comunidade universitária e público em geral. Assim, propõe-se a fornecer alternativa de acesso rápido aos serviços objeto do certame licitatório.

3. DO OBJETO

3.1 Constitui objeto deste Edital a Concorrência Pública para OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE BEM PÚBLICO dos Boxes e Bancas no **Mercado Meu Pedacinho de Chão**, conforme QUADRO DE ESPAÇOS OFERTADOS a título precário e oneroso para exploração de atividade comercial.

4. DA TAXA DE USO DE BEM PÚBLICO

4.1. Pela Permissão de Uso e Ocupação do espaço público, objeto deste EDITAL, o PERMISSIONÁRIO pagará ao PERMITENTE o valor correspondente conforme Lei Complementar Nº 878, De 17 De Dezembro De 2021, que institui o Código Tributário Municipal de Porto Velho e suas alterações.

4.2. O não pagamento da alíquota acima ensejará a rescisão do presente termo de permissão de uso, e a consequente desocupação do espaço público conforme Legislação.

4.3 O valor correspondente a ser pago referente a Taxa de Uso de Bem Público será calculada por meio da UPF/M² conforme **Tabela G – Valores Referentes às Taxas de Uso do Bem Público Lei Complementar nº 915, de 20 de setembro de 2022.**

Item	Especificação	Valor em UPF	Periodicidade
01	Box Aberto	0,18/m²	Mês
02	Box Fechado	0,20/m²	Mês
03	Bancas em alvenaria	0,18/m²	Mês

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1 Poderão participar do presente edital:

- todos os interessados maiores de 18 anos que cumpram as exigências deste Edital.
- Que apresentarem as documentações exigidas no quadro de documentações.

5.2 A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do CHAMAMENTO PÚBLICO tais como se acham estabelecidas nesse Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e

convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.3 Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. Declarações falsas determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12 deste Edital.

5.4 O credenciamento não dá ao candidato o direito a Permissão de Uso.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O acesso ao credenciamento e entrega dos documentos deverão ser enviados para o email pedacinhodechão.semusb@gmail.com.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas no período 19 de Fevereiro a 15 de Março de 2024, somente pelo e-mail informado.

6.2 O protocolo da Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos receberá a documentação e emitirá o protocolo de recebimento ao candidato.

6.3 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na não homologação do credenciamento do candidato.

6.4 Não será aceito um mesmo cadastro por CPF/CNPJ, para mais de um BOX/BANCA, sendo homologado o último credenciamento realizado.

6.5 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de solicitar dos candidatos, em qualquer tempo, no curso do chamamento, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para esclarecimento.

7. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Serão avaliados por uma Comissão de Julgamento composta por 05(cinco) membros sendo cinco servidores da Secretaria Municipal de Serviços Básicos conforme Portaria nº 010/2024/SEMUSB, a melhor proposta de comércio de acordo com a finalidade do Box descrita no quadro de espaços

7.2 Será classificado duas propostas para cada Box/Banca disponível sendo classificado primeiro e segundo lugar.

7.3 Na desistência do primeiro colocado será convocado o classificado em segundo lugar.

7.4 Será selecionado as duas melhores propostas de acordo com a finalidade do Box/Banca descrita no Anexo I.

7.5 Será analisado o diferencial do tipo de serviço a ser fornecido, serviço de atendimento, experiência no ramo e Plano de negócios.

7.6 O plano de negócios deverá conter o cardápio detalhado (ramo de alimentação) e Produtos descritos (demais tipos de comércio) prazo para iniciar as atividades, valor do investimento pretendido, objetivo e metas do negócio.

7.7 As duas melhores propostas selecionadas para cada Box/Banca passará por uma entrevista técnica que será realizada pela comissão de julgamento.

7.8 A entrevista técnica é classificatória e tem o objetivo de avaliar a habilidade profissional do candidato no ramo pretendido e a apresentação do plano de negócios.

7.9 O candidato selecionado em primeiro lugar terá o prazo de até 06(seis) meses para desistir da Permissão de Uso sem obtenção de sanção.

7.10 O candidato classificado em segundo lugar poderá ser convocado em até seis meses após a homologação do resultado final, tendo o primeiro colocado desistido da Permissão de Uso nesse prazo.

8. DOS DIREITOS E DEVERES

8.1 São deveres dos Permissionários

I- Dar cumprimento aos termos desse Edital;

II- Zelar e manter em bom estado de conservação e limpeza o espaço público, objeto desta Permissão;

III- Permitir ao MUNICÍPIO, quando julgar necessário, a inspeção do espaço objeto do presente instrumento, bem como avaliar o cumprimento da finalidade contratual;

IV- Apresentar pagamento da taxa de Permissão de Uso até o quinto dia útil do mês subsequente;

V- Instalar pontos de energia elétrica, água e outros necessários ao exercício da atividade; desde que autorizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

VI- Manter rigoroso asseio pessoal e atender as exigências do Regulamento dos Espaços Públicos;

VII- Colaborar com a fiscalização no que for necessário, tratando o fiscal com educação e urbanidade, prestando as informações solicitadas e apresentando os documentos pertinentes à atividade;

VIII- Tratar com urbanidade o público em geral e os clientes.

IX- Apresentar Licença e o documento de identificação sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO;

X- Responsabilizar-se, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção de redes de serviços públicos e pelos custos de seu remanejamento, quando for o caso;

XI- Cumprir as normas de Posturas Urbanas, Vigilância Sanitária, Limpeza Urbana, Segurança Pública, Trânsito, Metrologia, Meio Ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

XII- Cumprir as exigências legais para o exercício da atividade, mesmo que venham posteriormente a serem estabelecidas, não constituindo direito adquirido do INTERESSADO exercer tal atividade de conformidade com a legislação atualmente vigente, mas sim se subordinando a todas e quaisquer legislações que venham a serem editadas a respeito da Permissão de Uso, seja no âmbito Federal, Estadual, Municipal, desde que aplicável à situação jurídica no MUNICÍPIO.

XIII- É terminantemente proibido a qualquer interessado, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação a rede de energia, deve-se procurar a concessionária de energia Energisa ou Departamento de Posturas Urbanas.

XIV- Qualquer mudança ou adaptação necessária nas instalações prediais, elétrica ou hidráulica terá que ser autorizada pelo Departamento de Posturas Urbanas.

9. DA PROIBIÇÃO

Interessado não poderá:

9.1 Alienar, Ceder, Emprestar, Locar, Vender ou utilizar para outra finalidade o espaço permitido, no todo ou em parte, bem como iniciar suas atividades comerciais no local da permissão sem observar a legislação reguladora da matéria, ensejando o descumprimento de tal dispositivo em cassação de pleno direito da permissão, sem direito ao ressarcimento do que foi pago;

9.2 Expor ou vender produto diferente do constante no objeto do permitido;

9.3 Ocupar espaço maior do que lhe foi permitido/autorizado, assim entendida a exposição de produto fora dos limites do Box;

9.4 Praticar jogos de azar nas dependências do Box ;

9.5 Lançar, na área ou nos arredores do Box, detrito, gordura e água servida ou lixo de qualquer natureza, bem como desprezar norma de direito urbanístico ou ambiental;

9.6 Fazer propaganda de caráter político ou religioso no ambiente do Espaço Público do Box;

9.7 Apresentar-se vestido inadequadamente, fora dos padrões exigidos pela vigilância sanitária;

9.8 Apresentar-se sob efeito de álcool ou entorpecentes durante suas atividades;

9.9 Exercer comércio de bebidas alcoólicas, entorpecentes ou outros produtos ilícitos ou de origem duvidosa nos Espaços Públicos.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado do presente certame será divulgado no órgão de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho e jornais de grande circulação assim que concluído a análise pela Comissão de Julgamento.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

11.1 É facultado ao interessado, em decorrência das decisões inerentes ao presente processo de seleção, a interposição de:

- a) IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, até o segundo dia útil anterior à data de entrega dos documentos de habilitação;
b) RECURSO, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado.

11.2 Eventuais impugnações e recursos deverão ser apresentados, por escrito, aos cuidados da “Comissão Especial” do CHAMAMENTO PÚBLICO”, DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, situado a rua Aparício de Moraes nº 3616 – Bairro Industrial, no horário das 08:30 às 13:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados).

11.3 Somente serão apreciados os Recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Não caberá mais de um recurso sobre a mesma matéria por parte de um mesmo candidato, bem como não caberá recurso sobre matéria já decidida em via recursal.

11.4. A decisão do recurso será proferida pela Comissão Especial e será definitiva, dela dando-se conhecimento aos interessados por publicação nos órgãos de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho.

11.5. Os recursos e as impugnações não terão efeito suspensivo, salvo quando decorrentes da fase de habilitação.

12 DA HOMOLOGAÇÃO DOS CREDENCIADOS

12.1 Será divulgado no órgão de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho e jornais de grande circulação assim que concluído a análise pela Comissão de Julgamento e Seleção.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

13.1 Uma vez homologado o resultado, observados as condições fixadas neste Edital, o contemplado deverá apresentar documentação constante no anexo VI será aberto processo administrativo para cada Permissionário, encaminhado a Fiscalização de Posturas Urbanas para Notificação da Taxa de Uso de Bem Público e encaminhado à Procuradoria-Geral do Município de Porto Velho para confecção do Termo de Permissão de Uso de Bem Público.

13.2 Finalizado a confecção do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, serão encaminhadas a Secretaria Municipal de Fazenda para lançamentos das taxas para pagamento, inerentes ao Box.

13.3 Serão exigidos aos selecionados Carteira de Saúde para o ramo de manipulação de alimentos condição para Confecção do Termo de Permissão sob pena de desclassificação.

14. DA VIGÊNCIA

14.1. Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso e Ocupação é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao Permissionário, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso e Ocupação, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência do órgão competente, por intermédio de avaliação técnica e manifestado interesse até 30 (trinta) dias antes de findo o Termo de Permissão de Uso.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O CHAMAMENTO PÚBLICO será regido pelo Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

15.2. É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar todos os atos, editais, datas e comunicados referentes a este processo.

15.3 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvida na interpretação deste Edital e seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data limite para o encerramento do credenciamento dos interessados exclusivamente por e-mail semusb.edital@gmail.com, conforme modelo Anexo III, ao DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, sito a rua Aparício de Moraes nº 3616 – setor Industrial.

15.4 A Prefeitura de Porto Velho poderá, a qualquer tempo, revogar o presente processo de seleção por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulá-la na hipótese de comprovada ilegalidade, sem que caiba aos interessados qualquer indenização, reembolso ou compensação, por meio de ato administrativo devidamente fundamentado.

15.5 O candidato selecionado que desistir da Permissão de Uso de Bem Público, sem justificativa plausível, ficará impedido de celebrar Termo de Permissão de Uso com o Município de Porto Velho pelo prazo de 01(um) ano.

15.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer demandas decorrentes do presente Edital.

QUADRO DE ESPAÇOS OFERTADOS

Espaço Público	Banca/Box	Finalidade
MERCADO MEU PEDACINHO DE CHÃO	Banca 03, 09	Alimentação (Pamonharia, sorveteria, tererê, sanduiches artesanal, Açaí, comidas típicas, tacacá, pratos a la carte(carnes, peixes, frutos do mar)
	Box 01,02, 07	Mercearia, armazinhos, produtos naturais, antiquários, quitanda(bolos, doces, biscoitos, frutas secas, frutas frescas, legumes, verduras e afins)

Documentos para Credenciamento

Quantidade de cópias	Relação de Documentos Pessoa Física
01 cópia	3 x 4 atual
01 cópia	Comprovante de residência atual/ declaração de residência
01 cópia	RG, CPF e Título de Eleitor
01 cópia	Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável
01 cópia	Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais, Federais
01 cópia	Declaração que não possui vínculo empregatício com Município, Estado, União
01 cópia	Ficha anexo III

Documentos para Confecção do Termo de Uso de Bem Público

Quantidade de cópias	Relação de Documentos Pessoa Física
01 cópia	Taxa de Abertura do Processo de Termo de Permissão de Uso (paga) (EMITIDA SOMENTE NO DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS, (VALOR R\$ 31,66)
01 cópia	Certidão Negativa de Tributos Municipais
01 cópia	Certidão Negativa de Tributos Estaduais
01 cópia	Certidão Negativa de Tributos Federais
01 cópia	Carteira sanitária (PARA O RAMO DE ALIMENTOS)

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELA

Ger. De Div. Fisc. Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS

Diretor Dep.Posturas Urbanas

CLEBERSON PAULO PACHECO

Secretario Municipal De Saneamento E Serviços Básicos

ANEXO I

Modelo de Formulário para Pedido de Esclarecimento referente ao Chamamento Público

Pedido de Esclarecimento referente ao Chamamento Público nº..... publicado no edital nº.....

Eu, portador do documento de identidade nº..... encaminho pedido de esclarecimento a Comissão de Julgamento do Chamamento Público nº....., referente a

Porto Velho,.....de..... de 2024

Assinatura do candidato

ANEXO II

Modelo de Formulário para Interposição de Recurso contra Resultado do Chamamento Público

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CHAMAMENTO

Nº....., publicado no edital nº....., realizado para A Comissão de Julgamento de..... da Secretaria Municipal de Serviços Básicos -SEMUSB .

Eu,, portador do documento de identidade nº..... inscrito a uma vaga no Chamamento Público nº, para o BOX..... Espaço Público. apresento recurso junto a Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o Resultado.

O resultado de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Porto Velho,.....de.....

Assinatura do Candidato

ANEXO III

FICHA DE CREDENCIAMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO

Nome Completo/Razão Social			
CPF/C NPJ			
RG			UF
Data de nascimento	/ /	Sexo	<input type="checkbox"/> Masc <input type="checkbox"/> Fem
Naturalidade	UF	Estado Civil	
Nome do pai			
Nome da Mãe			
Endereço:			
Bairro		Cidade	
CEP		Estado	
Tempo de residência		Tipo de residência	<input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Alugada
Telefone Fixo		Telefone Celular	
Possui vínculo empregatício		<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> Não	
Interesse :		BOX Nº	
Filhos	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Quantidade	
Renda Familiar			
local de interesse			
Produto a comercializar			
Possui parente que realiza atividades de feirantes		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Descreva sobre seu plano de negocios:			
*Tenho ciência que esta inscrição NÃO garante o BEM PÚBLICO a mim, e que apenas é para compôr a lista de credenciamento para concorrer ao Box do Espaço Público pretendido.			

PORTO VELHO, ____/____/____.

Assinatura do interessado

Assinado por **Cleberson Paulo Pacheco** - Comissão de Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - Em: 09/02/2024, 09:14:20

Assinado por **Gilbson Pereira De Moraes** - Diretor do Departamento de Posturas Urbanas - Em: 08/02/2024, 12:41:37

Assinado por **Mônica Maria Da Conceição Ornelas** - Gerente De Divisao - Em: 07/02/2024, 13:48:58

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD6A6F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº 24/SEMUSB/2024

PORTARIA Nº 24/SEMUSB/2024
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo Nº. 00600-00004900/2024-33**.

RESOLVE:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 03 (três) diárias aos servidores abaixo relacionados, sendo ½ (meia) diária ao dia, onde as mesmas se deslocarão ao aterro sanitário de Jirau, localizado no distrito de Nova Mutum Paraná, a fim de realizar a fiscalização do contrato Nº 66/PGM/2022 (da prestação de serviços de hora máquina). O deslocamento será realizado por meio de Veículo Oficial Onix, cor preta, placa QRA8286, a ser conduzido pelo servidor Hudson de Oliveira Viana. **No Período de 16, 19, 21, 23, 26, e 28/02/2024.**

N.º	SERVIDOR	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Fernanda Renata de Albuquerque Viana	1006304	Gerente de Divisão	16, 19, 21, 23, 26 e 28/02/2024	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
02	Hudson de Oliveira Viana	208034	Gerente de Divisão	16, 19, 21, 23, 26 e 28/02/2024	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO

Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A23767E7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 070/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023/SML/PVH

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 070/2023
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023/SML/PVH

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no D.O.M. Ano XV, nº 3641 de 15.01.2024, torna público o **Registro de Preços Permanente nº 070/2023 – Pregão Eletrônico nº 156/2023/SML/PVH – Licitação nº 925172– Processo 00600.00036714/2023-82-e**, Objeto de Registro de Preços Permanente para Eventual **Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para Veículos Leves** por um Período de 12 (doze) meses, conforme especificado no Edital e seus anexos.

ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
01. Pneu 265/70 R 16 - 1º Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	932	XBRI/FORZA	R\$ 498,99	R\$ 465.058,68	ZEUS COMERCIAL LTDA CNPJ: 34.840.358/0001-44 End.: Rua Marechal Deodoro, n. 90, Sala 101, Edif. Benvinda Ribeiro, Centro. Concórdia/SC Responsável: Leonardo Vendruscolo Toniello CPF: 083.044.299-50
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
02. Pneu 265/70 R 16 - 1º Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	83	ROADKING ARGOS HT	R\$ 752,59	R\$ 62.464,97	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA CNPJ: 51.890.698/0001-07 End.: Rua Rogério Pereira de Camargo, n. 1109, Apt 64, 6º Andar, Bloco 02, Cidade Industrial Curitiba/PR Responsável: Carlos Aparecido de Paula Louro CPF: 147.398.019-49
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
ITEM/OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
03. Pneu 265/75 R 16 06 lonas – 1º Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	14	XBRI	R\$ 835,71	R\$ 11.699,94	SANA AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 14.394.901/0001-10 End.: Av. Transamazônica nº 1974, Bairro São Pedro Humaitá/AM Responsável: Simone dos Santos CPF: 000.365.322-66

ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
04. Pneu 265/65 R 17. 1º Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	148	DURABLE/REBOOK AT	R\$ 480,00	R\$ 71.040,00	FOX PNEUS LTDA CNPJ: 03.983.300/0004-79 End.: AV Nações Unidas, n. 1536, Bairro Roque. Porto Velho/RO. Responsável: Camila Azevedo Sales CPF: 008.971.723-61
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
05. Pneu 265/65 R 17. 1º Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	49	XBRI	R\$ 746,73	R\$ 36.589,77	SANA AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 14.394.901/0001-10 End.: Av. Transamazônica nº 1974, Bairro São Pedro Humaitá/AM Responsável: Simone dos Santos CPF: 000.365.322-66
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
06. Pneu 255/70 R 16. 1º Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	56	SUNSET T/A	R\$ 500,00	R\$ 28.000,00	JAPURÁ PNEUS LTDA CNPJ: 04.214.987/0007-93 End.: Rua da Beira nº 7810-A, Bairro Eldorado Porto Velho/RO Responsável: Eduardo Gomes Barbosa CPF: 421.869.602-06
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
07. Pneu 255/70 R 16. 1º Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	18	ROADKING ARGOS	R\$ 766,55	R\$ 13.797,90	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP. CNPJ: 47.270.248/0001-36 End.: Rua Padre Dehon nº 3300, Boqueirão Curitiba/PR Responsável: José Salésio Muniz do Amaral CPF: 509.124.029-20
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
ITEM/OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
08. Pneu 215/75 R16 – 1º Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	29	XBRI	R\$ 534,48	R\$ 15.499,92	SANA AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 14.394.901/0001-10 End.: Av. Transamazônica nº 1974, Bairro São Pedro Humaitá/AM Responsável: Simone dos Santos CPF: 000.365.322-66
09. Pneu 215/75 R 17,5 LISO - 1º Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	46	XBRI	R\$ 743,17	R\$ 34.199,62	SANA AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 14.394.901/0001-10 End.: Av. Transamazônica nº 1974, Bairro São Pedro Humaitá/AM Responsável: Simone dos Santos CPF: 000.365.322-66
10. Pneu 215/75 R 17,5 BORRACHUDO - 1º Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	8	WESTLAKE	R\$ 837,00	R\$ 6.696,00	EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 44.116.889/0001-42 End.: Av. Vereador Abrahão João Francisco nº 2957, Box 13, Bairro Ressacada Itajaí/SC Responsável: Jhanssen Renan Medeiros CPF: 060.321.199-20
11. Pneu 245/70 R 16 - 1º Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	24	ROADKING ARGOS	R\$ 679,14	R\$ 16.299,36	CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP. CNPJ: 47.270.248/0001-36 End.: Rua Padre Dehon nº 3300, Boqueirão Curitiba/PR Responsável: José Salésio Muniz do Amaral CPF: 509.124.029-20
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
12. Pneu 225/75 R16 06 LONAS - 1º Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	107	MASSIMO/DUREVO	R\$ 471,14	R\$ 50.411,98	ZEUS COMERCIAL LTDA CNPJ: 34.840.358/0001-44 End.: Rua Marechal Deodoro, n. 90, Sala 101, Edif. Benvinda Ribeiro, Centro. Concórdia/SC. Responsável: Leonardo Vendruscolo Toniello CPF: 083.044.299-50
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
13. Pneu 225/75 R16 06 LONAS - 1º Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	35	XBRI	R\$ 579,99	R\$ 20.299,65	SANA AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 14.394.901/0001-10 End.: Av. Transamazônica nº 1974, Bairro São Pedro Humaitá/AM Responsável: Simone dos Santos CPF: 000.365.322-66
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
14. Pneu 175/70 R13 - 1º Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	452	JK/ TORNEL	R\$ 188,05	R\$ 28.000,00	JAPURÁ PNEUS LTDA CNPJ: 04.214.987/0007-93 End.: Rua da Beira nº 7810-A, Bairro Eldorado Porto Velho/RO Responsável: Eduardo Gomes Barbosa CPF: 421.869.602-06
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
15. Pneu 175/70 R13 - 1º Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados,	UNID.	150	JK	R\$ 283,00	R\$ 42.450,00	RALLY PNEUS COM DE PNEUS E PEÇAS P/VEÍCULOS LTDA

reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.						CNPJ: 34.745.729/0001-09 End.: Rua Ana Josefa Rodrigues, nº 2048, Bairro Eldorado Cacoal/RO Responsável: José Neri Correia Lira CPF: 338.123.819-15
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
16. Pneu 175/70 R14 - 1º Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	436	ITARO/HT	R\$ 206,42	R\$ 89.999,12	JAPURA PNEUS LTDA CNPJ: 04.214.987/0007-93 End.: Rua da Beira nº 7810-A, Bairro Eldorado Porto Velho/RO Responsável: Eduardo Gomes Barbosa CPF: 421.869.602-06
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
17. Pneu 175/70 R14 - 1º Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	145	ITARO	R\$ 289,50	R\$ 41.977,50	RALLY PNEUS COM DE PNEUS E PEÇAS P/VEÍCULOS LTDA CNPJ: 34.745.729/0001-09 End.: Rua Ana Josefa Rodrigues, nº 2048, Bairro Eldorado Cacoal/RO Responsável: José Neri Correia Lira CPF: 338.123.819-15
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
ITEM/OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
18. Pneu 195/65 R15 - 1º Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	84	XBRI	R\$ 315,47	R\$ 26.499,48	SANA AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 14.394.901/0001-10 End.: Av. Transamazônica nº 1974, Bairro São Pedro Humaitá/AM Responsável: Simone dos Santos CPF: 000.365.322-66
19. Pneu 195/75 R16 - 1º Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	30	TRIANGLE/8PR 107/105R TR652	R\$ 475,00	R\$ 14.250,00	HERIKA SILOTTI CNPJ: 31.661.017/0001-13 End.: Av. Torquato Tapajos nº 1720, Sala A, Bairro Flores Manaus/AM Responsável: Herika Silotti CPF: 659.995.842-72
20. Pneu 195/55 R16 - 1º Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	4	XBRI	R\$ 337,97	R\$ 1.351,90	SANA AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 14.394.901/0001-10 End.: Av. Transamazônica nº 1974, Bairro São Pedro Humaitá/AM Responsável: Simone dos Santos CPF: 000.365.322-66
21. Pneu 175/65 R14 - 1º Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	163	XBRI	R\$ 288,34	R\$ 46.999,42	SANA AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 14.394.901/0001-10 End.: Av. Transamazônica nº 1974, Bairro São Pedro Humaitá/AM Responsável: Simone dos Santos CPF: 000.365.322-66
22. Pneu 185/65 R15 - 1º Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	46	XBRI	R\$ 315,00	R\$ 14.490,00	SANA AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 14.394.901/0001-10 End.: Av. Transamazônica nº 1974, Bairro São Pedro Humaitá/AM Responsável: Simone dos Santos CPF: 000.365.322-66
23. Pneu 185/60 R15 - 1º Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	36	XBRI	R\$ 277,77	R\$ 9.999,72	SANA AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 14.394.901/0001-10 End.: Av. Transamazônica nº 1974, Bairro São Pedro Humaitá/AM Responsável: Simone dos Santos CPF: 000.365.322-66
24. Pneu 185/70 R14 - 1º Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	21	XBRI	R\$ 297,61	R\$ 6.249,81	SANA AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 14.394.901/0001-10 End.: Av. Transamazônica nº 1974, Bairro São Pedro Humaitá/AM Responsável: Simone dos Santos CPF: 000.365.322-66
25. Pneu dianteiro 275 x 18 - Motocicleta - 1º Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	50	MAGGION PANDA	R\$ 159,57	R\$ 7.978,50	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA CNPJ: 51.890.698/0001-07 End.: Rua Rogério Pereira de Camargo, n. 1109, Apt 64, 6º Andar, Bloco 02, Cidade Industrial Curitiba/PR. Responsável: Carlos Aparecido de Paula Louro CPF: 147.398.019-49
26. Pneu dianteiro 110/90 R17 – Motocicleta - 1ª Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	84	MAGGION VIPER	R\$ 306,00	R\$ 25.704,00	HERIKA SILOTTI CNPJ: 31.661.017/0001-13 End.: Av. Torquato Tapajos nº 1720, Sala A, Bairro Flores Manaus/AM Responsável: Herika Silotti CPF: 659.995.842-72
27. Pneu traseiro 90/90 - 18 – Motocicleta - 1ª Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	56	MAGGION WINNER	R\$ 176,50	R\$ 9.884,00	HERIKA SILOTTI CNPJ: 31.661.017/0001-13 End.: Av. Torquato Tapajos nº 1720, Sala A, Bairro Flores Manaus/AM Responsável: Herika Silotti CPF: 659.995.842-72
28. Câmara de ar 265/70 R16 – Motocicleta - 1ª Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	68	QBOM	R\$ 85,50	R\$ 5.814,00	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA CNPJ: 51.890.698/0001-07 End.: Rua Rogério Pereira de Camargo, n. 1109, Apt 64, 6º Andar, Bloco 02, Cidade Industrial Curitiba/PR. Responsável: Carlos Aparecido de Paula Louro

certificação do INMETRO.						CPF: 147.398.019-49
29. Câmara de ar 110/90 R17 – Motocicleta - 1ª Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	156	CARGO	R\$ 24,63	R\$ 3.842,28	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA CNPJ: 51.890.698/0001-07 End.: Rua Rogério Pereira de Camargo, n. 1109, Apt 64, 6º Andar, Bloco 02, Cidade Industrial Curitiba/PR. Responsável: Carlos Aparecido de Paula Louro CPF: 147.398.019-49
30. Câmara de ar 215/75 - R16 - 1ª Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	8	QBOM	R\$ 76,75	R\$ 614,00	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA CNPJ: 51.890.698/0001-07 End.: Rua Rogério Pereira de Camargo, n. 1109, Apt 64, 6º Andar, Bloco 02, Cidade Industrial Curitiba/PR. Responsável: Carlos Aparecido de Paula Louro CPF: 147.398.019-49
31. Câmara de ar 175/70 R 13 - 1ª Linha. Não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	72	VULCAN	R\$ 49,99	R\$ 3.599,28	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA CNPJ: 51.890.698/0001-07 End.: Rua Rogério Pereira de Camargo, n. 1109, Apt 64, 6º Andar, Bloco 02, Cidade Industrial Curitiba/PR. Responsável: Carlos Aparecido de Paula Louro CPF: 147.398.019-49
32. Câmara de ar 195/65 R15 – 1ª Linha. não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	4	QBOM	R\$ 61,75	R\$ 247,00	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA CNPJ: 51.890.698/0001-07 End.: Rua Rogério Pereira de Camargo, n. 1109, Apt 64, 6º Andar, Bloco 02, Cidade Industrial Curitiba/PR. Responsável: Carlos Aparecido de Paula Louro CPF: 147.398.019-49
33. Câmara de ar 175/70 R14 - 1ª Linha. Não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	4	VULCAN	R\$ 46,08	R\$ 184,32	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA CNPJ: 51.890.698/0001-07 End.: Rua Rogério Pereira de Camargo, n. 1109, Apt 64, 6º Andar, Bloco 02, Cidade Industrial Curitiba/PR. Responsável: Carlos Aparecido de Paula Louro CPF: 147.398.019-49
34. Câmara de ar 275 X 18 - Motocicleta - 1ª Linha. Não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	66	CARGO	R\$ 27,27	R\$ 1.799,82	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA CNPJ: 51.890.698/0001-07 End.: Rua Rogério Pereira de Camargo, n. 1109, Apt 64, 6º Andar, Bloco 02, Cidade Industrial Curitiba/PR. Responsável: Carlos Aparecido de Paula Louro CPF: 147.398.019-49
35. Câmara de ar 90/90 - 18 – Motocicleta - 1ª Linha. Não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	66	CARGO	R\$ 27,27	R\$ 1.799,82	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA CNPJ: 51.890.698/0001-07 End.: Rua Rogério Pereira de Camargo, n. 1109, Apt 64, 6º Andar, Bloco 02, Cidade Industrial Curitiba/PR. Responsável: Carlos Aparecido de Paula Louro CPF: 147.398.019-49
36. Câmara de ar 215/75 R17,5 - 1ª Linha. Não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	12	MAGNUM	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00	RALLY PNEUS COM DE PNEUS E PEÇAS P/VEÍCULOS LTDA CNPJ: 34.745.729/0001-09 End.: Rua Ana Josefa Rodrigues, nº 2048, Bairro Eldorado Cacoal/RO Responsável: José Neri Correia Lira CPF: 338.123.819-15
37. Pneu 235/75 R15 - 1ª Linha. Não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	8	Cancelado no julgamento			
38. Pneu traseiro 90/90 R19 Motocicleta -1ª Linha. Não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	78	Cancelado no julgamento			
39. Câmara para ar 90/90 -19 – Motocicleta -1ª Linha. Não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	156	ITALUX	R\$ 26,50	R\$ 4.134,00	HERIKA SILOTTI CNPJ: 31.661.017/0001-13 End.: Av. Torquato Tapajós nº 1720, Sala A, Bairro Flores Manaus/AM Responsável: Herika Silotti CPF: 659.995.842-72
40. Câmara de ar 215/75 R 17,5. 1ª Linha. Não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	12	Cancelado no julgamento			
41. Pneu 165/70 R13 - 1ª Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	16	XBRI	R\$ 290,62	R\$ 4.649,92	SANA AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 14.394.901/0001-10 End.: Av. Transamazônica nº 1974, Bairro São Pedro Humaitá/AM Responsável: Simone dos Santos CPF: 000.365.322-66
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
42. Pneu 265/60 R18 - 1ª Linha. Os pneus não deverão	UNID.	67	SUNSET T/A	R\$ 522,38	R\$ 34.999,46	JAPURA PNEUS LTDA

ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.						CNPJ: 04.214.987/0007-93 End.: Rua da Beira nº 7810-A, Bairro Eldorado Porto Velho/RO Responsável: Eduardo Gomes Barbosa CPF: 421.869.602-06
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
43. Pneu 265/60 R18 - 1º Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	22	AUTOGREEM	R\$ 795,00	R\$ 17.490,00	RALLY PNEUS COM DE PNEUS E PEÇAS P/VEÍCULOS LTDA CNPJ: 34.745.729/0001-09 End.: Rua Ana Josefa Rodrigues, nº 2048, Bairro Eldorado Cacoal/RO Responsável: José Neri Correia Lira CPF: 338.123.819-15
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
44. Pneu 225/75 R16 - 1º Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	228	MASSIMO/DUREVO	R\$ 448,85	R\$ 102.337,80	ZEUS COMERCIAL LTDA CNPJ: 34.840.358/0001-44 End.: Rua Marechal Deodoro, n. 90, Sala 101, Edif. Benvinda Ribeiro, Centro. Concórdia/SC. Responsável: Leonardo Vendruscolo Toniello CPF: 083.044.299-50
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
45. Pneu 225/75 R16 - 1º Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	76	XBRI	R\$ 578,88	R\$ 43.994,88	SANA AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 14.394.901/0001-10 End.: Av. Transamazônica nº 1974, Bairro São Pedro Humaitá/AM Responsável: Simone dos Santos CPF: 000.365.322-66
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
ITEM/OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA DETENTORA
46. Pneu 175/75 R 14 - 1º Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	50	XBRI	R\$ 277,00	R\$ 13.850,00	SANA AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 14.394.901/0001-10 End.: Av. Transamazônica nº 1974, Bairro São Pedro Humaitá/AM Responsável: Simone dos Santos CPF: 000.365.322-66
47. Pneu 185/80 R 14 - 1º Linha. Os pneus não deverão ser recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus de primeiro uso de fabricação nacional ou importado com certificação do INMETRO.	UNID.	60	Cancelado no julgamento			

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2024

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7136AA70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.258/2024

“Altera as tabelas de referência salarial de que trata o artigo 1º da Lei Complementar 322/2023”.

o **Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 23/SEMACOL/2024.

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 2º da Lei Complementar nº 322, de 07 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Aplica o percentual de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) aos servidores enquadrados nas Tabelas de Referências de que trata a o artigo 1º da Lei Complementar nº 322, de 07 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2024.

Rolim de Moura/RO, 07 de fevereiro de 2024.

ALDAIR JÚLIO FERREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I					
Nível Médio – Técnico Profissionalizante I					
Carga Horária 40 Horas					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NM- TP I	Monitor Instrutor	I-	1.426,12	X-	1.704,35
	Técnico Agropecuário	II-	1.454,65	XI-	1.738,44
	Técnico em Enfermagem	III-	1.483,74	XII-	1.773,21
	Técnico em Geoprocessamento	IV-	1.513,41	XIII-	1.808,67
	Técnico em Higiene Dental	V-	1.543,68	XIV-	1.844,84
	Técnico em Imobilização Ortopédica	VI-	1.574,56	XV-	1.881,74
	Técnico em Informática	VII-	1.606,05	XVI-	1.919,38
	Técnico em Laboratório	VIII-	1.638,17	XVII-	1.957,76
	Técnico em Nutrição e Dietética	IX-	1.670,93	XVIII-	1.996,92
	Técnico em Processamento de Dados				
	Técnico em Radiologia				
	Técnico em Segurança do Trabalho				
	Técnico Florestal				
	Topógrafo				
Nível Médio - Pessoal de Apoio II					
Carga Horária 20 horas					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NM- PA II		I-	713,06	X-	852,18
		II-	727,32	XI-	869,22
		III-	741,87	XII-	886,60
	Técnico em Enfermagem	IV-	756,71	XIII-	904,34
	Técnico em Higiene Dental	V-	771,84	XIV-	922,42
	Técnico em Laboratório	VI-	787,28	XV-	940,87
		VII-	803,02	XVI-	959,69
		VIII-	819,08	XVII-	978,88
		IX-	835,47	XVIII-	998,46
Nível Superior - Técnico Profissionalizante II					
CLASSE 'B' – Carga Horária 40 Horas					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NS-TP II		I-	1.426,12	X-	1.704,35
		II-	1.454,65	XI-	1.738,44
		III-	1.483,74	XII-	1.773,21
	Técnico em Enfermagem	IV-	1.513,41	XIII-	1.808,67
	Técnico em Laboratório	V-	1.543,68	XIV-	1.844,84
		VI-	1.574,56	XV-	1.881,74
		VII-	1.606,05	XVI-	1.919,38
		VIII-	1.638,17	XVII-	1.957,76
		IX-	1.670,93	XVIII-	1.996,92
Nível Médio – Apoio Administrativo I					
40 Horas					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NM – AA I		I-	1.426,12	X-	1.704,35
	Assistente Técnico da Educação Básica	II-	1.454,65	XI-	1.738,44
	Auxiliar de Educação	III-	1.483,74	XII-	1.773,21
	Cotador	IV-	1.513,41	XIII-	1.808,67
	Cuidador	V-	1.543,68	XIV-	1.844,84
	Cuidador Educador	VI-	1.574,56	XV-	1.881,74
	Desenhista	VII-	1.606,05	XVI-	1.919,38
	Desenhista Cadista	VIII-	1.638,17	XVII-	1.957,76
	Desenhista Projetista	IX-	1.670,93	XVIII-	1.996,92
	Digitador				
	Monitor				
	Pregoeiro				
Nível Fundamental – Pessoal de Apoio I					
Carga Horária 40 horas					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NF- PA I		I-	1.426,12	X-	1.704,35
		II-	1.454,65	XI-	1.738,44
		III-	1.483,74	XII-	1.773,21
	Auxiliar de Enfermagem	IV-	1.513,41	XIII-	1.808,67
	Auxiliar de Laboratório	V-	1.543,68	XIV-	1.844,84
	Auxiliar de Odontologia	VI-	1.574,56	XV-	1.881,74
		VII-	1.606,05	XVI-	1.919,38
		VIII-	1.638,17	XVII-	1.957,76
		IX-	1.670,93	XVIII-	1.996,92
Nível Fundamental – Pessoal de Apoio I					
Carga Horária 20 horas					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NF- PA I		I-	713,06	X-	852,18
		II-	727,32	XI-	869,22
		III-	741,87	XII-	886,60
	Auxiliar de Enfermagem	IV-	756,71	XIII-	904,34
	Auxiliar de Laboratório	V-	771,84	XIV-	922,42
	Auxiliar de Odontologia	VI-	787,28	XV-	940,87
		VII-	803,02	XVI-	959,69
		VIII-	819,08	XVII-	978,88
		IX-	835,47	XVIII-	998,46
Nível Médio - Pessoal de Apoio II					
Carga Horária 40 horas					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NM- PA II		I-	1.426,12	X-	1.704,35
		II-	1.454,65	XI-	1.738,44
		III-	1.483,74	XII-	1.773,21
	Auxiliar de Enfermagem	IV-	1.513,41	XIII-	1.808,67

	Auxiliar de Laboratório	V-	1.543,68	XIV-	1.844,84
	Auxiliar de Odontologia	VI-	1.574,56	XV-	1.881,74
		VII-	1.606,05	XVI-	1.919,38
		VIII-	1.638,17	XVII-	1.957,76
		IX-	1.670,93	XVIII-	1.996,92
Nível Médio - Pessoal de Apoio II					
Carga Horária 20 horas					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NM- PA II		I-	713,06	X-	852,18
		II-	727,32	XI-	869,22
		III-	741,87	XII-	886,60
	Auxiliar de Enfermagem	IV-	756,71	XIII-	904,34
	Auxiliar de Laboratório	V-	771,84	XIV-	922,42
	Auxiliar de Odontologia	VI-	787,28	XV-	940,87
		VII-	803,02	XVI-	959,69
		VIII-	819,08	XVII-	978,88
		IX-	835,47	XVIII-	998,46
Nível Superior – Pessoal de Apoio III					
CLASSE 'B' – 40 HORAS					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NS- PA II		I-	1.426,12	X-	1.704,35
		II-	1.454,65	XI-	1.738,44
		III-	1.483,74	XII-	1.773,21
	Auxiliar de Enfermagem	IV-	1.513,41	XIII-	1.808,67
	Auxiliar de Laboratório	V-	1.543,68	XIV-	1.844,84
	Auxiliar de Odontologia	VI-	1.574,56	XV-	1.881,74
		VII-	1.606,05	XVI-	1.919,38
		VIII-	1.638,17	XVII-	1.957,76
		IX-	1.670,93	XVIII-	1.996,92
Nível Fundamental – Apoio Administrativo I					
40 HORAS					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NF-AA I		I-	1.426,12	X-	1.704,35
		II-	1.454,65	XI-	1.738,44
		III-	1.483,74	XII-	1.773,21
		IV-	1.513,41	XIII-	1.808,67
	Auxiliar de Cuidador Educador	V-	1.543,68	XIV-	1.844,84
		VI-	1.574,56	XV-	1.881,74
		VII-	1.606,05	XVI-	1.919,38
		VIII-	1.638,17	XVII-	1.957,76
		IX-	1.670,93	XVIII-	1.996,92
Nível Elementar – Profissões Práticas VII					
40 HORAS					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NE -VII	Operador de Máquinas Pesadas	I-	1.426,12	X-	1.704,35
	Operador de Motos Niveladora	II-	1.454,65	XI-	1.738,44
	Operador de Pá-Carregadeira	III-	1.483,74	XII-	1.773,21
	Operador de Retro Escavadeira	IV-	1.513,41	XIII-	1.808,67
	Operador de Retro Escavadeira PC	V-	1.543,68	XIV-	1.844,84
	Operador de Patrol	VI-	1.574,56	XV-	1.881,74
	Operador de Trator Esteira	VII-	1.606,05	XVI-	1.919,38
	Operador de Trator Pneu	VIII-	1.638,17	XVII-	1.957,76
		IX-	1.670,93	XVIII-	1.996,92
Nível Elementar – Profissões Práticas VI					
40 HORAS					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NE -VI	Bombeiro Hidráulico	I-	1.426,12	X-	1.704,35
	Eletricista de Alta e Baixa Tensão	II-	1.454,65	XI-	1.738,44
	Eletricista de Veículo	III-	1.483,74	XII-	1.773,21
	Eletricista Predial	IV-	1.513,41	XIII-	1.808,67
	Lanterneiro	V-	1.543,68	XIV-	1.844,84
	Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas	VI-	1.574,56	XV-	1.881,74
	Mecânico Geral	VII-	1.606,05	XVI-	1.919,38
	Soldador	VIII-	1.638,17	XVII-	1.957,76
		IX-	1.670,93	XVIII-	1.996,92
Nível Elementar – Profissões Práticas V					
40 HORAS					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NE - V		I-	1.426,12	X-	1.704,35
		II-	1.454,65	XI-	1.738,44
		III-	1.483,74	XII-	1.773,21
		IV-	1.513,41	XIII-	1.808,67
	Motorista de Veículos Pesados	V-	1.543,68	XIV-	1.844,84
		VI-	1.574,56	XV-	1.881,74
		VII-	1.606,05	XVI-	1.919,38
		VIII-	1.638,17	XVII-	1.957,76
		IX-	1.670,93	XVIII-	1.996,92
Nível Elementar – Profissões Práticas IV					
40 HORAS					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NE - IV		I-	1.426,12	X-	1.704,35
		II-	1.454,65	XI-	1.738,44
	Carpinteiro	III-	1.483,74	XII-	1.773,21
	Encanador	IV-	1.513,41	XIII-	1.808,67
	Pedreiro	V-	1.543,68	XIV-	1.844,84
	Pintor de Construção Civil	VI-	1.574,56	XV-	1.881,74
	Pintor de Obras	VII-	1.606,05	XVI-	1.919,38
		VIII-	1.638,17	XVII-	1.957,76
		IX-	1.670,93	XVIII-	1.996,92

Nível Elementar – Profissões Práticas III					
40 HORAS					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NE – III		I-	1.426,12	X-	1.704,35
		II-	1.454,65	XI-	1.738,44
		III-	1.483,74	XII-	1.773,21
		IV-	1.513,41	XIII-	1.808,67
	Agente Rural de Saúde	V-	1.543,68	XIV-	1.844,84
		VI-	1.574,56	XV-	1.881,74
		VII-	1.606,05	XVI-	1.919,38
		VIII-	1.638,17	XVII-	1.957,76
		IX-	1.670,93	XVIII-	1.996,92
Nível Elementar – Profissões Práticas II					
40 HORAS					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NE – II	Borracheiro	I-	1.426,12	X-	1.704,35
	Braçal	II-	1.454,65	XI-	1.738,44
	Jardineiro	III-	1.483,74	XII-	1.773,21
	Lavadeira	IV-	1.513,41	XIII-	1.808,67
	Lubrificador	V-	1.543,68	XIV-	1.844,84
	Merendeira	VI-	1.574,56	XV-	1.881,74
	Motorista de Veículos Leves	VII-	1.606,05	XVI-	1.919,38
	Serviços Gerais	VIII-	1.638,17	XVII-	1.957,76
	Zelador	IX-	1.670,93	XVIII-	1.996,92
Nível Elementar – Profissões Práticas I					
40 HORAS					
Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NE – I		I-	1.426,12	X-	1.704,35
	Agente de Portaria	II-	1.454,65	XI-	1.738,44
	Costureira	III-	1.483,74	XII-	1.773,21
	Coveiro	IV-	1.513,41	XIII-	1.808,67
	Cozinheira	V-	1.543,68	XIV-	1.844,84
	Gari	VI-	1.574,56	XV-	1.881,74
	Vigia	VII-	1.606,05	XVI-	1.919,38
		VIII-	1.638,17	XVII-	1.957,76
		IX-	1.670,93	XVIII-	1.996,92

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E5DD6027

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.262/2024**

“Estabelece os Plantões das Farmácias e Drogarias para o Exercício de 2024.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, VI, da Constituição Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o Plantão das Farmácias e Drogarias em funcionamento no âmbito do Município de Rolim de Moura, em sistema de rodízio.

Art. 2º Os Plantões obedecerão a seguinte normativa:

I – O plantão noturno será compreendido das **00h00min às 07h00min**, dando sequência à escala conforme os Anexo I deste Decreto.

II – O plantão diurno ocorrerá aos **sábados, domingos e feriados** das **07h00min às 00h00min**.

III – O anexo deste decreto estabelece as datas apenas para o **exercício de 2024**, devendo os empresários do ramo se organizarem e realizarem as escalas para os exercícios seguintes.

Parágrafo Único. Os Plantões noturnos poderão ser exercidos com o estabelecimento aberto ou fechado, mediante atendimento através de janela de acesso e ou via telefone pelo consumidor para atendimento.

Art. 3º O proprietário que possuir mais de uma farmácia, participará o sistema de rodízio com cada empresa, podendo realizar seus plantões apenas em uma unidade, informando previamente ao município para definição na escala de plantões.

Art. 4º Excepcionalmente as farmácias cujos proprietários forem adeptos da guarda do sábado, os plantões serão automaticamente trocados pelo plantonista subsequente, devendo a alteração constar na escala deste decreto.

Art. 5º A Escala de Plantões deverá estar afixada nas Farmácias e Drogarias em local bem visível, bem como nas Unidades de Pronto Atendimento Médico e Hospital Municipal, devendo ser realizado ampla divulgação do endereço e telefone da empresa de plantão.

Art. 6º Fica autorizado que, os empresários do ramo de farmácia firmem livremente acordo para funcionamento e ou troca dos plantões.

Parágrafo Único. As escalas de plantões deverão observar o art. 5º, quanto à divulgação, obrigando a empresa farmacêutica que alterar ou trocar o seu plantão a informar a fiscalização com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6.259, de 09 de fevereiro de 2024.

Rolim de Moura/RO, 16 de fevereiro de 2024.

ALDAIR JÚLIO PERREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I

INÍCIO	TERMINO	NOME FANTASIA	EMPRESA	ENDEREÇO
12/02/2024	18/02/2024	Farmácia Ideal	Farmácia do Xandy Ltda	Rua Guaporé nº 4898, Centro
19/02/2024	25/02/2024	Ultrapopular	Modena & Silva Ltda	Av. Norte Sul nº 4881, Centro
26/02/2024	03/03/2024	Ultrapopular	Modena & Silva Ltda	Av. 25 de Agosto nº 5174, Centro
04/03/2024	10/03/2024	Mega Farma	Modena & Silva Ltda	Av. Norte Sul nº 5316, Centro
11/03/2024	17/03/2024	Farmácia Preço Baixo	Farmácia P B 2 De R M Ltda	Av. Norte Sul nº 5128, Centro
18/03/2024	24/03/2024	Drogasil	Raia Drogasil S/A	Av. Fortaleza nº 5184, Centro
25/03/2024	31/03/2024	Rede Ultra Baratinha	Palmieri & Cia Ltda	Av. Norte Sul nº 5026, Centro
01/04/2024	07/04/2024	Farmácia Globo	Farmácia Globo Com. Produtos Farmacêuticos Ltda	Av. 25 de Agosto Nº 4822, Centro
08/04/2024	14/04/2024	Farmácia Popular Bom Jesus	Farma Bom Jesus Ltda	Av. 25 de Agosto Nº 7022, Centro
15/04/2024	21/04/2024	Farmácia Economize	Farmácia Cidade Alta Ltda	Av. 25 de Agosto nº 7007, Cidade Alta
22/04/2024	28/04/2024	Drogaria e Farmácia Santa Filomena	Farmácia E Drogaria Santa Filomena Ltda	Av. 25 de Agosto nº 5291, Centro
29/04/2024	05/05/2024	Farmácia Norte Sul	Pasieka & Santos - Produtos Farmacêuticos Ltda	Av. Norte Sul nº 3843, Boa Esperança
06/05/2024	12/05/2024	Drogaria Benati	Drogaria Benati Ltda	Av. 25 de Agosto nº 7110, Cidade Alta
13/05/2024	19/05/2024	Farmácia Brasil	AMR Farmácia E Drogaria Ltda	Av. Aracaju, Box 20 Pav. 02, Shopping
20/05/2024	26/05/2024	Hiper Popular Drogarias	J Alves Pereira Junior E Cia Ltda	Av. Aracaju nº 5122, Centro
27/05/2024	02/06/2024	Rede Popular	A.R.J. Com. de Produtos Farmacêuticos Ltda	Av. 25 de Agosto nº 4980, Centro
03/06/2024	09/06/2024	Farmácias Pague Menos	Empreendimentos Pague Menos S/A	Av. Norte Sul nº 5125, Centro
10/06/2024	16/06/2024	Preço Baixo Rolim De Moura I	FPM Rolim de Moura II	Avenida Norte Sul nº 4934, Centro
17/06/2024	23/06/2024	Preço Baixo Rolim de Moura	João Carlos Anacleto	Av. 25 de Agosto nº 5131, Centro
24/06/2024	30/06/2024	Max Popular	Moderna e Silva	Av. 25 de Agosto nº 4953, Centro
01/07/2024	07/07/2024	Farmácia Ideal	Farmácia do Xandy Ltda	Rua Guaporé nº 4898, Centro
08/07/2024	14/07/2024	Ultrapopular	Modena & Silva Ltda	Av. Norte Sul nº 4881, Centro
15/07/2024	21/07/2024	Ultrapopular	Modena & Silva Ltda	Av. 25 de Agosto nº 5174, Centro
22/07/2024	28/07/2024	Mega Farma	Modena & Silva Ltda	Av. Norte Sul nº 5316, Centro
29/07/2024	04/08/2024	Farmácia Preço Baixo	Farmácia P B 2 De R M Ltda	Av. Norte Sul nº 5128, Centro
05/08/2024	11/08/2024	Drogasil	Raia Drogasil S/A	Av. Fortaleza nº 5184, Centro
12/08/2024	18/08/2024	Rede Ultra Baratinha	Palmieri & Cia Ltda	Av. Norte Sul nº 5026, Centro
19/08/2024	25/08/2024	Farmácia Globo	Farmácia Globo Com. Produtos Farmacêuticos Ltda	Av. 25 de Agosto nº 4822, Centro
26/08/2024	01/09/2024	Farmácia Popular Bom Jesus	Farma Bom Jesus Ltda	Av. 25 de Agosto Nº 7022, Centro
02/09/2024	08/09/2024	Farmácia Economize	Farmácia Cidade Alta Ltda	Av. 25 de Agosto nº 7007, Cidade Alta
09/09/2024	15/09/2024	Drogaria e Farmácia Santa Filomena	Farmácia e Drogaria Santa Filomena Ltda	Av. 25 de Agosto nº 5291, Centro
16/09/2024	22/09/2024	Farmácia Norte Sul	Pasieka & Santos - Produtos Farmacêuticos Ltda	Av. Norte Sul nº 3843, Boa Esperança
23/09/2024	29/09/2024	Drogaria Benati	Drogaria Benati Ltda	Av. 25 de Agosto nº 7110, Cidade Alta
30/09/2024	06/10/2024	Farmácia Brasil	AMR Farmácia e Drogaria Ltda	Av. Aracaju, Box 20 Pav. 02 Shopping
07/10/2024	13/10/2024	Hiper Popular Drogarias	J Alves Pereira Junior e Cia Ltda	Av. Aracaju Nº 5122, Centro
14/10/2024	20/10/2024	Rede Popular	A.R.J. Com. de Produtos Farmacêuticos Ltda	Av. 25 de Agosto nº 4980, Centro
21/10/2024	27/10/2024	Farmácias Pague Menos	Empreendimentos Pague Menos S/A	Av. Norte Sul nº 5125, Centro
28/10/2024	03/11/2024	Preço Baixo Rolim De Moura I	FPM Rolim de Moura II	Avenida Norte Sul nº 4934, Centro
04/11/2024	10/11/2024	Preço Baixo Rolim de Moura	João Carlos Anacleto	Av. 25 de Agosto nº 5131, Centro
11/11/2024	17/11/2024	Max Popular	Moderna e Silva	Av. 25 de Agosto nº 4953, Centro
18/11/2024	24/11/2024	Farmácia Ideal	Farmácia do Xandy Ltda	Rua Guaporé nº 4898, Centro
25/11/2024	01/12/2024	Ultrapopular	Modena & Silva Ltda	Av. Norte Sul nº 4881, Centro
02/12/2024	08/12/2024	Ultrapopular	Modena & Silva Ltda	Av. 25 de Agosto nº 5174, Centro
09/12/2024	15/12/2024	Mega Farma	Modena & Silva Ltda	Av. Norte Sul nº 5316, Centro
16/12/2024	22/12/2024	Farmácia Preço Baixo	Farmácia P B 2 de R M Ltda	Av. Norte Sul nº 5128, Centro
23/12/2024	29/12/2024	Drogasil	Raia Drogasil S/A	Av. Fortaleza nº 5184, Centro
30/12/2024	31/12/2024	Rede Ultra Baratinha	Palmieri & Cia Ltda	Av. Norte Sul nº 5026, Centro

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:BBFDD720

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL
DE POLÍTICA CULTURAL 2024-2026.**

CANDIDATOS APTOS AO CARGO DE CONSELHEIRO DE POLÍTICA CULTURAL DA SOCIEDADE CIVIL

INSCRITOS	SEGUIMENTO CULTURAL	DECLARADO	APTO (A)
Rosângela Cilene Cidram	Artesanato, Literatura e Contação de História	DECLAROU RESIDENCIA E DOMICÍLIO.	APTO (A)
Roseli Xavier da Silva	Artesanato, Literatura e Contação de História	DECLAROU RESIDENCIA E DOMICÍLIO.	APTO (A)
Mateus Paulo de Lima	Artesanato, Literatura e Contação de História	DECLAROU RESIDENCIA E DOMICÍLIO.	APTO (A)
Avacir Gomes dos Santos Silva	Artesanato, Literatura e Contação de História	DECLAROU RESIDENCIA E DOMICÍLIO.	APTO (A)
Carlos César Neves da Silva	Patrimônio	DECLAROU RESIDENCIA E DOMICÍLIO.	APTO (A)
Jose Adilson Garcia de Andrade	Patrimônio (analisar o link)	DECLAROU RESIDENCIA E DOMICÍLIO.	APTO (A)
Glenda Souza da Silva	Dança, Teatro, Música e Circo	DECLAROU RESIDENCIA E DOMICÍLIO.	APTO (A)
Levi Pedro Eler	Dança, Teatro, Música e Circo	DECLAROU RESIDENCIA E DOMICÍLIO.	APTO (A)
Amos Freitas Cardoso	Dança, Teatro, Música e Circo	DECLAROU RESIDENCIA E DOMICÍLIO.	APTO (A)
Everaldo Lins de Santana	Afro-Brasileira, Cultura Indígena e Cultura Étnico Raciais	DECLAROU RESIDENCIA E DOMICÍLIO.	APTO (A)
Olavo Militão dos Santos Junior	Artes Visuais e Design, Audiovisual e Arte Digital	DECLAROU RESIDENCIA E DOMICÍLIO.	APTO (A)
Jussara Viviane Botter Santos	Artes Visuais e Design, Audiovisual e Arte Digital	DECLAROU RESIDENCIA E DOMICÍLIO.	APTO (A)

CANDIDATOS AO CONSELHEIRO DE POLÍTICA CULTURAL DA SOCIEDADE CIVIL NÃO APTOS

INSCRITOS	SEGUIMENTO CULTURAL	NÃO APTO (A)	DECLARADO (a)	MOTIVO
Agnaldo Pereira da Silva	Dança, Teatro, Música e Circo	NÃO APTO (A)	DECLAROU RESIDENCIA E DOMICÍLIO.	De acordo com o Art. 12º do Regimento Interno, deveria ter anexado o comprovante de atuação na cultura de forma que comprovasse a atuação a no mínimo 01 ano.
José Roberto da Silva Ruiz Filho	Dança, Teatro, Música e Circo	NÃO APTO (A)	DECLAROU RESIDENCIA E DOMICÍLIO.	De acordo com o Art. 12º do Regimento Interno, deveria ter anexado o comprovante de atuação na cultura de forma que comprovasse a atuação a no mínimo 01 ano.
Gelson Fernandes Avelar	Dança, Teatro, Música e Circo	NÃO APTO (A)	DECLAROU RESIDENCIA E DOMICÍLIO.	De acordo com o Art. 12º do Regimento Interno, deveria ter anexado o comprovante de atuação na cultura de forma que comprovasse a atuação a no mínimo 01 ano.
Márcia Lorenzett	Dança, Teatro, Música e Circo	NÃO APTO (A)	DECLAROU RESIDENCIA E DOMICÍLIO.	De acordo com o Art. 12º do Regimento Interno, deveria ter anexado o comprovante de atuação na cultura de forma que comprovasse a atuação a no mínimo 01 ano.
Antônio Paulo da Silva Neto	Dança, Teatro, Música e Circo	NÃO APTO (A)	DECLAROU RESIDENCIA E DOMICÍLIO.	O produto apresentado, não é considerado de forma que comprove a atuação a mais de 01 ano na cultura, além de não comprovar a autoria.
Matheus Roger da Silva Freire	Artes Visuais e Design, Audiovisual e Arte Digital	NÃO APTO (A)	DECLAROU RESIDENCIA E DOMICÍLIO.	De acordo com o Art. 12º do Regimento Interno, deveria ter anexado o comprovante de atuação na cultura de forma que comprovasse a atuação a no mínimo 01 ano. Ao analisar o cadastro de 2020, não foi detectado o portfólio.

ELEITORES APTOS PARA VOTAR

INSCRITOS	SEGUIMENTO CULTURAL	DECLARADO RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E VERACIDADE DAS RESPOSTAS.	APTO (A)
Magda Amaral de Oliveira	Artesanato, Literatura e Contação de História	DECLARADO RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E VERACIDADE DAS RESPOSTAS.	APTO (A)
Vandelino Borchardt	Artesanato, Literatura e Contação de História	DECLARADO RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E VERACIDADE DAS RESPOSTAS.	APTO (A)
Suziely Dos Santos Alves	Artesanato, Literatura e Contação de História	DECLARADO RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E VERACIDADE DAS RESPOSTAS.	APTO (A)
Nilzete Rezende da Silva Cumpian	Artesanato, Literatura e Contação de História	DECLARADO RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E VERACIDADE DAS RESPOSTAS.	APTO (A)
Ana Luiza Souza Ribeiro	Artesanato, Literatura e Contação de História	DECLARADO RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E VERACIDADE DAS RESPOSTAS.	APTO (A)
Aparecida Maria da Silva	Artesanato, Literatura e Contação de História	DECLARADO RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E VERACIDADE DAS RESPOSTAS.	APTO (A)
Zilda Muniz de Oliveira	Dança, Teatro, Música e Circo	DECLARADO RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E VERACIDADE DAS RESPOSTAS.	APTO (A)
Narlison Martins Tranquolino	Dança, Teatro, Música e Circo	DECLARADO RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E VERACIDADE DAS RESPOSTAS.	APTO (A)
Elielson Nardi	Dança, Teatro, Música e Circo	DECLARADO RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E VERACIDADE DAS RESPOSTAS.	APTO (A)
Ezequiel Ferreira Barbosa	Dança, Teatro, Música e Circo	DECLARADO RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E VERACIDADE DAS RESPOSTAS.	APTO (A)
Mariana Oliveira Gonçalves	Dança, Teatro, Música e Circo	DECLARADO RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E VERACIDADE DAS RESPOSTAS.	APTO (A)
Bruna Santos da Silva Meireles	Dança, Teatro, Música e Circo	DECLARADO RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E VERACIDADE DAS RESPOSTAS.	APTO (A)
Gabrielly Belez dos Santos	Dança, Teatro, Música e Circo	DECLARADO RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E VERACIDADE DAS RESPOSTAS.	APTO (A)
Amós de Barros Eler	Dança, Teatro, Música e Circo	DECLARADO RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E VERACIDADE DAS RESPOSTAS.	APTO (A)
Alana Emily Da Cruz Eler	Dança, Teatro, Música e Circo	DECLARADO RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E VERACIDADE DAS RESPOSTAS.	APTO (A)
Elisângela Rodrigues dos Santos	Dança, Teatro, Música e Circo	DECLARADO RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E VERACIDADE DAS RESPOSTAS.	APTO (A)
Pety Cristine zacheu martins	Dança, Teatro, Música e Circo	DECLARADO RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E VERACIDADE DAS RESPOSTAS.	APTO (A)
Fagner Caceres Rodrigues	Artes Visuais e Design, Audiovisual e Arte Digital	DECLARADO RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E VERACIDADE DAS RESPOSTAS.	APTO (A)
Luzia Domingues da Silva	Artes Visuais e Design, Audiovisual e Arte Digital	DECLARADO RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E VERACIDADE DAS RESPOSTAS.	APTO (A)
Weverton Ricardo Souza Santos	Artes Visuais e Design, Audiovisual e Arte Digital	DECLARADO RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E VERACIDADE DAS RESPOSTAS.	APTO (A)

ELEITORES COM DIREITO AO VOTO NÃO APTOS

David André Chagas Luz	Artes Visuais e Design, Audiovisual e Arte Digital;	DECLARADO RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E VERACIDADE DAS RESPOSTAS.	De acordo com o Art. 12º do Regimento Interno, deveria ter anexado o comprovante de atuação na cultura de forma que comprovasse a atuação a no mínimo 01 ano. O documento anexado é pessoal e não cultural. Ao analisar o cadastro de 2020 e o Email não foi detectado o portfólio.
Marta Ancelmo Da Silva	Artes Visuais e Design, Audiovisual e Arte Digital;	DECLARADO RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E VERACIDADE DAS RESPOSTAS.	De acordo com o Art. 12º do Regimento Interno, deveria ter anexado o comprovante de atuação na cultura de forma que comprovasse a atuação a no mínimo 01 ano. Ao analisar o cadastro de 2020 e o Email não foi detectado o portfólio.
Geandra de Oliveira	Dança, Teatro, Música e Circo	DECLARADO RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E VERACIDADE DAS RESPOSTAS.	De acordo com o Art. 12º do Regimento Interno, deveria ter anexado o comprovante de atuação na cultura de forma que comprovasse a atuação a no mínimo 01 ano. O documento anexado é pessoal e não cultural. Ao analisar o cadastro de 2020 e o Email não foi detectado o portfólio.
Joao Batista Beraldo	Dança, Teatro, Música e Circo	DECLARADO RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E VERACIDADE DAS RESPOSTAS.	De acordo com o Art. 12º do Regimento Interno, deveria ter anexado o comprovante de atuação na cultura de forma que comprovasse a atuação a no mínimo 01 ano. O documento anexado é pessoal e não cultural. Ao analisar o cadastro de 2020 e o Email não foi detectado o portfólio.
Eunice Rodrigues Chagas	Dança, Teatro, Música e Circo	DECLARADO RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E VERACIDADE DAS RESPOSTAS.	De acordo com o Art. 12º do Regimento Interno, deveria ter anexado o comprovante de atuação na cultura de forma que comprovasse a atuação a no mínimo 01 ano. O documento anexado é pessoal e não cultural. Ao analisar o cadastro de 2020 e o Email não foi detectado o portfólio.
Rosilane Garbrecht	Dança, Teatro, Música e Circo	DECLARADO RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E VERACIDADE DAS RESPOSTAS.	De acordo com o Art. 12º do Regimento Interno, deveria ter anexado o comprovante de atuação na cultura de forma que comprovasse a atuação a no mínimo 01 ano. Ao analisar o cadastro de 2020 e o Email não foi detectado o portfólio.
Alan Correa Barros	Dança, Teatro, Música e Circo	DECLARADO RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E VERACIDADE DAS RESPOSTAS.	De acordo com o Art. 12º do Regimento Interno, deveria ter anexado o comprovante de atuação na cultura de forma que comprovasse a atuação a no mínimo 01 ano. Ao analisar o cadastro de 2020 e o Email não foi detectado o portfólio.
Juliana Dos Santos Oliveira	Dança, Teatro, Música e Circo	DECLARADO RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E VERACIDADE	De acordo com o Art. 12º do Regimento Interno, deveria ter anexado o comprovante de atuação na cultura de forma que comprovasse a atuação a

		DAS RESPOSTAS.	no mínimo 01 ano. Ao analisar o cadastro de 2020 e o Email não foi detectado o portfólio.
Sidneia Ribeiro	Dança, Teatro, Música e Circo	DECLARADO RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E VERACIDADE DAS RESPOSTAS.	DECLAROU NÃO TER INTERESSE EM SE CANDIDATAR E NEM A VOTAR.
Leilza Valério Rodrigues Souza	Artesanato, Literatura e Contação de História;	DECLARADO RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E VERACIDADE DAS RESPOSTAS.	De acordo com o Art. 12º do Regimento Interno, deveria ter anexado o comprovante de atuação na cultura de forma que comprovasse a atuação a no mínimo 01 ano. O documento anexado é pessoal e não cultural. Ao analisar o cadastro de 2020 e o Email não foi detectado o portfólio.
Lucas da Cruz Teixeira	Patrimônio;	DECLARADO RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E VERACIDADE DAS RESPOSTAS.	De acordo com o Art. 12º do Regimento Interno, deveria ter anexado o comprovante de atuação na cultura de forma que comprovasse a atuação a no mínimo 01 ano. Ao analisar o cadastro de 2020 e o Email não foi detectado o portfólio.
Humberto dos Santos Jorge	Afro-Brasileira, Cultura Indígena e Cultura Étnico Raciais;	DECLARADO RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E VERACIDADE DAS RESPOSTAS.	De acordo com o Art. 12º do Regimento Interno, deveria ter anexado o comprovante de atuação na cultura de forma que comprovasse a atuação a no mínimo 01 ano. Ao analisar o cadastro de 2020 e o Email não foi detectado o portfólio.
Sandra Rosa dos Santos	Artesanato, Literatura e Contação de História	DECLARADO RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E VERACIDADE DAS RESPOSTAS.	O portfólio anexado, não é da interessada.

OUTRAS INSCRIÇÕES

Reinaldo Macedo	O interessado pertence ao Poder Público e não colocou na segunda opção o seguimento cultural a qual pertence, tendo em vista que a eleição é referente aos representantes da Sociedade Civil. Não anexou o comprovante cultural conforme o Art. 12º do Regimento Interno, onde deveria ter anexado o comprovante de atuação na cultura de forma que comprovasse a atuação a no mínimo 01 ano. Ao analisar o cadastro de 2020 e o Email não foi detectado o portfólio.
Adilson kaisekamp	Pertence ao Poder Público e o processo é para a eleger representantes da sociedade civil. Não anexou o comprovante cultural conforme o Art. 12º do Regimento Interno, onde deveria ter anexado o comprovante de atuação na cultura de forma que comprovasse a atuação a no mínimo 01 ano.
Jhonatas Garbrecht Caldeira	Pertence ao Poder Público e o processo é para a sociedade civil. Além de não residir e ser domiciliado a mais de 02 anos no Município, conforme declarado pelo interessado. E não declarar veracidade das respostas. (IMPOSSIBILITADO) (A)
Priscila Hirooka	Não apta, devido ser membro da comissão do processo eleitoral. (IMPOSSIBILITADO) (A)

FASE DE RECURSOS

LINK DO EDITAL: <https://rolimdemoura.ro.gov.br/?p=8936>

LINK DA ERRATA DO EDITAL: <https://rolimdemoura.ro.gov.br/?p=8977>

LINK DO REGIMENTO INTERNO: <https://rolimdemoura.ro.gov.br/?p=8927#>

Os candidatos e eleitores não aptos, terão direito a recorrer por recursos entre os dias 20/02 até as 23:59 de 21/02, pelo e-mail culturarm2019@gmail.com devendo sanar as divergências apontadas, que serão analisadas pela comissão responsável pelo processo eleitoral. Caso o interessado (A), tenha efetuado sua inscrição e não tenha aparecido o nome em nenhuma das listas acima, o mesmo deverá entrar com recurso dentro do prazo, conforme estipulado no Edital, apresentando o comprovante da sua inscrição.

A comissão analisará os recursos apresentados no dia 22/02 e divulgará o resultado final, até as 23:59 do dia 23/02, no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, cabendo ao interessado (A) em acompanhar todo processo.

Rolim de Moura - RO, 19 de fevereiro de 2024.

FRANKLIN BRUNO GUBERT QUERES

Presidente Da Comissão

FABRICIO VIERA RAMOS

Membro

PRISCILA HIROOKA

Membro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant Ana Silva
Código Identificador:AC170CC5

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS CONTRATO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENTRE CONSELHO ESCOLAR WASHINGTON LUIZ E EMPRESA DE ALIMENTOS PAIVA & SANTOS LTDA

CONTRATO Nº 001/2024 QUE CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR WASHINGTON LUIZ, E A EMPRESAPAIVA & SANTOS COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DO PATROCÍNIO DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº60/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2023.

A E.M.T.I.E.I.E.F. JOSÉ DO PATROCÍNIO, por intermédio de sua unidade executora CONSELHO ESCOLAR WASHINGTON LUIZ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na linha 12 Km 08 – Distrito Bom Sucesso, inscrita no CNPJ sob nº 01.945.738/0001-94, representada neste ato pelo seu Presidente, a Srº ANTONIO APARECIDO FERREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, PAIVA & SANTOS COMÉRCIO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.120.206/0001-31, com sede na Avenida Flamboyant, 299, Centro, CEP. 76.934-000, no município de Seringueiras/RO, por *seu* representante legal, a Senhora TATIANE ALVES DOS SANTOS, devidamente inscrito no CPF Nº718.354.312-91, doravante designado de CONTRATADA, e acordam na realização do presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO nº.366/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº

60/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2023 e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, que constitui objeto deste contrato: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DO PATROCÍNIO, DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 366/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2023, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL DE LICITAÇÃO E NESTE CONTRATO.

§1º Integra ao presente contrato, as descrições e obrigações constantes no Termo de Referência, edital de licitação e ata de registro de preço nº 17/2023.

§2º Cabe a contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - A contratação vigorará a contar da data de sua assinatura, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante celebração de Termo Aditivo, observada a limitação legal, previsto no da lei 8.666/93 e suas posteriores modificações.

DO PREÇO E DO REAJUSTE

1º Dá-se a este contrato o valor de R\$ 47.871,50 (Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), para fornecimento dos produtos descritos na clausula primeira.

§1- O valor ora contratado é inicialmente considerado como irrealizável durante o período contratual.

§2º - Na ocorrência de inadimplência da administração, com o não pagamento de algumas das parcelas no prazo previsto no *caput* do artigo o valor avençado ser a reajustado pelo I.N.P.C., ficando ainda estabelecida a título de compensação pelo atraso, multa de 1% sobre o valor do contrato.

§3º Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

§4º Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

§5º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data do certificado da Nota Fiscal, conforme Autorização de Fornecimento, mediante NF Certificada pela Comissão de Recebimento ou Servidor Designado, qual deverá estar acompanhada das Certidões Negativas, FGTS, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA válidas.

§7º - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da requisição.

§8º - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA - A dotação Orçamentária para as despesas decorrentes da contratação objeto da presente licitação correrão nas seguintes fontes programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESCOLAR WASHINGTON LUIZ / ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.006.12.306.0004.2.031

PROJETO ATIVIDADE: RECURSO PRÓPRIO: 2.031, PNAE: 2.032

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE: 02.006.12.306.0004.2.032

VALOR TOTAL: R\$ 47.871,50 (Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos),

DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

CLÁUSULA QUINTA - O objeto deste contrato e suas requisições deverão ser entregue de forma parcelada na Escola Municipal José do Patrocínio, localizada na linha 12 Km 08 – Distrito Bom Sucesso, Seringueiras/RO - CEP: 76934-000, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou especificado na requisição por se tratarem de alimentos perecíveis, contado da data da requisição, ou assinatura do contrato, mediante requisição emitida por setor responsável.

Item	Discriminação	Quantidade	V. Unit.	V. Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, INGREDIENTES: AÇUCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3 E PP), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES.	250	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO C/ 02 KG CADA	250	R\$ 7,70	R\$ 1.925,00
3	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO SACARINA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100ML.	05	R\$ 5,00	R\$ 25,00
4	ALHO NACIONAL A GRANEL EM CABEÇA SELECIONADO 1ª QUALIDADE	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
7	ARROZ TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO – AGULHINHA, TIPO SUBGRUPO POLIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG.	200	R\$ 21,95	R\$ 4.390,00
14	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO - 400G.	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
15	BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAISENA, LEITE E COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO - 400G.	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
18	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO DE SEGUNDA, APRESENTAÇÃO CORTADA	225	R\$ 25,55	R\$ 5.748,75
24	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO MOÍDA DE SEGUNDA, APRESENTAÇÃO FRESCA	225	R\$ 18,00	R\$ 4.050,00
29	CARNE FRANGO, TIPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL CONGELADO.	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
33	CHÁ MATE ALIMENTAÇÃO TOSTADO, USO ALIMENTÍCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250GR.	75	R\$ 9,50	R\$ 712,50
34	COCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE COCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, PROCESSO CONSERVAÇÃO INS 233-MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURADA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G.	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
37	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COLORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G.	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
41	EMULSIFICANTE E ADITIVOS EMUSTAB EMBALAGEM COM 200GR	25	R\$ 12,19	R\$ 304,75
44	FARINHA TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, MATERIAL TRIGO, APRESENTAÇÃO PÓ, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO, PRAZO VALIDADE 6 MESES ACONDICIONADO EM FARDO CONTENDO 10 PACOTES DE 1KG CADA.	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00

46	FARINHA DE MANDIOCA APRESENTAÇÃO TORRADA TIPO SECA TIPO CLASSE AMARELADA TIPO 02	75	R\$ 9,70	R\$ 727,50
48	FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.	250	R\$ 9,75	R\$ 2.437,50
50	FERMENTO EM PÓ, TIPO QUÍMICO, PARA BOLO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G.	120	R\$ 4,65	R\$ 558,00
59	FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ, ESPÉCIE GALA	75	R\$ 8,30	R\$ 622,50
63	FUBA ASPECTO FÍSICO PO FINO INSETO DE SUJIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	175	R\$ 5,65	R\$ 988,75
75	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE.	25	R\$ 10,83	R\$ 270,75
76	LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE LONGA VIDA.	125	R\$ 7,45	R\$ 931,25
78	LEGUMES IN NATURA, TIPO BATATA, ESPÉCIE INGLESA.	125	R\$ 5,10	R\$ 637,50
79	LEGUMES IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM.	125	R\$ 5,70	R\$ 712,50
80	LEGUMES IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM.	125	R\$ 8,19	R\$ 1.023,75
87	LEITE, EMBALAGEM DE 1000 ML, U.H.T., TIPO 1 INTEGRAL.	500	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
92	MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G	300	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00
95	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL LIVRE DE GORDURAS TRANS E COLESTEROL, MÍNIMO DE 75% DE LÍPÍDEOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 500G.	100	R\$ 12,24	R\$ 1.224,00
100	MILHO PARA CANJICA. OS GRÃOS PODEM SER COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGENS DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
105	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO 0% GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML.	200	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
106	ORÉGANO PACOTECOM 100GR.	25	R\$ 3,84	R\$ 96,00
107	OVO, TAMANHO EXTRA, PESO APROXIMADAMENTE 71G, ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, BRANCO OU VERMELHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
131	SAL TIPO FINO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACOTE DE 1 KG	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
140	VERDURA IN NATURA, TIPO CEBOLA DE CABEÇA DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, SEM LESÕES OU SINAIS DE APODRECIMENTO.	125	R\$ 5,29	R\$ 661,25
144	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA VINHO BRANCO, TIPO MACIO, ACIDEZ 4,50, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ML.	15	R\$ 6,95	R\$ 104,25
Valor total solicitado (Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).				R\$ 47.871,50

§1º - Será descontada direto no pagamento, Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

§2º - Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a proposta apresentada pela licitante de acordo com nota a requisição.

§3º - Ao receber os objetos, o responsável pelo Almoxarifado ou Comissão de Recebimento, deverá atestar através de nota a veracidade da compra e conferir a quantidade e entrega do objeto.

§5º - Os produtos deverão estar com validade mínima 12 (doze) meses ou validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços), do prazo de validade total indicado na embalagem, após a data da entrega dos produtos (QUANDO FOR O CASO).

§6º - Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações da proposta, devendo estar em fase normal de fabricação.

§7º - Os produtos deverão ser fornecidos em embalagem original e lacradas, contendo a indicação de marca e dados do laboratório, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade, quando for o caso.

§8º - Cabe à empresa vencedora transportar as mercadorias em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.

§9º - Para transportes das mercadorias que dependem de controle especial de temperatura deverão ser seguidas às normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação das mercadorias entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.

§10º - A mercadoria ofertada deverá ser acondicionada conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado conforme legislação em vigor. O mesmo deverá atender aos dispositivos da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes, conforme o caso.

§11º - A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as mercadorias que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados defeitos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO.

§12º - A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte das mercadorias, de seu estabelecimento até o local e no horário determinado pela Prefeitura Municipal de Seringueiras, bem como pelo seu descarregamento.

§13º - A contratada deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEXTA - Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

1. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços.
2. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição das mercadorias, se estas forem entregues em desacordo com o solicitado.
3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, cargos, royalties, seguros, fretes, carga e descarga, decorrentes do fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO ou Conselho Escolar Washington Luiz.
4. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia/validade.
5. Entregar o(s) objeto(s) a(s) qual(ais) for vencedora, devidamente embalados, com os pareceres de qualidade exigidos pelos órgãos fiscalizadores.
6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos objetos no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras, quando for o caso.
7. Responsabilizar-se pela fiel entrega do objeto no prazo estabelecido.
8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
10. Garantir validade mínima 12 (doze) meses ou validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total indicado na embalagem, após a data da entrega dos produtos.

11. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
12. Arcar com todas as despesas com frete, transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.
13. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento das mercadorias.
14. O preço ajustado inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
15. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.
16. Fornecer produtos de boa qualidade recomendados pela montadora, devendo no rótulo da embalagem ter certificado pelo órgão competente.
17. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
- 18. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no DAF, incluindo as entregas feitas por transportadoras.**
19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Conselho Escolar Washington Luiz, durante a realização desta aquisição.
20. Responder por qualquer dano que for causado à CONTRATANTE e ou a terceiros em decorrência da má execução.
21. Substituir os produtos que apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao fim a que se destina.
22. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações: sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, contábeis, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento.
23. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação natureza.
24. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
25. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.
26. Permitir livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA - Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto desta aquisição, exigindo o fiel e total cumprimento do contrato, bem como atestar as Notas Fiscais/Faturas relativas à efetiva entrega do material, através de comissão ou servidor designado, nos termos do art. 6 da Lei nº 8.666/93;
2. Fica a cargo da contratante, exercer a ampla e permanente fiscalização durante a realização do objeto licitado, bem como estabelecer parâmetros e diretrizes na execução, aplicação e contratada nos termos da lei nº 8666/93 as sanções de estilos.
3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato;
4. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas, bem como embalagens e caixas amassadas ou violadas, e ainda notificar à CONTRATADA por escrito, fixando prazo para sua correção;
5. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;
6. Designar servidor ou comissão designada para proceder no recebimento do objeto;
7. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitado pela licitante vencedora;
8. Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos;
9. Receber o objeto licitado em conformidade com especificação e marca em consonância com a proposta de preços;
10. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, exigindo o fiel e total cumprimento do contrato;
11. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas;
12. Não efetuar qualquer pagamento à empresa enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
13. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Edital e seus anexos;
14. Receber os produtos através do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o inciso II, do artigo 73 da Lei federal nº 8666/93 e suas alterações;
15. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
16. Não permitir o recebimento dos produtos em desacordo com o preestabelecido;
17. Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos produtos e atesto do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal;
18. Atestar as notas fiscais ou faturas correspondentes, por intermédio da unidade responsável por fiscalizar, ou por outro servidor designado para esse fim;
19. Designar servidor da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA- A execução dos serviços será acompanhada pelo Diretor da Escola, membros da Diretoria do Conselho Escolar, comissão para esse fim, ou por servidor designado, que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo, atestando a fatura de serviço ao seu final.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas pelo Diretor à Secretaria Municipal de Educação, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§2º Ao servidor designado pela Prefeitura Municipal de Seringueiras caberá a acompanhamento, a fiscalização do contrato e a atestação da fatura correspondente aos serviços prestados.

DAS PENALIDADES E MULTAS

CLÁUSULA NONA - O não cumprimento do objeto e demais cláusulas, deste contrato, por parte do CONTRATADO, dará ao **CONTRATANTE** o direito de aplicar as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, quais sejam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;
- c) rescisão do contrato;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração pública, enquanto permanecerem os motivos da punição, ou não for promovida a reabilitação pela autoridade aplicadora da punição e ressarcido o erário público de eventuais prejuízos causados.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato, poderá ser rescindido de conformidade com artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações, assegurados os direitos adquiridos da contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica este Contrato vinculado ao Processo Administrativo n°.366/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2023 e as disposições da Lei Federal n° 8666/93 e alterações.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal n° 8.666/93, e tudo mais que não contrariem o interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados setor responsável na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que o encaminhará á Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dentro do Prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a SEMEC providenciará a publicação, em resumo do presente Contrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos casos de eventuais impasses, conflitos ou dúvidas, não sanáveis de comum acordo nos termos da lei supracitada, fica eleito o Fórum da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO, salvo se na fluência deste, vier a ser instalada a Comarca de Seringueiras/RO, que será então privilegiada.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei N.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 09 de fevereiro de 2024.

ANTONIO APARECIDO FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar Washington Luiz

Diretor da E.M.T.I.E.I.E.F. José do Patrocínio

Portaria n° 356/GAB/PMS/2023

Contratante

Paiva & Santos Comércio De Gênero Alimentício LTDA

CNPJ/M F n°. 06.120.206/0001-31

TATIANE ALVES DOS SANTOS

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Uanderson Alves Dos Reis
Código Identificador:1219E9BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO

PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO

RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO**, por meio de seu Prefeito e da Comissão Organizadora do CONCURSO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA**, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, publicado em 24 de janeiro de 2024, para provimento de vagas e cadastro reserva do quadro de servidores do Município de THEOBROMA/RO.

CADA REQUERENTE PODERÁ CONSULTAR A RESPOSTA DO SEU RECURSO DIRETAMENTE NO SITE WWW.RHS.CONSLT.COM.BR NA ÁREA DO CANDIDATO, MEDIANTE LOGIN E SENHA.

DOADOR DE SANGUE

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Inscrição	Candidato	Situação
000086	DHIEINY PULGA DA SILVA	INDEFERIDO (A)

CONTROLADOR INTERNO - CÂMARA MUNICIPAL

Inscrição	Candidato	Situação
000052	MATEUS CARCKENO DO CARMO	INDEFERIDO (A)

CONTROLADOR INTERNO – IPT

Inscrição	Candidato	Situação
000318	AMANDA RIBEIRO SAMPAIO	DEFERIDO (A)
000244	ISAIAS VIEIRA ANDRADE	INDEFERIDO (A)

ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição	Candidato	Situação
000274	RENATO MALTA DE MENDONÇA	INDEFERIDO (A)

FARMACÊUTICO GENERALISTA

Inscrição	Candidato	Situação
000140	ÉLEN REGINA RODRIGUES VIEIRA	INDEFERIDO (A)

PROFESSOR PEDAGOGO

Inscrição	Candidato	Situação
000376	JILIETI MATEDI FERREIRA	INDEFERIDO (A)

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	Situação
000317	AMANDA RIBEIRO SAMPAIO	DEFERIDO (A)
000060	ERIKES SANTOS LINARDI	INDEFERIDO (A)

PARA PERMANECER PARTICIPANDO DO CERTAME, OS CANDIDATOS QUE TIVERAM A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO INDEFERIDA, DEVERÃO EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO

HIPOSSUFICIENTE**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Inscrição	Candidato	Situação
000074	ANGRA REGINA GOMES VALERIO	INDEFERIDO (A)
000173	JESSICA DA SILVA GOMES	INDEFERIDO (A)

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

Inscrição	Candidato	Situação
000156	GEOVANE GONÇALVES PADILHA	INDEFERIDO (A)
000150	PAULO DE SOUZA DANTAS	INDEFERIDO (A)
000127	TEXLANDIA LIMA DE SOUSA	INDEFERIDO (A)

AGENTE DE DEFESA AMBIENTAL

Inscrição	Candidato	Situação
000349	KLARISTON RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO (A)

AGENTE DE PORTARIA

Inscrição	Candidato	Situação
000042	ANDREI NUNES PARENTE	INDEFERIDO (A)
000276	CLEITON TAVARES PAIXAO	DEFERIDO (A)
000136	JOÃO PAULO RODRIGUES DE SOUZA	INDEFERIDO (A)

ARQUITETO

Inscrição	Candidato	Situação
000325	MARCOS VINICIOS NERIS DOS SANTOS	INDEFERIDO (A)

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	Situação
000281	ANATÁSIA DA SILVA LIMA	INDEFERIDO (A)
000252	AURISDENE CHAVES BRINDEIRO	INDEFERIDO (A)
000095	MARLENE DE SOUZA ALVES DA SILVA	DEFERIDO (A)
000157	RUTE IARA VIANA MARCIAO	INDEFERIDO (A)

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Inscrição	Candidato	Situação
000345	DEIZIANY VIANA DE ALMEIDA RIBEIRO	INDEFERIDO (A)

000181	FERNANDA MAYARA FARIAS GONÇALVES	INDEFERIDO (A)
000056	FRANCISCA DIONIZIA GONÇALVES MAGALHÃES	INDEFERIDO (A)
000115	MARIA DANIELE RAMOS SAMPAIO	INDEFERIDO (A)
000288	RAINARA RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO (A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – HOMEM

Inscrição	Candidato	Situação
000190	RONIS APARECIDO GOMES	INDEFERIDO (A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MULHER

Inscrição	Candidato	Situação
000327	ENARA SAMIA FAIAL NOGUEIRA	INDEFERIDO (A)

CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL

Inscrição	Candidato	Situação
000314	ELDENIR MACEDO BRASILIO	INDEFERIDO (A)
000082	JULIANE TERRA RAMOS MELO	INDEFERIDO (A)
000213	RAÍUDA PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO (A)

CONTROLADOR INTERNO - CÂMARA MUNICIPAL

Inscrição	Candidato	Situação
000094	ALEXIA SUZANA SILVA DE ASSUNÇÃO	INDEFERIDO (A)
000031	CRISTIANA DE JESUS PEREIRA	INDEFERIDO (A)
000321	ELDENIR MACEDO BRASILIO	INDEFERIDO (A)
000273	GABRIEL SIMOES PRADO	INDEFERIDO (A)
000202	JHULIA ROBERTY DA SILVA ROCHA	DEFERIDO (A)
000141	PAULO HENRIQUE LORA GOMES DA SILVA	DEFERIDO (A)

DESENHISTA CADISTA

Inscrição	Candidato	Situação
000367	ALINE RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO (A)

EDUCADOR FÍSICO

Inscrição	Candidato	Situação
000255	DANIEL ELIAS PEREIRA	DEFERIDO (A)

ENFERMEIRO

Inscrição	Candidato	Situação
000264	CRISTINA OLIVEIRA ALVES ARAUJO	INDEFERIDO (A)
000032	CYNTIA DA SILVA ALVARES	INDEFERIDO (A)
000240	DÉBORA SUANY FAVALESSA COSTA	INDEFERIDO (A)
000135	EDUARDO LIMA OLIVEIRA	INDEFERIDO (A)
000010	ÉLIDA ROBERTO	DEFERIDO (A)
000075	ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA	INDEFERIDO (A)
000236	GERCIANE PINHEIRO DIAS CAVALCANTE	INDEFERIDO (A)
000069	GUSTAVO HENRIQUE NERY	INDEFERIDO (A)
000066	JACONIAS FRANCISCO DOS SANTOS	INDEFERIDO (A)
000294	JAMILY PAES KILL	INDEFERIDO (A)
000161	JHONES MEZACASA PINHEIRO	INDEFERIDO (A)
000198	KATIELE OLIVEIRA DE SOUZA	INDEFERIDO (A)
000006	LÍVIA ALVES DE SOUZA	INDEFERIDO (A)
000088	LÚZIA SILVA SOUZA	DEFERIDO (A)
000305	MARIA CLESEMIR DE SOUSA BEZERRA	INDEFERIDO (A)
000261	MARINALVA PACHECO DOS SANTOS	DEFERIDO (A)
000227	PEDRO WASHINGTON MOREIRA ANTUNES	INDEFERIDO (A)
000347	RAQUEL DE LIMA SANTOS	INDEFERIDO (A)
000154	VANIA RODRIGUES FEITOZA	INDEFERIDO (A)
000249	VEREDIANY NASCIEMENTO ARAUJO	INDEFERIDO (A)
000197	WISLEYNE DE SOUZA LOPES	INDEFERIDO (A)

ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição	Candidato	Situação
000369	ALINE RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO (A)
000051	JAMES AURELIANO PAIVA	INDEFERIDO (A)
000185	JHEYBSON PEREIRA BARBOSA	INDEFERIDO (A)

FARMACÊUTICO GENERALISTA

Inscrição	Candidato	Situação
000026	ADRIANA MENDES VIANA	INDEFERIDO (A)
000129	DAYANE JHENNYFER ANDRADE MUNHOZ	INDEFERIDO (A)

FISCAL AMBIENTAL

Inscrição	Candidato	Situação
000183	FELIPE MEIRELES DOS SANTOS	INDEFERIDO (A)

FISCAL DE OBRAS

Inscrição	Candidato	Situação
000353	LEONARDO GOMES DA SILVA	DEFERIDO (A)

FISCAL DE RENDAS

Inscrição	Candidato	Situação
000005	ELDENIR MACEDO BRASILIO	INDEFERIDO (A)
000165	FRANCIELI PESSOA NAIMAN	INDEFERIDO (A)

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Inscrição	Candidato	Situação
000302	ABIB NEURO PEREIRA FREIRE	INDEFERIDO (A)
000097	HENRIQUE FERREIRA DE AGUIAR	INDEFERIDO (A)
000212	JANAINA RODRIGUES RAISER	INDEFERIDO (A)

GESTOR AMBIENTAL

Inscrição	Candidato	Situação
000148	SERGIO REIS RIBEIRO FOLHA	INDEFERIDO (A)

MERENDEIRA

Inscrição	Candidato	Situação
000142	LUCIANA SÃO PEDRO DA SILVA	INDEFERIDO (A)
000326	MARIA LUCIA VILETE LOPES	INDEFERIDO (A)
000053	SARA EMILLY DOS SANTOS AZEVEDO	INDEFERIDO (A)

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Inscrição	Candidato	Situação
000126	VIVIANE DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO (A)

MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Candidato	Situação
000193	ALESSANDRA KUTZ DE SOUZA	DEFERIDO (A)

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Inscrição	Candidato	Situação
000370	ANTONIO SANTIAGO OLIVEIRA PAULINO	INDEFERIDO (A)
000152	CLEBER BARROS DA SILVA	INDEFERIDO (A)
000103	CRISTHIAN LUCAS SOUSA RIBEIRO	INDEFERIDO (A)
000375	EMERSON LUIZ DOS SANTOS	INDEFERIDO (A)
000114	SAULO BERALDO MOTA	INDEFERIDO (A)

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Inscrição	Candidato	Situação
000218	PEDRO PECLA PRIMO	INDEFERIDO (A)

NUTRICIONISTA 40H

Inscrição	Candidato	Situação
000364	TANIA SUELI DA SILVA BEZERRA	INDEFERIDO (A)

ORIENTADOR EDUCACIONAL 40H

Inscrição	Candidato	Situação
000201	ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ	INDEFERIDO (A)
000065	ARACI FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO (A)

PEDAGOGO

Inscrição	Candidato	Situação
000332	VÂNIA MARIA DOS REIS DA SILVA	INDEFERIDO (A)
000037	FABIOLA TABORDA SUTIL	INDEFERIDO (A)
000263	FRANCIELE XAVIER DE LIMA	INDEFERIDO (A)
000361	KARINA FAZOLIN DE ARAÚJO	INDEFERIDO (A)
000002	LUCIANE DA SILVA PINTO	INDEFERIDO (A)
000297	NAIRA CARINE SOUZA ROSA BEZERRA	INDEFERIDO (A)
000339	ROSELÂNDIA SILVA COSTA	INDEFERIDO (A)

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Inscrição	Candidato	Situação
000357	LEONARDO GOMES DA SILVA	DEFERIDO (A)
000070	MÁRCIA KARINE DE SOUZA SANTOS	INDEFERIDO (A)

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Inscrição	Candidato	Situação
000080	ELIZA ARCANJO DE ABREU	INDEFERIDO (A)
000335	FABIANE GOMES ARAUJO	INDEFERIDO (A)
000231	RODRIGO DA SILVA GUIOTTI	DEFERIDO (A)
000341	ROMILDO DAS DORES DA SILVA	INDEFERIDO (A)

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Inscrição	Candidato	Situação
000178	EDILENE OLIVEIRA QUEIROZ	DEFERIDO (A)
000310	ELHONILDA CONCEICAO SERPA	INDEFERIDO (A)
000024	MIRIAN XAVIER DA CONCEIÇÃO	INDEFERIDO (A)

PROFESSOR DO AEE

Inscrição	Candidato	Situação
000196	SIRLEIA BARBOSA BOA PECLA	INDEFERIDO (A)
000365	VANESSA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	INDEFERIDO (A)

PROFESSOR PEDAGOGO

Inscrição	Candidato	Situação
000362	VÂNIA MARIA DOS REIS DA SILVA	INDEFERIDO (A)
000230	ADRIANA ARAUJO FERNANDES	INDEFERIDO (A)
000112	ALINE DOS SANTOS SOUZA	INDEFERIDO (A)
000243	CAMILLY PEROLA CARLA TAVARES TOSI	INDEFERIDO (A)
000203	DIÊSSE RODRIGUES MIRANDA GOMES	INDEFERIDO (A)
000374	ELAINE CAROLINE SOARES BARROS PEREIRA	INDEFERIDO (A)
000116	ELEUSA MARIA DA SILVA	INDEFERIDO (A)
000179	ELIENE BAKER KUTZ BARCELLOS	INDEFERIDO (A)
000155	EWERTON PIMENTEL DA SILVA	DEFERIDO (A)
000064	GEICI KELLY EVANGELISTA DE SOUZA ANDRADE	INDEFERIDO (A)
000354	GRACIELE DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	INDEFERIDO (A)
000258	GREICIELLE BALDEZ ROCHA	DEFERIDO (A)
000283	INGRIDY SANTIAGO DE ALMEIDA	DEFERIDO (A)
000072	JHENIFER MACHADO DE SOUZA	INDEFERIDO (A)
000137	JOICE KELLY RIBEIRO FERREIRA	INDEFERIDO (A)
000078	JOSIANE OLIVEIRA DE FREITAS	INDEFERIDO (A)
000007	JOSIANE PINTO DA SILVA	INDEFERIDO (A)
000286	LINDAURA ARCANJO DE ABREU	INDEFERIDO (A)
000149	LUCIMEIRE JACO MONTEIRO	INDEFERIDO (A)
000200	MARIA APARECIDA DE SOUSA DOS SANTOS	INDEFERIDO (A)
000014	MARINEIS CIRINO DE ALMEIDA	DEFERIDO (A)
000033	MENIS SILVA DE ANDRADE	INDEFERIDO (A)
000132	OLEMIR PEREIRA BARBOSA	INDEFERIDO (A)
000166	PATRICIA DA SILVA DAVI CORREIA	INDEFERIDO (A)
000090	REGIANE MARQUES	INDEFERIDO (A)
000211	RENATA CANDEIAS DOS SANTOS	INDEFERIDO (A)
000139	ROCHELES ALVES PADILHA	INDEFERIDO (A)
000111	SALETE SOUZA DOS SANTOS	INDEFERIDO (A)
000003	SILVANIA MARQUES DA SILVA	INDEFERIDO (A)
000253	THAMILLY DOS SANTOS SOUZA	INDEFERIDO (A)
000018	VILMA PEREIRA DE LIMA SILVA	INDEFERIDO (A)

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	Situação
000153	EMILI BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO (A)
000028	IRIS CRISTINA DOS SANTOS LIMA	INDEFERIDO (A)
000377	RAINE BARBOSA GONCALVES	INDEFERIDO (A)

SUPERVISOR EDUCACIONAL 40H

Inscrição	Candidato	Situação
000175	DANIELE DE SOUSA PEREIRA	DEFERIDO (A)
000284	GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA CANTILHO	DEFERIDO (A)

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	Situação
000301	ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA	INDEFERIDO (A)
000356	ELISABETE STEPHANIE CHAVES DA SILVA	INDEFERIDO (A)
000269	GRACIELE SABRINA DE ARAUJO MOURA	INDEFERIDO (A)
000189	JULIO CEZAR BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA	INDEFERIDO (A)

000304	LEIDIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO (A)
000338	RODRIGO ARAÚJO DOS REIS	INDEFERIDO (A)
000275	SERGIO RAFAEL SOARES PASTORINI	INDEFERIDO (A)

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	Situação
000308	DAIANE ALNERT CAVALCANTI	INDEFERIDO (A)
000195	JOSIANE OLIVEIRA DE ANDRADE	INDEFERIDO (A)
000279	LEUSIANE MESSIAS FERREIRA	INDEFERIDO (A)
000049	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO (A)
000073	RAQUEL DA SILVA DOS REIS	INDEFERIDO (A)
000117	SIMONE DE OLIVEIRA MACHADO	INDEFERIDO (A)

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Inscrição	Candidato	Situação
000134	ALCENI DA SILVA CORREA	INDEFERIDO (A)
000224	ALISSON SANTANA PASSOS	INDEFERIDO (A)
000107	CHRISTIAN LUAN MARTINS	INDEFERIDO (A)
000096	LUANA DA SILVA ALVES CORREA	DEFERIDO (A)
000262	WANDERLAN DE SA CAETANO	INDEFERIDO (A)
000085	WERIC PAIVA DA SILVA	DEFERIDO (A)

TÉCNICO EDUCACIONAL

Inscrição	Candidato	Situação
000131	DEIVE DURAES	INDEFERIDO (A)
000130	FABIO SILVA ROTA	DEFERIDO (A)
000328	VANESSA CONSTA DE OLIVEIRA GUIOTTI	INDEFERIDO (A)

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Inscrição	Candidato	Situação
000055	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	INDEFERIDO (A)

ZELADORA

Inscrição	Candidato	Situação
000039	FRANCIELY NASCIMENTO COSTA	INDEFERIDO (A)
000092	JACIARA XAVIER DIAS	INDEFERIDO (A)

ZELADORA - CÂMARA MUNICIPAL

Inscrição	Candidato	Situação
000289	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO (A)

PARA PERMANECER PARTICIPANDO DO CERTAME, OS CANDIDATOS QUE TIVERAM A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO INDEFERIDA, DEVERÃO EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO

Conforme estipulado em Edital de Abertura, Capítulo XIX – DOS RECURSOS, do item 01 ao 4.14, fica aberto o prazo de recurso contra o EDITAL DE RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA, sendo de 02 (DOIS) dias a contar do dia subsequente à data de publicação deste edital, ou seja, dia 09/02 das 08h00, até dia 10/02/2024 às 17h00, horário de Brasília/DF.

MUNICÍPIO DE THEOBAMA/RO, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:9C371AA6

**GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CAPÍTULO II – DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS E CARGOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO**, por meio de seu Prefeito e da Comissão Organizadora do CONCURSO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS E CARGOS, do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, publicado em 24 de janeiro de 2024, para provimento de vagas e cadastro reserva do quadro de servidores do Município de THEOBROMA/RO.

CAPÍTULO II – DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS E CARGOS

O **CONCURSO PÚBLICO** destina-se ao provimento das vagas legais existentes, de acordo com a tabela de cargos públicos a seguir e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame.

Os candidatos aprovados e classificados no **CONCURSO PÚBLICO**, serão contratados e submetidos às regras estabelecidas na legislação municipal vigente que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, a **contratação será regida pela legislação de contratação estatutária**.

A habilitação no **CONCURSO PÚBLICO** não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a garantia de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

A Prefeitura Municipal poderá, através de Lei Municipal, regulamentar a carga horária de trabalho dos servidores, permitindo que, por necessidade do serviço, sejam adotados horários diferenciados e com remuneração proporcional. Se necessário, horários diferenciados, estes serão por decretos especiais criados para estes fins.

O local e horário de trabalho dos candidatos nomeados serão determinados pela Administração Municipal à luz dos interesses e necessidade da mesma.

RELAÇÃO DE CARGOS E VAGAS:

CARGOS	VAGAS CONCORRÊNCIA	AMPLA D	VAGAS P C	VAGAS C.R	PRÉ - REQUISITOS	SALÁRIO INICIAL	CHS
FISIOTERAPEUTA	00	00	01		ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	R\$ 2.550,00	30H

MUNICÍPIO DE THEOBAMA/RO, 12 DE FEVEREIRO 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:70A08716

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA- ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA

SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 001/CPL/CMUP/2024

Motivo da Viagem:	A Serviço da Câmara Municipal			A Serviço do Município
Número de diária:	03	Valor Unitário:	R\$ 654,28	Valor Total: R\$ 1.962,84
Solicitante				
Nome: Ademilson Antônio da Silva	CPF: 724.690.562-68			RG: 736696 SSP/RO
Cargo e/ou Função: Presidente em exercício				
Lotação:	Matrícula/Portaria:			
Banco:	Agência:			C/C:
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado): O Presidente estará em viagem nos dias 20 a 22 de Fevereiro de 2024, com destino a Porto Velho, para ir na Assembleia Legislativa.				
		Data Saída	Data Retorno	
Urupá - RO	Porto Velho - RO	20/02/2024 09:00hs	22/02/2024 14:00HS	
Justificativa: O Presidente estará em busca de recursos para o desenvolvimento do município.				

Da responsabilidade: Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 9º da Resolução Legislativa de nº 001/2023-GP/CMUR.

Urupá-RO, 16 de Fevereiro de 2024.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA

Presidente em Exercício

Publicado por:
Marília Deuzedir Beltrame
Código Identificador:DF1E9A92

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA- GRACIELI ZIFIRINO DA SILVA

SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 001/CPL/CMUP/2024

Motivo da Viagem:	A Serviço da Câmara Municipal			A Serviço do Município
Número de diária:	03	Valor Unitário:	R\$ 654,28	Valor Total: R\$ 1.962,84
Solicitante				
Nome: Gracieli Zifirino da Silva	CPF: 120.822.887-06			RG: 12.996.220SSP/MG
Cargo e/ou Função: Financeiro				
Lotação:	Matrícula/Portaria:			
Banco:	Agência:			C/C:
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado): A Servidora estará em viagem nos dias 20 a 22 de Fevereiro de 2024, com destino a Porto Velho, para redigir as atas das reuniões das quais participará o presidente da câmara de Urupá.				
		Data Saída	Data Retorno	
Urupá - RO	Porto Velho - RO	20/02/2024 09:00hs	22/02/2024 14:00HS	
Justificativa:				

A Servidora irá para redigir as atas das reuniões das quais participará o presidente da câmara de Urupá.

Da responsabilidade: *Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 9º da Resolução Legislativa de nº 001/2023-GP/CMUR.*

Urupá-RO, 16 de Fevereiro de 2024.

GRACIELI ZIFIRINO DA SILVA

Financeiro

Publicado por:
Marília Deuzedir Beltrame
Código Identificador:533FF82C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 056 - 16.02.2024 - CONCEDE AULAS EXCEDENTES. 2024.

DECRETO N. 056/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HORAS AULAS EXCEDENTES.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos previstos na Lei Municipal n. 696/2015 e expedientes contidos no processo eletrônico n. 627/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a título de aulas excedentes aos servidores, conforme segue:

	PROFESSOR	Matrícula	C/H	SALÁRIO BASE/R\$	QUANT. DE AULA EXCEDENTE.	DATA	VALOR Un./R\$	VALOR TOTAL
01	Mirian Rodrigues de Freitas Mendes	57712	40h	6.179,19	08	06/02/2024	34,32	1.235,52
02	Cleyciane Schultz Jan Dias	58168	25h	3.177,16	10	06/02/2024	28,24	1.270,80
03	Jociane de Paula Dias Selli	58184	25h	2.762,75	16	06/02/2024	24,55	1.767,60
04	Lyz Kimberly Gama Maia	58090	25h	3.336,01	06	06/02/2024	29,65	800,55
05	Divino de Souza Ferreira	3581	40h	6.179,19	03	06/02/2024	34,32	463,32
06	Kássia Paula de Lima Souza	58091	25h	3.177,16	08	06/02/2024	28,24	1.016,64
07	Lisley Lima da Fonseca	58067	25h	3.177,16	10	06/02/2024	28,24	1.270,80
08	Aparecida Flávia de Freitas Dutra	57731	40h	5.337,80	04	06/02/2024	29,65	533,70
09	Maria Aparecida dos Santos Oliveira	3948	40h	6.179,19	06	06/02/2024	34,32	926,64
10	Luciano Viana D'Orázio	57783	40h	5.337,80	09	06/02/2024	29,65	1.200,82
11	Dirce Souza dos Santos Lopes	3557	40h	6.179,19	08	06/02/2024	34,32	1.235,52
12	Nayara Jacomi Ferraz	58147	25h	3.177,16	08	06/02/2024	28,24	1.016,64
13	Nilma Neves da Silva	58011	25h	2.762,75	20	06/02/2024	24,55	2.209,50
14	Tânia Pereira de Lima	58009	25h	2.762,75	20	06/02/2024	24,55	2.209,50
15	Claudineá Quirino de Souza dos Santos	3590	40h	6.179,19	10	06/02/2024	34,32	1.544,40
16	Cintia Jeane Gonçalves de Souza	3530	40h	5.373,21	06	06/02/2024	29,85	805,95
17	Sillas Ferreira de Souza	58153	25h	3.177,16	04	06/02/2024	28,24	508,32

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa ao dia 06 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:2BA9C1A0

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 010.2024. HORAS MAQUINAS. MOTONIVELADORA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 010/2024

PROCESSO N. 340/2024 – SEMINFRA

PREGÃO ELETRONICO N. 056/2022

NOTA DE EMPENHO N. 238/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o Sr. **CÉLIO DE JESUS LANG**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 651.763 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. 593.453.490-00, residente e domiciliado à Rua Moisés Rodrigues, n. 1678, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**, representada pelo seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA NETO**.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MCB EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 02.381.253/0001-88, com sede na Rua Liduina, 65, Roque, Porto Velho - Município de Porto Velho/RO, neste ato, representada por seu sócio o Sr. **EDMILTON DOS SANTOS AGUIAR** **OBJETO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato de compromisso de fornecimento tem por objeto contratação de empresa especializada, sob regime de hora/máquina, para locação de 01 (um) Motoniveladora e peso operacional, mínimo de 11.360 Kg, potência mínima 120 HP equipado com escarificador, largura mínima 3,12 m e comprimento mínimo 8,20 m, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura deste Município, conforme especificado abaixo:

QTDE DE HORAS	QTDE DE EQUIPAMENTOS/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.120h	Locação de 01 (um) Motoniveladora e peso operacional, mínimo de 11.360 Kg, potência mínima 120 HP equipado com escarificador, largura mínima 3,12 m e comprimento mínimo 8,20 m, incluídas as despesas com operadores, encargos sociais, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e transporte par os locais que a administração municipal esteja executando os serviços por conta e ônus da empresa, requisito: equipamento com ano de fabricação não inferior a 2006.	R\$ 499,00	R\$ 558.880,00

DO VALOR: O valor da aquisição será de **R\$ 558.880,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)**, referente à quantidade de 1.120 horas (**mil, cento e vinte horas**) de Motoniveladora e peso operacional, no valor unitário de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) a hora/máquina.

DOS RECURSOS: As despesas correntes deste contrato são provenientes de Recurso Próprio, que ocorrerá através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, funcional programática: 02.02.007.20.782.0003.2.206. – Transferência Especial – Infraestrutura Urbana e Rural, elemento de despesa/desdobramento: 33.90.39.12 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Locação de Máquinas e Equipamentos, nota de empenho n. 238/2024, Pregão pelo Procedimento Eletrônico n. 056/2022, Ata de Registro de Preço n. 002/2023, Processo Administrativo n. 1247/2022 e Processo Administrativo n. 340/2024 – (Contratação).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, 17 de fevereiro de 2023 à 16 de fevereiro de 2024. O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de Serviços de Locação de Horas Máquinas terá prazo de execução de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável, desde que o contratante aceite os motivos para prorrogação.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, sendo: Fiscal do contrato o Sr. Antônio Pereira Neto, Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, devidamente inscrito no CPF sob o n. 631.770.132.68, e o Gestor do contrato o Sr. Osni Izé, Diretor de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, devidamente inscrito no CPF sob o n. 409.271.562-53, juntamente com a servidora Helâne Mara Soares Santos, Fiscal de Contratos, Decreto n.175/2023.

Urupá/RO, 16 de fevereiro de 2024.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:27CD0217

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - FABIANA PORTILHO SENHORINHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CÉLIO DE JESUS LANG			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) FABIANA PORTILHO SENHORINHO			Cargo/Função/Matrícula - Matr.: 57911	
CPF 812.129.502-59	Identidade /	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	Meio de Transporte	Data de Início 15/02/2024	Data de Retorno 16/02/2024
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDORA SRA. FABIANA PORTILHO SENHORINHO, A MESMA ESTEVE NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO NOS DIAS 15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DE TRABALHO DO PROALFA RONDÔNIA, CONFORME OFÍCIO EM ANEXO.			
Proponente: CÉLIO DE JESUS LANG Data: //PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	535,32	1.338,30	0,00	1.338,30

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:7377C94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - SURLEI GONCALVES ANTUNES ROCHA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) SURLEI GONÇALVES ANTUNES			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF 586.488.102-30	Identidade /	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 15/02/2024	Data de Retorno 16/02/2024
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDORA SRA. SURLEI GONCALVES ANTUNES ROCHA, A MESMA ESTEVE NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO NOS DIAS 15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DE TRABALHO DO PROALFA RONDÔNIA, CONFORME OFÍCIO EM ANEXO.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG			

Data: //PREFEITO

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	535,32	1.338,30	0,00	1.338,30

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:8707CB3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CLAUDINEY ALVARENGA DOS SANTOS**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CLAUDINEY ALVARENGA DOS SANTOS			Cargo/Função/Matrícula ASSESSOR ESPECIAL II - Matr.:	
CPF 000.883.452-03	Identidade 1050041/SSP/RO	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO		15/02/2024	16/02/2024
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR SR. CLAUDINEY ALVARENGA DOS SANTOS, MOTORISTA. O MESMO ESTEVE NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO NOS DIAS 15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2024, CONDUZINDO VEICULO OFICIAL PARA LEVAR SERVIDORAS PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DE TRABALHO DO PROALFA RONDÔNIA, CONFORME OFÍCIO EM ANEXO.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: //PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	535,32	1.338,30	0,00	1.338,30

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:8EA6DDB7

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

69. 2182.3030

suporte@arom.org.br



AROM
Associação Rondoniense de Municípios

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

“ESTABELECE A MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE ESTACIONALIDADE DA ARRECAÇÃO ANUAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste, considerando o que dispõe a **Instrução Normativa nº 10/TCRO-03, de 20 de novembro de 2003**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Memória de Cálculo do Índice de Estacionalidade da Arrecadação Anual, para a elaboração da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, referente ao **Exercício Financeiro de 2024**, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **gerando seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024**.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE ESTACIONALIDADE DA ARRECAÇÃO ANUAL EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 057/2024

Em Milhares de Reais (R\$ 1.000)

EVOLUÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA														
ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	MÉDIA
2020	3.620.836	3.525.484	4.797.880	3.644.958	3.092.333	4.298.062	6.977.144	8.012.472	4.013.077	3.723.260	3.990.576	7.989.419	57.685.502	4.807.125
2021	4.396.128	3.971.615	4.012.498	4.001.381	4.197.419	5.331.498	7.279.302	5.808.038	4.810.927	5.553.582	5.935.903	7.014.877	62.313.169	5.192.764
2022	4.964.346	5.077.019	7.523.498	6.807.312	20.458.744	8.840.150	9.783.672	5.968.779	5.147.438	5.409.102	6.175.207	8.889.816	95.045.082	7.920.424
2023	5.673.431	6.144.646	7.242.540	6.235.138	8.033.326	13.642.459	6.872.919	6.988.869	5.657.741	7.833.807	7.060.355	12.973.652	94.358.884	7.863.240

Fonte: CONTABILIDADE

APURAÇÃO DA PERCENTAGEM MÉDIA MENSAL														
ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	AUDITORIA	
2020	75	73	100	76	64	89	145	167	83	77	83	166		
2021	85	76	77	77	81	103	140	112	93	107	114	135		
2022	63	64	95	86	258	112	124	75	65	68	78	112		
2023	72	78	102	79	102	173	87	89	72	100	90	165		
TOTAL	295	292	364	318	506	477	496	443	313	352	365	579		
MÉDIA	73,70252627	73,01666266	91,04337818	79,53050492	126,4067284	119,2976632	124,0634143	110,6918391	78,26744843	88,08004946	91,26995846	144,6298266	1200	
(%) Mensal	6,141877189	6,084721888	7,586948182	6,627542077	10,53389403	9,941471931	10,33861786	9,224319929	6,522287369	7,340004121	7,605829872	12,05248555	100	
(%) Arrec.	6,14	6,08	7,59	6,63	10,53	9,94	10,34	9,22	6,52	7,34	7,61	12,05	100	

ÍNDICE DE ESTACIONALIDADE (%)			
MÊS	(%) DE ARRECAÇÃO	ORÇAMENTO 2024	Arrecadação Mensal
JANEIRO	6,14	89.000.000,00	5.466.270,70
FEVEREIRO	6,08	89.000.000,00	5.415.402,48
MARÇO	7,59	89.000.000,00	6.752.383,88

ABRIL	6,63	89.000.000,00	5.898.512,45
MAIO	10,53	89.000.000,00	9.375.165,69
JUNHO	9,94	89.000.000,00	8.847.910,02
JULHO	10,34	89.000.000,00	9.201.369,90
AGOSTO	9,22	89.000.000,00	8.209.644,74
SETEMBRO	6,52	89.000.000,00	5.804.835,76
OUTUBRO	7,34	89.000.000,00	6.532.603,67
NOVEMBRO	7,61	89.000.000,00	6.769.188,59
DEZEMBRO	12,05	89.000.000,00	10.726.712,14
SOMA	100,00	89.000.000,00	89.000.000,00

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira

Prefeito

16/02/2024 07:50:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 327635 e o CRC 2E74908C.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador: 1EB894F8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

“ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E O DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS BIMESTRAL E TRIMESTRAL, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste, considerando as disposições dos **artigos 8º e 13 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)** e a Programação Financeira definida na **LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024 (Lei nº 2.555, de 31 de dezembro de 2023)**;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos para o **Exercício Financeiro de 2024**:

- A Programação Financeira Mensal, conforme Anexo I;
- O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme Anexo II;
- O Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais de Arrecadação, conforme Anexo III;
- O Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Trimestrais de Arrecadação, conforme Anexo IV.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **gerando seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.**

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 058/2024 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024

RECURSOS DO TESOURO (ORDINÁRIO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1112.50.0.1.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	122.837,54	121.694,44	151.738,96	132.550,84	210.677,88	198.829,44	206.772,36	184.486,40	130.445,75	146.800,08	152.116,60	241.049,71	2.000.000,00
1112.50.0.2.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	921,28	912,71	1.138,04	994,13	1.580,08	1.491,22	1.550,79	1.383,65	978,34	1.101,00	1.140,87	1.807,87	15.000,00
1112.50.0.3.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	45.142,80	44.722,71	55.764,07	48.712,43	77.424,12	73.069,82	75.988,84	67.798,75	47.938,81	53.949,03	55.902,85	88.585,77	735.000,00
1112.50.0.4.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	21.496,57	21.296,53	26.554,32	23.196,40	36.868,63	34.795,15	36.185,16	32.285,12	22.828,01	25.690,01	26.620,40	42.183,70	350.000,00
1112.53.0.1.00.00.00	ITBI - PRINCIPAL	54.048,52	53.545,55	66.765,14	58.322,37	92.698,27	87.484,95	90.979,84	81.174,02	57.396,13	64.592,04	66.931,30	106.061,87	880.000,00
1112.53.0.2.00.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS	307,09	304,24	379,35	331,38	526,69	497,07	516,93	461,22	326,11	367,00	380,29	602,62	5.000,00
1112.53.0.3.00.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA	614,19	608,47	758,69	662,75	1.053,39	994,15	1.033,86	922,43	652,23	734,00	760,58	1.205,25	10.000,00
1112.53.0.4.00.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	307,09	304,24	379,35	331,38	526,69	497,07	516,93	461,22	326,11	367,00	380,29	602,62	5.000,00
1113.03.1.1.01.00.00	IRRF - PRINCIPAL	121.609,17	120.477,49	150.221,57	131.225,33	208.571,10	196.841,14	204.704,63	182.641,53	129.141,29	145.332,08	150.595,43	238.639,21	1.980.000,00
1113.03.1.2.01.00.00	IRRF - MULTAS E JUROS	307,09	304,24	379,35	331,38	526,69	497,07	516,93	461,22	326,11	367,00	380,29	602,62	5.000,00
1113.03.1.3.01.00.00	IRRF - DÍVIDA ATIVA	614,19	608,47	758,69	662,75	1.053,39	994,15	1.033,86	922,43	652,23	734,00	760,58	1.205,25	10.000,00
1113.03.1.4.01.00.00	IRRF - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	307,09	304,24	379,35	331,38	526,69	497,07	516,93	461,22	326,11	367,00	380,29	602,62	5.000,00
1114.51.1.1.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	181.492,47	179.803,53	224.194,32	195.843,87	311.276,57	293.770,50	305.506,16	272.578,65	192.733,59	216.897,12	224.752,27	356.150,95	2.955.000,00
1114.51.1.2.00.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS	1.842,56	1.825,42	2.276,08	1.988,26	3.160,17	2.982,44	3.101,59	2.767,30	1.956,69	2.202,00	2.281,75	3.615,75	30.000,00
1114.51.1.3.00.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	614,19	608,47	758,69	662,75	1.053,39	994,15	1.033,86	922,43	652,23	734,00	760,58	1.205,25	10.000,00
1114.51.1.4.00.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	307,09	304,24	379,35	331,38	526,69	497,07	516,93	461,22	326,11	367,00	380,29	602,62	5.000,00
1121.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	16.275,97	16.124,51	20.105,41	17.562,99	27.914,82	26.344,90	27.397,34	24.444,45	17.284,06	19.451,01	20.155,45	31.939,09	265.000,00
1121.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	307,09	304,24	379,35	331,38	526,69	497,07	516,93	461,22	326,11	367,00	380,29	602,62	5.000,00
1121.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.228,38	1.216,94	1.517,39	1.325,51	2.106,78	1.988,29	2.067,72	1.844,86	1.304,46	1.468,00	1.521,17	2.410,50	20.000,00
1121.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - M/JUROS	614,19	608,47	758,69	662,75	1.053,39	994,15	1.033,86	922,43	652,23	734,00	760,58	1.205,25	10.000,00
1121.04.0.1.01.00.00	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PRINCIPAL	6.141,88	6.084,72	7.586,95	6.627,54	10.533,89	9.941,47	10.338,62	9.224,32	6.522,29	7.340,00	7.605,83	12.052,49	100.000,00
1121.04.0.2.01.00.00	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	614,19	608,47	758,69	662,75	1.053,39	994,15	1.033,86	922,43	652,23	734,00	760,58	1.205,25	10.000,00
1121.04.0.3.01.00.00	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	307,09	304,24	379,35	331,38	526,69	497,07	516,93	461,22	326,11	367,00	380,29	602,62	5.000,00
1121.04.0.4.01.00.00	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	122,84	121,69	151,74	132,55	210,68	198,83	206,77	184,49	130,45	146,80	152,12	241,05	2.000,00
1122.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	140.956,08	139.644,37	174.120,46	152.102,09	241.752,87	228.156,78	237.271,28	211.698,14	149.686,50	168.453,09	174.553,80	276.604,54	2.295.000,00
1122.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	307,09	304,24	379,35	331,38	526,69	497,07	516,93	461,22	326,11	367,00	380,29	602,62	5.000,00
1122.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	30.709,39	30.423,61	37.934,74	33.137,71	52.669,47	49.707,36	51.693,09	46.121,60	32.611,44	36.700,02	38.029,15	60.262,43	500.000,00
1122.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - M/JUROS	12.283,75	12.169,44	15.173,90	13.255,08	21.067,79	19.882,94	20.677,24	18.448,64	13.044,57	14.680,01	15.211,66	24.104,97	200.000,00
1241.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	61.418,77	60.847,22	75.869,48	66.275,42	105.338,94	99.414,72	103.386,18	92.243,20	65.222,87	73.400,04	76.058,30	120.524,86	1.000.000,00
1321.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	3.070,94	3.042,36	3.793,47	3.313,77	5.266,95	4.970,74	5.169,31	4.612,16	3.261,14	3.670,00	3.802,91	6.026,24	50.000,00
1321.01.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - ASPS	9.212,82	9.127,08	11.380,42	9.941,31	15.800,84	14.912,21	15.507,93	13.836,48	9.783,43	11.010,01	11.408,74	18.078,73	150.000,00
1321.01.0.1.03.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FNAS	2.456,75	2.433,89	3.034,78	2.651,02	4.213,56	3.976,59	4.135,45	3.689,73	2.608,91	2.936,00	3.042,33	4.820,99	40.000,00
1321.01.0.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FNDE	614,19	608,47	758,69	662,75	1.053,39	994,15	1.033,86	922,43	652,23	734,00	760,58	1.205,25	10.000,00
1321.01.0.1.05.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	307,09	304,24	379,35	331,38	526,69	497,07	516,93	461,22	326,11	367,00	380,29	602,62	5.000,00
1321.01.0.1.06.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS	4.913,50	4.867,78	6.069,56	5.302,03	8.427,12	7.953,18	8.270,89	7.379,46	5.217,83	5.872,00	6.084,66	9.641,99	80.000,00
1321.01.0.1.07.01.00	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS A CONVÊNIO	9.212,82	9.127,08	11.380,42	9.941,31	15.800,84	14.912,21	15.507,93	13.836,48	9.783,43	11.010,01	11.408,74	18.078,73	150.000,00
1321.01.0.1.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS A CONVÊNIO - FME	614,19	608,47	758,69	662,75	1.053,39	994,15	1.033,86	922,43	652,23	734,00	760,58	1.205,25	10.000,00
1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS A CONVÊNIO - FMS	614,19	608,47	758,69	662,75	1.053,39	994,15	1.033,86	922,43	652,23	734,00	760,58	1.205,25	10.000,00

BÁSICA														
1724.51.0.1.01.00.00	CONVÊNIO DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	103.183,54	102.223,33	127.460,73	111.342,71	176.969,42	167.016,73	173.688,78	154.968,57	109.574,43	123.312,07	127.777,94	202.481,76	1.680.000,00
1729.51.0.1.01.00.00	PISO SOCIAL BÁSICO FIXO - PSB	4.299,31	4.259,31	5.310,86	4.639,28	7.373,73	6.959,03	7.237,03	6.457,02	4.565,60	5.138,00	5.324,08	8.436,74	70.000,00
1729.51.0.1.02.00.00	PISO SOCIAL ESPECIAL FIXO - PSE	5.834,78	5.780,49	7.207,60	6.296,16	10.007,20	9.444,40	9.821,69	8.763,10	6.196,17	6.973,00	7.225,54	11.449,86	95.000,00
1729.51.0.1.03.00.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	614,19	608,47	758,69	662,75	1.053,39	994,15	1.033,86	922,43	652,23	734,00	760,58	1.205,25	10.000,00
1729.51.0.1.04.00.00	PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI	350,09	346,83	432,46	377,77	600,43	566,66	589,30	525,79	371,77	418,38	433,53	686,99	5.700,00
1729.51.0.1.05.00.00	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ +	515,92	511,12	637,30	556,71	884,85	835,08	868,44	774,84	547,87	616,56	638,89	1.012,41	8.400,00
1751.50.0.1.01.00.00	INVESTIMENTO FUNDEB AJUSTE OT 01/2019-MPC-RO	6.756,06	6.693,19	8.345,64	7.290,30	11.587,28	10.935,62	11.372,48	10.146,75	7.174,52	8.074,00	8.366,41	13.257,73	110.000,00
1751.50.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	374.654,51	371.168,04	462.803,84	404.280,07	642.567,54	606.429,79	630.655,69	562.683,52	397.859,53	447.740,25	463.955,62	735.201,62	6.100.000,00
1751.50.0.1.02.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ORIGEM IPVA	49.135,02	48.677,78	60.695,59	53.020,34	84.271,15	79.531,78	82.708,94	73.794,56	52.178,30	58.720,03	60.846,64	96.419,88	800.000,00
1751.50.0.1.02.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ORIGEM ITCMD	2.211,08	2.190,50	2.731,30	2.385,92	3.792,20	3.578,93	3.721,90	3.320,76	2.348,02	2.642,40	2.738,10	4.338,89	36.000,00
1751.50.0.1.02.03.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ORIGEM ITR	368,51	365,08	455,22	397,65	632,03	596,49	620,32	553,46	391,34	440,40	456,35	723,15	6.000,00
1751.50.0.1.02.04.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ORIGEM IPI-EXP	1.535,47	1.521,18	1.896,74	1.656,89	2.633,47	2.485,37	2.584,65	2.306,08	1.630,57	1.835,00	1.901,46	3.013,12	25.000,00
1751.50.0.1.02.05.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ORIGEM FPE	337.803,25	334.659,70	417.282,15	364.514,81	579.364,17	546.780,96	568.623,98	507.337,60	358.725,81	403.700,23	418.320,64	662.886,71	5.500.000,00
1751.50.0.1.02.06.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ORIGEM FPM	106.438,73	105.448,23	131.481,81	114.855,30	182.552,38	172.285,71	179.168,25	159.857,46	113.031,24	127.202,27	131.809,03	208.869,57	1.733.000,00
1751.50.0.1.02.07.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ORIGEM VAAR	11.669,57	11.560,97	14.415,20	12.592,33	20.014,40	18.888,80	19.643,37	17.526,21	12.392,35	13.946,01	14.451,08	22.899,72	190.000,00
1921.99.0.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	614,19	608,47	758,69	662,75	1.053,39	994,15	1.033,86	922,43	652,23	734,00	760,58	1.205,25	10.000,00
1922.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	3.378,03	3.346,60	4.172,82	3.645,15	5.793,64	5.467,81	5.686,24	5.073,38	3.587,26	4.037,00	4.183,21	6.628,87	55.000,00
1922.99.0.2.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	614,19	608,47	758,69	662,75	1.053,39	994,15	1.033,86	922,43	652,23	734,00	760,58	1.205,25	10.000,00
1922.99.0.3.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	307,09	304,24	379,35	331,38	526,69	497,07	516,93	461,22	326,11	367,00	380,29	602,62	5.000,00
1922.99.0.4.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	61,42	60,85	75,87	66,28	105,34	99,41	103,39	92,24	65,22	73,40	76,06	120,52	1.000,00
1999.12.1.1.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	307,09	304,24	379,35	331,38	526,69	497,07	516,93	461,22	326,11	367,00	380,29	602,62	5.000,00
1999.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	614,19	608,47	758,69	662,75	1.053,39	994,15	1.033,86	922,43	652,23	734,00	760,58	1.205,25	10.000,00
1999.12.2.2.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS DE MORA	61,42	60,85	75,87	66,28	105,34	99,41	103,39	92,24	65,22	73,40	76,06	120,52	1.000,00
1999.12.2.3.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - DÍVIDA ATIVA	122,84	121,69	151,74	132,55	210,68	198,83	206,77	184,49	130,45	146,80	152,12	241,05	2.000,00
1999.12.2.4.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	61,42	60,85	75,87	66,28	105,34	99,41	103,39	92,24	65,22	73,40	76,06	120,52	1.000,00
2112.01.0.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - FINISA	614.187,72	608.472,19	758.694,82	662.754,21	1.053.389,40	994.147,19	1.033.861,79	922.431,99	652.228,74	734.000,41	760.582,99	1.205.248,56	10.000.000,00
2213.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	61,42	60,85	75,87	66,28	105,34	99,41	103,39	92,24	65,22	73,40	76,06	120,52	1.000,00
2221.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	61,42	60,85	75,87	66,28	105,34	99,41	103,39	92,24	65,22	73,40	76,06	120,52	1.000,00
TOTAL GERAL		6.074.316,54	6.017.789,95	7.503.491,75	6.554.639,11	10.418.021,20	9.832.115,74	10.224.893,06	9.122.852,41	6.450.542,21	7.259.264,08	7.522.165,74	11.919.908,21	98.900.000,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB														
9510.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	608.045,84	602.387,47	751.107,87	656.126,67	1.042.855,51	984.205,72	1.023.523,17	913.207,67	645.706,45	726.660,41	752.977,16	1.193.196,07	9.900.000,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES		608.045,84	602.387,47	751.107,87	656.126,67	1.042.855,51	984.205,72	1.023.523,17	913.207,67	645.706,45	726.660,41	752.977,16	1.193.196,07	9.900.000,00

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	5.466.270,70	5.415.402,48	6.752.383,88	5.898.512,45	9.375.165,69	8.847.910,02	9.201.369,90	8.209.644,74	5.804.835,76	6.532.603,67	6.769.188,59	10.726.712,14	89.000.000,00
% de Arrecadação	6,14	6,08	7,59	6,63	10,53	9,94	10,34	9,22	6,52	7,34	7,61	12,05	100,00
(%) de Arrecadação (conforme Índice de Estacionalidade)	6,141877189	6,084721888	7,586948182	6,627542077	10,53389403	9,941471931	10,33861786	9,224319929	6,522287369	7,340004121	7,605829872	12,05248555	100,00

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO Nº 058/2024
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

RECURSOS DO TESOURO (ORDINÁRIO)

CÓDIGO	FUNÇÃO ESPECIFICAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
--------	----------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------

01	LEGISLATIVA	246.903,46	244.605,82	304.995,32	266.427,19	423.462,54	399.647,17	415.612,44	370.817,66	262.195,95	295.068,17	305.754,36	484.509,92	4.020.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	1.336.888,26	1.324.447,40	1.651.433,54	1.442.601,82	2.292.888,46	2.163.937,30	2.250.383,14	2.007.836,48	1.419.691,27	1.597.681,79	1.655.543,47	2.623.436,77	21.766.769,71
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.842,56	1.825,42	2.276,08	1.988,26	3.160,17	2.982,44	3.101,59	2.767,30	1.956,69	2.202,00	2.281,75	3.615,75	30.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	324.039,22	321.023,77	400.279,71	349.662,41	555.757,59	524.502,00	545.455,01	486.665,78	344.109,28	387.251,19	401.275,89	635.876,94	5.275.898,78
10	SAÚDE	1.060.682,94	1.050.812,40	1.310.242,17	1.144.555,74	1.819.170,48	1.716.861,04	1.785.446,90	1.593.011,14	1.126.378,59	1.267.595,71	1.313.502,98	2.081.426,48	17.269.686,58
12	EDUCAÇÃO	1.478.405,04	1.464.647,25	1.826.246,62	1.595.308,94	2.535.602,97	2.393.001,65	2.488.598,24	2.220.376,71	1.569.973,19	1.766.804,96	1.830.791,61	2.901.141,60	24.070.898,78
13	CULTURA	6.921,82	6.857,41	8.550,40	7.469,16	11.871,57	11.203,92	11.651,50	10.395,70	7.350,54	8.272,10	8.571,68	13.583,00	112.698,78
15	URBANISMO	453.270,54	449.052,48	559.916,78	489.112,61	777.401,38	733.680,63	762.990,00	680.754,81	481.344,81	541.692,30	561.310,24	889.473,43	7.380.000,00
16	HABITAÇÃO	1.228,38	1.216,94	1.517,39	1.325,51	2.106,78	1.988,29	2.067,72	1.844,86	1.304,46	1.468,00	1.521,17	2.410,50	20.000,00
17	SANEAMENTO	1.228,38	1.216,94	1.517,39	1.325,51	2.106,78	1.988,29	2.067,72	1.844,86	1.304,46	1.468,00	1.521,17	2.410,50	20.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	2.456,75	2.433,89	3.034,78	2.651,02	4.213,56	3.976,59	4.135,45	3.689,73	2.608,91	2.936,00	3.042,33	4.820,99	40.000,00
20	AGRICULTURA	35.929,98	35.595,62	44.383,65	38.771,12	61.623,28	58.157,61	60.480,91	53.962,27	38.155,38	42.939,02	44.494,10	70.507,04	585.000,00
25	ENERGIA	108.387,07	107.378,44	133.888,56	116.957,71	185.893,97	175.439,36	182.447,88	162.783,62	115.100,25	129.530,68	134.221,77	212.692,89	1.764.722,19
26	TRANSPORTE	137.578,05	136.297,77	169.947,64	148.456,94	235.959,23	222.688,97	231.585,04	206.624,77	146.099,24	164.416,09	170.370,59	269.975,68	2.240.000,00
27	DESPORTO E LAZER	73.622,53	72.937,41	90.944,56	79.444,19	126.269,53	119.168,18	123.928,76	110.571,70	78.182,50	87.984,45	91.170,90	144.472,85	1.198.697,56
28	ENCARGOS ESPECIAIS	136.042,58	134.776,59	168.050,90	146.800,06	233.325,75	220.203,60	229.000,39	204.318,69	144.468,67	162.581,09	168.469,13	266.962,55	2.215.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.843,13	60.276,94	75.158,40	65.654,26	104.351,66	98.482,97	102.417,20	91.378,66	64.611,58	72.712,11	75.345,45	119.395,25	990.627,62
TOTAL GERAL		5.466.270,70	5.415.402,48	6.752.383,88	5.898.512,45	9.375.165,69	8.847.910,02	9.201.369,90	8.209.644,74	5.804.835,76	6.532.603,67	6.769.188,59	10.726.712,14	89.000.000,00
%		6,14	6,08	7,59	6,63	10,53	9,94	10,34	9,22	6,52	7,34	7,61	12,05	100,00
(% de Arrecadação (conforme Índice de Estacionalidade))		6,141877189	6,084721888	7,586948182	6,627542077	10,53389403	9,941471931	10,33861786	9,224319929	6,522287369	7,340004121	7,605829872	12,05248555	100,00

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO III DO DECRETO Nº 058/2024

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO 2024 EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

RECURSOS DO TESOUREO (ORDINÁRIO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1112.50.0.1.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	244.531,98	284.289,81	409.507,32	391.258,76	277.245,83	393.166,31	2.000.000,00
1112.50.0.2.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	1.833,99	2.132,17	3.071,30	2.934,44	2.079,34	2.948,75	15.000,00
1112.50.0.3.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	89.865,50	104.476,50	150.493,94	143.787,59	101.887,84	144.488,62	735.000,00
1112.50.0.4.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	42.793,10	49.750,72	71.663,78	68.470,28	48.518,02	68.804,10	350.000,00
1112.53.0.1.00.00.00	ITBI - PRINCIPAL	107.594,07	125.087,51	180.183,22	172.153,85	121.988,17	172.993,18	880.000,00
1112.53.0.2.00.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS	611,33	710,72	1.023,77	978,15	693,11	982,92	5.000,00
1112.53.0.3.00.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA	1.222,66	1.421,45	2.047,54	1.956,29	1.386,23	1.965,83	10.000,00
1112.53.0.4.00.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	611,33	710,72	1.023,77	978,15	693,11	982,92	5.000,00
1113.03.1.1.01.00.00	IRRF - PRINCIPAL	242.086,66	281.446,91	405.412,25	387.346,17	274.473,37	389.234,65	1.980.000,00
1113.03.1.2.01.00.00	IRRF - MULTAS E JUROS	611,33	710,72	1.023,77	978,15	693,11	982,92	5.000,00
1113.03.1.3.01.00.00	IRRF - DÍVIDA ATIVA	1.222,66	1.421,45	2.047,54	1.956,29	1.386,23	1.965,83	10.000,00
1113.03.1.4.01.00.00	IRRF - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	611,33	710,72	1.023,77	978,15	693,11	982,92	5.000,00

1114.51.1.1.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	361.296,00	420.038,19	605.047,06	578.084,81	409.630,71	580.903,22	2.955.000,00
1114.51.1.2.00.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS	3.667,98	4.264,35	6.142,61	5.868,88	4.158,69	5.897,49	30.000,00
1114.51.1.3.00.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.222,66	1.421,45	2.047,54	1.956,29	1.386,23	1.965,83	10.000,00
1114.51.1.4.00.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	611,33	710,72	1.023,77	978,15	693,11	982,92	5.000,00
1121.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	32.400,49	37.668,40	54.259,72	51.841,79	36.735,07	52.094,54	265.000,00
1121.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	611,33	710,72	1.023,77	978,15	693,11	982,92	5.000,00
1121.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	2.445,32	2.842,90	4.095,07	3.912,59	2.772,46	3.931,66	20.000,00
1121.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - M/JUROS	1.222,66	1.421,45	2.047,54	1.956,29	1.386,23	1.965,83	10.000,00
1121.04.0.1.01.00.00	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PRINCIPAL	12.226,60	14.214,49	20.475,37	19.562,94	13.862,29	19.658,32	100.000,00
1121.04.0.2.01.00.00	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	1.222,66	1.421,45	2.047,54	1.956,29	1.386,23	1.965,83	10.000,00
1121.04.0.3.01.00.00	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	611,33	710,72	1.023,77	978,15	693,11	982,92	5.000,00
1121.04.0.4.01.00.00	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	244,53	284,29	409,51	391,26	277,25	393,17	2.000,00
1122.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	280.600,45	326.222,55	469.909,65	448.969,42	318.139,59	451.158,34	2.295.000,00
1122.01.0.2.00.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	611,33	710,72	1.023,77	978,15	693,11	982,92	5.000,00
1122.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	61.133,00	71.072,45	102.376,83	97.814,69	69.311,46	98.291,58	500.000,00
1122.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - M/JUROS	24.453,20	28.428,98	40.950,73	39.125,88	27.724,58	39.316,63	200.000,00
1241.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	122.265,99	142.144,90	204.753,66	195.629,38	138.622,91	196.583,15	1.000.000,00
1321.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	6.113,30	7.107,25	10.237,68	9.781,47	6.931,15	9.829,16	50.000,00
1321.01.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - ASPS	18.339,90	21.321,74	30.713,05	29.344,41	20.793,44	29.487,47	150.000,00
1321.01.0.1.03.00.00	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FNAS	4.890,64	5.685,80	8.190,15	7.825,18	5.544,92	7.863,33	40.000,00
1321.01.0.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FNDE	1.222,66	1.421,45	2.047,54	1.956,29	1.386,23	1.965,83	10.000,00
1321.01.0.1.05.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	611,33	710,72	1.023,77	978,15	693,11	982,92	5.000,00
1321.01.0.1.06.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS	9.781,28	11.371,59	16.380,29	15.650,35	11.089,83	15.726,65	80.000,00
1321.01.0.1.07.01.00	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS A CONVÊNIO	18.339,90	21.321,74	30.713,05	29.344,41	20.793,44	29.487,47	150.000,00
1321.01.0.1.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS A CONVÊNIO - FME	1.222,66	1.421,45	2.047,54	1.956,29	1.386,23	1.965,83	10.000,00
1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS A CONVÊNIO - FMS	1.222,66	1.421,45	2.047,54	1.956,29	1.386,23	1.965,83	10.000,00
1321.01.0.1.10.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS - FMAS	2.445,32	2.842,90	4.095,07	3.912,59	2.772,46	3.931,66	20.000,00
1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO FUNDEB AJUSTE	1.222,66	1.421,45	2.047,54	1.956,29	1.386,23	1.965,83	10.000,00
1321.01.0.1.12.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	11.847,57	13.773,84	19.840,63	18.956,49	13.432,56	19.048,91	96.900,00
1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - INVESTIMENTO	4.890,64	5.685,80	8.190,15	7.825,18	5.544,92	7.863,33	40.000,00
1321.01.0.1.14.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIO - FMAS	1.222,66	1.421,45	2.047,54	1.956,29	1.386,23	1.965,83	10.000,00
1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PISO VARIÁVEL	611,33	710,72	1.023,77	978,15	693,11	982,92	5.000,00
1321.01.0.1.16.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	1.222,66	1.421,45	2.047,54	1.956,29	1.386,23	1.965,83	10.000,00
1321.01.0.1.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS PRÓPRIOS	2.445,32	2.842,90	4.095,07	3.912,59	2.772,46	3.931,66	20.000,00
1711.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	2.812.117,79	3.269.332,76	4.709.334,17	4.499.475,69	3.188.327,04	4.521.412,55	23.000.000,00
1711.51.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - 1% COTA JULHO	128.379,29	149.252,15	214.991,34	205.410,85	145.554,06	206.412,31	1.050.000,00

1711.51.2.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - 1% COTA DEZEMBRO	116.152,69	135.037,66	194.515,98	185.847,91	131.691,77	186.754,00	950.000,00
1711.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	36.679,80	42.643,47	61.426,10	58.688,81	41.586,87	58.974,95	300.000,00
1712.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CFEM - PRINCIPAL	1.222,66	1.421,45	2.047,54	1.956,29	1.386,23	1.965,83	10.000,00
1712.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FEP - PRINCIPAL	59.299,01	68.940,28	99.305,52	94.880,25	67.232,11	95.342,83	485.000,00
1712.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	611,33	710,72	1.023,77	978,15	693,11	982,92	5.000,00
1713.50.1.1.01.00.00	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	206.629,52	240.224,89	346.033,68	330.613,65	234.272,73	332.225,53	1.690.000,00
1713.50.1.1.02.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - DESEMPENHO	24.453,20	28.428,98	40.950,73	39.125,88	27.724,58	39.316,63	200.000,00
1713.50.1.1.03.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - CAPITAÇÃO PONDERADA	151.609,83	176.259,68	253.894,54	242.580,43	171.892,41	243.763,11	1.240.000,00
1713.50.1.1.04.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - APS	12.226,60	14.214,49	20.475,37	19.562,94	13.862,29	19.658,32	100.000,00
1713.50.2.1.01.00.00	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	171.172,39	199.002,86	286.655,12	273.881,13	194.072,08	275.216,42	1.400.000,00
1713.50.3.1.01.00.00	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.445,32	2.842,90	4.095,07	3.912,59	2.772,46	3.931,66	20.000,00
1713.50.3.1.02.00.00	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	24.453,20	28.428,98	40.950,73	39.125,88	27.724,58	39.316,63	200.000,00
1713.50.4.1.01.00.00	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA FARMACÉUTICA BÁSICA	18.339,90	21.321,74	30.713,05	29.344,41	20.793,44	29.487,47	150.000,00
1714.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	36.679,80	42.643,47	61.426,10	58.688,81	41.586,87	58.974,95	300.000,00
1714.52.0.1.01.00.00	PRÉ-ESCOLA - PNAEP	7.335,96	8.528,69	12.285,22	11.737,76	8.317,37	11.794,99	60.000,00
1714.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE/EJA	1.222,66	1.421,45	2.047,54	1.956,29	1.386,23	1.965,83	10.000,00
1714.52.0.1.03.00.00	FUNDAMENTAL - PNAEF	13.449,26	15.635,94	22.522,90	21.519,23	15.248,52	21.624,15	110.000,00
1714.52.0.1.04.00.00	CRECHE - PNAEC	8.558,62	9.950,14	14.332,76	13.694,06	9.703,60	13.760,82	70.000,00
1714.52.0.1.05.00.00	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PNAE/AEE	1.222,66	1.421,45	2.047,54	1.956,29	1.386,23	1.965,83	10.000,00

1714.53.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DIRETA DO FNDE REFERENTE AO PNATE/ENSINO FUNDAMENTAL	15.894,58	18.478,84	26.617,98	25.431,82	18.020,98	25.555,81	130.000,00
1714.53.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DIRETA DO FNDE REFERENTE AO PNATE/ENSINO INFANTIL	1.222,66	1.421,45	2.047,54	1.956,29	1.386,23	1.965,83	10.000,00
1716.50.0.1.01.00.00	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF (PBF)	7.335,96	8.528,69	12.285,22	11.737,76	8.317,37	11.794,99	60.000,00
1716.50.0.1.02.00.00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV (PBV)	8.558,62	9.950,14	14.332,76	13.694,06	9.703,60	13.760,82	70.000,00
1716.50.0.1.03.00.00	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC)	1.222,66	1.421,45	2.047,54	1.956,29	1.386,23	1.965,83	10.000,00
1716.50.0.1.04.00.00	PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE (PAC I)	1.833,99	2.132,17	3.071,30	2.934,44	2.079,34	2.948,75	15.000,00
1716.50.0.1.05.00.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS	3.056,65	3.553,62	5.118,84	4.890,73	3.465,57	4.914,58	25.000,00
1716.50.0.1.06.00.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/BF	2.445,32	2.842,90	4.095,07	3.912,59	2.772,46	3.931,66	20.000,00
1716.50.0.1.07.00.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA FELIZ	12.226,60	14.214,49	20.475,37	19.562,94	13.862,29	19.658,32	100.000,00
1719.99.0.1.01.00.00	LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	19.562,56	22.743,18	32.760,59	31.300,70	22.179,67	31.453,30	160.000,00
1721.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.689.851,80	3.127.187,86	4.504.580,51	4.303.846,31	3.049.704,13	4.324.829,39	22.000.000,00
1721.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	489.063,96	568.579,61	819.014,64	782.517,51	554.491,66	786.332,62	4.000.000,00
1721.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	24.453,20	28.428,98	40.950,73	39.125,88	27.724,58	39.316,63	200.000,00
1721.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL	6.113,30	7.107,25	10.237,68	9.781,47	6.931,15	9.829,16	50.000,00
1723.50.0.1.01.00.00	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA FARMACÊUTICA BÁSICA	10.392,61	12.082,32	17.404,06	16.628,50	11.782,95	16.709,57	85.000,00
1724.51.0.1.01.00.00	CONVÊNIO DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	205.406,86	238.803,44	343.986,15	328.657,35	232.886,50	330.259,70	1.680.000,00
1729.51.0.1.01.00.00	PISO SOCIAL BÁSICO FIXO - PSB	8.558,62	9.950,14	14.332,76	13.694,06	9.703,60	13.760,82	70.000,00
1729.51.0.1.02.00.00	PISO SOCIAL ESPECIAL FIXO - PSE	11.615,27	13.503,77	19.451,60	18.584,79	13.169,18	18.675,40	95.000,00
1729.51.0.1.03.00.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.222,66	1.421,45	2.047,54	1.956,29	1.386,23	1.965,83	10.000,00
1729.51.0.1.04.00.00	PROGRAMA MAMAE CHEGUEI	696,92	810,23	1.167,10	1.115,09	790,15	1.120,52	5.700,00
1729.51.0.1.05.00.00	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ +	1.027,03	1.194,02	1.719,93	1.643,29	1.164,43	1.651,30	8.400,00
1751.50.0.1.01.00.00	INVESTIMENTO FUNDEB AJUSTE OT 01/2019-MPC-RO	13.449,26	15.635,94	22.522,90	21.519,23	15.248,52	21.624,15	110.000,00
1751.50.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	745.822,54	867.083,91	1.248.997,32	1.193.339,21	845.599,78	1.199.157,24	6.100.000,00
1751.50.0.1.02.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ORIGEM IPVA	97.812,79	113.715,92	163.802,93	156.503,50	110.898,33	157.266,52	800.000,00
1751.50.0.1.02.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ORIGEM ITCMD	4.401,58	5.117,22	7.371,13	7.042,66	4.990,42	7.076,99	36.000,00
1751.50.0.1.02.03.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ORIGEM ITR	733,60	852,87	1.228,52	1.173,78	831,74	1.179,50	6.000,00
1751.50.0.1.02.04.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ORIGEM IPI-EXP	3.056,65	3.553,62	5.118,84	4.890,73	3.465,57	4.914,58	25.000,00
1751.50.0.1.02.05.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ORIGEM FPE	672.462,95	781.796,96	1.126.145,13	1.075.961,58	762.426,03	1.081.207,35	5.500.000,00
1751.50.0.1.02.06.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ORIGEM FPM	211.886,96	246.337,12	354.838,09	339.025,71	240.233,51	340.678,61	1.733.000,00
1751.50.0.1.02.07.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ORIGEM VAAR	23.230,54	27.007,53	38.903,20	37.169,58	26.338,35	37.350,80	190.000,00
1921.99.0.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.222,66	1.421,45	2.047,54	1.956,29	1.386,23	1.965,83	10.000,00
1922.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	6.724,63	7.817,97	11.261,45	10.759,62	7.624,26	10.812,07	55.000,00
1922.99.0.2.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	1.222,66	1.421,45	2.047,54	1.956,29	1.386,23	1.965,83	10.000,00
1922.99.0.3.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	611,33	710,72	1.023,77	978,15	693,11	982,92	5.000,00
1922.99.0.4.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	122,27	142,14	204,75	195,63	138,62	196,58	1.000,00
1999.12.1.1.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	611,33	710,72	1.023,77	978,15	693,11	982,92	5.000,00
1999.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.222,66	1.421,45	2.047,54	1.956,29	1.386,23	1.965,83	10.000,00
1999.12.2.2.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS DE MORA	122,27	142,14	204,75	195,63	138,62	196,58	1.000,00
1999.12.2.3.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - DÍVIDA ATIVA	244,53	284,29	409,51	391,26	277,25	393,17	2.000,00
1999.12.2.4.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	122,27	142,14	204,75	195,63	138,62	196,58	1.000,00
2112.01.0.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - FINISA	1.222.659,91	1.421.449,03	2.047.536,60	1.956.293,78	1.386.229,15	1.965.831,54	10.000.000,00
2213.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	122,27	142,14	204,75	195,63	138,62	196,58	1.000,00
2221.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	122,27	142,14	204,75	195,63	138,62	196,58	1.000,00
TOTAL GERAL		12.092.106,49	14.058.130,87	20.250.136,94	19.347.745,47	13.709.806,28	19.442.073,95	98.900.000,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB								
9510.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.210.433,31	1.407.234,54	2.027.061,23	1.936.730,84	1.372.366,86	1.946.173,23	9.900.000,00
TOTAL DAS D OES		1.210.433,31	1.407.234,54	2.027.061,23	1.936.730,84	1.372.366,86	1.946.173,23	9.900.000,00

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	10.881.673,18	12.650.896,33	18.223.075,71	17.411.014,63	12.337.439,43	17.495.900,73	89.000.000,00
%	12,23	14,21	20,48	19,56	13,86	19,66	100,00
(%) de Arrecadação (conforme Índice de Estacionalidade)	12,226599077	14,214490259	20,475365961	19,562937789	13,862291490	19,658315422	100,00

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO IV DO DECRETO Nº 058/2024

DESDOBRAMENTO DE RECEITAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 EM METAS TRIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO**RECURSOS DO TESOUREO (ORDINÁRIO)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
1112.50.0.1.00.00.00	IPU - PRINCIPAL	396.270,95	542.058,16	521.704,50	539.966,39	2.000.000,00
1112.50.0.2.00.00.00	IPU - MULTAS E JUROS	2.972,03	4.065,44	3.912,78	4.049,75	15.000,00
1112.50.0.3.00.00.00	IPU - DÍVIDA ATIVA	145.629,57	199.206,37	191.726,40	198.437,65	735.000,00
1112.50.0.4.00.00.00	IPU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	69.347,42	94.860,18	91.298,29	94.494,12	350.000,00
1112.53.0.1.00.00.00	ITBI - PRINCIPAL	174.359,22	238.505,59	229.549,98	237.585,21	880.000,00
1112.53.0.2.00.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS	990,68	1.355,15	1.304,26	1.349,92	5.000,00
1112.53.0.3.00.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA	1.981,35	2.710,29	2.608,52	2.699,83	10.000,00
1112.53.0.4.00.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	990,68	1.355,15	1.304,26	1.349,92	5.000,00
1113.03.1.1.01.00.00	IRRF - PRINCIPAL	392.308,24	536.637,58	516.487,46	534.566,73	1.980.000,00
1113.03.1.2.01.00.00	IRRF - MULTAS E JUROS	990,68	1.355,15	1.304,26	1.349,92	5.000,00
1113.03.1.3.01.00.00	IRRF - DÍVIDA ATIVA	1.981,35	2.710,29	2.608,52	2.699,83	10.000,00
1113.03.1.4.01.00.00	IRRF - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	990,68	1.355,15	1.304,26	1.349,92	5.000,00
1114.51.1.1.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	585.490,32	800.890,93	770.818,40	797.800,34	2.955.000,00
1114.51.1.2.00.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS	5.944,06	8.130,87	7.825,57	8.099,50	30.000,00
1114.51.1.3.00.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.981,35	2.710,29	2.608,52	2.699,83	10.000,00
1114.51.1.4.00.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	990,68	1.355,15	1.304,26	1.349,92	5.000,00
1121.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	52.505,90	71.822,71	69.125,85	71.545,55	265.000,00
1121.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	990,68	1.355,15	1.304,26	1.349,92	5.000,00
1121.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	3.962,71	5.420,58	5.217,05	5.399,66	20.000,00
1121.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - M/JUROS	1.981,35	2.710,29	2.608,52	2.699,83	10.000,00
1121.04.0.1.01.00.00	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PRINCIPAL	19.813,55	27.102,91	26.085,23	26.998,32	100.000,00
1121.04.0.2.01.00.00	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	1.981,35	2.710,29	2.608,52	2.699,83	10.000,00
1121.04.0.3.01.00.00	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	990,68	1.355,15	1.304,26	1.349,92	5.000,00
1121.04.0.4.01.00.00	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	396,27	542,06	521,70	539,97	2.000,00
1122.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	454.720,91	622.011,74	598.655,92	619.611,43	2.295.000,00
1122.01.0.2.00.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA	990,68	1.355,15	1.304,26	1.349,92	5.000,00
1122.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	99.067,74	135.514,54	130.426,13	134.991,60	500.000,00
1122.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - M/JUROS	39.627,09	54.205,82	52.170,45	53.996,64	200.000,00
1241.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	198.135,47	271.029,08	260.852,25	269.983,20	1.000.000,00
1321.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	9.906,77	13.551,45	13.042,61	13.499,16	50.000,00
1321.01.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - ASPS	29.720,32	40.654,36	39.127,84	40.497,48	150.000,00
1321.01.0.1.03.00.00	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FNAS	7.925,42	10.841,16	10.434,09	10.799,33	40.000,00
1321.01.0.1.04.00.00	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - FNDE	1.981,35	2.710,29	2.608,52	2.699,83	10.000,00
1321.01.0.1.05.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	990,68	1.355,15	1.304,26	1.349,92	5.000,00
1321.01.0.1.06.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS	15.850,84	21.682,33	20.868,18	21.598,66	80.000,00
1321.01.0.1.07.01.00	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS A CONVÊNIO	29.720,32	40.654,36	39.127,84	40.497,48	150.000,00
1321.01.0.1.08.00.00	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS A CONVÊNIO - FME	1.981,35	2.710,29	2.608,52	2.699,83	10.000,00
1321.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS A CONVÊNIO - FMS	1.981,35	2.710,29	2.608,52	2.699,83	10.000,00
1321.01.0.1.10.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS - FMAS	3.962,71	5.420,58	5.217,05	5.399,66	20.000,00
1321.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - INVESTIMENTO FUNDEB AJUSTE	1.981,35	2.710,29	2.608,52	2.699,83	10.000,00
1321.01.0.1.12.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	19.199,33	26.262,72	25.276,58	26.161,37	96.900,00
1321.01.0.1.13.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - INVESTIMENTO	7.925,42	10.841,16	10.434,09	10.799,33	40.000,00
1321.01.0.1.14.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIO - FMAS	1.981,35	2.710,29	2.608,52	2.699,83	10.000,00
1321.01.0.1.15.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PISO VARIÁVEL	990,68	1.355,15	1.304,26	1.349,92	5.000,00
1321.01.0.1.16.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	1.981,35	2.710,29	2.608,52	2.699,83	10.000,00
1321.01.0.1.18.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS PRÓPRIOS	3.962,71	5.420,58	5.217,05	5.399,66	20.000,00
1711.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	4.557.115,87	6.233.668,85	5.999.601,79	6.209.613,49	23.000.000,00
1711.51.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - 1% COTA JULHO	208.042,25	284.580,53	273.894,86	283.482,36	1.050.000,00
1711.51.2.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - 1% COTA DEZEMBRO	188.228,70	257.477,63	247.809,64	256.484,04	950.000,00
1711.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	59.440,64	81.308,72	78.255,68	80.994,96	300.000,00
1712.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CFEM - PRINCIPAL	1.981,35	2.710,29	2.608,52	2.699,83	10.000,00
1712.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FEP - PRINCIPAL	96.095,70	131.449,10	126.513,34	130.941,85	485.000,00

1712.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	990,68	1.355,15	1.304,26	1.349,92	5.000,00
1713.50.1.1.01.00.00	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	334.848,95	458.039,15	440.840,31	456.271,60	1.690.000,00
1713.50.1.1.02.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - DESEMPENHO	39.627,09	54.205,82	52.170,45	53.996,64	200.000,00
1713.50.1.1.03.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - CAPITAÇÃO PONDERADA	245.687,99	336.076,06	323.456,79	334.779,16	1.240.000,00
1713.50.1.1.04.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - APS	19.813,55	27.102,91	26.085,23	26.998,32	100.000,00
1713.50.2.1.01.00.00	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	277.389,66	379.440,71	365.193,15	377.976,47	1.400.000,00
1713.50.3.1.01.00.00	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.962,71	5.420,58	5.217,05	5.399,66	20.000,00
1713.50.3.1.02.00.00	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	39.627,09	54.205,82	52.170,45	53.996,64	200.000,00
1713.50.4.1.01.00.00	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA FARMACÊUTICA BÁSICA	29.720,32	40.654,36	39.127,84	40.497,48	150.000,00
1714.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	59.440,64	81.308,72	78.255,68	80.994,96	300.000,00
1714.52.0.1.01.00.00	PRÉ-ESCOLA - PNAEP	11.888,13	16.261,74	15.651,14	16.198,99	60.000,00
1714.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE/EJA	1.981,35	2.710,29	2.608,52	2.699,83	10.000,00
1714.52.0.1.03.00.00	FUNDAMENTAL - PNAEF	21.794,90	29.813,20	28.693,75	29.698,15	110.000,00
1714.52.0.1.04.00.00	CRECHE - PNAEC	13.869,48	18.972,04	18.259,66	18.898,82	70.000,00
1714.52.0.1.05.00.00	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PNAE/AEE	1.981,35	2.710,29	2.608,52	2.699,83	10.000,00
1714.53.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DIRETA DO FNDE REFERENTE AO PNATE/ENSINO FUNDAMENTAL	25.757,61	35.233,78	33.910,79	35.097,82	130.000,00
1714.53.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DIRETA DO FNDE REFERENTE AO PNATE/ENSINO INFANTIL	1.981,35	2.710,29	2.608,52	2.699,83	10.000,00
1716.50.0.1.01.00.00	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF (PBF)	11.888,13	16.261,74	15.651,14	16.198,99	60.000,00
1716.50.0.1.02.00.00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV (PBV)	13.869,48	18.972,04	18.259,66	18.898,82	70.000,00
1716.50.0.1.03.00.00	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC)	1.981,35	2.710,29	2.608,52	2.699,83	10.000,00
1716.50.0.1.04.00.00	PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE (PAC I)	2.972,03	4.065,44	3.912,78	4.049,75	15.000,00
1716.50.0.1.05.00.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS	4.953,39	6.775,73	6.521,31	6.749,58	25.000,00
1716.50.0.1.06.00.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/BF	3.962,71	5.420,58	5.217,05	5.399,66	20.000,00
1716.50.0.1.07.00.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS - CRIANÇA FELIZ	19.813,55	27.102,91	26.085,23	26.998,32	100.000,00
1719.99.0.1.01.00.00	LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	31.701,68	43.364,65	41.736,36	43.197,31	160.000,00
1721.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.358.980,40	5.962.639,77	5.738.749,53	5.939.630,30	22.000.000,00
1721.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	792.541,89	1.084.116,32	1.043.409,01	1.079.932,78	4.000.000,00
1721.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	39.627,09	54.205,82	52.170,45	53.996,64	200.000,00
1721.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL	9.906,77	13.551,45	13.042,61	13.499,16	50.000,00
1723.50.0.1.01.00.00	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA FARMACÊUTICA BÁSICA	16.841,52	23.037,47	22.172,44	22.948,57	85.000,00
1724.51.0.1.01.00.00	CONVÊNIO DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	332.867,59	455.328,86	438.231,78	453.571,77	1.680.000,00
1729.51.0.1.01.00.00	PISO SOCIAL BÁSICO FIXO - PSB	13.869,48	18.972,04	18.259,66	18.898,82	70.000,00
1729.51.0.1.02.00.00	PISO SOCIAL ESPECIAL FIXO - PSE	18.822,87	25.747,76	24.780,96	25.648,40	95.000,00
1729.51.0.1.03.00.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.981,35	2.710,29	2.608,52	2.699,83	10.000,00
1729.51.0.1.04.00.00	PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI	1.129,37	1.544,87	1.486,86	1.538,90	5.700,00
1729.51.0.1.05.00.00	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ +	1.664,34	2.276,64	2.191,16	2.267,86	8.400,00
1751.50.0.1.01.00.00	INVESTIMENTO FUNDEB AJUSTE OT 01/2019-MPC-RO	21.794,90	29.813,20	28.693,75	29.698,15	110.000,00
1751.50.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	1.208.626,38	1.653.277,39	1.591.198,73	1.646.897,49	6.100.000,00
1751.50.0.1.02.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ORIGEM IPVA	158.508,38	216.823,26	208.681,80	215.986,56	800.000,00
1751.50.0.1.02.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ORIGEM ITCMD	7.132,88	9.757,05	9.390,68	9.719,40	36.000,00
1751.50.0.1.02.03.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ORIGEM ITR	1.188,81	1.626,17	1.565,11	1.619,90	6.000,00
1751.50.0.1.02.04.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ORIGEM IPI-EXP	4.953,39	6.775,73	6.521,31	6.749,58	25.000,00
1751.50.0.1.02.05.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ORIGEM FPE	1.089.745,10	1.490.659,94	1.434.687,38	1.484.907,57	5.500.000,00
1751.50.0.1.02.06.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ORIGEM FPM	343.368,77	469.693,40	452.056,95	467.880,88	1.733.000,00
1751.50.0.1.02.07.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ORIGEM VAAR	37.645,74	51.495,53	49.561,93	51.296,81	190.000,00
1921.99.0.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.981,35	2.710,29	2.608,52	2.699,83	10.000,00
1922.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	10.897,45	14.906,60	14.346,87	14.849,08	55.000,00
1922.99.0.2.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	1.981,35	2.710,29	2.608,52	2.699,83	10.000,00
1922.99.0.3.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	990,68	1.355,15	1.304,26	1.349,92	5.000,00
1922.99.0.4.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	198,14	271,03	260,85	269,98	1.000,00
1999.12.1.1.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	990,68	1.355,15	1.304,26	1.349,92	5.000,00
1999.12.2.1.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.981,35	2.710,29	2.608,52	2.699,83	10.000,00
1999.12.2.2.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS DE MORA	198,14	271,03	260,85	269,98	1.000,00
1999.12.2.3.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - DÍVIDA ATIVA	396,27	542,06	521,70	539,97	2.000,00
1999.12.2.4.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	198,14	271,03	260,85	269,98	1.000,00
2112.01.0.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - FINISA	1.981.354,73	2.710.290,80	2.608.522,52	2.699.831,95	10.000.000,00
2213.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	198,14	271,03	260,85	269,98	1.000,00
2221.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	198,14	271,03	260,85	269,98	1.000,00
TOTAL GERAL		19.595.598,24	26.804.776,05	25.798.287,68	26.701.338,03	98.900.000,00

(-) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB						
9510.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.961.541,18	2.683.187,90	2.582.437,29	2.672.833,63	9.900.000,00
OTAL DAS DEDUÇÕES		1.961.541,18	2.683.187,90	2.582.437,29	2.672.833,63	9.900.000,00

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	17.634.057,06	24.121.588,15	23.215.850,39	24.028.504,39	89.000.000,00
%	19,81	27,10	26,09	27,00	100,00
(%) de Arrecadação (conforme Índice de Estacionalidade)	19,813547259	27,102908038	26,085225158	26,998319543	100,00

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira

Prefeito

16/02/2024 07:50:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 327636 e o CRC B9DE7FA1.

Publicado por:

Robson Pereira da Silva

Código Identificador:3AC1B4A0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

“ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL, O DETALHAMENTO MENSAL POR FUNÇÃO, O DESDOBRAMENTO DAS DESPESAS BIMESTRAL E TRIMESTRAL, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste, considerando as disposições do **artigo 47 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964** e a Programação Orçamentária definida na **LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024 (Lei nº 2.555, de 31 de dezembro de 2023)**;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos para o **Exercício Financeiro de 2024**:

- A Programação Orçamentária Mensal, conforme Anexo I;
- O Detalhamento Mensal por Função, conforme Anexo II;
- O Desdobramento das Despesas Previstas em Cotas Bimestrais, conforme Anexo III;
- O Desdobramento das Despesas Previstas em Cotas Trimestrais, conforme Anexo IV.

Art. 2º - As Cotas Bimestrais e/ou Trimestrais poderão ser alteradas durante o Exercício, observado o limite da Dotação e o comportamento da Execução Orçamentária, de acordo com o **artigo 50 da Lei Federal nº 4.320/64**, observada também a Arrecadação, desde que justificado e homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **gerando seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024**.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 059/2024PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

CÓDIGO	ÓRGÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	246.903,46	244.605,82	304.995,32	266.427,19	423.462,54	399.647,17	415.612,44	370.817,66	262.195,95	295.068,17	305.754,36	484.509,92	4.020.000,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	176.314,79	174.674,04	217.798,43	190.256,77	302.396,37	285.389,71	296.790,58	264.802,44	187.235,22	210.709,41	218.340,47	345.990,56	2.870.698,78
02.02	COMTRAN	6.141,88	6.084,72	7.586,95	6.627,54	10.533,89	9.941,47	10.338,62	9.224,32	6.522,29	7.340,00	7.605,83	12.052,49	100.000,00
03.01	SEMPLAFIN	650.748,95	644.693,19	803.858,24	702.206,50	1.116.095,34	1.053.326,57	1.095.405,28	977.342,32	691.054,47	777.693,83	805.858,80	1.276.994,33	10.595.277,81
04.01	SEMDEFAT	319.187,14	316.216,84	394.286,02	344.426,65	547.435,81	516.648,23	537.287,51	479.378,57	338.956,67	381.452,58	395.267,28	626.355,47	5.196.898,78
04.02	FMDCA	6.080,46	6.023,87	7.511,08	6.561,27	10.428,56	9.842,06	10.235,23	9.132,08	6.457,06	7.266,60	7.529,77	11.931,96	99.000,00
08.01	SEMELJU	72.394,16	71.720,47	89.427,17	78.118,68	124.162,75	117.179,89	121.861,04	108.726,83	76.878,04	86.516,45	89.649,73	142.062,35	1.178.697,56
09.01	SEMUSA	1.060.682,94	1.050.812,40	1.310.242,17	1.144.555,74	1.819.170,48	1.716.861,04	1.785.446,90	1.593.011,14	1.126.378,59	1.267.595,71	1.313.502,98	2.081.426,48	17.269.686,58
10.01	SEMATUR	540.761,58	535.729,34	667.992,85	583.521,94	927.456,70	875.296,90	910.263,61	812.155,25	574.254,79	646.250,66	669.655,29	1.061.161,09	8.804.500,00
11.01	SEMAPIN	843.956,28	836.102,57	1.042.523,71	910.691,57	1.447.463,99	1.366.059,18	1.420.631,06	1.267.515,21	896.228,51	1.008.591,09	1.045.118,25	1.656.133,88	13.741.015,31
12.01	SEMED	1.482.255,92	1.468.462,29	1.831.003,54	1.599.464,33	2.542.207,59	2.399.234,83	2.495.080,43	2.226.160,25	1.574.062,59	1.771.407,06	1.835.560,37	2.908.698,36	24.133.597,56
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.843,13	60.276,94	75.158,40	65.654,26	104.351,66	98.482,97	102.417,20	91.378,66	64.611,58	72.712,11	75.345,45	119.395,25	990.627,62
TOTAL GERAL		5.466.270,70	5.415.402,48	6.752.383,88	5.898.512,45	9.375.165,69	8.847.910,02	9.201.369,90	8.209.644,74	5.804.835,76	6.532.603,67	6.769.188,59	10.726.712,14	89.000.000,00
%		6,14	6,08	7,59	6,63	10,53	9,94	10,34	9,22	6,52	7,34	7,61	12,05	100,00
(%) de Arrecadação (conforme Índice de Estacionalidade)		6,141877189	6,084721888	7,586948182	6,627542077	10,53389403	9,941471931	10,33861786	9,224319929	6,52287369	7,340004121	7,605829872	12,05248555	100,00

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO Nº 059/2024DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO MENSAL POR FUNÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

CÓDIGO	FUNÇÃO ESPECIFICAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
01	LEGISLATIVA	246.903,46	244.605,82	304.995,32	266.427,19	423.462,54	399.647,17	415.612,44	370.817,66	262.195,95	295.068,17	305.754,36	484.509,92	4.020.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	1.336.888,26	1.324.447,40	1.651.433,54	1.442.601,82	2.292.888,46	2.163.937,30	2.250.383,14	2.007.836,48	1.419.691,27	1.597.681,79	1.655.543,47	2.623.436,77	21.766.769,71
06	SEGURANÇA PÚBLICA	1.842,56	1.825,42	2.276,08	1.988,26	3.160,17	2.982,44	3.101,59	2.767,30	1.956,69	2.202,00	2.281,75	3.615,75	30.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	324.039,22	321.023,77	400.279,71	349.662,41	555.757,59	524.502,00	545.455,01	486.665,78	344.109,28	387.251,19	401.275,89	635.876,94	5.275.898,78
10	SAÚDE	1.060.682,94	1.050.812,40	1.310.242,17	1.144.555,74	1.819.170,48	1.716.861,04	1.785.446,90	1.593.011,14	1.126.378,59	1.267.595,71	1.313.502,98	2.081.426,48	17.269.686,58
12	EDUCAÇÃO	1.478.405,04	1.464.647,25	1.826.246,62	1.595.308,94	2.535.602,97	2.393.001,65	2.488.598,24	2.220.376,71	1.569.973,19	1.766.804,96	1.830.791,61	2.901.141,60	24.070.898,78
13	CULTURA	6.921,82	6.857,41	8.550,40	7.469,16	11.871,57	11.203,92	11.651,50	10.395,70	7.350,54	8.272,10	8.571,68	13.583,00	112.698,78

15	URBANISMO	453.270,54	449.052,48	559.916,78	489.112,61	777.401,38	733.680,63	762.990,00	680.754,81	481.344,81	541.692,30	561.310,24	889.473,43	7.380.000,00
16	HABITAÇÃO	1.228,38	1.216,94	1.517,39	1.325,51	2.106,78	1.988,29	2.067,72	1.844,86	1.304,46	1.468,00	1.521,17	2.410,50	20.000,00
17	SANEAMENTO	1.228,38	1.216,94	1.517,39	1.325,51	2.106,78	1.988,29	2.067,72	1.844,86	1.304,46	1.468,00	1.521,17	2.410,50	20.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	2.456,75	2.433,89	3.034,78	2.651,02	4.213,56	3.976,59	4.135,45	3.689,73	2.608,91	2.936,00	3.042,33	4.820,99	40.000,00
20	AGRICULTURA	35.929,98	35.595,62	44.383,65	38.771,12	61.623,28	58.157,61	60.480,91	53.962,27	38.155,38	42.939,02	44.494,10	70.507,04	585.000,00
25	ENERGIA	108.387,07	107.378,44	133.888,56	116.957,71	185.893,97	175.439,36	182.447,88	162.783,62	115.100,25	129.530,68	134.221,77	212.692,89	1.764.722,19
26	TRANSPORTE	137.578,05	136.297,77	169.947,64	148.456,94	235.959,23	222.688,97	231.585,04	206.624,77	146.099,24	164.416,09	170.370,59	269.975,68	2.240.000,00
27	DESPORTO E LAZER	73.622,53	72.937,41	90.944,56	79.444,19	126.269,53	119.168,18	123.928,76	110.571,70	78.182,50	87.984,45	91.170,90	144.472,85	1.198.697,56
28	ENCARGOS ESPECIAIS	136.042,58	134.776,59	168.050,90	146.800,06	233.325,75	220.203,60	229.000,39	204.318,69	144.468,67	162.581,09	168.469,13	266.962,55	2.215.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.843,13	60.276,94	75.158,40	65.654,26	104.351,66	98.482,97	102.417,20	91.378,66	64.611,58	72.712,11	75.345,45	119.395,25	990.627,62
TOTAL GERAL		5.466.270,70	5.415.402,48	6.752.383,88	5.898.512,45	9.375.165,69	8.847.910,02	9.201.369,90	8.209.644,74	5.804.835,76	6.532.603,67	6.769.188,59	10.726.712,14	89.000.000,00
%		6,14	6,08	7,59	6,63	10,53	9,94	10,34	9,22	6,52	7,34	7,61	12,05	100,00
(%) de Arrecadação (conforme Índice de Estacionalidade)		6,141877189	6,084721888	7,586948182	6,627542077	10,53389403	9,941471931	10,33861786	9,224319929	6,522287369	7,340004121	7,605829872	12,05248555	100,00

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO III DO DECRETO N° 059/2024

DESDOBRAMENTO DAS DESPESAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 EM COTAS BIMESTRAIS

CÓDIGO	ÓRGÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	491.509,28	571.422,51	823.109,71	786.430,10	557.264,12	790.264,28	4.020.000,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	350.988,83	408.055,20	587.786,08	561.593,02	397.944,63	564.331,02	2.870.698,78
02.02	COMTRAN	12.226,60	14.214,49	20.475,37	19.562,94	13.862,29	19.658,32	100.000,00
03.01	SEMPLAFIN	1.295.442,14	1.506.064,73	2.169.421,91	2.072.747,61	1.468.748,29	2.082.853,13	10.595.277,81
04.01	SEMDEFAT	635.403,98	738.712,67	1.064.084,04	1.016.666,08	720.409,26	1.021.622,75	5.196.898,78
04.02	FMDCA	12.104,33	14.072,35	20.270,61	19.367,31	13.723,67	19.461,73	99.000,00
08.01	SEMELJU	144.114,62	167.545,85	241.342,64	230.587,87	163.394,49	231.712,08	1.178.697,56
09.01	SEMUSA	2.111.495,34	2.454.797,92	3.536.031,53	3.378.458,04	2.393.974,29	3.394.929,46	17.269.686,58
10.01	SEMATUR	1.076.490,92	1.251.514,79	1.802.753,60	1.722.418,86	1.220.505,45	1.730.816,38	8.804.500,00
11.01	SEMAPIN	1.680.058,85	1.953.215,28	2.813.523,17	2.688.146,28	1.904.819,60	2.701.252,13	13.741.015,31
12.01	SEMED	2.950.718,22	3.430.467,87	4.941.442,42	4.721.240,68	3.345.469,64	4.744.258,73	24.133.597,56
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.120,07	140.812,67	202.834,63	193.795,87	137.323,69	194.740,70	990.627,62
TOTAL GERAL		10.881.673,18	12.650.896,33	18.223.075,71	17.411.014,63	12.337.439,43	17.495.900,73	89.000.000,00
%		12,23	14,21	20,48	19,56	13,86	19,66	100,00

(%) de Arrecadação (conforme Índice de Estacionalidade)	12,226599077	14,214490259	20,475365961	19,562937789	13,862291490	19,658315422	100,00
---	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO IV DO DECRETO Nº 059/2024

DESDOBRAMENTO DAS DESPESAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 EM COTAS TRIMESTRAIS

CÓDIGO	ÓRGÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	796.504,60	1.089.536,90	1.048.626,05	1.085.332,45	4.020.000,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	568.787,26	778.042,85	748.828,24	775.040,43	2.870.698,78
02.02	COMTRAN	19.813,55	27.102,91	26.085,23	26.998,32	100.000,00
03.01	SEMPLAFIN	2.099.300,38	2.871.628,40	2.763.802,07	2.860.546,96	10.595.277,81
04.01	SEMDESFAT	1.029.690,00	1.408.510,70	1.355.622,75	1.403.075,34	5.196.898,78
04.02	FMDCA	19.615,41	26.831,88	25.824,37	26.728,34	99.000,00
08.01	SEMELJU	233.541,80	319.461,32	307.465,91	318.228,53	1.178.697,56
09.01	SEMUSA	3.421.737,51	4.680.587,27	4.504.836,63	4.662.525,17	17.269.686,58
10.01	SEMATUR	1.744.483,77	2.386.275,54	2.296.673,65	2.377.067,04	8.804.500,00
11.01	SEMAPIN	2.722.582,56	3.724.214,74	3.584.374,78	3.709.843,22	13.741.015,31
12.01	SEMED	4.781.721,76	6.540.906,75	6.295.303,26	6.515.665,79	24.133.597,56
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	196.278,47	268.488,89	258.407,45	267.452,81	990.627,62
TOTAL GERAL		17.634.057,06	24.121.588,15	23.215.850,39	24.028.504,39	89.000.000,00
%		19,81	27,10	26,09	27,00	100,00
(%) de Arrecadação (conforme Índice de Estacionalidade)		19,813547259	27,102908038	26,085225158	26,998319543	100,00

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira

Prefeito

16/02/2024 07:50:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 327637 e o CRC B9E02678.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTECÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO 01/CMMDO/2023**EDITAL DE RESULTADO**

PRELIMINAR A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE JUNTAMENTE COM O INSTITUTO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, RO - IMPREV, Conforme TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA, Nº 001/2023 (ID362132), por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e de acordo com a Lei Municipal 2.300 de 28 de novembro de 2022 – PCCS/IMPREV e Lei Municipal pertinentes, **torna** público que está disponível no site www.omniconcursospublicos.com.br, que integra este edital, o resultado preliminar, do CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023, conforme segue:

I- Constam no Anexo I – Resultado Preliminar – Ampla Concorrência, PCD – Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros.

II- Constam no Anexo II – Resultado Preliminar – PCD – Pessoa com Deficiência.

II- Constam no Anexo III – Resultado Preliminar – Candidatos Negros.

IV- Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra a Homologação das Inscrições fica fixado o prazo de 02 (dois) dias subsequentes à data de publicação, divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico www.omniconcursospublicos.com.br e seguir as instruções contidas na “Área do candidato”, o prazo para recurso inicia-se à zero hora do dia 15 de fevereiro de 2024 e encerra-se às 23h59 do dia 16 de fevereiro de 2024.

V- De acordo com o item 13 do Edital de Concurso Público nº 001/2023, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da organizadora, através da “Área do candidato”, dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita] Sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e conseqüentemente desprovidos.

VI- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D'OESTE-RO, 14 de fevereiro de 2024.

LIONÇO ALVES TOLEDO

Câmara Municipal De Machadinho D' Oeste

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO											
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023											
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS											
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD- Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros											
AGENTEADMINISTRATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	NOTAFINAL	POSICÃOOL. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0002616	DIEGO PITER DE ABREU	26/07/1993	4,00	8,00	4,00	3,00	65,00	84,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0001969	ANDERSON BUTZKE DE ALMEIDA	06/03/1990	3,00	8,00	4,00	5,00	60,00	80,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001800	DENILSO DOS SANTOS CHAVEIRO	04/10/1987	2,00	10,00	4,00	4,00	60,00	80,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000213	KENNEDY WESLEY ALVES DE SOUSA	03/07/1998	5,00	10,00	4,00	2,00	57,50	78,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0002537	CÉZAR KRENSKI FAGUNDES	25/09/1997	3,00	8,00	4,00	3,00	60,00	78,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000118	CAMILA GOMES ZUPELLI OLIVEIRA	22/02/1994	1,00	10,00	5,00	4,00	57,50	77,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0002560	ÉLIDA RAMOS TEIXEIRA	16/01/1994	2,00	8,00	3,00	4,00	60,00	77,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0001507	JULIO CEZAR BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA	21/03/2002	4,00	10,00	4,00	3,00	55,00	76,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0002385	JANY EVELLYN CARDOSO	21/08/1990	4,00	6,00	3,00	2,00	60,00	75,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001700	ELIEL MAIKSON SANTANA DA SILVA	03/01/1998	3,00	10,00	4,00	3,00	55,00	75,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0001847	ZAMBI LUMUMBA D JESUS BARBOSA DASCHAGAS	25/12/1998	2,00	10,00	4,00	4,00	55,00	75,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001794	WALIFER LOANDER VAZ MATOS	17/05/2002	3,00	10,00	5,00	4,00	52,50	74,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0003507	JORDANA DE SOUZA FIGUEIREDO	10/12/2004	3,00	8,00	3,00	5,00	55,00	74,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0003319	ANTONIO MAYLESON SILVA E SILVA	13/11/1997	3,00	8,00	4,00	3,00	55,00	73,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0003149	VANESSA ONOFRE MORAES RAMOS	05/12/1992	3,00	10,00	3,00	4,00	52,50	72,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0001746	ROSANA DA SILVA CONCEIÇÃO	02/01/1991	2,00	10,00	5,00	3,00	52,50	72,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0002258	WAGNER BASTOS PIMENTA	05/03/1980	2,00	6,00	3,00	3,00	57,50	71,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0002466	RAMON PEREIRA DOMINGOS	11/09/2000	4,00	6,00	4,00	5,00	52,50	71,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0002647	BRUNA SANTOS DE SOUSA	20/05/2001	4,00	8,00	3,00	4,00	52,50	71,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência

0002386	RAFAEL ADILSON RIBEIRO	04/04/1985	3,00	10,00	4,00	2,00	52,50	71,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0003317	JHEYSIELE FERREIRA DANTAS	24/08/1997	3,00	10,00	5,00	1,00	52,50	71,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0000629	ELAINE KELLY RODRIGUES DOS SANTOS	24/08/1992	1,00	4,00	4,00	2,00	60,00	71,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0001271	HELENA REIS PINHEIRO	27/09/2000	2,00	6,00	3,00	2,00	57,50	70,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0000164	LARISSA MARTINS DE LIMA	11/04/2006	4,00	6,00	2,00	3,00	55,00	70,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0000027	EUCLIDES NASCIMENTO MORAES	28/04/1994	3,00	8,00	3,00	1,00	55,00	70,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0001724	LAURA ALVES AOYAMA	10/07/1997	3,00	6,00	2,00	4,00	55,00	70,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0000777	ROBYSTHANIA VIEIRA DA SILVA	17/08/1993	4,00	8,00	3,00	5,00	50,00	70,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0001728	RICARDO SOUZA SILVA	20/07/2003	3,00	8,00	4,00	5,00	50,00	70,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0001908	THAIANE RAYALLE ARPINI DE LIMA	18/04/1991	1,00	4,00	4,00	3,00	57,50	69,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0001826	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	30/10/2001	4,00	6,00	3,00	4,00	52,50	69,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0001198	BRUNO ALLAN DE OLIVEIRA	04/06/1991	3,00	6,00	3,00	5,00	52,50	69,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0001304	LEIDJJAINE LEMES CICHOSKI	30/12/1991	2,00	6,00	3,00	3,00	55,00	69,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0001554	RAQUEL CAROLINA KALCH	28/08/1992	3,00	6,00	4,00	3,00	52,50	68,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0003107	ASAFE LELLIS PEREIRA DE SOUZA	08/02/1997	4,00	8,00	5,00	4,00	47,50	68,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0000521	VIRGINIA DA SILVA LOURO	13/05/2000	3,00	4,00	3,00	3,00	55,00	68,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0002237	MATHEUS DIAS GIROLA	01/07/1998	2,00	8,00	2,00	3,00	52,50	67,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0002081	FABIANO LUCAS OLIVEIRA DE CARVALHO	15/06/1989	1,00	6,00	4,00	4,00	52,50	67,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0002265	PHÉLIPPE BRENOLIN BERNADES DOS SANTOS	08/09/2000	4,00	10,00	3,00	3,00	47,50	67,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0000529	JOÃO RODOLFO PILOTO BALLMANN	28/08/2001	1,00	6,00	2,00	3,00	55,00	67,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0003095	CAMILA THEIS PEREIRA	05/11/2002	5,00	6,00	4,00	2,00	50,00	67,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0001886	RAÍSSA GONÇALVES WALTER DE SOUZA	01/04/2002	4,00	8,00	4,00	1,00	50,00	67,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0002824	RAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	06/08/2002	3,00	6,00	4,00	4,00	50,00	67,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0001867	GEOVANE JANDREI SEVERO	22/04/1994	2,00	10,00	3,00	2,00	50,00	67,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0002494	JULIANE THICIANE CABRAL MACEDO	24/06/2002	4,00	4,00	3,00	3,00	52,50	66,50	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0002128	THAYNARA CRISTINA CARVALHO DA SILVAPAIXÃO	03/09/2004	4,00	6,00	2,00	2,00	52,50	66,50	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0000610	MAYARA LOPES DA SILVA	28/04/1997	2,00	8,00	2,00	2,00	52,50	66,50	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0001629	JULIA ORECHIO DOS SANTOS	23/06/2003	2,00	6,00	3,00	3,00	52,50	66,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD- Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

0002010	ERICA DOS SANTOS LOPES	29/07/1987	1,00	4,00	3,00	3,00	55,00	66,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0003315	CLAUDENIR DE AZEVEDO	20/08/1977	3,00	8,00	3,00	2,00	50,00	66,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0000869	MARIANA APARECIDA FREIRES DOS SANTOS	08/10/1996	3,00	8,00	2,00	3,00	50,00	66,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0003147	ELIEL OLIVEIRA SOUZA	23/05/2001	3,00	6,00	3,00	4,00	50,00	66,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0003040	RAFAEL SILVA FIGUEIREDO	27/07/1999	2,00	6,00	4,00	4,00	50,00	66,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0000371	ANA CAROLINE DE SA RODRIGUES	07/09/1999	4,00	8,00	3,00	3,00	47,50	65,50	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0002480	ELISAMA RIBEIRO DOS REIS	05/06/1996	2,00	6,00	3,00	4,00	50,00	65,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0000921	KEILA NASCIMENTO MATEUS	17/02/2002	2,00	6,00	4,00	3,00	50,00	65,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0000100	VANESSA CRISTIELLY DE SOUZA SCHMITZ	07/06/1989	1,00	8,00	5,00	1,00	50,00	65,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0003518	SUYANE DE ALMEIDA MARCOLINO	18/09/2001	3,00	6,00	4,00	4,00	47,50	64,50	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0002858	LEIDIANE BROSEGHINI VAGNER	18/10/1991	1,00	8,00	4,00	4,00	47,50	64,50	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0003166	WALACE BATISTA DE SOUZA	18/10/1995	1,00	10,00	3,00	3,00	47,50	64,50	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0002287	DANIEL MARTINS DE SOUZA	08/10/2003	3,00	4,00	4,00	3,00	50,00	64,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0003132	GABRIEL DE SOUZA VIEIRA	31/08/1998	4,00	4,00	3,00	5,00	47,50	63,50	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0002857	THIAGO HENRIQUE GONCALVES	12/12/1993	3,00	6,00	3,00	4,00	47,50	63,50	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0000111	KARINE RODRIGUES DA SILVA	04/07/2000	2,00	8,00	2,00	4,00	47,50	63,50	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0001237	NATCHELLE RUBIM REINEHR	17/02/1996	3,00	4,00	4,00	2,00	50,00	63,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0002177	LUANA KUHN DA SILVA DE AQUINO	14/06/1989	2,00	6,00	2,00	3,00	50,00	63,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0001300	KATIA ELIZA DA SILVA XAVIER	04/01/1990	2,00	6,00	2,00	3,00	50,00	63,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0000200	CAMILA LEMES EBELING DE OLIVEIRA	19/09/1990	2,00	6,00	3,00	2,00	50,00	63,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0002181	SUELLYN CRISTINA DA SILVA ALVES	20/01/2002	2,00	6,00	3,00	2,00	50,00	63,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0002326	ISABELLE GIOVANNA NUNES SALES	29/09/2004	2,00	10,00	3,00	5,00	42,50	62,50	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0002350	TIAGO SIQUEIRA CAVALCANTE	16/02/1990	1,00	6,00	2,00	3,00	50,00	62,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0003051	KATIA DE BARROS	18/05/1987	4,00	6,00	4,00	3,00	45,00	62,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0002218	RODIVAN AVELINO ARAUJO	08/05/2001	4,00	6,00	4,00	3,00	45,00	62,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0002922	JULIANA DOS SANTOS LOURES DA SILVA	03/12/1985	3,00	8,00	3,00	3,00	45,00	62,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0002642	ELAINE SILVA FREITAS	04/10/1993	3,00	8,00	4,00	2,00	45,00	62,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0000369	MICHEL MALAQUIAS MARTINS	11/09/1994	3,00	6,00	4,00	4,00	45,00	62,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0001968	ANDRÉ COSTA SANTOS	09/12/1987	3,00	6,00	2,00	3,00	47,50	61,50	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0003346	LUCILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/08/1978	2,00	6,00	3,00	3,00	47,50	61,50	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0003116	ANAQUEZIA DE ALMEIDA SANTOS	14/09/1991	2,00	6,00	3,00	3,00	47,50	61,50	78º	Classificado	Ampla Concorrência

0002544	CARLOS EMANOEL FREIRES DOS SANTOS	04/06/2002	2,00	6,00	2,00	4,00	47,50	61,50	79°	Classificado	Ampla Concorrência
0002508	RUAN HEBERT DA SILVA SANTOS	09/09/1999	1,00	6,00	4,00	3,00	47,50	61,50	80°	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003445	ANDREIA DA SILVA LUZ	13/07/1983	4,00	8,00	4,00	3,00	42,50	61,50	81°	Classificado	Ampla Concorrência
0002495	FLÁVIO HENRIQUE BORGES SOUTO	13/11/2001	3,00	8,00	4,00	4,00	42,50	61,50	82°	Classificado	Ampla Concorrência
0000149	LUAN CARLOS GOIS DIB	16/01/1991	1,00	4,00	3,00	3,00	50,00	61,00	83°	Classificado	Ampla Concorrência
0000270	WELLIENY MACIEL DE SOUSA	16/03/1993	3,00	8,00	2,00	3,00	45,00	61,00	84°	Classificado	Ampla Concorrência
0000956	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	16/08/1986	1,00	8,00	3,00	4,00	45,00	61,00	85°	Classificado	Ampla Concorrência
0001875	MARCOS DA SILVA SANTOS	25/07/1987	1,00	8,00	4,00	3,00	45,00	61,00	86°	Classificado	Ampla Concorrência
0002312	JÉSSICA LETÍCIA PAIXÃO FERNANDES	05/10/2001	1,00	8,00	5,00	2,00	45,00	61,00	87°	Classificado	Ampla Concorrência
0001637	JAQUELAINE SANTOS DA SILVA	13/03/1997	2,00	6,00	2,00	3,00	47,50	60,50	88°	Classificado	Ampla Concorrência
0003603	ELTON PARANHOS ALBUQUERQUE	13/05/1999	2,00	6,00	2,00	3,00	47,50	60,50	89°	Classificado	Ampla Concorrência
0001855	MARIA ALICE PASSOS	08/07/1978	4,00	8,00	4,00	2,00	42,50	60,50	90°	Classificado	Ampla Concorrência
0001933	MARILENE ANDRADE DE ARAÚJO	18/06/1984	4,00	6,00	4,00	4,00	42,50	60,50	91°	Classificado	Ampla Concorrência
0002142	MARIA DO AMPARO SILVA RANGEL	03/04/1974	3,00	6,00	4,00	5,00	42,50	60,50	92°	Classificado	Ampla Concorrência
0001099	FLAVIA VALERIA DE FARIAS LIMA	20/02/1993	3,00	8,00	3,00	4,00	42,50	60,50	93°	Classificado	Ampla Concorrência
0002553	FABRÍCIO RODRÍGUES BEVITÓRIO	21/03/2000	3,00	8,00	3,00	4,00	42,50	60,50	94°	Classificado	Ampla Concorrência
0001113	KALLYU NILO LIMA LOURENÇO	14/02/2005	3,00	8,00	4,00	3,00	42,50	60,50	95°	Classificado	Ampla Concorrência
0002554	KELY DORIA DE MEDEIROS	17/07/1997	2,00	10,00	4,00	2,00	42,50	60,50	96°	Classificado	Ampla Concorrência
0002186	LAGO ILHAS FONTES PENAFIEL	02/09/1986	2,00	2,00	2,00	4,00	50,00	60,00	97°	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD- Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

0002078	EVERTON COELHO DE SOUZA	31/12/1992	3,00	6,00	3,00	3,00	45,00	60,00	98°	Classificado	Ampla Concorrência
0000450	PABLO GUTIERREZ DE SOUSA ANJOS	18/04/1994	2,00	6,00	2,00	5,00	45,00	60,00	99°	Classificado	Ampla Concorrência
0003583	REGINALDO OLIVEIRA DE SOUZA	06/12/1976	1,00	6,00	4,00	4,00	45,00	60,00	100°	Classificado	Ampla Concorrência
0003264	POLY ANE RODRIGUES	02/04/1996	4,00	8,00	4,00	4,00	40,00	60,00	101°	Classificado	Ampla Concorrência
0000331	JUCIANI BINO DOS SANTOS	20/01/1989	1,00	4,00	2,00	0,00	52,50	59,50	102°	Classificado	Ampla Concorrência
0001259	PATRÍCIA GOMES NUNES	25/01/1992	3,00	8,00	2,00	4,00	42,50	59,50	103°	Classificado	Ampla Concorrência
0001550	THAÍS CINTRA DA SILVA	21/04/1994	1,00	8,00	4,00	4,00	42,50	59,50	104°	Classificado	Ampla Concorrência
0002906	MARCIA TEODORO CARVALHO	20/12/1989	4,00	6,00	3,00	1,00	45,00	59,00	105°	Classificado	Ampla Concorrência
0003503	EDILAINE DA SILVA FERMIANO	22/03/2000	4,00	4,00	2,00	4,00	45,00	59,00	106°	Classificado	Ampla Concorrência
0001938	FRANCIANE MARIANO DE MEDEIROS	04/12/1979	2,00	6,00	3,00	3,00	45,00	59,00	107°	Classificado	Ampla Concorrência
0003111	ALANA MOREIRA NUNES	20/02/2002	2,00	2,00	3,00	4,00	47,50	58,50	108°	Classificado	Ampla Concorrência
0000477	JAINÉ CARLA DOS SANTOS	14/11/1994	3,00	8,00	2,00	3,00	42,50	58,50	109°	Classificado	Ampla Concorrência
0000384	KÁTIA DIAS DE AZEVEDO SOARES PAES	02/02/1997	3,00	8,00	3,00	2,00	42,50	58,50	110°	Classificado	Ampla Concorrência
0002996	THIAGO DOS SANTOS CORDEIRO	29/09/2003	3,00	6,00	3,00	4,00	42,50	58,50	111°	Classificado	Ampla Concorrência
0001346	CATIA GOMES CAVALCANTE	09/04/1983	2,00	6,00	4,00	4,00	42,50	58,50	112°	Classificado	Ampla Concorrência
0001373	LAURA DOS SANTOS SILVA	05/01/1985	1,00	8,00	5,00	2,00	42,50	58,50	113°	Classificado	Ampla Concorrência
0000296	ELDENIR MACEDO BRASÍLIO	24/05/1982	2,00	4,00	2,00	5,00	45,00	58,00	114°	Classificado	Ampla Concorrência
0003203	DAIANE RIBEIRO DE MATTOS	22/06/1985	1,00	4,00	4,00	4,00	45,00	58,00	115°	Classificado	Ampla Concorrência
0002575	JARLEN DA SILVA TAVARES	04/09/1999	1,00	6,00	4,00	2,00	45,00	58,00	116°	Classificado	Ampla Concorrência
0002808	JÉSSICA MARQUES OLIVEIRA	09/08/1999	4,00	8,00	2,00	4,00	40,00	58,00	117°	Classificado	Ampla Concorrência
0002389	ANA LÚCIA DA SILVA	22/09/1991	2,00	8,00	4,00	4,00	40,00	58,00	118°	Classificado	Ampla Concorrência
0001699	MARCIENE RAMOS DA SILVA	15/06/1996	2,00	8,00	3,00	5,00	40,00	58,00	119°	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002838	GERCINÉIA CRISTIANE GUSMÃO APONTES	18/06/1992	3,00	6,00	4,00	2,00	42,50	57,50	120°	Classificado	Ampla Concorrência
0002549	GEORGE LUCAS MARTINS PEREIRA	04/11/1997	3,00	6,00	3,00	3,00	42,50	57,50	121°	Classificado	Ampla Concorrência
0001216	ALESSANDRA FERNANDES	03/05/1983	2,00	6,00	3,00	4,00	42,50	57,50	122°	Classificado	Ampla Concorrência
0001817	GUILHERME FERNANDES SANTANA	31/01/1998	2,00	6,00	3,00	4,00	42,50	57,50	123°	Classificado	Ampla Concorrência
0002798	DEYVISON ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	10/09/2003	2,00	6,00	2,00	5,00	42,50	57,50	124°	Classificado	Ampla Concorrência
0000971	WENDEL PATRICK OLIVEIRA DA SILVA	03/09/2004	2,00	6,00	4,00	3,00	42,50	57,50	125°	Classificado	Ampla Concorrência
0000896	GLEICYONE BARBOSA DE OLIVEIRA	10/05/1990	1,00	8,00	2,00	4,00	42,50	57,50	126°	Classificado	Ampla Concorrência
0002244	RENATA RODRIGUES SILVA	15/10/2002	3,00	4,00	2,00	3,00	45,00	57,00	127°	Classificado	Ampla Concorrência
0002682	GILMAR ROSA JUNIOR	23/09/1995	2,00	6,00	2,00	2,00	45,00	57,00	128°	Classificado	Ampla Concorrência
0002153	JEBERSON PATRIK PEREIRA AMORIM	17/05/2003	1,00	6,00	2,00	3,00	45,00	57,00	129°	Classificado	Ampla Concorrência
0003062	WALASSE FERREIRA DE CASTRO	20/08/1996	5,00	4,00	4,00	4,00	40,00	57,00	130°	Classificado	Ampla Concorrência
0002058	EVANDRO DA SILVA ASSIS	31/05/1983	4,00	6,00	4,00	3,00	40,00	57,00	131°	Classificado	Ampla Concorrência
0000446	ERICA MILENA DUARTE FERREIRA	24/03/2001	3,00	8,00	3,00	3,00	40,00	57,00	132°	Classificado	Ampla Concorrência
0001909	HENRIQUE SILVA MACHADO	11/04/2003	3,00	8,00	2,00	4,00	40,00	57,00	133°	Classificado	Ampla Concorrência
0002937	RAYANE GRAMELICHY SILVA	21/07/1990	5,00	4,00	4,00	1,00	42,50	56,50	134°	Classificado	Ampla Concorrência
0001559	WALISSON DE OLIVEIRA FREITAS	25/04/2001	5,00	4,00	2,00	3,00	42,50	56,50	135°	Classificado	Ampla Concorrência
0001403	CLAUDIA SOUZA ZECHINI SILVA	19/08/1991	3,00	6,00	2,00	3,00	42,50	56,50	136°	Classificado	Ampla Concorrência
0002807	ANGELICA INACIO DA SILVA	30/07/1995	3,00	6,00	4,00	1,00	42,50	56,50	137°	Classificado	Ampla Concorrência

0000640	GEYSLA DOS ANJOS MACEDO	16/02/2002	0,00	6,00	2,00	3,00	45,00	56,00	138°	Classificado	Ampla Concorrência
0000745	SHIRLEY REGINA DE SOUSA LIMA	17/02/1995	4,00	6,00	2,00	4,00	40,00	56,00	139°	Classificado	Ampla Concorrência
0002878	DEUZAIR MARIA DE SA	10/11/1980	3,00	8,00	3,00	2,00	40,00	56,00	140°	Classificado	Ampla Concorrência
0002609	LORRAYNE FALCÃO DE CARVALHO	25/08/1994	3,00	6,00	3,00	4,00	40,00	56,00	141°	Classificado	Ampla Concorrência
0001261	KAMILLY PAIVA VIEIRA	19/12/2002	3,00	8,00	2,00	3,00	40,00	56,00	142°	Classificado	Ampla Concorrência
0002890	JUSCELINO DO CARMO NERI FERREIRA FILHO	15/02/2003	3,00	6,00	3,00	4,00	40,00	56,00	143°	Classificado	Ampla Concorrência
0002469	HENRIQUE OLIVEIRA DE LIMA	28/03/2003	3,00	6,00	4,00	3,00	40,00	56,00	144°	Classificado	Ampla Concorrência
0003344	LUCAS SANTOS LIMA FONSECA	15/04/2004	3,00	6,00	4,00	3,00	40,00	56,00	145°	Classificado	Ampla Concorrência
0001528	ESTEFANY DA SILVA BARBOSA	16/03/2000	2,00	8,00	3,00	3,00	40,00	56,00	146°	Classificado	Ampla Concorrência
0002228	BRUNA RODRIGUES BULLIAN	22/02/2005	2,00	8,00	3,00	3,00	40,00	56,00	147°	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO											
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023											
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS											
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência_PCD- Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros											
0000908	NEUDIANE PEREIRA DA SILVA	02/10/1989	1,00	10,00	2,00	3,00	40,00	56,00	148°	Classificado	Ampla Concorrência
0000085	BRUNA LEAL DOMINGUES	04/04/1995	1,00	10,00	3,00	2,00	40,00	56,00	149°	Classificado	Ampla Concorrência
0002657	JUCIANE ESTEVÃO GOMES	31/03/1991	3,00	8,00	5,00	5,00	35,00	56,00	150°	Classificado	Ampla Concorrência
0002247	SERGIO BENTO DOS SANTOS	31/01/2002	4,00	4,00	3,00	2,00	42,50	55,50	151°	Classificado	Ampla Concorrência
0001823	FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA	06/02/1984	3,00	4,00	2,00	4,00	42,50	55,50	152°	Classificado	Ampla Concorrência
0002271	ALINE SANTANA DE SOUZA	07/11/1996	3,00	4,00	2,00	4,00	42,50	55,50	153°	Classificado	Ampla Concorrência
0001718	DOUGLAS PIRES DOS SANTOS	13/04/2000	3,00	4,00	4,00	2,00	42,50	55,50	154°	Classificado	Ampla Concorrência
0001441	PAULO HENRIQUE ALVES PEIXOTO SOARES	22/11/2002	2,00	4,00	3,00	4,00	42,50	55,50	155°	Classificado	Ampla Concorrência
0001262	SIRLEENE THAIS GONÇALVES	24/06/2000	1,00	6,00	3,00	3,00	42,50	55,50	156°	Classificado	Ampla Concorrência
0002451	NICOLAS TORRES GOVEIA	17/10/2005	1,00	4,00	5,00	3,00	42,50	55,50	157°	Classificado	Ampla Concorrência
0003324	ISAAC CELESTINO VALIENTE	25/07/1988	0,00	6,00	3,00	4,00	42,50	55,50	158°	Classificado	Ampla Concorrência
0003461	GUSTAVO MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	31/12/1998	4,00	6,00	4,00	4,00	37,50	55,50	159°	Classificado	Ampla Concorrência
0003303	FABIOLA DE FREITAS COELHO	29/12/1987	3,00	8,00	4,00	3,00	37,50	55,50	160°	Classificado	Ampla Concorrência
0000017	ANA CLARA DIAS MARQUES	28/03/2004	3,00	4,00	2,00	1,00	45,00	55,00	161°	Classificado	Ampla Concorrência
0002633	HUMBERTO DA SILVA TEODORO	03/02/1997	2,00	4,00	2,00	2,00	45,00	55,00	162°	Classificado	Ampla Concorrência
0001821	PAMELA DE ALMEIDA LIMA	25/12/1999	4,00	6,00	2,00	3,00	40,00	55,00	163°	Classificado	Ampla Concorrência
0002224	UEIDSON PEREIRA DE OLIVEIRA	19/08/1987	3,00	8,00	2,00	2,00	40,00	55,00	164°	Classificado	Ampla Concorrência
0002923	KLINGER ROSA FERREIRA	28/10/2004	3,00	8,00	2,00	2,00	40,00	55,00	165°	Classificado	Ampla Concorrência
0002430	MARCELÉIA FRANCISCA DA SILVA	06/05/1988	2,00	6,00	4,00	3,00	40,00	55,00	166°	Classificado	Ampla Concorrência
0002597	JULLYNE ELHER DE LIMA CONDACK	23/08/1994	2,00	4,00	5,00	4,00	40,00	55,00	167°	Classificado	Ampla Concorrência
0000230	KETLEN FERNANDA CRUZ SANTOS	09/03/2000	2,00	6,00	3,00	4,00	40,00	55,00	168°	Classificado	Ampla Concorrência
0001668	RAFAEL FERREIRA DE LIMA	14/06/2001	2,00	6,00	2,00	5,00	40,00	55,00	169°	Classificado	Ampla Concorrência
0003433	STEFANY RIBEIRO MAMEDIO	16/01/2005	2,00	8,00	3,00	2,00	40,00	55,00	170°	Classificado	Ampla Concorrência
0003425	LUANA DA SILVA BITENCOURT	21/03/1999	1,00	8,00	3,00	3,00	40,00	55,00	171°	Classificado	Ampla Concorrência
0002920	TATIANE SIMÕES FILIPI	26/08/2000	2,00	4,00	3,00	3,00	42,50	54,50	172°	Classificado	Ampla Concorrência
0003188	FRANCIELE CAROLINE SEVERO	06/02/1993	1,00	6,00	2,00	3,00	42,50	54,50	173°	Classificado	Ampla Concorrência
0000823	SAMIR ALEIXO PINTO DOS SANTOS	06/05/1976	4,00	8,00	3,00	2,00	37,50	54,50	174°	Classificado	Ampla Concorrência
0002978	RANIELIA AMORIM BENEVENUTO	08/08/1994	3,00	8,00	4,00	2,00	37,50	54,50	175°	Classificado	Ampla Concorrência
0003327	THAYNARA OLIVEIRA DOS SANTOS	12/05/2001	3,00	10,00	2,00	2,00	37,50	54,50	176°	Classificado	Ampla Concorrência
0002094	MAURICIO PACHECO PEREIRA	18/09/1984	2,00	6,00	5,00	4,00	37,50	54,50	177°	Classificado	Ampla Concorrência
0000803	JERSON SOARES DOS SANTOS	18/03/1993	4,00	4,00	3,00	3,00	40,00	54,00	178°	Classificado	Ampla Concorrência
0001316	ELLEN CRISTINA JESUS PEREIRA	26/08/2001	4,00	4,00	3,00	3,00	40,00	54,00	179°	Classificado	Ampla Concorrência
0002561	EMILY DAIANE LUZ DOS SANTOS	07/05/2005	4,00	4,00	3,00	3,00	40,00	54,00	180°	Classificado	Ampla Concorrência
0000236	ANA PAULA FERREIRA MOREIRA	15/02/1993	2,00	6,00	5,00	1,00	40,00	54,00	181°	Classificado	Ampla Concorrência
0002722	CAROLAINÉ NUNES DE OLIVEIRA TRINDADE	29/12/1997	1,00	8,00	2,00	3,00	40,00	54,00	182°	Classificado	Ampla Concorrência
0003602	ANA LUISA BENEDITO DE CASTRO	09/02/2001	1,00	6,00	3,00	4,00	40,00	54,00	183°	Classificado	Ampla Concorrência
0003411	EMERSON SANTOS DA SILVA	01/09/1980	4,00	8,00	4,00	3,00	35,00	54,00	184°	Classificado	Ampla Concorrência
0001420	JURY DOS SANTOS CORDEIRO	13/10/2005	3,00	4,00	2,00	2,00	42,50	53,50	185°	Classificado	Ampla Concorrência
0001737	MARIA EDUARDA DIAS CHAVES	26/01/2006	2,00	4,00	2,00	3,00	42,50	53,50	186°	Classificado	Ampla Concorrência
0003466	MEIRE KESIA GOMES FERREIRA	29/06/1990	1,00	6,00	3,00	1,00	42,50	53,50	187°	Classificado	Ampla Concorrência
0000357	DALVA TAUANY NOBRE DE OLIVEIRA	15/03/2003	4,00	6,00	3,00	3,00	37,50	53,50	188°	Classificado	Ampla Concorrência
0003422	BARBARA INGRID DE MELO ALBUQUERQUE	25/05/1996	3,00	8,00	3,00	2,00	37,50	53,50	189°	Classificado	Ampla Concorrência
0000683	FILIPE DA SILVA OLIVEIRA	06/07/1992	1,00	8,00	4,00	3,00	37,50	53,50	190°	Classificado	Ampla Concorrência
0002209	JUNIELY SANTANA DE OLIVEIRA	22/07/1995	3,00	6,00	2,00	2,00	40,00	53,00	191°	Classificado	Ampla Concorrência
0003163	VITÓRIA SOUZA LIMA	12/10/2001	3,00	4,00	3,00	3,00	40,00	53,00	192°	Classificado	Ampla Concorrência
0000190	CAMILA XAVIER COSTA	29/05/1995	2,00	6,00	2,00	3,00	40,00	53,00	193°	Classificado	Ampla Concorrência
0000173	HELOÍSA BRAGA HUMBERTO	05/10/2000	2,00	6,00	2,00	3,00	40,00	53,00	194°	Classificado	Ampla Concorrência
0000174	JANEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA	05/01/1974	4,00	8,00	3,00	3,00	35,00	53,00	195°	Classificado	Ampla Concorrência
0000340	ITALO ANDRÉ LIPPAUS SIQUEIRA	22/02/1995	2,00	10,00	3,00	3,00	35,00	53,00	196°	Classificado	Ampla Concorrência

0003332	MAYNA MARIA SILVA E SILVA	26/09/1995	2,00	4,00	2,00	2,00	42,50	52,50	197º	Classificado	Ampla Concorrência
0000923	NATALIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	28/03/2004	4,00	6,00	3,00	2,00	37,50	52,50	198º	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO											
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023											
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS											
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD- Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros											
0000845	EDILAINE DE OLIVEIRA ALVES	04/08/1993	3,00	6,00	4,00	2,00	37,50	52,50	199º	Classificado	Ampla Concorrência
0000498	DANIELE DE SOUSA PEREIRA	14/08/1996	3,00	8,00	2,00	2,00	37,50	52,50	200º	Classificado	Ampla Concorrência
0000736	JAINÉ DA SILVA MIRANDA	15/07/1998	2,00	8,00	2,00	3,00	37,50	52,50	201º	Classificado	Ampla Concorrência
0003103	LUCAS SILVA GOMES	28/02/1990	5,00	8,00	4,00	3,00	32,50	52,50	202º	Classificado	Ampla Concorrência
0002041	HIURY NOGUEIRA DA SILVA	12/09/2004	3,00	8,00	5,00	4,00	32,50	52,50	203º	Classificado	Ampla Concorrência
0003408	JOAQUIM MANOEL RIBEIRO JUNIOR	08/08/1994	4,00	6,00	3,00	4,00	35,00	52,00	204º	Classificado	Ampla Concorrência
0001288	MILENE MOREIRA DE SOUZA PIOTO	04/04/1986	2,00	8,00	4,00	3,00	35,00	52,00	205º	Classificado	Ampla Concorrência
0001701	PATRICIA OLIMPIO MACHADO	15/06/1992	2,00	8,00	2,00	5,00	35,00	52,00	206º	Classificado	Ampla Concorrência
0003452	LARA VITÓRIA LIMA MOZER	05/05/2001	4,00	6,00	2,00	2,00	37,50	51,50	207º	Classificado	Ampla Concorrência
0002328	EVA NUNES PACHECO	20/07/1985	3,00	6,00	3,00	2,00	37,50	51,50	208º	Classificado	Ampla Concorrência
0002752	LUIS FELIPE MENDES LOPES	20/02/1993	3,00	6,00	3,00	2,00	37,50	51,50	209º	Classificado	Ampla Concorrência
0000021	FERNANDO VIANA NEGRINI	18/04/1982	2,00	6,00	2,00	4,00	37,50	51,50	210º	Classificado	Ampla Concorrência
0000752	KEURY RAIANE VIOTTO ANTONIO	01/08/2004	2,00	6,00	2,00	4,00	37,50	51,50	211º	Classificado	Ampla Concorrência
0000313	RAQUEL ESTFANY ROSSACI	15/07/1994	1,00	6,00	4,00	3,00	37,50	51,50	212º	Classificado	Ampla Concorrência
0001443	LUCAS CARDOSO DO PRADO	25/09/2003	4,00	8,00	4,00	3,00	32,50	51,50	213º	Classificado	Ampla Concorrência
0001881	ALEXANDRE ANTÉRIO NUNES	01/01/1998	3,00	10,00	2,00	4,00	32,50	51,50	214º	Classificado	Ampla Concorrência
0002578	NAIARA OLIVEIRA FERRAZ	07/09/1987	2,00	4,00	3,00	2,00	40,00	51,00	215º	Classificado	Ampla Concorrência
0000080	MAIARA SALDANHA ROCHA	26/12/1994	2,00	4,00	4,00	1,00	40,00	51,00	216º	Classificado	Ampla Concorrência
0002644	JOAO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	14/05/1995	2,00	4,00	2,00	3,00	40,00	51,00	217º	Classificado	Ampla Concorrência
0000524	ANGELICA HELENA PEGO DE ALMEIDA	16/07/1992	1,00	6,00	2,00	2,00	40,00	51,00	218º	Classificado	Ampla Concorrência
0001754	LUCAS HENRIQUE SOARES DA SILVA	21/12/2001	1,00	4,00	3,00	3,00	40,00	51,00	219º	Classificado	Ampla Concorrência
0003429	LARA DANIELA DA SILVA BITENCOURT	13/03/2001	4,00	6,00	3,00	3,00	35,00	51,00	220º	Classificado	Ampla Concorrência
0002450	HIGOR AMORIM SIMOES	16/02/2002	4,00	6,00	2,00	4,00	35,00	51,00	221º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000483	MARIA ODETE DAS CHAGAS MACIEL	04/04/1994	3,00	8,00	2,00	3,00	35,00	51,00	222º	Classificado	Ampla Concorrência
0002123	DIENEFER DA SILVA LADISLAU	28/08/2005	3,00	8,00	2,00	3,00	35,00	51,00	223º	Classificado	Ampla Concorrência
0002960	WILLIAN FRANCISCO SIQUEIRA	05/03/2003	2,00	8,00	2,00	4,00	35,00	51,00	224º	Classificado	Ampla Concorrência
0001965	LETICIA TORRES BRIZENO	19/09/2004	2,00	10,00	2,00	2,00	35,00	51,00	225º	Classificado	Ampla Concorrência
0001862	WELLITON NEPOMUCENO FERREIRA	25/01/2001	1,00	8,00	4,00	3,00	35,00	51,00	226º	Classificado	Ampla Concorrência
0002478	LUCAS DA SILVA VASCONCELOS	10/05/2001	1,00	8,00	3,00	4,00	35,00	51,00	227º	Classificado	Ampla Concorrência
0001494	LARYSSA MOREIRA MENDES	19/01/1998	2,00	6,00	2,00	3,00	37,50	50,50	228º	Classificado	Ampla Concorrência
0000022	WALAS PECA DA SILVA	26/09/2005	2,00	6,00	2,00	3,00	37,50	50,50	229º	Classificado	Ampla Concorrência
0000475	PAULA CARDOSO GAMBATI	10/09/1995	1,00	6,00	3,00	3,00	37,50	50,50	230º	Classificado	Ampla Concorrência
0002690	EMILLY DOS SANTOS RIBEIRO	18/10/2004	1,00	6,00	3,00	3,00	37,50	50,50	231º	Classificado	Ampla Concorrência
0000224	EDILAINE PEREIRA RODRIGUES	23/11/2003	3,00	8,00	4,00	3,00	32,50	50,50	232º	Classificado	Ampla Concorrência
0000055	DIVALDO RAIMUNDO ALVES	25/09/1980	2,00	8,00	5,00	3,00	32,50	50,50	233º	Classificado	Ampla Concorrência
0000703	LUCIENE ARCANJO DOS SANTOS	05/08/1989	0,00	6,00	2,00	2,00	40,00	50,00	234º	Classificado	Ampla Concorrência
0001845	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	03/09/1976	3,00	4,00	4,00	4,00	35,00	50,00	235º	Classificado	Ampla Concorrência
0000291	LUIZ FERNANDO SANTANA DE SOUZA	17/06/2001	3,00	4,00	3,00	5,00	35,00	50,00	236º	Classificado	Ampla Concorrência
0003513	JÉSSICA LADDAGA FALEIRO	21/04/2004	3,00	8,00	3,00	1,00	35,00	50,00	237º	Classificado	Ampla Concorrência
0003410	ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS	27/07/2004	3,00	4,00	4,00	4,00	35,00	50,00	238º	Classificado	Ampla Concorrência
0000975	MAURICIO CORREIA BARBOSA	13/10/1989	2,00	8,00	3,00	2,00	35,00	50,00	239º	Classificado	Ampla Concorrência
0001666	MARCOS VINICIUS DE MELO DANTAS	10/06/1991	2,00	6,00	3,00	4,00	35,00	50,00	240º	Classificado	Ampla Concorrência
0002111	LEIDIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	01/03/1992	2,00	8,00	3,00	2,00	35,00	50,00	241º	Classificado	Ampla Concorrência
0000662	GRAZIEL BUENO DOS SANTOS	23/02/2005	2,00	6,00	3,00	4,00	35,00	50,00	242º	Classificado	Ampla Concorrência
0000228	EMILY SILVA DSE JESUS	01/02/2006	2,00	8,00	2,00	3,00	35,00	50,00	243º	Classificado	Ampla Concorrência
0000952	JUSSARA GASPARE RIBEIRO	06/05/1991	3,00	4,00	3,00	2,00	37,50	49,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000514	MAISA MATIAS DO CARMO AQUINO	23/01/1996	3,00	4,00	3,00	2,00	37,50	49,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002957	JAISON SCHAUSTZ SANTOS	26/12/1996	3,00	4,00	3,00	2,00	37,50	49,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000742	SAVANA DIAS LOPES	13/06/1997	3,00	4,00	2,00	3,00	37,50	49,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002528	ANDRESSA GONZAGA DE SOUZA	28/12/1994	2,00	4,00	2,00	4,00	37,50	49,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO											
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023											
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS											
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD- Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros											
0001990	EVINY LAINE VOITENA DOS SANTOS	19/08/1995	2,00	6,00	2,00	2,00	37,50	49,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002019	DEVAIR ALVES PAIXÃO	11/05/2001	2,00	4,00	2,00	4,00	37,50	49,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002940	QUEILA JESUS MONTEIRO	15/02/1992	2,00	10,00	3,00	2,00	32,50	49,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0001673	HEVLIN ROSAS SANTOS	14/06/1995	1,00	10,00	2,00	4,00	32,50	49,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002327	SANDY OLIVEIRA PEIXOTO	14/08/1995	0,00	4,00	3,00	2,00	40,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001428	GEISIELE DA SILVA OLIVEIRA	26/08/1996	4,00	4,00	2,00	4,00	35,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002893	SIMONE DE OLIVEIRA REIS	11/11/1980	3,00	4,00	4,00	3,00	35,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000241	MARCELO SALDANHA ROCHA	24/09/1987	3,00	6,00	3,00	2,00	35,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002866	ANDRESSA INACIO DA SILVA	26/05/1994	3,00	6,00	3,00	2,00	35,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000879	GRAZIELY DE SOUSA CORDEIRO	10/12/2000	3,00	6,00	3,00	2,00	35,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000136	NEDSON QUINTILIANO DA SILVA	13/10/1988	2,00	6,00	3,00	3,00	35,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001519	DANIELE DA SILVA AMARAL	04/02/2001	2,00	8,00	2,00	2,00	35,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000968	MARCELA MIKAEL Y DA SILVA SOUZA	21/01/2002	2,00	4,00	3,00	5,00	35,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003309	RAYANE HONÓRIO DE OLIVEIRA	07/02/2004	2,00	6,00	2,00	4,00	35,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001684	SIRLENE APARECIDA GALANI	30/12/1983	1,00	6,00	5,00	2,00	35,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001086	NAYARA GUEDES DE MELO	15/12/1986	1,00	8,00	2,00	3,00	35,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002311	EDUARDO VINICIUS MEDEIROS TEIXEIRA	12/06/2001	1,00	8,00	2,00	3,00	35,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000354	CARLA KETLEN RENOCK MENDES	12/04/1995	4,00	4,00	2,00	1,00	37,50	48,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002791	RAYANE DIOMEDECE	06/04/2003	2,00	4,00	2,00	3,00	37,50	48,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002809	VITOR CORDEIRO ARAUJO	11/12/2003	2,00	4,00	3,00	2,00	37,50	48,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001853	DOUGLAS GOLOMBIESWK MAIA FEIJO	07/01/1999	1,00	4,00	3,00	3,00	37,50	48,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000381	ALTENIZA DOMINGUES DE SOUZA CRIVELARI	24/08/1984	4,00	8,00	2,00	2,00	32,50	48,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002457	NAYANE RUBIA DE ANDRADE FILHO	07/03/1994	4,00	6,00	3,00	3,00	32,50	48,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000772	KATIANE DE SOUZA VAZ	20/05/2005	4,00	6,00	2,00	4,00	32,50	48,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002685	CAIQUE SILVA HOLANDER	26/11/2005	4,00	4,00	4,00	4,00	32,50	48,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002570	VERIDIANO ARAUJO	13/09/1983	3,00	6,00	3,00	4,00	32,50	48,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001996	KESIA BARBOZA TEODORO CARDOSO	20/04/1992	3,00	6,00	4,00	3,00	32,50	48,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002595	LUANA DIAS NASCIMENTO	12/12/2005	3,00	6,00	4,00	3,00	32,50	48,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000584	EDILENE AZEVEDO	24/02/1997	2,00	6,00	4,00	4,00	32,50	48,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002966	TATIANE FÁTIMA DE OLIVEIRA	16/10/1988	1,00	2,00	2,00	3,00	40,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003253	ITAEI PAGUNG ALBERTI	19/02/1993	1,00	2,00	2,00	3,00	40,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003176	LISLAINE ALVES DE SOUZA PEREIRA	08/05/1983	3,00	6,00	1,00	3,00	35,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003487	SILVANY PEREIRA DA SILVA	09/07/1988	3,00	6,00	2,00	2,00	35,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000114	KAMILLA ZECHINI LIMA	27/01/1997	3,00	6,00	2,00	2,00	35,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001478	MARCUS ANTONIO SANTOS AMANCIO	05/08/2004	3,00	4,00	2,00	4,00	35,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001925	CLEIDE VIDAL DE AGUIAR	01/12/1984	2,00	6,00	2,00	3,00	35,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000403	MAGNO OLIVEIRA DA SILVA	07/10/1994	2,00	4,00	5,00	2,00	35,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000207	LUCIANO FERREIRA ROSA	13/03/1998	2,00	6,00	2,00	3,00	35,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001595	NATHALIA RODRIGUES DA SILVA PARIZI	21/06/1988	1,00	6,00	2,00	4,00	35,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002467	CLEIDIENE BATISTA DE OLIVEIRA	21/08/1998	1,00	6,00	2,00	4,00	35,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002388	BEATRIZ DO NASCIMENTO SOUZA	27/10/2003	1,00	6,00	3,00	3,00	35,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002292	EDUARDO COSTA FERREIRA	28/05/2006	1,00	6,00	2,00	4,00	35,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003033	ALESSANDRA GOMES VILLA	07/06/1995	0,00	8,00	2,00	3,00	35,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003351	SOLANGE BRIZA FERREIRA	01/05/1988	3,00	8,00	4,00	3,00	30,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000659	ROSIMEIRE SOUZA DA SILVA	30/10/1992	4,00	6,00	2,00	3,00	32,50	47,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001917	MARIA IZABEL SILVA DO NASCIMENTO	11/08/2001	3,00	6,00	2,00	4,00	32,50	47,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002534	PAULO SILVA DOS SANTOS	30/04/1982	2,00	6,00	3,00	4,00	32,50	47,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003003	VALÉRIA FILIPI SOARES	09/08/1998	2,00	8,00	2,00	3,00	32,50	47,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000449	ANA KAROLINA PARDINHO DA RESSURREIÇÃO OLIVEIRA	20/09/1998	2,00	8,00	2,00	3,00	32,50	47,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002382	SIDNEI CALDEIRA DE SOUSA JUNIOR	06/06/1994	1,00	8,00	5,00	1,00	32,50	47,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD- Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

0001904	IVANILDES RIBEIRO DE AZEVEDO	29/01/1975	4,00	4,00	2,00	2,00	35,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002792	ARIADNNY SOUZA ALVES	10/11/2003	4,00	2,00	3,00	3,00	35,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003310	LOANA DE ASSIS COSTA	27/07/1994	2,00	4,00	4,00	2,00	35,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000054	LAUANY STEFANI RODRIGUES CARVALHO	31/12/1999	2,00	4,00	3,00	3,00	35,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003525	EMILY VITÓRIA NEVES ARAUJO	28/11/2004	2,00	4,00	3,00	3,00	35,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003217	KAUÁ EGEEA SOTTÉ	05/11/2005	2,00	4,00	3,00	3,00	35,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001181	EMILY PINTO DE OLIVEIRA NOBRE	26/03/2023	2,00	4,00	3,00	3,00	35,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000760	JOÃO GONÇALVES DA SILVA	31/10/1978	1,00	8,00	3,00	0,00	35,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002974	HÉLIO ANDRADE DE SOUZA	26/10/1983	1,00	6,00	2,00	3,00	35,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001801	VERONICA FELIX DE OLIVEIRA	22/09/1992	1,00	4,00	4,00	3,00	35,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001193	EDUARDO CONCEIÇÃO MOTA	27/05/2003	3,00	6,00	4,00	4,00	30,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000039	FLAVIA ARAUJO VIEIRA DA SILVA	26/12/1983	2,00	4,00	2,00	1,00	37,50	46,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0000798	BEATRIZ LEMOS DA SILVA	19/12/1998	4,00	4,00	4,00	2,00	32,50	46,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002895	CLEIA CARDOSO ARAGÃO	22/02/1983	3,00	4,00	4,00	3,00	32,50	46,50	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003471	ALINE LUIZ GUIMARÃES	05/06/1983	3,00	6,00	3,00	2,00	32,50	46,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002865	FERNANDA PEREIRA FAGUNDES	24/09/1984	3,00	6,00	2,00	3,00	32,50	46,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002915	JULIO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	30/07/1987	3,00	6,00	2,00	3,00	32,50	46,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001804	VALÉRIA DA CUNHA MACIEL	25/01/1996	3,00	4,00	3,00	4,00	32,50	46,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002409	KEREN RODRIGUES LIMA SANTOS	09/11/2002	3,00	6,00	2,00	3,00	32,50	46,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003142	CLEIDIANE MAGALHÃES DOS SANTOS SCOTTA	07/01/1990	2,00	6,00	3,00	3,00	32,50	46,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002991	ADRIANE FRANCISCATTO	13/02/1979	1,00	8,00	2,00	3,00	32,50	46,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002806	ALESSON SILVA RAMOS	14/01/2003	1,00	6,00	4,00	3,00	32,50	46,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001770	MATHEUS HENRIQUE ASSIS DE LIMA	04/02/2006	1,00	8,00	2,00	3,00	32,50	46,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002941	EVELYN RAMILY BARBOSA DE SOUSA	17/05/2005	3,00	4,00	2,00	2,00	35,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001961	DENISE RIBEIRO DA SILVA	28/07/1991	2,00	4,00	2,00	3,00	35,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003491	RAFAEL PERES DOS SANTOS	04/03/1994	1,00	6,00	2,00	2,00	35,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000673	ELIS REGINA CORDAZZO BOTTEGA	17/01/1996	1,00	6,00	2,00	2,00	35,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003600	RAILTON DA ENCARNÇÃO GUIMARÃES	03/04/2023	1,00	6,00	2,00	2,00	35,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002504	LARA KARINY SCHUMANN DOS SANTOS	20/10/2004	4,00	8,00	2,00	2,00	30,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002939	ROSIMEIRE LOPES BARBOSA	30/03/1984	2,00	8,00	4,00	2,00	30,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000298	KAUAMY SOARES DE SOUZA	12/02/1994	2,00	8,00	3,00	3,00	30,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000048	KETHELYN CAROLINI BRAGAIOLI DA SILVA	27/12/2005	2,00	8,00	2,00	4,00	30,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002879	ADRIANO BARBOSA SOBRINHO	14/11/1985	1,00	8,00	3,00	4,00	30,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000605	ANDRESA VITORIA SILVA	10/10/2002	2,00	2,00	2,00	2,00	37,50	45,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002545	RUI NOGUEIRA DA FROTA	19/07/1982	3,00	4,00	2,00	4,00	32,50	45,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002789	GLEICIELE DE LIMA GODOI	08/08/1988	3,00	4,00	3,00	3,00	32,50	45,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003595	ROSANGELA EBÊ DE OLIVEIRA	22/03/1990	3,00	6,00	1,00	3,00	32,50	45,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002052	ÉRICA CRISTIANE MORAES ANDRADE	11/11/1994	3,00	4,00	4,00	2,00	32,50	45,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001001	KALINE ASSIS ALMEIDA MALDONADO	03/07/1995	3,00	4,00	2,00	4,00	32,50	45,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001889	ELIZA ARCANJO DE ABREU	08/02/1999	3,00	4,00	3,00	3,00	32,50	45,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002904	HITALO FUCKS CARDOSO	15/11/1993	2,00	6,00	2,00	3,00	32,50	45,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002416	ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS	17/09/1999	2,00	6,00	2,00	3,00	32,50	45,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002643	PRISCILLA MARTINS ESPINDOLA	17/05/1988	1,00	6,00	3,00	3,00	32,50	45,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003072	BRUNO HENRIQUE MENDONÇA	19/08/1997	3,00	6,00	4,00	5,00	27,50	45,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002317	RAQUELIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/03/1994	2,00	4,00	2,00	2,00	35,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002757	DEISIELE QUEIROZ FERNANDES	14/07/2004	2,00	4,00	3,00	1,00	35,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000310	MARIA ALICE RIBEIRO DE SOUZA GONÇALVES	19/01/2005	2,00	4,00	2,00	2,00	35,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003181	LUCAS CANDIDO MARCELINO FAUSTINO	14/03/2005	2,00	4,00	2,00	2,00	35,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002397	DANIEL PINHEIRO DOS SANTOS	08/01/1982	1,00	4,00	2,00	3,00	35,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000555	ELAINE CRISTINA DIAS	15/02/1982	1,00	6,00	2,00	1,00	35,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD- Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

0000248	JUSSARA ANTONIA FERREIRA MENDES TELES	18/02/1988	1,00	4,00	2,00	3,00	35,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000300	LUCIANA ANDRADE DE SOUZA	15/08/1986	4,00	6,00	3,00	2,00	30,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001942	SUZAMAR DOS SANTOS	27/08/1984	3,00	8,00	2,00	2,00	30,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002913	ARIANA DA SILVA ALAMBARY COSTA	07/07/1990	2,00	8,00	3,00	2,00	30,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002443	FABIANE RODRIGUES DA COSTA	17/05/1995	2,00	8,00	3,00	2,00	30,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001943	JANDERSON CORREIA DA SILVA	17/04/1999	2,00	8,00	2,00	3,00	30,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003382	JASMYN VITÓRIA DO NASCIMENTO MENDES	29/10/2004	2,00	6,00	2,00	5,00	30,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002910	RAFAEL MEDEIROS TEIXEIRA	11/05/2006	2,00	6,00	2,00	5,00	30,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002589	ELIZABETH BRUNO DOS SANTOS	19/08/2001	1,00	8,00	2,00	4,00	30,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000133	ALLINE ZECHINI LIMA	25/02/2004	1,00	8,00	3,00	3,00	30,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002445	WESLEM VINICIUS OLIVEIRA	15/07/1993	2,00	0,00	2,00	3,00	37,50	44,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002977	BEATRIZ CRISTINA GONÇALVES DE AVILA	15/11/2002	4,00	4,00	2,00	2,00	32,50	44,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001079	LILIAN TERRES DE PAULA	05/12/1982	3,00	4,00	4,00	1,00	32,50	44,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001874	NAYARA DA SILVA MARTINS	13/02/1995	3,00	4,00	4,00	1,00	32,50	44,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002164	JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	03/05/1997	3,00	4,00	2,00	3,00	32,50	44,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001053	MILENA PIOVESAN COSTA	30/05/2000	2,00	4,00	2,00	4,00	32,50	44,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002608	NAIELLY DIONISIO BRITO DE OLIVEIRA	25/07/2002	2,00	4,00	3,00	3,00	32,50	44,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002154	ALYSON DA SILVA MACHADO	05/07/2003	2,00	6,00	2,00	2,00	32,50	44,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002030	ESTER FERREIRA DA SILVA	01/10/1988	1,00	6,00	2,00	3,00	32,50	44,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002805	APOLIANE CANDIDA DA SILVA	23/01/1990	1,00	6,00	2,00	3,00	32,50	44,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001415	LUANA GONÇALVES DE LARA	06/11/2000	1,00	6,00	3,00	2,00	32,50	44,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0001061	GUILHERME GOMES SOARES	14/04/2003	1,00	4,00	3,00	4,00	32,50	44,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003470	SAMARA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	25/09/1986	2,00	8,00	3,00	4,00	27,50	44,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002248	SUELY FERREIRA DA SILVA LANES	29/08/1989	1,00	8,00	4,00	4,00	27,50	44,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002725	JULIO CESAR PINHEIRO ALVES	12/04/1994	2,00	2,00	3,00	2,00	35,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003363	AURIENE MENEZES DA SILVA	28/10/1978	0,00	4,00	2,00	3,00	35,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002676	COSME CAMPANARI DA SILVA	21/04/1980	2,00	10,00	2,00	0,00	30,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000019	LIDIANE EVANGELISTA DO NASCIMENTO	11/11/1987	2,00	6,00	3,00	3,00	30,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002967	SAMIA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	19/11/1987	2,00	8,00	2,00	2,00	30,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001894	MAXCIÉLEN SILVA DO CARMO	31/01/1997	2,00	6,00	2,00	4,00	30,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000949	ANTHONY GABRIEL DE SOUZA SILVA	24/08/2006	2,00	6,00	3,00	3,00	30,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002437	CRISTIANE MARIA ALGAYER	20/09/1989	1,00	8,00	2,00	3,00	30,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003082	DOUGLAS VINICIUS NUNES MENDES	12/09/2002	1,00	8,00	2,00	3,00	30,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003189	ADRIANA DE SOUZA FIGUEIRÊDO	19/04/1980	3,00	0,00	5,00	3,00	32,50	43,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001119	LEIDIANE GOMES FERREIRA SILVA	14/04/1994	3,00	4,00	3,00	1,00	32,50	43,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001427	LEONARDO SOARES DE OLIVEIRA	16/08/2001	3,00	4,00	2,00	2,00	32,50	43,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003281	CRISTIANE MIRANDA DUARTE	06/03/1990	2,00	4,00	2,00	3,00	32,50	43,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000323	JAQUELINE ANGÉLICA DUTRA	04/11/1991	2,00	4,00	2,00	3,00	32,50	43,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002765	ROBSON ABREU ALMEIDA	29/09/1987	1,00	4,00	2,00	4,00	32,50	43,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002346	GELIEL DOS SANTOS NERES	07/08/1993	1,00	6,00	2,00	2,00	32,50	43,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003099	LUAN CASTRO GOMES	25/01/2001	1,00	4,00	4,00	2,00	32,50	43,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000779	ALAN SILVA SANTOS	29/08/2004	1,00	4,00	3,00	3,00	32,50	43,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002959	MIRELA CRISTIANE SALOMAO	16/05/1982	0,00	6,00	2,00	3,00	32,50	43,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003237	HÁVILLA NAARA DE SOUZA RIBEIRO	23/10/2002	1,00	2,00	2,00	3,00	35,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002782	ANDREA DE PAULA OLIVEIRA	28/08/1979	4,00	4,00	3,00	2,00	30,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003081	VALTERLEI APARECIDO VEIGA SANTOS	19/06/1986	3,00	6,00	3,00	1,00	30,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000452	GRACIELE DA SILVA JARDIM	26/04/1996	3,00	4,00	3,00	3,00	30,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003112	TATIANE FERNANDES	31/05/1997	3,00	4,00	2,00	4,00	30,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002529	RAYANA VIEIRA BUENO	14/11/2005	3,00	4,00	2,00	4,00	30,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000892	LUCICLEIDE NASCIMENTO	12/02/1986	2,00	8,00	1,00	2,00	30,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000565	GRAZIELABARBOZA OLIVEIRA DOS SANTOS	02/03/1987	2,00	6,00	2,00	3,00	30,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD- Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

0000862	GRACIELE TEODORO AGUIAR	05/02/1989	2,00	6,00	3,00	2,00	30,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000036	HEVERTON DA SILVA BEZERRA	19/03/1991	2,00	6,00	2,00	3,00	30,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003005	NEUZA AQUINO VIEIRA	28/09/1976	1,00	6,00	2,00	4,00	30,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002856	ROSELI DA SILVA	15/05/1977	1,00	6,00	4,00	2,00	30,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002002	JOSIANE DA COSTA VIEIRA	22/06/1990	1,00	8,00	2,00	2,00	30,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003254	CLEBER DE JESUS SANTOS	30/11/1990	1,00	8,00	3,00	1,00	30,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000096	ERICA NAYARA DA SILVA	15/05/1996	1,00	8,00	2,00	2,00	30,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003086	MARCIO WILLIAN ARCANJO DE ABREU	18/03/2000	1,00	6,00	3,00	3,00	30,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000404	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	26/04/2001	1,00	6,00	2,00	4,00	30,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000175	ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/01/1990	4,00	8,00	3,00	3,00	25,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002783	CLAUDINEIA GUIMARÃES ALVES DE SOUZA	03/08/1989	3,00	4,00	2,00	1,00	32,50	42,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003349	LEONARDO CEZANOSKI	12/06/1996	3,00	2,00	2,00	3,00	32,50	42,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002933	THAYLOAN LUCIANO DE OLIVEIRA NUNES	03/03/2004	3,00	0,00	3,00	4,00	32,50	42,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001805	CAMILA SOARES CORDEIRO	12/02/1995	2,00	2,00	2,00	4,00	32,50	42,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002627	MELLY LANUBIA DE SOUZA ROSA	07/11/2002	2,00	2,00	2,00	4,00	32,50	42,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001268	SUZANA MARIA SOARES DOS SANTOS	16/06/1997	1,00	6,00	2,00	1,00	32,50	42,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001833	AMANDA TEODORO DOS SANTOS	03/02/2001	1,00	6,00	2,00	1,00	32,50	42,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000806	OSVANETE FELIX DA SILVA	05/08/1972	4,00	6,00	3,00	2,00	27,50	42,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002369	DIANA ALMEIDA LANGKAMER DA SILVA	07/07/1990	3,00	6,00	3,00	3,00	27,50	42,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003263	ISAQUE LOBO PINTO	23/10/1995	3,00	6,00	2,00	4,00	27,50	42,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000386	JULIANA CRIVELARI FREITAS	18/09/2000	3,00	8,00	2,00	2,00	27,50	42,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002050	KAMILLY SANTOS SOUZA	13/09/2003	3,00	8,00	2,00	2,00	27,50	42,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002762	ARTUR CERNOV DE SIQUEIRA	08/03/1985	2,00	6,00	2,00	5,00	27,50	42,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002047	KETLEN BARBOSA BRITO	13/11/2002	0,00	8,00	3,00	4,00	27,50	42,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002293	GLEICIANE MARLA ALVES VIEIRA SANTOS	25/07/1997	5,00	8,00	2,00	5,00	22,50	42,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003325	BRUNA FERNANDA SANTOS AMARAL	05/03/1994	2,00	4,00	3,00	3,00	30,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001124	GLEICY KELLY LEMOS DOS SANTOS	14/07/1998	2,00	6,00	2,00	2,00	30,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002751	WELINGTON FERNANDO SIQUEIRA	13/04/2000	2,00	4,00	3,00	3,00	30,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003087	DANIELLA OLIVEIRA MARCOLINO	17/11/2002	2,00	6,00	2,00	2,00	30,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0003519	AMANDA DE SOUZA CHRINGER	25/03/2005	2,00	4,00	2,00	4,00	30,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002704	ANDRESSA PINHEIRO DOS SANTOS	13/04/1999	1,00	6,00	2,00	3,00	30,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001715	ROSILAINE DE ALMEIDA FONSECA	28/10/2003	4,00	8,00	2,00	3,00	25,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002956	DANIELSON CARLOS DUARTE DA SILVA	27/08/2001	3,00	8,00	3,00	3,00	25,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002235	HUESSICA DE SOUZA RIBEIRO	06/03/2002	2,00	8,00	4,00	3,00	25,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002662	ADRIANE CARVALHO BARBOSA	21/03/2000	2,00	2,00	2,00	3,00	32,50	41,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001608	EDUARDA PARTELLI NOGUEIRA	21/07/2001	1,00	2,00	2,00	4,00	32,50	41,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001703	KETLE DENEFFE DE OLIVEIRA COSTA	06/10/1996	0,00	4,00	3,00	2,00	32,50	41,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001234	JAKSON DE OLIVEIRA LEAL	01/12/2000	0,00	4,00	3,00	2,00	32,50	41,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003256	GLEICIENE BARBOSA NEIVA	18/08/1989	1,00	8,00	2,00	3,00	27,50	41,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002964	JOYCE VAZ DA SILVA	10/03/2001	0,00	8,00	2,00	4,00	27,50	41,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002080	THAYSE DO NASCIMENTO MORENO	16/02/1982	2,00	4,00	2,00	3,00	30,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003385	LILIANE SILVA DE ASSIS	28/02/1984	2,00	4,00	2,00	3,00	30,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000766	GISELE SANTOS PACHECO	29/05/1990	2,00	4,00	3,00	2,00	30,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001199	MONIQUE ALVES BARROS	29/11/1995	2,00	4,00	2,00	3,00	30,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002345	CAMILA CAMPOS DE LANA	03/06/1997	2,00	4,00	3,00	2,00	30,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000706	STÉFANI FERREIRA VENÂNCIO	25/08/2000	2,00	2,00	2,00	5,00	30,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002242	FERNANDO WELTEN FILHO	10/06/2003	2,00	4,00	2,00	3,00	30,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000390	LAURO PAES LOPES	25/03/1987	1,00	4,00	5,00	1,00	30,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002403	DEILIANE FERNANDES DAS CHAGAS	25/09/1994	1,00	6,00	3,00	1,00	30,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002935	THAIS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	25/09/1997	4,00	6,00	3,00	3,00	25,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002411	MARLETE JUSTINO LANES	03/10/1988	3,00	8,00	2,00	3,00	25,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

0002900	ALESSANDRA MOREIRA DOS SANTOS	07/10/1991	3,00	8,00	3,00	2,00	25,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001808	FABIANA XAVIER TOLEDO	26/04/1992	5,00	2,00	4,00	2,00	27,50	40,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001205	WALDINEIA ALVES DA COSTA	01/11/1980	3,00	6,00	2,00	2,00	27,50	40,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003048	GIRLENE FELICIANO DOS SANTOS	07/11/1985	3,00	6,00	2,00	2,00	27,50	40,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002781	GEOVANA TABITA MARTINS DO NASCIMENTO	16/10/2003	3,00	4,00	3,00	3,00	27,50	40,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002012	GESIEL MARTINS FARIAS	01/02/1981	2,00	6,00	2,00	3,00	27,50	40,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002664	JOSILAINI CASTRO ALMEIDA	15/01/1994	2,00	4,00	3,00	4,00	27,50	40,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000016	VITOR HUGO SANTANA CRINGER	16/02/2001	2,00	4,00	3,00	4,00	27,50	40,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002513	GIZELE FERNANDA SILVA	05/09/1993	1,00	6,00	3,00	3,00	27,50	40,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001914	TATIELE DO CARMO MENDES	09/06/2003	3,00	4,00	2,00	1,00	30,00	40,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001335	DANILA SILVA NOVAIS	15/11/1986	2,00	4,00	2,00	2,00	30,00	40,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002965	WESLEY SANTOS DO COUTO TEIXEIRA	28/06/2002	2,00	2,00	3,00	3,00	30,00	40,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003505	RAQUEL MYURI LÚCIA DE CASTRO GOUVEIA	30/11/2002	2,00	4,00	2,00	2,00	30,00	40,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003108	LETÍCIA DOS SANTOS COSTA	06/10/2005	2,00	4,00	2,00	2,00	30,00	40,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002516	ROGERIO SILVA NOVAIS	21/11/1984	1,00	4,00	3,00	2,00	30,00	40,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000625	RAQUEL DIOMEDECE	12/07/2001	1,00	4,00	2,00	3,00	30,00	40,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000145	LENI CAMPOS DE OLIVEIRA	29/08/1987	3,00	4,00	4,00	4,00	25,00	40,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001627	EDILENE OLIVEIRA FRANCO	08/05/1990	1,00	2,00	2,00	2,00	32,50	39,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002993	VANESSA DUARTE VIEIRA	16/06/1985	3,00	4,00	4,00	1,00	27,50	39,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001319	LEANDRO ANTONIO DE SOUZA	19/06/1993	2,00	4,00	2,00	4,00	27,50	39,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002368	LINDERREVERSON FERNANDES DA SILVA	25/09/1994	2,00	4,00	2,00	4,00	27,50	39,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002093	MAILA NATIELE FERREIRA	26/09/1994	2,00	6,00	3,00	1,00	27,50	39,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001449	JUSCELIA LUANA RIBAS	15/10/1982	5,00	6,00	2,00	4,00	22,50	39,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001084	SAMARA AMORIM DA SILVA	07/11/1996	2,00	2,00	3,00	2,00	30,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001921	TELMA LÚISA DOS SANTOS TEIXEIRA	03/03/1973	3,00	6,00	3,00	2,00	25,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002296	JOSE NILSON DE OLIVEIRA	23/11/1980	3,00	6,00	3,00	2,00	25,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000530	WILLIAM MATHEUS BOTTEGA DE SOUZA	05/01/2003	2,00	6,00	2,00	4,00	25,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000534	FABRICIO SILVA DOS SANTOS	12/01/2004	2,00	8,00	2,00	2,00	25,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002027	DOUGLAS RAMOS DOS SANTOS	13/04/1998	1,00	8,00	3,00	2,00	25,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002269	JOÃO HENRIQUE RIBEIRO ZUPELLI	14/10/2005	3,00	4,00	2,00	2,00	27,50	38,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003007	AVEDA DA SILVA ROLDÃO PEREIRA	13/02/1991	2,00	4,00	2,00	3,00	27,50	38,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002747	GESIANE SILVA RAMOS MARTINS	13/02/1995	2,00	4,00	3,00	2,00	27,50	38,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003161	DAMARES GOMES PEREIRA	30/06/1998	2,00	4,00	2,00	3,00	27,50	38,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003190	JHONATHAN FELIPE DE OLIVEIRA TOBIAS	12/04/1999	2,00	6,00	2,00	1,00	27,50	38,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002230	HIGOR DE LIMA SOUZA	06/03/2001	2,00	4,00	3,00	2,00	27,50	38,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0000231	KAUAN HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA	21/06/2006	2,00	4,00	3,00	2,00	27,50	38,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000220	JOSIANE DIAS DA SILVA	14/04/1982	1,00	6,00	2,00	2,00	27,50	38,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003405	NICOLAS FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	23/10/2003	1,00	6,00	2,00	2,00	27,50	38,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001222	EDICLÉIA DE OLIVEIRA FRACASSO	24/05/1996	3,00	8,00	2,00	3,00	22,50	38,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002969	TATIANE FERNANDES DELMASCHIO	01/12/1998	3,00	8,00	3,00	2,00	22,50	38,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000816	MARIA ISABELY DE OLIVEIRA MODOLON	12/10/2005	1,00	8,00	4,00	3,00	22,50	38,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001577	GLEICIANE NUNES DA SILVA SANTOS	16/09/1995	1,00	2,00	3,00	2,00	30,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002423	CIRLEIDE MARIZ SIMOES	12/10/1986	3,00	6,00	3,00	1,00	25,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001639	VITOR MORAIS FERREIRA	22/01/2001	3,00	6,00	3,00	1,00	25,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000528	DANIELA TEIXEIRA BATISTA	18/08/1994	2,00	8,00	3,00	0,00	25,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000239	JOAO VITOR ALVES DE SOUZA	05/10/2001	2,00	6,00	3,00	2,00	25,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002605	FELIPE PEREIRA SANTOS	26/07/2003	2,00	6,00	2,00	3,00	25,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001011	LANA KETHELEEN RIZO DE LIMA	06/12/2003	2,00	6,00	2,00	3,00	25,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002541	HIGOR BRAVIN	17/09/2004	2,00	4,00	3,00	4,00	25,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002039	ANA LUÍZA GONÇALVES DE SOUZA	13/10/2005	2,00	4,00	3,00	4,00	25,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

0002381	MARIA EDUARDA APARECIDA PEIXOTO CARVALHO	23/07/2006	2,00	8,00	2,00	1,00	25,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001850	ANDREIA MARTINS ALVES	11/10/1988	3,00	4,00	3,00	0,00	27,50	37,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000177	THALIA FERREIRA BIER	17/05/2001	3,00	4,00	2,00	1,00	27,50	37,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000720	FRANCIELEN OLIVEIRA DE SOUZA	06/04/2004	3,00	4,00	1,00	2,00	27,50	37,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002793	KATIANE DE PAULA OLIVEIRA	21/02/1999	2,00	2,00	2,00	4,00	27,50	37,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002308	ANDREIA SANTOS BARBOSA	18/08/1984	2,00	6,00	4,00	3,00	22,50	37,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001450	AMANDA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	16/09/2005	2,00	6,00	3,00	4,00	22,50	37,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002060	ANA CLARA GONÇALVES DE SOUZA	13/10/2005	2,00	6,00	3,00	4,00	22,50	37,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002889	GENEBALDO MARQUES DA SILVA JUNIOR	16/01/1983	1,00	8,00	2,00	4,00	22,50	37,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002674	RAYANE DA SILVA RENOCK	28/11/2001	4,00	2,00	2,00	4,00	25,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001722	LETÍCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	05/09/2001	3,00	4,00	3,00	2,00	25,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003289	MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA	03/01/1985	2,00	6,00	2,00	2,00	25,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001838	ANDRESSA GUIMARÃES SOUSA	27/09/2004	2,00	4,00	4,00	2,00	25,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000208	LUCILENE RIBEIRO	14/05/1991	1,00	6,00	2,00	3,00	25,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002973	CYNTHIA RUFINO DE ALMEIDA	05/07/1992	1,00	6,00	2,00	3,00	25,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003074	RENATA LOPES DE MORAIS	15/11/1992	1,00	6,00	2,00	3,00	25,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001885	GEISIANE GUIMARAES GOUVEIA COIMBRA	01/01/1993	1,00	4,00	3,00	4,00	25,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001570	DEBORA PATRICIA DA SILVA CERQUEIRA	28/03/1999	1,00	6,00	2,00	3,00	25,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003273	FRANCILINA DE FREITAS COELHO	13/08/1986	5,00	8,00	2,00	2,00	20,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001158	CRISTINA BARRETO DE SOUZA	26/03/1979	4,00	8,00	3,00	2,00	20,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000846	GISSELE MENEZES DE OLIVEIRA	27/12/1986	1,00	4,00	2,00	2,00	27,50	36,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001121	ANA CAROLINA GONÇALVES DA COSTA	31/12/2000	1,00	4,00	2,00	2,00	27,50	36,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003183	GLEICYELE LUCIA GOUVEIA DE BARROS	30/09/1998	0,00	4,00	3,00	2,00	27,50	36,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002660	MARCELO DE JESUS SOUZA	17/12/1998	0,00	4,00	2,00	3,00	27,50	36,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002675	JARLEY CAMPANARI DA SILVA CUELLAR	05/06/2004	3,00	2,00	2,00	4,00	25,00	36,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002771	SARA COSTA BRAGA DA SILVA	29/07/1983	1,00	4,00	4,00	2,00	25,00	36,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000405	RAYANE PRISCILA PEREIRA DO PRADO	20/09/1995	1,00	4,00	3,00	3,00	25,00	36,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002671	GEOVANE ANTÔNIO COSTA	03/04/1996	4,00	6,00	5,00	1,00	20,00	36,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000726	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	29/06/1992	3,00	2,00	2,00	1,00	27,50	35,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002954	ROSE QUELI LOPES BARBOSA	02/05/1990	1,00	2,00	2,00	3,00	27,50	35,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003059	YANCA COSTA SILVA	15/04/1996	1,00	4,00	2,00	1,00	27,50	35,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002134	VICTOR HUGO NARDE MORAIS	13/03/2005	1,00	4,00	2,00	1,00	27,50	35,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001240	CARLOS DANIEL SOUZA SANTIAGO	05/05/2005	1,00	2,00	2,00	3,00	27,50	35,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001628	DEIVISSON FIGUEIRA	01/04/1989	5,00	4,00	2,00	2,00	22,50	35,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001115	ANA CLAUDIA DA SILVA MARTINS	21/11/1993	4,00	4,00	2,00	3,00	22,50	35,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002379	EDIVAM ANTONIO DOS REIS	09/02/1998	3,00	4,00	4,00	2,00	22,50	35,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001276	MICHELE LIMA DE ALMEIDA	09/11/1990	2,00	6,00	2,00	3,00	22,50	35,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002862	JOSIANE DOS SANTOS	15/03/1998	2,00	6,00	2,00	3,00	22,50	35,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002004	IVONE DA SILVA SOUZA	16/09/1980	1,00	6,00	3,00	3,00	22,50	35,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003232	ANA PRICILA RESMINI	15/11/1986	4,00	2,00	2,00	2,00	25,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000644	FABIO JUNIO FELIPE SANTIAGO	03/07/1991	3,00	2,00	2,00	3,00	25,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001547	LUÍS FERNANDO SIQUEIRA ROSA	21/03/2000	3,00	2,00	2,00	3,00	25,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001089	THIAGO KOICHEM MACHADO	08/01/1996	1,00	4,00	2,00	3,00	25,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000205	GEOVANA MENEZES HOLANDA	01/02/2005	1,00	4,00	2,00	3,00	25,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0001975	YURI COSTA SILVA	21/06/2005	1,00	6,00	2,00	1,00	25,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002746	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	19/08/1993	0,00	6,00	3,00	1,00	25,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002259	MAURÍCIO DE MIRANDA SANTOS	25/07/2001	3,00	4,00	4,00	4,00	20,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003570	KETLE RULIANY ANDRADE DE OLIVEIRA	15/01/2003	3,00	6,00	3,00	3,00	20,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000418	PRISCILA DA SILVA SANTOS	12/03/1997	0,00	8,00	4,00	3,00	20,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003004	JOCILAINE IZATO	28/01/1993	1,00	6,00	2,00	3,00	22,50	34,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO											
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023											
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS											
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros											
0003575	ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA	02/10/1996	1,00	6,00	2,00	3,00	22,50	34,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002574	CÉLIA GOUVEIA AMORIM	12/11/1973	3,00	2,00	2,00	2,00	25,00	34,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003594	MILKA RAIANE DOS SANTOS SOUZA	04/07/2002	2,00	2,00	2,00	3,00	25,00	34,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001681	ELIAS FIRMINO CHAGAS	21/05/1985	1,00	4,00	3,00	1,00	25,00	34,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002564	TAINARA ARAUJO DOS SANTOS	14/11/2000	4,00	6,00	2,00	2,00	20,00	34,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002323	JACSON SANTOS	15/09/1993	3,00	4,00	3,00	4,00	20,00	34,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002367	FERNANDO GUSTAVO BERNADES DOS SANTOS	12/06/2002	3,00	6,00	2,00	3,00	20,00	34,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002172	DHIENIFFER GONÇALVES DE LIMA	29/09/2002	3,00	6,00	2,00	3,00	20,00	34,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001081	CRISTIANA BARRETO DE SOUZA	20/02/1978	2,00	6,00	4,00	2,00	20,00	34,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000749	CLEUZIMAR FERREIRA DA SILVA	03/04/1981	2,00	8,00	3,00	1,00	20,00	34,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003415	BRUNA LUANA DE OLIVEIRA GOMES	04/03/2001	2,00	8,00	2,00	2,00	20,00	34,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002424	HEMILLYE MIKAELLA ALVES DE SOUZA	05/09/2001	4,00	2,00	2,00	3,00	22,50	33,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001318	THALLYSSON CARLOS COELHO SARAIVA	02/02/1993	3,00	4,00	2,00	2,00	22,50	33,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001520	WILLIAN MAX SHINEIDER VIEIRA	23/07/1999	3,00	4,00	2,00	2,00	22,50	33,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002758	ÉDINA MARIA DE OLIVEIRA BATISTELLA	23/07/1999	3,00	4,00	2,00	2,00	22,50	33,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001387	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	29/03/1985	2,00	4,00	2,00	3,00	22,50	33,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002995	BEATRIZ POLIANA CAMARGO POSSO	13/05/2000	2,00	4,00	3,00	2,00	22,50	33,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001454	FERNANDA MOTA RODRIGUES	22/04/1985	2,00	6,00	2,00	3,00	20,00	33,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000888	KENIA DE SOUZA MACHADO	30/05/1997	2,00	8,00	2,00	1,00	20,00	33,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003497	STEPHANY GUIMARÃES ASSIS	18/01/2005	2,00	4,00	3,00	4,00	20,00	33,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001328	MARCOS GONÇALVES DA CRUZ	04/08/1979	2,00	4,00	3,00	1,00	22,50	32,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002046	ELISAMA CUSTÓDIO DE CASTRO	01/12/1993	2,00	4,00	2,00	2,00	22,50	32,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003104	EMELY EUGÊNIO DA SILVA	19/01/2000	0,00	6,00	2,00	2,00	22,50	32,50	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001976	THAÍS FERNANDA OLIVEIRA PINTO	17/06/2002	2,00	8,00	2,00	3,00	17,50	32,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003295	ANA PAULA BERGER CORREA	07/01/1989	4,00	4,00	2,00	2,00	20,00	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001277	ROSÂNGELA CORRÊA DOS SANTOS	18/10/1989	4,00	4,00	3,00	1,00	20,00	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000855	SILVANA RUBIA DOS SANTOS	15/04/1986	3,00	4,00	4,00	1,00	20,00	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001646	ERENILDE DOS SANTOS	19/11/1973	2,00	6,00	2,00	2,00	20,00	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002522	DANIEL MARCIANO DA SILVA	10/01/1989	2,00	4,00	3,00	3,00	20,00	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000426	RENATA ALVES SEVERINO	01/01/1997	2,00	6,00	2,00	2,00	20,00	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002196	ROSENILDE DE SOUZA	05/02/1976	1,00	6,00	3,00	2,00	20,00	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000613	LUANA BALDOINO DOS SANTOS	13/09/1983	1,00	4,00	4,00	3,00	20,00	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003096	LINDECLEBSON PENA DA SILVA	27/07/1993	1,00	6,00	2,00	3,00	20,00	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001339	ALDAIR DE OLIVEIRA BRETAS	26/09/2004	1,00	8,00	4,00	4,00	15,00	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001852	MARCELA PATRÍCIA COSTA SOUZA LUNARDI	17/11/1982	3,00	2,00	2,00	2,00	22,50	31,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003118	DIANA NARA ALVES LEAL	31/10/1991	2,00	4,00	2,00	1,00	22,50	31,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001863	MAIZA DA SILVA	02/01/2000	2,00	4,00	2,00	1,00	22,50	31,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002912	EDINEIA SCHULTZ	17/04/1982	3,00	6,00	4,00	1,00	17,50	31,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001062	MARCIO SALDANHA ROCHA	16/03/1992	2,00	4,00	4,00	4,00	17,50	31,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003248	IKARO GUEDES DE OLIVEIRA	24/06/2003	2,00	6,00	2,00	4,00	17,50	31,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000090	CAMILLY VITÓRIA DOS ANJOS BATISTA	15/05/2004	2,00	6,00	2,00	4,00	17,50	31,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002780	CATIA REGINA DE SOUZA DOS SANTOS	29/07/1981	3,00	4,00	2,00	2,00	20,00	31,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001980	IANCA RAMOS DA SILVA	24/03/1999	3,00	4,00	2,00	2,00	20,00	31,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001289	JANE GRACIELI ALVES DE PAULO	09/06/1987	2,00	4,00	3,00	2,00	20,00	31,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003113	MIRIAN KELLY INÁCIO RABELO DE OLIVEIRA	30/03/1991	2,00	4,00	2,00	3,00	20,00	31,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003231	DHENIFER LAUANE DE SOUZA	25/09/2001	2,00	6,00	2,00	1,00	20,00	31,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002262	FERNANDO NEGREIRO NUNES	26/02/2004	2,00	4,00	2,00	3,00	20,00	31,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003294	MARIA FERNANDA COELHO DE SOUZA	27/12/2004	2,00	4,00	2,00	3,00	20,00	31,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002090	ALEXANDRE LIMA MARQUES DA SILVA	21/03/2006	2,00	2,00	4,00	3,00	20,00	31,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002756	BRUNA SIQUEIRA DA SILVA	19/07/2000	4,00	6,00	2,00	1,00	17,50	30,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros												
0002092	MAITHON JHONATAN FERREIRA	18/07/2001	4,00	6,00	1,00	2,00	17,50	30,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0000218	KARINA VIEIRA DA SILVA	08/08/1980	3,00	4,00	3,00	3,00	17,50	30,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0003495	FABIANA DA SILVA SALES	01/07/1993	2,00	8,00	2,00	1,00	17,50	30,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0000353	JULIANA DE SOUZA SANTOS	27/10/1995	1,00	8,00	2,00	2,00	17,50	30,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0000587	LAIS SAMARA DA SILVIA	25/09/2004	3,00	2,00	3,00	2,00	20,00	30,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0002418	APARECIDA NOVAES NARDE	28/09/1980	2,00	4,00	3,00	1,00	20,00	30,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0003079	NOELI JOSÉ DE AMORIM	12/04/1988	2,00	2,00	3,00	3,00	20,00	30,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0001672	ANA LAURA SANTOS COSTA	15/06/1999	1,00	4,00	3,00	2,00	20,00	30,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0001377	MILLENY SOARES FERREIRA	02/03/2003	1,00	2,00	2,00	2,00	22,50	29,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0001555	SAMUEL CARLOS RABELO	27/10/1978	4,00	4,00	2,00	2,00	17,50	29,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0001778	WELITON CONSOLINE DA SILVA	05/07/1994	3,00	4,00	2,00	3,00	17,50	29,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0001109	IRENILSON PINTO FERNANDES	21/04/1991	2,00	6,00	2,00	2,00	17,50	29,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0000413	EDILAINE AMORIM DE OLIVEIRA	08/08/1997	2,00	6,00	2,00	2,00	17,50	29,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0001664	IASMIM CAMILA SOUZA AGUIAR ANDRADE	09/12/2003	2,00	4,00	3,00	3,00	17,50	29,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0002750	TANIA DEMARTINE DE SOUZA	11/10/1989	1,00	6,00	2,00	3,00	17,50	29,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0001740	GUILHERME ALMEIDA ASSIS	26/07/2007	1,00	4,00	3,00	4,00	17,50	29,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0000686	AGLAENE ANOLASCO GOVEIA	12/09/1991	1,00	4,00	2,00	2,00	20,00	29,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0000864	ANA MARIA GOMES DA SILVA	18/03/1981	2,00	6,00	3,00	3,00	15,00	29,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0002681	NALZIRA PEREIRA DOS SANTOS	29/12/1987	4,00	4,00	2,00	1,00	17,50	28,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0001003	ANTONIA VILACI DOS SANTOS	12/02/1983	2,00	6,00	3,00	0,00	17,50	28,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0002593	CLEONICE LUIZ PADIA	10/10/1987	3,00	4,00	3,00	3,00	15,00	28,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0001545	NATASHA VALESKA BORGES GOMES	11/06/1998	3,00	6,00	2,00	2,00	15,00	28,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0001735	ADEMIR DE OLIVEIRA CARDOSO	30/09/1968	3,00	4,00	1,00	2,00	17,50	27,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0001527	ADRIELY COIMBRA DE	27/02/2005	3,00	2,00	2,00	3,00	17,50	27,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0000883	FRANCIELI CORDEIRO MARTINELLI	27/01/1995	1,00	4,00	2,00	3,00	17,50	27,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0000034	GELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES	12/05/1998	1,00	4,00	2,00	3,00	17,50	27,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0000401	KAUANDA DO NASCIMENTO NOGUEIRA	08/12/2003	1,00	4,00	2,00	3,00	17,50	27,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0001281	ANDREIA BATISTA DE OLIVEIRA	13/01/1990	0,00	4,00	2,00	1,00	20,00	27,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0001352	EMILY PATRICIA DE OLIVEIRA AVALOS	09/03/1997	4,00	4,00	2,00	2,00	15,00	27,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0002475	VAGUINO DAS DORES BATISTA	04/08/1984	2,00	2,00	2,00	3,00	17,50	26,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0002710	GLORIA APARECIDA DOS SANTOS	19/05/1972	0,00	6,00	2,00	1,00	17,50	26,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0003400	DAIANE CAMPANARI DA SILVA	16/10/1983	0,00	4,00	3,00	1,00	17,50	25,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0000575	ANGELA CLEMENCIA MOREIRA DE OLIVEIRA	07/02/2004	0,00	4,00	3,00	1,00	17,50	25,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0000690	NUBIA OLIVEIRA VENANCIO	09/10/1997	3,00	4,00	2,00	1,00	15,00	25,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0003434	PAULO RICARDO CAMPANARI TORRES	05/12/2005	4,00	4,00	2,00	2,00	12,50	24,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0001233	MELISSA GODOI DE SOUZA RAMOS	18/07/1999	2,00	6,00	2,00	1,00	12,50	23,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0003529	MARCOS NUNES DE SOUZA	01/03/2002	0,00	4,00	2,00	2,00	15,00	23,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0003064	ANA KATIA MENDES NUNES	29/04/1983	0,00	4,00	2,00	3,00	12,50	21,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0000410	GRACILEIDE CORREA DOS SANTOS SOUZA	04/04/1991	2,00	2,00	3,00	4,00	10,00	21,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0000658	AMANDA PEREIRA DE MENEZES	06/08/1997	2,00	6,00	2,00	1,00	10,00	21,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0001116	ROBSON TEIXEIRA DA SILVA	15/04/1988	2,00	4,00	2,00	0,00	12,50	20,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0001105	DOLORES FERREIRA NOGUEIRA	19/09/1989	0,00	4,00	2,00	2,00	12,50	20,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0001635	AILTON ROBERTO SOUZA SALAROLI	06/06/1993	3,00	4,00	1,00	1,00	10,00	19,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0000870	CÁTIA REGINA COSTA DA SILVA LIMA	25/05/1975	3,00	0,00	3,00	2,00	10,00	18,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0001564	ANA JULIA PEREIRA DE SOUZA	12/04/2004	3,00	2,00	2,00	1,00	5,00	13,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0002636	CORDEZITO PESSOA JÚNIOR	31/05/1971	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0003528	DEVAN MARTINS NUNES	16/04/1975	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0003102	CLEDENICE GONÇALVES DA MOTTA	29/10/1975	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0002122	FRANCIMAR FACUNDES DE SOUZA RAMOS	02/11/1978	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0002211	JOSE GENILDO MENDES DA ROCHA	12/05/1980	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0003412	LAUDICEIA PEGO DE	05/01/1981	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO												
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023												
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS												
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros												
0001439	ROSANE FATIMA VIANA	25/11/1981	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0000411	FÁTIMA PACHECO DE MACEDO SÁ	02/02/1982	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0001688	ALCIRES VIEIRA SILVA	02/03/1983	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0000989	VERIDIANA DAS NEVES SANTOS	07/03/1983	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0001048	SELMA RODRIGUES DE MORAES	22/06/1983	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0001145	JOÃO DA CRUZ REIS FILHO	01/08/1983	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0001704	PAULO PACHECO DIAS	05/10/1983	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	

0000277	RENIVALDO LUCIANO NUNES	31/12/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003584	CRISTIANY RODRIGUES DA SILVA	24/04/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003261	PRISCILA FARIAS DOS SANTOS	09/06/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003037	VIVIANE APARECIDA SANTOS PAIVA	26/06/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000127	GLAUCIA CAMPOS DE OLIVEIRA	13/09/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003236	SUZI ALINE DOS SANTOS OLIVEIRA	08/03/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002402	ZILOMARCIO RODRIGUES ANTUNES	18/05/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001986	ELAILDE CALADO PESSOA	24/07/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000668	PATRÍCIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	08/09/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000050	FRANCISCA LEIDIANE DO NASCIMENTO CASTRO	22/08/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003265	VALERIA SANTOS DE MOURA	06/11/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000148	HELITON DA SILVA LEONEL	11/10/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003485	ANA PAULA SILVA RAMOS	08/11/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002390	UESLAINE BRAGA DE PAULA	14/01/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002728	QUELE REGINA ALMEIDA CAVALCANTE	17/02/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003537	SHEILA JAMAITHE POTENZA GOMES	26/03/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002236	MILAINÉ ALMEIDA SILVA	15/06/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000743	ANISLAINE FERNANDA GERACINO MIRANDA	10/12/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002472	LUCINÉIA DE SOUZA DA SILVA	19/08/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000417	NAYARA BRIGATTI ALEXANDRE DOS SANTOS	06/09/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003154	MARIA DO CARMO DE AGUIAR	27/09/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003334	VALDILENE ZACARIAS DE OLIVEIRA	30/09/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003277	JOZIANI DA SILVA ALVES	20/01/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002297	SAIMON DERMANI TOME DE BRITO	22/02/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002197	SIBELY GOMES DE OLIVEIRA	06/03/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002634	JHONY MONTEIRO NUNES	31/08/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002971	TATIANE DA SILVA BATISTA	22/10/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002108	WESLEY ALMEIDA OLIVEIRA	03/03/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003159	DJESICA REGINA SIEWES BACKES	30/06/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000429	GRACIELE SABRINA DE ARAÚJO MOURA	18/09/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003222	ARINE MARQUES DA SILVA	21/09/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002129	JAKSON DOS SANTOS SILVA	01/12/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000120	ROLDAO VIANA FILHO	01/05/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003198	THATIANY ANDRADE FREITAS	24/07/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003306	LUANA CAMILA OLIVEIRA BROIANO	29/08/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002997	DAYANE RODRIGUES CAMARGO	09/09/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002796	CLEBSON RONE SANTOS DE MEDEIROS	19/09/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002087	REINALDO SOARES DE MORAIS	02/05/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001375	ESTER SOUZA GALVÃO SENA	01/10/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003201	VERA FERREIRA VIANA CUNHA	26/11/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003556	ELSIELE MOREIRA ZOPPI	25/12/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002067	MARLON GUEBARA BARBOZA	07/02/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002875	RAIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES	22/04/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

0000156	JÉSSICA DE SOUZA MIGUEL	26/05/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002375	ELIKA RIBEIRO HENRIQUE	31/08/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003500	PAMELA DOS SANTOS BERBST COLONHESE	30/11/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001663	ESTEFANY GONZAGA SOUZA	24/01/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003180	JEAN BELICO CUNHA	28/04/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002366	CAMILA THAIS GABIATTI	08/05/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000950	RENATA ALVES DE SOUSA	25/08/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002359	ORESTÉ INÁCIO MIRANDA	01/09/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003114	KÁSSIA REGINA RODRIGUES SILVA DE SOUZA	03/09/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003564	REGINALDO TEIXEIRA BATISTA ALVES	19/09/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000979	PAULA CRISTINA DE SOUZA PAIM	20/09/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003300	FERNANDO PASINATO DA SILVA	05/12/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001951	KAROLINE SANTOS ESTEVO	22/05/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002670	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	01/10/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002434	JULIO CEZAR VAZ PEREIRA	22/11/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001306	JAQUELINE FALCÃO FELIX	02/04/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0003496	ASHLEY REBECA PEREIRA LOPES	04/04/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003499	DENILSON FELICIANO DA SILVA	07/04/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003165	BRUNO MALONE OLIVEIRA MOURA	22/04/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000078	AGRIELE DA SILVA SOUZA	21/05/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003209	CAMILA DOS SANTOS FELIX	08/07/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003596	THALITA LORRAYNE VIEIRA MARQUES	03/08/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001880	NATALICE CARDOZO DE AGUIAR	20/09/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000990	SAMIA MIRANDA OLIVEIRA	20/10/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003034	ALISSON LACERDA MUNIZ	28/11/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002077	LUIZ FERNANDO MENDES FERREIRA	29/01/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003459	BRUNO CARDOSO DO PRADO	02/06/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001362	LUCAS ALVES DE LIMA	14/07/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000303	KELY TATIANE DA SILVA LOVO	12/08/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003454	WANLEY SOUZA MORAIS	12/09/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001542	FRANCISCO ABDALA GATTASS MACHADO	12/11/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003492	EMANUELY PEREIRA LOPES	24/11/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000467	CLAUDETE OLIVEIRA FERREIRA CAMARGO ILIANO	24/12/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002883	LUIZ FERNANDO VIANA PEREIRA	13/01/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000628	CAIO MARTINS PEDROSA	05/03/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002886	JERUSA FONSECA PORTO DE OLIVEIRA	11/03/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001203	LUCAS KONZEN NAUE	12/07/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003530	ROSIMÉRE DA SILVA LUIZ	06/08/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003483	NAIARA DE OLIVEIRA XAVIER	11/12/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000723	SANDY ANDREINA DO NASCIMENTO LIMA	20/12/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002234	JULIA SOUZA VIEIRA	17/01/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001698	DANIEL LUCAS MALTA MATOS LOPES	19/07/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000481	JOSIAS CARDOSO DE SA NETTO	25/11/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001812	PAMELA MILLENA MORAES	28/02/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000776	JOAO VICTOR SOUZA DA SILVA	30/06/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001593	FRANCIELE DOS SANTOS SIQUEIRA	22/07/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003506	DHEMERSON DE OLIVEIRA TRASPADINI	30/07/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000032	CAIO ALEF GUIMARAES SOUSA SANTOS	31/07/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001314	ANDIARA FIRMIANO DE ALCANTARA	08/09/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001132	KASSIO SUBTIL	10/12/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

0002735	KAREN REIS GONÇALVES	03/04/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002739	JOÃO VITOR DOS SANTOS DOMINGO DA COSTA	20/05/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003311	EDNALDO GLEIKE FREITAS ROCHA	18/06/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003029	PATRYCK RUBIM REINEHR	23/06/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002024	MARTA MARCIELE DE SOUSA DA SILVA	30/07/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000088	FELIPE KICHILESKI BOM	11/10/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000276	YURI SAMUEL LIMA NUNES	13/11/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência.Pretos ou Pardos
0002138	NALANDHA BEATRIZ TAVARES DE AQUINO	03/01/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002836	GUILHERMR SANTOS NUNES	21/01/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003384	JÚLIO CÉSAR INOCH GORVEIA	22/02/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002536	BRUNA SULZBACH DOS SANTOS	06/08/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001366	PATRÍCIA ANTONIELY DOS SANTOS MUNHOZ	09/02/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003493	VIVIANE EDUARDO DE OLIVEIRA	10/03/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002938	ANA CLARA ROCHA NASCIMENTO	18/03/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000040	MARCOS OLIVEIRA BUDGILA	26/04/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000030	HAYLA BEATRIZ MACHADO SILVA	12/06/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003216	RAYSSA BEZERRA CARVALHO	22/06/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001831	SARAH LEITE FERREIRA MACEDO	21/08/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003542	MAXSON JOATÁ DA SILVA	09/10/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001285	VICTOR FERNANDES OLIVEIRA	11/11/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001928	LUANA LOPES DE OLIVEIRA	26/02/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001044	RENAN SAMUEL TEODORO DE FRANÇA	05/03/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001515	EDUARDO MARTINS VASSOLER	13/03/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001591	GABRIEL FELIPE NEVES	21/03/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002817	WEMERSON VIEIRA KESTER	09/03/2006	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0002387	ANA CLARA CORNÉLIO DA SILVA	16/06/2006	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
---------	-----------------------------	------------	---	---	---	---	---	---	---	---	-----------------	--------------------

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

AGENTE OPERACIONAL - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	RL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0003055	KEILA CRISLAYNE SANTOS DA SILVA	19/03/1997	6,00	5,00	4,00	60,00	75,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0002331	VICTOR DIONÍSIO NUNES SALES	16/03/2006	8,00	4,00	1,00	60,00	73,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0003366	KEROLLIN RODRIGUES DE OLIVEIRA	09/02/1995	4,00	5,00	2,00	60,00	71,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0002557	JOÃO BATISTA GOMES	12/03/1978	6,00	4,00	4,00	56,00	70,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0001358	WELLINGTON NATALINO INÁCIO RODRIGUES	16/03/1991	6,00	5,00	3,00	56,00	70,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0003279	KAREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO	11/09/1987	5,00	2,00	3,00	60,00	70,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0002984	CLEITON SILVA DE ABREU	25/07/2002	4,00	3,00	3,00	60,00	70,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0003195	TIAGO LOPES DE OLIVEIRA	26/05/1989	3,00	4,00	3,00	60,00	70,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0000361	CLARA VITÓRIA SICONI SILVÉRIO	16/08/2004	8,00	5,00	3,00	52,00	68,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0002582	GLEDSON FIRMIANO DA SILVA	16/11/1985	5,00	1,00	2,00	60,00	68,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0002727	CAIO GUSTAVO DUTRA	14/10/2001	5,00	4,00	3,00	52,00	64,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0002729	IVONE MARTINS DOS SANTOS	26/03/1985	5,00	2,00	3,00	52,00	62,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0000715	EVERSON DA SILVA PICANÇO	23/07/1981	4,00	2,00	4,00	52,00	62,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0001380	PAULO XAVIER DE QUEIROZ	23/05/1981	3,00	4,00	3,00	52,00	62,00	14º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003224	ERICA CRISTINA CARDOSO GAMBATI	17/10/1989	4,00	3,00	2,00	52,00	61,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0002768	ANDRÉIA GABRIEL DE OLIVEIRA	08/05/1985	3,00	2,00	4,00	52,00	61,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0000206	KETLEN TAINARA ANTÔNIO DE MELO	23/06/2006	6,00	1,00	1,00	52,00	60,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0002880	KAUA LIMA DE OLIVEIRA	22/03/2006	4,00	1,00	1,00	52,00	58,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0002220	ARTENISA DA SILVA SCHMIDT	15/12/1997	4,00	3,00	2,00	48,00	57,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0003126	DARIL DE SOUZA LEAL	05/07/1993	5,00	5,00	2,00	44,00	56,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0003580	AMARILDO ARTNER DE OLIVEIRA	25/03/1987	2,00	4,00	2,00	48,00	56,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0002730	JHENIFER MAULAIZ BARBOSA	17/02/2002	6,00	2,00	3,00	44,00	55,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0003032	JOSE CARLOS DE ANDRADE	22/07/1968	6,00	2,00	1,00	44,00	53,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0002942	JAIR LOUBACK	18/07/1972	3,00	3,00	3,00	44,00	53,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0003117	RAFAELA DOMINGUES SIQUEIRA	10/10/2000	7,00	1,00	0,00	44,00	52,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0002107	EDSON KAIQUE FERREIRA DA SILVA	18/06/2005	7,00	3,00	2,00	40,00	52,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0003194	ROSINALDO VALERIO ROCHA DA CUNHA	07/10/1988	4,00	2,00	2,00	44,00	52,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0002421	RAFAEL DE OLIVEIRA VIEIRA	10/09/1999	4,00	2,00	2,00	44,00	52,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0003469	ANDRIELI DA SILVA LUZ	26/10/1998	3,00	4,00	1,00	44,00	52,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0000620	KAROLAINÉ JESUS MONTEIRO	31/10/1999	3,00	3,00	2,00	44,00	52,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0002645	MICHELE SANTOS DE SOUZA	18/10/2004	4,00	1,00	2,00	44,00	51,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0003013	KAROLINE CONCEIÇÃO DE SOUZA	15/06/1998	4,00	3,00	2,00	40,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002355	RUAN KAYQUE AGUIAR MARTINS	26/10/2005	7,00	3,00	1,00	36,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002586	RAYSSA HONÓRIO DE OLIVEIRA	08/08/2007	5,00	3,00	2,00	36,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000306	JOELMA ALMEIDA SILVA	28/04/1984	5,00	2,00	2,00	36,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003416	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS	19/10/2003	7,00	3,00	2,00	32,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000099	SUELI DO NASCIMENTO BIER DE LIMA	30/03/1978	5,00	1,00	2,00	36,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000269	CARLINE DAS NEVES OLIVEIRA	24/08/2000	8,00	1,00	2,00	32,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002755	LUZIA GLEICIANE DE SOUZA TICO	13/12/1982	4,00	1,00	2,00	36,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002182	CARLA GOMES DA COSTA	27/02/1982	4,00	3,00	3,00	32,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001979	ELIZANDRA APARECIDA RAMOS	27/03/1992	4,00	3,00	3,00	32,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002068	JOSELITO BERNARDO DOS SANTOS JÚNIOR	03/06/1988	5,00	1,00	1,00	32,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001676	IDALÉCIA JOVINO DE OLIVEIRA	04/06/1979	4,00	2,00	2,00	28,00	36,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003197	ELSIVAN PATRÍCIO DE SENA	24/02/1986	3,00	2,00	3,00	28,00	36,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002033	BEIBYANI EVANGELISTA DOS SANTOS	27/07/1989	3,00	3,00	1,00	28,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000960	MARIA DA PAZ CUNHA SIMÃO	21/11/1985	1,00	0,00	2,00	28,00	31,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002770	NATAN BIER DE LIMA	27/08/2001	3,00	1,00	3,00	12,00	19,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002795	ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE OLIVEIRA	13/06/1980	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

0000394	ALTENIZA DOMINGUES DE SOUZA CRIVELARI	24/08/1984	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
---------	---------------------------------------	------------	---	---	---	---	---	---	---	-----------------	--------------------

0001370	JOSIANE VELOSO ZUPELLI	05/12/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001603	LIDIANE EVANGELISTA DO NASCIMENTO	11/11/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000744	ANISLAINE FERNANDA GERACINO MIRANDA	10/12/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000574	FERNANDA ARAUJO DE OLIVEIRA	26/03/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002944	DIANA PUGER DA SILVA	12/05/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000893	DAVID ROBERTO TOMAZ	21/12/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002204	JEAN CARLOS SILVA	05/12/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000709	RAYANE LEANDRA FERREIRA DA SILVA	16/11/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003028	FAINI AMANDA RODRIGUES	22/04/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002962	BRUNO CAVANA LADDAGA DOS SANTOS	29/01/2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros**ASSESSOR JURÍDICO - IMPREV. - MACHADINHO D OESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	TIT	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO VAGA	L	RESULTADO	MODALIDADE
0000552	RENAN DE OLIVEIRA COSTA	12/10/199 5	2,00	4,00	4,00	4,00	62,50	-	10,00	86,50	1º	-	Classificado	Ampla Concorrência
0001148	LARYSSA EMANUELLE PINHEIRO LULA	23/01/199 6	3,00	8,00	2,00	4,00	50,00	0,00	10,00	77,00	2º	-	Classificado	Ampla Concorrência
0001184	MIRIAN DO CARMO SILVA	07/07/198 7	1,00	8,00	2,00	3,00	52,50	-	10,00	76,50	3º	-	Classificado	Ampla Concorrência
0000656	SIDNEIA DALPRA LIMA	28/09/199 0	2,00	10,00	4,00	5,00	62,50	-	9,50	93,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001311	THAÍS FAJARDO NOGUEIRA UCHÔA FERNANDES	13/06/199 6	3,00	10,00	3,00	5,00	57,50	3,00	9,50	91,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000052	FLAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO	02/03/199 4	4,00	10,00	4,00	5,00	52,50	-	9,50	85,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003208	GUSTAVO ALVES DE SOUZA	14/07/199 7	3,00	8,00	2,00	5,00	57,50	0,00	8,50	84,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002712	TIAGO LACHESKI SILVEIRA DE OLIVEIRA	11/08/199 4	2,00	8,00	4,00	3,00	52,50	-	9,50	79,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003290	ÁTILA SANTOS SILVA	09/07/198 6	1,00	10,00	4,00	5,00	50,00	-	8,50	78,50	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001872	MATHEUS DIAS GIROLA	01/07/199 8	3,00	8,00	3,00	5,00	42,50	-	9,50	71,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002867	DANIELLE CASTRO DA SILVA GARCIA	17/12/199 6	2,00	10,00	3,00	4,00	40,00	-	9,50	68,50	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002556	RODRIGO BUENO	15/02/198 2	2,00	2,00	3,00	4,00	47,50	-	8,50	67,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002206	JHONATAN AQUINO PINHEIRO	15/05/200 0	2,00	2,00	2,00	5,00	47,50	-	8,50	67,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001280	DIONATAN LUCAS SILVA ROCHA	15/01/199 7	2,00	6,00	4,00	3,00	42,50	-	9,50	67,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002651	MARCOS DE OLIVEIRA	19/10/198 2	1,00	6,00	4,00	4,00	42,50	-	9,50	67,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001610	CAMILA ALVES TEXEIRA	18/06/199 1	2,00	6,00	4,00	4,00	40,00	-	9,50	65,50	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002208	IAGO MACEDO CARNEIRO	28/07/200 1	3,00	4,00	3,00	3,00	42,50	-	9,50	65,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002868	LUCILENE SCHULTZ LACERDA	24/08/198 4	1,00	4,00	2,00	5,00	42,50	-	9,00	63,50	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001725	LAURA ALVES AOYAMA	10/07/199 7	4,00	8,00	4,00	4,00	32,50	-	9,50	62,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002364	SÂMARA DE OLIVEIRA SOUZA	25/01/198 9	0,00	6,00	0,00	5,00	40,00	-	8,50	59,50	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000741	JHULIA ROBERTY DA SILVA ROCHA	26/09/199 3	0,00	8,00	1,00	3,00	37,50	-	-	49,50	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001861	JULIANE MARIN	10/06/199 6	2,00	6,00	3,00	3,00	35,00	-	-	49,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000123	KAMILA ZECHINI LIMA	27/01/199 7	1,00	6,00	2,00	3,00	30,00	-	-	42,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002205	LARISSA ANDRADE SILVA CORREIA	23/10/199 8	3,00	6,00	1,00	4,00	27,50	-	-	41,50	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002800	DEYVISON ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	10/09/200 3	1,00	2,00	3,00	2,00	32,50	-	-	40,50	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002618	HENRIQUE MICALSEHSHEN	29/11/199 2	1,00	2,00	2,00	5,00	27,50	-	-	37,50	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001944	WANESSA TEIXEIRA DA SILVA	20/10/198 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001033	ROSINEI PEREIRA DE SOUZA	12/02/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001557	MARCILENE AMORIM TAVARES	13/03/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002509	ROSIENE MESSIAS DA SILVA	07/06/198 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023													
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS													
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros													
0002456	FABIANA AGUIAR MARTINS	03/05/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001679	ERICA SANCHO GARCEZ MILITÃO	19/11/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003323	ESTEPHANIE NASCIMENTO DOS SANTOS	07/09/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003307	LUANA CAMILA OLIVEIRA BROIANO	29/08/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000664	WILIAN CHARLY OLIVEIRA	29/04/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001274	ANA CAROLINA DA SILVA CAMARGO	08/12/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003171	NAADJA CAMYLA ALVES CORTE	21/02/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003301	FERNANDO PASINATO DA SILVA	05/12/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000500	JOSÉ LUCAS RIBEIRO DE PAIVA	09/04/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000661	MAYCON DA SILVA SIMPLICIO	31/08/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001343	JULIANA TAMARA LIMA DOMINGUES	21/09/199 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002290	SABRINA ALVES DO NASCIMENTO	13/05/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002185	AMANDA RODRIGUES RIBEIRO	15/01/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000569	SAMARA VELOSO EVANGELISTA KOKAMA	05/05/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003522	RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS	01/08/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000047	JHEYSSE NAIARA DE OLIVEIRA PAIM	29/03/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000487	MIKELLE BARROS DE SANTANA	06/02/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO											
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023											
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS											
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros											
AUXILIAR DE LIMPEZA - IMPREV. - MACHADINHO D OESTE											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	RL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO VAGA	L. RESULTADO	MODALIDADE	
0002215	CAROLINE DOS SANTOS LACERDA	10/04/2003	5,00	1,00	2,00	48,00	56,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência	
0002911	CRISTINA PEREIRA DANTAS	14/02/1984	4,00	1,00	1,00	44,00	50,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência	
0001709	ELIANE PAWELSKI	30/05/1994	3,00	1,00	1,00	44,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0001617	ADRIANA CASANOVA DOS SANTOS	04/05/1985	5,00	1,00	0,00	40,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0003240	EDUARDA TIMOTEO MAGALHAES	26/11/1998	2,00	0,00	2,00	40,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0003141	EDILAINÉ NUNES DOS SANTOS	13/06/1992	2,00	1,00	0,00	40,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0002683	DIEGO SANTOS MAXIMIANO DA SILVA	09/02/1995	2,00	3,00	2,00	36,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0001521	JAINARA VALOIS SILVA	23/05/1999	5,00	0,00	0,00	36,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0000293	RAQUEL MEDEIROS RAMOS SILVA	30/01/1987	3,00	1,00	1,00	36,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0000687	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DOS SANTOS	25/01/1975	2,00	3,00	2,00	32,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0001868	SILVANA DA SILVA VIANA	20/07/2002	4,00	1,00	0,00	32,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0002845	JOSEBEL VEIGA DA SILVA	16/07/1984	3,00	2,00	0,00	32,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0001950	CARINE OLIVEIRA ROSS	23/01/2005	2,00	0,00	2,00	32,00	36,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0001707	HELENA DA SILVA PRESTES	12/09/1985	3,00	2,00	2,00	28,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0001500	MARIA DELVANIR RODRIGUES LIMOIEIRO	06/05/1975	0,00	2,00	1,00	32,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0000490	CRISTIANE RIBEIRO DEMÉTRIO	06/06/1985	2,00	2,00	2,00	28,00	34,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0002953	ADRIANA DA PENHA RODRIGUES	09/07/1988	0,00	1,00	1,00	32,00	34,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0003009	MARIA DAS DORES NEVES NOGUEIRA	05/12/1981	5,00	3,00	1,00	24,00	33,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0000951	ELIANE LUCIANO NUNES	26/03/1980	3,00	1,00	1,00	28,00	33,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0003046	MARINEZ GOMES FERREIRA	02/01/1986	3,00	0,00	2,00	28,00	33,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0002440	LUCENI DE FATIMA VENTURA BASTOS	31/10/1981	2,00	5,00	2,00	24,00	33,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0000755	MARCOS PAULO DA SILVA ANASTÁCIO	11/08/1996	3,00	0,00	1,00	28,00	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0002358	ANDRE LUCAS ALVES DA CRUZ	10/12/2002	3,00	1,00	0,00	28,00	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0002546	JULIANE DA SILVA OLIVEIRA	05/04/1993	4,00	1,00	1,00	24,00	30,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0002300	QUEDINA DA CUNHA FILOMENA	27/01/1998	4,00	1,00	1,00	24,00	30,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0002322	MEIRE COSTA DOS SANTOS	18/08/1996	2,00	0,00	0,00	28,00	30,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0000162	LUANA CORREIA DOS SANTOS	15/01/2003	1,00	1,00	0,00	28,00	30,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0002914	HANALIA VIRGÍNIA NEVES SIMONI	25/09/1993	5,00	3,00	0,00	16,00	24,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0001999	MARLUCIA SOUZA FREITAS	08/01/1989	3,00	1,00	0,00	20,00	24,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0002596	KELLY DA SILVA DIAS	24/12/1989	3,00	4,00	1,00	16,00	24,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0000062	RUTHE PEREIRA PINTO	30/07/1984	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0003160	GILMAR PEREIRA BARBOSA	19/09/1988	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0001941	LETÍCIA SOARES PEREIRA	20/04/1991	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0000355	JUCEIA INHANSE OLIVEIRA SANTOS	31/12/1992	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	

0000464	ELISANGELA DA SILVA	06/11/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001231	TAIS FERREIRA SCHEWINSKI	19/01/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	TIT	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO VAGA	L. RESULTADO	MODALIDADE
0000370	ANTONIO MAYLESON SILVA E SILVA	13/11/199 7	3,00	6,00	5,00	4,00	52,50	-	10,00	80,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0003014	JOSÉ HAINNER ULIANA	23/12/198 9	1,00	6,00	3,00	4,00	52,50	-	10,00	76,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001696	EDCLEI FEITOZA SOUZA	02/02/198 3	0,00	4,00	3,00	4,00	45,00	-	10,00	66,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000604	MAYARA LOPES DA SILVA	28/04/199 7	2,00	6,00	3,00	4,00	37,50	-	10,00	62,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000104	THAIS FRANCIELE ALVES SILVA	29/06/199 3	4,00	8,00	4,00	3,00	62,50	2,00	8,50	92,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002238	EUCLIDES NASCIMENTO MORAES	28/04/199 4	2,00	10,00	4,00	5,00	55,00	0,00	9,00	85,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001589	MELISSA PEREIRA RODRIGUES	21/08/199 3	3,00	6,00	3,00	3,00	57,50	-	9,50	82,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000427	DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	26/07/199 6	3,00	8,00	3,00	4,00	45,00	2,00	9,50	74,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001818	DIOLVANE SOARES PEREIRA	27/10/199 5	2,00	6,00	2,00	4,00	47,50	2,00	8,00	71,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003229	IRIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/07/199 7	1,00	4,00	4,00	4,00	50,00	-	8,00	71,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002079	EVERTON COELHO DE SOUZA	31/12/199 2	3,00	4,00	4,00	2,00	47,50	-	9,00	69,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001303	RAÍUDA PEREIRA DOS SANTOS	17/03/199 7	0,00	4,00	2,00	5,00	47,50	-	9,50	68,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002022	DIEGO STHALLONY GUIZONI DE MOURA	30/10/199 9	2,00	6,00	4,00	5,00	37,50	2,00	9,50	66,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000341	ITALO ANDRÉ LIPPAUS SIQUEIRA	22/02/199 5	0,00	6,00	4,00	4,00	40,00	-	9,50	63,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002309	MAURICIO GONCALVES PASSOS	28/04/198 5	0,00	2,00	4,00	3,00	42,50	2,00	8,50	62,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000057	JOCILENE LORENZONI	10/02/197 4	2,00	6,00	3,00	4,00	35,00	2,00	9,00	61,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003206	GABRIELLA BURATTI DE OLIVEIRA	20/02/199 2	2,00	6,00	2,00	3,00	37,50	-	9,00	59,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001763	OZIEL BARBOSA	08/08/198 2	2,00	2,00	3,00	4,00	40,00	-	8,00	59,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003418	ANDRÉ SANTANA FERREIRA	06/09/199 1	2,00	4,00	3,00	5,00	32,50	-	-	46,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001795	WESLEY LOPES	28/04/198 9	4,00	2,00	2,00	3,00	35,00	-	-	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000717	FABIANA DORNELAS DA SILVA	19/08/199 5	2,00	4,00	0,00	3,00	35,00	-	-	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000507	NIKISON FERREIRA BATISTA	12/10/200 0	0,00	6,00	4,00	4,00	30,00	-	-	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003182	STHEFANNY CRISTINY RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	23/09/200 0	2,00	4,00	1,00	5,00	22,50	-	-	34,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003378	ELIETE MARIA BERNARDI	11/10/197 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000513	EDIFRAN CARVALHO LOPES	23/11/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001913	CLEUZA DE ANDRADE VELOSO DOS SANTOS	23/10/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000787	CARLA GABRIELE EIGUANA CANAMARI	28/05/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002391	HÉRCULES PEREIRA TEIXEIRA	29/01/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003157	DJESCICA REGINA SIEWES BACKES	30/06/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000092	LEVI MENDES DE OLIVEIRA	01/05/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO															
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023															
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS															
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros															
0003388	MILENE TELLES DE SOUZA	22/05/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO														
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023														
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS														
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros														
CONTADOR - IMPREV. - MACHADINHO D OESTE														
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	TIT	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO VAGA	L.	RESULTADO	MODALIDADE
0000093	LEVI MENDES DE OLIVEIRA	01/05/199 2	2,00	10,00	2,00	5,00	55,00	2,00	9,00	85,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001769	JONAS NUNES QUEIROZ	18/09/198 7	3,00	8,00	4,00	2,00	50,00	2,00	9,00	78,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003441	ANDREIA DA SILVA LUZ	13/07/198 3	3,00	6,00	4,00	4,00	42,50	-	9,00	68,50	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003305	PAULO HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	16/11/200 2	1,00	6,00	2,00	3,00	40,00	-	8,00	60,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003177	LISLAINE ALVES DE SOUZA PEREIRA	08/05/198 3	1,00	6,00	1,00	2,00	25,00	-	-	35,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000029	EUCLIDES NASCIMENTO MORAES	28/04/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002521	ADENILSON DA SILVA	22/03/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO														
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023														
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS														
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros														
CONTROLADOR INTERNO - IMPREV. - MACHADINHO D OESTE														
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	TIT	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO VAGA	L.	RESULTADO	MODALIDADE
0003030	POLIANA SANTANA DE PAULA	30/06/200 0	4,00	10,00	5,00	5,00	52,50	2,00	9,50	88,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003060	CLEYTON GOMES DOS SANTOS	12/05/198 7	1,00	6,00	3,00	5,00	52,50	-	9,00	76,50	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001398	FAGNER PARTELLI COSER	28/03/198 9	1,00	4,00	4,00	5,00	45,00	-	9,00	68,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003100	CAIQUE FELICIANO GUIMARAES	13/01/199 7	2,00	4,00	4,00	4,00	37,50	-	9,50	61,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003115	HERBERT AUGUSTO DANTAS DA SILVA	15/07/197 7	1,00	4,00	4,00	3,00	37,50	-	-	49,50	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003016	IVANI MARTINS NUNES	16/02/198 2	2,00	6,00	2,00	4,00	35,00	-	-	49,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002804	NATHALY DE ALMEIDA	15/08/198 6	2,00	8,00	4,00	4,00	30,00	-	-	48,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000541	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS PEREIRA NASCIMENTO	18/03/198 4	3,00	6,00	3,00	4,00	30,00	-	-	46,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002619	ADRIANO AMAURI MERA	01/01/197 8	1,00	6,00	2,00	2,00	32,50	-	-	43,50	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002303	MARCO VINELE DOS SANTOS XAVIER	07/02/199 7	3,00	6,00	4,00	4,00	25,00	-	-	42,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003053	KATIA DE BARROS	18/05/198 7	1,00	4,00	2,00	1,00	30,00	-	-	38,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001960	MARCILENE RAMOS DA SILVA	15/06/199 6	2,00	4,00	2,00	3,00	22,50	-	-	33,50	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002001	DENILSO DOS SANTOS CHAVEIRO	04/10/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000095	LEVI MENDES DE OLIVEIRA	01/05/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002654	GUSTAVO ALVES DA COSTA	15/07/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001813	MARCOS VINICIOS SILVA ANDRADE	21/07/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

COPEIRO - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	RL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO VAGA	L. RESULTADO	MODALIDADE
0001227	KAUAN FERREIRA NARDE	24/04/2008	7,00	5,00	3,00	72,00	87,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0003129	ANGELA VIEIRA DA SILVA	28/02/1992	5,00	5,00	3,00	68,00	81,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001900	EVA MARIA DE SOUZA	28/10/1970	5,00	2,00	1,00	68,00	76,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0002961	VERA LUCIA ALVES CEZANOSKI	23/04/1966	6,00	1,00	3,00	64,00	74,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0001210	MARIANA DE OLIVEIRA ROCHA DE LIMA	11/09/1990	6,00	1,00	3,00	64,00	74,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0002992	KATCHUSKA SAMARONI CAMARGO	24/12/1977	4,00	3,00	3,00	64,00	74,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0003350	CRISTIANE LINHARES DOS SANTOS	10/12/1988	7,00	3,00	2,00	60,00	72,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0003331	CLEITON DE SOUZA ALVES	14/07/1989	4,00	4,00	4,00	60,00	72,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0002713	STEFANI BARBOSA DE SOUZA	14/08/1998	4,00	4,00	4,00	60,00	72,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0003144	EDIONARA DE FATIMA NUNES	30/04/1980	6,00	3,00	2,00	60,00	71,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000360	GEOVANA DIAS CARNEIRO	22/11/2000	8,00	3,00	3,00	56,00	70,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001072	MAGNA CLEIDE DE OLIVEIRA CÔRTEZ	14/01/1987	7,00	3,00	4,00	56,00	70,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0000358	FRANCINEIDE FIRMINO NUNES CESAR DA SILVA	16/08/1982	6,00	3,00	1,00	60,00	70,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0001765	AUANY CLEMENTE DOS REIS	26/09/2005	4,00	4,00	2,00	60,00	70,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0002246	PATRICIA MELLO MACEDO	02/10/1994	9,00	5,00	3,00	52,00	69,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0003297	JAINÉ MENDES DE LIMA	16/02/2023	7,00	3,00	3,00	56,00	69,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0002144	REGIANE DA SILVA CARVALHO ROCHA	11/01/1995	4,00	3,00	2,00	60,00	69,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0002170	SAMARA RAQUEL KUSS	07/12/1987	4,00	3,00	1,00	60,00	68,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0002861	JULIANA SANTANA BARBOSA	14/09/2005	6,00	5,00	4,00	52,00	67,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0003440	LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	12/08/1994	5,00	4,00	2,00	56,00	67,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0001926	KAUÂNÉ SCHULTZ PINHEIRO	18/07/2004	4,00	4,00	2,00	56,00	66,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0002707	ADELAIDE SANTOS DE SOUZA	06/01/2000	5,00	2,00	2,00	56,00	65,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0002694	ELIANE DOS SANTOS LIMA DE MEDEIROS	10/04/1983	6,00	4,00	2,00	52,00	64,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0002210	JOCIELI IZATO DOS SANTOS	03/02/1997	4,00	3,00	1,00	56,00	64,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0000453	ISABEL MARIA DE JESUS OLIVEIRA	03/02/1967	7,00	2,00	2,00	52,00	63,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0001997	RAFAEL MARTINS DE SOUZA	16/05/1993	5,00	4,00	2,00	52,00	63,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0003364	ANGELA FERNANDES CORDEIRO	19/11/1994	5,00	3,00	3,00	52,00	63,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0000684	ANA PAULA SILVA FERREIRA	22/05/1991	4,00	2,00	1,00	56,00	63,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0003406	MARIANA RODRIGUES DA ROCHA	15/02/2006	4,00	4,00	3,00	52,00	63,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0000980	ADEMIR VIEIRA DE OLIVEIRA	02/02/1985	9,00	3,00	1,00	48,00	61,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0001566	ANDREIA ALVES DA SILVA SANTOS	17/06/1978	4,00	2,00	2,00	52,00	60,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0002148	LEIDIANE MAGALHÃES DOS SANTOS	25/02/1988	4,00	2,00	2,00	52,00	60,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0003577	ERICA PRIMO BATISTA	05/05/1990	8,00	2,00	1,00	48,00	59,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0002684	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	14/10/1976	7,00	1,00	3,00	48,00	59,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0002435	DAYANE SUELLEN MACHADO DA ROSA	14/12/1987	6,00	4,00	1,00	48,00	59,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0000317	WILIANY BRANDÃO RUSSIN	12/02/1999	6,00	2,00	3,00	48,00	59,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0001166	RUTE FERREIRA DA SILVA	15/07/1981	4,00	4,00	3,00	48,00	59,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0003601	VALDINEIA DA SILVA SOUZA	01/05/1993	3,00	3,00	1,00	52,00	59,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0003155	VILMA TIAGO BRANDÃO PINTO	15/04/1979	5,00	3,00	1,00	48,00	57,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0003587	CAMILA DA SILVA CORREIA	05/10/1994	5,00	3,00	1,00	48,00	57,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0000217	LOIDE ALMEIDA DA SILVA	20/06/1988	4,00	3,00	2,00	48,00	57,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0002909	CRISTIANI PEDRONI CALLEGARI CESAR	05/07/1985	3,00	3,00	3,00	48,00	57,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0002816	VANDERLEIA SOUZA DA SILVA	02/09/1988	7,00	2,00	3,00	44,00	56,00	43º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001604	ERIK FELIPE CORREA ANDRADE	01/09/2005	3,00	3,00	2,00	48,00	56,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0003193	LAIS GONÇALVES DE SOUZA DA CUNHA	02/02/1994	6,00	3,00	2,00	44,00	55,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0002055	KLESSIA RUFINO DE ALMEIDA	01/10/2001	4,00	1,00	2,00	48,00	55,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0002825	MARIA NATIÉLY BARBOSA DE SOUZA	31/01/1995	6,00	2,00	2,00	44,00	54,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0001096	LUZIA PAULA DE OLIVEIRA	03/07/1971	6,00	2,00	1,00	44,00	53,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

0002834	MARCELETE DE JESUS MUNIZ	22/06/1981	5,00	2,00	2,00	44,00	53,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0001351	ANA PAULA BERNARDES DUTRA	19/04/1991	5,00	2,00	2,00	44,00	53,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0002439	CELMAR DA SILVA LOPES	09/07/1972	4,00	1,00	4,00	44,00	53,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência

0002802	NATHALY DE ALMEIDA	15/08/1986	4,00	2,00	3,00	44,00	53,00	52°	Classificado	Ampla Concorrência
0000134	SONIA DA SILVA	18/07/1987	4,00	2,00	3,00	44,00	53,00	53°	Classificado	Ampla Concorrência
0003179	KARINE ALMEIDA SILVA	20/09/1988	4,00	4,00	1,00	44,00	53,00	54°	Classificado	Ampla Concorrência
0001929	MARISA SILVA COSTA	24/05/2006	6,00	5,00	1,00	40,00	52,00	55°	Classificado	Ampla Concorrência
0002844	OLÍVIA SILVA PEREIRA ALVES	23/04/1992	5,00	2,00	1,00	44,00	52,00	56°	Classificado	Ampla Concorrência
0001518	ROSILENE BARBOZA DE OLIVEIRA	28/12/1988	4,00	1,00	3,00	44,00	52,00	57°	Classificado	Ampla Concorrência
0003572	ALINE DA SILVA	29/12/1989	6,00	2,00	3,00	40,00	51,00	58°	Classificado	Ampla Concorrência
0002847	SIMONE SANTOS DAMACENO	02/10/1982	5,00	3,00	3,00	40,00	51,00	59°	Classificado	Ampla Concorrência
0001025	FERNANDA ARAUJO DE OLIVEIRA	26/03/1989	5,00	3,00	3,00	40,00	51,00	60°	Classificado	Ampla Concorrência
0001117	ALINE INÁCIO DA SILVA	15/09/2003	5,00	0,00	2,00	44,00	51,00	61°	Classificado	Ampla Concorrência
0001523	RAQUEL SILVA FERREIRA	11/05/1994	4,00	1,00	2,00	44,00	51,00	62°	Classificado	Ampla Concorrência
0001421	VAGNEIA RODRIGUES LIMOIEIRO	24/05/1982	3,00	2,00	2,00	44,00	51,00	63°	Classificado	Ampla Concorrência
0002646	LUCIMAR ALVES DA SILVA	12/02/1980	5,00	3,00	2,00	40,00	50,00	64°	Classificado	Ampla Concorrência
0003042	KETLEN FERREIRA CIRILO INACIO	01/07/2004	2,00	2,00	2,00	44,00	50,00	65°	Classificado	Ampla Concorrência
0000691	ALEILDA CONCEIÇÃO COSTA	29/06/1990	1,00	2,00	3,00	44,00	50,00	66°	Classificado	Ampla Concorrência
0000558	DAIANE FRANCO POSSAMAI	20/06/1989	4,00	0,00	1,00	44,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003272	PATRICK BRAGA MARTINS	20/12/1996	4,00	3,00	2,00	40,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000398	DHIENIFER VILMA GONZAGA DE SOUZA	28/10/1996	3,00	2,00	4,00	40,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001165	WINY IZABELA CAETANO DA SILVA TESSARO	07/11/2001	3,00	3,00	3,00	40,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001218	SIDINEA FRANCISCO DE JESUS	20/05/1984	5,00	4,00	3,00	36,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002372	ALICE LIMOIEIRO DOS SANTOS	11/02/1998	4,00	1,00	2,00	40,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002754	JUDITE MATEUS DE OLIVEIRA	04/05/1967	3,00	2,00	2,00	40,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002653	ANA ALICE CORADINE DONIZETTE	02/03/2001	3,00	4,00	4,00	36,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003562	KETHELYN ESTHEFFANY PEREIRA SOARES	24/03/2000	2,00	2,00	3,00	40,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001948	APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	21/04/1974	6,00	2,00	2,00	36,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003435	BÁRBARA FREITAS MIQUEL	12/01/2006	6,00	3,00	1,00	36,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002776	ALEXSANDRA MEDINA SAUCEDO	07/07/1985	4,00	3,00	3,00	36,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001760	ALINE LOUZADA RODRIGUES MATOS	11/10/2003	4,00	4,00	2,00	36,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002764	ANA SILVA CUNHA RAMOS	06/09/1976	3,00	2,00	1,00	40,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002620	SUELI JOSE DE AMORIM BATISTA	27/10/1980	2,00	1,00	3,00	40,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002590	ELIANE MIRANDA DUARTE	23/06/1997	4,00	4,00	1,00	36,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003008	ANA PAULA PIANEZZER DE OLIVEIRA	29/09/1990	3,00	1,00	1,00	40,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001266	QUEILIANE MACHADO DE SOUSA	14/10/1993	3,00	1,00	1,00	40,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002201	GABRIELE CAROLINE FERNANDES MIRANDA	10/07/1994	8,00	3,00	1,00	32,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002717	ELIZETE LIPPAUS	05/04/1978	6,00	1,00	1,00	36,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000382	SIRLEIA BARBOSA BOA PECLA	31/01/1981	5,00	2,00	1,00	36,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000789	THAIS FERNANDA NASCIMENTO DE ARRUDA	15/07/1992	3,00	4,00	1,00	36,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001018	LAUANE MACEDO DE ALMEIDA	06/06/1993	2,00	4,00	2,00	36,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002929	ADRIANA ROSA	30/08/2002	4,00	1,00	2,00	36,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002650	LUCIENE SANTOS QUEIROZ	28/11/2000	3,00	2,00	1,00	36,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003109	CAMILA PEREIRA DE SOUZA SILVA	31/10/1982	6,00	1,00	2,00	32,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002064	SELMA SOUZA MEIRA TAVARES	30/10/1978	4,00	3,00	2,00	32,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002117	SUELENE FRANCISCA DE SOUZA	06/07/1987	4,00	3,00	2,00	32,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002919	SOYLA VALOIS SILVA LOUBACK	30/01/1972	2,00	2,00	1,00	36,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001642	ROSILDA LEITE DE ASSIS	19/01/1993	2,00	1,00	2,00	36,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003075	KARINY TANANY DO NASCIMENTO	15/10/1999	2,00	1,00	1,00	36,00	40,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002284	VERCI PEREIRA CHAVES GUIMARÃES	15/11/1977	4,00	1,00	1,00	32,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000796	FRANCINETE ALVES AUGUSTO	09/11/1988	4,00	1,00	1,00	32,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

0002009	ADRIANA DE SOUZA DA SILVA FERREIRA	31/05/1981	4,00	2,00	3,00	28,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000773	MARTA ROSA DO PRADO	11/01/1972	2,00	1,00	2,00	32,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000082	JANETE LOPES DA CUNHA	17/07/1976	6,00	1,00	1,00	28,00	36,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002989	JESSICA FÁTIMA DE OLIVEIRA	31/01/1991	4,00	2,00	2,00	28,00	36,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001995	SUSAN VITÓRIA GOMES BRIZOLA	18/04/2006	4,00	3,00	1,00	28,00	36,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003458	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	21/09/1970	5,00	2,00	0,00	28,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002159	ANA VITORIA NOGUEIRA LUIZ	24/01/2005	3,00	2,00	2,00	28,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002982	EDENILDA RAIMUNDA DA SILVA	31/08/1976	4,00	0,00	2,00	28,00	34,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002639	ROSIANE DE SOUZA JULIÃO	03/08/2001	3,00	3,00	3,00	24,00	33,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0000292	ELIZABETH MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	21/06/1982	3,00	3,00	2,00	24,00	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001946	ANDRIELLI TAYNARA GOMES CHAVES	04/08/1990	6,00	1,00	2,00	20,00	29,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002585	JACILENE CARDOSO DOS SANTOS	25/07/1993	3,00	0,00	2,00	24,00	29,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003396	JULIANA DE ALVARENGA	12/11/2001	4,00	1,00	2,00	20,00	27,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000681	JAINE SANTOS PARENTE	09/01/2003	5,00	1,00	2,00	16,00	24,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001541	MARLI APARECIDA BARROS DOS SANTOS	19/01/1967	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001953	LIRIS CUSTÓDIO GOMES	24/05/1970	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002884	SIRLEY DE JESUS SOUZA ALVES	20/12/1972	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003143	CRISTINA PEREIRA DE LIMA	26/12/1974	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000965	COSMIRA ALEXANDRE DOS SANTOS	08/06/1978	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002252	ELIETE TEIXEIRA VIANA	08/07/1980	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003083	REGINALDO FERREIRA DO AMARAL	18/05/1981	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001065	SILVANIA GOMES	21/05/1981	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003210	ELEDIANE DA SILVA	16/05/1982	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002255	CÁTIA DO NASCIMENTO BARBOSA	19/05/1982	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003288	ELENILDE GREGÓRIO DOS SANTOS	05/09/1983	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001517	VALQUIRIA ARAUJO DE ALMEIDA	08/12/1983	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001278	ELISANGELA OLIVEIRA LAGES	26/07/1984	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001645	SIMONE DA SILVA MALAQUIAS	20/11/1985	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001553	MARCILENE ALVES DE SOUSA	09/01/1988	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001811	DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	27/04/1989	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002624	VANILSSA RAMOS DE SÁ FERNANDES	08/08/1989	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002716	ALDEANI BRITO DOS SANTOS REIS	22/11/1991	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003501	ANGELICA ROSA DE OLIVEIRA	11/06/1992	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001952	JESSICA DE LIMA COELHO	22/07/1992	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003509	TATIANE DA SILVA DE ÁVILA	01/01/1993	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000221	LEILISMARA ALMEIDA RIBEIRO	01/01/1996	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003472	ALZIELHA DE SENA BARRETO	20/02/1997	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001333	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS RISSI	30/03/1999	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001748	GUTIERREZ CASTRO BENITEZ	22/06/2001	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000278	MARCIA DOS SANTOS E SANTOS	12/08/2001	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000243	ADRIANY SULQUE RIBEIRO	25/06/2002	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000809	RAINARA SILVA DE SOUZA	19/12/2002	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003515	MATHEUS HENRIQUE KOCHER MACHADO	31/12/2003	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001497	BEATRIZ CORDEIRO ANDRADE	27/10/2004	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002986	VÍTHOR GUSTAVO PRIMO RODRIGUES	27/04/2006	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001866	ISABELLY SILVA BRAGA	14/02/2007	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

GERENTE DE BENEFÍCIO - IMPREV. - MACHADINHO D OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	TIT	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	L	RESULTADO	MODALIDADE
0003080	ALMERINDA BENEDITA DOS REIS SILVA	04/01/198 6	0,00	6,00	3,00	4,00	30,00	-	-	43,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

GERENTE DE RECURSOS HUMANOS - IMPREV. - MACHADINHO D OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	TIT	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0003511	HIAGO DA CUNHA SILVA	17/02/199 9	3,00	10,00	4,00	4,00	60,00	-	10,00	91,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0001702	ELIEL MAIKSON SANTANA DA SILVA	03/01/199 8	4,00	8,00	3,00	5,00	57,50	-	10,00	87,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000374	SINTIA APARECIDA DE SOUZA	13/06/198 7	3,00	4,00	3,00	5,00	50,00	2,00	10,00	77,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0003494	ALDENIANE CRISTINEIA LEITE	12/06/199 4	1,00	2,00	4,00	3,00	52,50	2,00	10,00	74,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0003340	ANNA MARIA BUARQUE DE GUSMÃO TAVARES	25/12/198 7	1,00	6,00	2,00	4,00	47,50	-	10,00	70,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência

0002334	SANDY OLIVEIRA PEIXOTO	14/08/199 5	2,00	4,00	3,00	5,00	45,00	-	10,00	69,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0001837	WELINGTON ANTONIO MADALENA	26/02/199 5	2,00	4,00	2,00	5,00	45,00	-	10,00	68,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0001907	THAIANE RAYALLE ARPINI DE LIMA	18/04/199 1	1,00	6,00	4,00	2,00	42,50	-	10,00	65,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0001869	GEOVANE JANDREI SEVERO	22/04/199 4	2,00	6,00	5,00	5,00	57,50	-	9,00	84,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002921	JULIANA DOS SANTOS LOURES DA SILVA	03/12/198 5	2,00	8,00	1,00	5,00	57,50	-	9,50	83,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001741	SANDRA MARIA DA SILVA	25/12/198 6	1,00	6,00	4,00	5,00	55,00	2,00	9,50	82,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001970	ANDERSON BUTZKE DE ALMEIDA	06/03/199 0	1,00	10,00	4,00	4,00	52,50	-	9,50	81,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003373	EVANDRO DA SILVA ASSIS	31/05/198 3	2,00	6,00	3,00	5,00	55,00	-	9,50	80,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002448	VANESSA CRISTIELLY DE SOUZA SCHMITZ	07/06/198 9	1,00	10,00	3,00	3,00	52,50	-	9,50	79,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002827	JUCEMIR MIGUEL DA SILVA	20/07/196 6	2,00	4,00	4,00	4,00	52,50	2,00	8,50	77,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003278	KAREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO	11/09/198 7	1,00	2,00	4,00	5,00	55,00	-	9,50	76,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000778	ROBYSTHANIA VIEIRA DA SILVA	17/08/199 3	1,00	10,00	4,00	4,00	47,50	-	9,50	76,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002907	MARCIA TEODORO CARVALHO	20/12/198 9	3,00	4,00	2,00	2,00	52,50	2,00	9,00	74,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002814	RODRIGO DA SILVA GUIOTTI	05/05/199 7	4,00	10,00	4,00	4,00	42,50	-	8,50	73,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002074	THAYSE DO NASCIMENTO MORENO	16/02/198 2	2,00	4,00	3,00	5,00	47,50	2,00	8,50	72,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003605	JEISVAN FIDELIS DA SILVA	15/08/199 0	3,00	8,00	3,00	4,00	42,50	-	8,00	68,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003521	ADRIANA DE SOUZA FIGUEIRÉDO	19/04/198 0	1,00	8,00	4,00	5,00	42,50	-	8,00	68,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002091	CATIA CILENE LIMA MARQUES	22/09/198 6	0,00	2,00	3,00	4,00	50,00	-	9,00	68,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003137	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA MACHADO	10/04/198 9	2,00	4,00	3,00	3,00	45,00	-	9,50	66,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003420	STEPHANI OLIVEIRA SANTANA	13/05/199 3	2,00	2,00	3,00	5,00	45,00	-	9,50	66,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001417	BRUNO TAKASHI YAMAGISHI	19/05/199 5	1,00	4,00	3,00	5,00	42,50	-	8,50	64,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003242	EMI KEZY NUNES DE OLIVEIRA AZEVEDO	12/08/199 8	2,00	2,00	4,00	4,00	40,00	2,00	8,50	62,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001322	DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	18/07/199 2	1,00	2,00	5,00	4,00	40,00	-	9,50	61,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001359	WELLINGTON NATALINO INÁCIO RODRIGUES	16/03/199 1	2,00	6,00	4,00	4,00	35,00	-	9,50	60,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003106	ALINE RODRIGUES DE ABREU	23/12/199 4	2,00	4,00	4,00	4,00	37,50	-	8,50	60,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD -**Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros**

0001503	EVERSON DA SILVA PICAÑO	23/07/198 1	0,00	2,00	4,00	3,00	40,00	-	-	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002005	IVONE DA SILVA SOUZA	16/09/198 0	1,00	6,00	4,00	3,00	35,00	-	-	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001160	EDES FERREIRA NASCIMENTO FILHO	23/08/198 4	1,00	6,00	3,00	4,00	35,00	-	-	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003125	DIANA NARA ALVES LEAL	31/10/199 1	1,00	4,00	1,00	3,00	37,50	-	-	46,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003039	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	18/02/198 9	0,00	4,00	3,00	2,00	37,50	-	-	46,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002040	MICHELE DA SILVA FERREIRA	18/12/199 3	1,00	2,00	1,00	4,00	37,50	-	-	45,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001382	JAILSON DA SILVA	25/04/199 5	2,00	8,00	3,00	2,00	30,00	-	-	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001884	GEISIANE GUIMARAES GOUVEIA COIMBRA	01/01/199 3	0,00	4,00	2,00	3,00	35,00	-	-	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001807	CAMILA SOARES CORDEIRO	12/02/199 5	1,00	2,00	3,00	2,00	35,00	-	-	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002692	CLEUDSON LOPES DA SILVA JUNIOR	16/07/199 1	1,00	2,00	3,00	4,00	32,50	-	-	42,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002835	MARCILETE DE JESUS MUNIZ	22/06/198 1	1,00	4,00	1,00	1,00	35,00	-	-	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002864	LEIDIANA LAUANE ALEIXO LIMA	15/08/199 1	1,00	6,00	1,00	1,00	32,50	-	-	41,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003196	EURIDES VALIM DE SOUZA	15/12/197 1	0,00	2,00	4,00	3,00	32,50	-	-	41,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0001706	HELENA DA SILVA PRESTES	12/09/198 5	0,00	2,00	3,00	1,00	35,00	-	-	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003001	REICIELLE GOMES DA SILVA BRANDAO	20/05/199 6	0,00	2,00	1,00	4,00	32,50	-	-	39,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000700	DEISI KELLI LEITE DA SILVA DALAZEN	07/09/199 1	1,00	2,00	2,00	4,00	30,00	-	-	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000881	CHARLES RIZO PEREIRA RUDNIK	22/04/199 3	0,00	2,00	4,00	4,00	27,50	-	-	37,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002351	MARIA RAIMUNDA NEVES NOGUEIRA	17/11/198 9	1,00	4,00	0,00	1,00	27,50	-	-	33,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002410	KEREN RODRIGUES LIMA SANTOS	09/11/200 2	1,00	4,00	1,00	2,00	20,00	-	-	28,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002100	JAQUES DE ARAÚJO SOUZA	08/01/198 8	0,00	2,00	0,00	3,00	22,50	-	-	27,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002336	ELIANE LORENZETTI	08/09/197 8	1,00	0,00	2,00	3,00	20,00	-	-	26,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002008	FELIPE DA SILVA MOREIRA	08/03/200 4	0,00	4,00	1,00	2,00	17,50	-	-	24,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000537	THAYNARA APARECIDA DE JESUS LIMA	19/11/200 1	0,00	6,00	1,00	1,00	12,50	-	-	20,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002278	ROSELANDIA SILVA COSTA	20/04/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001989	ELAILDE CALADO PESSOA	24/07/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002891	JEAN CARLOS DA SILVA RIBEIRO	09/04/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003379	AIESKA DE SOUZA CARVALHO	20/12/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002785	NAYANE BATISTA ARAUJO	02/09/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001958	RIVALDO NEVES XAVIER	13/03/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros**GERENTE FINANCEIRO - IMPREV. - MACHADINHO D OESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	TIT	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0001854	MARIA ALICE PASSOS	08/07/197 8	0,00	8,00	3,00	4,00	50,00	-	9,00	74,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002400	FABIANE MENDES DOS SANTOS	12/07/199 3	0,00	4,00	4,00	2,00	42,50	-	9,50	62,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros**GESTOR DE RECURSOS - IMPREV. - MACHADINHO D OESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	TIT	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0001214	ALESSANDRA FERNANDES	03/05/198 3	2,00	6,00	2,00	3,00	45,00	-	9,00	67,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001730	LAGO ILHAS FONTES PENAFIEL	02/09/198 6	2,00	8,00	3,00	4,00	37,50	-	8,50	63,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003057	KÉLLYTA RODRIGUES PAULUS DOS SANTOS	20/08/199 6	2,00	6,00	3,00	4,00	35,00	2,00	8,50	60,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001556	MARLON FERREIRA DE FREITAS	23/10/198 6	2,00	4,00	2,00	4,00	37,50	-	-	49,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002229	MARCOS PINHEIRO SOARES	07/02/199 8	2,00	4,00	2,00	2,00	35,00	-	-	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002611	LORRAYNE FALCÃO DE CARVALHO	25/08/199 4	3,00	10,00	2,00	3,00	20,00	-	-	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002896	CLEIA CARDOSO ARAGÃO	22/02/198 3	0,00	2,00	3,00	3,00	25,00	-	-	33,00	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001221	RUBENS CHAVITO RODRIGUES	30/12/198 7	1,00	4,00	4,00	4,00	20,00	-	-	33,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003558	ÓDAIR JOSE MATIASSI	27/09/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003593	JEAN CARLOS RAMOS DA SILVA	31/12/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002843	ALDENIANE CRISTINEIA LEITE	12/06/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002927	FRANCSLAINE DE OLIVEIRA GONÇALVES DE SENA	12/11/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência Página 33 de 50

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros**MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	RL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0002892	JEAN CARLOS DA SILVA RIBEIRO	09/04/1990	6,00	4,00	3,00	72,00	85,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0002059	THIAGO FERREIRA COELHO	01/03/1989	5,00	4,00	3,00	68,00	80,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0002934	JHONATAN CIRILO INACIO	22/04/1997	5,00	4,00	3,00	68,00	80,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000451	ANDERSON FRANCISCATTI	16/07/1989	7,00	2,00	2,00	68,00	79,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0002952	RONALDO GIACOMONI OLEYNIK	30/05/1994	5,00	4,00	2,00	68,00	79,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0002998	MEALYSON MACHADO CARDOSO	08/01/1990	4,00	4,00	3,00	68,00	79,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0001939	FERNANDE DE OLIVEIRA MACHADO	20/10/1970	5,00	3,00	2,00	68,00	78,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0003504	HIAGO DA CUNHA SILVA	17/02/1999	5,00	5,00	4,00	64,00	78,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0002741	ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/11/1995	5,00	5,00	2,00	64,00	76,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001871	CEZAR AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	29/04/1986	4,00	4,00	3,00	64,00	75,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0001563	MATHEUS COSTA LIMA	06/10/1998	6,00	2,00	2,00	64,00	74,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0002873	VALDECIR FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA	05/02/1978	4,00	4,00	2,00	64,00	74,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0002882	PAULO DE SOUZA GASPARINI	19/05/1985	6,00	5,00	2,00	60,00	73,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0002432	EDSON GONCALVES RIBEIRO JUNIOR	20/09/1994	6,00	5,00	1,00	60,00	72,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0000091	DAVI DA SILVA	06/01/1992	5,00	5,00	2,00	60,00	72,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0000516	ABIMAELE DE OLIVEIRA SILVA	03/07/1996	4,00	3,00	1,00	64,00	72,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0001959	HENRIQUE FERREIRA DE AGUIAR	13/09/2004	7,00	3,00	1,00	60,00	71,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0003535	ELIMARCOS RODRIGUES GOMES	06/08/1992	6,00	5,00	4,00	56,00	71,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0000179	DEVAN MARTINS NUNES	16/04/1975	5,00	4,00	2,00	60,00	71,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0003230	EDSON ALVES TEODORO	25/02/1984	4,00	5,00	2,00	60,00	71,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0000649	WELINGTON ANTONIO MADALENA	26/02/1995	7,00	5,00	2,00	56,00	70,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0003036	LUCAS DA CUNHA MACIEL	12/01/2003	7,00	2,00	1,00	60,00	70,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0002718	RYAN CATRICH OLIVEIRA	27/08/2002	5,00	5,00	4,00	56,00	70,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0002131	RYAIAS BARROSO DA MOTA	20/12/1975	3,00	2,00	1,00	64,00	70,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0002794	CLEBSON RONE SANTOS DE MEDEIROS	19/09/1992	5,00	3,00	1,00	60,00	69,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0002994	CLENILDO RIBEIRO DE ASSIS	15/11/1986	4,00	2,00	3,00	60,00	69,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0002299	THALES HENRIQUE DOS SANTOS CAMICIA	22/07/1991	4,00	3,00	2,00	60,00	69,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0003071	ALISSON DE ALMEIDA VILAFORTE	19/09/1997	6,00	3,00	3,00	56,00	68,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0000397	DIEGO HENRIQUE CACIQUE	17/09/2001	6,00	5,00	5,00	52,00	68,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0001859	ROBSON BARBOSA SANTOS	28/08/1989	5,00	4,00	3,00	56,00	68,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0002576	DENIVER MESSIAS DA SILVA	07/04/1977	3,00	5,00	4,00	56,00	68,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0001820	ALISSOM KAEPP SANTOS	06/11/1993	3,00	4,00	1,00	60,00	68,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0001753	ELIEL RODRIGUES VENTURA	10/03/1984	6,00	3,00	2,00	56,00	67,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0003436	ADEMAR DA SILVA	20/03/1981	4,00	1,00	2,00	60,00	67,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0001059	EDSON GONÇALVES DA CRUZ	02/02/1983	4,00	3,00	4,00	56,00	67,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0002444	ANDREI SILVA DE OLIVEIRA	13/08/1996	3,00	4,00	4,00	56,00	67,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0000147	CLAUDIO CAMARGO	02/09/1977	7,00	5,00	2,00	52,00	66,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0003228	GIOVANO LOURENÇO	09/11/1994	5,00	2,00	3,00	56,00	66,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0001816	GLEIDSON CESARIO DIAS	04/12/1995	5,00	5,00	4,00	52,00	66,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0002076	JEFFERSON DIONIZIO CALDEIRA DA SILVA	03/09/1985	4,00	4,00	2,00	56,00	66,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0001687	REGIVALDO OLIVEIRA CARVALHO	27/05/1989	4,00	3,00	3,00	56,00	66,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0002257	CLAUDIA GABRYELE RODRIGUES DOS SANTOS	20/04/2005	4,00	4,00	2,00	56,00	66,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0003457	NILVAN DA MOTA DOS SANTOS	28/09/1992	2,00	4,00	4,00	56,00	66,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0002813	BRUNO EDUARDO DE JESUS SIMONELLI	16/02/2004	6,00	4,00	3,00	52,00	65,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0001269	ISRAEL BATISTA PASCOLAR	18/12/1974	5,00	1,00	3,00	56,00	65,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0003413	SERGIO ROQUE ALMEIDA TOSE	16/08/1969	6,00	4,00	2,00	52,00	64,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0003127	PABLO VITOR ANDRADE MOURA	06/01/1997	4,00	5,00	3,00	52,00	64,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0001949	EVERTON TEIXEIRA DOS SANTOS	21/01/1983	3,00	3,00	2,00	56,00	64,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

0003024	LEANDRO CARDOSO SANTANA	11/02/2000	7,00	4,00	3,00	48,00	62,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0003320	THAINARA OLIVEIRA DA SILVA	11/10/2002	6,00	1,00	3,00	52,00	62,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0002188	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS LANA	24/10/2000	5,00	4,00	1,00	52,00	62,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0001090	ARIEL CALOS DOS SANTOS CRINGER	03/01/2004	5,00	5,00	4,00	48,00	62,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0003267	ERILSON BISPO DA SILVA	10/05/1988	4,00	4,00	2,00	52,00	62,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0002321	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	18/02/1989	4,00	4,00	2,00	52,00	62,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0000714	ALISSON APARECIDO DE ALMEIDA	26/03/1993	4,00	2,00	4,00	52,00	62,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência

0003341	ANTÔNIO CARLOS SOUSA DA SILVA	14/07/1977	3,00	5,00	2,00	52,00	62,00	56°	Classificado	Ampla Concorrência
0002241	CHRISTIANO PEREIRA DE SOUZA LOPES	04/07/1986	3,00	4,00	3,00	52,00	62,00	57°	Classificado	Ampla Concorrência
0002488	DEYVIDSON FABRICIO VIZILATTO PULGA	19/03/1998	6,00	5,00	2,00	48,00	61,00	58°	Classificado	Ampla Concorrência
0001543	LUIS FABIANO BURMAN SILVA	22/02/1977	5,00	2,00	2,00	52,00	61,00	59°	Classificado	Ampla Concorrência
0001283	WALDINEI SCHULTZ	30/11/1984	5,00	2,00	2,00	52,00	61,00	60°	Classificado	Ampla Concorrência
0000937	ALINE GOMES OLIVEIRA	04/09/1989	5,00	3,00	1,00	52,00	61,00	61°	Classificado	Ampla Concorrência
0001483	VANDERSON PRATES FREITAS	19/08/1990	4,00	4,00	1,00	52,00	61,00	62°	Classificado	Ampla Concorrência
0002852	RILDO PANDOLFI	15/05/2023	4,00	4,00	1,00	52,00	61,00	63°	Classificado	Ampla Concorrência
0002270	VITOR ALENCAR DO NASCIMENTO SILVA	16/03/1998	2,00	2,00	1,00	56,00	61,00	64°	Classificado	Ampla Concorrência
0001211	DARCIANO LEITE SOUZA BRASIL	22/01/1987	5,00	1,00	2,00	52,00	60,00	65°	Classificado	Ampla Concorrência
0003245	ALESSANDER PEREIRA DE LIMA	30/04/1992	5,00	5,00	2,00	48,00	60,00	66°	Classificado	Ampla Concorrência
0003271	GEOVANE CURTY DOMINGOS	31/08/1990	3,00	3,00	2,00	52,00	60,00	67°	Classificado	Ampla Concorrência
0000268	BRUNO MACHADO	12/10/1996	7,00	1,00	3,00	48,00	59,00	68°	Classificado	Ampla Concorrência
0001429	RIGOMAR MARQUES ARMINI	29/01/1987	6,00	3,00	2,00	48,00	59,00	69°	Classificado	Ampla Concorrência
0003590	RENAN NASCIMENTO SANTOS	28/05/2002	5,00	4,00	2,00	48,00	59,00	70°	Classificado	Ampla Concorrência
0000527	KEVEN RODRIGUES DA SILVA	22/03/2004	4,00	2,00	1,00	52,00	59,00	71°	Classificado	Ampla Concorrência
0001802	REGIVALDO LUZIANO DA SILVA FERREIRA	17/06/1988	5,00	3,00	2,00	48,00	58,00	72°	Classificado	Ampla Concorrência
0003444	MIQUEIAS DE AMORIM CHAVES	24/04/2000	5,00	3,00	2,00	48,00	58,00	73°	Classificado	Ampla Concorrência
0003270	MARLUS GOLLUB PIMENTA	26/12/1998	4,00	3,00	3,00	48,00	58,00	74°	Classificado	Ampla Concorrência
0000536	CLEBERSON CUSTODIO MELONE	27/12/1998	4,00	4,00	2,00	48,00	58,00	75°	Classificado	Ampla Concorrência
0002454	EDVAN ALMEIDA CAMPOS	13/02/2001	4,00	3,00	3,00	48,00	58,00	76°	Classificado	Ampla Concorrência
0003360	DOMICIO JACINTO TEIXEIRA	17/06/1988	3,00	5,00	2,00	48,00	58,00	77°	Classificado	Ampla Concorrência
0001040	JORGE FERREIRA DA SILVA	22/05/1980	3,00	3,00	3,00	48,00	57,00	78°	Classificado	Ampla Concorrência
0001028	MARCOS ANTÔNIO VALOIS SILVA	08/11/1970	5,00	1,00	2,00	48,00	56,00	79°	Classificado	Ampla Concorrência
0001675	VALDECIR CAVALCANTE DA SILVA	31/01/1983	5,00	5,00	2,00	44,00	56,00	80°	Classificado	Ampla Concorrência
0002477	EDIVALDO NUNES DE ALMEIDA	09/12/1985	4,00	1,00	3,00	48,00	56,00	81°	Classificado	Ampla Concorrência
0000653	OTONIEL NAVARRO GOMES	12/06/1986	4,00	2,00	2,00	48,00	56,00	82°	Classificado	Ampla Concorrência
0003269	SERGIO JUSTINA DO NASCIMENTO	25/04/1991	4,00	4,00	4,00	44,00	56,00	83°	Classificado	Ampla Concorrência
0003091	RONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	27/01/1999	4,00	2,00	2,00	48,00	56,00	84°	Classificado	Ampla Concorrência
0002821	JOAO EUDES SOUSA NETO	22/06/2005	4,00	2,00	2,00	48,00	56,00	85°	Classificado	Ampla Concorrência
0000680	ANDRÉIA KALCH	09/11/1983	6,00	4,00	1,00	44,00	55,00	86°	Classificado	Ampla Concorrência
0001147	GABRIEL KAIC MORAIS DA SILVA	22/12/2001	6,00	4,00	1,00	44,00	55,00	87°	Classificado	Ampla Concorrência
0002037	EDIONE AMORIM PEREIRA	04/01/1988	4,00	5,00	2,00	44,00	55,00	88°	Classificado	Ampla Concorrência
0003227	CARLOS HENRIQUE DE JESUS SOUZA	05/05/2000	4,00	2,00	1,00	48,00	55,00	89°	Classificado	Ampla Concorrência
0002569	JAMERSON MENDES DE LIMA	15/03/2002	4,00	5,00	2,00	44,00	55,00	90°	Classificado	Ampla Concorrência
0001891	LINDOMAR GUEDES CLEMENTE	22/06/1985	3,00	2,00	2,00	48,00	55,00	91°	Classificado	Ampla Concorrência
0002599	SANDRO CESAR MULLER	26/02/1986	6,00	2,00	2,00	44,00	54,00	92°	Classificado	Ampla Concorrência
0003314	MAX HENRIQUE OLIVEIRA FERRAZ	05/01/1990	6,00	2,00	2,00	44,00	54,00	93°	Classificado	Ampla Concorrência
0002071	CLAUDEVAN JOSE DE SOUZA	07/08/1993	5,00	3,00	2,00	44,00	54,00	94°	Classificado	Ampla Concorrência
0003442	VERIDIANE SOUZA VENTURIN	19/12/1997	5,00	3,00	2,00	44,00	54,00	95°	Classificado	Ampla Concorrência
0002958	WELLINGTON COELHO PINTO GONÇALVES	09/07/2001	5,00	3,00	2,00	44,00	54,00	96°	Classificado	Ampla Concorrência
0001848	ALEXANDRE DOS SANTOS DURAN	27/11/2002	5,00	3,00	2,00	44,00	54,00	97°	Classificado	Ampla Concorrência
0000873	CHARLES RIZO PEREIRA RUDNIK	22/04/1993	4,00	4,00	2,00	44,00	54,00	98°	Classificado	Ampla Concorrência
0001745	KALEBY DIAS CONSTANCIO	19/02/1996	3,00	2,00	1,00	48,00	54,00	99°	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

0002075	HUGO JOSE MEDEIROS STEFFEN	12/10/1994	2,00	3,00	1,00	48,00	54,00	100°	Classificado	Ampla Concorrência
0002332	MARCIO CLEISON DA SILVA	21/11/1975	6,00	2,00	1,00	44,00	53,00	101°	Classificado	Ampla Concorrência
0000169	FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA	07/06/1991	6,00	2,00	1,00	44,00	53,00	102°	Classificado	Ampla Concorrência
0000814	MATHEUS GOMES DIAS	30/04/2000	5,00	2,00	2,00	44,00	53,00	103°	Classificado	Ampla Concorrência
0000631	EDSON DINIZ DA SILVA	28/07/1979	3,00	3,00	3,00	44,00	53,00	104°	Classificado	Ampla Concorrência
0002790	PABLO JUNIOR AMORIM RODRIGUES	09/09/2004	2,00	4,00	3,00	44,00	53,00	105°	Classificado	Ampla Concorrência
0002870	DANIEL BRIGIDO GONÇALVES	10/09/1993	5,00	2,00	1,00	44,00	52,00	106°	Classificado	Ampla Concorrência
0003170	STEFANI KLEI SILVA WITTE	05/01/1993	4,00	3,00	1,00	44,00	52,00	107°	Classificado	Ampla Concorrência
0001895	WASHINGTON FERREIRA ROCHA	13/02/1994	4,00	3,00	1,00	44,00	52,00	108°	Classificado	Ampla Concorrência
0003146	JOAO VITOR ALVES NUNES	27/09/2002	4,00	1,00	3,00	44,00	52,00	109°	Classificado	Ampla Concorrência
0000847	THIAGO MAGALHÃES DE SOUZA	26/03/2006	2,00	1,00	1,00	48,00	52,00	110°	Classificado	Ampla Concorrência
0002098	JQUES DE ARAÚJO SOUZA	08/01/1988	6,00	3,00	2,00	40,00	51,00	111°	Classificado	Ampla Concorrência
0002512	DHONATAN WILLITON BORSATTO RAMOS	19/11/2000	5,00	3,00	3,00	40,00	51,00	112°	Classificado	Ampla Concorrência
0001955	DEL CLESIO MESSIAS DA SILVA	07/04/1973	4,00	3,00	4,00	40,00	51,00	113°	Classificado	Ampla Concorrência
0002731	ALTAMIR APARECIDO DE LIMA	04/04/1977	4,00	1,00	2,00	44,00	51,00	114°	Classificado	Ampla Concorrência

0003119	LÁZARO BARBOSA PARDINHO	14/02/1983	3,00	3,00	1,00	44,00	51,00	115°	Classificado	Ampla Concorrência
0000159	CLAUDIOMAR GOMES SOUSA	11/02/1980	4,00	0,00	2,00	44,00	50,00	116°	Classificado	Ampla Concorrência
0000591	VALDENEI FRANCISCO DE JESUS	10/12/1986	4,00	3,00	3,00	40,00	50,00	117°	Classificado	Ampla Concorrência
0002233	ALLEN DHEYVID TAVARES CERQUEIRA	14/10/1994	3,00	2,00	1,00	44,00	50,00	118°	Classificado	Ampla Concorrência
0002190	CLARISMAR FERREIRA MONTEIRO	17/07/1992	7,00	3,00	3,00	36,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003058	PEDRO PECLA PRIMO	08/02/1979	5,00	2,00	2,00	40,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001669	WESLEY ADRIANO FELIPE AGUIAR	02/12/1996	2,00	4,00	3,00	40,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002226	GILMAR FRANCISCO DE SOUZA	17/06/1973	5,00	3,00	0,00	40,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000059	LENINE LOPES DUARTE	01/08/1976	5,00	1,00	2,00	40,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003393	ITALO PORTES SABAINI	16/11/1980	5,00	1,00	2,00	40,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002115	EDER BATISTA DE OLIVEIRA	15/08/1989	5,00	4,00	3,00	36,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001347	ALDERLUCIO PABLO MARQUES FIRMIANO DA SILVA	25/05/1991	5,00	2,00	1,00	40,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001452	MARCELO DE ANDRADE AGUIAR	02/11/1990	4,00	1,00	3,00	40,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002318	RODRIGO CORRÊA DA SILVA	07/05/1986	6,00	2,00	3,00	36,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003002	EDVALDO DA SILVA ASSIS	18/12/1984	5,00	1,00	1,00	40,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001136	LUCAS DARLEY NOBRE DAHMER	27/08/1996	5,00	4,00	2,00	36,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000897	SÔNIA DE JESUS MOTA	01/08/1979	4,00	1,00	2,00	40,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002591	DOUGLAS MARCIO CRUZ LIMA	07/01/1994	4,00	2,00	1,00	40,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001315	LUCAS SARTORO GOMES DA COSTA	01/06/1994	4,00	1,00	2,00	40,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003432	PAULO VITOR FERRAZ BORDIGA	26/11/1997	4,00	2,00	1,00	40,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003077	RONALDO DE SOUZA PINTO	27/03/1979	3,00	2,00	2,00	40,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000902	NEEMIAS AMANCIO SOUZA	05/08/1980	3,00	2,00	2,00	40,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000865	LINCON ANTONIO SILVA COSTA ALAMBARY	26/02/1989	3,00	1,00	3,00	40,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001249	SIDNEI DE SOUZA FRANCISCO	27/10/1996	3,00	2,00	2,00	40,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000522	CESAR JUNIO FERREIRA DOS REIS	21/08/1981	6,00	3,00	1,00	36,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002759	CLEMERSON LUCIANO DOS SANTOS MARTINS	11/01/1976	4,00	2,00	0,00	40,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000122	NATHAN ALBUQUERQUE SOUZA	07/05/2003	4,00	2,00	0,00	40,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002277	LOURIVAL DOS SANTOS GUIMARÃES	08/10/1975	3,00	1,00	2,00	40,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002470	MARCELO CABRAL DE SOUZA	08/02/1987	3,00	2,00	1,00	40,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000255	ADELSON DA SILVA	28/05/1991	2,00	3,00	1,00	40,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001038	SILVIO COSTA NUNES	28/08/1992	2,00	2,00	2,00	40,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000844	DIEGO RAFAEL GOMES DE ARAUJO	23/02/1998	5,00	3,00	1,00	36,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002453	DOUGLAS XAVIER GONÇALVES	12/03/2003	4,00	3,00	2,00	36,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002530	RONDNELLE SCHULTZ	13/12/1987	2,00	1,00	2,00	40,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003480	WEYDER LUCAS BARBOSA SANTOS	11/04/1991	2,00	2,00	1,00	40,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

0001031	OSMAR ANTONIO DA CUNHA	10/01/1973	6,00	0,00	2,00	36,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000607	JOÃO PEDRO OLIVIERA DA COSTA	16/09/2002	5,00	2,00	1,00	36,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002931	JOSÉ ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO	07/01/1991	4,00	2,00	2,00	36,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003136	JOABSON PENA DE LIMA	16/12/1990	2,00	1,00	1,00	40,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003221	EDIMAR JOSE RODRIGUES	10/10/1979	5,00	1,00	1,00	36,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000290	ROMILSON GOMES ARAUJO	26/05/1987	4,00	4,00	3,00	32,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000408	ALEX SANDRO DE JESUS OLIVEIRA	31/01/1990	4,00	4,00	3,00	32,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003215	ELIEBER TOFANIN DO NASCIMENTO	25/10/1990	4,00	1,00	2,00	36,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000281	ERIVELTON VAZ DA SILVA	26/08/1985	3,00	3,00	1,00	36,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003078	MAYK WILCOON FARIAS MACHADO	21/08/1992	2,00	2,00	3,00	36,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001012	CHARLES EVANGELISTA RODRIGUES	26/12/1998	2,00	4,00	1,00	36,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001068	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	27/03/1997	6,00	3,00	1,00	32,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002212	ROBINSON JOSÉ DA SILVA	11/09/1977	4,00	2,00	4,00	32,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002155	WAGNER DOS SANTOS LUIZ	16/04/1983	3,00	2,00	1,00	36,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002787	JOZIVALDO MANOEL RODRIGUES	19/11/1982	2,00	3,00	1,00	36,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002417	LUCAS RAFAEL FERNANDES	14/05/1999	2,00	3,00	1,00	36,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002881	CLAUDEMIR CARDOSO SOARES	08/11/1974	5,00	2,00	2,00	32,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002383	WARLIS DA SILVA	01/07/1990	5,00	1,00	3,00	32,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001634	DIONES DA SILVA WULPI	08/03/1991	5,00	3,00	1,00	32,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003098	MAYCO DE SOUSA BARROS	13/02/1995	4,00	3,00	2,00	32,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000554	DEILTON SALVADOR PENNA	04/08/1998	2,00	1,00	1,00	36,00	40,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0001660	FLAVIO JUNIOR SILVA MACHADO	26/08/1999	6,00	2,00	3,00	28,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001814	APARECIDO OLIVEIRA DE MELO	16/10/1985	5,00	0,00	2,00	32,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003239	GILBERTO NEVES NOGUEIRA	11/12/1991	5,00	1,00	1,00	32,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001851	GEAN SILVA DOS SANTOS	02/11/1987	3,00	2,00	2,00	32,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002975	ANAELY GOMES DA SILVA	13/07/1997	3,00	2,00	2,00	32,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001200	CLEILTON ANTÔNIO DA SILVA	12/09/1990	4,00	1,00	1,00	32,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002414	EDMILSON INÁCIO DO NASCIMENTO	25/08/1970	3,00	1,00	2,00	32,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001902	BRUNO SILVESTRE PEREIRA	18/05/1996	3,00	2,00	1,00	32,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000263	ORISVALDO ALVES FEITOSA	23/03/1984	2,00	2,00	2,00	32,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002485	OZIEL MACEDO DA SILVA	25/02/1980	6,00	1,00	2,00	28,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002850	MESSIAS MIRANDA DA SILVA	13/08/1976	2,00	2,00	1,00	32,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003262	JESIMIEL JUNIOR	06/02/2001	4,00	2,00	2,00	28,00	36,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001091	JANDSON AUGUSTO VALOIS SILVA	05/12/2003	3,00	2,00	3,00	28,00	36,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000094	JANETE ALVES PINHEIRO	11/11/1979	2,00	2,00	3,00	28,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003611	DELEAO SANTOS OLIVEIRA	21/03/1985	2,00	0,00	1,00	32,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002243	VAGNER DE SOUZA PINTO	08/09/1971	3,00	0,00	3,00	28,00	34,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002217	MANOEL CARDOSO DE MELO SENA	28/02/1981	2,00	1,00	2,00	28,00	33,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002744	JOANELSON MENDES MARTINS	12/12/1989	1,00	2,00	1,00	28,00	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003604	PAULO ALBERTO CARDOSO LISBOA	15/10/1993	2,00	3,00	2,00	24,00	31,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001118	JEFFERSON RYAN	18/11/2001	3,00	1,00	1,00	24,00	29,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001164	ANDRE RICARDO LIRA DOS SANTOS	21/10/1984	1,00	1,00	3,00	20,00	25,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002775	VANDERLEI MARQUES FERREIRA	05/08/1982	3,00	1,00	0,00	20,00	24,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001365	EDNEI OLIVEIRA DOS SANTOS	02/09/1992	3,00	1,00	2,00	8,00	14,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002587	FERNANDO NERIS DOS SANTOS	30/01/1980	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002950	ELIANE RODRIGUES PEREIRA	23/11/1987	1,00	0,00	1,00	0,00	2,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001611	PAULO LIMA	16/11/1967	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001896	GILDEVAN GONZAGA SANTOS	22/05/1973	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001010	SANDRA SANTANA EVARISTO YAMAMOTO ARAUJO	08/11/1973	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002007	CLAUDECIR APARECIDO FERREIRA	03/01/1979	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

0002371	ELISON SANCHES TEIXEIRA	10/03/1980	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003052	LUCIANO FIRMINO DE TOLEDO	26/05/1980	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000936	DJAIR DAMASCENO PEREIRA	08/08/1982	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001954	LEANDRO CARDOSO NASCIMENTO	14/05/1986	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000396	EDELVANO SOARES	31/07/1986	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003175	ALEXANDRE MARTINS REIS	07/02/1987	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003555	CARLOS ALBERTO ZANEZI	24/05/1987	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002815	MARCELO GALVÃO LIMA	20/08/1987	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000933	ALEANDRO PATRÍCIO COELHO	07/09/1987	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001592	WALTER CORDEIRO CAMPOS NETO	29/11/1987	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002347	RODRIGO GOMES GUIMARÃES	28/03/1988	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002916	ANTONIO JUNIOR FERREIRA DE FREITAS	04/04/1988	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000836	JEFFERSON WIRLAN PAGANI EICH	01/11/1988	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000841	ANDRE CIRILO XAVIER	10/02/1989	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003465	MARCOS TERRES DE PAULA	18/04/1989	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000707	ELIQUI EDUARDO FRANCO DE LIMA	14/02/1991	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003284	ELIOMAR FERREIRA MENDES JUNIOR	01/06/1991	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000704	WESLEY LOPES NEVES	01/08/1991	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002655	JORGE ADEMAR VELASQUEZ OVIRESE	06/09/1991	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003178	EDUARDO DA SILVA	22/10/1991	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003321	EDERSON ALVES RODRIGUES	02/05/1992	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001071	TIAGO FERNANDES NASCIMENTO	03/08/1992	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002705	VALDEIR GOMES CASTRO	10/06/1994	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002963	THARLEN WILSON DA CONCEIÇÃO MIRANDA	13/07/1994	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003145	CLEMILTON COUTO DE CAMPOS	08/09/1994	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003330	THIAGO JAMERSON RAMOS PEREIRA	26/11/1994	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001308	CAIO CÂNDIDO GOMES DE SOUZA	21/05/1995	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001562	MAX DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/09/1995	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0003359	DIONE COSTA ROSA	08/03/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001474	DENILTON LUCIO DA SILVA	06/03/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002295	PAULO ALVES PEREIRA	19/08/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001956	RIVALDO NEVES XAVIER	13/03/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001988	WALIFER LOANDER VAZ MATOS	17/05/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001202	WELLINGTON VIANA BORGES	20/10/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002740	EXPEDITO JÚNIOR DE SOUZA ANDRADE	20/04/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002191	MATEUS DA FONSECA PINTO JUSTINO	04/07/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001488	KAYO EDUARDO MACHADO MARTINS	20/10/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência Página 38 de 50

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

PROCURADOR JURÍDICO - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	TIT	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0002054	HELENA LOPES CARVALHO BARBOSA	04/10/1996	3,00	8,00	3,00	4,00	62,50	2,00	10,00	92,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000859	GUSTAVO FEITOSA TONANI	06/01/2000	1,00	8,00	5,00	5,00	60,00	-	10,00	89,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000161	CASSIO NASCIMENTO RODRIGUES	25/01/1990	4,00	10,00	4,00	5,00	52,50	2,00	10,00	87,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001170	EVERSON RODRIGUES DE CASTRO	26/12/1986	3,00	6,00	5,00	3,00	55,00	-	10,00	82,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0001463	WINNE CAROLINE MARTES FERREIRA	03/11/1993	2,00	8,00	3,00	3,00	47,50	2,00	10,00	75,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0001471	WELISSON BASILIO DE SOUZA	24/08/1994	3,00	8,00	4,00	4,00	45,00	-	10,00	74,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0002743	SIRLENY FERREIRA DA SILVA	20/07/1990	1,00	6,00	2,00	3,00	42,50	0,00	10,00	64,50	7º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001516	IAGO MARCELL MOREIRA SILVA	15/09/1993	4,00	6,00	4,00	4,00	67,50	2,00	9,50	97,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002344	CAMILA VARGA QUESSADA	22/04/1994	1,00	6,00	3,00	5,00	67,50	2,00	9,50	94,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002314	LUIZ FELIPE DE SOUZA AMARAL	26/01/1978	1,00	10,00	4,00	4,00	65,00	-	9,50	93,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001890	ADRIAN FERNANDO ALVES CORREA	16/09/2000	1,00	10,00	4,00	4,00	65,00	-	9,50	93,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002871	WANDERLUCE BARBOSA SILVA	14/05/1973	5,00	8,00	3,00	4,00	60,00	2,00	9,50	91,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000941	JOÃO PEDRO BALAREZ SILVA	07/01/2000	0,00	8,00	5,00	5,00	57,50	2,00	9,50	87,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003213	ENOQUE ALVES DE JESUS	14/12/1994	1,00	10,00	2,00	4,00	57,50	-	9,50	84,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002232	LARRUBIA BUSS DISCHER	07/08/1996	2,00	10,00	3,00	4,00	55,00	-	9,50	83,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002338	MAX MILIANO PRENSZLER COSTA	04/11/1986	2,00	10,00	4,00	3,00	55,00	-	9,00	83,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002339	FERNANDA MACHADO DANIEL PRENSZLER	12/04/1993	1,00	10,00	4,00	4,00	52,50	2,00	9,00	82,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001411	GEZILÉIA GOMES DA SILVA	19/11/1996	2,00	8,00	4,00	5,00	52,50	-	9,50	81,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001839	VICTÓRIA DIAS GIROLA	26/08/1996	4,00	6,00	3,00	5,00	52,50	-	9,50	80,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002571	CELDO DOUGLAS ORBEM	21/11/1985	2,00	8,00	3,00	3,00	55,00	-	8,00	79,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001588	GUSTAVO DOURADO GOMES MOURO DE ANGELO	29/05/1998	2,00	4,00	2,00	5,00	55,00	-	9,50	77,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002254	MIQUEIAS DE SOUZA PENA	25/07/1991	1,00	6,00	2,00	2,00	55,00	2,00	9,50	77,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003345	LUCILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/08/1978	1,00	8,00	3,00	2,00	52,50	2,00	8,50	77,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000012	ALLAN SANTOS MARQUES	25/10/1998	2,00	6,00	4,00	5,00	50,00	-	9,50	76,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000866	MARIANA APARECIDA FREIRES DOS SANTOS	08/10/1996	3,00	4,00	3,00	3,00	52,50	-	9,50	75,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003316	TASSIO LUIZ CARDOSO SANTOS	06/05/1991	2,00	8,00	3,00	5,00	47,50	-	8,50	74,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003164	KÉTILIN SZARY WILL	21/05/1998	2,00	6,00	3,00	3,00	47,50	2,00	9,50	73,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002150	CLAUDIO MALDONADO	02/06/2001	1,00	6,00	4,00	5,00	47,50	-	8,50	72,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

	JUNIOR														
0002869	CALLIUGIDAN PEREIRA DE SOUZA SILVA	26/01/199 0	1,00	10,00	5,00	4,00	42,50	-	9,50	72,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência		
0001897	DIEISLON VINICIUS IZATO COLOMBI	15/08/199 1	1,00	6,00	5,00	3,00	45,00	-	9,00	69,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência		

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

0000547	NELSON DA SILVA TRINDADE	19/09/1983	1,00	10,00	5,00	4,00	40,00	-	8,00	68,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003123	GABRIEL DE SOUZA VIEIRA	31/08/1998	2,00	8,00	3,00	3,00	40,00	-	9,50	65,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001575	MARIA LUCIELZA OLIVEIRA FACCO	21/09/1976	1,00	8,00	2,00	2,00	40,00	2,00	9,00	64,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001934	HIAGO BASTOS TRINDADE	24/08/1995	2,00	8,00	3,00	4,00	37,50	-	9,50	64,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002392	PATRÍCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	05/07/1988	1,00	6,00	2,00	1,00	42,50	-	9,50	62,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002745	RAFAEL ALEXANDRE REZENDE SOUZA	30/12/2001	0,00	4,00	3,00	4,00	42,50	-	8,00	61,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002601	BÁRBARA PAIVA MEIRA RIBEIRO	24/04/1998	1,00	2,00	2,00	3,00	42,50	-	9,50	60,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002497	CAIO HENRIQUE FUZA	06/05/1993	3,00	2,00	4,00	4,00	37,50	-	9,50	60,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002096	PEDRO HENRIQUE PAMPLONA RODRIGUES	29/06/1988	3,00	4,00	3,00	4,00	37,50	-	8,00	59,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002581	DIEGO DOS SANTOS LIMA	20/04/1983	1,00	4,00	3,00	3,00	40,00	-	8,00	59,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002988	ERICLES HENRIQUE CUSTODIO	16/02/1996	3,00	4,00	4,00	1,00	35,00	-	-	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000176	RUAN PABLO VIEIRA NERY	22/04/1997	2,00	2,00	2,00	3,00	37,50	-	-	46,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001390	LAUANE MAGALHAES CARBONARI	30/05/1998	2,00	2,00	1,00	4,00	37,50	-	-	46,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001844	GINARA ROSA FLORINTINO	17/01/1990	1,00	4,00	1,00	3,00	35,00	-	-	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002498	LUCIANA SILVA DE SOUZA	04/03/2023	0,00	4,00	2,00	4,00	32,50	-	-	42,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003377	ANA PAULA MARQUES DA PAIXÃO	22/04/1991	0,00	2,00	1,00	3,00	12,50	-	-	18,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003502	LUIZ CAVALCANTE DE SOUZA JUNIOR	10/10/1975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003421	CYANIRA DE FÁTIMA SOUSA OLIVEIRA MACIEL	06/11/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003130	ALESSANDRO MEZABARBA	30/10/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002157	MARIA CRISTINA DE PAULA	04/07/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002420	GOLDEN FERNANDES CAMPOS	28/03/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003397	BRUNO UBIRATAN GONCALVES DOS SANTOS	08/03/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000505	CASSIA BELARMINO DOS SANTOS SILVA	26/05/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001235	ÍDIANA NATALINO BATISTA MACHADO	25/12/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003402	ANNA CAROLINA BOUCHABKI PIVARO	02/05/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003431	LUANA LIMA DE SOUZA	01/04/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002930	MAYKE STOFEL SAMPAIO	11/07/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002149	GEDRIEL PEREIRA DA SILVA	17/08/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003514	FRANCISCO MATEUS PEREIRA PIACÁ	14/04/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001437	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001292	TAÍS ALVES KAISER	14/07/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001273	CARLOS ANDRÉ DE JESUS ARAÚJO	31/10/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

0001291	IGOR MARIANO DO NASCIMENTO ESTEVAO	29/08/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003025	MARIENY PEREIRA FARIA	26/10/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros**TÉCNICO EM INFORMÁTICA - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000350	CATIANE BENITEZ CANELA	14/10/1995	4,00	4,00	3,00	5,00	76,00	92,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0002501	GABRIEL HENRIQUE LEANDRO KEGLER	14/04/2003	3,00	3,00	3,00	5,00	76,00	90,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000573	DOUGLAS VITOR FARIAS SILVA	18/11/1996	4,00	2,00	4,00	5,00	72,00	87,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0002249	THIAGO EDUARDO VASCONCELOS FERREIRA	28/11/1983	1,00	4,00	2,00	5,00	72,00	84,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0002656	EVANDO DE OLIVEIRA DA SILVA	27/03/1996	4,00	4,00	5,00	3,00	68,00	84,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0002888	JEISVAN FIDELIS DA SILVA	15/08/1990	2,00	3,00	3,00	3,00	72,00	83,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

0003012	NEILSON DA SILVA PEREIRA	23/01/1989	3,00	5,00	3,00	4,00	64,00	79,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0000984	MAURÍCIO DA SILVA MATOS	26/08/1993	3,00	4,00	4,00	4,00	64,00	79,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0003592	KELYSON DARLY SUAVE FREITAS	28/12/2000	3,00	4,00	3,00	4,00	64,00	78,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001720	KAIO FELIPE RODRIGUES SIMIONE	07/04/1999	1,00	4,00	4,00	5,00	64,00	78,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0001726	BRUNO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO	28/03/1995	3,00	3,00	3,00	4,00	64,00	77,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0000233	LAFAIETE BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA	31/07/1995	4,00	3,00	2,00	3,00	64,00	76,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0001183	ELTON DAVY SUAREZ GUZMAN	10/11/1993	3,00	3,00	2,00	4,00	64,00	76,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0000501	WALDEMAR VAZ PASSARINHO NETO	11/03/2000	3,00	3,00	3,00	3,00	64,00	76,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0001290	GABRIEL ANTUNES BANDEIRA DE MELO	07/07/1996	4,00	4,00	3,00	5,00	60,00	76,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0003536	DENISONGILO ABNE PERES DE JESUS	06/05/1997	4,00	3,00	4,00	5,00	60,00	76,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0002532	RODRIGO MICALSESHEN	12/09/1989	2,00	4,00	2,00	3,00	64,00	75,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0003424	LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO	03/12/1994	2,00	2,00	2,00	5,00	64,00	75,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0000842	ANDRE CIRILO XAVIER	10/02/1989	1,00	4,00	3,00	3,00	64,00	75,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0002207	IAGO MACEDO CARNEIRO	28/07/2001	3,00	5,00	3,00	3,00	60,00	74,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0000454	SAMUEL NUNES DA SILVA	25/02/1998	2,00	2,00	3,00	5,00	60,00	72,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0000155	ANDERSON DA SILVA ALAMBARY	16/11/1987	1,00	2,00	4,00	5,00	60,00	72,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0001489	ISRAEL ALVES DINIZ BIANCHI	26/02/1990	0,00	3,00	4,00	5,00	60,00	72,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0002637	RENE DE OLIVEIRA FERREIRA PERES	05/11/1996	2,00	4,00	2,00	3,00	60,00	71,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0002812	SHAYLLA STEFANY CAIRES GUIMARÃES ALVES SANTOS	04/11/2006	5,00	4,00	3,00	3,00	56,00	71,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0003148	ALEXANDRE RAMOS	20/05/1992	1,00	4,00	2,00	3,00	60,00	70,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0003097	ALMIR SILVA E SILVA	23/09/1980	3,00	3,00	5,00	3,00	56,00	70,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0002301	MARCO VINELE DOS SANTOS XAVIER	07/02/1997	3,00	4,00	3,00	4,00	56,00	70,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0002503	FLAVIO SPRICIGO DE SOUZA	12/11/1979	2,00	3,00	3,00	5,00	56,00	69,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0002499	SAYMON JEFFERSON ALVES DOS SANTOS	05/02/1989	2,00	5,00	3,00	3,00	56,00	69,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0002535	CAMILA COELHO LOPES	06/11/1998	1,00	3,00	4,00	5,00	56,00	69,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0001397	FAGNER PARTELLI COSER	28/03/1989	3,00	4,00	2,00	3,00	56,00	68,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0002779	LAISSA KETLIN DOS SANTOS CHAGAS	30/11/2001	3,00	3,00	3,00	3,00	56,00	68,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0001150	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	17/12/1993	3,00	4,00	5,00	4,00	52,00	68,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0000420	LINDOMAR DE MELO CUNHA	05/04/1984	1,00	2,00	2,00	2,00	60,00	67,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0001041	JOSE RICARDO PEREIRA DE ALMEIDA	11/11/1988	1,00	4,00	2,00	4,00	56,00	67,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0003478	ANDERSON ALEXANDRE MELO DO SANTOS	24/10/1994	0,00	2,00	4,00	4,00	56,00	66,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0001442	SAMUEL ORECHIO DOS REIS	25/11/1983	1,00	3,00	2,00	3,00	56,00	65,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0002614	FLORISVALDO COSTA SANTOS	06/03/1989	2,00	3,00	4,00	4,00	52,00	65,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0000470	LUCAS FRANCISCO DE PASSOS REZENDE	15/04/2003	3,00	3,00	2,00	4,00	52,00	64,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0001476	EDUARDO MARCOS RIBEIRO DA SILVA	11/01/2001	1,00	2,00	2,00	2,00	56,00	63,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0003156	CRISTHOF LUIZ SOUZA SANTOS	19/11/1991	4,00	1,00	2,00	4,00	52,00	63,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0002140	GIACOMO DE CASTILHO BATISTAO	17/06/1985	1,00	3,00	2,00	5,00	52,00	63,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0003110	WILLIAMS DOUGLAS MARTINS DA SILVA	03/08/1995	4,00	4,00	3,00	4,00	48,00	63,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0003207	PAULO HENRIQUE FERRASSO FRANCINO	19/03/1995	3,00	2,00	2,00	1,00	52,00	60,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0002932	LAIZA RODRIGUES GUILHERME CORREIA	14/07/2001	2,00	2,00	4,00	3,00	48,00	59,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0001647	MATEUS DOS SANTOS PEREIRA	18/02/2003	2,00	3,00	3,00	3,00	48,00	59,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0002105	PEDRO HENRIQUE ARAUJO RABELO	04/07/2003	4,00	3,00	2,00	1,00	48,00	58,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

0001877	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS XAVIER ARAUJO	16/02/2006	3,00	2,00	3,00	2,00	48,00	58,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0002187	ERIKA ISTANLIN SANTOS PINHEIRO	17/12/1998	2,00	3,00	4,00	5,00	44,00	58,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0002479	ANDRE RAMOM CORDEIRO DA COSTA	24/03/1995	2,00	2,00	2,00	2,00	48,00	56,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0000523	ANAEL PARANHOS ALBUQUERQUE	24/03/1994	2,00	3,00	3,00	4,00	44,00	56,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0001622	EMERSON DE SOUZA FRANCO	28/08/2000	2,00	4,00	3,00	1,00	44,00	54,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0001526	MARIO SERGIO SANTOS NARDE	14/03/1987	1,00	3,00	3,00	3,00	44,00	54,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0001388	LUCAS ALEXANDRE RODRIGUES DE QUEIROZ	03/02/2001	2,00	2,00	2,00	3,00	44,00	53,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0001295	BEATRIZ DE SOUZA FERREIRA	20/12/2005	2,00	3,00	2,00	2,00	44,00	53,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0001019	NAYARA COELHO BARBOSA	15/09/1995	2,00	4,00	3,00	2,00	40,00	51,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0002908	ELIZEU KALCK MARQUES	29/01/2000	2,00	2,00	3,00	4,00	40,00	51,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0001154	LUAN GABRIEL DA PAZ MAGALHÃES	20/10/2005	2,00	3,00	2,00	3,00	40,00	50,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0003598	GABRIEL WILLIAM BRITO DE ANDRADE	10/05/2003	1,00	3,00	4,00	2,00	40,00	50,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0001309	ELIAS JUNIOR PEREIRA DE LIMA	30/01/1985	2,00	3,00	4,00	3,00	36,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003257	RAPHAEL RODRIGUES GOMES	14/12/1991	2,00	3,00	3,00	2,00	36,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0001605	KALIL NUNES OLIVEIRA	23/08/2002	3,00	2,00	4,00	2,00	32,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002885	JOSÉ LÚCIO DOS SANTOS JÚNIOR	16/10/1978	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001133	ANDREO ZILLI	26/02/1982	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001981	JEREMIAS BRAGA PIMENTEL	24/10/1987	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001581	MARCELINO BATISTA COSTA	25/03/1991	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000550	ELIDIANE COELHO DE ARAÚJO	18/07/1991	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002738	WAGNER DOS SANTOS CARVALHO	11/02/1995	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002661	ALCINO DUARTE BULHÕES	08/06/1995	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002603	RAÍ WENDER POGIAN DE ARAÚJO	11/03/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003427	MAYCON DE OLIVEIRA COSTA	15/05/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003094	MATHEUS DA SILVA PRADO	23/09/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002260	CAIO BRUNO RODRIGUES DA SILVA FARIAS	02/01/2001	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000121	ERICK RIAN DE FREITAS PIMENTEL	27/06/2001	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002598	MARIA LUIZA GOMES SUDÁRIO DA SILVA	13/09/2002	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001957	CRYSTHIAN SILVA SANTANA	30/04/2003	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros**ZELADOR - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	RL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0003338	CÉZAR NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	17/11/1984	5,00	5,00	3,00	68,00	81,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0001458	JÉSSICA TAMINI RIBEIRO FERREIRA	12/08/1994	5,00	4,00	3,00	68,00	80,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000567	LEILIANE SILVA DE PAULA	13/12/1997	8,00	5,00	2,00	64,00	79,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0002132	RODRIGO DA SILVA GUJOTTI	05/05/1997	7,00	5,00	3,00	64,00	79,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0000065	ALEX DOS SANTOS CASANOVA	12/10/2001	5,00	4,00	2,00	68,00	79,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0002831	VANEÇA ANDRADE SOARES	06/10/1993	6,00	2,00	2,00	68,00	78,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0001695	CLEIDIANE OLIVEIRA ROSS	30/08/1991	5,00	4,00	4,00	64,00	77,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0001579	JOSE FERREIRA SARAIVA	06/07/1985	3,00	4,00	2,00	68,00	77,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0000049	ODAIR JOSE DA SILVA	16/05/1984	8,00	2,00	2,00	64,00	76,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0003533	LUANA CAMILA FIRMIANO DE AVILA	30/09/2000	6,00	3,00	3,00	64,00	76,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0001100	NABEL DE BARROS PEREIRA	24/01/1983	5,00	4,00	3,00	64,00	76,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0000751	CAMILA FEITOSA DOS SANTOS	19/10/1993	7,00	3,00	1,00	64,00	75,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0003131	KARINA MOREIRA PEIXOTO	30/04/1997	7,00	2,00	2,00	64,00	75,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0000943	GLEIVIANE DA SILVA ALVES	31/03/1990	6,00	3,00	2,00	64,00	75,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0001416	BRUNO TAKASHI YAMAGISHI	19/05/1995	6,00	4,00	5,00	60,00	75,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0000202	ANA PAULA CANDIDO	24/03/1987	5,00	1,00	1,00	68,00	75,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0001983	THIAGO LEAL DOMINGUES	01/04/1988	4,00	4,00	3,00	64,00	75,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0001236	VANESSA VENANCIO DOS SANTOS	19/10/1985	7,00	2,00	1,00	64,00	74,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0003135	EMILIA PRIMO BATISTA NUNES	29/11/1987	5,00	3,00	2,00	64,00	74,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0001267	ADRIANO AMAURI MERA	01/01/1978	3,00	4,00	2,00	64,00	73,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0001758	THAMIRES SILVA BUGE	23/07/2001	9,00	4,00	3,00	56,00	72,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0002518	POLIANA DE ALMEIDA SILVA	15/10/1997	5,00	3,00	4,00	60,00	72,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0002333	MEIRIANE MESSIAS DE ARAUJO DA SILVA	21/09/1990	4,00	4,00	4,00	60,00	72,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0002213	NATALIA DE PAULA SANTOS	15/12/2002	5,00	4,00	1,00	60,00	70,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0003246	MIRIAM COSTA BRAGA	26/05/1982	4,00	3,00	2,00	60,00	69,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0000140	LORENA PEREIRA DA SILVA	16/04/1992	4,00	4,00	1,00	60,00	69,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0002272	PABLCIA DA SILVEIRA BORTOLOZO	25/02/1989	7,00	5,00	4,00	52,00	68,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0000810	EDIANE SILVA COSTA	02/01/1988	6,00	3,00	3,00	56,00	68,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0000922	JONATAS ANDRE NEPOMUCENO FELBERG	23/05/1992	6,00	3,00	3,00	56,00	68,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0002734	KAROLINE MORAIS PIOVEZAN	14/10/1996	6,00	4,00	2,00	56,00	68,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0003365	FRANCISNALDO CORREIA SOUZA	12/12/1981	5,00	1,00	2,00	60,00	68,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0001652	FERNANDA FRANCO	09/09/1982	5,00	1,00	2,00	60,00	68,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0001650	GENIFIA ALESSANDRA CALEGARI	26/10/1986	5,00	4,00	3,00	56,00	68,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0000918	DAIENI KELLE PEREIRA PINHEIRO AZEVEDO	12/04/1994	5,00	4,00	3,00	56,00	68,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0001776	MARIA ORLANDINA CARDOSO LOPES	12/06/1976	4,00	2,00	2,00	60,00	68,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0000445	ANGÉRICA DA SILVA SANTOS FRANCISCATTI	18/02/1991	4,00	1,00	3,00	60,00	68,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0000198	LIGIANE BRAZ DE MENEZES	04/06/1985	3,00	2,00	3,00	60,00	68,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0002526	GLAUCIA DIAS	08/06/1979	7,00	1,00	3,00	56,00	67,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0001757	FRANCIELEN APARECIDA KALCH DE ARAÚJO	25/03/2002	6,00	3,00	2,00	56,00	67,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0001571	MARTA SOARES RODRIGUES	28/01/1986	5,00	1,00	1,00	60,00	67,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência

0000638	ANA CAROLINA DE BRITTO EBELING	29/07/1995	4,00	3,00	4,00	56,00	67,00	41°	Classificado	Ampla Concorrência
0002180	WEVERTON CAUA LEMOS DOS SANTOS	02/12/2007	4,00	4,00	3,00	56,00	67,00	42°	Classificado	Ampla Concorrência
0001654	ERIZELTON FEITOZA DE SOUZA	10/12/1987	3,00	4,00	4,00	56,00	67,00	43°	Classificado	Ampla Concorrência
0002102	LUCIANA CATARINA CORDEIRO	14/02/1997	3,00	1,00	3,00	60,00	67,00	44°	Classificado	Ampla Concorrência
0000318	PATRICIA DA SILVA DAVI	30/08/1990	7,00	4,00	3,00	52,00	66,00	45°	Classificado	Ampla Concorrência
0002476	JOSE APARECIDO DA COSTA	12/03/1972	5,00	3,00	2,00	56,00	66,00	46°	Classificado	Ampla Concorrência
0002706	LUIS RICARDO MENDES LOPES	02/01/1992	3,00	5,00	2,00	56,00	66,00	47°	Classificado	Ampla Concorrência
0002769	RENILDO BARBOSA BARROSO	09/02/1976	6,00	1,00	2,00	56,00	65,00	48°	Classificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

0003259	CRISNANDA DE SOUZA LEAL	11/07/1999	6,00	4,00	3,00	52,00	65,00	49°	Classificado	Ampla Concorrência
0001279	MARCOS JOVINO NUNES	17/03/2005	6,00	5,00	2,00	52,00	65,00	50°	Classificado	Ampla Concorrência
0000532	DÉBORA TEODORO DE OLIVEIRA	08/04/1994	5,00	3,00	1,00	56,00	65,00	51°	Classificado	Ampla Concorrência
0001239	ROMILDA NERI DE SANTANA	03/03/1981	4,00	3,00	2,00	56,00	65,00	52°	Classificado	Ampla Concorrência
0000425	MARLY ALVES DORNELA	19/05/1980	7,00	2,00	3,00	52,00	64,00	53°	Classificado	Ampla Concorrência
0001587	SIMONE MARIA GALDINO DE LIMA	30/09/1999	7,00	4,00	1,00	52,00	64,00	54°	Classificado	Ampla Concorrência
0001841	CLEIDIANE LAUER DE SOUZA	25/04/1986	6,00	4,00	2,00	52,00	64,00	55°	Classificado	Ampla Concorrência
0002436	DANIELA SOUZA GASPARINI	16/11/1995	6,00	4,00	2,00	52,00	64,00	56°	Classificado	Ampla Concorrência
0001481	DANIELA SALDANHA ROCHA FREITAS	28/09/1998	6,00	3,00	3,00	52,00	64,00	57°	Classificado	Ampla Concorrência
0000494	PAULO JUNIO DOS SANTOS SOUZA	15/06/1993	4,00	2,00	2,00	56,00	64,00	58°	Classificado	Ampla Concorrência
0002688	JOÃO BATISTA MACHADO	03/04/1995	4,00	5,00	3,00	52,00	64,00	59°	Classificado	Ampla Concorrência
0002719	SIMONI INEIS PITHAN RODHEN	30/07/1989	7,00	2,00	2,00	52,00	63,00	60°	Classificado	Ampla Concorrência
0000458	DYKCELAINA DA SILVA COLOMBO	21/05/1993	5,00	4,00	2,00	52,00	63,00	61°	Classificado	Ampla Concorrência
0001656	MARIA JOVITA DA SILVA	03/04/1995	5,00	4,00	2,00	52,00	63,00	62°	Classificado	Ampla Concorrência
0002493	DANIEL LOPES JARDIM	24/05/1971	3,00	1,00	3,00	56,00	63,00	63°	Classificado	Ampla Concorrência
0003050	JEFFERSON MATEUS DE OLIVEIRA LORDANI	07/12/1995	8,00	4,00	2,00	48,00	62,00	64°	Classificado	Ampla Concorrência
0003199	LOISLENE NOBRE DAHMER	15/07/1994	7,00	2,00	1,00	52,00	62,00	65°	Classificado	Ampla Concorrência
0000441	MARCELA SOARES CIRQUEIRA	04/04/1981	5,00	1,00	4,00	52,00	62,00	66°	Classificado	Ampla Concorrência
0002936	CALDINEIA ALVES DOS SANTOS	10/07/1990	5,00	4,00	1,00	52,00	62,00	67°	Classificado	Ampla Concorrência
0001633	MARINALVA GOMES RODRIGUES	22/06/1984	4,00	3,00	3,00	52,00	62,00	68°	Classificado	Ampla Concorrência
0002106	JENES DE OLIVEIRA PEREIRA	18/09/1980	3,00	1,00	2,00	56,00	62,00	69°	Classificado	Ampla Concorrência
0003090	KELE DE SOUZA FERREIRA	23/08/1993	6,00	2,00	1,00	52,00	61,00	70°	Classificado	Ampla Concorrência
0000284	BEATRIZ DIAS GOMES	20/06/1990	5,00	2,00	2,00	52,00	61,00	71°	Classificado	Ampla Concorrência
0002983	JOZILENE MORAES SEVERINO	23/12/1994	5,00	5,00	3,00	48,00	61,00	72°	Classificado	Ampla Concorrência
0002401	JANAÍNA BERNARDO AMORIM	05/10/1997	5,00	2,00	2,00	52,00	61,00	73°	Classificado	Ampla Concorrência
0000785	GEIZIEL CHAVES GUIMARÃES	09/02/2002	5,00	3,00	1,00	52,00	61,00	74°	Classificado	Ampla Concorrência
0002514	HELAINA SANTOS GARCIA	15/02/1990	4,00	4,00	1,00	52,00	61,00	75°	Classificado	Ampla Concorrência
0001835	LEIDIMARA AMORIM FERREIRA	05/07/1993	4,00	3,00	2,00	52,00	61,00	76°	Classificado	Ampla Concorrência
0003322	RODRIGO DE AZEVEDO	19/11/1982	3,00	3,00	3,00	52,00	61,00	77°	Classificado	Ampla Concorrência
0001035	LAVÍNIA DOS SANTOS SILVA	12/08/1997	6,00	3,00	3,00	48,00	60,00	78°	Classificado	Ampla Concorrência
0002686	RITA DE SOUZA MAGALHÃES	18/02/1981	5,00	1,00	2,00	52,00	60,00	79°	Classificado	Ampla Concorrência
0003015	ELISSANDRA HONORATO GONÇALVES	26/12/1980	4,00	2,00	2,00	52,00	60,00	80°	Classificado	Ampla Concorrência
0000076	PRISCILA PERES PEREIRA DOS SANTOS	23/06/2006	4,00	2,00	2,00	52,00	60,00	81°	Classificado	Ampla Concorrência
0002315	MARIA JARDANY RIBEIRO RELVAS	25/06/1999	3,00	3,00	2,00	52,00	60,00	82°	Classificado	Ampla Concorrência
0002073	JECIARA MARIA VENEGEROLES	14/08/1990	6,00	3,00	2,00	48,00	59,00	83°	Classificado	Ampla Concorrência
0002330	GLEICE SILVA FERREIRA	19/05/1993	6,00	2,00	3,00	48,00	59,00	84°	Classificado	Ampla Concorrência
0002854	DAURIVAN DA SILVA	21/09/1995	6,00	3,00	2,00	48,00	59,00	85°	Classificado	Ampla Concorrência
0003204	VANEIDE JESUS DA ROCHA	06/02/1974	5,00	0,00	2,00	52,00	59,00	86°	Classificado	Ampla Concorrência
0002559	EDLENE MEDEIROS GOMES	02/10/1984	5,00	4,00	2,00	48,00	59,00	87°	Classificado	Ampla Concorrência
0001422	SIRLEIDE SANTOS DA SILVA	22/07/1997	5,00	4,00	2,00	48,00	59,00	88°	Classificado	Ampla Concorrência
0000038	LUIZ FELIPE DA SILVA AGUIAR	31/10/2003	5,00	4,00	2,00	48,00	59,00	89°	Classificado	Ampla Concorrência
0003255	RAYSSA BEZERRA CARVALHO	22/06/2004	5,00	5,00	1,00	48,00	59,00	90°	Classificado	Ampla Concorrência
0001453	MARCOS ANTÔNIO NOVAES NARDE	18/08/1979	4,00	2,00	1,00	52,00	59,00	91°	Classificado	Ampla Concorrência
0003054	RONILDA DE JESUS DE SOUZA	29/07/1987	4,00	1,00	2,00	52,00	59,00	92°	Classificado	Ampla Concorrência
0003153	EDINALVA ALVES DA SILVA	02/11/1977	3,00	1,00	3,00	52,00	59,00	93°	Classificado	Ampla Concorrência
0002408	NEUSA GOMES DA SILVA	01/08/1987	3,00	5,00	3,00	48,00	59,00	94°	Classificado	Ampla Concorrência
0001179	WELITON DA SILVA LANES	29/09/1981	2,00	2,00	3,00	52,00	59,00	95°	Classificado	Ampla Concorrência
0003035	FABIANE PIRES DA COSTA	15/09/1988	2,00	3,00	2,00	52,00	59,00	96°	Classificado	Ampla Concorrência
0000580	EDNA DE SOUZA CARVALHO	12/05/1992	2,00	3,00	2,00	52,00	59,00	97°	Classificado	Ampla Concorrência

0002667	LUCÉLIA RIBEIRO DE LIMA RELVAS	30/09/1982	7,00	2,00	1,00	48,00	58,00	98°	Classificado	Ampla Concorrência
0002352	FERNANDO CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA	29/03/1992	5,00	3,00	2,00	48,00	58,00	99°	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO										
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023										
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS										
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros										
0001648	SIMONE FERREIRA RIBEIRO	23/11/2000	4,00	1,00	1,00	52,00	58,00	100°	Classificado	Ampla Concorrência
0002133	VANESSA COSTA DE OLIVEIRA GUIOTTI	28/10/2001	4,00	3,00	3,00	48,00	58,00	101°	Classificado	Ampla Concorrência
0001374	ALTHIERIS AQUINO DE ALMEIDA	03/03/2006	4,00	4,00	2,00	48,00	58,00	102°	Classificado	Ampla Concorrência
0003186	MEIRE REGIANE CÂNDIDA DE OLIVEIRA	24/09/1988	9,00	2,00	2,00	44,00	57,00	103°	Classificado	Ampla Concorrência
0003010	MARIA APARECIDA SOARES	15/09/1972	5,00	3,00	1,00	48,00	57,00	104°	Classificado	Ampla Concorrência
0003000	ARGELIA LOPES DA SILVA	26/01/1983	5,00	5,00	3,00	44,00	57,00	105°	Classificado	Ampla Concorrência
0000072	JOSE CLAUDIO MEDEIROS DA SILVA	01/05/1984	5,00	1,00	3,00	48,00	57,00	106°	Classificado	Ampla Concorrência
0003287	MARLEUZA COSTA BRAGA	20/08/1988	4,00	4,00	1,00	48,00	57,00	107°	Classificado	Ampla Concorrência
0002198	ADILA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	29/05/1993	4,00	2,00	3,00	48,00	57,00	108°	Classificado	Ampla Concorrência
0001991	DIONIS NUNES DA SILVA	23/09/1992	3,00	3,00	3,00	48,00	57,00	109°	Classificado	Ampla Concorrência
0000948	JOICILENE MIRANDA DE AGUIAR	04/10/1995	3,00	1,00	1,00	52,00	57,00	110°	Classificado	Ampla Concorrência
0000409	WANESSA NASCIMENTO MORAES	26/03/2003	3,00	1,00	1,00	52,00	57,00	111°	Classificado	Ampla Concorrência
0003139	GLEICIANE DOS SANTOS	04/02/1991	2,00	1,00	2,00	52,00	57,00	112°	Classificado	Ampla Concorrência
0002829	MARCILENE DE BRITO TENÓRIO	22/01/1990	6,00	1,00	1,00	48,00	56,00	113°	Classificado	Ampla Concorrência
0002250	ADRIANA DA SILVA SCHMIDT	16/12/1995	6,00	3,00	3,00	44,00	56,00	114°	Classificado	Ampla Concorrência
0003044	JEOVANIA CORDEIRO BATISTA PINTO	30/07/1987	5,00	1,00	2,00	48,00	56,00	115°	Classificado	Ampla Concorrência
0001501	JOSE DE ARIMATEIA ARAUJO PEREIRA	04/05/1990	5,00	1,00	2,00	48,00	56,00	116°	Classificado	Ampla Concorrência
0001683	ANDRE LEITE DE ASSIS	19/10/1985	4,00	2,00	2,00	48,00	56,00	117°	Classificado	Ampla Concorrência
0002113	LETICIA BARBOSA SOBRINHO	21/03/1989	4,00	2,00	2,00	48,00	56,00	118°	Classificado	Ampla Concorrência
0002955	LARISSA RENOCK OLIVEIRA DE SOUZA	19/06/2001	4,00	3,00	1,00	48,00	56,00	119°	Classificado	Ampla Concorrência
0001363	SOLANGE MERENCIO PINTO	19/02/1975	3,00	2,00	3,00	48,00	56,00	120°	Classificado	Ampla Concorrência
0001827	JOSILAINE MARTINS FERNANDES	06/08/2001	3,00	3,00	2,00	48,00	56,00	121°	Classificado	Ampla Concorrência
0000910	MARIZA RODRIGUES TEIXEIRA DOS SANTOS	26/10/1991	6,00	4,00	1,00	44,00	55,00	122°	Classificado	Ampla Concorrência
0001540	GENY FAGUNDES DE LARA DOS SANTOS	15/02/1975	5,00	2,00	4,00	44,00	55,00	123°	Classificado	Ampla Concorrência
0002562	ISMAEL FREITAS EDE ANDRADE VENTURA	25/09/1989	5,00	4,00	2,00	44,00	55,00	124°	Classificado	Ampla Concorrência
0002298	FABIANA DE SOUZA	21/05/1985	4,00	2,00	1,00	48,00	55,00	125°	Classificado	Ampla Concorrência
0003520	BRUNA FERNANDA ESTEVES DE FARIAS PEREIRA	05/02/2002	4,00	1,00	2,00	48,00	55,00	126°	Classificado	Ampla Concorrência
0000440	ERICA DIAS SOUZA VISCARDI	09/01/1995	3,00	2,00	2,00	48,00	55,00	127°	Classificado	Ampla Concorrência
0002679	JOSE CARLOS DOS SANTOS	16/10/1978	2,00	2,00	3,00	48,00	55,00	128°	Classificado	Ampla Concorrência
0000967	GUSTAVO COSTA LIMA NUNES	15/07/2005	2,00	3,00	2,00	48,00	55,00	129°	Classificado	Ampla Concorrência
0002482	ELIANE SANCHES MOREIRA DA SILVA	22/07/1985	6,00	1,00	3,00	44,00	54,00	130°	Classificado	Ampla Concorrência
0002543	REGIANE PIRES DA COSTA	16/06/1996	6,00	4,00	4,00	40,00	54,00	131°	Classificado	Ampla Concorrência
0002486	GLACILENE LUCIANO DE OLIVEIRA	13/11/1977	5,00	2,00	3,00	44,00	54,00	132°	Classificado	Ampla Concorrência
0001157	PATRÍCIA TEIXEIRA BATISTA	02/12/1988	5,00	4,00	1,00	44,00	54,00	133°	Classificado	Ampla Concorrência
0001468	ROZILDA BALDOINO DOS SANTOS	26/05/1978	4,00	2,00	0,00	48,00	54,00	134°	Classificado	Ampla Concorrência
0002828	ADRIANA SOARES FERREIRA	09/10/1987	4,00	3,00	3,00	44,00	54,00	135°	Classificado	Ampla Concorrência
0003045	FRANCIELE RUFINO DE ALMEIDA	30/01/1994	4,00	1,00	1,00	48,00	54,00	136°	Classificado	Ampla Concorrência
0000492	JACIARA XAVIER DIAS	20/06/1996	4,00	1,00	1,00	48,00	54,00	137°	Classificado	Ampla Concorrência
0003018	JUAN JADIR FERREIRA DE ASSIS	21/11/2001	4,00	3,00	3,00	44,00	54,00	138°	Classificado	Ampla Concorrência
0000132	REGIANE ABREU DE SOUZA	22/10/1989	3,00	1,00	2,00	48,00	54,00	139°	Classificado	Ampla Concorrência
0000730	EDINEIA DE JESUS MOREIRA	21/10/1996	3,00	3,00	4,00	44,00	54,00	140°	Classificado	Ampla Concorrência
0001504	GABRIELA KAROLINE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	16/08/2004	3,00	2,00	1,00	48,00	54,00	141°	Classificado	Ampla Concorrência
0001713	JOSEANE BASTOS DA SILVA	05/07/1986	1,00	1,00	4,00	48,00	54,00	142°	Classificado	Ampla Concorrência
0003462	JOÃO DANTAS DE OLIVEIRA	06/01/1962	4,00	3,00	2,00	44,00	53,00	143°	Classificado	Ampla Concorrência
0001534	MARLI DA SILVA ELIAS	24/04/1980	6,00	1,00	2,00	44,00	53,00	144°	Classificado	Ampla Concorrência
0001356	ROSANI MAIA	31/01/1982	6,00	3,00	4,00	40,00	53,00	145°	Classificado	Ampla Concorrência
0001822	GISLAINE DANTAS DO NASCIMENTO	15/06/1989	6,00	2,00	1,00	44,00	53,00	146°	Classificado	Ampla Concorrência
0002663	MARCOS VINICIUS SANTANA DE SOUZA	28/09/2004	6,00	4,00	3,00	40,00	53,00	147°	Classificado	Ampla Concorrência
0000061	ADRIANA FERREIRA DE ALMEIDA	27/02/1982	5,00	4,00	4,00	40,00	53,00	148°	Classificado	Ampla Concorrência
0000138	GENILTON DUTRA CÂNDIDO	24/10/1986	5,00	1,00	3,00	44,00	53,00	149°	Classificado	Ampla Concorrência
0002500	VERA LUCIA LOURENÇO DE PÁDUA	11/09/1971	4,00	2,00	3,00	44,00	53,00	150°	Classificado	Ampla Concorrência
MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO										
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023										
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS										
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros										
0003285	EDNA GOMES SANTANA DOS REIS	31/01/1979	4,00	2,00	3,00	44,00	53,00	151°	Classificado	PeD - Pessoa com Deficiência
0001747	ALESSANDRA GOMES ARAUJO	04/11/1997	4,00	2,00	3,00	44,00	53,00	152°	Classificado	Ampla Concorrência

0002709	CLEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDA LIMA	18/01/1980	3,00	2,00	4,00	44,00	53,00	153°	Classificado	Ampla Concorrência
0000468	FERNANDA APARECIDA CLEMENTE	12/10/1982	3,00	3,00	3,00	44,00	53,00	154°	Classificado	Ampla Concorrência
0001146	LUCIANA DE SOUZA COSTA	10/01/1989	3,00	1,00	1,00	48,00	53,00	155°	Classificado	Ampla Concorrência
0002431	JESSIKELY SILVA LELES	09/10/1997	3,00	4,00	2,00	44,00	53,00	156°	Classificado	Ampla Concorrência
0003348	MATHEUS BORTH PEREIRA DA CRUZ SILVA	12/02/2003	3,00	1,00	1,00	48,00	53,00	157°	Classificado	Ampla Concorrência
0002310	ROSANE DA SILVA	25/10/1983	2,00	0,00	3,00	48,00	53,00	158°	Classificado	Ampla Concorrência
0003266	CAMILA DE OLIVEIRA CARVALHO	05/12/1991	2,00	1,00	2,00	48,00	53,00	159°	Classificado	Ampla Concorrência
0002395	LARISSA DE OLIVEIRA AVALOS	03/09/1998	7,00	3,00	2,00	40,00	52,00	160°	Classificado	Ampla Concorrência
0000309	CARINA PINHEIRO DE SOUZA	28/07/1989	6,00	3,00	3,00	40,00	52,00	161°	Classificado	Ampla Concorrência
0000544	JÓÃO OLIVIO BALLMANN	28/05/1966	5,00	2,00	1,00	44,00	52,00	162°	Classificado	Ampla Concorrência
0002427	SIBELY FRANCISCA DOS SANTOS	28/04/1990	5,00	1,00	2,00	44,00	52,00	163°	Classificado	Ampla Concorrência
0000081	PAMELA MERENCIO GRACHET	25/09/1993	5,00	1,00	2,00	44,00	52,00	164°	Classificado	Ampla Concorrência
0000365	ELIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	21/04/1979	4,00	1,00	3,00	44,00	52,00	165°	Classificado	Ampla Concorrência
0000256	LUCILENE COSTA DA VEIGA	26/04/1986	4,00	1,00	3,00	44,00	52,00	166°	Classificado	Ampla Concorrência
0002689	DAIANE NEPOMUCENO FELBERG DA CRUZ	10/09/1987	4,00	1,00	3,00	44,00	52,00	167°	Classificado	Ampla Concorrência
0000634	KARINA BRAGA HUMBERTO	15/05/1995	4,00	3,00	1,00	44,00	52,00	168°	Classificado	Ampla Concorrência
0003369	FLÁVIA STEFANNY DOS SANTOS	04/11/2003	4,00	2,00	2,00	44,00	52,00	169°	Classificado	Ampla Concorrência
0002749	JAILTON COSTA LIMA	15/05/1973	3,00	1,00	4,00	44,00	52,00	170°	Classificado	Ampla Concorrência
0001733	VALDINEI MACEDO BARBOSA	07/10/1974	2,00	1,00	1,00	48,00	52,00	171°	Classificado	Ampla Concorrência
0000496	MARINETI DA SILVA	04/08/1975	2,00	1,00	1,00	48,00	52,00	172°	Classificado	Ampla Concorrência
0002202	ERICSON ALVES DA SILVA	15/02/1990	2,00	1,00	1,00	48,00	52,00	173°	Classificado	Ampla Concorrência
0002830	KELIANE SOUZA SANTOS	17/11/1993	7,00	2,00	2,00	40,00	51,00	174°	Classificado	Ampla Concorrência
0000733	EDINEIA MARQUES FERREIRA	07/07/1977	6,00	2,00	3,00	40,00	51,00	175°	Classificado	Ampla Concorrência
0001544	RUTINEA DOS SANTOS EVANGELISTA DA SILVA	31/10/1979	5,00	4,00	2,00	40,00	51,00	176°	Classificado	Ampla Concorrência
0002748	FERNANDO MENDES ALVES	15/09/1994	5,00	4,00	2,00	40,00	51,00	177°	Classificado	Ampla Concorrência
0002520	EDIVALDO LOURENÇO MACHADO	01/01/1978	4,00	2,00	1,00	44,00	51,00	178°	Classificado	Ampla Concorrência
0003134	GILMAR BRUSCO KONZEN	15/07/1979	4,00	2,00	1,00	44,00	51,00	179°	Classificado	Ampla Concorrência
0000861	VALDEMIRA ROSA DE SOUZA	17/03/1983	4,00	2,00	1,00	44,00	51,00	180°	Classificado	Ampla Concorrência
0002665	JAQUELINE LOPES BARRETO	21/01/1998	4,00	1,00	2,00	44,00	51,00	181°	Classificado	Ampla Concorrência
0002669	TIAGO RIBEIRO RELVAS	15/10/2004	5,00	3,00	2,00	40,00	50,00	182°	Classificado	Ampla Concorrência
0002313	LUCAS DOS SANTOS PINHEIRO	08/11/1997	4,00	4,00	2,00	40,00	50,00	183°	Classificado	Ampla Concorrência
0002551	KESIA CORREA DE OLIVEIRA	27/09/2003	3,00	1,00	2,00	44,00	50,00	184°	Classificado	Ampla Concorrência
0003056	ANALICE DE SOUZA OLIVEIRA	22/05/2002	7,00	1,00	1,00	40,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002245	PABLO JOSÉ FERREIRA	05/03/1978	6,00	2,00	1,00	40,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002227	DIRLENE DOS SANTOS NUNES	13/08/1999	6,00	2,00	1,00	40,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002363	TAINA NAIARA DE OLIVEIRA SILVA	09/12/1992	4,00	3,00	2,00	40,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000955	ALICELIA MACEDO DE OLIVEIRA	13/03/1981	6,00	1,00	1,00	40,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002588	JOICE GABRIELE XAVIER DE SOUZA	02/11/1999	6,00	3,00	3,00	36,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002455	BIANCA PEREIRA BADÚ	07/10/2000	6,00	0,00	2,00	40,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002863	CIRLETE FRIGINI RAMOS	28/10/1971	5,00	1,00	2,00	40,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002902	MAURICIO NONATO ROSA	23/12/1994	5,00	5,00	2,00	36,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003362	ANDREILSON CLAUDIO DE JESUS	13/08/1990	4,00	3,00	1,00	40,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003426	JHONATAN DA SILVA ALVES BRUNO	24/01/1994	4,00	3,00	1,00	40,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002160	ROSIMÈRE DA SILVA LUIZ	06/08/1999	4,00	3,00	1,00	40,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002703	ALZENIR CONCEIÇÃO DOS SANTOS	08/05/1972	3,00	3,00	2,00	40,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000991	GILMAR PAULO CARDOSO DA SILVIA	15/02/1979	3,00	3,00	2,00	40,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001201	QUESIA DE OLIVEIRA VENÂNCIO	15/07/1988	3,00	3,00	2,00	40,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002070	DIRCEU FERREIRA DA CRUZ	10/06/1992	6,00	2,00	3,00	36,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

0001192	JOAO VITOR DA SILVA OLIVEIRA	08/05/2006	5,00	3,00	3,00	36,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001590	ELISANGELA PEREIRA SANTANA	06/09/1984	4,00	2,00	1,00	40,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000538	EDNEIA DE OLIVEIRA POMMERENING	20/07/1985	4,00	2,00	1,00	40,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003428	FABIANA ALCIDES DA SILVA	08/09/1994	4,00	1,00	2,00	40,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002801	ALINE DE OLIVEIRA LEONEL	06/07/1999	3,00	2,00	2,00	40,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003187	VANESSA OLIVEIRA SANTOS	26/10/1992	6,00	2,00	2,00	36,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002302	ELESSANDRA DO CARMO DA SILVA	17/02/1995	4,00	4,00	2,00	36,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002833	GENIVALDO GUIMARÃES ALVES	14/04/1988	3,00	2,00	1,00	40,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000903	VALDEMIR ROSA PATRICIO	24/12/1989	3,00	2,00	1,00	40,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001251	MAIDA ROMANO DE LANA	17/09/1992	3,00	2,00	1,00	40,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003027	BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA	25/03/1995	2,00	2,00	2,00	40,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0000570	RONALDO DOS SANTOS FERREIRA	18/02/1984	5,00	2,00	2,00	36,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003419	ADRIELY DANTAS DE OLIVEIRA	15/04/1991	5,00	2,00	2,00	36,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001043	ANDRESSA DE MOURA LUNARO	02/01/1996	5,00	3,00	1,00	36,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002547	LUCIANA ANDRADE PIRES	05/07/2001	5,00	4,00	4,00	32,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000619	PATRICIA FERREIRA PAIVA	18/09/2002	5,00	3,00	1,00	36,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002261	DEIZIANE PEREIRA DA SILVA	18/10/2003	5,00	1,00	3,00	36,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002784	JEISA SILVA SANTOS	25/09/1981	4,00	2,00	3,00	36,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000520	BILIANE JOSÉ DO NASCIMENTO	02/05/1993	3,00	2,00	4,00	36,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002583	PATRICIA CAMPOS DA SILVA	03/01/1983	2,00	1,00	2,00	40,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000033	MARCOS OLIVEIRA BUDGLA	26/04/2004	8,00	3,00	1,00	32,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003158	IASSEXLENE CRISTINA JASSENK DE SOUZA	07/09/1987	4,00	2,00	2,00	36,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003329	CAMILA MACHADO SANTANA	25/03/1992	4,00	2,00	2,00	36,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002118	NATALIA DE OLIVEIRA SANTOS	26/12/1998	4,00	2,00	2,00	36,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003586	EDNA DO CARMO DA SILVA	13/09/1987	3,00	1,00	0,00	40,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000696	EDEDILENE SOUZA OLIVEIRA	19/07/1991	5,00	3,00	3,00	32,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003296	CECILIA MARTINS DE MEIRELLES	02/09/1994	5,00	3,00	3,00	32,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000738	ALINE LOBO DE OLIVEIRA	06/07/1998	5,00	1,00	1,00	36,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001793	JECONIAS MELO FRUTUOSO	01/08/1983	4,00	2,00	1,00	36,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000728	MARINILDA NUNES DA SILVA	18/10/1984	4,00	1,00	2,00	36,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001998	LUCILENE CORREIA DOS SANTOS	05/11/1984	4,00	2,00	1,00	36,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000204	FABIANA PIRES DOS SANTOS PINHEIRO	22/05/1993	4,00	1,00	2,00	36,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002362	VERONICA CAMPOS BARBOSA	20/06/1996	4,00	1,00	2,00	36,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001093	MARILENE APOLINARIA RIBEIRO	21/11/1977	3,00	3,00	1,00	36,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002135	MARISA SANTOS NARDE	11/04/1982	3,00	2,00	2,00	36,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000780	PRISCILA MECA NEPOMUCENO	17/06/1994	6,00	1,00	3,00	32,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003019	CLARETE DE FÁTIMA DA SILVA	16/03/1975	4,00	1,00	1,00	36,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001680	GISLAYNE LOPES DE BRITO	13/07/1993	4,00	1,00	1,00	36,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002006	FELIPE DA SILVA MOREIRA	08/03/2004	4,00	1,00	1,00	36,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000586	JACKELINE BRITO CARDOSO	18/04/1996	3,00	2,00	1,00	36,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000344	JOELMA ALMEIDA DOS SANTOS	23/04/1995	6,00	2,00	1,00	32,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001385	ELENICE AMBROSIO OLIVEIRA	24/04/1988	5,00	2,00	2,00	32,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003460	LUCILENE OLIVEIRA FERNANDES	29/12/1976	4,00	3,00	2,00	32,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003512	ELISANGELA ANTÔNIA NEVES	09/02/1985	4,00	3,00	2,00	32,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001716	POLIANA DOS SANTOS GONCALVES	24/11/1994	3,00	4,00	2,00	32,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000654	DAVID ROBERTO TOMAZ	21/12/1991	4,00	1,00	3,00	32,00	40,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002613	EDNALDO CARVALHO DA SILVA	31/01/1979	2,00	4,00	2,00	32,00	40,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002342	JEFERSON VIANA BORGES	21/07/2000	2,00	4,00	2,00	32,00	40,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001326	SHIRLE LUDIMILA MARQUES FIRMIANO DA SILVA	25/07/2003	6,00	2,00	3,00	28,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001616	FLOREMSI PEREIRA DO NASCIMENTO GASPAS	28/10/1981	4,00	1,00	2,00	32,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002926	ELIVELTON SANTOS DE OLIVEIRA	26/02/2005	4,00	1,00	2,00	32,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE -RO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

0003336	JOSIANA TEIXEIRA BATISTA	17/12/1979	3,00	2,00	2,00	32,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001594	DIANA APARECIDA SOARES	11/10/1980	3,00	1,00	3,00	32,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000060	ELAINE CRISTINA NASCIMENTO DE ALMEIDA RUBIM	17/01/1985	4,00	3,00	3,00	28,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000843	JULIANA SANTOS ARAUJO	01/07/1988	4,00	1,00	1,00	32,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001440	POLIANA OLIVEIRA ANASTÁCIO	13/10/1997	3,00	2,00	1,00	32,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001036	VANUZA JEANE DOS SANTOS	28/12/1988	6,00	4,00	3,00	24,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001419	JOSÉ APARECIDO DE JESUS	20/10/1978	5,00	1,00	3,00	28,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001583	SIRLENE SENA GALVAO	09/09/1983	5,00	3,00	1,00	28,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000167	LUCELIR DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	01/01/1980	4,00	3,00	2,00	28,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002773	ANDREIA DO NASCIMENTO SILVA	26/01/1995	3,00	0,00	2,00	32,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002490	CARLOS DANIEL LUCIANO JARDIM	10/03/2002	3,00	1,00	1,00	32,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001865	SOLANGE MARTINS DA SILVA	25/12/1980	1,00	1,00	3,00	32,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000247	MICHELLE CRISTINA DA SILVA	01/08/1978	5,00	2,00	1,00	28,00	36,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001102	BRUNA KOCHER DO CARMO	18/12/1995	5,00	1,00	2,00	28,00	36,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000652	PRISCILA DE LIMA RECHESKI	13/09/1997	4,00	1,00	3,00	28,00	36,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000572	THAIS BRITO DE OLIVEIRA	01/02/2000	4,00	2,00	2,00	28,00	36,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001330	ROMARIO MAIA DA SILVA	26/12/1998	6,00	3,00	2,00	24,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001255	SILMARA RUBIA DOS SANTOS	22/06/2005	5,00	3,00	3,00	24,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000497	TIAGO BERNARDO DA SILVA	01/08/1991	3,00	1,00	3,00	28,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0003368	GEMINIO FRANCISCO DA SILVA	27/07/1982	5,00	2,00	3,00	24,00	34,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002152	FRANCELIA SERAFIM DOS SANTOS	03/08/1997	5,00	0,00	1,00	28,00	34,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002819	ROSINEIA DE MOURA MACHADO OLIVEIRA	07/12/1984	3,00	3,00	4,00	24,00	34,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002579	EDCLEIA DA CRUZ NASCIMENTO DE LIMA	09/02/1986	3,00	1,00	1,00	28,00	33,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001780	DANIELA BALDEZ ROCHA	19/07/1993	3,00	0,00	1,00	28,00	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002506	LUZ MARINA ROCA AYALA	04/04/1978	2,00	1,00	1,00	28,00	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003249	JULIANA BRAGA MARTINS	19/10/2001	2,00	2,00	0,00	28,00	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001336	MARIZETE GALVÃO	25/12/1984	4,00	2,00	1,00	24,00	31,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000380	ABIGAIL ARAUJO GOMES	25/04/1999	4,00	2,00	1,00	24,00	31,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000708	MARIZETE DE OLIVEIRA VENANCIO	17/09/1982	3,00	0,00	0,00	28,00	31,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001625	CLAUDILENE ANGELA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	05/07/1984	3,00	2,00	2,00	24,00	31,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003041	ANA KETHELIN ROCHA RIBEIRO	14/09/2003	6,00	3,00	1,00	20,00	30,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002003	IVANI DE OLIVEIRA SANTOS	20/04/1992	1,00	3,00	1,00	24,00	29,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000216	ELIANE NUNES GONÇALVES	05/03/1987	5,00	1,00	2,00	20,00	28,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002062	MARINALVA DINIZ CHAGAS	22/04/1984	4,00	2,00	2,00	20,00	28,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002901	POLIANA ALVES PEREIRA	17/02/1996	2,00	2,00	3,00	20,00	27,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002985	MARILZA CARLOS DA SILVA	29/05/1970	4,00	2,00	0,00	20,00	26,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001030	CLEUZA APARECIDA DA COSTA IZE	01/06/1970	3,00	3,00	0,00	20,00	26,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001662	DANIELE LIMA DE SOUZA	29/08/1992	3,00	1,00	1,00	20,00	25,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002711	BRUNO ALVES CARNEIRO	02/12/1995	3,00	1,00	1,00	20,00	25,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000154	CLAUDINEIA CORREIA DOS SANTOS	07/10/1999	3,00	3,00	3,00	16,00	25,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000489	KAROLAINE DO AMPARO OLIVEIRA SILVA	29/08/2003	6,00	4,00	2,00	12,00	24,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002999	MARIA DE LURDES IZATO FILHA	26/02/1975	1,00	2,00	1,00	20,00	24,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000229	ADRIANA VIEIRA JONAS BIELA	09/05/1984	1,00	2,00	1,00	20,00	24,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003439	SIRLEY BORTH PEREIRA DA SRUZ SILVA	28/05/1985	5,00	0,00	1,00	12,00	18,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001643	MISAEEL FERREIRA BARROS	29/04/1982	3,00	1,00	1,00	12,00	17,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000598	MARCIO SPLENDOR	04/05/1985	1,00	2,00	2,00	12,00	17,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002139	MARLEIDE COSTA ALVES	16/07/1978	2,00	5,00	3,00	4,00	14,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000924	ELCILENE LARANJO OLIVEIRA	28/09/1991	2,00	1,00	0,00	0,00	3,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000716	LENITA DE SOUZA	14/04/1968	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000335	MARIA NILDE MOREIRA AGUIAR	09/11/1970	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência ,PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

0002412	MARLI DE OLIVEIRA	15/03/1975	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000178	DEVAN MARTINS NUNES	16/04/1975	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002267	LUCIMARA DE ANDRADE	09/07/1978	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002348	MARILDA VIEIRA DE SIQUEIRA	10/07/1979	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000871	ELAINE CRISTINA NASCIMENTO REIS	01/03/1980	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003417	KÁTIA CILENE DA SILVA NUNES	02/04/1980	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003252	ELIZETH GREGORIO DOS SANTOS	26/05/1981	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003573	MOISÉS PEDRO DA SILVA	12/02/1982	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002404	NILZA DE MORAIS GABRIEL	14/06/1982	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001514	DALILA PINTO DOS SANTOS	11/11/1982	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001729	NOELI DA SILVA OLIVEIRA	07/06/1983	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002832	CLAUDILENE DOS SANTOS ARAUJO OTTONI	28/02/1985	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003414	PAULO HENRIQUE SOTELLE ARAN	20/04/1986	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002203	LEIDAYANE DA SILVA CAIRES	26/05/1986	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003049	DAIANE LANA LEITE	14/06/1986	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001599	WLAUDEMIR WISNER FREITAS DA SILVA	26/04/1987	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001614	EDILENE BATISTA TEIXEIRA	14/02/1988	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002525	ROBSON VAZ VALÉRIO	12/05/1988	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002573	VALDIRENY SILVA DE SOUZA	29/09/1988	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002474	LUCINÉIA DE SOUZA DA SILVA	19/08/1989	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003211	CLEIDIANE DA SILVA PEREIRA	03/10/1989	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003235	EDICLEIA DOS SANTOS ROSA	03/03/1990	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001966	JESSICA DE OLIVEIRA SOUZA	16/02/1991	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000254	MARCELE RUBIA SULQUE	22/02/1991	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001467	RICARDO LUCAS MACHADO DA SILVA	09/10/1992	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002641	TAÍS DOS SANTOS SANTANA	30/05/1993	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001723	LEA COSTA DA SILVA	23/08/1993	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002701	JENNIFER RAIZA PAIM CASTRO	30/04/1995	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001878	BRUNA ALVES CAMARGOS	07/08/1995	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0001327	MIRIAN ESTER TLUSZ LOPES ALVES	10/05/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003544	HELLEN CRISTINA MOTA SANTANA	10/09/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001535	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	11/12/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000399	ANGELINA MACEDO SANTOS	10/10/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003268	EDIVANIA DE JESUS DA	09/11/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003276	DERILAINE ALVES DOS SANTOS	19/03/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003585	RENATO NUNES BARBOSA	20/05/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001243	ALINE LOUZADA RODRIGUES MATOS	11/10/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001888	JAIRO PINHEIRO RODRIGUES	09/09/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

Anexo II - Resultado Preliminar - PCD - Pessoa com Deficiência**AGENTE ADMINISTRATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0002508	RUAN HEBERT DA SILVA SANTOS	09/09/1999	1,00	6,00	4,00	3,00	47,50	61,50	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001699	MARCILENE RAMOS DA SILVA	15/06/1996	2,00	8,00	3,00	5,00	40,00	58,00	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002450	HIGOR AMORIM SIMOES	16/02/2002	4,00	6,00	2,00	4,00	35,00	51,00	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002895	CLEIA CARDOSO ARAGÃO	22/02/1983	3,00	4,00	4,00	3,00	32,50	46,50	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003104	EMELY EUGÊNIO DA SILVA	19/01/2000	0,00	6,00	2,00	2,00	22,50	32,50	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002634	JHONY MONTEIRO NUNES	31/08/1990	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000276	YURI SAMUEL LIMA NUNES	13/11/2002	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência, Pretos ou Pardos

Anexo II - Resultado Preliminar - PCD - Pessoa com Deficiência**AGENTE OPERACIONAL - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	RL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0001380	PAULO XAVIER DE QUEIROZ	23/05/1981	3,00	4,00	3,00	52,00	62,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Anexo II - Resultado Preliminar - PCD - Pessoa com Deficiência**CONTROLADOR INTERNO - IMPREV. - MACHADINHO D OESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	TIT	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0001960	MARCILENE RAMOS DA SILVA	15/06/1996	2,00	4,00	2,00	3,00	22,50	-	-	33,50	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Anexo II - Resultado Preliminar - PCD - Pessoa com Deficiência**COPEIRO - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	RL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0002816	VANDERLEIA SOUZA DA SILVA	02/09/1988	7,00	2,00	3,00	44,00	56,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Anexo II - Resultado Preliminar - PCD - Pessoa com Deficiência**GESTOR DE RECURSOS - IMPREV. - MACHADINHO D OESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	TIT	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0002896	CLEIA CARDOSO ARAGÃO	22/02/1983	0,00	2,00	3,00	3,00	25,00	-	-	33,00	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Anexo II - Resultado Preliminar - PCD - Pessoa com Deficiência**PROCURADOR JURÍDICO - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	TIT	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0002743	SIRLENY FERREIRA DA SILVA	20/07/1990	1,00	6,00	2,00	3,00	42,50	0,00	10,00	64,50	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Anexo II - Resultado Preliminar - PCD - Pessoa com Deficiência**ZELADOR - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	RL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0003285	EDNA GOMES SANTANA DOS REIS	31/01/1979	4,00	2,00	3,00	44,00	53,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Anexo III - Resultado Preliminar - Candidatos Negros**AGENTE ADMINISTRATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000276	YURI SAMUEL LIMA	13/11/2002	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência, Pretos ou Pardos

NUNES

Publicado por:
Andre Cirilo Xavier
Código Identificador:963A6414

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
RESULTADO PRELIMINAR - CONCURSO 01-CMMDO-2023 - RETIFICADO

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR- RETIFICADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE JUNTAMENTE COM O INSTITUTO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, RO - IMPREV, Conforme TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA, Nº 001/2023 (ID362132), por meio da OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e de acordo com a Lei Municipal 2.300 de 28 de novembro de 2022 – PCCS/IMPREV e Lei Municipal pertinentes, torna público que está disponível no site www.omniconcursospublicos.com.br, que integra este edital, o resultado preliminar RETIFICADO, do CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023, conforme segue:

I- Constam no Anexo I – Resultado Preliminar – Ampla Concorrência, PCD – Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado

II- Constam no Anexo II – Resultado Preliminar – PCD – Pessoa com Deficiência - Retificado

III- Constam no Anexo III – Resultado Preliminar – Candidatos Negros - Retificado

IV- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D'OESTE-RO, 15 de fevereiro de 2024.

LIONÇO ALVES TOLEDO

Câmara Municipal De Machadinho D'Oeste

CONCURSO PÚBLICO - 001/2023											
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS											
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado											
AGENTE ADMINISTRATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO VAGA	L. RESULTADO	MODALIDADE
0002616	DIEGO PITER DE ABREU	26/07/1993	4,00	8,00	4,00	3,00	65,00	84,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0001969	ANDERSON BUTZKE DE ALMEIDA	06/03/1990	3,00	8,00	4,00	5,00	60,00	80,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001800	DENILSO DOS SANTOS CHAVEIRO	04/10/1987	2,00	10,00	4,00	4,00	60,00	80,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000213	KENNEDY WESLEY ALVES DE SOUSA	03/07/1998	5,00	10,00	4,00	2,00	57,50	78,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0002537	CÉZAR KRENSKI FAGUNDES	25/09/1997	3,00	8,00	4,00	3,00	60,00	78,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000118	CAMILA GOMES ZUPELLI OLIVEIRA	22/02/1994	1,00	10,00	5,00	4,00	57,50	77,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0002560	ÉLIDA RAMOS TEIXEIRA	16/01/1994	2,00	8,00	3,00	4,00	60,00	77,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0001507	JULIO CEZAR BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA	21/03/2002	4,00	10,00	4,00	3,00	55,00	76,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0002385	JANY EVELLYN CARDOSO	21/08/1990	4,00	6,00	3,00	2,00	60,00	75,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001700	ELIEL MAIKSON SANTANA DA SILVA	03/01/1998	3,00	10,00	4,00	3,00	55,00	75,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0001847	ZAMBI LUMUMBA D JESUS BARBOSA DAS CHAGAS	25/12/1998	2,00	10,00	4,00	4,00	55,00	75,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001794	WALIFER LOANDER VAZ MATOS	17/05/2002	3,00	10,00	5,00	4,00	52,50	74,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0003507	JORDANA DE SOUZA FIGUEIREDO	10/12/2004	3,00	8,00	3,00	5,00	55,00	74,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0003319	ANTONIO MAYLESON SILVA E SILVA	13/11/1997	3,00	8,00	4,00	3,00	55,00	73,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0003149	VANESSA ONOFRE MORAES RAMOS	05/12/1992	3,00	10,00	3,00	4,00	52,50	72,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0001746	ROSANA DA SILVA CONCEIÇÃO	02/01/1991	2,00	10,00	5,00	3,00	52,50	72,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0002258	WAGNER BASTOS PIMENTA	05/03/1980	2,00	6,00	3,00	3,00	57,50	71,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0002466	RAMON PEREIRA DOMINGOS	11/09/2000	4,00	6,00	4,00	5,00	52,50	71,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0002647	BRUNA SANTOS DE SOUSA	20/05/2001	4,00	8,00	3,00	4,00	52,50	71,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0002386	RAFAEL ADILSON RIBEIRO	04/04/1985	3,00	10,00	4,00	2,00	52,50	71,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0003317	JHEYSIELE FERREIRA DANTAS	24/08/1997	3,00	10,00	5,00	1,00	52,50	71,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0000629	ELAINE KELLY RODRIGUES DOS SANTOS	24/08/1992	1,00	4,00	4,00	2,00	60,00	71,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0001271	HELENA REIS PINHEIRO	27/09/2000	2,00	6,00	3,00	2,00	57,50	70,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0000164	LARISSA MARTINS DE LIMA	11/04/2006	4,00	6,00	2,00	3,00	55,00	70,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0000027	EUCLIDES NASCIMENTO MORAES	28/04/1994	3,00	8,00	3,00	1,00	55,00	70,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0001724	LAURA ALVES AYOYAMA	10/07/1997	3,00	6,00	2,00	4,00	55,00	70,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0000777	ROBYSTHANIA VIEIRA DA SILVA	17/08/1993	4,00	8,00	3,00	5,00	50,00	70,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência

0001728	RICARDO SOUZA SILVA	20/07/2003	3,00	8,00	4,00	5,00	50,00	70,00	28°	Classificado	Ampla Concorrência
0001908	THAIANE RAYALLE ARPINI DE LIMA	18/04/1991	1,00	4,00	4,00	3,00	57,50	69,50	29°	Classificado	Ampla Concorrência
0001826	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	30/10/2001	4,00	6,00	3,00	4,00	52,50	69,50	30°	Classificado	Ampla Concorrência
0001198	BRUNO ALLAN DE OLIVEIRA	04/06/1991	3,00	6,00	3,00	5,00	52,50	69,50	31°	Classificado	Ampla Concorrência
0001304	LEIDIJANE LEMES CICHOSKI	30/12/1991	2,00	6,00	3,00	3,00	55,00	69,00	32°	Classificado	Ampla Concorrência
0001554	RAQUEL CAROLINA KALCH	28/08/1992	3,00	6,00	4,00	3,00	52,50	68,50	33°	Classificado	Ampla Concorrência
0003107	ASAFE LELLIS PEREIRA DE SOUZA	08/02/1997	4,00	8,00	5,00	4,00	47,50	68,50	34°	Classificado	Ampla Concorrência
0000521	VIRGINIA DA SILVA LOURO	13/05/2000	3,00	4,00	3,00	3,00	55,00	68,00	35°	Classificado	Ampla Concorrência
0002237	MATHEUS DIAS GIROLA	01/07/1998	2,00	8,00	2,00	3,00	52,50	67,50	36°	Classificado	Ampla Concorrência
0002081	FABIANO LUCAS OLIVEIRA DE CARVALHO	15/06/1989	1,00	6,00	4,00	4,00	52,50	67,50	37°	Classificado	Ampla Concorrência
0002265	PHELIPE BRENOLIN BERNADES DOS SANTOS	08/09/2000	4,00	10,00	3,00	3,00	47,50	67,50	38°	Classificado	Ampla Concorrência
0000529	JOÃO RODOLFO PILOTO BALLMANN	28/08/2001	1,00	6,00	2,00	3,00	55,00	67,00	39°	Classificado	Ampla Concorrência
0003095	CAMILA THEIS PEREIRA	05/11/2002	5,00	6,00	4,00	2,00	50,00	67,00	40°	Classificado	Ampla Concorrência
0001886	RAÍSSA GONÇALVES WALTER DE SOUZA	01/04/2002	4,00	8,00	4,00	1,00	50,00	67,00	41°	Classificado	Ampla Concorrência
0002824	RAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	06/08/2002	3,00	6,00	4,00	4,00	50,00	67,00	42°	Classificado	Ampla Concorrência
0001867	GEOVANE JANDREI SEVERO	22/04/1994	2,00	10,00	3,00	2,00	50,00	67,00	43°	Classificado	Ampla Concorrência
0002494	JULIANE THICIANE CABRAL MACEDO	24/06/2002	4,00	4,00	3,00	3,00	52,50	66,50	44°	Classificado	Ampla Concorrência
0002128	THAYNARA CRISTINA CARVALHO DA SILVA PAIXÃO	03/09/2004	4,00	6,00	2,00	2,00	52,50	66,50	45°	Classificado	Ampla Concorrência
0000610	MAYARA LOPES DA SILVA	28/04/1997	2,00	8,00	2,00	2,00	52,50	66,50	46°	Classificado	Ampla Concorrência
0001629	JULIA ORECHIO DOS SANTOS	23/06/2003	2,00	6,00	3,00	3,00	52,50	66,50	47°	Classificado	Ampla Concorrência
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado											
0002010	ERICA DOS SANTOS LOPES	29/07/1987	1,00	4,00	3,00	3,00	55,00	66,00	48°	Classificado	Ampla Concorrência
0003315	CLAUDENIR DE AZEVEDO	20/08/1977	3,00	8,00	3,00	2,00	50,00	66,00	49°	Classificado	Ampla Concorrência
0000869	MARIANA APARECIDA FREIRES DOS SANTOS	08/10/1996	3,00	8,00	2,00	3,00	50,00	66,00	50°	Classificado	Ampla Concorrência
0003147	ELIEL OLIVEIRA SOUZA	23/05/2001	3,00	6,00	3,00	4,00	50,00	66,00	51°	Classificado	Ampla Concorrência
0003040	RAFAEL SILVA FIGUEIREDO	27/07/1999	2,00	6,00	4,00	4,00	50,00	66,00	52°	Classificado	Ampla Concorrência
0000371	ANA CAROLINE DE SA RODRIGUES	07/09/1999	4,00	8,00	3,00	3,00	47,50	65,50	53°	Classificado	Ampla Concorrência
0002480	ELISAMA RIBEIRO DOS REIS	05/06/1996	2,00	6,00	3,00	4,00	50,00	65,00	54°	Classificado	Ampla Concorrência
0000921	KEILA NASCIMENTO MATEUS	17/02/2002	2,00	6,00	4,00	3,00	50,00	65,00	55°	Classificado	Ampla Concorrência
0000100	YANESSA CRISTIELLY DE SOUZA SCHMITZ	07/06/1989	1,00	8,00	5,00	1,00	50,00	65,00	56°	Classificado	Ampla Concorrência
0003518	SUYANE DE ALMEIDA MARCOLINO	18/09/2001	3,00	6,00	4,00	4,00	47,50	64,50	57°	Classificado	Ampla Concorrência
0002858	LEIDIANE BROSEGHINI VAGNER	18/10/1991	1,00	8,00	4,00	4,00	47,50	64,50	58°	Classificado	Ampla Concorrência
0003166	WALACE BATISTA DE SOUZA	18/10/1995	1,00	10,00	3,00	3,00	47,50	64,50	59°	Classificado	Ampla Concorrência
0002287	DANIEL MARTINS DE SOUZA	08/10/2003	3,00	4,00	4,00	3,00	50,00	64,00	60°	Classificado	Ampla Concorrência
0003132	GABRIEL DE SOUZA VIEIRA	31/08/1998	4,00	4,00	3,00	5,00	47,50	63,50	61°	Classificado	Ampla Concorrência
0002857	THIAGO HENRIQUE GONCALVES	12/12/1993	3,00	6,00	3,00	4,00	47,50	63,50	62°	Classificado	Ampla Concorrência
0000111	KARINE RODRIGUES DA SILVA	04/07/2000	2,00	8,00	2,00	4,00	47,50	63,50	63°	Classificado	Ampla Concorrência
0001237	NATCHELLE RUBIM REINEHR	17/02/1996	3,00	4,00	4,00	2,00	50,00	63,00	64°	Classificado	Ampla Concorrência
0002177	LUANA KUHN DA SILVA DE AQUINO	14/06/1989	2,00	6,00	2,00	3,00	50,00	63,00	65°	Classificado	Ampla Concorrência
0001300	KATIA ELIZA DA SILVA XAVIER	04/01/1990	2,00	6,00	2,00	3,00	50,00	63,00	66°	Classificado	Ampla Concorrência
0000200	CAMILA LEMES EBELING DE OLIVEIRA	19/09/1990	2,00	6,00	3,00	2,00	50,00	63,00	67°	Classificado	Ampla Concorrência
0002181	SUELLEN CRISTINA DA SILVA ALVES	20/01/2002	2,00	6,00	3,00	2,00	50,00	63,00	68°	Classificado	Ampla Concorrência
0002326	ISABELLE GIOVANNA NUNES SALES	29/09/2004	2,00	10,00	3,00	5,00	42,50	62,50	69°	Classificado	Ampla Concorrência
0002350	TIAGO SIQUEIRA CAVALCANTE	16/02/1990	1,00	6,00	2,00	3,00	50,00	62,00	70°	Classificado	Ampla Concorrência
0003051	KATIA DE BARROS	18/05/1987	4,00	6,00	4,00	3,00	45,00	62,00	71°	Classificado	Ampla Concorrência
0002218	RODIVAN AVELINO ARAUJO	08/05/2001	4,00	6,00	4,00	3,00	45,00	62,00	72°	Classificado	Ampla Concorrência
0002922	JULIANA DOS SANTOS LOURES DA SILVA	03/12/1985	3,00	8,00	3,00	3,00	45,00	62,00	73°	Classificado	Ampla Concorrência
0002642	ELAINE SILVA FREITAS	04/10/1993	3,00	8,00	4,00	2,00	45,00	62,00	74°	Classificado	Ampla Concorrência
0000369	MICHELI MALAQUIAS MARTINS	11/09/1994	3,00	6,00	4,00	4,00	45,00	62,00	75°	Classificado	Ampla Concorrência
0001968	ANDRÉ COSTA SANTOS	09/12/1987	3,00	6,00	2,00	3,00	47,50	61,50	76°	Classificado	Ampla Concorrência
0003346	LUCILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/08/1978	2,00	6,00	3,00	3,00	47,50	61,50	77°	Classificado	Ampla Concorrência
0003116	ANAQUEZIA DE ALMEIDA SANTOS	14/09/1991	2,00	6,00	3,00	3,00	47,50	61,50	78°	Classificado	Ampla Concorrência
0002544	CARLOS EMANOEL FREIRES DOS SANTOS	04/06/2002	2,00	6,00	2,00	4,00	47,50	61,50	79°	Classificado	Ampla Concorrência
0002508	RUAN HEBERT DA SILVA SANTOS	09/09/1999	1,00	6,00	4,00	3,00	47,50	61,50	80°	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003445	ANDREIA DA SILVA LUZ	13/07/1983	4,00	8,00	4,00	3,00	42,50	61,50	81°	Classificado	Ampla Concorrência
0002495	FLÁVIO HENRIQUE BORGES SOUTO	13/11/2001	3,00	8,00	4,00	4,00	42,50	61,50	82°	Classificado	Ampla Concorrência
0000149	LUAN CARLOS GOIS DIB	16/01/1991	1,00	4,00	3,00	3,00	50,00	61,00	83°	Classificado	Ampla Concorrência
0000270	WELLIENY MACIEL DE SOUSA	16/03/1993	3,00	8,00	2,00	3,00	45,00	61,00	84°	Classificado	Ampla Concorrência
0000956	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	16/08/1986	1,00	8,00	3,00	4,00	45,00	61,00	85°	Classificado	Ampla Concorrência
0001875	MARCOS DA SILVA SANTOS	25/07/1987	1,00	8,00	4,00	3,00	45,00	61,00	86°	Classificado	Ampla Concorrência
0002312	JÉSSICA LETÍCIA PAIXÃO FERNANDES	05/10/2001	1,00	8,00	5,00	2,00	45,00	61,00	87°	Classificado	Ampla Concorrência
0001637	JAQUELAINE SANTOS DA SILVA	13/03/1997	2,00	6,00	2,00	3,00	47,50	60,50	88°	Classificado	Ampla Concorrência
0003603	ELTON PARANHOS ALBUQUERQUE	13/05/1999	2,00	6,00	2,00	3,00	47,50	60,50	89°	Classificado	Ampla Concorrência

0001855	MARIA ALICE PASSOS	08/07/1978	4,00	8,00	4,00	2,00	42,50	60,50	90°	Classificado	Ampla Concorrência
0001933	MARILENE ANDRADE DE ARAÚJO	18/06/1984	4,00	6,00	4,00	4,00	42,50	60,50	91°	Classificado	Ampla Concorrência
0002142	MARIA DO AMPARO SILVA RANGEL	03/04/1974	3,00	6,00	4,00	5,00	42,50	60,50	92°	Classificado	Ampla Concorrência
0001099	FLAVIA VALERIA DE FARIAS LIMA	20/02/1993	3,00	8,00	3,00	4,00	42,50	60,50	93°	Classificado	Ampla Concorrência
0002553	FABRÍCIO RODRÍGUES BEVITÓRIO	21/03/2000	3,00	8,00	3,00	4,00	42,50	60,50	94°	Classificado	Ampla Concorrência
0001113	KALLYU NILO LIMA LOURENÇO	14/02/2005	3,00	8,00	4,00	3,00	42,50	60,50	95°	Classificado	Ampla Concorrência
0002554	KELY DORIA DE MEDEIROS	17/07/1997	2,00	10,00	4,00	2,00	42,50	60,50	96°	Classificado	Ampla Concorrência
0002186	LAGO ILHAS FONTES PENAFIEL	02/09/1986	2,00	2,00	2,00	4,00	50,00	60,00	97°	Classificado	Ampla Concorrência
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado											
0002078	EVERTON COELHO DE SOUZA	31/12/1992	3,00	6,00	3,00	3,00	45,00	60,00	98°	Classificado	Ampla Concorrência
0000450	PABLO GUTIERREZ DE SOUSA ANJOS	18/04/1994	2,00	6,00	2,00	5,00	45,00	60,00	99°	Classificado	Ampla Concorrência
0003583	REGINALDO OLIVEIRA DE SOUZA	06/12/1976	1,00	6,00	4,00	4,00	45,00	60,00	100°	Classificado	Ampla Concorrência
0003264	POLYANE RODRIGUES	02/04/1996	4,00	8,00	4,00	4,00	40,00	60,00	101°	Classificado	Ampla Concorrência
0000331	JUCIANI BINO DOS SANTOS	20/01/1989	1,00	4,00	2,00	0,00	52,50	59,50	102°	Classificado	Ampla Concorrência
0001259	PATRÍCIA GOMES NUNES	25/01/1992	3,00	8,00	2,00	4,00	42,50	59,50	103°	Classificado	Ampla Concorrência
0001550	THAÍS CINTRA DA SILVA	21/04/1994	1,00	8,00	4,00	4,00	42,50	59,50	104°	Classificado	Ampla Concorrência
0002906	MARCIA TEODORO CARVALHO	20/12/1989	4,00	6,00	3,00	1,00	45,00	59,00	105°	Classificado	Ampla Concorrência
0003503	EDILAINE DA SILVA FERMIANO	22/03/2000	4,00	4,00	2,00	4,00	45,00	59,00	106°	Classificado	Ampla Concorrência
0001938	FRANCIANE MARIANO DE MEDEIROS	04/12/1979	2,00	6,00	3,00	3,00	45,00	59,00	107°	Classificado	Ampla Concorrência
0003111	ALANA MOREIRA NUNES	20/02/2002	2,00	2,00	3,00	4,00	47,50	58,50	108°	Classificado	Ampla Concorrência
0000477	JAINE CARLA DOS SANTOS	14/11/1994	3,00	8,00	2,00	3,00	42,50	58,50	109°	Classificado	Ampla Concorrência
0000384	KÁTIA DIAS DE AZEVEDO SOARES PAES	02/02/1997	3,00	8,00	3,00	2,00	42,50	58,50	110°	Classificado	Ampla Concorrência
0002996	THIAGO DOS SANTOS CORDEIRO	29/09/2003	3,00	6,00	3,00	4,00	42,50	58,50	111°	Classificado	Ampla Concorrência
0001346	CATIA GOMES CAVALCANTE	09/04/1983	2,00	6,00	4,00	4,00	42,50	58,50	112°	Classificado	Ampla Concorrência
0001373	LAURA DOS SANTOS SILVA	05/01/1985	1,00	8,00	5,00	2,00	42,50	58,50	113°	Classificado	Ampla Concorrência
0000296	ELDENIR MACEDO BRASÍLIO	24/05/1982	2,00	4,00	2,00	5,00	45,00	58,00	114°	Classificado	Ampla Concorrência
0003203	DAIANE RIBEIRO DE MATTOS	22/06/1985	1,00	4,00	4,00	4,00	45,00	58,00	115°	Classificado	Ampla Concorrência
0002575	JARLEN DA SILVA TAVARES	04/09/1999	1,00	6,00	4,00	2,00	45,00	58,00	116°	Classificado	Ampla Concorrência
0002808	JÉSSICA MARQUES OLIVEIRA	09/08/1999	4,00	8,00	2,00	4,00	40,00	58,00	117°	Classificado	Ampla Concorrência
0002389	ANA LÚCIA DA SILVA	22/09/1991	2,00	8,00	4,00	4,00	40,00	58,00	118°	Classificado	Ampla Concorrência
0001699	MARCILENE RAMOS DA SILVA	15/06/1996	2,00	8,00	3,00	5,00	40,00	58,00	119°	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002838	GERCINÉIA CRISTIANE GUSMÃO APONTES	18/06/1992	3,00	6,00	4,00	2,00	42,50	57,50	120°	Classificado	Ampla Concorrência
0002549	GEORGE LUCAS MARTINS PEREIRA	04/11/1997	3,00	6,00	3,00	3,00	42,50	57,50	121°	Classificado	Ampla Concorrência
0001216	ALESSANDRA FERNANDES	03/05/1983	2,00	6,00	3,00	4,00	42,50	57,50	122°	Classificado	Ampla Concorrência
0001817	GUILHERME FERNANDES SANTANA	31/01/1998	2,00	6,00	3,00	4,00	42,50	57,50	123°	Classificado	Ampla Concorrência
0002798	DEYVISON ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	10/09/2003	2,00	6,00	2,00	5,00	42,50	57,50	124°	Classificado	Ampla Concorrência
0000971	WENDEL PATRICK OLIVEIRA DA SILVA	03/09/2004	2,00	6,00	4,00	3,00	42,50	57,50	125°	Classificado	Ampla Concorrência
0000896	GLEICYONE BARBOSA DE OLIVEIRA	10/05/1990	1,00	8,00	2,00	4,00	42,50	57,50	126°	Classificado	Ampla Concorrência
0002244	RENATA RODRIGUES SILVA	15/10/2002	3,00	4,00	2,00	3,00	45,00	57,00	127°	Classificado	Ampla Concorrência
0002682	GILMAR ROSA JUNIOR	23/09/1995	2,00	6,00	2,00	2,00	45,00	57,00	128°	Classificado	Ampla Concorrência
0002153	JEBERSON PATRIK PEREIRA AMORIM	17/05/2003	1,00	6,00	2,00	3,00	45,00	57,00	129°	Classificado	Ampla Concorrência
0003062	WALASSE FERREIRA DE CASTRO	20/08/1996	5,00	4,00	4,00	4,00	40,00	57,00	130°	Classificado	Ampla Concorrência
0002058	EVANDRO DA SILVA ASSIS	31/05/1983	4,00	6,00	4,00	3,00	40,00	57,00	131°	Classificado	Ampla Concorrência
0000446	ERICA MILENA DUARTE FERREIRA	24/03/2001	3,00	8,00	3,00	3,00	40,00	57,00	132°	Classificado	Ampla Concorrência
0001909	HENRIQUE SILVA MACHADO	11/04/2003	3,00	8,00	2,00	4,00	40,00	57,00	133°	Classificado	Ampla Concorrência
0002937	RAYANE GRAMELICHY SILVA	21/07/1990	5,00	4,00	4,00	1,00	42,50	56,50	134°	Classificado	Ampla Concorrência
0001559	WALISSON DE OLIVEIRA FREITAS	25/04/2001	5,00	4,00	2,00	3,00	42,50	56,50	135°	Classificado	Ampla Concorrência
0001403	CLAUDIA SOUZA ZECHINI SILVA	19/08/1991	3,00	6,00	2,00	3,00	42,50	56,50	136°	Classificado	Ampla Concorrência
0002807	ANGELICA INACIO DA SILVA	30/07/1995	3,00	6,00	4,00	1,00	42,50	56,50	137°	Classificado	Ampla Concorrência
0000640	GEYSLA DOS ANJOS MACEDO	16/02/2002	0,00	6,00	2,00	3,00	45,00	56,00	138°	Classificado	Ampla Concorrência
0000745	SHIRLEY REGINA DE SOUSA LIMA	17/02/1995	4,00	6,00	2,00	4,00	40,00	56,00	139°	Classificado	Ampla Concorrência
0002878	DEUZAIR MARIA DE SA	10/11/1980	3,00	8,00	3,00	2,00	40,00	56,00	140°	Classificado	Ampla Concorrência
0002609	LORRAYNE FALCÃO DE CARVALHO	25/08/1994	3,00	6,00	3,00	4,00	40,00	56,00	141°	Classificado	Ampla Concorrência
0001261	KAMILLY PAIVA VIEIRA	19/12/2002	3,00	8,00	2,00	3,00	40,00	56,00	142°	Classificado	Ampla Concorrência
0002890	JUSCELINO DO CARMO NERI FERREIRA FILHO	15/02/2003	3,00	6,00	3,00	4,00	40,00	56,00	143°	Classificado	Ampla Concorrência
0002469	HENRIQUE OLIVEIRA DE LIMA	28/03/2003	3,00	6,00	4,00	3,00	40,00	56,00	144°	Classificado	Ampla Concorrência
0003344	LUCAS SANTOS LIMA FONSECA	15/04/2004	3,00	6,00	4,00	3,00	40,00	56,00	145°	Classificado	Ampla Concorrência
0001528	ESTEFANY DA SILVA BARBOSA	16/03/2000	2,00	8,00	3,00	3,00	40,00	56,00	146°	Classificado	Ampla Concorrência
0002228	BRUNA RODRIGUES BULLIAN	22/02/2005	2,00	8,00	3,00	3,00	40,00	56,00	147°	Classificado	Ampla Concorrência
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado											
0000908	NEUDIANE PEREIRA DA SILVA	02/10/1989	1,00	10,00	2,00	3,00	40,00	56,00	148°	Classificado	Ampla Concorrência
0000085	BRUNA LEAL DOMINGUES	04/04/1995	1,00	10,00	3,00	2,00	40,00	56,00	149°	Classificado	Ampla Concorrência
0002657	JUCIANE ESTEVÃO GOMES	31/03/1991	3,00	8,00	5,00	5,00	35,00	56,00	150°	Classificado	Ampla Concorrência

0002247	SERGIO BENTO DOS SANTOS	31/01/2002	4,00	4,00	3,00	2,00	42,50	55,50	151º	Classificado	Ampla Concorrência
0001823	FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA	06/02/1984	3,00	4,00	2,00	4,00	42,50	55,50	152º	Classificado	Ampla Concorrência
0002271	ALINE SANTANA DE SOUZA	07/11/1996	3,00	4,00	2,00	4,00	42,50	55,50	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0001718	DOUGLAS PIRES DOS SANTOS	13/04/2000	3,00	4,00	4,00	2,00	42,50	55,50	154º	Classificado	Ampla Concorrência
0001441	PAULO HENRIQUE ALVES PEIXOTO SOARES	22/11/2002	2,00	4,00	3,00	4,00	42,50	55,50	155º	Classificado	Ampla Concorrência
0001262	SIRLENE THAIS GONÇALVES	24/06/2000	1,00	6,00	3,00	3,00	42,50	55,50	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0002451	NICOLAS TORRES GOVEIA	17/10/2005	1,00	4,00	5,00	3,00	42,50	55,50	157º	Classificado	Ampla Concorrência
0003324	ISAAC CELESTINO VALIENTE	25/07/1988	0,00	6,00	3,00	4,00	42,50	55,50	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0003461	GUSTAVO MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	31/12/1998	4,00	6,00	4,00	4,00	37,50	55,50	159º	Classificado	Ampla Concorrência
0003303	FABIOLA DE FREITAS COELHO	29/12/1987	3,00	8,00	4,00	3,00	37,50	55,50	160º	Classificado	Ampla Concorrência
0000017	ANA CLARA DIAS MARQUES	28/03/2004	3,00	4,00	2,00	1,00	45,00	55,00	161º	Classificado	Ampla Concorrência
0002633	HUMBERTO DA SILVA TEODORO	03/02/1997	2,00	4,00	2,00	2,00	45,00	55,00	162º	Classificado	Ampla Concorrência
0001821	PAMELA DE ALMEIDA LIMA	25/12/1999	4,00	6,00	2,00	3,00	40,00	55,00	163º	Classificado	Ampla Concorrência
0002224	UEIDSON PEREIRA DE OLIVEIRA	19/08/1987	3,00	8,00	2,00	2,00	40,00	55,00	164º	Classificado	Ampla Concorrência
0002923	KLINGER ROSA FERREIRA	28/10/2004	3,00	8,00	2,00	2,00	40,00	55,00	165º	Classificado	Ampla Concorrência
0002430	MARCELÍIA FRANCISCA DA SILVA	06/05/1988	2,00	6,00	4,00	3,00	40,00	55,00	166º	Classificado	Ampla Concorrência
0002597	JULLYNE ELHER DE LIMA CONDACK	23/08/1994	2,00	4,00	5,00	4,00	40,00	55,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência
0000230	KETLEN FERNANDA CRUZ SANTOS	09/03/2000	2,00	6,00	3,00	4,00	40,00	55,00	168º	Classificado	Ampla Concorrência
0001668	RAFAEL FERREIRA DE LIMA	14/06/2001	2,00	6,00	2,00	5,00	40,00	55,00	169º	Classificado	Ampla Concorrência
0003433	STEFANY RIBEIRO MAMEDIO	16/01/2005	2,00	8,00	3,00	2,00	40,00	55,00	170º	Classificado	Ampla Concorrência
0003425	LUANA DA SILVA BITENCOURT	21/03/1999	1,00	8,00	3,00	3,00	40,00	55,00	171º	Classificado	Ampla Concorrência
0002920	TATIANE SIMÕES FILIPI	26/08/2000	2,00	4,00	3,00	3,00	42,50	54,50	172º	Classificado	Ampla Concorrência
0003188	FRANCIELE CAROLINE SEVERO	06/02/1993	1,00	6,00	2,00	3,00	42,50	54,50	173º	Classificado	Ampla Concorrência
0000823	SAMIR ALEIXO PINTO DOS SANTOS	06/05/1976	4,00	8,00	3,00	2,00	37,50	54,50	174º	Classificado	Ampla Concorrência
0002978	RANIELIA AMORIM BENEVENUTO	08/08/1994	3,00	8,00	4,00	2,00	37,50	54,50	175º	Classificado	Ampla Concorrência
0003327	THAYNARA OLIVEIRA DOS SANTOS	12/05/2001	3,00	10,00	2,00	2,00	37,50	54,50	176º	Classificado	Ampla Concorrência
0002094	MAURICIO PACHECO PEREIRA	18/09/1984	2,00	6,00	5,00	4,00	37,50	54,50	177º	Classificado	Ampla Concorrência
0000803	JERSON SOARES DOS SANTOS	18/03/1993	4,00	4,00	3,00	3,00	40,00	54,00	178º	Classificado	Ampla Concorrência
0001316	ELLEN CRISTINA JESUS PEREIRA	26/08/2001	4,00	4,00	3,00	3,00	40,00	54,00	179º	Classificado	Ampla Concorrência
0002561	EMILY DAIANE LUZ DOS SANTOS	07/05/2005	4,00	4,00	3,00	3,00	40,00	54,00	180º	Classificado	Ampla Concorrência
0000236	ANA PAULA FERREIRA MOREIRA	15/02/1993	2,00	6,00	5,00	1,00	40,00	54,00	181º	Classificado	Ampla Concorrência
0002722	CAROLAINÉ NUNES DE OLIVEIRA TRINDADE	29/12/1997	1,00	8,00	2,00	3,00	40,00	54,00	182º	Classificado	Ampla Concorrência
0003602	ANA LUISA BENEDITO DE CASTRO	09/02/2001	1,00	6,00	3,00	4,00	40,00	54,00	183º	Classificado	Ampla Concorrência
0003411	EMERSON SANTOS DA SILVA	01/09/1980	4,00	8,00	4,00	3,00	35,00	54,00	184º	Classificado	Ampla Concorrência
0001420	JURY DOS SANTOS CORDEIRO	13/10/2005	3,00	4,00	2,00	2,00	42,50	53,50	185º	Classificado	Ampla Concorrência
0001737	MARIA EDUARDA DIAS CHAVES	26/01/2006	2,00	4,00	2,00	3,00	42,50	53,50	186º	Classificado	Ampla Concorrência
0003466	MEIRE KESIA GOMES FERREIRA	29/06/1990	1,00	6,00	3,00	1,00	42,50	53,50	187º	Classificado	Ampla Concorrência
0000357	DALVA TAUANY NOBRE DE OLIVEIRA	15/03/2003	4,00	6,00	3,00	3,00	37,50	53,50	188º	Classificado	Ampla Concorrência
0003422	BARBARA INGRID DE MELO ALBUQUERQUE	25/05/1996	3,00	8,00	3,00	2,00	37,50	53,50	189º	Classificado	Ampla Concorrência
0000683	FILIPE DA SILVA OLIVEIRA	06/07/1992	1,00	8,00	4,00	3,00	37,50	53,50	190º	Classificado	Ampla Concorrência
0002209	JUNIELY SANTANA DE OLIVEIRA	22/07/1995	3,00	6,00	2,00	2,00	40,00	53,00	191º	Classificado	Ampla Concorrência
0003163	VITÓRIA SOUZA LIMA	12/10/2001	3,00	4,00	3,00	3,00	40,00	53,00	192º	Classificado	Ampla Concorrência
0000190	CAMILA XAVIER COSTA	29/05/1995	2,00	6,00	2,00	3,00	40,00	53,00	193º	Classificado	Ampla Concorrência
0000173	HELOÍSA BRAGA HUMBERTO	05/10/2000	2,00	6,00	2,00	3,00	40,00	53,00	194º	Classificado	Ampla Concorrência
0000174	JANEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA	05/01/1974	4,00	8,00	3,00	3,00	35,00	53,00	195º	Classificado	Ampla Concorrência
0000340	ITALO ANDRÉ LIPPAUS SIQUEIRA	22/02/1995	2,00	10,00	3,00	3,00	35,00	53,00	196º	Classificado	Ampla Concorrência
0003332	MAYNA MARIA SILVA E SILVA	26/09/1995	2,00	4,00	2,00	2,00	42,50	52,50	197º	Classificado	Ampla Concorrência
0000923	NATALIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	28/03/2004	4,00	6,00	3,00	2,00	37,50	52,50	198º	Classificado	Ampla Concorrência
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado											
0000845	EDILAINE DE OLIVEIRA ALVES	04/08/1993	3,00	6,00	4,00	2,00	37,50	52,50	199º	Classificado	Ampla Concorrência
0000498	DANIELE DE SOUSA PEREIRA	14/08/1996	3,00	8,00	2,00	2,00	37,50	52,50	200º	Classificado	Ampla Concorrência
0000736	JAINÉ DA SILVA MIRANDA	15/07/1998	2,00	8,00	2,00	3,00	37,50	52,50	201º	Classificado	Ampla Concorrência
0003103	LUCAS SILVA GOMES	28/02/1990	5,00	8,00	4,00	3,00	32,50	52,50	202º	Classificado	Ampla Concorrência
0002041	HIURY NOGUEIRA DA SILVA	12/09/2004	3,00	8,00	5,00	4,00	32,50	52,50	203º	Classificado	Ampla Concorrência
0003408	JOAQUIM MANOEL RIBEIRO JUNIOR	08/08/1994	4,00	6,00	3,00	4,00	35,00	52,00	204º	Classificado	Ampla Concorrência
0001288	MILENE MOREIRA DE SOUZA PIOTO	04/04/1986	2,00	8,00	4,00	3,00	35,00	52,00	205º	Classificado	Ampla Concorrência
0001701	PATRICIA OLIMPIO MACHADO	15/06/1992	2,00	8,00	2,00	5,00	35,00	52,00	206º	Classificado	Ampla Concorrência
0003452	LARA VITÓRIA LIMA MOZER	05/05/2001	4,00	6,00	2,00	2,00	37,50	51,50	207º	Classificado	Ampla Concorrência
0002328	EVA NUNES PACHECO	20/07/1985	3,00	6,00	3,00	2,00	37,50	51,50	208º	Classificado	Ampla Concorrência
0002752	LUIS FELIPE MENDES LOPES	20/02/1993	3,00	6,00	3,00	2,00	37,50	51,50	209º	Classificado	Ampla Concorrência
0000021	FERNANDO VIANA NEGRINI	18/04/1982	2,00	6,00	2,00	4,00	37,50	51,50	210º	Classificado	Ampla Concorrência
0000752	KEURY RAIANE VIOTTO ANTONIO	01/08/2004	2,00	6,00	2,00	4,00	37,50	51,50	211º	Classificado	Ampla Concorrência
0000313	RAQUEL ESTFANY ROSSACI	15/07/1994	1,00	6,00	4,00	3,00	37,50	51,50	212º	Classificado	Ampla Concorrência

0001443	LUCAS CARDOSO DO PRADO	25/09/2003	4,00	8,00	4,00	3,00	32,50	51,50	213º	Classificado	Ampla Concorrência
0001881	ALEXANDRE ANTÉRIO NUNES	01/01/1998	3,00	10,00	2,00	4,00	32,50	51,50	214º	Classificado	Ampla Concorrência
0002578	NAIARA OLIVEIRA FERRAZ	07/09/1987	2,00	4,00	3,00	2,00	40,00	51,00	215º	Classificado	Ampla Concorrência
0000080	MAIARA SALDANHA ROCHA	26/12/1994	2,00	4,00	4,00	1,00	40,00	51,00	216º	Classificado	Ampla Concorrência
0002644	JOAO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	14/05/1995	2,00	4,00	2,00	3,00	40,00	51,00	217º	Classificado	Ampla Concorrência
0000524	ANGELICA HELENA PEGO DE ALMEIDA	16/07/1992	1,00	6,00	2,00	2,00	40,00	51,00	218º	Classificado	Ampla Concorrência
0001754	LUCAS HENRIQUE SOARES DA SILVA	21/12/2001	1,00	4,00	3,00	3,00	40,00	51,00	219º	Classificado	Ampla Concorrência
0003429	LARA DANIELA DA SILVA BITENCOURT	13/03/2001	4,00	6,00	3,00	3,00	35,00	51,00	220º	Classificado	Ampla Concorrência
0002450	HIGOR AMORIM SIMOES	16/02/2002	4,00	6,00	2,00	4,00	35,00	51,00	221º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000483	MARIA ODETE DAS CHAGAS MACIEL	04/04/1994	3,00	8,00	2,00	3,00	35,00	51,00	222º	Classificado	Ampla Concorrência
0002123	DIENEFER DA SILVA LADISLAU	28/08/2005	3,00	8,00	2,00	3,00	35,00	51,00	223º	Classificado	Ampla Concorrência
0002960	WILLIAN FRANCISCO SIQUEIRA	05/03/2003	2,00	8,00	2,00	4,00	35,00	51,00	224º	Classificado	Ampla Concorrência
0001965	LETICIA TORRES BRIZENO	19/09/2004	2,00	10,00	2,00	2,00	35,00	51,00	225º	Classificado	Ampla Concorrência
0001862	WELLITON NEPOMUCENO FERREIRA	25/01/2001	1,00	8,00	4,00	3,00	35,00	51,00	226º	Classificado	Ampla Concorrência
0002478	LUCAS DA SILVA VASCONCELOS	10/05/2001	1,00	8,00	3,00	4,00	35,00	51,00	227º	Classificado	Ampla Concorrência
0001494	LARYSSA MOREIRA MENDES	19/01/1998	2,00	6,00	2,00	3,00	37,50	50,50	228º	Classificado	Ampla Concorrência
0000022	WALAS PECA DA SILVA	26/09/2005	2,00	6,00	2,00	3,00	37,50	50,50	229º	Classificado	Ampla Concorrência
0000475	PAULA CARDOSO GAMBATI	10/09/1995	1,00	6,00	3,00	3,00	37,50	50,50	230º	Classificado	Ampla Concorrência
0002690	EMILLY DOS SAMTOS RIBEIRO	18/10/2004	1,00	6,00	3,00	3,00	37,50	50,50	231º	Classificado	Ampla Concorrência
0000224	EDILAINE PEREIRA RODRIGUES	23/11/2003	3,00	8,00	4,00	3,00	32,50	50,50	232º	Classificado	Ampla Concorrência
0000055	DIVALDO RAIMUNDO ALVES	25/09/1980	2,00	8,00	5,00	3,00	32,50	50,50	233º	Classificado	Ampla Concorrência
0000703	LUCIENE ARCANJO DOS SANTOS	05/08/1989	0,00	6,00	2,00	2,00	40,00	50,00	234º	Classificado	Ampla Concorrência
0001845	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	03/09/1976	3,00	4,00	4,00	4,00	35,00	50,00	235º	Classificado	Ampla Concorrência
0000291	LUIZ FERNANDO SANTANA DE SOUZA	17/06/2001	3,00	4,00	3,00	5,00	35,00	50,00	236º	Classificado	Ampla Concorrência
0003513	JÉSSICA LADDAGA FALEIRO	21/04/2004	3,00	8,00	3,00	1,00	35,00	50,00	237º	Classificado	Ampla Concorrência
0003410	ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS	27/07/2004	3,00	4,00	4,00	4,00	35,00	50,00	238º	Classificado	Ampla Concorrência
0000975	MAURICIO CORREIA BARBOSA	13/10/1989	2,00	8,00	3,00	2,00	35,00	50,00	239º	Classificado	Ampla Concorrência
0001666	MARCOS VINICIUS DE MELO DANTAS	10/06/1991	2,00	6,00	3,00	4,00	35,00	50,00	240º	Classificado	Ampla Concorrência
0002111	LEIDIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	01/03/1992	2,00	8,00	3,00	2,00	35,00	50,00	241º	Classificado	Ampla Concorrência
0000662	GRAZIELY BUENO DOS SANTOS	23/02/2005	2,00	6,00	3,00	4,00	35,00	50,00	242º	Classificado	Ampla Concorrência
0000228	EMILY SILVA DSE JESUS	01/02/2006	2,00	8,00	2,00	3,00	35,00	50,00	243º	Classificado	Ampla Concorrência
0000952	JUSSARA GASPARI RIBEIRO	06/05/1991	3,00	4,00	3,00	2,00	37,50	49,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000514	MAISA MATIAS DO CARMO AQUINO	23/01/1996	3,00	4,00	3,00	2,00	37,50	49,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002957	JAISON SCHAUSTZ SANTOS	26/12/1996	3,00	4,00	3,00	2,00	37,50	49,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000742	SAVANA DIAS LOPES	13/06/1997	3,00	4,00	2,00	3,00	37,50	49,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002528	ANDRESSA GONZAGA DE SOUZA	28/12/1994	2,00	4,00	2,00	4,00	37,50	49,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado											
0001990	EVINY LAINE VOITENA DOS SANTOS	19/08/1995	2,00	6,00	2,00	2,00	37,50	49,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002019	DEVAIR ALVES PAIXÃO	11/05/2001	2,00	4,00	2,00	4,00	37,50	49,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002940	QUEILA JESUS MONTEIRO	15/02/1992	2,00	10,00	3,00	2,00	32,50	49,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001673	HEVLIN ROSAS SANTOS	14/06/1995	1,00	10,00	2,00	4,00	32,50	49,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002327	SANDY OLIVEIRA PEIXOTO	14/08/1995	0,00	4,00	3,00	2,00	40,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001428	GEISIELE DA SILVA OLIVEIRA	26/08/1996	4,00	4,00	2,00	4,00	35,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002893	SIMONE DE OLIVEIRA REIS	11/11/1980	3,00	4,00	4,00	3,00	35,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000241	MARCELO SALDANHA ROCHA	24/09/1987	3,00	6,00	3,00	2,00	35,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002866	ANDRESSA INACIO DA SILVA	26/05/1994	3,00	6,00	3,00	2,00	35,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000879	GRAZIELY DE SOUSA CORDEIRO	10/12/2000	3,00	6,00	3,00	2,00	35,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000136	NEDSON QUINTILIANO DA SILVA	13/10/1988	2,00	6,00	3,00	3,00	35,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001519	DANIELE DA SILVA AMARAL	04/02/2001	2,00	8,00	2,00	2,00	35,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000968	MARCELA MIKAELY DA SILVA SOUZA	21/01/2002	2,00	4,00	3,00	5,00	35,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003309	RAYANE HONÓRIO DE OLIVEIRA	07/02/2004	2,00	6,00	2,00	4,00	35,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001684	SIRLENE APARECIDA GALANI	30/12/1983	1,00	6,00	5,00	2,00	35,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001086	NAYARA GUEDES DE MELO	15/12/1986	1,00	8,00	2,00	3,00	35,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002311	EDUARDO VINICIUS MEDEIROS TEIXEIRA	12/06/2001	1,00	8,00	2,00	3,00	35,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000354	CARLA KETLEN RENOCK MENDES	12/04/1995	4,00	4,00	2,00	1,00	37,50	48,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002791	RAYANE DIOMEDECE	06/04/2003	2,00	4,00	2,00	3,00	37,50	48,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002809	VITOR CORDEIRO ARAUJO	11/12/2003	2,00	4,00	3,00	2,00	37,50	48,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001853	DOUGLAS GOLOMBIESWK MAIA FEIJO	07/01/1999	1,00	4,00	3,00	3,00	37,50	48,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000381	ALTENIZA DOMINGUES DE SOUZA CRIVELARI	24/08/1984	4,00	8,00	2,00	2,00	32,50	48,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002457	NAYANE RUBIA DE ANDRADE FILHO	07/03/1994	4,00	6,00	3,00	3,00	32,50	48,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000772	KATIANE DE SOUZA VAZ	20/05/2005	4,00	6,00	2,00	4,00	32,50	48,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002685	CAIQUE SILVA HOLANDER	26/11/2005	4,00	4,00	4,00	4,00	32,50	48,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002570	VERIDIANO ARAUJO	13/09/1983	3,00	6,00	3,00	4,00	32,50	48,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0001996	KESIA BARBOZA TEODORO CARDOSO	20/04/1992	3,00	6,00	4,00	3,00	32,50	48,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002595	LUANA DIAS NASCIMENTO	12/12/2005	3,00	6,00	4,00	3,00	32,50	48,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000584	EDILENE AZEVEDO	24/02/1997	2,00	6,00	4,00	4,00	32,50	48,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002966	TATIANE FÁTIMA DE OLIVEIRA	16/10/1988	1,00	2,00	2,00	3,00	40,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003253	ITAEI PAGUNG ALBERTI	19/02/1993	1,00	2,00	2,00	3,00	40,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003176	LISLAINE ALVES DE SOUZA PEREIRA	08/05/1983	3,00	6,00	1,00	3,00	35,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003487	SILVANY PEREIRA DA SILVA	09/07/1988	3,00	6,00	2,00	2,00	35,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000114	KAMILLA ZECHINI LIMA	27/01/1997	3,00	6,00	2,00	2,00	35,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001478	MARCUS ANTONIO SANTOS AMANCIO	05/08/2004	3,00	4,00	2,00	4,00	35,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001925	CLEIDE VIDAL DE AGUIAR	01/12/1984	2,00	6,00	2,00	3,00	35,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000403	MAGNO OLIVEIRA DA SILVA	07/10/1994	2,00	4,00	5,00	2,00	35,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000207	LUCIANO FERREIRA ROSA	13/03/1998	2,00	6,00	2,00	3,00	35,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001595	NATHALIA RODRIGUES DA SILVA PARIZI	21/06/1988	1,00	6,00	2,00	4,00	35,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002467	CLEIDIENE BATISTA DE OLIVEIRA	21/08/1998	1,00	6,00	2,00	4,00	35,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002388	BEATRIZ DO NASCIMENTO SOUZA	27/10/2003	1,00	6,00	3,00	3,00	35,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002292	EDUARDO COSTA FERREIRA	28/05/2006	1,00	6,00	2,00	4,00	35,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003033	ALESSANDRA GOMES VILLA	07/06/1995	0,00	8,00	2,00	3,00	35,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003351	SOLANGE BRIZA FERREIRA	01/05/1988	3,00	8,00	4,00	3,00	30,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000659	ROSIMEIRE SOUZA DA SILVA	30/10/1992	4,00	6,00	2,00	3,00	32,50	47,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001917	MARIA IZABEL SILVA DO NASCIMENTO	11/08/2001	3,00	6,00	2,00	4,00	32,50	47,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002534	PAULO SILVA DOS SANTOS	30/04/1982	2,00	6,00	3,00	4,00	32,50	47,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003003	VALÉRIA FILIPI SOARES	09/08/1998	2,00	8,00	2,00	3,00	32,50	47,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000449	ANA KAROLINA PARDINHO DA RESSURREIÇÃO OLIVEIRA	20/09/1998	2,00	8,00	2,00	3,00	32,50	47,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002382	SIDNEI CALDEIRA DE SOUSA JUNIOR	06/06/1994	1,00	8,00	5,00	1,00	32,50	47,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado											
0001904	IVANILDES RIBEIRO DE AZEVEDO	29/01/1975	4,00	4,00	2,00	2,00	35,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002792	ARIADNNY SOUZA ALVES	10/11/2003	4,00	2,00	3,00	3,00	35,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003310	LOANA DE ASSIS COSTA	27/07/1994	2,00	4,00	4,00	2,00	35,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000054	LAUANY STEFANI RODRIGUES CARVALHO	31/12/1999	2,00	4,00	3,00	3,00	35,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003525	EMILY VITÓRIA NEVES ARAUJO	28/11/2004	2,00	4,00	3,00	3,00	35,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003217	KAUÁ EGEEA SOTTÉ	05/11/2005	2,00	4,00	3,00	3,00	35,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001181	EMILY PINTO DE OLIVEIRA NOBRE	26/03/2023	2,00	4,00	3,00	3,00	35,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000760	JOÃO GONÇALVES DA SILVA	31/10/1978	1,00	8,00	3,00	0,00	35,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002974	HÉLIO ANDRADE DE SOUZA	26/10/1983	1,00	6,00	2,00	3,00	35,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001801	VERONICA FELIX DE OLIVEIRA	22/09/1992	1,00	4,00	4,00	3,00	35,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001193	EDUARDO CONCEIÇÃO MOTA	27/05/2003	3,00	6,00	4,00	4,00	30,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000039	FLAVIA ARAUJO VIEIRA DA SILVA	26/12/1983	2,00	4,00	2,00	1,00	37,50	46,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000798	BEATRIZ LEMOS DA SILVA	19/12/1998	4,00	4,00	4,00	2,00	32,50	46,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002895	CLEIA CARDOSO ARAGÃO	22/02/1983	3,00	4,00	4,00	3,00	32,50	46,50	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003471	ALINE LUIZ GUIMARÃES	05/06/1983	3,00	6,00	3,00	2,00	32,50	46,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002865	FERNANDA PEREIRA FAGUNDES	24/09/1984	3,00	6,00	2,00	3,00	32,50	46,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002915	JULIO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	30/07/1987	3,00	6,00	2,00	3,00	32,50	46,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001804	VALÉRIA DA CUNHA MACIEL	25/01/1996	3,00	4,00	3,00	4,00	32,50	46,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002409	KEREN RODRIGUES LIMA SANTOS	09/11/2002	3,00	6,00	2,00	3,00	32,50	46,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003142	CLEIDIANE MAGALHÃES DOS SANTOS SCOTTA	07/01/1990	2,00	6,00	3,00	3,00	32,50	46,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002991	ADRIANE FRANCISCATTO	13/02/1979	1,00	8,00	2,00	3,00	32,50	46,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002806	ALESSON SILVA RAMOS	14/01/2003	1,00	6,00	4,00	3,00	32,50	46,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001770	MATHEUS HENRIQUE ASSIS DE LIMA	04/02/2006	1,00	8,00	2,00	3,00	32,50	46,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002941	EVELYN RAMILY BARBOSA DE SOUSA	17/05/2005	3,00	4,00	2,00	2,00	35,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001961	DENISE RIBEIRO DA SILVA	28/07/1991	2,00	4,00	2,00	3,00	35,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003491	RAFAEL PERES DOS SANTOS	04/03/1994	1,00	6,00	2,00	2,00	35,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000673	ELIS REGINA CORDAZZO BOTTEGA	17/01/1996	1,00	6,00	2,00	2,00	35,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003600	RAILTON DA ENCARNÇÃO GUIMARÃES	03/04/2023	1,00	6,00	2,00	2,00	35,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002504	LARA KARINY SCHUMANN DOS SANTOS	20/10/2004	4,00	8,00	2,00	2,00	30,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002939	ROSIMEIRE LOPES BARBOSA	30/03/1984	2,00	8,00	4,00	2,00	30,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000298	KAUAMY SOARES DE SOUZA	12/02/1994	2,00	8,00	3,00	3,00	30,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000048	KETHELIN CAROLINI BRAGAIOLI DA SILVA	27/12/2005	2,00	8,00	2,00	4,00	30,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002879	ADRIANO BARBOSA SOBRINHO	14/11/1985	1,00	8,00	3,00	4,00	30,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000605	ANDRESA VITORIA SILVA	10/10/2002	2,00	2,00	2,00	2,00	37,50	45,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002545	RUI NOGUEIRA DA FROTA	19/07/1982	3,00	4,00	2,00	4,00	32,50	45,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002789	GLEICIELE DE LIMA GODOI	08/08/1988	3,00	4,00	3,00	3,00	32,50	45,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003595	ROSANGELA EBÊ DE OLIVEIRA	22/03/1990	3,00	6,00	1,00	3,00	32,50	45,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002052	ÉRICIA CRISTIANE MORAES ANDRADE	11/11/1994	3,00	4,00	4,00	2,00	32,50	45,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0001001	KALINE ASSIS ALMEIDA MALDONADO	03/07/1995	3,00	4,00	2,00	4,00	32,50	45,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001889	ELIZA ARCANJO DE ABREU	08/02/1999	3,00	4,00	3,00	3,00	32,50	45,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002904	HITALO FUCKS CARDOSO	15/11/1993	2,00	6,00	2,00	3,00	32,50	45,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002416	ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS	17/09/1999	2,00	6,00	2,00	3,00	32,50	45,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002643	PRISCILLA MARTINS ESPINDOLA	17/05/1988	1,00	6,00	3,00	3,00	32,50	45,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003072	BRUNO HENRIQUE MENDONÇA	19/08/1997	3,00	6,00	4,00	5,00	27,50	45,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002317	RAQUELIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/03/1994	2,00	4,00	2,00	2,00	35,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002757	DEISIELE QUEIROZ FERNANDES	14/07/2004	2,00	4,00	3,00	1,00	35,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000310	MARIA ALICE RIBEIRO DE SOUZA GONÇALVES	19/01/2005	2,00	4,00	2,00	2,00	35,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003181	LUCAS CANDIDO MARCELINO FAUSTINO	14/03/2005	2,00	4,00	2,00	2,00	35,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002397	DANIEL PINHEIRO DOS SANTOS	08/01/1982	1,00	4,00	2,00	3,00	35,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000555	ELAINE CRISTINA DIAS	15/02/1982	1,00	6,00	2,00	1,00	35,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado											
0000248	JUSSARA ANTONIA FERREIRA MENDES TELES	18/02/1988	1,00	4,00	2,00	3,00	35,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000300	LUCIANA ANDRADE DE SOUZA	15/08/1986	4,00	6,00	3,00	2,00	30,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001942	SUZAMAR DOS SANTOS	27/08/1984	3,00	8,00	2,00	2,00	30,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002913	ARIANA DA SILVA ALAMBARY COSTA	07/07/1990	2,00	8,00	3,00	2,00	30,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002443	FABIANE RODRIGUES DA COSTA	17/05/1995	2,00	8,00	3,00	2,00	30,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001943	JANDERSON CORREIA DA SILVA	17/04/1999	2,00	8,00	2,00	3,00	30,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003382	JASMYN VITÓRIA DO NASCIMENTO MENDES	29/10/2004	2,00	6,00	2,00	5,00	30,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002910	RAFAEL MEDEIROS TEIXEIRA	11/05/2006	2,00	6,00	2,00	5,00	30,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002589	ELIZABETH BRUNO DOS SANTOS	19/08/2001	1,00	8,00	2,00	4,00	30,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000133	ALLINE ZECHINI LIMA	25/02/2004	1,00	8,00	3,00	3,00	30,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002445	WESLEM VINICIUS OLIVEIRA	15/07/1993	2,00	0,00	2,00	3,00	37,50	44,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002977	BEATRIZ CRISTINA GONÇALVES DE AVILA	15/11/2002	4,00	4,00	2,00	2,00	32,50	44,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001079	LILIAN TERRES DE PAULA	05/12/1982	3,00	4,00	4,00	1,00	32,50	44,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001874	NAYARA DA SILVA MARTINS	13/02/1995	3,00	4,00	4,00	1,00	32,50	44,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002164	JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	03/05/1997	3,00	4,00	2,00	3,00	32,50	44,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001053	MILENA PIOVESAN COSTA	30/05/2000	2,00	4,00	2,00	4,00	32,50	44,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002608	NAIELLY DIONISIO BRITO DE OLIVEIRA	25/07/2002	2,00	4,00	3,00	3,00	32,50	44,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002154	ALYSON DA SILVA MACHADO	05/07/2003	2,00	6,00	2,00	2,00	32,50	44,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002030	ESTER FERREIRA DA SILVA	01/10/1988	1,00	6,00	2,00	3,00	32,50	44,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002805	APOLIANE CANDIDA DA SILVA	23/01/1990	1,00	6,00	2,00	3,00	32,50	44,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001415	LUANA GONÇALVES DE LARA	06/11/2000	1,00	6,00	3,00	2,00	32,50	44,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001061	GUILHERME GOMES SOARES	14/04/2003	1,00	4,00	3,00	4,00	32,50	44,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003470	SAMARA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	25/09/1986	2,00	8,00	3,00	4,00	27,50	44,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002248	SUELY FERREIRA DA SILVA LANES	29/08/1989	1,00	8,00	4,00	4,00	27,50	44,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002725	JULIO CESAR PINHEIRO ALVES	12/04/1994	2,00	2,00	3,00	2,00	35,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003363	AURIENE MENEZES DA SILVA	28/10/1978	0,00	4,00	2,00	3,00	35,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002676	COSME CAMPANARI DA SILVA	21/04/1980	2,00	10,00	2,00	0,00	30,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000019	LIDIANE EVANGELISTA DO NASCIMENTO	11/11/1987	2,00	6,00	3,00	3,00	30,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002967	SAMIA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	19/11/1987	2,00	8,00	2,00	2,00	30,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001894	MAXCIÉLEN SILVA DO CARMO	31/01/1997	2,00	6,00	2,00	4,00	30,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000949	ANTHONY GABRIEL DE SOUZA SILVA	24/08/2006	2,00	6,00	3,00	3,00	30,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002437	CRISTIANE MARIA ALGAYER	20/09/1989	1,00	8,00	2,00	3,00	30,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003082	DOUGLAS VINICIUS NUNES MENDES	12/09/2002	1,00	8,00	2,00	3,00	30,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003189	ADRIANA DE SOUZA FIGUEIRÉDO	19/04/1980	3,00	0,00	5,00	3,00	32,50	43,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001119	LEIDIANE GOMES FERREIRA SILVA	14/04/1994	3,00	4,00	3,00	1,00	32,50	43,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001427	LEONARDO SOARES DE OLIVEIRA	16/08/2001	3,00	4,00	2,00	2,00	32,50	43,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003281	CRISTIANE MIRANDA DUARTE	06/03/1990	2,00	4,00	2,00	3,00	32,50	43,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000323	JAQUELINE ANGÉLICA DUTRA	04/11/1991	2,00	4,00	2,00	3,00	32,50	43,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002765	ROBSON ABREU ALMEIDA	29/09/1987	1,00	4,00	2,00	4,00	32,50	43,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002346	GELIEL DOS SANTOS NERES	07/08/1993	1,00	6,00	2,00	2,00	32,50	43,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003099	LUAN CASTRO GOMES	25/01/2001	1,00	4,00	4,00	2,00	32,50	43,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000779	ALAN SILVA SANTOS	29/08/2004	1,00	4,00	3,00	3,00	32,50	43,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002959	MIRELA CRISTIANE SALOMAO	16/05/1982	0,00	6,00	2,00	3,00	32,50	43,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003237	HÁVILLA NAARA DE SOUZA RIBEIRO	23/10/2002	1,00	2,00	2,00	3,00	35,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002782	ANDREA DE PAULA OLIVEIRA	28/08/1979	4,00	4,00	3,00	2,00	30,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003081	VALTERLEI APARECIDO VEIGA SANTOS	19/06/1986	3,00	6,00	3,00	1,00	30,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000452	GRACIELE DA SILVA JARDIM	26/04/1996	3,00	4,00	3,00	3,00	30,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003112	TATIANE FERNANDES	31/05/1997	3,00	4,00	2,00	4,00	30,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002529	RAYANA VIEIRA BUENO	14/11/2005	3,00	4,00	2,00	4,00	30,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000892	LUCICLEIDE NASCIMENTO	12/02/1986	2,00	8,00	1,00	2,00	30,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0000565	GRAZIELABARBOZA OLIVEIRA DOS SANTOS	02/03/1987	2,00	6,00	2,00	3,00	30,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado											
0000862	GRACIELE TEODORO AGUIAR	05/02/1989	2,00	6,00	3,00	2,00	30,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000036	HEVERTON DA SILVA BEZERRA	19/03/1991	2,00	6,00	2,00	3,00	30,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003005	NEUZA AQUINO VIEIRA	28/09/1976	1,00	6,00	2,00	4,00	30,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002856	ROSELI DA SILVA	15/05/1977	1,00	6,00	4,00	2,00	30,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002002	JOSIANE DA COSTA VIEIRA	22/06/1990	1,00	8,00	2,00	2,00	30,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003254	CLEBER DE JESUS SANTOS	30/11/1990	1,00	8,00	3,00	1,00	30,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000096	ERICA NAYARA DA SILVA	15/05/1996	1,00	8,00	2,00	2,00	30,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003086	MARCIO WILLIAN ARCANJO DE ABREU	18/03/2000	1,00	6,00	3,00	3,00	30,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000404	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	26/04/2001	1,00	6,00	2,00	4,00	30,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000175	ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/01/1990	4,00	8,00	3,00	3,00	25,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002783	CLAUDINEIA GUIMARÃES ALVES DE SOUZA	03/08/1989	3,00	4,00	2,00	1,00	32,50	42,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003349	LEONARDO CEZANOSKI	12/06/1996	3,00	2,00	2,00	3,00	32,50	42,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002933	THAYLOAN LUCIANO DE OLIVEIRA NUNES	03/03/2004	3,00	0,00	3,00	4,00	32,50	42,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001805	CAMILA SOARES CORDEIRO	12/02/1995	2,00	2,00	2,00	4,00	32,50	42,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002627	MELLY LANUBIA DE SOUZA ROSA	07/11/2002	2,00	2,00	2,00	4,00	32,50	42,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001268	SUZANA MARIA SOARES DOS SANTOS	16/06/1997	1,00	6,00	2,00	1,00	32,50	42,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001833	AMANDA TEODORO DOS SANTOS	03/02/2001	1,00	6,00	2,00	1,00	32,50	42,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000806	OSVANETE FELIX DA SILVA	05/08/1972	4,00	6,00	3,00	2,00	27,50	42,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002369	DIANA ALMEIDA LANGKAMER DA SILVA	07/07/1990	3,00	6,00	3,00	3,00	27,50	42,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003263	ISAQUE LOBO PINTO	23/10/1995	3,00	6,00	2,00	4,00	27,50	42,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000386	JULIANA CRIVELARI FREITAS	18/09/2000	3,00	8,00	2,00	2,00	27,50	42,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002050	KAMILLY SANTOS SOUZA	13/09/2003	3,00	8,00	2,00	2,00	27,50	42,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002762	ARTUR CERNOV DE SIQUEIRA	08/03/1985	2,00	6,00	2,00	5,00	27,50	42,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002047	KETLEN BARBOSA BRITO	13/11/2002	0,00	8,00	3,00	4,00	27,50	42,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002293	GLEICIANE MARLA ALVES VIEIRA SANTOS	25/07/1997	5,00	8,00	2,00	5,00	22,50	42,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003325	BRUNA FERNANDA SANTOS AMARAL	05/03/1994	2,00	4,00	3,00	3,00	30,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001124	GLEICY KELLY LEMOS DOS SANTOS	14/07/1998	2,00	6,00	2,00	2,00	30,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002751	WELINGTON FERNANDO SIQUEIRA	13/04/2000	2,00	4,00	3,00	3,00	30,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003087	DANIELLA OLIVEIRA MARCOLINO	17/11/2002	2,00	6,00	2,00	2,00	30,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003519	AMANDA DE SOUZA CHRINGER	25/03/2005	2,00	4,00	2,00	4,00	30,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002704	ANDRESSA PINHEIRO DOS SANTOS	13/04/1999	1,00	6,00	2,00	3,00	30,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001715	ROSILAINE DE ALMEIDA FONSECA	28/10/2003	4,00	8,00	2,00	3,00	25,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002956	DANIELSON CARLOS DUARTE DA SILVA	27/08/2001	3,00	8,00	3,00	3,00	25,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002235	HUESSICA DE SOUZA RIBEIRO	06/03/2002	2,00	8,00	4,00	3,00	25,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002662	ADRIANE CARVALHO BARBOSA	21/03/2000	2,00	2,00	2,00	3,00	32,50	41,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001608	EDUARDA PARTELLI NOGUEIRA	21/07/2001	1,00	2,00	2,00	4,00	32,50	41,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001703	KETLE DENEFFE DE OLIVEIRA COSTA	06/10/1996	0,00	4,00	3,00	2,00	32,50	41,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001234	JAKSON DE OLIVEIRA LEAL	01/12/2000	0,00	4,00	3,00	2,00	32,50	41,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003256	GLEICIANE BARBOSA NEIVA	18/08/1989	1,00	8,00	2,00	3,00	27,50	41,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002964	JOYCE VAZ DA SILVA	10/03/2001	0,00	8,00	2,00	4,00	27,50	41,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002080	THAYSE DO NASCIMENTO MORENO	16/02/1982	2,00	4,00	2,00	3,00	30,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003385	LILIANE SILVA DE ASSIS	28/02/1984	2,00	4,00	2,00	3,00	30,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000766	GISELE SANTOS PACHECO	29/05/1990	2,00	4,00	3,00	2,00	30,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001199	MONIQUE ALVES BARROS	29/11/1995	2,00	4,00	2,00	3,00	30,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002345	CAMILA CAMPOS DE LANA	03/06/1997	2,00	4,00	3,00	2,00	30,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000706	STÉFANI FERREIRA VENÂNCIO	25/08/2000	2,00	2,00	2,00	5,00	30,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002242	FERNANDO WELTEN FILHO	10/06/2003	2,00	4,00	2,00	3,00	30,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000390	LAURO PAES LOPES	25/03/1987	1,00	4,00	5,00	1,00	30,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002403	DEILIANE FERNANDES DAS CHAGAS	25/09/1994	1,00	6,00	3,00	1,00	30,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002935	THAIS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	25/09/1997	4,00	6,00	3,00	3,00	25,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002411	MARLETE JUSTINO LANES	03/10/1988	3,00	8,00	2,00	3,00	25,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado											
0002900	ALESSANDRA MOREIRA DOS SANTOS	07/10/1991	3,00	8,00	3,00	2,00	25,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001808	FABIANA XAVIER TOLEDO	26/04/1992	5,00	2,00	4,00	2,00	27,50	40,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001205	WALDINEIA ALVES DA COSTA	01/11/1980	3,00	6,00	2,00	2,00	27,50	40,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003048	GIRLENE FELICIANO DOS SANTOS	07/11/1985	3,00	6,00	2,00	2,00	27,50	40,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002781	GEOVANA TABITA MARTINS DO NASCIMENTO	16/10/2003	3,00	4,00	3,00	3,00	27,50	40,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002012	GESIEL MARTINS FARIAS	01/02/1981	2,00	6,00	2,00	3,00	27,50	40,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002664	JOSILAINI CASTRO ALMEIDA	15/01/1994	2,00	4,00	3,00	4,00	27,50	40,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0000016	VITOR HUGO SANTANA CRINGER	16/02/2001	2,00	4,00	3,00	4,00	27,50	40,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002513	GIZELE FERNANDA SILVA	05/09/1993	1,00	6,00	3,00	3,00	27,50	40,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001914	TATIELE DO CARMO MENDES	09/06/2003	3,00	4,00	2,00	1,00	30,00	40,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001335	DANIILA SILVA NOVAIS	15/11/1986	2,00	4,00	2,00	2,00	30,00	40,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002965	WESLLEY SANTOS DO COUTO TEIXEIRA	28/06/2002	2,00	2,00	3,00	3,00	30,00	40,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003505	RAQUEL MYURI LÚCIA DE CASTRO GOUVEIA	30/11/2002	2,00	4,00	2,00	2,00	30,00	40,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003108	LETÍCIA DOS SANTOS COSTA	06/10/2005	2,00	4,00	2,00	2,00	30,00	40,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002516	ROGERIO SILVA NOVAIS	21/11/1984	1,00	4,00	3,00	2,00	30,00	40,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000625	RAQUEL DIOMEDECE	12/07/2001	1,00	4,00	2,00	3,00	30,00	40,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000145	LENI CAMPOS DE OLIVEIRA	29/08/1987	3,00	4,00	4,00	4,00	25,00	40,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001627	EDILENE OLIVEIRA FRANCO	08/05/1990	1,00	2,00	2,00	2,00	32,50	39,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002993	VANESSA DUARTE VIEIRA	16/06/1985	3,00	4,00	4,00	1,00	27,50	39,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001319	LEANDRO ANTONIO DE SOUZA	19/06/1993	2,00	4,00	2,00	4,00	27,50	39,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002368	LINDERREVERSON FERNANDES DA SILVA	25/09/1994	2,00	4,00	2,00	4,00	27,50	39,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002093	MAILA NATIELE FERREIRA	26/09/1994	2,00	6,00	3,00	1,00	27,50	39,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001449	JUSCELIA LUANA RIBAS	15/10/1982	5,00	6,00	2,00	4,00	22,50	39,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001084	SAMARA AMORIM DA SILVA	07/11/1996	2,00	2,00	3,00	2,00	30,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001921	TELMA LUÍSA DOS SANTOS TEIXEIRA	03/03/1973	3,00	6,00	3,00	2,00	25,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002296	JOSE NILSON DE OLIVEIRA	23/11/1980	3,00	6,00	3,00	2,00	25,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000530	WILLIAM MATHEUS BOTTEGA DE SOUZA	05/01/2003	2,00	6,00	2,00	4,00	25,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000534	FABRICIO SILVA DOS SANTOS	12/01/2004	2,00	8,00	2,00	2,00	25,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002027	DOUGLAS RAMOS DOS SANTOS	13/04/1998	1,00	8,00	3,00	2,00	25,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002269	JOÃO HENRIQUE RIBEIRO ZUPELLI	14/10/2005	3,00	4,00	2,00	2,00	27,50	38,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003007	AVEDA DA SILVA ROLDÃO PEREIRA	13/02/1991	2,00	4,00	2,00	3,00	27,50	38,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002747	GESIANE SILVA RAMOS MARTINS	13/02/1995	2,00	4,00	3,00	2,00	27,50	38,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003161	DAMARES GOMES PEREIRA	30/06/1998	2,00	4,00	2,00	3,00	27,50	38,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003190	JHONATHAN FELIPE DE OLIVEIRA TOBIAS	12/04/1999	2,00	6,00	2,00	1,00	27,50	38,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002230	HIGOR DE LIMA SOUZA	06/03/2001	2,00	4,00	3,00	2,00	27,50	38,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000231	KAUAN HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA	21/06/2006	2,00	4,00	3,00	2,00	27,50	38,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000220	JOSIANE DIAS DA SILVA	14/04/1982	1,00	6,00	2,00	2,00	27,50	38,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003405	NICOLAS FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	23/10/2003	1,00	6,00	2,00	2,00	27,50	38,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001222	EDICLÉIA DE OLIVEIRA FRACASSO	24/05/1996	3,00	8,00	2,00	3,00	22,50	38,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002969	TATIANE FERNANDES DELMASCHIO	01/12/1998	3,00	8,00	3,00	2,00	22,50	38,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000816	MARIA ISABELY DE OLIVEIRA MODOLON	12/10/2005	1,00	8,00	4,00	3,00	22,50	38,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001577	GLEICIANE NUNES DA SILVA SANTOS	16/09/1995	1,00	2,00	3,00	2,00	30,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002423	CIRLEIDE MARIZ SIMOES	12/10/1986	3,00	6,00	3,00	1,00	25,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001639	VITOR MORAIS FERREIRA	22/01/2001	3,00	6,00	3,00	1,00	25,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000528	DANIELA TEIXEIRA BATISTA	18/08/1994	2,00	8,00	3,00	0,00	25,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000239	JOAO VITOR ALVES DE SOUZA	05/10/2001	2,00	6,00	3,00	2,00	25,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002605	FELIPE PEREIRA SANTOS	26/07/2003	2,00	6,00	2,00	3,00	25,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001011	LANA KETHELEEN RIZO DE LIMA	06/12/2003	2,00	6,00	2,00	3,00	25,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002541	HIGOR BRAVIN	17/09/2004	2,00	4,00	3,00	4,00	25,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002039	ANA LUÍZA GONÇALVES DE SOUZA	13/10/2005	2,00	4,00	3,00	4,00	25,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado											
0002381	MARIA EDUARDA APARECIDA PEIXOTO CARVALHO	23/07/2006	2,00	8,00	2,00	1,00	25,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001850	ANDREIA MARTINS ALVES	11/10/1988	3,00	4,00	3,00	0,00	27,50	37,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000177	THALIA FERREIRA BIER	17/05/2001	3,00	4,00	2,00	1,00	27,50	37,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000720	FRANCIELEN OLIVEIRA DE SOUZA	06/04/2004	3,00	4,00	1,00	2,00	27,50	37,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002793	KATIANE DE PAULA OLIVEIRA	21/02/1999	2,00	2,00	2,00	4,00	27,50	37,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002308	ANDREIA SANTOS BARBOSA	18/08/1984	2,00	6,00	4,00	3,00	22,50	37,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001450	AMANDA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	16/09/2005	2,00	6,00	3,00	4,00	22,50	37,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002060	ANA CLARA GONÇALVES DE SOUZA	13/10/2005	2,00	6,00	3,00	4,00	22,50	37,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002889	GENEBALDO MARQUES DA SILVA JUNIOR	16/01/1983	1,00	8,00	2,00	4,00	22,50	37,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002674	RAYANE DA SILVA RENOCK	28/11/2001	4,00	2,00	2,00	4,00	25,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001722	LETÍCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	05/09/2001	3,00	4,00	3,00	2,00	25,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003289	MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA	03/01/1985	2,00	6,00	2,00	2,00	25,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001838	ANDRESSA GUIMARÃES SOUSA	27/09/2004	2,00	4,00	4,00	2,00	25,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000208	LUCILENE RIBEIRO	14/05/1991	1,00	6,00	2,00	3,00	25,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002973	CYNTHIA RUFINO DE ALMEIDA	05/07/1992	1,00	6,00	2,00	3,00	25,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003074	RENATA LOPES DE MORAIS	15/11/1992	1,00	6,00	2,00	3,00	25,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001885	GEISIANE GUIMARAES GOUVEIA COIMBRA	01/01/1993	1,00	4,00	3,00	4,00	25,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001570	DEBORA PATRICIA DA SILVA CERQUEIRA	28/03/1999	1,00	6,00	2,00	3,00	25,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003273	FRANCLINA DE FREITAS COELHO	13/08/1986	5,00	8,00	2,00	2,00	20,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0001158	CRISTINA BARRETO DE SOUZA	26/03/1979	4,00	8,00	3,00	2,00	20,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000846	GISSELE MENEZES DE OLIVEIRA	27/12/1986	1,00	4,00	2,00	2,00	27,50	36,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001121	ANA CAROLINA GONÇALVES DA COSTA	31/12/2000	1,00	4,00	2,00	2,00	27,50	36,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003183	GLEICYELE LUCIA GOUVEIA DE BARROS	30/09/1998	0,00	4,00	3,00	2,00	27,50	36,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002660	MARCELO DE JESUS SOUZA	17/12/1998	0,00	4,00	2,00	3,00	27,50	36,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002675	JARLEY CAMPANARI DA SILVA CUELLAR	05/06/2004	3,00	2,00	2,00	4,00	25,00	36,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002771	SARA COSTA BRAGA DA SILVA	29/07/1983	1,00	4,00	4,00	2,00	25,00	36,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000405	RAYANE PRISCILA PEREIRA DO PRADO	20/09/1995	1,00	4,00	3,00	3,00	25,00	36,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002671	GEOVANE ANTÔNIO COSTA	03/04/1996	4,00	6,00	5,00	1,00	20,00	36,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000726	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	29/06/1992	3,00	2,00	2,00	1,00	27,50	35,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002954	ROSE QUELI LOPES BARBOSA	02/05/1990	1,00	2,00	2,00	3,00	27,50	35,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003059	YANCA COSTA SILVA	15/04/1996	1,00	4,00	2,00	1,00	27,50	35,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002134	VICTOR HUGO NARDE MORAIS	13/03/2005	1,00	4,00	2,00	1,00	27,50	35,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001240	CARLOS DANIEL SOUZA SANTIAGO	05/05/2005	1,00	2,00	2,00	3,00	27,50	35,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001628	DEVISSON FIGUEIRA	01/04/1989	5,00	4,00	2,00	2,00	22,50	35,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001115	ANA CLAUDIA DA SILVA MARTINS	21/11/1993	4,00	4,00	2,00	3,00	22,50	35,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002379	EDIVAM ANTONIO DOS REIS	09/02/1998	3,00	4,00	4,00	2,00	22,50	35,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001276	MICHELE LIMA DE ALMEIDA	09/11/1990	2,00	6,00	2,00	3,00	22,50	35,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002862	JOSIANE DOS SANTOS	15/03/1998	2,00	6,00	2,00	3,00	22,50	35,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002004	IVONE DA SILVA SOUZA	16/09/1980	1,00	6,00	3,00	3,00	22,50	35,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003232	ANA PRICILA RESMINI	15/11/1986	4,00	2,00	2,00	2,00	25,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000644	FABIO JUNIO FELIPE SANTIAGO	03/07/1991	3,00	2,00	2,00	3,00	25,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001547	LUÍS FERNANDO SIQUEIRA ROSA	21/03/2000	3,00	2,00	2,00	3,00	25,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001089	THIAGO KOHEM MACHADO	08/01/1996	1,00	4,00	2,00	3,00	25,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000205	GEOVANA MENEZES HOLANDA	01/02/2005	1,00	4,00	2,00	3,00	25,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001975	YURI COSTA SILVA	21/06/2005	1,00	6,00	2,00	1,00	25,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002746	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	19/08/1993	0,00	6,00	3,00	1,00	25,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002259	MAURÍCIO DE MIRANDA SANTOS	25/07/2001	3,00	4,00	4,00	4,00	20,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003570	KETLE RULIANY ANDRADE DE OLIVEIRA	15/01/2003	3,00	6,00	3,00	3,00	20,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000418	PRISCILA DA SILVA SANTOS	12/03/1997	0,00	8,00	4,00	3,00	20,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003004	JOCILAINE IZATO	28/01/1993	1,00	6,00	2,00	3,00	22,50	34,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado											
0003575	ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA	02/10/1996	1,00	6,00	2,00	3,00	22,50	34,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002574	CÉLIA GOUVEIA AMORIM	12/11/1973	3,00	2,00	2,00	2,00	25,00	34,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003594	MILKA RAIANE DOS SANTOS SOUZA	04/07/2002	2,00	2,00	2,00	3,00	25,00	34,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001681	ELIAS FIRMINO CHAGAS	21/05/1985	1,00	4,00	3,00	1,00	25,00	34,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002564	TAINARA ARAUJO DOS SANTOS	14/11/2000	4,00	6,00	2,00	2,00	20,00	34,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002323	JACSON SANTOS	15/09/1993	3,00	4,00	3,00	4,00	20,00	34,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002367	FERNANDO GUSTAVO BERNADES DOS SANTOS	12/06/2002	3,00	6,00	2,00	3,00	20,00	34,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002172	DHIENIFFER GONÇALVES DE LIMA	29/09/2002	3,00	6,00	2,00	3,00	20,00	34,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001081	CRISTIANA BARRETO DE SOUZA	20/02/1978	2,00	6,00	4,00	2,00	20,00	34,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000749	CLEUZIMAR FERREIRA DA SILVA	03/04/1981	2,00	8,00	3,00	1,00	20,00	34,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003415	BRUNA LUANA DE OLIVEIRA GOMES	04/03/2001	2,00	8,00	2,00	2,00	20,00	34,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002424	HEMILLYE MIKAELLA ALVES DE SOUZA	05/09/2001	4,00	2,00	2,00	3,00	22,50	33,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001318	THALLYSSON CARLOS COELHO SARAIVA	02/02/1993	3,00	4,00	2,00	2,00	22,50	33,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001520	WILLIAN MAX SHINEIDER VIEIRA	23/07/1999	3,00	4,00	2,00	2,00	22,50	33,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002758	ÉDINA MARIA DE OLIVEIRA BATISTELLA	23/07/1999	3,00	4,00	2,00	2,00	22,50	33,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001387	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	29/03/1985	2,00	4,00	2,00	3,00	22,50	33,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002995	BEATRIZ POLIANA CAMARGO POSSO	13/05/2000	2,00	4,00	3,00	2,00	22,50	33,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001454	FERNANDA MOTA RODRIGUES	22/04/1985	2,00	6,00	2,00	3,00	20,00	33,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000888	KENIA DE SOUZA MACHADO	30/05/1997	2,00	8,00	2,00	1,00	20,00	33,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003497	STEPHANY GUIMARÃES ASSIS	18/01/2005	2,00	4,00	3,00	4,00	20,00	33,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001328	MARCOS GONÇALVES DA CRUZ	04/08/1979	2,00	4,00	3,00	1,00	22,50	32,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002046	ELISAMA CUSTÓDIO DE CASTRO	01/12/1993	2,00	4,00	2,00	2,00	22,50	32,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003104	EMELY EUGÊNIO DA SILVA	19/01/2000	0,00	6,00	2,00	2,00	22,50	32,50	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001976	THAÍS FERNANDA OLIVEIRA PINTO	17/06/2002	2,00	8,00	2,00	3,00	17,50	32,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003295	ANA PAULA BERGER CORREA	07/01/1989	4,00	4,00	2,00	2,00	20,00	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001277	ROSÂNGELA CORRÊA DOS SANTOS	18/10/1989	4,00	4,00	3,00	1,00	20,00	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000855	SILVANA RUBIA DOS SANTOS	15/04/1986	3,00	4,00	4,00	1,00	20,00	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001646	ERENILDE DOS SANTOS	19/11/1973	2,00	6,00	2,00	2,00	20,00	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002522	DANIEL MARCIANO DA SILVA	10/01/1989	2,00	4,00	3,00	3,00	20,00	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000426	RENATA ALVES SEVERINO	01/01/1997	2,00	6,00	2,00	2,00	20,00	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002196	ROSENILDE DE SOUZA	05/02/1976	1,00	6,00	3,00	2,00	20,00	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0000613	LUANA BALDOINO DOS SANTOS	13/09/1983	1,00	4,00	4,00	3,00	20,00	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003096	LINDECLEBSON PENA DA SILVA	27/07/1993	1,00	6,00	2,00	3,00	20,00	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001339	ALDAIR DE OLIVEIRA BRETAS	26/09/2004	1,00	8,00	4,00	4,00	15,00	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001852	MARCELA PATRÍCIA COSTA SOUZA LUNARDI	17/11/1982	3,00	2,00	2,00	2,00	22,50	31,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003118	DIANA NARA ALVES LEAL	31/10/1991	2,00	4,00	2,00	1,00	22,50	31,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001863	MAIZA DA SILVA	02/01/2000	2,00	4,00	2,00	1,00	22,50	31,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002912	EDINEIA SCHULTZ	17/04/1982	3,00	6,00	4,00	1,00	17,50	31,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001062	MARCIO SALDANHA ROCHA	16/03/1992	2,00	4,00	4,00	4,00	17,50	31,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003248	IKARO GUEDES DE OLIVEIRA	24/06/2003	2,00	6,00	2,00	4,00	17,50	31,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000090	CAMILLY VITÓRIA DOS ANJOS BATISTA	15/05/2004	2,00	6,00	2,00	4,00	17,50	31,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002780	CATIA REGINA DE SOUZA DOS SANTOS	29/07/1981	3,00	4,00	2,00	2,00	20,00	31,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001980	IANCA RAMOS DA SILVA	24/03/1999	3,00	4,00	2,00	2,00	20,00	31,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001289	JANE GRACIELI ALVES DE PAULO	09/06/1987	2,00	4,00	3,00	2,00	20,00	31,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003113	MIRIAN KELLY INÁCIO RABELO DE OLIVEIRA	30/03/1991	2,00	4,00	2,00	3,00	20,00	31,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003231	DHENIFER LAUANE DE SOUZA	25/09/2001	2,00	6,00	2,00	1,00	20,00	31,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002262	FERNANDO NEGREIRO NUNES	26/02/2004	2,00	4,00	2,00	3,00	20,00	31,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003294	MARIA FERNANDA COELHO DE SOUZA	27/12/2004	2,00	4,00	2,00	3,00	20,00	31,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002090	ALEXANDRE LIMA MARQUES DA SILVA	21/03/2006	2,00	2,00	4,00	3,00	20,00	31,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002756	BRUNA SIQUEIRA DA SILVA	19/07/2000	4,00	6,00	2,00	1,00	17,50	30,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado											
0002092	MAITHON JHONATAN FERREIRA	18/07/2001	4,00	6,00	1,00	2,00	17,50	30,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000218	KARINA VIEIRA DA SILVA	08/08/1980	3,00	4,00	3,00	3,00	17,50	30,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003495	FABIANA DA SILVA SALES	01/07/1993	2,00	8,00	2,00	1,00	17,50	30,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000353	JULIANA DE SOUZA SANTOS	27/10/1995	1,00	8,00	2,00	2,00	17,50	30,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000587	LAIS SAMARA DA SILVA	25/09/2004	3,00	2,00	3,00	2,00	20,00	30,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002418	APARECIDA NOVAES NARDE	28/09/1980	2,00	4,00	3,00	1,00	20,00	30,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003079	NOELI JOSÉ DE AMORIM	12/04/1988	2,00	2,00	3,00	3,00	20,00	30,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001672	ANA LAURA SANTOS COSTA	15/06/1999	1,00	4,00	3,00	2,00	20,00	30,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001377	MILLENY SOARES FERREIRA	02/03/2003	1,00	2,00	2,00	2,00	22,50	29,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001555	SAMUEL CARLOS RABELO	27/10/1978	4,00	4,00	2,00	2,00	17,50	29,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001778	WELITON CONSOLINE DA SILVA	05/07/1994	3,00	4,00	2,00	3,00	17,50	29,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001109	IRENILSON PINTO FERNANDES	21/04/1991	2,00	6,00	2,00	2,00	17,50	29,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000413	EDILAINE AMORIM DE OLIVEIRA	08/08/1997	2,00	6,00	2,00	2,00	17,50	29,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001664	IASMIM CAMILA SOUZA AGUIAR ANDRADE	09/12/2003	2,00	4,00	3,00	3,00	17,50	29,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002750	TANIA DEMARTINE DE SOUZA	11/10/1989	1,00	6,00	2,00	3,00	17,50	29,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001740	GUILHERME ALMEIDA ASSIS	26/07/2007	1,00	4,00	3,00	4,00	17,50	29,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000686	AGLAENE ANOLASCO GOVEIA	12/09/1991	1,00	4,00	2,00	2,00	20,00	29,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000864	ANA MARIA GOMES DA SILVA	18/03/1981	2,00	6,00	3,00	3,00	15,00	29,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002681	NALZIRA PEREIRA DOS SANTOS	29/12/1987	4,00	4,00	2,00	1,00	17,50	28,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001003	ANTONIA VILACI DOS SANTOS	12/02/1983	2,00	6,00	3,00	0,00	17,50	28,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002593	CLEONICE LUIZ PADIA	10/10/1987	3,00	4,00	3,00	3,00	15,00	28,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001545	NATASHA VALESKA BORGES GOMES	11/06/1998	3,00	6,00	2,00	2,00	15,00	28,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001735	ADEMIR DE OLIVEIRA CARDOSO	30/09/1968	3,00	4,00	1,00	2,00	17,50	27,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001527	ADRIELY COIMBRA DE	27/02/2005	3,00	2,00	2,00	3,00	17,50	27,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000883	FRANCIELI CORDEIRO MARTINELLI	27/01/1995	1,00	4,00	2,00	3,00	17,50	27,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000034	GELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES	12/05/1998	1,00	4,00	2,00	3,00	17,50	27,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000401	KAUANDA DO NASCIMENTO NOGUEIRA	08/12/2003	1,00	4,00	2,00	3,00	17,50	27,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001281	ANDREIA BATISTA DE OLIVEIRA	13/01/1990	0,00	4,00	2,00	1,00	20,00	27,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001352	EMILY PATRICIA DE OLIVEIRA AVALOS	09/03/1997	4,00	4,00	2,00	2,00	15,00	27,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002475	VAGUINO DAS DORES BATISTA	04/08/1984	2,00	2,00	2,00	3,00	17,50	26,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002710	GLORIA APARECIDA DOS SANTOS	19/05/1972	0,00	6,00	2,00	1,00	17,50	26,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003400	DAIANE CAMPANARI DA SILVA	16/10/1983	0,00	4,00	3,00	1,00	17,50	25,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000575	ANGELA CLEMENCIA MOREIRA DE OLIVEIRA	07/02/2004	0,00	4,00	3,00	1,00	17,50	25,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000690	NUBIA OLIVEIRA VENANCIO	09/10/1997	3,00	4,00	2,00	1,00	15,00	25,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003434	PAULO RICARDO CAMPANARI TORRES	05/12/2005	4,00	4,00	2,00	2,00	12,50	24,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001233	MELISSA GODOI DE SOUZA RAMOS	18/07/1999	2,00	6,00	2,00	1,00	12,50	23,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003529	MARCOS NUNES DE SOUZA	01/03/2002	0,00	4,00	2,00	2,00	15,00	23,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003064	ANA KATIA MENDES NUNES	29/04/1983	0,00	4,00	2,00	3,00	12,50	21,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000410	GRACILEIDE CORREA DOS SANTOS SOUZA	04/04/1991	2,00	2,00	3,00	4,00	10,00	21,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000658	AMANDA PEREIRA DE MENEZES	06/08/1997	2,00	6,00	2,00	1,00	10,00	21,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001116	ROBSON TEIXEIRA DA SILVA	15/04/1988	2,00	4,00	2,00	0,00	12,50	20,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001105	DOLORES FERREIRA NOGUEIRA	19/09/1989	0,00	4,00	2,00	2,00	12,50	20,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001635	AILTON ROBERTO SOUZA SALAROLI	06/06/1993	3,00	4,00	1,00	1,00	10,00	19,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0000870	CÁTIA REGINA COSTA DA SILVA LIMA	25/05/1975	3,00	0,00	3,00	2,00	10,00	18,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001564	ANA JULIA PEREIRA DE SOUZA	12/04/2004	3,00	2,00	2,00	1,00	5,00	13,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002636	CORDEZITO PESSOA JÚNIOR	31/05/1971	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003528	DEVAN MARTINS NUNES	16/04/1975	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003102	CLEDENICE GONÇALVES DA MOTTA	29/10/1975	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002122	FRANCIMAR FACUNDES DE SOUZA RAMOS	02/11/1978	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002211	JOSE GENILDO MENDES DA ROCHA	12/05/1980	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003412	LAUDICEIA PEGO DE	05/01/1981	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado											
0001439	ROSANE FATIMA VIANA	25/11/1981	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000411	FÁTIMA PACHECO DE MACEDO SÁ	02/02/1982	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001688	ALCIRES VIEIRA SILVA	02/03/1983	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000989	VERIDIANA DAS NEVES SANTOS	07/03/1983	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001048	SELMA RODRIGUES DE MORAES	22/06/1983	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001145	JOÃO DA CRUZ REIS FILHO	01/08/1983	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001704	PAULO PACHECO DIAS	05/10/1983	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000277	RENIVALDO LUCIANO NUNES	31/12/1983	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003584	CRISTIANY RODRIGUES DA SILVA	24/04/1984	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003261	PRISCILA FARIAS DOS SANTOS	09/06/1984	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003037	VIVIANE APARECIDA SANTOS PAIVA	26/06/1984	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000127	GLAUCIA CAMPOS DE OLIVEIRA	13/09/1984	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003236	SUZI ALINE DOS SANTOS OLIVEIRA	08/03/1985	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002402	ZILOMARCIO RODRIGUES ANTUNES	18/05/1985	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001986	ELAILDE CALADO PESSOA	24/07/1985	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000668	PATRÍCIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	08/09/1985	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000050	FRANCISCA LEIDIANE DO NASCIMENTO CASTRO	22/08/1986	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003265	VALERIA SANTOS DE MOURA	06/11/1986	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000148	HELITON DA SILVA LEONEL	11/10/1987	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003485	ANA PAULA SILVA RAMOS	08/11/1987	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002390	UESLAINE BRAGA DE PAULA	14/01/1988	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002728	QUELE REGINA ALMEIDA CAVALCANTE	17/02/1988	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003537	SHELLA JAMAITHE POTENZA GOMES	26/03/1988	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002236	MILAINÉ ALMEIDA SILVA	15/06/1988	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000743	ANISLAINE FERNANDA GERACINO MIRANDA	10/12/1988	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002472	LUCINÉIA DE SOUZA DA SILVA	19/08/1989	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000417	NAYARA BRIGATTI ALEXANDRE DOS SANTOS	06/09/1989	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003154	MARIA DO CARMO DE AGUIAR	27/09/1989	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003334	VALDILENE ZACARIAS DE OLIVEIRA	30/09/1989	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003277	JOZIANI DA SILVA ALVES	20/01/1990	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002297	SAIMON DERMANI TOME DE BRITO	22/02/1990	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002197	SIBELY GOMES DE OLIVEIRA	06/03/1990	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002634	JHONY MONTEIRO NUNES	31/08/1990	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002971	TATIANE DA SILVA BATISTA	22/10/1990	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002108	WESLEY ALMEIDA OLIVEIRA	03/03/1991	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003159	DJESICA REGINA SIEWES BACKES	30/06/1991	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000429	GRACIELE SABRINA DE ARAÚJO MOURA	18/09/1991	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003222	ARINE MARQUES DA SILVA	21/09/1991	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002129	JAKSON DOS SANTOS SILVA	01/12/1991	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000120	ROLDÃO VIANA FILHO	01/05/1992	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003198	THATIANY ANDRADE FREITAS	24/07/1992	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003306	LUANA CAMILA OLIVEIRA BROIANO	29/08/1992	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002997	DAYANE RODRIGUES CAMARGO	09/09/1992	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002796	CLEBSON RONE SANTOS DE MEDEIROS	19/09/1992	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002087	REINALDO SOARES DE MORAIS	02/05/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001375	ESTER SOUZA GALVÃO SENA	01/10/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003201	VERA FERREIRA VIANA CUNHA	26/11/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003556	ELSIELE MOREIRA ZOPPI	25/12/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002067	MARLON GUEBARA BARBOZA	07/02/1994	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002875	RAIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES	22/04/1994	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado											
0000156	JÉSSICA DE SOUZA MIGUEL	26/05/1994	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002375	ELIKA RIBEIRO HENRIQUE	31/08/1994	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003500	PAMELA DOS SANTOS BERBST COLONHESE	30/11/1994	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0001663	ESTEFANY GONZAGA SOUZA	24/01/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003180	JEAN BELICO CUNHA	28/04/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002366	CAMILA THAIS GABIATTI	08/05/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000950	RENATA ALVES DE SOUSA	25/08/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002359	ORESTE INÁCIO MIRANDA	01/09/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003114	KÁSSIA REGINA RODRIGUES SILVA DE SOUZA	03/09/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003564	REGINALDO TEIXEIRA BATISTA ALVES	19/09/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000979	PAULA CRISTINA DE SOUZA PAIM	20/09/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003300	FERNANDO PASINATO DA SILVA	05/12/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001951	KAROLINE SANTOS ESTEVO	22/05/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002670	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	01/10/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002434	JULIO CEZAR VAZ PEREIRA	22/11/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001306	JAQUELINE FALCÃO FELIX	02/04/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003496	ASHLEY REBECA PEREIRA LOPES	04/04/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003499	DENILSON FELICIANO DA SILVA	07/04/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003165	BRUNO MALONE OLIVEIRA MOURA	22/04/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000078	AGRIELE DA SILVA SOUZA	21/05/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003209	CAMILA DOS SANTOS FELIX	08/07/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003596	THALITA LORRAYNE VIEIRA MARQUES	03/08/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001880	NATALICE CARDOZO DE AGUIAR	20/09/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000990	SAMIA MIRANDA OLIVEIRA	20/10/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003034	ALISSON LACERDA MUNIZ	28/11/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002077	LUIZ FERNANDO MENDES FERREIRA	29/01/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003459	BRUNO CARDOSO DO PRADO	02/06/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001362	LUCAS ALVES DE LIMA	14/07/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000303	KELY TATIANE DA SILVA LOVO	12/08/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003454	WANLEY SOUZA MORAIS	12/09/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001542	FRANCISCO ABDALA GATTASS MACHADO	12/11/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003492	EMANUELY PEREIRA LOPES	24/11/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000467	CLAUDETE OLIVEIRA FERREIRA CAMARGO ILIANO	24/12/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002883	LUIZ FERNANDO VIANA PEREIRA	13/01/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000628	CAIO MARTINS PEDROSA	05/03/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002886	JERUSA FONSECA PORTO DE OLIVEIRA	11/03/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001203	LUCAS KONZEN NAUE	12/07/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003530	ROSIMÉRE DA SILVA LUIZ	06/08/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003483	NAIARA DE OLIVEIRA XAVIER	11/12/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000723	SANDY ANDREINA DO NASCIMENTO LIMA	20/12/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002234	JULIA SOUZA VIEIRA	17/01/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001698	DANIEL LUCAS MALTA MATOS LOPES	19/07/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000481	JOSIAS CARDOSO DE SA NETTO	25/11/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001812	PAMELA MILLENA MORAES	28/02/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000776	JOAO VICTOR SOUZA DA SILVA	30/06/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001593	FRANCIELE DOS SANTOS SIQUEIRA	22/07/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003506	DHEMERSON DE OLIVEIRA TRASPADINI	30/07/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000032	CAIO ALEF GUIMARAES SOUSA SANTOS	31/07/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001314	ANDIARA FIRMIANO DE ALCANTARA	08/09/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001132	KASSIO SUBTIL	10/12/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado												
0002735	KAREN REIS GONÇALVES	03/04/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002739	JOÃO VITOR DOS SANTOS DOMINGO DA COSTA	20/05/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003311	EDNALDO GLEIKE FREITAS ROCHA	18/06/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003029	PATRYCK RUBIM REINEHR	23/06/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002024	MARTA MARCIELE DE SOUSA DA SILVA	30/07/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000088	FELIPE KICHLESKI BOM	11/10/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000276	YURI SAMUEL LIMA NUNES	13/11/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência, Pretos ou Pardos
0002138	NALANDHA BEATRIZ TAVARES DE AQUINO	03/01/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002836	GUILHERME SANTOS NUNES	21/01/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003384	JÚLIO CÉSAR INOCH GORVEIA	22/02/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002536	BRUNA SULZBACH DOS SANTOS	06/08/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001366	PATRÍCIA ANTONIELY DOS SANTOS MUNHOZ	09/02/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003493	VIVIANE EDUARDO DE OLIVEIRA	10/03/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002938	ANA CLARA ROCHA NASCIMENTO	18/03/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000040	MARCOS OLIVEIRA BUDGILA	26/04/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

000030	HAYLA BEATRIZ MACHADO SILVA	12/06/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003216	RAYSSA BEZERRA CARVALHO	22/06/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001831	SARAH LEITE FERREIRA MACEDO	21/08/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003542	MAXSON JOATÁ DA SILVA	09/10/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001285	VICTOR FERNANDES OLIVEIRA	11/11/2004	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001928	LUANA LOPES DE OLIVEIRA	26/02/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001044	RENAN SAMUEL TEODORO DE FRANÇA	05/03/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001515	EDUARDO MARTINS VASSOLER	13/03/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001591	GABRIEL FELIPE NEVES	21/03/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002817	WEMERSON VIEIRA KESTER	09/03/2006	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002387	ANA CLARA CORNÉLIO DA SILVA	16/06/2006	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado**AGENTE OPERACIONAL - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	RL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0003055	KEILA CRISLAYNE SANTOS DA SILVA	19/03/1997	6,00	5,00	4,00	60,00	75,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0002331	VICTOR DIONÍSIO NUNES SALES	16/03/2006	8,00	4,00	1,00	60,00	73,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0003366	KEROLLIN RODRIGUES DE OLIVEIRA	09/02/1995	4,00	5,00	2,00	60,00	71,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0002557	JOÃO BATISTA GOMES	12/03/1978	6,00	4,00	4,00	56,00	70,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0001358	WELLINGTON NATALINO INÁCIO RODRIGUES	16/03/1991	6,00	5,00	3,00	56,00	70,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0003279	KAREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO	11/09/1987	5,00	2,00	3,00	60,00	70,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0002984	CLEITON SILVA DE ABREU	25/07/2002	4,00	3,00	3,00	60,00	70,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0003195	TIAGO LOPES DE OLIVEIRA	26/05/1989	3,00	4,00	3,00	60,00	70,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0000361	CLARA VITÓRIA SICONI SILVÉRIO	16/08/2004	8,00	5,00	3,00	52,00	68,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0002582	GLEDSON FIRMIANO DA SILVA	16/11/1985	5,00	1,00	2,00	60,00	68,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0002727	CAIO GUSTAVO DUTRA	14/10/2001	5,00	4,00	3,00	52,00	64,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0002729	IVONE MARTINS DOS SANTOS	26/03/1985	5,00	2,00	3,00	52,00	62,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0000715	EVERSON DA SILVA PICAÇO	23/07/1981	4,00	2,00	4,00	52,00	62,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0001380	PAULO XAVIER DE QUEIROZ	23/05/1981	3,00	4,00	3,00	52,00	62,00	14º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003224	ERICA CRISTINA CARDOSO GAMBATI	17/10/1989	4,00	3,00	2,00	52,00	61,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0002768	ANDRÉIA GABRIEL DE OLIVEIRA	08/05/1985	3,00	2,00	4,00	52,00	61,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0000206	KETLEN TAINARA ANTÔNIO DE MELO	23/06/2006	6,00	1,00	1,00	52,00	60,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0002880	KAUA LIMA DE OLIVEIRA	22/03/2006	4,00	1,00	1,00	52,00	58,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0002220	ARTENISA DA SILVA SCHIMIDT	15/12/1997	4,00	3,00	2,00	48,00	57,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0003126	DARIL DE SOUZA LEAL	05/07/1993	5,00	5,00	2,00	44,00	56,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0003580	AMARILDO ARTNER DE OLIVEIRA	25/03/1987	2,00	4,00	2,00	48,00	56,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0002730	JHENIFER MAULAIZ BARBOSA	17/02/2002	6,00	2,00	3,00	44,00	55,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0003032	JOSE CARLOS DE ANDRADE	22/07/1968	6,00	2,00	1,00	44,00	53,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0002942	JAIR LOUBACK	18/07/1972	3,00	3,00	3,00	44,00	53,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0003117	RAFAELA DOMINGUES SIQUEIRA	10/10/2000	7,00	1,00	0,00	44,00	52,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0002107	EDSON KAIQUE FERREIRA DA SILVA	18/06/2005	7,00	3,00	2,00	40,00	52,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0003194	ROSINALDO VALERIO ROCHA DA CUNHA	07/10/1988	4,00	2,00	2,00	44,00	52,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0002421	RAFAEL DE OLIVEIRA VIEIRA	10/09/1999	4,00	2,00	2,00	44,00	52,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0003469	ANDRIELI DA SILVA LUZ	26/10/1998	3,00	4,00	1,00	44,00	52,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0000620	KAROLAINE JESUS MONTEIRO	31/10/1999	3,00	3,00	2,00	44,00	52,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0002645	MICHELE SANTOS DE SOUZA	18/10/2004	4,00	1,00	2,00	44,00	51,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0003013	KAROLINE CONCEIÇÃO DE SOUZA	15/06/1998	4,00	3,00	2,00	40,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002355	RUAN KAYQUE AGUIAR MARTINS	26/10/2005	7,00	3,00	1,00	36,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002586	RAYSSA HONÓRIO DE OLIVEIRA	08/08/2007	5,00	3,00	2,00	36,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000306	JOELMA ALMEIDA SILVA	28/04/1984	5,00	2,00	2,00	36,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003416	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS	19/10/2003	7,00	3,00	2,00	32,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000099	SUELI DO NASCIMENTO BIER DE LIMA	30/03/1978	5,00	1,00	2,00	36,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000269	CARLINE DAS NEVES OLIVEIRA	24/08/2000	8,00	1,00	2,00	32,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002755	LUZIA GLEICIANE DE SOUZA TICO	13/12/1982	4,00	1,00	2,00	36,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002182	CARLA GOMES DA COSTA	27/02/1982	4,00	3,00	3,00	32,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001979	ELIZANDRA APARECIDA RAMOS	27/03/1992	4,00	3,00	3,00	32,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002068	JOSELITO BERNARDO DOS SANTOS JÚNIOR	03/06/1988	5,00	1,00	1,00	32,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001676	IDALÉCIA JOVINO DE OLIVEIRA	04/06/1979	4,00	2,00	2,00	28,00	36,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003197	ELSIVAN PATRICIO DE SENA	24/02/1986	3,00	2,00	3,00	28,00	36,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002033	BEIBYANI EVANGELISTA DOS SANTOS	27/07/1989	3,00	3,00	1,00	28,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000960	MARIA DA PAZ CUNHA SIMÃO	21/11/1985	1,00	0,00	2,00	28,00	31,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002770	NATAN BIER DE LIMA	27/08/2001	3,00	1,00	3,00	12,00	19,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0002795	ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES DE OLIVEIRA	13/06/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado																	
0000394	ALTENIZA DOMINGUES DE SOUZA CRIVELARI	24/08/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001370	JOSIANE VELOSO ZUPELLI	05/12/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001603	LIDIANE EVANGELISTA DO NASCIMENTO	11/11/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000744	ANISLAINE FERNANDA GERACINO MIRANDA	10/12/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000574	FERNANDA ARAUJO DE OLIVEIRA	26/03/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002944	DIANA PUGER DA SILVA	12/05/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000893	DAVID ROBERTO TOMAZ	21/12/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002204	JEAN CARLOS SILVA	05/12/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000709	RAYANE LEANDRA FERREIRA DA SILVA	16/11/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003028	FAINI AMANDA RODRIGUES	22/04/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002962	BRUNO CAVANA LADDAGA DOS SANTOS	29/01/2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado**ASSESSOR JURÍDICO - IMPREV. - MACHADINHO D OESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	TIT	PD	NOTAFINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000656	SIDNEIA DALPRA LIMA	28/09/1990	2,00	10,00	4,00	5,00	62,50	-	9,50	93,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0001311	THAÍS FAJARDO NOGUEIRA UCHÔAFERNANDES	13/06/1996	3,00	10,00	3,00	5,00	57,50	3,00	9,50	91,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000552	RENAN DE OLIVEIRA COSTA	12/10/1995	2,00	4,00	4,00	4,00	62,50	-	10,00	86,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000052	FLAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO	02/03/1994	4,00	10,00	4,00	5,00	52,50	-	9,50	85,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0003208	GUSTAVO ALVES DE SOUZA	14/07/1997	3,00	8,00	2,00	5,00	57,50	0,00	8,50	84,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0002712	TIAGO LACHESKI SILVEIRA DE OLIVEIRA	11/08/1994	2,00	8,00	4,00	3,00	52,50	-	9,50	79,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0003290	ÁTILA SANTOS SILVA	09/07/1986	1,00	10,00	4,00	5,00	50,00	-	8,50	78,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0001148	LARYSSA EMANUELLE PINHEIRO LULA	23/01/1996	3,00	8,00	2,00	4,00	50,00	0,00	10,00	77,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0001184	MIRIAN DO CARMO SILVA	07/07/1987	1,00	8,00	2,00	3,00	52,50	-	10,00	76,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001872	MATHEUS DIAS GIROLA	01/07/1998	3,00	8,00	3,00	5,00	42,50	-	9,50	71,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0002867	DANIELLE CASTRO DA SILVA GARCIA	17/12/1996	2,00	10,00	3,00	4,00	40,00	-	9,50	68,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0002556	RODRIGO BUENO	15/02/1982	2,00	2,00	3,00	4,00	47,50	-	8,50	67,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0002206	JHONATAN AQUINO PINHEIRO	15/05/2000	2,00	2,00	2,00	5,00	47,50	-	8,50	67,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0001280	DIONATAN LUCAS SILVA ROCHA	15/01/1997	2,00	6,00	4,00	3,00	42,50	-	9,50	67,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0002651	MARCOS DE OLIVEIRA	19/10/1982	1,00	6,00	4,00	4,00	42,50	-	9,50	67,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0001610	CAMILA ALVES TEXEIRA	18/06/1991	2,00	6,00	4,00	4,00	40,00	-	9,50	65,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0002208	IAGO MACEDO CARNEIRO	28/07/2001	3,00	4,00	3,00	3,00	42,50	-	9,50	65,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0002868	LUCILENE SCHULTZ LACERDA	24/08/1984	1,00	4,00	2,00	5,00	42,50	-	9,00	63,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0001725	LAURA ALVES AOYAMA	10/07/1997	4,00	8,00	4,00	4,00	32,50	-	9,50	62,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0002364	SÂMARA DE OLIVEIRA SOUZA	25/01/1989	0,00	6,00	0,00	5,00	40,00	-	8,50	59,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0000741	JHULIA ROBERTY DA SILVA ROCHA	26/09/1993	0,00	8,00	1,00	3,00	37,50	-	-	49,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001861	JULIANE MARIN	10/06/1996	2,00	6,00	3,00	3,00	35,00	-	-	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000123	KAMILLA ZECHINI LIMA	27/01/1997	1,00	6,00	2,00	3,00	30,00	-	-	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002205	LARISSA ANDRADE SILVA CORREIA	23/10/1998	3,00	6,00	1,00	4,00	27,50	-	-	41,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002800	DEYVISON ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	10/09/2003	1,00	2,00	3,00	2,00	32,50	-	-	40,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002618	HENRIQUE MICALSESHEN	29/11/1992	1,00	2,00	2,00	5,00	27,50	-	-	37,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001944	WANESSA TEIXEIRA DA SILVA	20/10/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001033	ROSINEI PEREIRA DE SOUZA	12/02/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001557	MARCILENE AMORIM TAVARES	13/03/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002509	ROSIENE MESSIAS DA SILVA	07/06/1984	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado

0002456	FABIANA AGUIAR MARTINS	03/05/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001679	ERICA SANCHO GARCEZ MILITÃO	19/11/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003323	ESTEPHANIE NASCIMENTO DOS SANTOS	07/09/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003307	LUANA CAMILA OLIVEIRA BROIANO	29/08/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000664	WILIAN CHARLY OLIVEIRA	29/04/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001274	ANA CAROLINA DA SILVA CAMARGO	08/12/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003171	NAADJA CAMYLA ALVES CORTE	21/02/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003301	FERNANDO PASINATO DA SILVA	05/12/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000500	JOSÉ LUCAS RIBEIRO DE PAIVA	09/04/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000661	MAYCON DA SILVA SIMPLICIO	31/08/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001343	JULIANA TAMARA LIMA DOMINGUES	21/09/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002290	SABRINA ALVES DO NASCIMENTO	13/05/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002185	AMANDA RODRIGUES RIBEIRO	15/01/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0000569	SAMARA VELOSO EVANGELISTA KOKAMA	05/05/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003522	RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS	01/08/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000047	JHEYSSE NAIARA DE OLIVEIRA PAIM	29/03/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000487	MIKELLE BARROS DE SANTANA	06/02/200 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado**AUXILIAR DE LIMPEZA - IMPREV. - MACHADINHO D OESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	RL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0002215	CAROLINE DOS SANTOS LACERDA	10/04/2003	5,00	1,00	2,00	48,00	56,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0002911	CRISTINA PEREIRA DANTAS	14/02/1984	4,00	1,00	1,00	44,00	50,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001709	ELIANE PAWELSKI	30/05/1994	3,00	1,00	1,00	44,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001617	ADRIANA CASANOVA DOS SANTOS	04/05/1985	5,00	1,00	0,00	40,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003240	EDUARDA TIMOTEO MAGALHAES	26/11/1998	2,00	0,00	2,00	40,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003141	EDILAINÉ NUNES DOS SANTOS	13/06/1992	2,00	1,00	0,00	40,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002683	DIEGO SANTOS MAXIMIANO DA SILVA	09/02/1995	2,00	3,00	2,00	36,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001521	JAINARA VALOIS SILVA	23/05/1999	5,00	0,00	0,00	36,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000293	RAQUEL MEDEIROS RAMOS SILVA	30/01/1987	3,00	1,00	1,00	36,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000687	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DOS SANTOS	25/01/1975	2,00	3,00	2,00	32,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001868	SILVANA DA SILVA VIANA	20/07/2002	4,00	1,00	0,00	32,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002845	JOSEBEL VEIGA DA SILVA	16/07/1984	3,00	2,00	0,00	32,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001950	CARINE OLIVEIRA ROSS	23/01/2005	2,00	0,00	2,00	32,00	36,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001707	HELENA DA SILVA PRESTES	12/09/1985	3,00	2,00	2,00	28,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001500	MARIA DELVANIR RODRIGUES LIMOIEIRO	06/05/1975	0,00	2,00	1,00	32,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000490	CRISTIANE RIBEIRO DEMÉTRIO	06/06/1985	2,00	2,00	2,00	28,00	34,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002953	ADRIANA DA PENHA RODRIGUES	09/07/1988	0,00	1,00	1,00	32,00	34,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003009	MARIA DAS DORES NEVES NOGUEIRA	05/12/1981	5,00	3,00	1,00	24,00	33,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000951	ELIANE LUCIANO NUNES	26/03/1980	3,00	1,00	1,00	28,00	33,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003046	MARINEZ GOMES FERREIRA	02/01/1986	3,00	0,00	2,00	28,00	33,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002440	LUCENI DE FATIMA VENTURA BASTOS	31/10/1981	2,00	5,00	2,00	24,00	33,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000755	MARCOS PAULO DA SILVA ANASTÁCIO	11/08/1996	3,00	0,00	1,00	28,00	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002358	ANDRE LUCAS ALVES DA CRUZ	10/12/2002	3,00	1,00	0,00	28,00	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002546	JULIANE DA SILVA OLIVEIRA	05/04/1993	4,00	1,00	1,00	24,00	30,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002300	QUEDINA DA CUNHA FILOMENA	27/01/1998	4,00	1,00	1,00	24,00	30,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002322	MEIRE COSTA DOS SANTOS	18/08/1996	2,00	0,00	0,00	28,00	30,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000162	LUANA CORREIA DOS SANTOS	15/01/2003	1,00	1,00	0,00	28,00	30,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002914	HANALIA VIRGÍNIA NEVES SIMONI	25/09/1993	5,00	3,00	0,00	16,00	24,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001999	MARLUCIA SOUZA FREITAS	08/01/1989	3,00	1,00	0,00	20,00	24,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002596	KELLY DA SILVA DIAS	24/12/1989	3,00	4,00	1,00	16,00	24,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000062	RUTHE PEREIRA PINTO	30/07/1984	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003160	GILMAR PEREIRA BARBOSA	19/09/1988	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001941	LETÍCIA SOARES PEREIRA	20/04/1991	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000355	JUCEIA INHANSE OLIVEIRA SANTOS	31/12/1992	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000464	ELISANGELA DA SILVA	06/11/1995	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001231	TAIS FERREIRA SCHEWINSKI	19/01/2004	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado CONTADOR - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	TIT	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000104	THAIS FRANCIELE ALVES SILVA	29/06/199 3	4,00	8,00	4,00	3,00	62,50	2,00	8,50	92,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0002238	EUCLIDES NASCIMENTO MORAES	28/04/199 4	2,00	10,00	4,00	5,00	55,00	0,00	9,00	85,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001589	MELISSA PEREIRA RODRIGUES	21/08/199 3	3,00	6,00	3,00	3,00	57,50	-	9,50	82,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000370	ANTONIO MAYLESON SILVA E SILVA	13/11/199 7	3,00	6,00	5,00	4,00	52,50	-	10,00	80,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0003014	JOSÉ HAINNER ULIANA	23/12/198 9	1,00	6,00	3,00	4,00	52,50	-	10,00	76,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0000427	DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	26/07/199 6	3,00	8,00	3,00	4,00	45,00	2,00	9,50	74,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0001818	DIOLVANE PEREIRA SOARES	27/10/199 5	2,00	6,00	2,00	4,00	47,50	2,00	8,00	71,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0003229	IRIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/07/199 7	1,00	4,00	4,00	4,00	50,00	-	8,00	71,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência

0002079	EVERTON COELHO DE SOUZA	31/12/199 2	3,00	4,00	4,00	2,00	47,50	-	9,00	69,50	9°	Classificado	Ampla Concorrência
0001303	RAÍUDA PEREIRA DOS SANTOS	17/03/199 7	0,00	4,00	2,00	5,00	47,50	-	9,50	68,00	10°	Classificado	Ampla Concorrência
0001696	EDCLEI FEITOZA SOUZA	02/02/198 3	0,00	4,00	3,00	4,00	45,00	-	10,00	66,00	11°	Classificado	Ampla Concorrência
0002022	DIEGO STHALLONY GUIZONI DE MOURA	30/10/199 9	2,00	6,00	4,00	5,00	37,50	2,00	9,50	66,00	12°	Classificado	Ampla Concorrência
0000341	ITALO ANDRÉ LIPPAUS SIQUEIRA	22/02/199 5	0,00	6,00	4,00	4,00	40,00	-	9,50	63,50	13°	Classificado	Ampla Concorrência
0000604	MAYARA LOPES DA SILVA	28/04/199 7	2,00	6,00	3,00	4,00	37,50	-	10,00	62,50	14°	Classificado	Ampla Concorrência
0002309	MAURICIO GONCALVES PASSOS	28/04/198 5	0,00	2,00	4,00	3,00	42,50	2,00	8,50	62,00	15°	Classificado	Ampla Concorrência
0000057	JOCILENE LORENZONI	10/02/197 4	2,00	6,00	3,00	4,00	35,00	2,00	9,00	61,00	16°	Classificado	Ampla Concorrência
0003206	GABRIELLA BURATTI DE OLIVEIRA	20/02/199 2	2,00	6,00	2,00	3,00	37,50	-	9,00	59,50	17°	Classificado	Ampla Concorrência
0001763	OZIEL BARBOSA	08/08/198 2	2,00	2,00	3,00	4,00	40,00	-	8,00	59,00	18°	Classificado	Ampla Concorrência
0003418	ANDRÉ SANTANA FERREIRA	06/09/199 1	2,00	4,00	3,00	5,00	32,50	-	-	46,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001795	WESLEY LOPES	28/04/198 9	4,00	2,00	2,00	3,00	35,00	-	-	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000717	FABIANA DORNELAS DA SILVA	19/08/199 5	2,00	4,00	0,00	3,00	35,00	-	-	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000507	NIKISON FERREIRA BATISTA	12/10/200 0	0,00	6,00	4,00	4,00	30,00	-	-	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003182	STHEFANNY CRISTINY RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	23/09/200 0	2,00	4,00	1,00	5,00	22,50	-	-	34,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003378	ELIETE MARIA BERNARDI	11/10/197 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000513	EDIFRAN CARVALHO LOPES	23/11/198 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001913	CLEUZA DE ANDRADE VELOSO DOS SANTOS	23/10/198 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000787	CARLA GABRIELE EIGUANA CANAMARI	28/05/198 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002391	HÉRCULES PEREIRA TEIXEIRA	29/01/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003157	DJESCICA REGINA SIEWES BACKES	30/06/199 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000092	LEVI MENDES DE OLIVEIRA	01/05/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado

0003388	MILENE TELLES DE SOUZA	22/05/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
---------	------------------------	------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----------------	--------------------

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado**CONTADOR - IMPREV. - MACHADINHO D OESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	TIT	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000093	LEVI MENDES DE OLIVEIRA	01/05/199 2	2,00	10,00	2,00	5,00	55,00	2,00	9,00	85,00	1°	Classificado	Ampla Concorrência
0001769	JONAS NUNES QUEIROZ	18/09/198 7	3,00	8,00	4,00	2,00	50,00	2,00	9,00	78,00	2°	Classificado	Ampla Concorrência
0003441	ANDREIA DA SILVA LUZ	13/07/198 3	3,00	6,00	4,00	4,00	42,50	-	9,00	68,50	3°	Classificado	Ampla Concorrência
0003305	PAULO HENRIQUE LOPES DOS SANTOS	16/11/200 2	1,00	6,00	2,00	3,00	40,00	-	8,00	60,00	4°	Classificado	Ampla Concorrência
0003177	LISLAINE ALVES DE SOUZA PEREIRA	08/05/198 3	1,00	6,00	1,00	2,00	25,00	-	-	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000029	EUCLIDES NASCIMENTO MORAES	28/04/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002521	ADENILSON DA SILVA	22/03/199 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado**CONTROLADOR INTERNO - IMPREV. - MACHADINHO D OESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	TIT	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0003030	POLIANA SANTANA DE PAULA	30/06/200 0	4,00	10,00	5,00	5,00	52,50	2,00	9,50	88,00	1°	Classificado	Ampla Concorrência
0003060	CLEYTON GOMES DOS SANTOS	12/05/198 7	1,00	6,00	3,00	5,00	52,50	-	9,00	76,50	2°	Classificado	Ampla Concorrência
0001398	FAGNER PARTELLI COSER	28/03/198 9	1,00	4,00	4,00	5,00	45,00	-	9,00	68,00	3°	Classificado	Ampla Concorrência
0003100	CAIQUE FELICIANO GUIMARAES	13/01/199 7	2,00	4,00	4,00	4,00	37,50	-	9,50	61,00	4°	Classificado	Ampla Concorrência
0003115	HERBERT AUGUSTO DANTAS DA SILVA	15/07/197 7	1,00	4,00	4,00	3,00	37,50	-	-	49,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0003016	IVANI MARTINS NUNES	16/02/198 2	2,00	6,00	2,00	4,00	35,00	-	-	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002804	NATHALY DE ALMEIDA	15/08/198 6	2,00	8,00	4,00	4,00	30,00	-	-	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000541	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS PEREIRA NASCIMENTO	18/03/198 4	3,00	6,00	3,00	4,00	30,00	-	-	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002619	ADRIANO AMAURI MERA	01/01/197 8	1,00	6,00	2,00	2,00	32,50	-	-	43,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002303	MARCO VINELE DOS SANTOS XAVIER	07/02/199 7	3,00	6,00	4,00	4,00	25,00	-	-	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003053	KATIA DE BARROS	18/05/198 7	1,00	4,00	2,00	1,00	30,00	-	-	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001960	MARCELENE RAMOS DA SILVA	15/06/199 6	2,00	4,00	2,00	3,00	22,50	-	-	33,50	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002001	DENILSO DOS SANTOS CHAVEIRO	04/10/198 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000095	LEVI MENDES DE OLIVEIRA	01/05/199 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002654	GUSTAVO ALVES DA COSTA	15/07/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001813	MARCOS VINICIOS SILVA ANDRADE	21/07/199 8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado**COPEIRO - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	RL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0001227	KAUAN FERREIRA NARDE	24/04/2008	7,00	5,00	3,00	72,00	87,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0003129	ANGELA VIEIRA DA SILVA	28/02/1992	5,00	5,00	3,00	68,00	81,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001900	EVA MARIA DE SOUZA	28/10/1970	5,00	2,00	1,00	68,00	76,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0002961	VERA LUCIA ALVES CEZANOSKI	23/04/1966	6,00	1,00	3,00	64,00	74,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0001210	MARIANA DE OLIVEIRA ROCHA DE LIMA	11/09/1990	6,00	1,00	3,00	64,00	74,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0002992	KATCHUSKA SAMARONI CAMARGO	24/12/1977	4,00	3,00	3,00	64,00	74,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0003350	CRISTIANE LINHARES DOS SANTOS	10/12/1988	7,00	3,00	2,00	60,00	72,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0003331	CLEITON DE SOUZA ALVES	14/07/1989	4,00	4,00	4,00	60,00	72,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0002713	STEFANI BARBOSA DE SOUZA	14/08/1998	4,00	4,00	4,00	60,00	72,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0003144	EDIONARA DE FATIMA NUNES	30/04/1980	6,00	3,00	2,00	60,00	71,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0000360	GEOVANA DIAS CARNEIRO	22/11/2000	8,00	3,00	3,00	56,00	70,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0001072	MAGNA CLEIDE DE OLIVEIRA CÔRTEZ	14/01/1987	7,00	3,00	4,00	56,00	70,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0000358	FRANCINEIDE FIRMINO NUNES CESAR DA SILVA	16/08/1982	6,00	3,00	1,00	60,00	70,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0001765	AUANY CLEMENTE DOS REIS	26/09/2005	4,00	4,00	2,00	60,00	70,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0002246	PATRICIA MELLO MACEDO	02/10/1994	9,00	5,00	3,00	52,00	69,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0003297	JAINÉ MENDES DE LIMA	16/02/2023	7,00	3,00	3,00	56,00	69,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0002144	REGIANE DA SILVA CARVALHO ROCHA	11/01/1995	4,00	3,00	2,00	60,00	69,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0002170	SAMARA RAQUEL KUSS	07/12/1987	4,00	3,00	1,00	60,00	68,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0002861	JULIANA SANTANA BARBOSA	14/09/2005	6,00	5,00	4,00	52,00	67,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0003440	LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	12/08/1994	5,00	4,00	2,00	56,00	67,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0001926	KAUÁNE SCHULTZ PINHEIRO	18/07/2004	4,00	4,00	2,00	56,00	66,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0002707	ADELAIDE SANTOS DE SOUZA	06/01/2000	5,00	2,00	2,00	56,00	65,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0002694	ELIANE DOS SANTOS LIMA DE MEDEIROS	10/04/1983	6,00	4,00	2,00	52,00	64,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0002210	JOCELI IZATO DOS SANTOS	03/02/1997	4,00	3,00	1,00	56,00	64,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0000453	ISABEL MARIA DE JESUS OLIVEIRA	03/02/1967	7,00	2,00	2,00	52,00	63,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0001997	RAFAEL MARTINS DE SOUZA	16/05/1993	5,00	4,00	2,00	52,00	63,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0003364	ANGELA FERNANDES CORDEIRO	19/11/1994	5,00	3,00	3,00	52,00	63,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0000684	ANA PAULA SILVA FERREIRA	22/05/1991	4,00	2,00	1,00	56,00	63,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0003406	MARIANA RODRIGUES DA ROCHA	15/02/2006	4,00	4,00	3,00	52,00	63,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0000980	ADEMIR VIEIRA DE OLIVEIRA	02/02/1985	9,00	3,00	1,00	48,00	61,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0001566	ANDREIA ALVES DA SILVA SANTOS	17/06/1978	4,00	2,00	2,00	52,00	60,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0002148	LEIDIANE MAGALHÃES DOS SANTOS	25/02/1988	4,00	2,00	2,00	52,00	60,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0003577	ERICA PRIMO BATISTA	05/05/1990	8,00	2,00	1,00	48,00	59,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0002684	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	14/10/1976	7,00	1,00	3,00	48,00	59,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0002435	DAYANE SUELLEN MACHADO DA ROSA	14/12/1987	6,00	4,00	1,00	48,00	59,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0000317	WILIANY BRANDÃO RUSSIN	12/02/1999	6,00	2,00	3,00	48,00	59,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0001166	RUTE FERREIRA DA SILVA	15/07/1981	4,00	4,00	3,00	48,00	59,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0003601	VALDINEIA DA SILVA SOUZA	01/05/1993	3,00	3,00	1,00	52,00	59,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0003155	VILMA TIAGO BRANDÃO PINTO	15/04/1979	5,00	3,00	1,00	48,00	57,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0003587	CAMILA DA SILVA CORREIA	05/10/1994	5,00	3,00	1,00	48,00	57,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência

0000217	LOIDE ALMEIDA DA SILVA	20/06/1988	4,00	3,00	2,00	48,00	57,00	41°	Classificado	Ampla Concorrência
0002909	CRISTIANI PEDRONI CALLEGARI CESAR	05/07/1985	3,00	3,00	3,00	48,00	57,00	42°	Classificado	Ampla Concorrência
0002816	VANDERLEIA SOUZA DA SILVA	02/09/1988	7,00	2,00	3,00	44,00	56,00	43°	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001604	ERIK FELIPE CORREA ANDRADE	01/09/2005	3,00	3,00	2,00	48,00	56,00	44°	Classificado	Ampla Concorrência
0003193	LAIS GONÇALVES DE SOUZA DA CUNHA	02/02/1994	6,00	3,00	2,00	44,00	55,00	45°	Classificado	Ampla Concorrência
0002055	KLESSIA RUFINO DE ALMEIDA	01/10/2001	4,00	1,00	2,00	48,00	55,00	46°	Classificado	Ampla Concorrência
0002825	MARIA NATIÉLY BARBOSA DE SOUZA	31/01/1995	6,00	2,00	2,00	44,00	54,00	47°	Classificado	Ampla Concorrência
0001096	LUZIA PAULA DE OLIVEIRA	03/07/1971	6,00	2,00	1,00	44,00	53,00	48°	Classificado	Ampla Concorrência
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado										
0002834	MARCILETE DE JESUS MUNIZ	22/06/1981	5,00	2,00	2,00	44,00	53,00	49°	Classificado	Ampla Concorrência
0001351	ANA PAULA BERNARDES DUTRA	19/04/1991	5,00	2,00	2,00	44,00	53,00	50°	Classificado	Ampla Concorrência
0002439	CELIMAR DA SILVA LOPES	09/07/1972	4,00	1,00	4,00	44,00	53,00	51°	Classificado	Ampla Concorrência
0002802	NATHALY DE ALMEIDA	15/08/1986	4,00	2,00	3,00	44,00	53,00	52°	Classificado	Ampla Concorrência
0000134	SONIA DA SILVA	18/07/1987	4,00	2,00	3,00	44,00	53,00	53°	Classificado	Ampla Concorrência
0003179	KARINE ALMEIDA SILVA	20/09/1988	4,00	4,00	1,00	44,00	53,00	54°	Classificado	Ampla Concorrência
0001929	MARISA SILVA COSTA	24/05/2006	6,00	5,00	1,00	40,00	52,00	55°	Classificado	Ampla Concorrência
0002844	OLÍVIA SILVA PEREIRA ALVES	23/04/1992	5,00	2,00	1,00	44,00	52,00	56°	Classificado	Ampla Concorrência
0001518	ROSILENE BARBOZA DE OLIVEIRA	28/12/1988	4,00	1,00	3,00	44,00	52,00	57°	Classificado	Ampla Concorrência
0003572	ALINE DA SILVA	29/12/1989	6,00	2,00	3,00	40,00	51,00	58°	Classificado	Ampla Concorrência
0002847	SIMONE SANTOS DAMACENO	02/10/1982	5,00	3,00	3,00	40,00	51,00	59°	Classificado	Ampla Concorrência
0001025	FERNANDA ARAUJO DE OLIVEIRA	26/03/1989	5,00	3,00	3,00	40,00	51,00	60°	Classificado	Ampla Concorrência
0001117	ALINE INÁCIO DA SILVA	15/09/2003	5,00	0,00	2,00	44,00	51,00	61°	Classificado	Ampla Concorrência
0001523	RAQUEL SILVA FERREIRA	11/05/1994	4,00	1,00	2,00	44,00	51,00	62°	Classificado	Ampla Concorrência
0001421	VAGNEIA RODRIGUES LIMOIRO	24/05/1982	3,00	2,00	2,00	44,00	51,00	63°	Classificado	Ampla Concorrência
0002646	LUCIMAR ALVES DA SILVA	12/02/1980	5,00	3,00	2,00	40,00	50,00	64°	Classificado	Ampla Concorrência
0003042	KETLEN FERREIRA CIRILO INACIO	01/07/2004	2,00	2,00	2,00	44,00	50,00	65°	Classificado	Ampla Concorrência
0000691	ALEILDA CONCEIÇÃO COSTA	29/06/1990	1,00	2,00	3,00	44,00	50,00	66°	Classificado	Ampla Concorrência
0000558	DAIANE FRANCO POSSAMAI	20/06/1989	4,00	0,00	1,00	44,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003272	PATRICK BRAGA MARTINS	20/12/1996	4,00	3,00	2,00	40,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000398	DHENIFER VILMA GONZAGA DE SOUZA	28/10/1996	3,00	2,00	4,00	40,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001165	WINY IZABELA CAETANO DA SILVA TESSARO	07/11/2001	3,00	3,00	3,00	40,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001218	SIDINEA FRANCISCO DE JESUS	20/05/1984	5,00	4,00	3,00	36,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002372	ALICE LIMOIRO DOS SANTOS	11/02/1998	4,00	1,00	2,00	40,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002754	JUDITE MATEUS DE OLIVEIRA	04/05/1967	3,00	2,00	2,00	40,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002653	ANA ALICE CORADINE DONIZETTE	02/03/2001	3,00	4,00	4,00	36,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003562	KETHELYN ESTHEFFANY PEREIRA SOARES	24/03/2000	2,00	2,00	3,00	40,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001948	APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	21/04/1974	6,00	2,00	2,00	36,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003435	BÁRBARA FREITAS MIQUEL	12/01/2006	6,00	3,00	1,00	36,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002776	ALEXSANDRA MEDINA SAUCEDO	07/07/1985	4,00	3,00	3,00	36,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001760	ALINE LOUZADA RODRIGUES MATOS	11/10/2003	4,00	4,00	2,00	36,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002764	ANA SILVA CUNHA RAMOS	06/09/1976	3,00	2,00	1,00	40,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002620	SUELI JOSE DE AMORIM BATISTA	27/10/1980	2,00	1,00	3,00	40,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002590	ELIANE MIRANDA DUARTE	23/06/1997	4,00	4,00	1,00	36,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003008	ANA PAULA PIANEZZER DE OLIVEIRA	29/09/1990	3,00	1,00	1,00	40,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001266	QUEILIANE MACHADO DE SOUSA	14/10/1993	3,00	1,00	1,00	40,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002201	GABRIELE CAROLINE FERNANDES MIRANDA	10/07/1994	8,00	3,00	1,00	32,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002717	ELIZETE LIPPAUS	05/04/1978	6,00	1,00	1,00	36,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000382	SIRLEIA BARBOSA BOA PECLA	31/01/1981	5,00	2,00	1,00	36,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000789	THAIS FERNANDA NASCIMENTO DE ARRUDA	15/07/1992	3,00	4,00	1,00	36,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001018	LAUANE MACEDO DE ALMEIDA	06/06/1993	2,00	4,00	2,00	36,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002929	ADRIANA ROSA	30/08/2002	4,00	1,00	2,00	36,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002650	LUCIENE SANTOS QUEIROZ	28/11/2000	3,00	2,00	1,00	36,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003109	CAMILA PEREIRA DE SOUZA SILVA	31/10/1982	6,00	1,00	2,00	32,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002064	SELMA SOUZA MEIRA TAVARES	30/10/1978	4,00	3,00	2,00	32,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002117	SUELENE FRANCISCA DE SOUZA	06/07/1987	4,00	3,00	2,00	32,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002919	SOYLA VALOIS SILVA LOUBACK	30/01/1972	2,00	2,00	1,00	36,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001642	ROSILDA LEITE DE ASSIS	19/01/1993	2,00	1,00	2,00	36,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003075	KARINY TANANY DO NASCIMENTO	15/10/1999	2,00	1,00	1,00	36,00	40,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002284	VERCI PEREIRA CHAVES GUIMARAES	15/11/1977	4,00	1,00	1,00	32,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000796	FRANCINETE ALVES AUGUSTO	09/11/1988	4,00	1,00	1,00	32,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado										
0002009	ADRIANA DE SOUZA DA SILVA FERREIRA	31/05/1981	4,00	2,00	3,00	28,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0000773	MARTA ROSA DO PRADO	11/01/1972	2,00	1,00	2,00	32,00	37,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000082	JANETE LOPES DA CUNHA	17/07/1976	6,00	1,00	1,00	28,00	36,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002989	JESSICA FÁTIMA DE OLIVEIRA	31/01/1991	4,00	2,00	2,00	28,00	36,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001995	SUSAN VITÓRIA GOMES BRIZOLA	18/04/2006	4,00	3,00	1,00	28,00	36,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003458	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	21/09/1970	5,00	2,00	0,00	28,00	35,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002159	ANA VITORIA NOGUEIRA LUIZ	24/01/2005	3,00	2,00	2,00	28,00	35,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002982	EDENILDA RAIMUNDA DA SILVA	31/08/1976	4,00	0,00	2,00	28,00	34,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002639	ROSIANE DE SOUZA JULIAO	03/08/2001	3,00	3,00	3,00	24,00	33,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000292	ELIZABETH MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	21/06/1982	3,00	3,00	2,00	24,00	32,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001946	ANDRIELLI TAYNARA GOMES CHAVES	04/08/1990	6,00	1,00	2,00	20,00	29,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002585	JACILENE CARDOSO DOS SANTOS	25/07/1993	3,00	0,00	2,00	24,00	29,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003396	JULIANA DE ALVARENGA	12/11/2001	4,00	1,00	2,00	20,00	27,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000681	JAINÉ SANTOS PARENTE	09/01/2003	5,00	1,00	2,00	16,00	24,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001541	MARLI APARECIDA BARROS DOS SANTOS	19/01/1967	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001953	LIRIS CUSTÓDIO GOMES	24/05/1970	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002884	SIRLEY DE JESUS SOUZA ALVES	20/12/1972	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003143	CRISTINA PEREIRA DE LIMA	26/12/1974	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000965	COSMIRA ALEXANDRE DOS SANTOS	08/06/1978	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002252	ELIETE TEIXEIRA VIANA	08/07/1980	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003083	REGINALDO FERREIRA DO AMARAL	18/05/1981	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001065	SILVANIA GOMES	21/05/1981	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003210	ELEDIANE DA SILVA	16/05/1982	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002255	CATIA DO NASCIMENTO BARBOSA	19/05/1982	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003288	ELENILDE GREGÓRIO DOS SANTOS	05/09/1983	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001517	VALQUÍRIA ARAUJO DE ALMEIDA	08/12/1983	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001278	ELISANGELA OLIVEIRA LAGES	26/07/1984	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001645	SIMONE DA SILVA MALAQUIAS	20/11/1985	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001553	MARCILENE ALVES DE SOUSA	09/01/1988	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001811	DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	27/04/1989	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002624	VANILSSA RAMOS DE SÁ FERNANDES	08/08/1989	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002716	ALDEANI BRITO DOS SANTOS REIS	22/11/1991	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003501	ANGELICA ROSA DE OLIVEIRA	11/06/1992	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001952	JESSICA DE LIMA COELHO	22/07/1992	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003509	TATIANE DA SILVA DE ÁVILA	01/01/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000221	LEILISMARA ALMEIDA RIBEIRO	01/01/1996	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003472	ALZIELHA DE SENA BARRETO	20/02/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001333	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS RISSI	30/03/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001748	GUTIERREZ CASTRO BENITEZ	22/06/2001	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000278	MARCIA DOS SANTOS E SANTOS	12/08/2001	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000243	ADRIANY SULQUE RIBEIRO	25/06/2002	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000809	RAINARA SILVA DE SOUZA	19/12/2002	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003515	MATHEUS HENRIQUE KOCHER MACHADO	31/12/2003	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001497	BEATRIZ CORDEIRO ANDRADE	27/10/2004	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002986	VÍTHOR GUSTAVO PRIMO RODRIGUES	27/04/2006	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001866	ISABELLY SILVA BRAGA	14/02/2007	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado

GERENTE DE BENEFÍCIO - IMPREV. - MACHADINHO D OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	TIT	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0003080	ALMERINDA BENEDITA DOS REIS SILVA	04/01/198 6	0,00	6,00	3,00	4,00	30,00	-	-	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado

GERENTE DE RECURSOS HUMANOS - IMPREV. - MACHADINHO D OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	TIT	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0003511	HIAGO DA CUNHA SILVA	17/02/199 9	3,00	10,00	4,00	4,00	60,00	-	10,00	91,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0001702	ELIEL MAIKSON SANTANA DA SILVA	03/01/199 8	4,00	8,00	3,00	5,00	57,50	-	10,00	87,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0001869	GEOVANE JANDREI SEVERO	22/04/199 4	2,00	6,00	5,00	5,00	57,50	-	9,00	84,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0002921	JULIANA DOS SANTOS LOURES DA SILVA	03/12/198 5	2,00	8,00	1,00	5,00	57,50	-	9,50	83,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0001741	SANDRA MARIA DA SILVA	25/12/198 6	1,00	6,00	4,00	5,00	55,00	2,00	9,50	82,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência

0001970	ANDERSON BUTZKE DE ALMEIDA	06/03/199 0	1,00	10,00	4,00	4,00	52,50	-	9,50	81,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0003373	EVANDRO DA SILVA ASSIS	31/05/198 3	2,00	6,00	3,00	5,00	55,00	-	9,50	80,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0002448	VANESSA CRISTIELLY DE SOUZA SCHMITZ	07/06/198 9	1,00	10,00	3,00	3,00	52,50	-	9,50	79,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0002827	JUCEMIR MIGUEL DA SILVA	20/07/196 6	2,00	4,00	4,00	4,00	52,50	2,00	8,50	77,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0000374	SINTIA APARECIDA DE SOUZA	13/06/198 7	3,00	4,00	3,00	5,00	50,00	2,00	10,00	77,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0003278	KAREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO	11/09/198 7	1,00	2,00	4,00	5,00	55,00	-	9,50	76,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0000778	ROBYSTHANIA VIEIRA DA SILVA	17/08/199 3	1,00	10,00	4,00	4,00	47,50	-	9,50	76,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0002907	MARCIA TEODORO CARVALHO	20/12/198 9	3,00	4,00	2,00	2,00	52,50	2,00	9,00	74,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0003494	ALDENIANE CRISTINEIA LEITE	12/06/199 4	1,00	2,00	4,00	3,00	52,50	2,00	10,00	74,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0002814	RODRIGO DA SILVA GUIOTTI	05/05/199 7	4,00	10,00	4,00	4,00	42,50	-	8,50	73,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0002074	THAYSE DO NASCIMENTO MORENO	16/02/198 2	2,00	4,00	3,00	5,00	47,50	2,00	8,50	72,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0003340	ANNA MARIA BUARQUE DE GUSMÃO TAVARES	25/12/198 7	1,00	6,00	2,00	4,00	47,50	-	10,00	70,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0002334	SANDY OLIVEIRA PEIXOTO	14/08/199 5	2,00	4,00	3,00	5,00	45,00	-	10,00	69,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0003605	JEISVAN FIDELIS DA SILVA	15/08/199 0	3,00	8,00	3,00	4,00	42,50	-	8,00	68,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0003521	ADRIANA DE SOUZA FIGUEIRÊDO	19/04/198 0	1,00	8,00	4,00	5,00	42,50	-	8,00	68,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0002091	CATIA CILENE LIMA MARQUES	22/09/198 6	0,00	2,00	3,00	4,00	50,00	-	9,00	68,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0001837	WELINGTON ANTONIO MADALENA	26/02/199 5	2,00	4,00	2,00	5,00	45,00	-	10,00	68,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0003137	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA MACHADO	10/04/198 9	2,00	4,00	3,00	3,00	45,00	-	9,50	66,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0003420	STEPHANI OLIVEIRA SANTANA	13/05/199 3	2,00	2,00	3,00	5,00	45,00	-	9,50	66,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0001907	THAIANE RAYALLE ARPINI DE LIMA	18/04/199 1	1,00	6,00	4,00	2,00	42,50	-	10,00	65,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0001417	BRUNO TAKASHI YAMAGISHI	19/05/199 5	1,00	4,00	3,00	5,00	42,50	-	8,50	64,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0003242	EMI KEZY NUNES DE OLIVEIRA AZEVEDO	12/08/199 8	2,00	2,00	4,00	4,00	40,00	2,00	8,50	62,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0001322	DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	18/07/199 2	1,00	2,00	5,00	4,00	40,00	-	9,50	61,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0001359	WELLINGTON NATALINO INÁCIO RODRIGUES	16/03/199 1	2,00	6,00	4,00	4,00	35,00	-	9,50	60,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0003106	ALINE RODRIGUES DE ABREU	23/12/199 4	2,00	4,00	4,00	4,00	37,50	-	8,50	60,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado													
0001503	EVERSON DA SILVA PIKANÇO	23/07/198 1	0,00	2,00	4,00	3,00	40,00	-	-	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002005	IVONE DA SILVA SOUZA	16/09/198 0	1,00	6,00	4,00	3,00	35,00	-	-	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001160	EDES FERREIRA NASCIMENTO FILHO	23/08/198 4	1,00	6,00	3,00	4,00	35,00	-	-	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003125	DIANA NARA ALVES LEAL	31/10/199 1	1,00	4,00	1,00	3,00	37,50	-	-	46,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003039	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	18/02/198 9	0,00	4,00	3,00	2,00	37,50	-	-	46,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002040	MICHELE DA SILVA FERREIRA	18/12/199 3	1,00	2,00	1,00	4,00	37,50	-	-	45,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001382	JAILSON DA SILVA	25/04/199 5	2,00	8,00	3,00	2,00	30,00	-	-	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001884	GEISIANE GUIMARAES GOUVEIA COIMBRA	01/01/199 3	0,00	4,00	2,00	3,00	35,00	-	-	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001807	CAMILA SOARES CORDEIRO	12/02/199 5	1,00	2,00	3,00	2,00	35,00	-	-	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002692	CLEUDSON LOPES DA SILVA JUNIOR	16/07/199 1	1,00	2,00	3,00	4,00	32,50	-	-	42,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002835	MARCELETE DE JESUS MUNIZ	22/06/198 1	1,00	4,00	1,00	1,00	35,00	-	-	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002864	LEIDIANA LAUANE ALEIXO LIMA	15/08/199 1	1,00	6,00	1,00	1,00	32,50	-	-	41,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003196	EURIDES VALIM DE SOUZA	15/12/197 1	0,00	2,00	4,00	3,00	32,50	-	-	41,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001706	HELENA DA SILVA PRESTES	12/09/198 5	0,00	2,00	3,00	1,00	35,00	-	-	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003001	REICIELLE GOMES DA SILVA	20/05/199 6	0,00	2,00	1,00	4,00	32,50	-	-	39,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0000700	BRANDAO DEISI KELLI LEITE DA SILVA DALAZEN	07/09/199 1	1,00	2,00	2,00	4,00	30,00	-	-	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000881	CHARLES RIZO PEREIRA RUDNIK	22/04/199 3	0,00	2,00	4,00	4,00	27,50	-	-	37,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002351	MARIA RAIMUNDA NEVES NOGUEIRA	17/11/198 9	1,00	4,00	0,00	1,00	27,50	-	-	33,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002410	KEREN RODRIGUES LIMA SANTOS	09/11/200 2	1,00	4,00	1,00	2,00	20,00	-	-	28,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002100	JAQUES DE ARAÚJO SOUZA	08/01/198 8	0,00	2,00	0,00	3,00	22,50	-	-	27,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002336	ELIANE LORENZETTI	08/09/197 8	1,00	0,00	2,00	3,00	20,00	-	-	26,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002008	FELIPE DA SILVA MOREIRA	08/03/200 4	0,00	4,00	1,00	2,00	17,50	-	-	24,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000537	THAYNARA APARECIDA DE JESUS LIMA	19/11/200 1	0,00	6,00	1,00	1,00	12,50	-	-	20,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002278	ROSELANDIA SILVA COSTA	20/04/197 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001989	ELAILDE CALADO PESSOA	24/07/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002891	JEAN CARLOS DA SILVA RIBEIRO	09/04/199 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003379	AIESKA DE SOUZA CARVALHO	20/12/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002785	NAYANE BATISTA ARAUJO	02/09/199 9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001958	RIVALDO NEVES XAVIER	13/03/200 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado**GERENTE FINANCEIRO - IMPREV. - MACHADINHO D OESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	TIT	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0001854	MARIA ALICE PASSOS	08/07/197 8	0,00	8,00	3,00	4,00	50,00	-	9,00	74,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0002400	FABIANE MENDES DOS SANTOS	12/07/199 3	0,00	4,00	4,00	2,00	42,50	-	9,50	62,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado**GESTOR DE RECURSOS - IMPREV. - MACHADINHO D OESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	TIT	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0001214	ALESSANDRA FERNANDES	03/05/198 3	2,00	6,00	2,00	3,00	45,00	-	9,00	67,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0001730	LAGO ILHAS FONTES PENAFIEL	02/09/198 6	2,00	8,00	3,00	4,00	37,50	-	8,50	63,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0003057	KÉLLYTA RODRIGUES PAULUS DOS SANTOS	20/08/199 6	2,00	6,00	3,00	4,00	35,00	2,00	8,50	60,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001556	MARLON FERREIRA DE FREITAS	23/10/198 6	2,00	4,00	2,00	4,00	37,50	-	-	49,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002229	MARCOS PINHEIRO SOARES	07/02/199 8	2,00	4,00	2,00	2,00	35,00	-	-	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002611	LORRAYNE FALCÃO DE CARVALHO	25/08/199 4	3,00	10,00	2,00	3,00	20,00	-	-	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002896	CLEIA CARDOSO ARAGÃO	22/02/198 3	0,00	2,00	3,00	3,00	25,00	-	-	33,00	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001221	RUBENS CHAVITO RODRIGUES	30/12/198 7	1,00	4,00	4,00	4,00	20,00	-	-	33,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003558	ÓDAIR JOSE MATIASSI	27/09/198 5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003593	JEAN CARLOS RAMOS DA SILVA	31/12/199 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002843	ALDENIANE CRISTINEIA LEITE	12/06/199 4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002927	FRANCISLAINE DE OLIVEIRA GONÇALVES DE SENA	12/11/199 7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado**MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	RL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0002892	JEAN CARLOS DA SILVA RIBEIRO	09/04/1990	6,00	4,00	3,00	72,00	85,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0002059	THIAGO FERREIRA COELHO	01/03/1989	5,00	4,00	3,00	68,00	80,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0002934	JHONATAN CIRILO INACIO	22/04/1997	5,00	4,00	3,00	68,00	80,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000451	ANDERSON FRANCISCATTI	16/07/1989	7,00	2,00	2,00	68,00	79,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0002952	RONALDO GIACOMONI OLEYNIK	30/05/1994	5,00	4,00	2,00	68,00	79,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0002998	MEALYSON MACHADO CARDOSO	08/01/1990	4,00	4,00	3,00	68,00	79,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0001939	FERNANDE DE OLIVEIRA MACHADO	20/10/1970	5,00	3,00	2,00	68,00	78,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0003504	HIAGO DA CUNHA SILVA	17/02/1999	5,00	5,00	4,00	64,00	78,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0002741	ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/11/1995	5,00	5,00	2,00	64,00	76,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001871	CEZAR AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	29/04/1986	4,00	4,00	3,00	64,00	75,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência

0001563	MATHEUS COSTA LIMA	06/10/1998	6,00	2,00	2,00	64,00	74,00	11°	Classificado	Ampla Concorrência
0002873	VALDECIR FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA	05/02/1978	4,00	4,00	2,00	64,00	74,00	12°	Classificado	Ampla Concorrência
0002882	PAULO DE SOUZA GASPARINI	19/05/1985	6,00	5,00	2,00	60,00	73,00	13°	Classificado	Ampla Concorrência
0002432	EDSON GONCALVES RIBEIRO JUNIOR	20/09/1994	6,00	5,00	1,00	60,00	72,00	14°	Classificado	Ampla Concorrência
0000091	DAVI DA SILVA	06/01/1992	5,00	5,00	2,00	60,00	72,00	15°	Classificado	Ampla Concorrência
0000516	ABIMAEI DE OLIVEIRA SILVA	03/07/1996	4,00	3,00	1,00	64,00	72,00	16°	Classificado	Ampla Concorrência
0001959	HENRIQUE FERREIRA DE AGUIAR	13/09/2004	7,00	3,00	1,00	60,00	71,00	17°	Classificado	Ampla Concorrência
0003535	ELIMARCOS RODRIGUES GOMES	06/08/1992	6,00	5,00	4,00	56,00	71,00	18°	Classificado	Ampla Concorrência
0000179	DEVAN MARTINS NUNES	16/04/1975	5,00	4,00	2,00	60,00	71,00	19°	Classificado	Ampla Concorrência
0003230	EDSON ALVES TEODORO	25/02/1984	4,00	5,00	2,00	60,00	71,00	20°	Classificado	Ampla Concorrência
0000649	WELINGTON ANTONIO MADALENA	26/02/1995	7,00	5,00	2,00	56,00	70,00	21°	Classificado	Ampla Concorrência
0003036	LUCAS DA CUNHA MACIEL	12/01/2003	7,00	2,00	1,00	60,00	70,00	22°	Classificado	Ampla Concorrência
0002718	RYAN CATRICH OLIVEIRA	27/08/2002	5,00	5,00	4,00	56,00	70,00	23°	Classificado	Ampla Concorrência
0002131	IZAIAS BARROSO DA MOTA	20/12/1975	3,00	2,00	1,00	64,00	70,00	24°	Classificado	Ampla Concorrência
0002794	CLEBSON RONE SANTOS DE MEDEIROS	19/09/1992	5,00	3,00	1,00	60,00	69,00	25°	Classificado	Ampla Concorrência
0002994	CLENILDO RIBEIRO DE ASSIS	15/11/1986	4,00	2,00	3,00	60,00	69,00	26°	Classificado	Ampla Concorrência
0002299	THALES HENRIQUE DOS SANTOS CAMICIA	22/07/1991	4,00	3,00	2,00	60,00	69,00	27°	Classificado	Ampla Concorrência
0003071	ALISSON DE ALMEIDA VILAFORTE	19/09/1997	6,00	3,00	3,00	56,00	68,00	28°	Classificado	Ampla Concorrência
0000397	DIEGO HENRIQUE CACIQUE	17/09/2001	6,00	5,00	5,00	52,00	68,00	29°	Classificado	Ampla Concorrência
0001859	ROBSON BARBOSA SANTOS	28/08/1989	5,00	4,00	3,00	56,00	68,00	30°	Classificado	Ampla Concorrência
0002576	DENIVER MESSIAS DA SILVA	07/04/1977	3,00	5,00	4,00	56,00	68,00	31°	Classificado	Ampla Concorrência
0001820	ALISSON KAEPP SANTOS	06/11/1993	3,00	4,00	1,00	60,00	68,00	32°	Classificado	Ampla Concorrência
0001753	ELIEL RODRIGUES VENTURA	10/03/1984	6,00	3,00	2,00	56,00	67,00	33°	Classificado	Ampla Concorrência
0003436	ADEMAR DA SILVA	20/03/1981	4,00	1,00	2,00	60,00	67,00	34°	Classificado	Ampla Concorrência
0001059	EDSON GONÇALVES DA CRUZ	02/02/1983	4,00	3,00	4,00	56,00	67,00	35°	Classificado	Ampla Concorrência
0002444	ANDREI SILVA DE OLIVEIRA	13/08/1996	3,00	4,00	4,00	56,00	67,00	36°	Classificado	Ampla Concorrência
0000147	CLAUDIO CAMARGO	02/09/1977	7,00	5,00	2,00	52,00	66,00	37°	Classificado	Ampla Concorrência
0003228	GIOVANO LOURENÇO	09/11/1994	5,00	2,00	3,00	56,00	66,00	38°	Classificado	Ampla Concorrência
0001816	GLEIDSON CESARIO DIAS	04/12/1995	5,00	5,00	4,00	52,00	66,00	39°	Classificado	Ampla Concorrência
0002076	JEFFERSON DIONIZIO CALDEIRA DA SILVA	03/09/1985	4,00	4,00	2,00	56,00	66,00	40°	Classificado	Ampla Concorrência
0001687	REGIVALDO OLIVEIRA CARVALHO	27/05/1989	4,00	3,00	3,00	56,00	66,00	41°	Classificado	Ampla Concorrência
0002257	CLAUDIA GABRYELE RODRIGUES DOS SANTOS	20/04/2005	4,00	4,00	2,00	56,00	66,00	42°	Classificado	Ampla Concorrência
0003457	NILVAN DA MOTA DOS SANTOS	28/09/1992	2,00	4,00	4,00	56,00	66,00	43°	Classificado	Ampla Concorrência
0002813	BRUNO EDUARDO DE JESUS SIMONELLI	16/02/2004	6,00	4,00	3,00	52,00	65,00	44°	Classificado	Ampla Concorrência
0001269	ISRAEL BATISTA PASCOLAR	18/12/1974	5,00	1,00	3,00	56,00	65,00	45°	Classificado	Ampla Concorrência
0003413	SERGIO ROQUE ALMEIDA TOSE	16/08/1969	6,00	4,00	2,00	52,00	64,00	46°	Classificado	Ampla Concorrência
0003127	PABLO VITOR ANDRADE MOURA	06/01/1997	4,00	5,00	3,00	52,00	64,00	47°	Classificado	Ampla Concorrência
0001949	EVERTON TEIXEIRA DOS SANTOS	21/01/1983	3,00	3,00	2,00	56,00	64,00	48°	Classificado	Ampla Concorrência
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado										
0003024	LEANDRO CARDOSO SANTANA	11/02/2000	4,00	4,00	3,00	48,00	62,00	49°	Classificado	Ampla Concorrência
0003320	THAINARA OLIVEIRA DA SILVA	11/10/2002	6,00	1,00	3,00	52,00	62,00	50°	Classificado	Ampla Concorrência
0002188	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS LANA	24/10/2000	5,00	4,00	1,00	52,00	62,00	51°	Classificado	Ampla Concorrência
0001090	ARIEL CALOS DOS SANTOS CRINGER	03/01/2004	5,00	5,00	4,00	48,00	62,00	52°	Classificado	Ampla Concorrência
0003267	ERILSON BISPO DA SILVA	10/05/1988	4,00	4,00	2,00	52,00	62,00	53°	Classificado	Ampla Concorrência
0002321	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	18/02/1989	4,00	4,00	2,00	52,00	62,00	54°	Classificado	Ampla Concorrência
0000714	ALISSON APARECIDO DE ALMEIDA	26/03/1993	4,00	2,00	4,00	52,00	62,00	55°	Classificado	Ampla Concorrência
0003341	ANTÔNIO CARLOS SOUSA DA SILVA	14/07/1977	3,00	5,00	2,00	52,00	62,00	56°	Classificado	Ampla Concorrência
0002241	CHRISTIANO PEREIRA DE SOUZA LOPES	04/07/1986	3,00	4,00	3,00	52,00	62,00	57°	Classificado	Ampla Concorrência
0002488	DEYVIDSON FABRÍCIO VIZILATTO PULGA	19/03/1998	6,00	5,00	2,00	48,00	61,00	58°	Classificado	Ampla Concorrência
0001543	LUIS FABIANO BURMAN SILVA	22/02/1977	5,00	2,00	2,00	52,00	61,00	59°	Classificado	Ampla Concorrência
0001283	WALDINEI SCHULTZ	30/11/1984	5,00	2,00	2,00	52,00	61,00	60°	Classificado	Ampla Concorrência
0000937	ALINE GOMES OLIVEIRA	04/09/1989	5,00	3,00	1,00	52,00	61,00	61°	Classificado	Ampla Concorrência
0001483	VANDERSON PRATES FREITAS	19/08/1990	4,00	4,00	1,00	52,00	61,00	62°	Classificado	Ampla Concorrência
0002852	RILDO PANDOLFI	15/05/2023	4,00	4,00	1,00	52,00	61,00	63°	Classificado	Ampla Concorrência
0002270	VITOR ALENCAR DO NASCIMENTO SILVA	16/03/1998	2,00	2,00	1,00	56,00	61,00	64°	Classificado	Ampla Concorrência
0001211	DARCIANO LEITE SOUZA BRASIL	22/01/1987	5,00	1,00	2,00	52,00	60,00	65°	Classificado	Ampla Concorrência
0003245	ALESSANDER PEREIRA DE LIMA	30/04/1992	5,00	5,00	2,00	48,00	60,00	66°	Classificado	Ampla Concorrência
0003271	GEOVANE CURTY DOMINGOS	31/08/1990	3,00	3,00	2,00	52,00	60,00	67°	Classificado	Ampla Concorrência
0000268	BRUNO MACHADO	12/10/1996	7,00	1,00	3,00	48,00	59,00	68°	Classificado	Ampla Concorrência
0001429	RIGOMAR MARQUES ARMINI	29/01/1987	6,00	3,00	2,00	48,00	59,00	69°	Classificado	Ampla Concorrência
0003590	RENAN NASCIMENTO SANTOS	28/05/2002	5,00	4,00	2,00	48,00	59,00	70°	Classificado	Ampla Concorrência
0000527	KEVEN RODRIGUES DA SILVA	22/03/2004	4,00	2,00	1,00	52,00	59,00	71°	Classificado	Ampla Concorrência
0001802	REGIVALDO LUZIANO DA SILVA FERREIRA	17/06/1988	5,00	3,00	2,00	48,00	58,00	72°	Classificado	Ampla Concorrência

0003444	MIQUEIAS DE AMORIM CHAVES	24/04/2000	5,00	3,00	2,00	48,00	58,00	73°	Classificado	Ampla Concorrência
0003270	MARLUS GOLLUB PIMENTA	26/12/1998	4,00	3,00	3,00	48,00	58,00	74°	Classificado	Ampla Concorrência
0000536	CLEBERSON CUSTODIO MELONE	27/12/1998	4,00	4,00	2,00	48,00	58,00	75°	Classificado	Ampla Concorrência
0002454	EDVAN ALMEIDA CAMPOS	13/02/2001	4,00	3,00	3,00	48,00	58,00	76°	Classificado	Ampla Concorrência
0003360	DOMICIO JACINTO TEIXEIRA	17/06/1988	3,00	5,00	2,00	48,00	58,00	77°	Classificado	Ampla Concorrência
0001040	JORGE FERREIRA DA SILVA	22/05/1980	3,00	3,00	3,00	48,00	57,00	78°	Classificado	Ampla Concorrência
0001028	MARCOS ANTÔNIO VALOIS SILVA	08/11/1970	5,00	1,00	2,00	48,00	56,00	79°	Classificado	Ampla Concorrência
0001675	VALDECIR CAVALCANTE DA SILVA	31/01/1983	5,00	5,00	2,00	44,00	56,00	80°	Classificado	Ampla Concorrência
0002477	EDIVALDO NUNES DE ALMEIDA	09/12/1985	4,00	1,00	3,00	48,00	56,00	81°	Classificado	Ampla Concorrência
0000653	OTONIEL NAVARRO GOMES	12/06/1986	4,00	2,00	2,00	48,00	56,00	82°	Classificado	Ampla Concorrência
0003269	SERGIO JUSTINA DO NASCIMENTO	25/04/1991	4,00	4,00	4,00	44,00	56,00	83°	Classificado	Ampla Concorrência
0003091	RONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	27/01/1999	4,00	2,00	2,00	48,00	56,00	84°	Classificado	Ampla Concorrência
0002821	JOAO EUDES SOUSA NETO	22/06/2005	4,00	2,00	2,00	48,00	56,00	85°	Classificado	Ampla Concorrência
0000680	ANDRÉIA KALCH	09/11/1983	6,00	4,00	1,00	44,00	55,00	86°	Classificado	Ampla Concorrência
0001147	GABRIEL KAIC MORAIS DA SILVA	22/12/2001	6,00	4,00	1,00	44,00	55,00	87°	Classificado	Ampla Concorrência
0002037	EDIONE AMORIM PEREIRA	04/01/1988	4,00	5,00	2,00	44,00	55,00	88°	Classificado	Ampla Concorrência
0003227	CARLOS HENRIQUE DE JESUS SOUZA	05/05/2000	4,00	2,00	1,00	48,00	55,00	89°	Classificado	Ampla Concorrência
0002569	JAMERSON MENDES DE LIMA	15/03/2002	4,00	5,00	2,00	44,00	55,00	90°	Classificado	Ampla Concorrência
0001891	LINDOMAR GUEDES CLEMENTE	22/06/1985	3,00	2,00	2,00	48,00	55,00	91°	Classificado	Ampla Concorrência
0002599	SANDRO CESAR MULLER	26/02/1986	6,00	2,00	2,00	44,00	54,00	92°	Classificado	Ampla Concorrência
0003314	MAX HENRIQUE OLIVEIRA FERRAZ	05/01/1990	6,00	2,00	2,00	44,00	54,00	93°	Classificado	Ampla Concorrência
0002071	CLAUDEVAN JOSE DE SOUZA	07/08/1993	5,00	3,00	2,00	44,00	54,00	94°	Classificado	Ampla Concorrência
0003442	VERIDIANE SOUZA VENTURIN	19/12/1997	5,00	3,00	2,00	44,00	54,00	95°	Classificado	Ampla Concorrência
0002958	WELLINGTON COELHO PINTO GONÇALVES	09/07/2001	5,00	3,00	2,00	44,00	54,00	96°	Classificado	Ampla Concorrência
0001848	ALEXANDRE DOS SANTOS DURAN	27/11/2002	5,00	3,00	2,00	44,00	54,00	97°	Classificado	Ampla Concorrência
0000873	CHARLES RIZO PEREIRA RUDNIK	22/04/1993	4,00	4,00	2,00	44,00	54,00	98°	Classificado	Ampla Concorrência
0001745	KALEBY DIAS CONSTANCIO	19/02/1996	3,00	2,00	1,00	48,00	54,00	99°	Classificado	Ampla Concorrência
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado										
0002075	HUGO JOSE MEDEIROS STEFFEN	12/10/1994	2,00	3,00	1,00	48,00	54,00	100°	Classificado	Ampla Concorrência
0002332	MARCIO CLEISON DA SILVA	21/11/1975	6,00	2,00	1,00	44,00	53,00	101°	Classificado	Ampla Concorrência
0000169	FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA	07/06/1991	6,00	2,00	1,00	44,00	53,00	102°	Classificado	Ampla Concorrência
0000814	MATHEUS GOMES DIAS	30/04/2000	5,00	2,00	2,00	44,00	53,00	103°	Classificado	Ampla Concorrência
0000631	EDSON DINIZ DA SILVA	28/07/1979	3,00	3,00	3,00	44,00	53,00	104°	Classificado	Ampla Concorrência
0002790	PABLO JUNIOR AMORIM RODRIGUES	09/09/2004	2,00	4,00	3,00	44,00	53,00	105°	Classificado	Ampla Concorrência
0002870	DANIEL BRIGIDO GONÇALVES	10/09/1993	5,00	2,00	1,00	44,00	52,00	106°	Classificado	Ampla Concorrência
0003170	STEFANI KLEI SILVA WITTE	05/01/1993	4,00	3,00	1,00	44,00	52,00	107°	Classificado	Ampla Concorrência
0001895	WASHINGTON FERREIRA ROCHA	13/02/1994	4,00	3,00	1,00	44,00	52,00	108°	Classificado	Ampla Concorrência
0003146	JOAO VITOR ALVES NUNES	27/09/2002	4,00	1,00	3,00	44,00	52,00	109°	Classificado	Ampla Concorrência
0000847	THIAGO MAGALHÃES DE SOUZA	26/03/2006	2,00	1,00	1,00	48,00	52,00	110°	Classificado	Ampla Concorrência
0002098	JAQUES DE ARAÚJO SOUZA	08/01/1988	6,00	3,00	2,00	40,00	51,00	111°	Classificado	Ampla Concorrência
0002512	DHIONATAN WILLITON BORSATTO RAMOS	19/11/2000	5,00	3,00	3,00	40,00	51,00	112°	Classificado	Ampla Concorrência
0001955	DELCELESIO MESSIAS DA SILVA	07/04/1973	4,00	3,00	4,00	40,00	51,00	113°	Classificado	Ampla Concorrência
0002731	ALTAMIR APARECIDO DE LIMA	04/04/1977	4,00	1,00	2,00	44,00	51,00	114°	Classificado	Ampla Concorrência
0003119	LÁZARO BARBOSA PARDINHO	14/02/1983	3,00	3,00	1,00	44,00	51,00	115°	Classificado	Ampla Concorrência
0000159	CLAUDIOMAR GOMES SOUSA	11/02/1980	4,00	0,00	2,00	44,00	50,00	116°	Classificado	Ampla Concorrência
0000591	VALDENEI FRANCISCO DE JESUS	10/12/1986	4,00	3,00	3,00	40,00	50,00	117°	Classificado	Ampla Concorrência
0002233	ALLEN DHEYVID TAVARES CERQUEIRA	14/10/1994	3,00	2,00	1,00	44,00	50,00	118°	Classificado	Ampla Concorrência
0002190	CLARISMAR FERREIRA MONTEIRO	17/07/1992	7,00	3,00	3,00	36,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003058	PEDRO PECLA PRIMO	08/02/1979	5,00	2,00	2,00	40,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001669	WESLEY ADRIANO FELIPE AGUIAR	02/12/1996	2,00	4,00	3,00	40,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002226	GILMAR FRANCISCO DE SOUZA	17/06/1973	5,00	3,00	0,00	40,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000059	LENINE LOPES DUARTE	01/08/1976	5,00	1,00	2,00	40,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003393	ITALO PORTES SABAINI	16/11/1980	5,00	1,00	2,00	40,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002115	EDER BATISTA DE OLIVEIRA	15/08/1989	5,00	4,00	3,00	36,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001347	ALDERLUCIO PABLO MARQUES FIRMIANO DA SILVA	25/05/1991	5,00	2,00	1,00	40,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001452	MARCELO DE ANDRADE AGUIAR	02/11/1990	4,00	1,00	3,00	40,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002318	RODRIGO CORRÊA DA SILVA	07/05/1986	6,00	2,00	3,00	36,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003002	EDVALDO DA SILVA ASSIS	18/12/1984	5,00	1,00	1,00	40,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001136	LUCAS DARLEY NOBRE DAHMER	27/08/1996	5,00	4,00	2,00	36,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000897	SÔNIA DE JESUS MOTA	01/08/1979	4,00	1,00	2,00	40,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002591	DOUGLAS MARCIO CRUZ LIMA	07/01/1994	4,00	2,00	1,00	40,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001315	LUCAS SARTORO GOMES DA COSTA	01/06/1994	4,00	1,00	2,00	40,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0003432	PAULO VITOR FERRAZ BORDIGA	26/11/1997	4,00	2,00	1,00	40,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003077	RONALDO DE SOUZA PINTO	27/03/1979	3,00	2,00	2,00	40,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000902	NEEMIAS AMANCIO SOUZA	05/08/1980	3,00	2,00	2,00	40,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000865	LINCON ANTONIO SILVA COSTA ALAMBARY	26/02/1989	3,00	1,00	3,00	40,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001249	SIDNEI DE SOUZA FRANCISCO	27/10/1996	3,00	2,00	2,00	40,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000522	CESAR JUNIO FERREIRA DOS REIS	21/08/1981	6,00	3,00	1,00	36,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002759	CLEMERSON LUCIANO DOS SANTOS MARTINS	11/01/1976	4,00	2,00	0,00	40,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000122	NATHAN ALBUQUERQUE SOUZA	07/05/2003	4,00	2,00	0,00	40,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002277	LOURIVAL DOS SANTOS GUIMARÃES	08/10/1975	3,00	1,00	2,00	40,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002470	MARCELO CABRAL DE SOUZA	08/02/1987	3,00	2,00	1,00	40,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000255	ADELSON DA SILVA	28/05/1991	2,00	3,00	1,00	40,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001038	SILVIO COSTA NUNES	28/08/1992	2,00	2,00	2,00	40,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000844	DIEGO RAFAEL GOMES DE ARAUJO	23/02/1998	5,00	3,00	1,00	36,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002453	DOUGLAS XAVIER GONÇALVES	12/03/2003	4,00	3,00	2,00	36,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002530	RONDELLE SCHULTZ	13/12/1987	2,00	1,00	2,00	40,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003480	WEYDER LUCAS BARBOSA SANTOS	11/04/1991	2,00	2,00	1,00	40,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado										
0001031	OSMAR ANTONIO DA CUNHA	10/01/1973	6,00	0,00	2,00	36,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000607	JOÃO PEDRO OLIVIERA DA COSTA	16/09/2002	5,00	2,00	1,00	36,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002931	JOSÉ ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO	07/01/1991	4,00	2,00	2,00	36,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003136	JOABSON PENA DE LIMA	16/12/1990	2,00	1,00	1,00	40,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003221	EDIMAR JOSE RODRIGUES	10/10/1979	5,00	1,00	1,00	36,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000290	ROMILSON GOMES ARAUJO	26/05/1987	4,00	4,00	3,00	32,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000408	ALEX SANDRO DE JESUS OLIVEIRA	31/01/1990	4,00	4,00	3,00	32,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003215	ELIEBER TOFANIN DO NASCIMENTO	25/10/1990	4,00	1,00	2,00	36,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000281	ERIVELTON VAZ DA SILVA	26/08/1985	3,00	3,00	1,00	36,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003078	MAYK WILCOON FARIAS MACHADO	21/08/1992	2,00	2,00	3,00	36,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001012	CHARLES EVANGELISTA RODRIGUES	26/12/1998	2,00	4,00	1,00	36,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001068	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	27/03/1997	6,00	3,00	1,00	32,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002212	ROBINSON JOSÉ DA SILVA	11/09/1977	4,00	2,00	4,00	32,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002155	WAGNER DOS SANTOS LUIZ	16/04/1983	3,00	2,00	1,00	36,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002787	JOZIVALDO MANOEL RODRIGUES	19/11/1982	2,00	3,00	1,00	36,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002417	LUCAS RAFAEL FERNANDES	14/05/1999	2,00	3,00	1,00	36,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002881	CLAUDEMIR CARDOSO SOARES	08/11/1974	5,00	2,00	2,00	32,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002383	WARLIS DA SILVA	01/07/1990	5,00	1,00	3,00	32,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001634	DIONES DA SILVA WULPI	08/03/1991	5,00	3,00	1,00	32,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003098	MAYCO DE SOUSA BARROS	13/02/1995	4,00	3,00	2,00	32,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000554	DEILTON SALVADOR PENA	04/08/1998	2,00	1,00	1,00	36,00	40,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001660	FLAVIO JUNIOR SILVA MACHADO	26/08/1999	6,00	2,00	3,00	28,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001814	APARECIDO OLIVEIRA DE MELO	16/10/1985	5,00	0,00	2,00	32,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003239	GILBERTO NEVES NOGUEIRA	11/12/1991	5,00	1,00	1,00	32,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001851	GEAN SILVA DOS SANTOS	02/11/1987	3,00	2,00	2,00	32,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002975	ANAELY GOMES DA SILVA	13/07/1997	3,00	2,00	2,00	32,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001200	CLEILTON ANTÔNIO DA SILVA	12/09/1990	4,00	1,00	1,00	32,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002414	EDMILSON INÁCIO DO NASCIMENTO	25/08/1970	3,00	1,00	2,00	32,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001902	BRUNO SILVESTRE PEREIRA	18/05/1996	3,00	2,00	1,00	32,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000263	ORISVALDO ALVES FEITOSA	23/03/1984	2,00	2,00	2,00	32,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002485	OZIEL MACEDO DA SILVA	25/02/1980	6,00	1,00	2,00	28,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002850	MESSIAS MIRANDA DA SILVA	13/08/1976	2,00	2,00	1,00	32,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003262	JESIMIEL JUNIOR	06/02/2001	4,00	2,00	2,00	28,00	36,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001091	JANDSON AUGUSTO VALOIS SILVA	05/12/2003	3,00	2,00	3,00	28,00	36,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000094	JANETE ALVES PINHEIRO	11/11/1979	2,00	2,00	3,00	28,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003611	DELEAO SANTOS OLIVEIRA	21/03/1985	2,00	0,00	1,00	32,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002243	VAGNER DE SOUZA PINTO	08/09/1971	3,00	0,00	3,00	28,00	34,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002217	MANOEL CARDOSO DE MELO SENA	28/02/1981	2,00	1,00	2,00	28,00	33,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002744	JOANELSON MENDES MARTINS	12/12/1989	1,00	2,00	1,00	28,00	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003604	PAULO ALBERTO CARDOSO LISBOA	15/10/1993	2,00	3,00	2,00	24,00	31,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001118	JEFFERSON RYAN	18/11/2001	3,00	1,00	1,00	24,00	29,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001164	ANDRE RICARDO LIRA DOS SANTOS	21/10/1984	1,00	1,00	3,00	20,00	25,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002775	VANDERLEI MARQUES FERREIRA	05/08/1982	3,00	1,00	0,00	20,00	24,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001365	EDNEI OLIVEIRA DOS SANTOS	02/09/1992	3,00	1,00	2,00	8,00	14,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002587	FERNANDO NERIS DOS SANTOS	30/01/1980	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002950	ELIANE RODRIGUES PEREIRA	23/11/1987	1,00	0,00	1,00	0,00	2,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0001611	PAULO LIMA	16/11/1967	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001896	GILDEVAN GONZAGA SANTOS	22/05/1973	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001010	SANDRA SANTANA EVARISTO YAMAMOTO ARAUJO	08/11/1973	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002007	CLAUDECIR APARECIDO FERREIRA	03/01/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado														
0002371	ELISON SANCHES TEIXEIRA	10/03/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003052	LUCIANO FIRMINO DE TOLEDO	26/05/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000936	DJAIR DAMASCENO PEREIRA	08/08/1982	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001954	LEANDRO CARDOSO NASCIMENTO	14/05/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000396	EDELVANO SOARES	31/07/1986	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003175	ALEXANDRE MARTINS REIS	07/02/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003555	CARLOS ALBERTO ZANEZI	24/05/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002815	MARCELO GALVÃO LIMA	20/08/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000933	ALEANDRO PATRÍCIO COELHO	07/09/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001592	WALTER CORDEIRO CAMPOS NETO	29/11/1987	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002347	RODRIGO GOMES GUIMARÃES	28/03/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002916	ANTONIO JUNIOR FERREIRA DE FREITAS	04/04/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000836	JEFFERSON WIRLAN PAGANI EICH	01/11/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000841	ANDRE CIRILO XAVIER	10/02/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003465	MARCOS TERRES DE PAULA	18/04/1989	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000707	ELIQUI EDUARDO FRANCO DE LIMA	14/02/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003284	ELIOMAR FERREIRA MENDES JUNIOR	01/06/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000704	WESLEY LOPES NEVES	01/08/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002655	JORGE ADEMAR VELASQUEZ OVIRESE	06/09/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003178	EDUARDO DA SILVA	22/10/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003321	EDERSON ALVES RODRIGUES	02/05/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001071	TIAGO FERNANDES NASCIMENTO	03/08/1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002705	VALDEIR GOMES CASTRO	10/06/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002963	THARLEN WILSON DA CONCEIÇÃO MIRANDA	13/07/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003145	CLEMILTON COUTO DE CAMPOS	08/09/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003330	THIAGO JAMERSON RAMOS PEREIRA	26/11/1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001308	CAIO CÂNDIDO GOMES DE SOUZA	21/05/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001562	MAX DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/09/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003359	DIONE COSTA ROSA	08/03/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001474	DENILTON LUCIO DA SILVA	06/03/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002295	PAULO ALVES PEREIRA	19/08/1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001956	RIVALDO NEVES XAVIER	13/03/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001988	WALIFER LOANDER VAZ MATOS	17/05/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001202	WELLINGTON VIANA BORGES	20/10/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002740	EXPEDITO JÚNIOR DE SOUZA ANDRADE	20/04/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002191	MATEUS DA FONSECA PINTO JUSTINO	04/07/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001488	KAYO EDUARDO MACHADO MARTINS	20/10/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

PROCURADOR JURÍDICO - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	TIT	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0001516	IAGO MARCELL SILVA MOREIRA	15/09/199 3	4,00	6,00	4,00	4,00	67,50	2,00	9,50	97,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0002344	CAMILA VARGA QUESSADA	22/04/199 4	1,00	6,00	3,00	5,00	67,50	2,00	9,50	94,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0002314	LUIZ FELIPE DE SOUZA AMARAL	26/01/197 8	1,00	10,00	4,00	4,00	65,00	-	9,50	93,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0001890	ADRIAN FERNANDO ALVES CORREA	16/09/200 0	1,00	10,00	4,00	4,00	65,00	-	9,50	93,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0002054	HELENA LOPES CARVALHO BARBOSA	04/10/199 6	3,00	8,00	3,00	4,00	62,50	2,00	10,00	92,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0002871	WANDERLUCE BARBOSA SILVA	14/05/197 3	5,00	8,00	3,00	4,00	60,00	2,00	9,50	91,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0000859	GUSTAVO FEITOSA TONANI	06/01/200 0	1,00	8,00	5,00	5,00	60,00	-	10,00	89,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0000161	CASSIO NASCIMENTO RODRIGUES	25/01/199 0	4,00	10,00	4,00	5,00	52,50	2,00	10,00	87,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0000941	JOÃO PEDRO SILVA BALAREZ	07/01/200 0	0,00	8,00	5,00	5,00	57,50	2,00	9,50	87,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência

0003213	ENOQUE ALVES DE JESUS	14/12/199 4	1,00	10,00	2,00	4,00	57,50	-	9,50	84,00	10°	Classificado	Ampla Concorrência
0002232	LARRUBIA BUSS DISCHER	07/08/199 6	2,00	10,00	3,00	4,00	55,00	-	9,50	83,50	11°	Classificado	Ampla Concorrência
0002338	MAX MILIANO PRENSZLER COSTA	04/11/198 6	2,00	10,00	4,00	3,00	55,00	-	9,00	83,00	12°	Classificado	Ampla Concorrência
0002339	FERNANDA MACHADO DANIEL PRENSZLER	12/04/199 3	1,00	10,00	4,00	4,00	52,50	2,00	9,00	82,50	13°	Classificado	Ampla Concorrência
0001170	EVERSON RODRIGUES DE CASTRO	26/12/198 6	3,00	6,00	5,00	3,00	55,00	-	10,00	82,00	14°	Classificado	Ampla Concorrência
0001411	GEZILÉIA GOMES DA SILVA	19/11/199 6	2,00	8,00	4,00	5,00	52,50	-	9,50	81,00	15°	Classificado	Ampla Concorrência
0001839	VICTÓRIA DIAS GIROLA	26/08/199 6	4,00	6,00	3,00	5,00	52,50	-	9,50	80,00	16°	Classificado	Ampla Concorrência
0002571	CELSON DOUGLAS ORBEM	21/11/198 5	2,00	8,00	3,00	3,00	55,00	-	8,00	79,00	17°	Classificado	Ampla Concorrência
0001588	GUSTAVO DOURADO GOMES MOURO DE ANGELO	29/05/199 8	2,00	4,00	2,00	5,00	55,00	-	9,50	77,50	18°	Classificado	Ampla Concorrência
0002254	MIQUEIAS DE SOUZA PENA	25/07/199 1	1,00	6,00	2,00	2,00	55,00	2,00	9,50	77,50	19°	Classificado	Ampla Concorrência
0003345	LUCILENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/08/197 8	1,00	8,00	3,00	2,00	52,50	2,00	8,50	77,00	20°	Classificado	Ampla Concorrência
0000012	ALLAN SANTOS MARQUES	25/10/199 8	2,00	6,00	4,00	5,00	50,00	-	9,50	76,50	21°	Classificado	Ampla Concorrência
0001463	WINNE CAROLINE MARTES FERREIRA	03/11/199 3	2,00	8,00	3,00	3,00	47,50	2,00	10,00	75,50	22°	Classificado	Ampla Concorrência
0000866	MARIANA APARECIDA FREIRES DOS SANTOS	08/10/199 6	3,00	4,00	3,00	3,00	52,50	-	9,50	75,00	23°	Classificado	Ampla Concorrência
0003316	TASSIO LUIZ CARDOSO SANTOS	06/05/199 1	2,00	8,00	3,00	5,00	47,50	-	8,50	74,00	24°	Classificado	Ampla Concorrência
0001471	WELISSON BASILIO DE SOUZA	24/08/199 4	3,00	8,00	4,00	4,00	45,00	-	10,00	74,00	25°	Classificado	Ampla Concorrência
0003164	KÉTLIN SZARY WILL	21/05/199 8	2,00	6,00	3,00	3,00	47,50	2,00	9,50	73,00	26°	Classificado	Ampla Concorrência
0002150	CLAUDIO MALDONADO JUNIOR	02/06/200 1	1,00	6,00	4,00	5,00	47,50	-	8,50	72,00	27°	Classificado	Ampla Concorrência
0002869	CALLIUGIDAN PEREIRA DE SOUZA SILVA	26/01/199 0	1,00	10,00	5,00	4,00	42,50	-	9,50	72,00	28°	Classificado	Ampla Concorrência
0001897	DIEISLON VINICIUS IZATO COLOMBI	15/08/199 1	1,00	6,00	5,00	3,00	45,00	-	9,00	69,00	29°	Classificado	Ampla Concorrência
0000547	NELSON DA SILVA TRINDADE	19/09/198 3	1,00	10,00	5,00	4,00	40,00	-	8,00	68,00	30°	Classificado	Ampla Concorrência

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado

0003123	GABRIEL DE SOUZA VIEIRA	31/08/1998	2,00	8,00	3,00	3,00	40,00	-	9,50	65,50	31°	Classificado	Ampla Concorrência
0002743	SIRLENY FERREIRA DA SILVA	20/07/1990	1,00	6,00	2,00	3,00	42,50	0,00	10,00	64,50	32°	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001575	MARIA LUCIELZA OLIVEIRA FACCO	21/09/1976	1,00	8,00	2,00	2,00	40,00	2,00	9,00	64,00	33°	Classificado	Ampla Concorrência
0001934	HIAGO BASTOS TRINDADE	24/08/1995	2,00	8,00	3,00	4,00	37,50	-	9,50	64,00	34°	Classificado	Ampla Concorrência
0002392	PATRÍCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	05/07/1988	1,00	6,00	2,00	1,00	42,50	-	9,50	62,00	35°	Classificado	Ampla Concorrência
0002745	RAFAEL ALEXANDRE REZENDE SOUZA	30/12/2001	0,00	4,00	3,00	4,00	42,50	-	8,00	61,50	36°	Classificado	Ampla Concorrência
0002601	BÁRBARA PAIVA MEIRA RIBEIRO	24/04/1998	1,00	2,00	2,00	3,00	42,50	-	9,50	60,00	37°	Classificado	Ampla Concorrência
0002497	CAIO HENRIQUE FUZA	06/05/1993	3,00	2,00	4,00	4,00	37,50	-	9,50	60,00	38°	Classificado	Ampla Concorrência
0002096	PEDRO HENRIQUE PAMPLONA RODRIGUES	29/06/1988	3,00	4,00	3,00	4,00	37,50	-	8,00	59,50	39°	Classificado	Ampla Concorrência
0002581	DIEGO DOS SANTOS LIMA	20/04/1983	1,00	4,00	3,00	3,00	40,00	-	8,00	59,00	40°	Classificado	Ampla Concorrência
0002988	ERICLES HENRIQUE CUSTODIO	16/02/1996	3,00	4,00	4,00	1,00	35,00	-	-	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000176	RUAN PABLO VIEIRA NERY	22/04/1997	2,00	2,00	2,00	3,00	37,50	-	-	46,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001390	LAUANE MAGALHAES CARBONARI	30/05/1998	2,00	2,00	1,00	4,00	37,50	-	-	46,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001844	GINARA ROSA FLORINTINO	17/01/1990	1,00	4,00	1,00	3,00	35,00	-	-	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002498	LUCIANA SILVA DE SOUZA	04/03/2023	0,00	4,00	2,00	4,00	32,50	-	-	42,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003377	ANA PAULA MARQUES DA PAIXÃO	22/04/1991	0,00	2,00	1,00	3,00	12,50	-	-	18,50	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003502	LUIZ CAVALCANTE DE SOUZA JUNIOR	10/10/1975	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003421	CYANIRA DE FÁTIMA SOUSA OLIVEIRA MACIEL	06/11/1979	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003130	ALESSANDRO MEZABARBA	30/10/1980	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002157	MARIA CRISTINA DE PAULA	04/07/1981	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002420	GOLDEN FERNANDES CAMPOS	28/03/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003397	BRUNO UBIRATAN GONCALVES DOS SANTOS	08/03/1985	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000505	CASSIA BELARMINO DOS SANTOS SILVA	26/05/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001235	IDIANA NATALINO BATISTA MACHADO	25/12/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003402	ANNA CAROLINA BOUCHABKI PIVARO	02/05/1990	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003431	LUANA LIMA DE SOUZA	01/04/1991	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0002930	MAYKE STOFEL SAMPAIO	11/07/1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002149	GEDRIEL PEREIRA DA SILVA	17/08/1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003514	FRANCISCO MATEUS PEREIRA PIACÁ	14/04/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001437	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001292	TAÍS ALVES KAISER	14/07/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001273	CARLOS ANDRÉ DE JESUS ARAÚJO	31/10/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado

0001291	IGOR MARIANO DO NASCIMENTO ESTEVAO	29/08/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003025	MARIENY PEREIRA FARIA	26/10/2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado**TÉCNICO EM INFORMÁTICA - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000350	CATIANE BENITEZ CANELA	14/10/1995	4,00	4,00	3,00	5,00	76,00	92,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0002501	GABRIEL HENRIQUE LEANDRO KEGLER	14/04/2003	3,00	3,00	3,00	5,00	76,00	90,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000573	DOUGLAS VITOR FARIAS SILVA	18/11/1996	4,00	2,00	4,00	5,00	72,00	87,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0002249	THIAGO EDUARDO VASCONCELOS FERREIRA	28/11/1983	1,00	4,00	2,00	5,00	72,00	84,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0002656	EVANDO DE OLIVEIRA DA SILVA	27/03/1996	4,00	4,00	5,00	3,00	68,00	84,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0002888	JEISVAN FIDELIS DA SILVA	15/08/1990	2,00	3,00	3,00	3,00	72,00	83,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0003012	NEILSON DA SILVA PEREIRA	23/01/1989	3,00	5,00	3,00	4,00	64,00	79,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0000984	MAURÍCIO DA SILVA MATOS	26/08/1993	3,00	4,00	4,00	4,00	64,00	79,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0003592	KELYSON DARLY SUAVE FREITAS	28/12/2000	3,00	4,00	3,00	4,00	64,00	78,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0001720	KAIO FELIPE RODRIGUES SIMIONE	07/04/1999	1,00	4,00	4,00	5,00	64,00	78,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0001726	BRUNO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO	28/03/1995	3,00	3,00	3,00	4,00	64,00	77,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0000233	LAFAIETE BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA	31/07/1995	4,00	3,00	2,00	3,00	64,00	76,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0001183	ELTON DAVY SUAREZ GUZMAN	10/11/1993	3,00	3,00	2,00	4,00	64,00	76,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0000501	WALDEMAR VAZ PASSARINHO NETO	11/03/2000	3,00	3,00	3,00	3,00	64,00	76,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0001290	GABRIEL ANTUNES BANDEIRA DE MELO	07/07/1996	4,00	4,00	3,00	5,00	60,00	76,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0003536	DENISONGILO ABNE PERES DE JESUS	06/05/1997	4,00	3,00	4,00	5,00	60,00	76,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0002532	RODRIGO MICALSESHEN	12/09/1989	2,00	4,00	2,00	3,00	64,00	75,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0003424	LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO	03/12/1994	2,00	2,00	2,00	5,00	64,00	75,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0000842	ANDRE CIRILO XAVIER	10/02/1989	1,00	4,00	3,00	3,00	64,00	75,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0002207	IAGO MACEDO CARNEIRO	28/07/2001	3,00	5,00	3,00	3,00	60,00	74,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0000454	SAMUEL NUNES DA SILVA	25/02/1998	2,00	2,00	3,00	5,00	60,00	72,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0000155	ANDERSON DA SILVA ALAMBARY	16/11/1987	1,00	2,00	4,00	5,00	60,00	72,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0001489	ISRAEL ALVES DINIZ BIANCHI	26/02/1990	0,00	3,00	4,00	5,00	60,00	72,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0002637	RENE DE OLIVEIRA FERREIRA PERES	05/11/1996	2,00	4,00	2,00	3,00	60,00	71,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0002812	SHAYLLA STHEFANY CAIRES GUIMARÃES ALVES SANTOS	04/11/2006	5,00	4,00	3,00	3,00	56,00	71,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0003148	ALEXANDRE RAMOS	20/05/1992	1,00	4,00	2,00	3,00	60,00	70,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0003097	ALMIR SILVA E SILVA	23/09/1980	3,00	3,00	5,00	3,00	56,00	70,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0002301	MARCO VINELE DOS SANTOS XAVIER	07/02/1997	3,00	4,00	3,00	4,00	56,00	70,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0002503	FLAVIO SPRICIGO DE SOUZA	12/11/1979	2,00	3,00	3,00	5,00	56,00	69,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0002499	SAYMON JEFFERSON ALVES DOS SANTOS	05/02/1989	2,00	5,00	3,00	3,00	56,00	69,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0002535	CAMILA COELHO LOPES	06/11/1998	1,00	3,00	4,00	5,00	56,00	69,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0001397	FAGNER PARTELLI COSER	28/03/1989	3,00	4,00	2,00	3,00	56,00	68,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0002779	LAISSA KETLIN DOS SANTOS CHAGAS	30/11/2001	3,00	3,00	3,00	3,00	56,00	68,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0001150	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	17/12/1993	3,00	4,00	5,00	4,00	52,00	68,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0000420	LINDOMAR DE MELO CUNHA	05/04/1984	1,00	2,00	2,00	2,00	60,00	67,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0001041	JOSE RICARDO PEREIRA DE ALMEIDA	11/11/1988	1,00	4,00	2,00	4,00	56,00	67,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0003478	ANDERSON ALEXANDRE MELO DO SANTOS	24/10/1994	0,00	2,00	4,00	4,00	56,00	66,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0001442	SAMUEL ORECHIO DOS REIS	25/11/1983	1,00	3,00	2,00	3,00	56,00	65,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0002614	FLORISVALDO COSTA SANTOS	06/03/1989	2,00	3,00	4,00	4,00	52,00	65,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0000470	LUCAS FRANCISCO DE PASSOS REZENDE	15/04/2003	3,00	3,00	2,00	4,00	52,00	64,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0001476	EDUARDO MARCOS RIBEIRO DA SILVA	11/01/2001	1,00	2,00	2,00	2,00	56,00	63,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0003156	CRISTHOF LUIZ SOUZA SANTOS	19/11/1991	4,00	1,00	2,00	4,00	52,00	63,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0002140	GIACOMO DE CASTILHO BATISTAO	17/06/1985	1,00	3,00	2,00	5,00	52,00	63,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0003110	WILLIANS DOUGLAS MARTINS DA SILVA	03/08/1995	4,00	4,00	3,00	4,00	48,00	63,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0003207	PAULO HENRIQUE FERRASSO FRANCINO	19/03/1995	3,00	2,00	2,00	1,00	52,00	60,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0002932	LAIZA RODRIGUES GUILHERME CORREIA	14/07/2001	2,00	2,00	4,00	3,00	48,00	59,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0001647	MATEUS DOS SANTOS PEREIRA	18/02/2003	2,00	3,00	3,00	3,00	48,00	59,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência

0002105	PEDRO HENRIQUE ARAUJO RABELO	04/07/2003	4,00	3,00	2,00	1,00	48,00	58,00	48°	Classificado	Ampla Concorrência
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado											
0001877	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS XAVIER ARAUJO	16/02/2006	3,00	2,00	3,00	2,00	48,00	58,00	49°	Classificado	Ampla Concorrência
0002187	ERIKA ISTANLIN SANTOS PINHEIRO	17/12/1998	2,00	3,00	4,00	5,00	44,00	58,00	50°	Classificado	Ampla Concorrência
0002479	ANDRE RAMOM CORDEIRO DA COSTA	24/03/1995	2,00	2,00	2,00	2,00	48,00	56,00	51°	Classificado	Ampla Concorrência
0000523	ANAEL PARANHOS ALBUQUERQUE	24/03/1994	2,00	3,00	4,00	4,00	44,00	56,00	52°	Classificado	Ampla Concorrência
0001622	EMERSON DE SOUZA FRANCO	28/08/2000	2,00	4,00	3,00	1,00	44,00	54,00	53°	Classificado	Ampla Concorrência
0001526	MARIO SERGIO SANTOS NARDE	14/03/1987	1,00	3,00	3,00	3,00	44,00	54,00	54°	Classificado	Ampla Concorrência
0001388	LUCAS ALEXANDRE RODRIGUES DE QUEIROZ	03/02/2001	2,00	2,00	2,00	3,00	44,00	53,00	55°	Classificado	Ampla Concorrência
0001295	BEATRIZ DE SOUZA FERREIRA	20/12/2005	2,00	3,00	2,00	2,00	44,00	53,00	56°	Classificado	Ampla Concorrência
0001019	NAYARA COELHO BARBOSA	15/09/1995	2,00	4,00	3,00	2,00	40,00	51,00	57°	Classificado	Ampla Concorrência
0002908	ELIZEU KALCK MARQUES	29/01/2000	2,00	2,00	3,00	4,00	40,00	51,00	58°	Classificado	Ampla Concorrência
0001154	LUAN GABRIEL DA PAZ MAGALHÃES	20/10/2005	2,00	3,00	2,00	3,00	40,00	50,00	59°	Classificado	Ampla Concorrência
0003598	GABRIEL WILLIAM BRITO DE ANDRADE	10/05/2003	1,00	3,00	4,00	2,00	40,00	50,00	60°	Classificado	Ampla Concorrência
0001309	ELIAS JUNIOR PEREIRA DE LIMA	30/01/1985	2,00	3,00	4,00	3,00	36,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003257	RAPHAEL RODRIGUES GOMES	14/12/1991	2,00	3,00	3,00	2,00	36,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001605	KALIL NUNES OLIVEIRA	23/08/2002	3,00	2,00	4,00	2,00	32,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002885	JOSÉ LÚCIO DOS SANTOS JÚNIOR	16/10/1978	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001133	ANDREO ZILLI	26/02/1982	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001981	JEREMIAS BRAGA PIMENTEL	24/10/1987	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001581	MARCELINO BATISTA COSTA	25/03/1991	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000550	ELIDIANE COELHO DE ARAÚJO	18/07/1991	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002738	WAGNER DOS SANTOS CARVALHO	11/02/1995	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002661	ALCINO DUARTE BULHÕES	08/06/1995	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002603	RAÍ WENDER POGIAN DE ARAÚJO	11/03/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003427	MAYCON DE OLIVEIRA COSTA	15/05/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003094	MATHEUS DA SILVA PRADO	23/09/1999	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002260	CAIO BRUNO RODRIGUES DA SILVA FARIAS	02/01/2001	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000121	ERICK RIAN DE FREITAS PIMENTEL	27/06/2001	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002598	MARIA LUIZA GOMES SUDÁRIO DA SILVA	13/09/2002	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001957	CRYSTHIAN SILVA SANTANA	30/04/2003	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado**ZELADOR - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	RL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0003338	CÉZAR NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	17/11/1984	5,00	5,00	3,00	68,00	81,00	1°	Classificado	Ampla Concorrência
0001458	JÉSSICA TAMINI RIBEIRO FERREIRA	12/08/1994	5,00	4,00	3,00	68,00	80,00	2°	Classificado	Ampla Concorrência
0000567	LEILIANE SILVA DE PAULA	13/12/1997	8,00	5,00	2,00	64,00	79,00	3°	Classificado	Ampla Concorrência
0002132	RODRIGO DA SILVA GUIOTTI	05/05/1997	7,00	5,00	3,00	64,00	79,00	4°	Classificado	Ampla Concorrência
0000065	ALEX DOS SANTOS CASANOVA	12/10/2001	5,00	4,00	2,00	68,00	79,00	5°	Classificado	Ampla Concorrência
0002831	VANEÇA ANDRADE SOARES	06/10/1993	6,00	2,00	2,00	68,00	78,00	6°	Classificado	Ampla Concorrência
0001695	CLEIDIANE OLIVEIRA ROSS	30/08/1991	5,00	4,00	4,00	64,00	77,00	7°	Classificado	Ampla Concorrência
0001579	JOSE FERREIRA SARAIVA	06/07/1985	3,00	4,00	2,00	68,00	77,00	8°	Classificado	Ampla Concorrência
0000049	ODAIR JOSE DA SILVA	16/05/1984	8,00	2,00	2,00	64,00	76,00	9°	Classificado	Ampla Concorrência
0003533	LUANA CAMILA FIRMIANO DE AVILA	30/09/2000	6,00	3,00	3,00	64,00	76,00	10°	Classificado	Ampla Concorrência
0001100	NABEL DE BARROS PEREIRA	24/01/1983	5,00	4,00	3,00	64,00	76,00	11°	Classificado	Ampla Concorrência
0000751	CAMILA FEITOSA DOS SANTOS	19/10/1993	7,00	3,00	1,00	64,00	75,00	12°	Classificado	Ampla Concorrência
0003131	KARINA MOREIRA PEIXOTO	30/04/1997	7,00	2,00	2,00	64,00	75,00	13°	Classificado	Ampla Concorrência
0000943	GLEIVIANE DA SILVA ALVES	31/03/1990	6,00	3,00	2,00	64,00	75,00	14°	Classificado	Ampla Concorrência
0001416	BRUNO TAKASHI YAMAGISHI	19/05/1995	6,00	4,00	5,00	60,00	75,00	15°	Classificado	Ampla Concorrência
0000202	ANA PAULA CANDIDO	24/03/1987	5,00	1,00	1,00	68,00	75,00	16°	Classificado	Ampla Concorrência
0001983	THIAGO LEAL DOMINGUES	01/04/1988	4,00	4,00	3,00	64,00	75,00	17°	Classificado	Ampla Concorrência
0001236	VANESSA VENANCIO DOS SANTOS	19/10/1985	7,00	2,00	1,00	64,00	74,00	18°	Classificado	Ampla Concorrência
0003135	EMILIA PRIMO BATISTA NUNES	29/11/1987	5,00	3,00	2,00	64,00	74,00	19°	Classificado	Ampla Concorrência
0001267	ADRIANO AMAURI MERA	01/01/1978	3,00	4,00	2,00	64,00	73,00	20°	Classificado	Ampla Concorrência
0001758	THAMIRES SILVA BUGE	23/07/2001	9,00	4,00	3,00	56,00	72,00	21°	Classificado	Ampla Concorrência
0002518	POLIANA DE ALMEIDA SILVA	15/10/1997	5,00	3,00	4,00	60,00	72,00	22°	Classificado	Ampla Concorrência
0002333	MEIRIANE MESSIAS DE ARAUJO DA SILVA	21/09/1990	4,00	4,00	4,00	60,00	72,00	23°	Classificado	Ampla Concorrência
0002213	NATALIA DE PAULA SANTOS	15/12/2002	5,00	4,00	1,00	60,00	70,00	24°	Classificado	Ampla Concorrência
0003246	MIRIAM COSTA BRAGA	26/05/1982	4,00	3,00	2,00	60,00	69,00	25°	Classificado	Ampla Concorrência
0000140	LORENA PEREIRA DA SILVA	16/04/1992	4,00	4,00	1,00	60,00	69,00	26°	Classificado	Ampla Concorrência
0002272	PABLCIA DA SILVEIRA BORTOLOZO	25/02/1989	7,00	5,00	4,00	52,00	68,00	27°	Classificado	Ampla Concorrência

0000810	EDIANE SILVA COSTA	02/01/1988	6,00	3,00	3,00	56,00	68,00	28°	Classificado	Ampla Concorrência
0000922	JONATAS ANDRE NEPOMUCENO FELBERG	23/05/1992	6,00	3,00	3,00	56,00	68,00	29°	Classificado	Ampla Concorrência
0002734	KAROLINE MORAIS PIOVEZAN	14/10/1996	6,00	4,00	2,00	56,00	68,00	30°	Classificado	Ampla Concorrência
0003365	FRANCISNALDO CORREIA SOUZA	12/12/1981	5,00	1,00	2,00	60,00	68,00	31°	Classificado	Ampla Concorrência
0001652	FERNANDA FRANCO	09/09/1982	5,00	1,00	2,00	60,00	68,00	32°	Classificado	Ampla Concorrência
0001650	GENIFIA ALESSANDRA CALEGARI	26/10/1986	5,00	4,00	3,00	56,00	68,00	33°	Classificado	Ampla Concorrência
0000918	DAIENI KELLE PEREIRA PINHEIRO AZEVEDO	12/04/1994	5,00	4,00	3,00	56,00	68,00	34°	Classificado	Ampla Concorrência
0001776	MARIA ORLANDINA CARDOSO LOPES	12/06/1976	4,00	2,00	2,00	60,00	68,00	35°	Classificado	Ampla Concorrência
0000445	ANGÉRICA DA SILVA SANTOS FRANCISCATTI	18/02/1991	4,00	1,00	3,00	60,00	68,00	36°	Classificado	Ampla Concorrência
0000198	LIGIANE BRAZ DE MENEZES	04/06/1985	3,00	2,00	3,00	60,00	68,00	37°	Classificado	Ampla Concorrência
0002526	GLAUCIA DIAS	08/06/1979	7,00	1,00	3,00	56,00	67,00	38°	Classificado	Ampla Concorrência
0001757	FRANCIELEN APARECIDA KALCH DE ARAÚJO	25/03/2002	6,00	3,00	2,00	56,00	67,00	39°	Classificado	Ampla Concorrência
0001571	MARTA SOARES RODRIGUES	28/01/1986	5,00	1,00	1,00	60,00	67,00	40°	Classificado	Ampla Concorrência
0000638	ANA CAROLINA DE BRITTO EBELING	29/07/1995	4,00	3,00	4,00	56,00	67,00	41°	Classificado	Ampla Concorrência
0002180	WEVERTON CAUA LEMOS DOS SANTOS	02/12/2007	4,00	4,00	3,00	56,00	67,00	42°	Classificado	Ampla Concorrência
0001654	ERIZELTON FEITOZA DE SOUZA	10/12/1987	3,00	4,00	4,00	56,00	67,00	43°	Classificado	Ampla Concorrência
0002102	LUCIANA CATARINA CORDEIRO	14/02/1997	3,00	1,00	3,00	60,00	67,00	44°	Classificado	Ampla Concorrência
0000318	PATRÍCIA DA SILVA DAVI	30/08/1990	7,00	4,00	3,00	52,00	66,00	45°	Classificado	Ampla Concorrência
0002476	JOSE APARECIDO DA COSTA	12/03/1972	5,00	3,00	2,00	56,00	66,00	46°	Classificado	Ampla Concorrência
0002706	LUIS RICARDO MENDES LOPES	02/01/1992	3,00	5,00	2,00	56,00	66,00	47°	Classificado	Ampla Concorrência
0002769	RENILDO BARBOSA BARROSO	09/02/1976	6,00	1,00	2,00	56,00	65,00	48°	Classificado	Ampla Concorrência
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado										
0003259	CRISNANDA DE SOUZA LEAL	11/07/1999	6,00	4,00	3,00	52,00	65,00	49°	Classificado	Ampla Concorrência
0001279	MARCOS JOVINO NUNES	17/03/2005	6,00	5,00	2,00	52,00	65,00	50°	Classificado	Ampla Concorrência
0000532	DÉBORA TEODORO DE OLIVEIRA	08/04/1994	5,00	3,00	1,00	56,00	65,00	51°	Classificado	Ampla Concorrência
0001239	ROMILDA NERI DE SANTANA	03/03/1981	4,00	3,00	2,00	56,00	65,00	52°	Classificado	Ampla Concorrência
0000425	MARLY ALVES DORNELA	19/05/1980	7,00	2,00	3,00	52,00	64,00	53°	Classificado	Ampla Concorrência
0001587	SIMONE MARIA GALDINO DE LIMA	30/09/1999	7,00	4,00	1,00	52,00	64,00	54°	Classificado	Ampla Concorrência
0001841	CLEIDIANE LAUER DE SOUZA	25/04/1986	6,00	4,00	2,00	52,00	64,00	55°	Classificado	Ampla Concorrência
0002436	DANIELA SOUZA GASPARINI	16/11/1995	6,00	4,00	2,00	52,00	64,00	56°	Classificado	Ampla Concorrência
0001481	DANIELA SALDANHA ROCHA FREITAS	28/09/1998	6,00	3,00	3,00	52,00	64,00	57°	Classificado	Ampla Concorrência
0000494	PAULO JUNIO DOS SANTOS SOUZA	15/06/1993	4,00	2,00	2,00	56,00	64,00	58°	Classificado	Ampla Concorrência
0002688	JOÃO BATISTA MACHADO	03/04/1995	4,00	5,00	3,00	52,00	64,00	59°	Classificado	Ampla Concorrência
0002719	SIMONI INEIS PITHAN RODHEN	30/07/1989	7,00	2,00	2,00	52,00	63,00	60°	Classificado	Ampla Concorrência
0000458	DYEKCLLAINE DA SILVA COLOMBO	21/05/1993	5,00	4,00	2,00	52,00	63,00	61°	Classificado	Ampla Concorrência
0001656	MARIA JOVITA DA SILVA	03/04/1995	5,00	4,00	2,00	52,00	63,00	62°	Classificado	Ampla Concorrência
0002493	DANIEL LOPES JARDIM	24/05/1971	3,00	1,00	3,00	56,00	63,00	63°	Classificado	Ampla Concorrência
0003050	JEFFERSON MATEUS DE OLIVEIRA LORDANI	07/12/1995	8,00	4,00	2,00	48,00	62,00	64°	Classificado	Ampla Concorrência
0003199	LOISLENE NOBRE DAHMER	15/07/1994	7,00	2,00	1,00	52,00	62,00	65°	Classificado	Ampla Concorrência
0000441	MARCELA SOARES CIRQUEIRA	04/04/1981	5,00	1,00	4,00	52,00	62,00	66°	Classificado	Ampla Concorrência
0002936	CALDINEIA ALVES DOS SANTOS	10/07/1990	5,00	4,00	1,00	52,00	62,00	67°	Classificado	Ampla Concorrência
0001633	MARINALVA GOMES RODRIGUES	22/06/1984	4,00	3,00	3,00	52,00	62,00	68°	Classificado	Ampla Concorrência
0002106	JENES DE OLIVEIRA PEREIRA	18/09/1980	3,00	1,00	2,00	56,00	62,00	69°	Classificado	Ampla Concorrência
0003090	KELE DE SOUZA FERREIRA	23/08/1993	6,00	2,00	1,00	52,00	61,00	70°	Classificado	Ampla Concorrência
0000284	BEATRIZ DIAS GOMES	20/06/1990	5,00	2,00	2,00	52,00	61,00	71°	Classificado	Ampla Concorrência
0002983	JOZILENE MORAES SEVERINO	23/12/1994	5,00	5,00	3,00	48,00	61,00	72°	Classificado	Ampla Concorrência
0002401	JANAÍNA BERNARDO AMORIM	05/10/1997	5,00	2,00	2,00	52,00	61,00	73°	Classificado	Ampla Concorrência
0000785	GEIZIEL CHAVES GUIMARÃES	09/02/2002	5,00	3,00	1,00	52,00	61,00	74°	Classificado	Ampla Concorrência
0002514	HELAINÉ SANTOS GARCIA	15/02/1990	4,00	4,00	1,00	52,00	61,00	75°	Classificado	Ampla Concorrência
0001835	LEIDIMARA AMORIM FERREIRA	05/07/1993	4,00	3,00	2,00	52,00	61,00	76°	Classificado	Ampla Concorrência
0003322	RODRIGO DE AZEVEDO	19/11/1982	3,00	3,00	3,00	52,00	61,00	77°	Classificado	Ampla Concorrência
0001035	LAVÍNIA DOS SANTOS SILVA	12/08/1997	6,00	3,00	3,00	48,00	60,00	78°	Classificado	Ampla Concorrência
0002686	RITA DE SOUZA MAGALHÃES	18/02/1981	5,00	1,00	2,00	52,00	60,00	79°	Classificado	Ampla Concorrência
0003015	ELISSANDRA HONORATO GONÇALVES	26/12/1980	4,00	2,00	2,00	52,00	60,00	80°	Classificado	Ampla Concorrência
0000076	PRISCILA PERES PEREIRA DOS SANTOS	23/06/2006	4,00	2,00	2,00	52,00	60,00	81°	Classificado	Ampla Concorrência
0002315	MARIA JARDANY RIBEIRO RELVAS	25/06/1999	3,00	3,00	2,00	52,00	60,00	82°	Classificado	Ampla Concorrência
0002073	JECIARA MARIA VENEGEROLES	14/08/1990	6,00	3,00	2,00	48,00	59,00	83°	Classificado	Ampla Concorrência
0002330	GLEICE SILVA FERREIRA	19/05/1993	6,00	2,00	3,00	48,00	59,00	84°	Classificado	Ampla Concorrência
0002854	DAURIVAN DA SILVA	21/09/1995	6,00	3,00	2,00	48,00	59,00	85°	Classificado	Ampla Concorrência
0003204	VANEIDE JESUS DA ROCHA	06/02/1974	5,00	0,00	2,00	52,00	59,00	86°	Classificado	Ampla Concorrência
0002559	EDLENE MEDEIROS GOMES	02/10/1984	5,00	4,00	2,00	48,00	59,00	87°	Classificado	Ampla Concorrência
0001422	SIRLEIDE SANTOS DA SILVA	22/07/1997	5,00	4,00	2,00	48,00	59,00	88°	Classificado	Ampla Concorrência
0000038	LUIZ FELIPE DA SILVA AGUIAR	31/10/2003	5,00	4,00	2,00	48,00	59,00	89°	Classificado	Ampla Concorrência

0003255	RAYSSA BEZERRA CARVALHO	22/06/2004	5,00	5,00	1,00	48,00	59,00	90°	Classificado	Ampla Concorrência
0001453	MARCOS ANTÔNIO NOVAES NARDE	18/08/1979	4,00	2,00	1,00	52,00	59,00	91°	Classificado	Ampla Concorrência
0003054	RONILDA DE JESUS DE SOUZA	29/07/1987	4,00	1,00	2,00	52,00	59,00	92°	Classificado	Ampla Concorrência
0003153	EDINALVA ALVES DA SILVA	02/11/1977	3,00	1,00	3,00	52,00	59,00	93°	Classificado	Ampla Concorrência
0002408	NEUSA GOMES DA SILVA	01/08/1987	3,00	5,00	3,00	48,00	59,00	94°	Classificado	Ampla Concorrência
0001179	WELITON DA SILVA LANES	29/09/1981	2,00	2,00	3,00	52,00	59,00	95°	Classificado	Ampla Concorrência
0003035	FABIANE PIRES DA COSTA	15/09/1988	2,00	3,00	2,00	52,00	59,00	96°	Classificado	Ampla Concorrência
0000580	EDNA DE SOUZA CARVALHO	12/05/1992	2,00	3,00	2,00	52,00	59,00	97°	Classificado	Ampla Concorrência
0002667	LUCÉLIA RIBEIRO DE LIMA RELVAS	30/09/1982	7,00	2,00	1,00	48,00	58,00	98°	Classificado	Ampla Concorrência
0002352	FERNANDO CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA	29/03/1992	5,00	3,00	2,00	48,00	58,00	99°	Classificado	Ampla Concorrência
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado										
0001648	SIMONE FERREIRA RIBEIRO	23/11/2000	4,00	1,00	1,00	52,00	58,00	100°	Classificado	Ampla Concorrência
0002133	VANESSA COSTA DE OLIVEIRA GUIOTTI	28/10/2001	4,00	3,00	3,00	48,00	58,00	101°	Classificado	Ampla Concorrência
0001374	ALTHIERIS AQUINO DE ALMEIDA	03/03/2006	4,00	4,00	2,00	48,00	58,00	102°	Classificado	Ampla Concorrência
0003186	MEIRE REGIANE CÂNDIDA DE OLIVEIRA	24/09/1988	9,00	2,00	2,00	44,00	57,00	103°	Classificado	Ampla Concorrência
0003010	MARIA APARECIDA SOARES	15/09/1972	5,00	3,00	1,00	48,00	57,00	104°	Classificado	Ampla Concorrência
0003000	ARGELIA LOPES DA SILVA	26/01/1983	5,00	5,00	3,00	44,00	57,00	105°	Classificado	Ampla Concorrência
0000072	JOSE CLAUDIO MEDEIROS DA SILVA	01/05/1984	5,00	1,00	3,00	48,00	57,00	106°	Classificado	Ampla Concorrência
0003287	MARLEUZA COSTA BRAGA	20/08/1988	4,00	4,00	1,00	48,00	57,00	107°	Classificado	Ampla Concorrência
0002198	ADILA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	29/05/1993	4,00	2,00	3,00	48,00	57,00	108°	Classificado	Ampla Concorrência
0001991	DIONIS NUNES DA SILVA	23/09/1992	3,00	3,00	3,00	48,00	57,00	109°	Classificado	Ampla Concorrência
0000948	JOICILENE MIRANDA DE AGUIAR	04/10/1995	3,00	1,00	1,00	52,00	57,00	110°	Classificado	Ampla Concorrência
0000409	WANESSA NASCIMENTO MORAES	26/03/2003	3,00	1,00	1,00	52,00	57,00	111°	Classificado	Ampla Concorrência
0003139	GLEICIANE DOS SANTOS	04/02/1991	2,00	1,00	2,00	52,00	57,00	112°	Classificado	Ampla Concorrência
0002829	MARCELENE DE BRITO TENÓRIO	22/01/1990	6,00	1,00	1,00	48,00	56,00	113°	Classificado	Ampla Concorrência
0002250	ADRIANA DA SILVA SCHMIDT	16/12/1995	6,00	3,00	3,00	44,00	56,00	114°	Classificado	Ampla Concorrência
0003044	JEOVANIA CORDEIRO BATISTA PINTO	30/07/1987	5,00	1,00	2,00	48,00	56,00	115°	Classificado	Ampla Concorrência
0001501	JOSE DE ARIMATEIA ARAUJO PEREIRA	04/05/1990	5,00	1,00	2,00	48,00	56,00	116°	Classificado	Ampla Concorrência
0001683	ANDRE LEITE DE ASSIS	19/10/1985	4,00	2,00	2,00	48,00	56,00	117°	Classificado	Ampla Concorrência
0002113	LETICIA BARBOSA SOBRINHO	21/03/1989	4,00	2,00	2,00	48,00	56,00	118°	Classificado	Ampla Concorrência
0002955	LARISSA RENOCK OLIVEIRA DE SOUZA	19/06/2001	4,00	3,00	1,00	48,00	56,00	119°	Classificado	Ampla Concorrência
0001363	SOLANGE MERENCIO PINTO	19/02/1975	3,00	2,00	3,00	48,00	56,00	120°	Classificado	Ampla Concorrência
0001827	JOSILAINE MARTINS FERNANDES	06/08/2001	3,00	3,00	2,00	48,00	56,00	121°	Classificado	Ampla Concorrência
0000910	MARIZA RODRIGUES TEIXEIRA DOS SANTOS	26/10/1991	6,00	4,00	1,00	44,00	55,00	122°	Classificado	Ampla Concorrência
0001540	GENY FAGUNDES DE LARA DOS SANTOS	15/02/1975	5,00	2,00	4,00	44,00	55,00	123°	Classificado	Ampla Concorrência
0002562	ISMAEL FREITAS EDE ANDRADE VENTURA	25/09/1989	5,00	4,00	2,00	44,00	55,00	124°	Classificado	Ampla Concorrência
0002298	FABIANA DE SOUZA	21/05/1985	4,00	2,00	1,00	48,00	55,00	125°	Classificado	Ampla Concorrência
0003520	BRUNA FERNANDA ESTEVES DE FARIAS PEREIRA 05/02/2002		4,00	1,00	2,00	48,00	55,00	126°	Classificado	Ampla Concorrência
0000440	ERICA DIAS SOUZA VISCARDI	09/01/1995	3,00	2,00	2,00	48,00	55,00	127°	Classificado	Ampla Concorrência
0002679	JOSE CARLOS DOS SANTOS	16/10/1978	2,00	2,00	3,00	48,00	55,00	128°	Classificado	Ampla Concorrência
0000967	GUSTAVO COSTA LIMA NUNES	15/07/2005	2,00	3,00	2,00	48,00	55,00	129°	Classificado	Ampla Concorrência
0002482	ELIANE SANCHES MOREIRA DA SILVA	22/07/1985	6,00	1,00	3,00	44,00	54,00	130°	Classificado	Ampla Concorrência
0002543	REGIANE PIRES DA COSTA	16/06/1996	6,00	4,00	4,00	40,00	54,00	131°	Classificado	Ampla Concorrência
0002486	GLACILENE LUCIANO DE OLIVEIRA	13/11/1977	5,00	2,00	3,00	44,00	54,00	132°	Classificado	Ampla Concorrência
0001157	PATRICIA TEIXEIRA BATISTA	02/12/1988	5,00	4,00	1,00	44,00	54,00	133°	Classificado	Ampla Concorrência
0001468	ROZILDA BALDOINO DOS SANTOS	26/05/1978	4,00	2,00	0,00	48,00	54,00	134°	Classificado	Ampla Concorrência
0002828	ADRIANA SOARES FERREIRA	09/10/1987	4,00	3,00	3,00	44,00	54,00	135°	Classificado	Ampla Concorrência
0003045	FRANCIELE RUFINO DE ALMEIDA	30/01/1994	4,00	1,00	1,00	48,00	54,00	136°	Classificado	Ampla Concorrência
0000492	JACIARA XAVIER DIAS	20/06/1996	4,00	1,00	1,00	48,00	54,00	137°	Classificado	Ampla Concorrência
0003018	JUAN JADIR FERREIRA DE ASSIS	21/11/2001	4,00	3,00	3,00	44,00	54,00	138°	Classificado	Ampla Concorrência
0000132	REGIANE ABREU DE SOUZA	22/10/1989	3,00	1,00	2,00	48,00	54,00	139°	Classificado	Ampla Concorrência
0000730	EDINEIA DE JESUS MOREIRA	21/10/1996	3,00	3,00	4,00	44,00	54,00	140°	Classificado	Ampla Concorrência
0001504	GABRIELA KAROLINE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	16/08/2004	3,00	2,00	1,00	48,00	54,00	141°	Classificado	Ampla Concorrência
0001713	JOSEANE BASTOS DA SILVA	05/07/1986	1,00	1,00	4,00	48,00	54,00	142°	Classificado	Ampla Concorrência
0003462	JOÃO DANTAS DE OLIVEIRA	06/01/1962	4,00	3,00	2,00	44,00	53,00	143°	Classificado	Ampla Concorrência
0001534	MARLI DA SILVA ELIAS	24/04/1980	6,00	1,00	2,00	44,00	53,00	144°	Classificado	Ampla Concorrência
0001356	ROSANI MAIA	31/01/1982	6,00	3,00	4,00	40,00	53,00	145°	Classificado	Ampla Concorrência
0001822	GISLAINE DANTAS DO NASCIMENTO	15/06/1989	6,00	2,00	1,00	44,00	53,00	146°	Classificado	Ampla Concorrência
0002663	MARCOS VINICIUS SANTANA DE SOUZA	28/09/2004	6,00	4,00	3,00	40,00	53,00	147°	Classificado	Ampla Concorrência
0000061	ADRIANA FERREIRA DE ALMEIDA	27/02/1982	5,00	4,00	4,00	40,00	53,00	148°	Classificado	Ampla Concorrência
0000138	GENILTON DUTRA CÂNDIDO	24/10/1986	5,00	1,00	3,00	44,00	53,00	149°	Classificado	Ampla Concorrência
0002500	VERA LUCIA LOURENÇO DE PÁDUA	11/09/1971	4,00	2,00	3,00	44,00	53,00	150°	Classificado	Ampla Concorrência

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado											
0003285	EDNA GOMES SANTANA DOS REIS	31/01/1979	4,00	2,00	3,00	44,00	53,00	151°	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência	
0001747	ALESSANDRA GOMES ARAUJO	04/11/1997	4,00	2,00	3,00	44,00	53,00	152°	Classificado	Ampla Concorrência	
0002709	CLEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDA LIMA	18/01/1980	3,00	2,00	4,00	44,00	53,00	153°	Classificado	Ampla Concorrência	
0000468	FERNANDA APARECIDA CLEMENTE	12/10/1982	3,00	3,00	3,00	44,00	53,00	154°	Classificado	Ampla Concorrência	
0001146	LUCIANA DE SOUZA COSTA	10/01/1989	3,00	1,00	1,00	48,00	53,00	155°	Classificado	Ampla Concorrência	
0002431	JESSIKELY SILVA LELES	09/10/1997	3,00	4,00	2,00	44,00	53,00	156°	Classificado	Ampla Concorrência	
0003348	MATHEUS BORTH PEREIRA DA CRUZ SILVA	12/02/2003	3,00	1,00	1,00	48,00	53,00	157°	Classificado	Ampla Concorrência	
0002310	ROSANE DA SILVA	25/10/1983	2,00	0,00	3,00	48,00	53,00	158°	Classificado	Ampla Concorrência	
0003266	CAMILA DE OLIVEIRA CARVALHO	05/12/1991	2,00	1,00	2,00	48,00	53,00	159°	Classificado	Ampla Concorrência	
0002395	LARISSA DE OLIVEIRA AVALOS	03/09/1998	7,00	3,00	2,00	40,00	52,00	160°	Classificado	Ampla Concorrência	
0000309	CARINA PINHEIRO DE SOUZA	28/07/1989	6,00	3,00	3,00	40,00	52,00	161°	Classificado	Ampla Concorrência	
0000544	JOÃO OLIVIO BALLMANN	28/05/1966	5,00	2,00	1,00	44,00	52,00	162°	Classificado	Ampla Concorrência	
0002427	SIBELY FRANCISCA DOS SANTOS	28/04/1990	5,00	1,00	2,00	44,00	52,00	163°	Classificado	Ampla Concorrência	
0000081	PAMELA MERENCIO GRACHET	25/09/1993	5,00	1,00	2,00	44,00	52,00	164°	Classificado	Ampla Concorrência	
0000365	ELIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	21/04/1979	4,00	1,00	3,00	44,00	52,00	165°	Classificado	Ampla Concorrência	
0000256	LUCILENE COSTA DA VEIGA	26/04/1986	4,00	1,00	3,00	44,00	52,00	166°	Classificado	Ampla Concorrência	
0002689	DAIANE NEPOMUCENO FELBERG DA CRUZ	10/09/1987	4,00	1,00	3,00	44,00	52,00	167°	Classificado	Ampla Concorrência	
0000634	KARINA BRAGA HUMBERTO	15/05/1995	4,00	3,00	1,00	44,00	52,00	168°	Classificado	Ampla Concorrência	
0003369	FLÁVIA STEFANNY DOS SANTOS	04/11/2003	4,00	2,00	2,00	44,00	52,00	169°	Classificado	Ampla Concorrência	
0002749	JAILTON COSTA LIMA	15/05/1973	3,00	1,00	4,00	44,00	52,00	170°	Classificado	Ampla Concorrência	
0001733	VALDINEI MACEDO BARBOSA	07/10/1974	2,00	1,00	1,00	48,00	52,00	171°	Classificado	Ampla Concorrência	
0000496	MARINETI DA SILVA	04/08/1975	2,00	1,00	1,00	48,00	52,00	172°	Classificado	Ampla Concorrência	
0002202	ERICSON ALVES DA SILVA	15/02/1990	2,00	1,00	1,00	48,00	52,00	173°	Classificado	Ampla Concorrência	
0002830	KELIANE SOUZA SANTOS	17/11/1993	7,00	2,00	2,00	40,00	51,00	174°	Classificado	Ampla Concorrência	
0000733	EDINEIA MARQUES FERREIRA	07/07/1977	6,00	2,00	3,00	40,00	51,00	175°	Classificado	Ampla Concorrência	
0001544	RUTINEA DOS SANTOS EVANGELISTA DA SILVA	31/10/1979	5,00	4,00	2,00	40,00	51,00	176°	Classificado	Ampla Concorrência	
0002748	FERNANDO MENDES ALVES	15/09/1994	5,00	4,00	2,00	40,00	51,00	177°	Classificado	Ampla Concorrência	
0002520	EDIVALDO LOURENÇO MACHADO	01/01/1978	4,00	2,00	1,00	44,00	51,00	178°	Classificado	Ampla Concorrência	
0003134	GILMAR BRUSCO KONZEN	15/07/1979	4,00	2,00	1,00	44,00	51,00	179°	Classificado	Ampla Concorrência	
0000861	VALDEMIRA ROSA DE SOUZA	17/03/1983	4,00	2,00	1,00	44,00	51,00	180°	Classificado	Ampla Concorrência	
0002665	JAQUELINE LOPES BARRETO	21/01/1998	4,00	1,00	2,00	44,00	51,00	181°	Classificado	Ampla Concorrência	
0002669	TIAGO RIBEIRO RELVAS	15/10/2004	5,00	3,00	2,00	40,00	50,00	182°	Classificado	Ampla Concorrência	
0002313	LUCAS DOS SANTOS PINHEIRO	08/11/1997	4,00	4,00	2,00	40,00	50,00	183°	Classificado	Ampla Concorrência	
0002551	KESIA CORREA DE OLIVEIRA	27/09/2003	3,00	1,00	2,00	44,00	50,00	184°	Classificado	Ampla Concorrência	
0003056	ANALICE DE SOUZA OLIVEIRA	22/05/2002	7,00	1,00	1,00	40,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0002245	PABLO JOSÉ FERREIRA	05/03/1978	6,00	2,00	1,00	40,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0002227	DIRLENE DOS SANTOS NUNES	13/08/1999	6,00	2,00	1,00	40,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0002363	TAINA NAIARA DE OLIVEIRA SILVA	09/12/1992	4,00	3,00	2,00	40,00	49,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0000955	ALICELIA MACEDO DE OLIVEIRA	13/03/1981	6,00	1,00	1,00	40,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0002588	JOICE GABRIELE XAVIER DE SOUZA	02/11/1999	6,00	3,00	3,00	36,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0002455	BIANCA PEREIRA BADÚ	07/10/2000	6,00	0,00	2,00	40,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0002863	CIRLETE FRIGINI RAMOS	28/10/1971	5,00	1,00	2,00	40,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0002902	MAURICIO NONATO ROSA	23/12/1994	5,00	5,00	2,00	36,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0003362	ANDREILSON CLAUDIO DE JESUS	13/08/1990	4,00	3,00	1,00	40,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0003426	JHONATAN DA SILVA ALVES BRUNO	24/01/1994	4,00	3,00	1,00	40,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0002160	ROSIMÉRE DA SILVA LUIZ	06/08/1999	4,00	3,00	1,00	40,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0002703	ALZENIR CONCEIÇÃO DOS SANTOS	08/05/1972	3,00	3,00	2,00	40,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0000991	GILMAR PAULO CARDOSO DA SILVIA	15/02/1979	3,00	3,00	2,00	40,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0001201	QUESIA DE OLIVEIRA VENÂNCIO	15/07/1988	3,00	3,00	2,00	40,00	48,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0002070	DIRCEU FERREIRA DA CRUZ	10/06/1992	6,00	2,00	3,00	36,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado											
0001192	JOAO VITOR DA SILVA OLIVEIRA	08/05/2006	5,00	3,00	3,00	36,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0001590	ELISANGELA PEREIRA SANTANA	06/09/1984	4,00	2,00	1,00	40,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0000538	EDNEIA DE OLIVEIRA POMMERENING	20/07/1985	4,00	2,00	1,00	40,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0003428	FABIANA ALCIDES DA SILVA	08/09/1994	4,00	1,00	2,00	40,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0002801	ALINE DE OLIVEIRA LEONEL	06/07/1999	3,00	2,00	2,00	40,00	47,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0003187	VANESSA OLIVEIRA SANTOS	26/10/1992	6,00	2,00	2,00	36,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0002302	ELESSANDRA DO CARMO DA SILVA	17/02/1995	4,00	4,00	2,00	36,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0002833	GENIVALDO GUIMARÃES ALVES	14/04/1988	3,00	2,00	1,00	40,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0000903	VALDEMIR ROSA PATRICIO	24/12/1989	3,00	2,00	1,00	40,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0001251	MAIDA ROMANO DE LANA	17/09/1992	3,00	2,00	1,00	40,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	
0003027	BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA	25/03/1995	2,00	2,00	2,00	40,00	46,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência	

000570	RONALDO DOS SANTOS FERREIRA	18/02/1984	5,00	2,00	2,00	36,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003419	ADRIELY DANTAS DE OLIVEIRA	15/04/1991	5,00	2,00	2,00	36,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001043	ANDRESSA DE MOURA LUNARO	02/01/1996	5,00	3,00	1,00	36,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002547	LUCIANA ANDRADE PIRES	05/07/2001	5,00	4,00	4,00	32,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000619	PATRICIA FERREIRA PAIVA	18/09/2002	5,00	3,00	1,00	36,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002261	DEIZIANE PEREIRA DA SILVA	18/10/2003	5,00	1,00	3,00	36,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002784	JEISA SILVA SANTOS	25/09/1981	4,00	2,00	3,00	36,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000520	BILIANE JOSÉ DO NASCIMENTO	02/05/1993	3,00	2,00	4,00	36,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002583	PATRICIA CAMPOS DA SILVA	03/01/1983	2,00	1,00	2,00	40,00	45,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000033	MARCOS OLIVEIRA BUDGLA	26/04/2004	8,00	3,00	1,00	32,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003158	IASSEXLENE CRISTINA JASSENK DE SOUZA	07/09/1987	4,00	2,00	2,00	36,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003329	CAMILA MACHADO SANTANA	25/03/1992	4,00	2,00	2,00	36,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002118	NATALIA DE OLIVEIRA SANTOS	26/12/1998	4,00	2,00	2,00	36,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003586	EDNA DO CARMO DA SILVA	13/09/1987	3,00	1,00	0,00	40,00	44,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000696	EDEDILENE SOUZA OLIVEIRA	19/07/1991	5,00	3,00	3,00	32,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003296	CECILIA MARTINS DE MEIRELLES	02/09/1994	5,00	3,00	3,00	32,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000738	ALINE LOBO DE OLIVEIRA	06/07/1998	5,00	1,00	1,00	36,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001793	JECONIAS MELO FRUTUOSO	01/08/1983	4,00	2,00	1,00	36,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000728	MARINILDA NUNES DA SILVA	18/10/1984	4,00	1,00	2,00	36,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001998	LUCILENE CORREIA DOS SANTOS	05/11/1984	4,00	2,00	1,00	36,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000204	FABIANA PIRES DOS SANTOS PINHEIRO	22/05/1993	4,00	1,00	2,00	36,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002362	VERONICA CAMPOS BARBOSA	20/06/1996	4,00	1,00	2,00	36,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001093	MARILENE APOLINÁRIA RIBEIRO	21/11/1977	3,00	3,00	1,00	36,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002135	MARISA SANTOS NARDE	11/04/1982	3,00	2,00	2,00	36,00	43,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000780	PRISCILA MECA NEPOMUCENO	17/06/1994	6,00	1,00	3,00	32,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003019	CLARETE DE FÁTIMA DA SILVA	16/03/1975	4,00	1,00	1,00	36,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001680	GISLAYNE LOPES DE BRITO	13/07/1993	4,00	1,00	1,00	36,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002006	FELIPE DA SILVA MOREIRA	08/03/2004	4,00	1,00	1,00	36,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000586	JACKELINE BRITO CARDOSO	18/04/1996	3,00	2,00	1,00	36,00	42,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000344	JOELMA ALMEIDA DOS SANTOS	23/04/1995	6,00	2,00	1,00	32,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001385	ELENICE AMBROSIO OLIVEIRA	24/04/1988	5,00	2,00	2,00	32,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003460	LUCILENE OLIVEIRA FERNANDES	29/12/1976	4,00	3,00	2,00	32,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003512	ELISANGELA ANTÔNIA NEVES	09/02/1985	4,00	3,00	2,00	32,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001716	POLIANA DOS SANTOS GONCALVES	24/11/1994	3,00	4,00	2,00	32,00	41,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000654	DAVID ROBERTO TOMAZ	21/12/1991	4,00	1,00	3,00	32,00	40,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002613	EDNALDO CARVALHO DA SILVA	31/01/1979	2,00	4,00	2,00	32,00	40,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002342	JEFERSON VIANA BORGES	21/07/2000	2,00	4,00	2,00	32,00	40,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001326	SHIRLE LUDIMILA MARQUES FIRMIANO DA SILVA	25/07/2003	6,00	2,00	3,00	28,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001616	FLOREMSI PEREIRA DO NASCIMENTO GASPAR	28/10/1981	4,00	1,00	2,00	32,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002926	ELIVELTON SANTOS DE OLIVEIRA	26/02/2005	4,00	1,00	2,00	32,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado										
0003336	JOSIANA TEIXEIRA BATISTA	17/12/1979	3,00	2,00	2,00	32,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001594	DIANA APARECIDA SOARES	11/10/1980	3,00	1,00	3,00	32,00	39,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000060	ELAINE CRISTINA NASCIMENTO DE ALMEIDA RUBIM	17/01/1985	4,00	3,00	3,00	28,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000843	JULIANA SANTOS ARAUJO	01/07/1988	4,00	1,00	1,00	32,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001440	POLIANA OLIVEIRA ANASTÁCIO	13/10/1997	3,00	2,00	1,00	32,00	38,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001036	VANUZA JEANE DOS SANTOS	28/12/1988	6,00	4,00	3,00	24,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001419	JOSÉ APARECIDO DE JESUS	20/10/1978	5,00	1,00	3,00	28,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001583	SIRLENE SENA GALVAO	09/09/1983	5,00	3,00	1,00	28,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000167	LUCELIR DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	01/01/1980	4,00	3,00	2,00	28,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002773	ANDREIA DO NASCIMENTO SILVA	26/01/1995	3,00	0,00	2,00	32,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002490	CARLOS DANIEL LUCIANO JARDIM	10/03/2002	3,00	1,00	1,00	32,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001865	SOLANGE MARTINS DA SILVA	25/12/1980	1,00	1,00	3,00	32,00	37,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000247	MICHELLE CRISTINA DA SILVA	01/08/1978	5,00	2,00	1,00	28,00	36,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001102	BRUNA KOCHER DO CARMO	18/12/1995	5,00	1,00	2,00	28,00	36,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000652	PRISCILA DE LIMA RECHESKI	13/09/1997	4,00	1,00	3,00	28,00	36,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000572	THAIS BRITO DE OLIVEIRA	01/02/2000	4,00	2,00	2,00	28,00	36,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001330	ROMARIO MAIA DA SILVA	26/12/1998	6,00	3,00	2,00	24,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001255	SILMARA RUBIA DOS SANTOS	22/06/2005	5,00	3,00	3,00	24,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000497	TIAGO BERNARDO DA SILVA	01/08/1991	3,00	1,00	3,00	28,00	35,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003368	GEMINIO FRANCISCO DA SILVA	27/07/1982	5,00	2,00	3,00	24,00	34,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002152	FRANCELIA SERAFIM DOS SANTOS	03/08/1997	5,00	0,00	1,00	28,00	34,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002819	ROSINEIA DE MOURA MACHADO OLIVEIRA	07/12/1984	3,00	3,00	4,00	24,00	34,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0002579	EDCLEIA DA CRUZ NASCIMENTO DE LIMA	09/02/1986	3,00	1,00	1,00	28,00	33,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001780	DANIELA BALDEZ ROCHA	19/07/1993	3,00	0,00	1,00	28,00	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002506	LUZ MARINA ROCA AYALA	04/04/1978	2,00	1,00	1,00	28,00	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003249	JULIANA BRAGA MARTINS	19/10/2001	2,00	2,00	0,00	28,00	32,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001336	MARIZETE GALVÃO	25/12/1984	4,00	2,00	1,00	24,00	31,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000380	ABIGAIL ARAUJO GOMES	25/04/1999	4,00	2,00	1,00	24,00	31,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000708	MARIZETE DE OLIVEIRA VENANCIO	17/09/1982	3,00	0,00	0,00	28,00	31,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001625	CLAUDILENE ANGELA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	05/07/1984	3,00	2,00	2,00	24,00	31,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003041	ANA KETHELIN ROCHA RIBEIRO	14/09/2003	6,00	3,00	1,00	20,00	30,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002003	IVANI DE OLIVEIRA SANTOS	20/04/1992	1,00	3,00	1,00	24,00	29,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000216	ELIANE NUNES GONÇALVES	05/03/1987	5,00	1,00	2,00	20,00	28,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002062	MARINALVA DINIZ CHAGAS	22/04/1984	4,00	2,00	2,00	20,00	28,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002901	POLIANA ALVES PEREIRA	17/02/1996	2,00	2,00	3,00	20,00	27,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002985	MARILZA CARLOS DA SILVA	29/05/1970	4,00	2,00	0,00	20,00	26,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001030	CLEUZA APARECIDA DA COSTA IZE	01/06/1970	3,00	3,00	0,00	20,00	26,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001662	DANIELE LIMA DE SOUZA	29/08/1992	3,00	1,00	1,00	20,00	25,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002711	BRUNO ALVES CARNEIRO	02/12/1995	3,00	1,00	1,00	20,00	25,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000154	CLAUDINEIA CORREIA DOS SANTOS	07/10/1999	3,00	3,00	3,00	16,00	25,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000489	KAROLAINE DO AMPARO OLIVEIRA SILVA	29/08/2003	6,00	4,00	2,00	12,00	24,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002999	MARIA DE LURDES IZATO FILHA	26/02/1975	1,00	2,00	1,00	20,00	24,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000229	ADRIANA VIEIRA JONAS BIELA	09/05/1984	1,00	2,00	1,00	20,00	24,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003439	SIRLEY BORTH PEREIRA DA SRUZ SILVA	28/05/1985	5,00	0,00	1,00	12,00	18,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001643	MISAEEL FERREIRA BARROS	29/04/1982	3,00	1,00	1,00	12,00	17,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000598	MARCIO SPLENDOR	04/05/1985	1,00	2,00	2,00	12,00	17,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002139	MARLEIDE COSTA ALVES	16/07/1978	2,00	5,00	3,00	4,00	14,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000924	ELCILENE LARANJO OLIVEIRA	28/09/1991	2,00	1,00	0,00	0,00	3,00	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000716	LENITA DE SOUZA	14/04/1968	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000335	MARIA NILDE MOREIRA AGUIAR	09/11/1970	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

Anexo I - Resultado Preliminar - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros - Retificado

0002412	MARLI DE OLIVEIRA	15/03/1975	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000178	DEVAN MARTINS NUNES	16/04/1975	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002267	LUCIMARA DE ANDRADE	09/07/1978	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002348	MARILDA VIEIRA DE SIQUEIRA	10/07/1979	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000871	ELAINE CRISTINA NASCIMENTO REIS	01/03/1980	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003417	KÁTIA CILENE DA SILVA NUNES	02/04/1980	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003252	ELIZETH GREGORIO DOS SANTOS	26/05/1981	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003573	MOISÉS PEDRO DA SILVA	12/02/1982	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002404	NILZA DE MORAIS GABRIEL	14/06/1982	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001514	DALILA PINTO DOS SANTOS	11/11/1982	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001729	NOELI DA SILVA OLIVEIRA	07/06/1983	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002832	CLAUDILENE DOS SANTOS ARAUJO OTTONI	28/02/1985	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003414	PAULO HENRIQUE SOTELLE ARAN	20/04/1986	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002203	LEIDAYANE DA SILVA CAIRES	26/05/1986	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003049	DAIANE LANA LEITE	14/06/1986	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001599	WLAUDEMIR WISNER FREITAS DA SILVA	26/04/1987	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001614	EDILENE BATISTA TEIXEIRA	14/02/1988	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002525	ROBSON VAZ VALÉRIO	12/05/1988	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002573	VALDIRENY SILVA DE SOUZA	29/09/1988	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002474	LUCINÉIA DE SOUZA DA SILVA	19/08/1989	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003211	CLEIDIANE DA SILVA PEREIRA	03/10/1989	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003235	EDICLEIA DOS SANTOS ROSA	03/03/1990	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001966	JESSICA DE OLIVEIRA SOUZA	16/02/1991	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0000254	MARCIELE RUBIA SULQUE	22/02/1991	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001467	RICARDO LUCAS MACHADO DA SILVA	09/10/1992	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002641	TAÍS DOS SANTOS SANTANA	30/05/1993	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001723	LEA COSTA DA SILVA	23/08/1993	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0002701	JENNIFER RAIZA PAIM CASTRO	30/04/1995	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001878	BRUNA ALVES CAMARGOS	07/08/1995	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001327	MIRIAN ESTER TLUSZ LOPES ALVES	10/05/1996	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003544	HELLEN CRISTINA MOTA SANTANA	10/09/1997	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001535	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	11/12/1997	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

0000399	ANGELINA MACEDO SANTOS	10/10/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003268	EDIVANIA DE JESUS DA	09/11/2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003276	DERILAINE ALVES DOS SANTOS	19/03/2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0003585	RENATO NUNES BARBOSA	20/05/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001243	ALINE LOUZADA RODRIGUES MATOS	11/10/2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência
0001888	JAIRO PINHEIRO RODRIGUES	09/09/2005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	Ampla Concorrência

Anexo II - Resultado Preliminar - PCD - Pessoa com Deficiência - Retificado**AGENTE ADMINISTRATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0002508	RUAN HEBERT DA SILVA SANTOS	09/09/1999	1,00	6,00	4,00	3,00	47,50	61,50	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0001699	MARCILENE RAMOS DA SILVA	15/06/1996	2,00	8,00	3,00	5,00	40,00	58,00	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002450	HIGOR AMORIM SIMOES	16/02/2002	4,00	6,00	2,00	4,00	35,00	51,00	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002895	CLEIA CARDOSO ARAGÃO	22/02/1983	3,00	4,00	4,00	3,00	32,50	46,50	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0003104	EMELY EUGÊNIO DA SILVA	19/01/2000	0,00	6,00	2,00	2,00	22,50	32,50	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0002634	JHONY MONTEIRO NUNES	31/08/1990	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000276	YURI SAMUEL LIMA NUNES	13/11/2002	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência, Pretos ou Pardos

Anexo II - Resultado Preliminar - PCD - Pessoa com Deficiência - Retificado**AGENTE OPERACIONAL - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	RL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0001380	PAULO XAVIER DE QUEIROZ	23/05/1981	3,00	4,00	3,00	52,00	62,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Anexo II - Resultado Preliminar - PCD - Pessoa com Deficiência - Retificado**CONTROLADOR INTERNO - IMPREV. - MACHADINHO D OESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	TIT	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0001960	MARCILENE RAMOS DA SILVA	15/06/1996	2,00	4,00	2,00	3,00	22,50	-	-	33,50	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Anexo II - Resultado Preliminar - PCD - Pessoa com Deficiência - Retificado**COPEIRO - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	RL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0002816	VANDERLEIA SOUZA DA SILVA	02/09/1988	7,00	2,00	3,00	44,00	56,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Anexo II - Resultado Preliminar - PCD - Pessoa com Deficiência - Retificado**GESTOR DE RECURSOS - IMPREV. - MACHADINHO D OESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	TIT	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0002896	CLEIA CARDOSO ARAGÃO	22/02/1983	0,00	2,00	3,00	3,00	25,00	-	-	33,00	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Anexo II - Resultado Preliminar - PCD - Pessoa com Deficiência - Retificado**PROCURADOR JURÍDICO - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	TIT	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0002743	SIRLENY FERREIRA DA SILVA	20/07/1990	1,00	6,00	2,00	3,00	42,50	0,00	10,00	64,50	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Anexo II - Resultado Preliminar - PCD - Pessoa com Deficiência - Retificado**ZELADOR - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	MAT	RL	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0003285	EDNA GOMES SANTANA DOS REIS	31/01/1979	4,00	2,00	3,00	44,00	53,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Anexo III - Resultado Preliminar - Candidato Negro - Retificado**AGENTE ADMINISTRATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - MACHADINHO D OESTE**

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LEG	GEH	INFO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000276	YURI SAMUEL LIMA NUNES	13/11/2002	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado	PcD - Pessoa com Deficiência, Pretos ou Pardos

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGROGABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3490/2024

Retificação do Decreto de Homologação nº 3490/2024

Na qualidade de presidente da comissão, designada para esse fim, conforme Portaria nº 29/GAB/2024, de 10 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 11 de janeiro de 2024, no uso das atribuições que me são conferidas, encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 0000044.03.03-2024 para que seja realizada a Retificação do Decreto nº 3490/2024 de Homologação do Resultado Final. Faz-se necessária a correção do Anexo I do Decreto de Homologação, visto que foi publicado incorretamente, os candidatos eliminados na etapa da entrevista, dessa forma, solicito a Retificação do Decreto, para exclusão de todos os nomes da lista de Homologação de Resultado Final, os quais constavam a sigla N/C (Não Compareceu), conforme destacado (em vermelho) abaixo.

Atenciosamente,

Monte Negro/RO, 16 de fevereiro de 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ:
ANEXO I DO DECRETO Nº 3490/GAB/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDITAL 003/SEMED/2024
RESULTADO FINAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - TÉCNICO DE SUPORTE DE INFORMÁTICA ESCOLAR - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	GRAD.	EXPE.	CURSO DE INFORM.	CURSO 10H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	314	SIDNEI BALTAZAR SEGATTO JUNIOR (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.333.849-**	08/04/1998	NÃO	40,00	6,00	4,00	0,00	1,00	3,00	40,00	94,00	25	SIM
2	105	ARTHUR BASSETO TREVIZAN (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.386.808-**	10/02/2006	NÃO	40,00	0,00	0,00	6,00	1,00	3,00	39,00	89,00	17	SIM
3	410	MARIA MYLENA DE JESUS CHAVES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.094.702-**	05/01/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	78,00	26	SIM
4	412	FABIO JULIO FAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.795.942-**	29/01/1991	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	76,00	33	SIM
5	112	GUSTAVO DA SILVA BLANK (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.887.282-**	02/12/2002	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	34,00	75,00	21	SIM
6	615	JGOR SILVA DURAES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.726.842-**	27/04/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	20,00	61,00	25	SIM
7	181	KAMILLY VITORIA SOUZA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.994.682-**	15/05/2003	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	20,00	61,00	20	SIM
8	176	ARILSON DINIS SILVA (CACAUANDIA / RO)	SIM	NÃO	***.426.932-**	29/09/2004	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	60,00	19	SIM
9	92	VANDERSON AMERICO ALVES ASSUMPO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.637.052-**	19/11/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	N/C	41,00	27	NÃO
10	43	INGRID ALVES DO NASCIMENTO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.191.512-**	02/07/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C	40,00	28	NÃO
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):8																	

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR/NUTRICIONISTA - 40H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	PÓS-GRAD.	EXPE.	ALIMENT. ESC.	CURSO 20H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	DE PLANO AÇÃO	DE ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	469	DULCILENE PAIVA DA SILVA (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	SIM	***.573.882-**	19/10/1982	NÃO	40,00	3,00	0,00	1,00	1,00	1,00	10,00	39,00	95,00	41	SIM
2	311	LUZIA RAMALHO E SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.882.602-**	16/02/1978	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	38,00	88,00	45	SIM
3	540	MARCIANA NASCIMENTO DA COSTA (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.806.372-**	12/08/1988	NÃO	40,00	3,00	3,00	0,00	1,00	1,00	10,00	29,00	87,00	35	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):3																		

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/PSICOPEDAGOGO - 30H

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	PÓS-GRAD.	EXPE.	CURSO LIBRAS	CURSO 20H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	PLANO DE AÇÃO	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	484	NADIA ALVES DA ROCHA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.667.322-**	24/09/1989	NÃO	40,00	3,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,00	38,00	92,00	34	SIM
2	625	CENIRA EUGENIO DA PAZ TET (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.300.302-**	02/04/1969	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	N/C	50,00	54	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 40H - ZONA URBANA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	PÓS-GRAD.	EXPE.	CURSO LIBRAS	CURSO 20H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	PLANO DE AEE	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	119	VALDIRA MARIA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.545.602-**	14/01/1983	NÃO	40,00	3,00	2,00	0,00	1,00	1,00	10,00	35,00	92,00	41	SIM
2	532	EDINEIA BUENO (COLORADO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.780.902-**	10/07/1977	SIM	40,00	3,00	3,00	1,00	1,00	1,00	10,00	N/C	59,00	46	NÃO
3	310	ZILMA MARTINS GUIMARAES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.524.382-**	06/03/1979	NÃO	40,00	3,00	4,00	0,00	1,00	1,00	10,00	N/C	59,00	44	NÃO
4	372	MARCIA JANAINA MOURA DE NORONHA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.402.122-**	07/11/1979	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	10,00	N/C	52,00	44	NÃO
5	258	LINERIA CARDOZO BOERER SANTOS (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.351.952-**	14/05/1982	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	10,00	N/C	51,00	41	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H - ZONA URBANA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	PÓS-GRAD.	EXPE.	CURSO LIBRAS	CURSO 20H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	PLANO DE AULA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	216	PATRICIA LASCOLA GOMES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.044.112-**	18/09/1989	NÃO	40,00	3,00	3,00	1,00	1,00	1,00	10,00	40,00	99,00	34	SIM
2	250	NADIA SUELEN MIEREZ SA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.044.622-**	01/02/1990	NÃO	40,00	3,00	3,00	1,00	1,00	1,00	10,00	40,00	99,00	34	SIM
3	411	ISALA IZABELA LIMA KERBER MORATTO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.158.962-**	04/04/1991	NÃO	40,00	3,00	3,00	1,00	1,00	1,00	10,00	40,00	99,00	32	SIM
4	76	VALERIA SANTOS DE ALMEIDA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.571.392-**	28/10/1987	NÃO	40,00	3,00	4,00	1,00	1,00	1,00	10,00	37,00	97,00	36	SIM
5	312	KATIANE DE SOUZA FEITOZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.772.062-**	22/09/1992	NÃO	40,00	3,00	3,00	1,00	1,00	1,00	10,00	38,00	97,00	31	SIM
6	244	JHENIFER MAIARA RIBELATTO TEODORO TREVIAN (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.056.122-**	02/02/1995	NÃO	40,00	3,00	3,00	1,00	1,00	1,00	10,00	38,00	97,00	29	SIM
7	156	ELIZABETE DA SILVA VALGR (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.601.312-**	23/06/1985	NÃO	40,00	3,00	3,00	0,00	1,00	0,00	10,00	39,00	96,00	38	SIM
8	193	YASMIM SOARES OVIDIO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.825.902-**	11/11/1992	NÃO	40,00	3,00	3,00	1,00	1,00	1,00	10,00	37,00	96,00	31	SIM
9	339	NEIDE GARCIA DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.133.452-**	04/04/1988	NÃO	40,00	3,00	3,00	1,00	1,00	1,00	10,00	36,00	95,00	35	SIM
10	111	PALOMA TAINARA ALMEIDA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.330.892-**	14/05/1998	NÃO	40,00	3,00	1,00	1,00	1,00	1,00	10,00	38,00	95,00	25	SIM
11	306	SUZANA KURPIEL MAIA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.540.102-**	03/01/2019	NÃO	40,00	3,00	3,00	0,00	1,00	0,00	10,00	38,00	95,00	5	SIM
12	354	MARIA ROSILENE DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.212.962-**	26/04/1981	NÃO	40,00	3,00	3,00	1,00	1,00	1,00	10,00	34,00	93,00	42	SIM
13	206	DANIELA FERNANDES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.662.662-**	16/08/1993	NÃO	40,00	3,00	4,00	1,00	1,00	1,00	10,00	33,00	93,00	30	SIM
14	285	NAYARA PEREIRA DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.726.002-**	22/04/1996	NÃO	40,00	3,00	0,00	0,00	1,00	1,00	10,00	38,00	93,00	27	SIM
15	341	VALERIA SPINDULA SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.153.122-**	09/10/1999	NÃO	40,00	3,00	3,00	1,00	1,00	1,00	10,00	34,00	93,00	24	SIM
16	70	NAIR DE SOUZA GONZAGA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.630.242-**	25/07/1967	NÃO	40,00	3,00	3,00	1,00	1,00	1,00	10,00	32,00	91,00	56	SIM
17	265	RAQUEL COSTA OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.399.412-**	17/11/1984	NÃO	40,00	3,00	0,00	0,00	1,00	1,00	10,00	36,00	91,00	39	SIM
18	335	VALDIRENE RODRIGUES DA CUNHA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.426.112-**	24/01/1987	NÃO	40,00	3,00	4,00	1,00	1,00	1,00	10,00	30,00	90,00	37	SIM
19	166	LUZINETE APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA (MONTE NEGRO/RO)	SIM	NÃO	***.085.822-**	08/05/1975	NÃO	40,00	3,00	3,00	1,00	1,00	1,00	10,00	30,00	89,00	48	SIM
20	144	MIRLENE SANTOS DA ROCHA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.473.472-**	29/08/1994	NÃO	40,00	3,00	1,00	1,00	1,00	1,00	10,00	32,00	89,00	29	SIM
21	207	CLEIDE MARIA SOARES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.612.182-**	29/12/1979	NÃO	40,00	3,00	3,00	0,00	1,00	1,00	10,00	30,00	88,00	44	SIM
22	544	FABIOLA ALMEIDA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.172.242-**	24/03/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	10,00	35,00	87,00	34	SIM
23	337	ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.492.812-**	28/03/1981	NÃO	40,00	3,00	2,00	1,00	1,00	1,00	10,00	28,00	86,00	42	SIM
24	470	DAIANE LOURENCO DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.786.232-**	20/03/1989	NÃO	40,00	3,00	1,00	0,00	1,00	1,00	10,00	30,00	86,00	34	SIM
25	167	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA (CAMPO NOVO DE RO / RO)	SIM	NÃO	***.360.232-**	16/03/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	10,00	35,00	86,00	27	SIM
26	163	CLAUSIRA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.702.582-**	27/06/1980	NÃO	40,00	3,00	0,00	1,00	1,00	1,00	10,00	29,00	85,00	43	SIM
27	146	ELIETE DE SOUZA OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.777.462-**	27/10/1986	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	10,00	34,00	85,00	37	SIM
28	453	MARGARIDA COSMO DE MELO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.663.502-**	04/01/1956	NÃO	40,00	3,00	3,00	1,00	0,00	0,00	10,00	27,00	84,00	68	SIM
29	439	ELESANGELA CANDIDA FERREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.150.562-**	17/08/1981	NÃO	40,00	3,00	0,00	0,00	1,00	0,00	10,00	30,00	84,00	42	SIM
30	106	MACLENICE SOUZA ALMEIDA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.642.232-**	18/02/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	10,00	33,00	84,00	26	SIM
31	517	IVANILDES JOSE DE SANTANA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.207.792-**	16/05/1981	NÃO	40,00	3,00	0,00	0,00	1,00	1,00	10,00	28,00	83,00	42	SIM
32	485	ISLAINE ALVES DA SILVA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.881.832-**	13/02/1992	NÃO	40,00	3,00	2,00	0,00	1,00	1,00	10,00	25,00	82,00	31	SIM
33	580	IVANEIDE SOARES FERREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.037.722-**	30/01/1990	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	10,00	29,00	81,00	34	SIM
34	590	MARA LETICIA DE OLIVEIRA PIT (MONTE NEGRO RO / RO)	SIM	NÃO	***.544.032-**	21/05/1990	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	30,00	80,00	33	SIM
35	201	CLEIDIANE TEIXEIRA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.660.231-**	25/12/1996	NÃO	40,00	3,00	0,00	1,00	0,00	0,00	10,00	24,00	78,00	27	SIM
36	220	EDINEIA PRATA DO NASCIMENTO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.624.352-**	11/12/1986	NÃO	40,00	3,00	1,00	0,00	1,00	1,00	10,00	20,00	76,00	37	SIM
37	474	KESIA ALVES DE LUCENA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.760.872-**	19/03/1991	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	10,00	25,00	76,00	32	SIM
38	233	ALINE LETICIA DE JESUS MOTA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.391.242-**	15/05/2000	NÃO	40,00	3,00	0,00	1,00	1,00	1,00	10,00	20,00	76,00	23	SIM
39	252	MARIA DE FATIMA BARBOZA NASCIMENTO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.175.002-**	25/09/1968	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	10,00	22,00	75,00	55	SIM
40	399	CLAUDENICE FERREIRA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.174.912-**	23/04/1979	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	20,00	70,00	44	SIM
41	65	MARIANA MACHADO DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.267.002-**	23/03/1990	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	20,00	70,00	33	SIM
42	552	ANA PAULA DE PAULA DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.317.902-**	10/02/1981	NÃO	40,00	3,00	4,00	0,00	0,00	1,00	10,00	N/C	58,00	42	NÃO
43	490	ISAILDE RODRIGUES DE SOUZA (JI PARANA / RO)	SIM	NÃO	***.798.502-**	20/04/1985	NÃO	40,00	3,00	4,00	0,00	0,00	1,00	10,00	N/C	58,00	38	NÃO

31	257	MARILDA BARBOSA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.351.692.**	31/10/1978	NÃO	40,00	6,00	0,00	0,00		0,00	N/C	46,00	45	NÃO
32	114	ELIANE RIBEIRO DE CARVALHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.076.822.**	13/03/1980	NÃO	40,00	6,00	0,00	0,00		0,00	N/C	46,00	43	NÃO
33	308	SANDRA SOUZA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.376.362.**	02/03/1981	NÃO	40,00	6,00	0,00	0,00		0,00	N/C	46,00	42	NÃO
34	138	ZANEIDE DOMICIANO DUTRA (UNIAO BANDEIRANTES / RO)	SIM	NÃO	***.662.502.**	13/03/1988	NÃO	40,00	6,00	0,00	0,00		0,00	N/C	46,00	35	NÃO
35	404	TAINARA ROCHA LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.639.892.**	12/05/1993	NÃO	40,00	6,00	0,00	0,00		0,00	N/C	46,00	30	NÃO
36	555	THAISA PAREIRA DE SOUZA (ALTO PARAISO / RO)	SIM	NÃO	***.779.272.**	22/08/1994	NÃO	40,00	6,00	0,00	0,00		0,00	N/C	46,00	29	NÃO
37	571	WESLEI CABRAL SENA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.933.132.**	28/10/1999	NÃO	40,00	6,00	0,00	0,00		0,00	N/C	46,00	24	NÃO
38	422	WHINE CRISTINA COSTA CRUZ (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.145.462.**	23/09/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00		0,00	N/C	40,00	27	NÃO
39	143	SARA ELISAMA MENDONCA DE LIMA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.979.462.**	09/04/1999	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00		0,00	N/C	40,00	24	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):27

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - CUIDADOR (A) - 40H - ZONA URBANA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	GRAD.	EXPE.	CURSO 10H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.	
1	66	MARIANA SOSSAI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.852.682.**	01/11/1989	NÃO	40,00	0,00	4,00	2,00		4,00	40,00	90,00	34	SIM
2	23	PAMMELA SALOMAO XAVIER (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.395.522.**	01/06/1998	NÃO	40,00	6,00	0,00	0,00		4,00	36,00	86,00	25	SIM
3	195	DALVA MARIA MATORIA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.705.382.**	07/10/1968	NÃO	40,00	6,00	0,00	2,00		4,00	33,00	85,00	55	SIM
4	135	MARISA FERRANDO DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.601.862.**	10/11/1972	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,00		4,00	39,00	85,00	51	SIM
5	36	ANAIR DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.882.252.**	13/04/1976	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,00		4,00	39,00	85,00	47	SIM
6	364	MAGALI APARECIDA BAIA ROSA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.868.122.**	14/08/1994	NÃO	40,00	0,00	8,00	2,00		0,00	34,00	84,00	29	SIM
7	582	ANDREIA LOPES DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.566.352.**	21/09/1983	NÃO	40,00	0,00	4,00	1,00		0,00	35,00	80,00	40	SIM
8	320	SANDRA GONCALVES LOPES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.217.592.**	26/03/1980	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00		4,00	34,00	79,00	43	SIM
9	160	WEICE KELLY DE SOUZA VALG (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.612.212.**	30/03/2004	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,00		4,00	33,00	79,00	19	SIM
10	170	JEANE SANTOS DE JESUS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.028.322.**	20/01/1981	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00		0,00	38,00	78,00	43	SIM
11	57	LUCIANA NUNES FILHO KURPIEL (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.977.552.**	27/07/1988	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00		0,00	38,00	78,00	35	SIM
12	188	ECLSIANE DE SOUSA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.850.502.**	09/07/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,00		4,00	32,00	78,00	29	SIM
13	94	LEILA VIEIRA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.812.782.**	17/10/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,00		4,00	32,00	78,00	29	SIM
14	381	POLIANA ALVES FERREIRA KOTTI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.180.692.**	21/08/1985	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00		0,00	37,00	77,00	38	SIM
15	182	AMANDA CARVALHO DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.187.322.**	25/03/2000	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00		0,00	37,00	77,00	23	SIM
16	67	MARCELA VITAL FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.261.542.**	02/02/1981	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00		0,00	36,00	76,00	43	SIM
17	477	HEMILY SILVA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.441.522.**	20/10/2004	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,00		4,00	30,00	76,00	19	SIM
18	505	ILMA RIOS MACIEL (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.120.292.**	25/05/1987	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00		0,00	35,00	75,00	36	SIM
19	537	GABRIELA CLAUDINO DA COSTA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.288.642.**	15/05/2004	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,00		4,00	29,00	75,00	19	SIM
20	504	HILDA ROSA MARTINEZ GAMARRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.278.822.**	20/04/1983	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,00		4,00	28,00	74,00	40	SIM
21	80	JOICY BRUNO QUADROS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.344.972.**	28/07/2003	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00		0,00	33,00	74,00	20	SIM
22	198	FRANCINEIDE CARVALHO DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.897.062.**	18/09/1986	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,00		4,00	27,00	73,00	37	SIM
23	59	LORRAINE EDUARDA BOTELHO ONORIO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.137.222.**	26/08/2000	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00		0,00	32,00	72,00	23	SIM
24	489	LAIS LORRAINE DO CARMO SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.512.892.**	26/04/2002	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,00		0,00	29,00	71,00	21	SIM
25	168	ADRIANA MOURA DE JESUS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.622.402.**	27/10/1985	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00		0,00	28,00	68,00	38	SIM
26	514	GRACIELLY VIEIRA CINTRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.119.672.**	25/10/1990	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00		0,00	28,00	68,00	33	SIM
27	488	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.176.252.**	13/02/2003	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00		0,00	27,00	68,00	20	SIM
28	169	TAUANY DE JESUS GONCALVES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.617.042.**	23/09/2004	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00		0,00	28,00	68,00	19	SIM
29	465	NATALYA DOMINGUES DOS SANTOS (AVENIDA BELO HORIZONTE / RO)	SIM	NÃO	***.948.552.**	28/02/2005	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00		0,00	28,00	68,00	18	SIM
30	289	ALESSANDRA ALVES PAULO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.713.802.**	17/09/1999	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00		0,00	27,00	67,00	24	SIM
31	424	MARIA ALVES PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.204.932.**	11/02/1961	NÃO	40,00	0,00	4,00	2,00		0,00	20,00	66,00	62	SIM
32	222	KEREN RAYANE FARIAS DE LUCENA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.343.462.**	05/04/2004	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00		0,00	20,00	61,00	19	SIM
33	414	CATIANA GONCALVES DE MIRANDA MARIANO (MONTE NEGRO / CE)	SIM	NÃO	***.497.842.**	03/11/1977	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00		0,00	20,00	60,00	46	SIM
34	452	RONALDO CARVALHO DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.692.712.**	24/06/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00		0,00	20,00	60,00	29	SIM
35	572	GILBERTO MORAES JESUS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.215.542.**	05/04/1982	NÃO	40,00	6,00	0,00	0,00		0,00	N/C	46,00	41	NÃO
36	200	MARCIA APARECIDA BABO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.717.872.**	15/07/1976	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00		0,00	N/C	40,00	47	NÃO
37	325	ROSICLEIDE BUTURE VIEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.242.602.**	18/04/1986	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00		0,00	N/C	40,00	37	NÃO
38	159	PRISCILA MARTA BRANDAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.753.282.**	22/02/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00		0,00	N/C	40,00	30	NÃO
39	521	CAMILA DA SILVA BATISTA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.684.602.**	17/07/2000	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00		0,00	N/C	40,00	23	NÃO
40	110	SAMELA MARESSA BATISTA MOREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.756.412.**	05/03/2001	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00		0,00	N/C	40,00	22	NÃO
41	32	GEAN TIMOTEO DOS SANTOS (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	NÃO	***.113.592.**	18/01/2002	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00		0,00	N/C	40,00	22	NÃO
42	351	EDINA DIAS DE MORAES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.853.452.**	14/11/2024	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00		0,00	N/C	40,00	0	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):34

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 30H - ZONA RURAL I

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	PÓS-GRAD.	EXPE.	CURSO LIBRAS	CURSO A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	PLANO DE AEE	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	393	ELISANGELA DE FATIMA KNETSIKI VIEIRA (CAMPO NOVO DE ROND / RO)	SIM	NÃO	***.005.192.**	18/07/1981	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00		1,00	1,00	35,00	88,00	42	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/LÍNGUA PORTUGUESA - 30H - ZONA RURAL I

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	PÓS-GRAD.	EXPE.	CURSO LIBRAS	CURSO A 60H	CURSO 20H A 80H	CURSO ACIMA DE 80H	PLANO DE AULA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	610	PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS AVANCINI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.584.342-**	25/07/1986	NÃO	40,00	3,00	3,00	0,00	1,00	1,00	1,00	10,00	32,00	90,00	37	SIM
2	475	TATIANE SIMAO SOUZA (ALTA FLORESTA D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.502.132-**	19/02/1997	NÃO	40,00	3,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	10,00	30,00	87,00	26	SIM
3	136	REBECA PEREIRA BELATO DE JESUS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.119.312-**	20/04/1984	NÃO	40,00	3,00	2,00	0,00	0,00	1,00	1,00	10,00	28,00	84,00	39	SIM
4	406	ALESSANDRA BATISTA DA SILVA (HUMAITA / AM)	SIM	NÃO	***.348.812-**	22/02/2000	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	N/C	50,00	23	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):3**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/LÍNGUA PORTUGUESA /INGLESA - 30H - ZONA RURAL I**

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	PÓS-GRAD.	EXPE.	CURSO LIBRAS	CURSO A 60H	CURSO 20H A 80H	CURSO ACIMA DE 80H	PLANO DE AULA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	263	CLAUDINEY FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.642.172-**	13/08/1984	NÃO	40,00	3,00	3,00	1,00	1,00	1,00	1,00	10,00	35,00	94,00	39	SIM
2	395	JOSE GUSTAVO RODRIGUES AMARANTE (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.845.042-**	09/04/1994	NÃO	40,00	3,00	4,00	0,00	1,00	0,00	0,00	10,00	33,00	91,00	29	SIM
3	483	VANDA DA CUNHA VALDEZ (ALTA FLORESTA DOESTE / RO)	SIM	NÃO	***.094.872-**	20/04/1968	NÃO	40,00	3,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	N/C	57,00	55	NÃO
4	620	MARIA KATSURAYAMA GOMES SALES (HUMAITA / AM)	SIM	NÃO	***.200.502-**	06/01/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	N/C	50,00	28	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/MATEMÁTICA - 30H - ZONA RURAL I**

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	PÓS-GRAD.	EXPE.	CURSO LIBRAS	CURSO A 60H	CURSO 20H A 80H	CURSO ACIMA DE 80H	PLANO DE AULA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	86	SONIA REZENDE BUENO DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.085.709-**	18/05/1964	NÃO	40,00	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	38,00	94,00	59	SIM
2	420	CARINE MUNIZE BERGAMO MORATTO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.166.022-**	27/02/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	33,00	83,00	28	SIM
3	350	SUYANI ELIZIARIO FERRARI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.314.932-**	21/12/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	10,00	22,00	73,00	26	SIM
4	558	SARAH ALVES DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.833.892-**	12/04/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	10,00	20,00	72,00	26	SIM
5	545	RICARDO SERGIO FELIX (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.193.854-**	21/08/1963	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	N/C	50,00	60	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H - ZONA RURAL I**

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	PÓS-GRAD.	EXPE.	CURSO LIBRAS	CURSO A 60H	CURSO 20H A 80H	CURSO ACIMA DE 80H	PLANO DE AULA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	356	SIND GISELE BRITO DE LIMA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.239.152-**	05/04/1990	NÃO	40,00	3,00	2,00	0,00	1,00	1,00	1,00	10,00	37,00	94,00	33	SIM
2	87	DODANIM ALVESPEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.597.112-**	29/09/1992	NÃO	40,00	3,00	3,00	0,00	1,00	1,00	1,00	10,00	36,00	94,00	31	SIM
3	96	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.085.912-**	01/06/1989	NÃO	40,00	3,00	3,00	0,00	1,00	1,00	1,00	10,00	35,00	93,00	34	SIM
4	54	KELLEN CRISTINE NUNES DE ABREU (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.397.582-**	13/06/1990	NÃO	40,00	3,00	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	10,00	37,00	93,00	33	SIM
5	89	GISLANY COSTA VILELA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.093.892-**	27/07/1973	NÃO	40,00	3,00	3,00	0,00	1,00	1,00	1,00	10,00	34,00	92,00	50	SIM
6	280	ELISANIA GOSLER CASCIANO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.339.681-**	04/12/1997	NÃO	40,00	3,00	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	10,00	35,00	91,00	26	SIM
7	120	SEBASTIANA MARTINS DUQUE SOARES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.623.766-**	06/02/1978	NÃO	40,00	3,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	10,00	35,00	90,00	46	SIM
8	271	TANIA PACHECO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.550.412-**	05/07/1988	NÃO	40,00	3,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	10,00	35,00	90,00	35	SIM
9	126	EUNICE CHAGAS NUNES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.003.052-**	01/12/1990	NÃO	40,00	3,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	10,00	33,00	90,00	33	SIM
10	217	DAIANE FERREIRA VITAL DUTRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.407.932-**	10/04/1988	NÃO	40,00	3,00	3,00	1,00	1,00	1,00	1,00	10,00	29,00	88,00	35	SIM
11	396	SUELY MOURA DOS SANTOS ELLER (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.730.052-**	01/11/1981	NÃO	40,00	0,00	3,00	0,00	1,00	1,00	1,00	10,00	28,00	83,00	42	SIM
12	409	JULIA TULLER (ARIQUEMES / RO)	SIM	SIM	***.245.442-**	02/08/1978	NÃO	40,00	3,00	4,00	0,00	1,00	1,00	1,00	10,00	20,00	79,00	45	SIM
13	515	IVONE ROCHA DE SOUZA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.246.242-**	25/10/1980	NÃO	40,00	3,00	4,00	0,00	1,00	1,00	1,00	10,00	20,00	79,00	43	SIM
14	547	ADRIELLY JULIA DA SILVA ZANOTELLI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.473.832-**	27/02/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	10,00	23,00	74,00	29	SIM
15	287	MARCELA AMORIM TAVARES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.072.802-**	29/01/1983	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	10,00	N/C	53,00	41	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):14**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - 30H - ZONA RURAL I**

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	PÓS-GRAD.	EXPE.	CURSO LIBRAS	CURSO A 60H	CURSO 20H A 80H	CURSO ACIMA DE 80H	PLANO DE AULA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	495	BARBARA CARRIL BART (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.519.582-**	18/06/1991	NÃO	40,00	3,00	4,00	0,00	1,00	1,00	1,00	10,00	40,00	99,00	32	SIM
2	480	LEORMANDO FORTUNATO DORNELAS JUNIOR (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.985.312-**	08/04/1993	NÃO	40,00	3,00	3,00	1,00	0,00	1,00	1,00	10,00	38,00	96,00	30	SIM
3	497	ZENAIDE SOARES MOURA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.797.182-**	01/01/1967	NÃO	40,00	3,00	2,00	1,00	1,00	1,00	1,00	10,00	35,00	93,00	57	SIM
4	317	JOSE CARLOS RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.806.838-**	11/03/1965	NÃO	40,00	3,00	4,00	0,00	1,00	1,00	1,00	10,00	28,00	87,00	58	SIM
5	367	GESSICA VANESSA DA SILVA GURGEL (ARIQUEMES / RO)	SIM	SIM	***.332.042-**	11/06/1991	NÃO	40,00	3,00	2,00	0,00	1,00	1,00	1,00	10,00	30,00	87,00	32	SIM
6	520	JOSEANE DO CARMO BARRETO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.442.452-**	28/12/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	10,00	34,00	86,00	29	SIM
7	624	MAIC BEZERRA UCHOA (MACHADINHO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.337.072-**	03/08/1992	NÃO	40,00	3,00	3,00	0,00	1,00	1,00	1,00	10,00	N/C	58,00	31	NÃO
8	142	ALESSANDRO DE SOUZA REIS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.026.182-**	23/08/2000	NÃO	40,00	3,00	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	10,00	N/C	56,00	23	NÃO
9	478	ROSANGELA LOPES DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.667.978-**	11/04/1977	NÃO	40,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	N/C	53,00	46	NÃO
10	501	KATIANE OLIVEIRA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.219.902-**	20/03/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	10,00	N/C	53,00	27	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):6**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/HISTÓRIA - 30H - ZONA RURAL I**

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	PÓS-GRAD.	EXPE.	CURSO LIBRAS	CURSO 20H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	PLANO AULA	DE ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	113	CRISTIANE ZANOTELLI RONCONI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.782.932.**	15/04/1988	NÃO	40,00	3,00	3,00	0,00	0,00	1,00	10,00	40,00	97,00	35	SIM
2	254	FERNANDA GLAUCIA JELEZHNHAK ENGEL (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.596.432.**	24/03/1987	NÃO	40,00	3,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,00	34,00	88,00	36	SIM
3	284	SILVIO DOS SANTOS SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.192.752.**	06/10/1983	NÃO	40,00	3,00	0,00	1,00	1,00	1,00	10,00	30,00	86,00	40	SIM
4	423	FERNANDA BARCELOS DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.746.602.**	14/07/2000	NÃO	40,00	3,00	0,00	1,00	1,00	1,00	10,00	20,00	76,00	23	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADOR (A) - 40H - ZONA RURAL I**

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	DIPLO. M.	EXPE.	CURSO 10H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	218	AMANDA DUARTE APOLINARIO CAMPOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.901.192.**	14/06/2002	NÃO	40,00	6,00	2,00	2,00	0,00	34,00	84,00	21	SIM
2	73	NERLY CABRAL BRANDAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.400.172.**	19/09/1974	NÃO	40,00	6,00	6,00	1,00	4,00	20,00	77,00	49	SIM
3	434	BYBELUCE ERMOGENES DE LIMA BARBOSA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.984.892.**	31/12/1986	NÃO	40,00	6,00	8,00	0,00	0,00	20,00	74,00	37	SIM
4	58	PAULA GOMES MOREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.426.412.**	13/09/1987	NÃO	40,00	6,00	0,00	2,00	4,00	20,00	72,00	36	SIM
5	553	BLANDINA TAVARES DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.174.052.**	20/11/2003	NÃO	40,00	6,00	0,00	0,00	0,00	25,00	71,00	20	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):5**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - CUIDADOR (A) - 40H - ZONA RURAL I**

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	GRAD.	EXPE.	CURSO 10H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	15	ROSILENE CAMILO VALADARES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.434.792.**	10/01/1983	NÃO	40,00	6,00	8,00	1,00	2,00	23,00	80,00	41	SIM
2	60	PATRICIA ALVES FERREIRA HINCKEL (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.321.562.**	27/07/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00	0,00	39,00	80,00	34	SIM
3	45	ECIANE MOREIRA DE FREITAS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.329.332.**	04/01/1992	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	80,00	32	SIM
4	332	KASSIA DA COSTA FERRARI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.746.342.**	14/04/2004	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	80,00	19	SIM
5	428	ROSILAINE NOGUEIRA COITINHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.032.272.**	15/04/1982	NÃO	40,00	0,00	4,00	1,00	4,00	30,00	79,00	41	SIM
6	49	LUCINEIDE SOARES PONSECA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.058.082.**	10/11/1990	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	78,00	33	SIM
7	446	ROSELI QUEIROZ DE JESUS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.290.472.**	22/04/1985	NÃO	40,00	0,00	8,00	2,00	4,00	20,00	74,00	38	SIM
8	407	EDIANA DE SOUZA OLIVEIRA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	SIM	***.177.082.**	04/01/1997	NÃO	40,00	6,00	0,00	2,00	4,00	20,00	72,00	27	SIM
9	385	GEICIANE RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.654.112.**	26/04/1998	NÃO	40,00	6,00	0,00	0,00	0,00	20,00	66,00	25	SIM
10	78	QUEZIA FERREIRA DA ROCHA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.237.522.**	23/03/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00	4,00	20,00	65,00	34	SIM
11	39	CAMILA MARQUES DE ALMEIDA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.809.452.**	24/05/1991	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00	4,00	20,00	65,00	32	SIM
12	21	JULIANE SANTOS DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.176.892.**	18/11/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00	4,00	20,00	65,00	27	SIM
13	300	ROSILDA MARCOS TEIXEIRA VENCESLAU (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.427.202.**	28/12/1981	NÃO	40,00	0,00	2,00	0,00	0,00	20,00	62,00	42	SIM
14	318	PATRICIA DOS SANTOS ALVES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.519.932.**	30/06/1988	NÃO	40,00	6,00	0,00	0,00	0,00	16,00	62,00	35	SIM
15	154	EDINIZ JESUS DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.446.212.**	01/04/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00	0,00	20,00	61,00	27	SIM
16	115	JULIANA FELIX DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.137.902.**	13/09/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	60,00	26	SIM
17	40	ANA GABRIELLE GONCALVES DE ALMEIDA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.178.362.**	23/02/2000	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	60,00	23	SIM
18	319	MARIA OLIVEIRA DOS REIS SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.397.852.**	15/04/1982	NÃO	40,00	6,00	6,00	2,00	4,00	N/C	58,00	41	NÃO
19	548	JESSICA TAISA RODRIGUES MENDES SANTANA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.910.672.**	27/04/1990	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,00	4,00	N/C	46,00	33	NÃO
20	17	KELIA AMARO DA CUNHA MENDONCA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.832.652.**	21/07/1986	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C	40,00	37	NÃO
21	210	CATIA SANTOS FREITAS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.579.332.**	26/09/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C	40,00	30	NÃO
22	275	TANIA ALBINO DOS REIS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.478.102.**	03/06/1999	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C	40,00	24	NÃO
23	213	PEDRO NIEDERMEYER DO PRADO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.624.182.**	27/03/2005	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C	40,00	18	NÃO
24	286	JOSIEL PEREIRA SCHMIDT (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.185.422.**	20/06/2005	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C	40,00	18	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):17**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H - ZONA RURAL II**

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	PÓS-GRAD.	EXPE.	CURSO LIBRAS	CURSO 20H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	PLANO AULA	DE ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	212	JAQUELINE MACHADO DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.040.322.**	13/04/1990	NÃO	40,00	3,00	3,00	0,00	1,00	0,00	10,00	38,00	95,00	33	SIM
2	353	ELIZANGELA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.407.712.**	11/01/1981	NÃO	40,00	0,00	3,00	0,00	1,00	0,00	10,00	37,00	91,00	43	SIM
3	55	LUCIENE ALVES DE SOUZA MARTINS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.951.712.**	28/01/1985	NÃO	40,00	3,00	1,00	1,00	1,00	1,00	10,00	34,00	91,00	39	SIM
4	291	RITA DE CASSIA DE CARVALHO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.131.318.**	16/05/1973	NÃO	40,00	3,00	0,00	1,00	1,00	3,00	10,00	32,00	90,00	50	SIM
5	338	ADRIANA FELIPE (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.631.642.**	02/08/1983	NÃO	40,00	0,00	4,00	0,00	1,00	1,00	10,00	30,00	86,00	40	SIM
6	205	SUZI KENIA MOREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.179.452.**	06/08/1986	NÃO	40,00	3,00	0,00	1,00	1,00	1,00	10,00	30,00	86,00	37	SIM
7	370	ELIEZER DE OLIVEIRA MARTINHO (ARIQUEMES / RO)	SIM	SIM	***.430.272.**	29/03/1981	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00	2,00	1,00	10,00	25,00	79,00	42	SIM
8	279	RAYANI FREITAS DE ALMEIDA GOMES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.760.672.**	12/10/1995	NÃO	40,00	3,00	0,00	1,00	1,00	1,00	10,00	22,00	78,00	28	SIM
9	533	ANITA DOS SANTOS NASCIMENTO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.610.532.**	27/03/1980	NÃO	40,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	10,00	20,00	71,00	43	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):9

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - 30H - ZONA RURAL II																		
Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	PÓS-GRAD.	EXPE.	CURSO LIBRAS	CURSO 20H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	ACIMA DE PLANO DE AULA	DE ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	468	CRISTIANA DE OLIVEIRA PIT (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.308.402.**	28/08/1982	NÃO	40,00	3,00	4,00	1,00	0,00	1,00	10,00	40,00	99,00	41	SIM
2	591	MATILDE SOUZA DOS SANTOS VIDAL (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.045.692.**	05/07/1980	NÃO	40,00	3,00	0,00	1,00	0,00	0,00	10,00	36,00	90,00	43	SIM
3	626	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES (MACHADINHO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.117.322.**	30/04/1991	NÃO	40,00	3,00	3,00	0,00	1,00	1,00	10,00	N/C	58,00	32	NÃO
4	536	LUCIANO VIEIRA PEREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.856.442.**	09/01/1989	NÃO	40,00	3,00	1,00	0,00	1,00	1,00	10,00	N/C	56,00	35	NÃO
5	622	MARLIANE SALES PINHEIRO BORTOLOZZO (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.476.652.**	18/01/1992	NÃO	40,00	3,00	0,00	1,00	1,00	1,00	10,00	N/C	56,00	32	NÃO
6	386	ALINE SANTOS DE OLIVEIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.793.102.**	20/03/1993	NÃO	40,00	3,00	0,00	1,00	1,00	1,00	10,00	N/C	56,00	30	NÃO
7	145	LEIA GUEDES LUCIANO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.215.802.**	09/08/1988	NÃO	40,00	3,00	0,00	0,00	1,00	1,00	10,00	N/C	55,00	35	NÃO
8	382	KELLY OLIVEIRA SILVA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.039.512.**	11/10/2000	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	10,00	N/C	53,00	23	NÃO
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2																		

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/HISTÓRIA - 30H - ZONA RURAL II																		
Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	PÓS-GRAD.	EXPE.	CURSO LIBRAS	CURSO 20H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	PLANO DE AULA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	95	CLISSIANE DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.930.282.**	21/02/1982	NÃO	40,00	3,00	4,00	0,00	1,00	1,00	10,00	40,00	99,00	41	SIM
2	347	ADEMIR ALVES BONFIM (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.044.312.**	06/01/1975	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	10,00	35,00	86,00	49	SIM
3	185	IZAIAS BARROSO DA MOTA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.626.432.**	20/12/1975	NÃO	40,00	3,00	4,00	0,00	0,00	1,00	10,00	N/C	58,00	48	NÃO
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2																		

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/GEOGRAFIA - 30H - ZONA RURAL II																		
Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	PÓS-GRAD.	EXPE.	CURSO LIBRAS	CURSO 20H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	PLANO DE AULA	DE ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	375	ALICHARDE CARLOS GURGEL (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.435.922.**	11/10/1990	NÃO	40,00	3,00	2,00	0,00	0,00	0,00	10,00	40,00	95,00	33	SIM
2	543	CASSIA DE FREITAS (ESPIGAO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.744.712.**	19/02/1987	NÃO	40,00	3,00	4,00	0,00	1,00	1,00	10,00	34,00	93,00	36	SIM
3	243	VANESSA PAULA NUNES PAZINI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.439.462.**	21/09/1990	NÃO	40,00	3,00	4,00	0,00	1,00	1,00	10,00	32,00	91,00	33	SIM
4	196	AUGUSTO VIEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.268.382.**	17/01/1989	NÃO	40,00	3,00	4,00	0,00	0,00	0,00	10,00	30,00	87,00	35	SIM
5	560	THALYSSON AUGUSTO DE OLIVEIRA MELO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.368.762.**	28/01/2001	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	35,00	85,00	23	SIM
6	524	ADIONE CRUZ GONCALVES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.806.172.**	11/06/1983	NÃO	40,00	3,00	3,00	1,00	1,00	1,00	10,00	20,00	79,00	40	SIM
7	595	LUCIANO DA SILVA RODRIGUES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.495.112.**	07/04/1989	NÃO	40,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	N/C	53,00	34	NÃO
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):6																		

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/MATEMÁTICA - 30H - ZONA RURAL II																		
Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	PÓS-GRAD.	EXPE.	CURSO LIBRAS	CURSO 20H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	PLANO DE AULA	DE ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	215	ZELITA FRANCISCA DIAS ADORNO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.987.592.**	24/11/1967	NÃO	40,00	3,00	0,00	0,00	1,00	1,00	10,00	38,00	93,00	56	SIM
2	627	VINICIUS BORGES SANT ANA (VALE DO ANARI / RO)	SIM	NÃO	***.769.492.**	18/09/1995	NÃO	40,00	3,00	2,00	1,00	1,00	1,00	10,00	34,00	92,00	28	SIM
3	368	CLENILDA NEVES SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.292.042.**	02/01/1974	NÃO	40,00	3,00	2,00	0,00	0,00	1,00	10,00	34,00	90,00	50	SIM
4	100	MARIA APARECIDA ANDERSON (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.986.252.**	13/10/1983	NÃO	40,00	3,00	2,00	0,00	0,00	1,00	10,00	N/C	56,00	40	NÃO
5	608	JOSE REIS OLIVEIRA DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.897.632.**	27/05/1993	NÃO	40,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	N/C	53,00	30	NÃO
6	581	PAMELLA LETICIA BONFIM (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.593.582.**	17/09/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	N/C	50,00	26	NÃO
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):3																		

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADOR (A) - 40H - ZONA RURAL II																		
Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	DIPL. M.	EXPE.	CURSO 10H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.		
1	348	JERSIANE DE SOUZA LIMA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.092.642.**	04/04/1985	NÃO	40,00	6,00	8,00	2,00	0,00	38,00	94,00	38	SIM		
2	81	EGNAR NORBERTO DA SILVA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.495.402.**	29/10/1969	NÃO	40,00	6,00	8,00	0,00	0,00	35,00	89,00	54	SIM		
3	238	ADRIANA PAULINO DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.924.822.**	29/07/1985	NÃO	40,00	6,00	6,00	2,00	4,00	30,00	88,00	38	SIM		
4	371	EUDES MARIA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.571.922.**	11/02/1995	NÃO	40,00	6,00	6,00	0,00	0,00	35,00	87,00	28	SIM		
5	400	OZANIA MARIA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.165.552.**	05/12/1996	NÃO	40,00	6,00	0,00	0,00	0,00	35,00	81,00	27	SIM		
6	506	JEICIELE VIEIRA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.455.862.**	20/12/1989	NÃO	40,00	6,00	0,00	0,00	0,00	28,00	74,00	34	SIM		
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):6																		

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - CUIDADOR (A) - 40H - ZONA RURAL II																		
Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	GRAD.	EXPE.	CURSO 10H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.		
1	91	FRANCISCA FERREIRA LEITE DE MATOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.506.392.**	05/10/1969	NÃO	40,00	6,00	0,00	1,00	0,00	40,00	87,00	54	SIM		
2	333	MARIA JOZIVANIA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.771.392.**	23/07/1988	NÃO	40,00	6,00	0,00	2,00	0,00	38,00	86,00	35	SIM		
3	79	ANA PAULA DA SILVA AUGSTINHO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.578.282.**	12/10/1995	NÃO	40,00	6,00	0,00	0,00	0,00	36,00	82,00	28	SIM		
4	241	OZELIA SILVA DE PAULA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.829.362.**	16/03/1984	NÃO	40,00	6,00	0,00	1,00	0,00	28,00	75,00	39	SIM		
5	493	DHENEFFER HILDA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.167.482.**	08/01/2005	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	72,00	19	SIM		

6	151	CLAUDENI KERR (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.557.232.**	18/08/1980	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,00	0,00	28,00	70,00	43	SIM
7	125	KAROLINE SOUZA DOS SANTOS PINHEIRO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.692.222.**	14/11/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	4,00	26,00	70,00	26	SIM
8	417	ELIAS ZACHARIAS CAMARA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.425.802.**	22/09/1980	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	67,00	43	SIM
9	366	MARIA IZABEL SCARAMUZZ DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.443.761.**	21/06/1976	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00	0,00	25,00	66,00	47	SIM
10	74	KETHLEN NAYARA DE SOUZA BISI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.692.012.**	14/07/2005	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	65,00	18	SIM
11	72	KAYKY PACHECO PINHEIRO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.277.052.**	02/10/2005	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	64,00	18	SIM
12	384	DANIELE SILVA ROBERTO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.628.232.**	25/07/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,00	4,00	N/C	46,00	27	NÃO
13	527	ANA FLAVIA FIRMINO GERA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.186.112.**	03/02/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,00	4,00	N/C	46,00	27	NÃO
14	549	HENRIQUE FERREIRA DE AGUIAR (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.829.702.**	13/09/2004	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,00	4,00	N/C	46,00	19	NÃO
15	175	ISABELA PINTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.889.392.**	27/05/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C	40,00	28	NÃO
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):11																

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H - ZONA RURAL III																		
Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	PÓS-GRAD.	EXPE.	CURSO LIBRAS	CURSO 20H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	DE PLANO AULA	DE ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	309	NARIA SILVA ROCHA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.450.982.**	18/09/1976	NÃO	40,00	3,00	4,00	1,00	1,00	1,00	10,00	29,00	89,00	47	SIM
2	557	MERILUZE MARINHO DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.478.057.**	25/09/1979	NÃO	40,00	3,00	3,00	0,00	1,00	1,00	10,00	30,00	88,00	44	SIM
3	326	ANGELICA ERCI DE BITTO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.854.302.**	28/06/1987	NÃO	40,00	3,00	0,00	1,00	0,00	1,00	10,00	32,00	87,00	36	SIM
4	593	DAIANE DA SILVA PETERLE (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.381.672.**	01/08/1988	NÃO	40,00	3,00	0,00	0,00	1,00	1,00	10,00	30,00	85,00	35	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4																		

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADOR (A) - 40H - ZONA RURAL III																
Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	DIPL. M.	EXPE.	CURSO 10H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	456	SALISMAIRA MENDES COELHO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.852.912.**	11/04/1988	NÃO	40,00	6,00	8,00	2,00	4,00	20,00	80,00	35	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1																

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/MERENDEIRO (A) - 40H - ZONA RURAL III																
Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	DIPL. M.	EXPE.	CURSO 10H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	303	TAISA GONCALVES DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.164.012.**	11/12/1998	NÃO	40,00	6,00	8,00	2,00	0,00	38,00	94,00	25	SIM
2	436	JULIANA DE CASTRO SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.058.452.**	31/08/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	63,00	25	SIM
3	328	NEUSA MAXIMO LOPES DO NASCIMENTO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.059.982.**	20/11/1971	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	N/C	40,00	52	NÃO
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2																

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - CUIDADOR (A) - 40H - ZONA RURAL III																
Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	GRAD.	EXPE.	CURSO 10H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	51	FRANCIELE DOS SANTOS ARAUJO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.896.912.**	18/08/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	78,00	30	SIM
2	187	LUANA ALBERT NASCIMENTO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.506.982.**	21/08/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,00	4,00	30,00	76,00	27	SIM
3	44	MICHELI NEROS SOBRINHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.607.462.**	09/12/1985	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,00	4,00	29,00	75,00	38	SIM
4	194	TATIANE DOS SANTOS SANTANA LOPES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.232.958.**	29/09/1984	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00	0,00	30,00	71,00	39	SIM
5	260	ELIETE DOS SANTOS TAMANDARE (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.536.482.**	16/02/1992	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00	0,00	24,00	65,00	31	SIM
6	102	LAISSA PEREIRA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.875.522.**	17/04/2005	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	62,00	18	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):6																

MONTE NEGRO - RO, 06 de fevereiro de 2024.

Presidente da Comissão

LEGENDA	
Nº I	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
DEF	DEFERIDO
REC	RECURSO
DATA NASC.	DATA DE NASCIMENTO
PNE	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
M. F.	MÉDIA FINAL
IDAD.	IDADE
CLASS.	CLASSIFICADO
N/C	NÃO COMPARECEU

LEIA-SE:**ANEXO I DO DECRETO Nº 3490/GAB/2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDITAL 003/SEMED/2024
RESULTADO FINAL****CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - TÉCNICO DE SUPORTE DE INFORMÁTICA ESCOLAR - 40H**

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	GRAD.	EXPE.	CURSO DE INFORM.	CURSO 10H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	314	SIDNEI BALTAZAR SEGATTO JUNIOR (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.333.849-**	08/04/1998	NÃO	40,00	6,00	4,00	0,00	1,00	3,00	40,00	94,00	25	SIM
2	105	ARTHUR BASSETO TREVIZAN (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.386.808-**	10/02/2006	NÃO	40,00	0,00	0,00	6,00	1,00	3,00	39,00	89,00	17	SIM
3	410	MARIA MYLENA DE JESUS CHAVES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.094.702-**	05/01/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	78,00	26	SIM
4	412	FABIO JULIO FAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.795.942-**	29/01/1991	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	76,00	33	SIM
5	112	GUSTAVO DA SILVA BLANK (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.887.282-**	02/12/2002	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	34,00	75,00	21	SIM
6	615	IGOR SILVA DURAES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.726.842-**	27/04/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	20,00	61,00	25	SIM
7	181	KAMILLY VITORIA SOUZA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.994.682-**	15/05/2003	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	20,00	61,00	20	SIM
8	176	ARILSON DINIS SILVA (CACAU LANDIA / RO)	SIM	NÃO	***.426.932-**	29/09/2004	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	60,00	19	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):8**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR/NUTRICIONISTA - 40H**

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	PÓS-GRAD.	EXPE.	ALIMENT. ESC.	CURSO 20H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	PLANO DE AÇÃO	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	469	DULCILENE PAIVA DA SILVA (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	SIM	***.573.882-**	19/10/1982	NÃO	40,00	3,00	0,00	1,00	1,00	1,00	10,00	39,00	95,00	41	SIM
2	311	LUZIA RAMALHO E SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.882.602-**	16/02/1978	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	38,00	88,00	45	SIM
3	540	MARCIANA NASCIMENTO DA COSTA (JIPARANA / RO)	SIM	NÃO	***.806.372-**	12/08/1988	NÃO	40,00	3,00	3,00	0,00	1,00	1,00	10,00	29,00	87,00	35	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):3**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/PSICOPEDAGOGO - 30H**

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	PÓS-GRAD.	EXPE.	CURSO LIBRAS	CURSO 20H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	PLANO DE AÇÃO	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	484	NADIA ALVES DA ROCHA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.667.322-**	24/09/1989	NÃO	40,00	3,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,00	38,00	92,00	34	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 40H - ZONA URBANA**

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	PÓS-GRAD.	EXPE.	CURSO LIBRAS	CURSO 20H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	PLANO DE AEE	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	119	VALDIRA MARIA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.545.602-**	14/01/1983	NÃO	40,00	3,00	2,00	0,00	1,00	1,00	10,00	35,00	92,00	41	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1**CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H - ZONA URBANA**

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	PÓS-GRAD.	EXPE.	CURSO LIBRAS	CURSO A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	PLANO DE AULA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	216	PATRICIA LASCOLA GOMES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.044.112-**	18/09/1989	NÃO	40,00	3,00	3,00	1,00	1,00	1,00	10,00	40,00	99,00	34	SIM
2	250	NADIA SUELEN MIEREZ SA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.044.622-**	01/02/1990	NÃO	40,00	3,00	3,00	1,00	1,00	1,00	10,00	40,00	99,00	34	SIM
3	411	ISALA IZABELA LIMA KERBER MORATTO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.158.962-**	04/04/1991	NÃO	40,00	3,00	3,00	1,00	1,00	1,00	10,00	40,00	99,00	32	SIM
4	76	VALERIA SANTOS DE ALMEIDA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.571.392-**	28/10/1987	NÃO	40,00	3,00	4,00	1,00	1,00	1,00	10,00	37,00	97,00	36	SIM
5	312	KATIANE DE SOUZA FEITOZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.772.062-**	22/09/1992	NÃO	40,00	3,00	3,00	1,00	1,00	1,00	10,00	38,00	97,00	31	SIM
6	244	JHENIFER MAIARA RIBELATTO TEODORO TREVIZAN (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.056.122-**	02/02/1995	NÃO	40,00	3,00	3,00	1,00	1,00	1,00	10,00	38,00	97,00	29	SIM
7	156	ELIZABETE DA SILVA VALGR (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.601.312-**	23/06/1985	NÃO	40,00	3,00	3,00	0,00	1,00	0,00	10,00	39,00	96,00	38	SIM
8	193	YASMIM SOARES OVIDIO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.825.902-**	11/11/1992	NÃO	40,00	3,00	3,00	1,00	1,00	1,00	10,00	37,00	96,00	31	SIM
9	339	NEIDE GARCIA DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.133.452-**	04/04/1988	NÃO	40,00	3,00	3,00	1,00	1,00	1,00	10,00	36,00	95,00	35	SIM
10	111	PALOMA TAINARA ALMEIDA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.330.892-**	14/05/1998	NÃO	40,00	3,00	1,00	1,00	1,00	1,00	10,00	38,00	95,00	25	SIM
11	306	SUZANA KURPIEL MAIA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.540.102-**	03/01/2019	NÃO	40,00	3,00	3,00	0,00	1,00	0,00	10,00	38,00	95,00	5	SIM
12	354	MARIA ROSILENE DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.212.962-**	26/04/1981	NÃO	40,00	3,00	3,00	1,00	1,00	1,00	10,00	34,00	93,00	42	SIM
13	206	DANIELA FERNANDES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.662.662-**	16/08/1993	NÃO	40,00	3,00	4,00	1,00	1,00	1,00	10,00	33,00	93,00	30	SIM
14	285	NAYARA PEREIRA DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.726.002-**	22/04/1996	NÃO	40,00	3,00	0,00	0,00	1,00	1,00	10,00	38,00	93,00	27	SIM
15	341	VALERIA SPINDULA SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.153.122-**	09/10/1999	NÃO	40,00	3,00	3,00	1,00	1,00	1,00	10,00	34,00	93,00	24	SIM
16	70	NAIR DE SOUZA GONZAGA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.630.242-**	25/07/1967	NÃO	40,00	3,00	3,00	1,00	1,00	1,00	10,00	32,00	91,00	56	SIM
17	265	RAQUEL COSTA OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.399.412-**	17/11/1984	NÃO	40,00	3,00	0,00	0,00	1,00	1,00	10,00	36,00	91,00	39	SIM
18	335	VALDIRENE RODRIGUES DA CUNHA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.426.112-**	24/01/1987	NÃO	40,00	3,00	4,00	1,00	1,00	1,00	10,00	30,00	90,00	37	SIM
19	166	LUZINETE APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA (MONTE NEGRO/RO)	SIM	NÃO	***.085.822-**	08/05/1975	NÃO	40,00	3,00	3,00	1,00	1,00	1,00	10,00	30,00	89,00	48	SIM

20	144	MIRLENE SANTOS DA ROCHA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.473.472.**	29/08/1994	NÃO	40,00	3,00	1,00	1,00	1,00	1,00	10,00	32,00	89,00	29	SIM
21	207	CLEIDE MARIA SOARES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.612.182.**	29/12/1979	NÃO	40,00	3,00	3,00	0,00	1,00	1,00	10,00	30,00	88,00	44	SIM
22	544	FABIOLA ALMEIDA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.172.242.**	24/03/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	10,00	35,00	87,00	34	SIM
23	337	ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.492.812.**	28/03/1981	NÃO	40,00	3,00	2,00	1,00	1,00	1,00	10,00	28,00	86,00	42	SIM
24	470	DAIANE LOURENCO DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.786.232.**	20/03/1989	NÃO	40,00	3,00	1,00	0,00	1,00	1,00	10,00	30,00	86,00	34	SIM
25	167	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA (CAMPO NOVO DE RO / RO)	SIM	NÃO	***.360.232.**	16/03/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	10,00	35,00	86,00	27	SIM
26	163	CLAUSIRA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.702.582.**	27/06/1980	NÃO	40,00	3,00	0,00	1,00	1,00	1,00	10,00	29,00	85,00	43	SIM
27	146	ELIETE DE SOUZA OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.777.462.**	27/10/1986	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	10,00	34,00	85,00	37	SIM
28	453	MARGARIDA COSMO DE MELO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.663.502.**	04/01/1956	NÃO	40,00	3,00	3,00	1,00	0,00	0,00	10,00	27,00	84,00	68	SIM
29	439	ELESANGELA CANDIDA FERREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.150.562.**	17/08/1981	NÃO	40,00	3,00	0,00	0,00	1,00	0,00	10,00	30,00	84,00	42	SIM
30	106	MACLENICE SOUZA ALMEIDA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.642.232.**	18/02/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	10,00	33,00	84,00	26	SIM
31	517	IVANILDES JOSE DE SANTANA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.207.792.**	16/05/1981	NÃO	40,00	3,00	0,00	0,00	1,00	1,00	10,00	28,00	83,00	42	SIM
32	485	ISLAINE ALVES DA SILVA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.881.832.**	13/02/1992	NÃO	40,00	3,00	2,00	0,00	1,00	1,00	10,00	25,00	82,00	31	SIM
33	580	IVANEIDE SOARES FERREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.037.722.**	30/01/1990	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	10,00	29,00	81,00	34	SIM
34	590	MARA LETICIA DE OLIVEIRA PIT (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.544.032.**	21/05/1990	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	30,00	80,00	33	SIM
35	201	CLEIDIANE TEIXEIRA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.660.231.**	25/12/1996	NÃO	40,00	3,00	0,00	1,00	0,00	0,00	10,00	24,00	78,00	27	SIM
36	220	EDINEIA PRATA DO NASCIMENTO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.624.352.**	11/12/1986	NÃO	40,00	3,00	1,00	0,00	1,00	1,00	10,00	20,00	76,00	37	SIM
37	474	KESIA ALVES DE LUCENA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.760.872.**	19/03/1991	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	10,00	25,00	76,00	32	SIM
38	233	ALINE LETICIA DE JESUS MOTA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.391.242.**	15/05/2000	NÃO	40,00	3,00	0,00	1,00	1,00	1,00	10,00	20,00	76,00	23	SIM
39	252	MARIA DE FATIMA BARBOZA NASCIMENTO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.175.002.**	25/09/1968	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	10,00	22,00	75,00	55	SIM
40	399	CLAUDENICE FERREIRA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.174.912.**	23/04/1979	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	20,00	70,00	44	SIM
41	65	MARIANA MACHADO DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.267.002.**	23/03/1990	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	20,00	70,00	33	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):41																		

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H - ZONA URBANA

Nº	Nº I	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	PÓS-GRAD.	EXPE.	CURSO LIBRAS	CURSO 20H A 60H	CURSO 80H	ACIMA DE PLANO AULA	DE ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	369	DAYANNE JACINTO GOUVELA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.683.292.**	01/10/1991	NÃO	40,00	3,00	2,00	1,00	1,00	1,00	10,00	35,00	93,00	32	SIM
2	419	JOSELIA RAMOS GOMES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.185.522.**	23/05/1976	NÃO	40,00	3,00	4,00	0,00	1,00	1,00	10,00	30,00	89,00	47	SIM
3	589	JACKSON GOMES MUNIZ (ARIQUEMES / RO)	SIM	SIM	***.152.452.**	03/08/1992	NÃO	40,00	3,00	4,00	1,00	1,00	0,00	10,00	30,00	89,00	31	SIM
4	52	ARALAN POLESKI MORETES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.750.412.**	24/04/1995	NÃO	40,00	3,00	3,00	0,00	1,00	1,00	10,00	30,00	87,00	28	SIM
5	511	TATIANE DE MORAIS TAVARES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.367.352.**	21/02/1993	NÃO	40,00	3,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,00	32,00	86,00	30	SIM
6	461	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.724.883.**	21/08/1983	NÃO	40,00	3,00	2,00	0,00	1,00	1,00	10,00	28,00	85,00	40	SIM
7	342	MICHELA DO NASCIMENTO SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.491.222.**	11/11/1989	NÃO	40,00	3,00	0,00	0,00	1,00	1,00	10,00	28,00	83,00	34	SIM
8	30	CICERA FELIX DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.256.452.**	08/09/1985	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	20,00	70,00	38	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):8																		

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADOR (A) - 40H - ZONA URBANA

Nº	Nº I	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	DIPLO. M.	EXPE.	CURSO 10H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	418	ILZANI COSTA DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.257.882.**	02/03/1970	NÃO	40,00	6,00	8,00	2,00	4,00	40,00	100,00	53	SIM
2	53	ADRIANA APARECIDA WOTH (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.196.122.**	11/02/1991	NÃO	40,00	6,00	8,00	2,00	0,00	36,00	92,00	32	SIM
3	429	IRANI CUNHA LINA DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.922.772.**	25/02/1983	NÃO	40,00	6,00	8,00	2,00	4,00	30,00	90,00	40	SIM
4	38	GENILCE CHAGAS NUNES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.114.402.**	22/05/1987	NÃO	40,00	6,00	4,00	2,00	0,00	38,00	90,00	36	SIM
5	158	DANIELA APARECIDA BORGES DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.719.192.**	18/07/1988	NÃO	40,00	6,00	0,00	2,00	4,00	38,00	90,00	35	SIM
6	585	DELBA LUCAS FERNANDES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.060.262.**	22/03/1982	NÃO	40,00	6,00	0,00	0,00	0,00	40,00	86,00	41	SIM
7	162	TATIANE FARAGE DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.886.882.**	28/09/1993	NÃO	40,00	6,00	0,00	0,00	0,00	35,00	81,00	30	SIM
8	614	KAROLAYNE MARTINS HARTWIG (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.438.142.**	21/05/1997	NÃO	40,00	6,00	0,00	0,00	0,00	35,00	81,00	26	SIM
9	554	CLEUZA VIEIRA DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.932.282.**	12/07/1983	NÃO	40,00	6,00	8,00	2,00	4,00	20,00	80,00	40	SIM
10	479	ELAINE MORAES DIAS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.010.031.**	07/07/1989	NÃO	40,00	6,00	8,00	1,00	4,00	20,00	79,00	34	SIM
11	50	ZILANDA LINHARES FREITAS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.735.512.**	08/11/1977	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	78,00	46	SIM
12	304	EDILENE RIOS MACIEL (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.710.102.**	10/08/1991	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	78,00	32	SIM
13	47	GREICY KELLY GOMES DUTRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.849.882.**	14/11/1986	NÃO	40,00	6,00	0,00	2,00	4,00	25,00	77,00	37	SIM
14	426	DOUGLAS SILVA ASTENRETER (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.942.692.**	08/12/1999	NÃO	40,00	6,00	0,00	2,00	4,00	25,00	77,00	24	SIM
15	405	SUELI FERNANDES DOS SANTOS GONALVES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.664.612.**	21/04/1989	NÃO	40,00	6,00	0,00	0,00	0,00	30,00	76,00	34	SIM
16	466	DEBORA EDUARDA SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.390.742.**	20/09/2000	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	76,00	23	SIM
17	84	PATRICIA GOMES VITOR (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.189.462.**	05/12/1989	NÃO	40,00	6,00	8,00	2,00	0,00	18,00	74,00	34	SIM
18	103	CLISE BELTRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.135.292.**	21/04/1979	NÃO	40,00	6,00	0,00	2,00	4,00	20,00	72,00	44	SIM
19	236	MARCIELE KARINA DA COSTA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.329.112.**	20/03/1996	NÃO	40,00	6,00	0,00	1,00	0,00	25,00	72,00	27	SIM
20	329	RAISSA NICOLY SILVA AGUIAR (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.074.952.**	26/05/2005	NÃO	40,00	6,00	0,00	0,00	4,00	22,00	72,00	18	SIM
21	305	JANETE VANIA ARCE IZIDRO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.278.762.**	19/07/1976	NÃO	40,00	6,00	0,00	1,00	4,00	20,00	71,00	47	SIM
22	380	MARIA FERNANDA MATORIA BARBOSA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.194.992.**	23/08/2000	NÃO	40,00	6,00	0,00	0,00	0,00	25,00	71,00	23	SIM
23	587	KARYNE SILVA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.793.972.**	08/01/1998	NÃO	40,00	6,00	0,00	0,00	4,00	20,00	70,00	26	SIM

24	394	ROBERTO JUNIOR RIBEIRO TAMANINI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.153.192-**	15/07/2003	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	70,00	20	SIM
25	99	VERA LUCIA DE LIMA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.489.624-**	27/04/1977	NÃO	40,00	6,00	0,00	1,00	0,00	20,00	67,00	46	SIM
26	449	ELAIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.428.335-**	15/01/1991	NÃO	40,00	6,00	0,00	1,00	0,00	20,00	67,00	33	SIM
27	239	JACIRA MARIA FOGACA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.986.742-**	20/08/1978	NÃO	40,00	6,00	0,00	0,00	0,00	20,00	66,00	45	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):27

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - CUIDADOR (A) - 40H - ZONA URBANA

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	GRAD.	EXPE.	CURSO 10H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	66	MARIANA SOSSAI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.852.682-**	01/11/1989	NÃO	40,00	0,00	4,00	2,00	4,00	40,00	90,00	34	SIM
2	23	PAMMELA SALOMAO XAVIER (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.395.522-**	01/06/1998	NÃO	40,00	6,00	0,00	0,00	4,00	36,00	86,00	25	SIM
3	195	DALVA MARIA MATORIA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.705.382-**	07/10/1968	NÃO	40,00	6,00	0,00	2,00	4,00	33,00	85,00	55	SIM
4	135	MARISA FERRANDO DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.601.862-**	10/11/1972	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,00	4,00	39,00	85,00	51	SIM
5	36	ANAIR DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.882.252-**	13/04/1976	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,00	4,00	39,00	85,00	47	SIM
6	364	MAGALI APARECIDA BAIA ROSA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.868.122-**	14/08/1994	NÃO	40,00	0,00	8,00	2,00	0,00	34,00	84,00	29	SIM
7	582	ANDREIA LOPES DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.566.352-**	21/09/1983	NÃO	40,00	0,00	4,00	1,00	0,00	35,00	80,00	40	SIM
8	320	SANDRA GONCALVES LOPES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.217.592-**	26/03/1980	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00	4,00	34,00	79,00	43	SIM
9	160	WEICE KELLY DE SOUZA VALG (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.612.212-**	30/03/2004	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,00	4,00	33,00	79,00	19	SIM
10	170	JEANE SANTOS DE JESUS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.028.322-**	20/01/1981	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	78,00	43	SIM
11	57	LUCIANA NUNES FILHO KURPIEL (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.977.552-**	27/07/1988	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	78,00	35	SIM
12	188	ECLISIANE DE SOUSA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.850.502-**	09/07/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,00	4,00	32,00	78,00	29	SIM
13	94	LEILA VIEIRA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.812.782-**	17/10/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,00	4,00	32,00	78,00	29	SIM
14	381	POLIANA ALVES FERREIRA KOTTI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.180.692-**	21/08/1985	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	77,00	38	SIM
15	182	AMANDA CARVALHO DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.187.322-**	25/03/2000	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	77,00	23	SIM
16	67	MARCELA VITAL FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.261.542-**	02/02/1981	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	76,00	43	SIM
17	477	HEMILY SILVA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.441.522-**	20/10/2004	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,00	4,00	30,00	76,00	19	SIM
18	505	ILMA RIOS MACIEL (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.120.292-**	25/05/1987	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	75,00	36	SIM
19	537	GABRIELA CLAUDINO DA COSTA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.288.642-**	15/05/2004	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,00	4,00	29,00	75,00	19	SIM
20	504	HILDA ROSA MARTINEZ GAMARRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.278.822-**	20/04/1983	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,00	4,00	28,00	74,00	40	SIM
21	80	JOICY BRUNO QUADROS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.344.972-**	28/07/2003	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00	0,00	33,00	74,00	20	SIM
22	198	FRANCINEIDE CARVALHO DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.897.062-**	18/09/1986	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,00	4,00	27,00	73,00	37	SIM
23	59	LORRAINE EDUARDA BOTELHO ONORIO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.137.222-**	26/08/2000	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	72,00	23	SIM
24	489	LAIS LORRAINE DO CARMO SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.512.892-**	26/04/2002	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,00	0,00	29,00	71,00	21	SIM
25	168	ADRIANA MOURA DE JESUS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.622.402-**	27/10/1985	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	68,00	38	SIM
26	514	GRACIELLY VIEIRA CINTRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.119.672-**	25/10/1990	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	68,00	33	SIM
27	488	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.176.252-**	13/02/2003	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00	0,00	27,00	68,00	20	SIM
28	169	TAUANY DE JESUS GONCALVES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.617.042-**	23/09/2004	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	68,00	19	SIM
29	465	NATALYA DOMINGUES DOS SANTOS (AVENIDA BELO HORIZONTE / RO)	SIM	NÃO	***.948.552-**	28/02/2005	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	68,00	18	SIM
30	289	ALESSANDRA ALVES PAULO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.713.802-**	17/09/1999	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	67,00	24	SIM
31	424	MARIA ALVES PEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.204.932-**	11/02/1961	NÃO	40,00	0,00	4,00	2,00	0,00	20,00	66,00	62	SIM
32	222	KEREN RAYANE FARIAS DE LUCENA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.343.462-**	05/04/2004	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00	0,00	20,00	61,00	19	SIM
33	414	CATIANA GONCALVES DE MIRANDA MARIANO (MONTE NEGRO / CE)	SIM	NÃO	***.497.842-**	03/11/1977	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	60,00	46	SIM
34	452	RONALDO CARVALHO DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.692.712-**	24/06/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	60,00	29	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):34

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 30H - ZONA RURAL I

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	PÓS-GRAD.	EXPE.	CURSO LIBRAS	CURSO 20H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	PLANO AEE	DE ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	393	ELISANGELA DE FATIMA KNESKI VIEIRA (CAMPO NOVO DE ROND / RO)	SIM	NÃO	***.005.192-**	18/07/1981	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	10,00	35,00	88,00	42	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/LÍNGUA PORTUGUESA - 30H - ZONA RURAL I

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	PÓS-GRAD.	EXPE.	CURSO LIBRAS	CURSO 20H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	PLANO AULA	DE ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	610	PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS AVANCINI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.584.342-**	25/07/1986	NÃO	40,00	3,00	3,00	0,00	1,00	1,00	10,00	32,00	90,00	37	SIM
2	475	TATIANE SIMAO SOUZA (ALTA FLORESTA D OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.502.132-**	19/02/1997	NÃO	40,00	3,00	1,00	1,00	1,00	1,00	10,00	30,00	87,00	26	SIM
3	136	REBECA PEREIRA BELATO DE JESUS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.119.312-**	20/04/1984	NÃO	40,00	3,00	2,00	0,00	0,00	1,00	10,00	28,00	84,00	39	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/LÍNGUA PORTUGUESA /INGLESA - 30H - ZONA RURAL I

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	PÓS-GRAD.	EXPE.	CURSO LIBRAS	CURSO 20H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	PLANO AULA	DE ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	263	CLAUDINEY FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.642.172-**	13/08/1984	NÃO	40,00	3,00	3,00	1,00	1,00	1,00	10,00	35,00	94,00	39	SIM

2	395	JOSE GUSTAVO RODRIGUES AMARANTE (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.845.042-**	09/04/1994	NÃO	40,00	3,00	4,00	0,00	1,00	0,00	10,00	33,00	91,00	29	SIM
---	-----	---	-----	-----	----------------	------------	-----	-------	------	------	------	------	------	-------	-------	-------	----	-----

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/MATEMÁTICA - 30H - ZONA RURAL I

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	PÓS-GRAD.	EXPE.	CURSO LIBRAS	CURSO 20H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	PLANO DE AULA	DE	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	86	SONIA REZENDE BUENO DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.085.709-**	18/05/1964	NÃO	40,00	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	10,00		38,00	94,00	59	SIM
2	420	CARINE MUNIZE BERGAMO MORATTO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.166.022-**	27/02/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00		33,00	83,00	28	SIM
3	350	SUYANI ELIZIARIO FERRARI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.314.932-**	21/12/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	10,00		22,00	73,00	26	SIM
4	558	SARAH ALVES DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	NÃO	***.833.892-**	12/04/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	10,00		20,00	72,00	26	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H - ZONA RURAL I

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	PÓS-GRAD.	EXPE.	CURSO LIBRAS	CURSO 20H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	PLANO DE AULA	DE	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	356	SIND GISELE BRITO DE LIMA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.239.152-**	05/04/1990	NÃO	40,00	3,00	2,00	0,00	1,00	1,00	10,00		37,00	94,00	33	SIM
2	87	DODANIN ALVESPEREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.597.112-**	29/09/1992	NÃO	40,00	3,00	3,00	0,00	1,00	1,00	10,00		36,00	94,00	31	SIM
3	96	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.085.912-**	01/06/1989	NÃO	40,00	3,00	3,00	0,00	1,00	1,00	10,00		35,00	93,00	34	SIM
4	54	KELEN CRISTINE NUNES DE ABREU (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.397.582-**	13/06/1990	NÃO	40,00	3,00	0,00	1,00	1,00	1,00	10,00		37,00	93,00	33	SIM
5	89	GISLANY COSTA VILELA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.093.892-**	27/07/1973	NÃO	40,00	3,00	3,00	0,00	1,00	1,00	10,00		34,00	92,00	50	SIM
6	280	ELISANIA GOSLER CASCIANO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.339.681-**	04/12/1997	NÃO	40,00	3,00	0,00	1,00	1,00	1,00	10,00		35,00	91,00	26	SIM
7	120	SEBASTIANA MARTINS DUQUE SOARES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.623.766-**	06/02/1978	NÃO	40,00	3,00	1,00	0,00	1,00	0,00	10,00		35,00	90,00	46	SIM
8	271	TANIA PACHECO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.550.412-**	05/07/1988	NÃO	40,00	3,00	0,00	0,00	1,00	1,00	10,00		35,00	90,00	35	SIM
9	126	EUNICE CHAGAS NUNES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.003.052-**	01/12/1990	NÃO	40,00	3,00	1,00	1,00	1,00	1,00	10,00		33,00	90,00	33	SIM
10	217	DAIANE FERREIRA VITAL DUTRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.407.932-**	10/04/1988	NÃO	40,00	3,00	3,00	1,00	1,00	1,00	10,00		29,00	88,00	35	SIM
11	396	SUELY MOURA DOS SANTOS ELLER (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.730.052-**	01/11/1981	NÃO	40,00	0,00	3,00	0,00	1,00	1,00	10,00		28,00	83,00	42	SIM
12	409	JULIA TULLER (ARIQUEMES / RO)	SIM	SIM	***.245.442-**	02/08/1978	NÃO	40,00	3,00	4,00	0,00	1,00	1,00	10,00		20,00	79,00	45	SIM
13	515	IVONE ROCHA DE SOUZA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.246.242-**	25/10/1980	NÃO	40,00	3,00	4,00	0,00	1,00	1,00	10,00		20,00	79,00	43	SIM
14	547	ADRIELLY JULIA DA SILVA ZANOTELLI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.473.832-**	27/02/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	10,00		23,00	74,00	29	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):14

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - 30H - ZONA RURAL I

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	PÓS-GRAD.	EXPE.	CURSO LIBRAS	CURSO 20H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	PLANO DE AULA	DE	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	495	BARBARA CARRIL BART (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.519.582-**	18/06/1991	NÃO	40,00	3,00	4,00	0,00	1,00	1,00	10,00		40,00	99,00	32	SIM
2	480	LEORMANDO FORTUNATO DORNELAS JUNIOR (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.985.312-**	08/04/1993	NÃO	40,00	3,00	3,00	1,00	0,00	1,00	10,00		38,00	96,00	30	SIM
3	497	ZENAIDE SOARES MOURA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.797.182-**	01/01/1967	NÃO	40,00	3,00	2,00	1,00	1,00	1,00	10,00		35,00	93,00	57	SIM
4	317	JOSE CARLOS RODRIGUES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.806.838-**	11/03/1965	NÃO	40,00	3,00	4,00	0,00	1,00	1,00	10,00		28,00	87,00	58	SIM
5	367	GESSICA VANESSA DA SILVA GURGEL (ARIQUEMES / RO)	SIM	SIM	***.332.042-**	11/06/1991	NÃO	40,00	3,00	2,00	0,00	1,00	1,00	10,00		30,00	87,00	32	SIM
6	520	JOSIANE DO CARMO BARRETO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.442.452-**	28/12/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	10,00		34,00	86,00	29	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):6

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/HISTÓRIA - 30H - ZONA RURAL I

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	PÓS-GRAD.	EXPE.	CURSO LIBRAS	CURSO 20H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	PLANO DE AULA	DE	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	113	CRISTIANE ZANOTELLI RONCONI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.782.932-**	15/04/1988	NÃO	40,00	3,00	3,00	0,00	0,00	1,00	10,00		40,00	97,00	35	SIM
2	254	FERNANDA GLAUCIA JELEZNHAK ENGEL (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.596.432-**	24/03/1987	NÃO	40,00	3,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,00		34,00	88,00	36	SIM
3	284	SILVIO DOS SANTOS SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.192.752-**	06/10/1983	NÃO	40,00	3,00	0,00	1,00	1,00	1,00	10,00		30,00	86,00	40	SIM
4	423	FERNANDA BARCELOS DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.746.602-**	14/07/2000	NÃO	40,00	3,00	0,00	1,00	1,00	1,00	10,00		20,00	76,00	23	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADOR (A) - 40H - ZONA RURAL I

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	DIPLO. M.	EXPE.	CURSO 10H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	218	AMANDA DUARTE APOLINARIO CAMPOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.901.192-**	14/06/2002	NÃO	40,00	6,00	2,00	2,00	0,00	34,00	84,00	21	SIM
2	73	NERLY CABRAL BRANDAO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.400.172-**	19/09/1974	NÃO	40,00	6,00	6,00	1,00	4,00	20,00	77,00	49	SIM
3	434	BYBELUCE ERMÓGENES DE LIMA BARBOSA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.984.892-**	31/12/1986	NÃO	40,00	6,00	8,00	0,00	0,00	20,00	74,00	37	SIM
4	58	PAULA GOMES MOREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.426.412-**	13/09/1987	NÃO	40,00	6,00	0,00	2,00	4,00	20,00	72,00	36	SIM
5	553	BLANDINA TAVARES DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.174.052-**	20/11/2003	NÃO	40,00	6,00	0,00	0,00	0,00	25,00	71,00	20	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - CUIDADOR (A) - 40H - ZONA RURAL I

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	GRAD.	EXPE.	CURSO 10H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	15	ROSILENE CAMILO VALADARES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.434.792.**	10/01/1983	NÃO	40,00	6,00	8,00	1,00	2,00	23,00	80,00	41	SIM
2	60	PATRICIA ALVES FERREIRA HINCKEL (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.321.562.**	27/07/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00	0,00	39,00	80,00	34	SIM
3	45	ECIANE MOREIRA DE FREITAS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.329.332.**	04/01/1992	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	80,00	32	SIM
4	332	KASSIA DA COSTA FERRARI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.746.342.**	14/04/2004	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	80,00	19	SIM
5	428	ROSILAINE NOGUEIRA COITINHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.032.272.**	15/04/1982	NÃO	40,00	0,00	4,00	1,00	4,00	30,00	79,00	41	SIM
6	49	LUCINEIDE SOARES FONSECA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.058.082.**	10/11/1990	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	78,00	33	SIM
7	446	ROSELI QUEIROZ DE JESUS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.290.472.**	22/04/1985	NÃO	40,00	0,00	8,00	2,00	4,00	20,00	74,00	38	SIM
8	407	EDIANA DE SOUZA OLIVEIRA (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	SIM	***.177.082.**	04/01/1997	NÃO	40,00	6,00	0,00	2,00	4,00	20,00	72,00	27	SIM
9	385	GEICIANE RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.654.112.**	26/04/1998	NÃO	40,00	6,00	0,00	0,00	0,00	20,00	66,00	25	SIM
10	78	QUEZIA FERREIRA DA ROCHA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.237.522.**	23/03/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00	4,00	20,00	65,00	34	SIM
11	39	CAMILA MARQUES DE ALMEIDA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.809.452.**	24/05/1991	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00	4,00	20,00	65,00	32	SIM
12	21	JULIANE SANTOS DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.176.892.**	18/11/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00	4,00	20,00	65,00	27	SIM
13	300	ROSILDA MARCOS TEIXEIRA VENCESLAU (CAMPO NOVO DE RONDONIA / RO)	SIM	NÃO	***.427.202.**	28/12/1981	NÃO	40,00	0,00	2,00	0,00	0,00	20,00	62,00	42	SIM
14	318	PATRICIA DOS SANTOS ALVES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.519.932.**	30/06/1988	NÃO	40,00	6,00	0,00	0,00	0,00	16,00	62,00	35	SIM
15	154	EDINIZ JESUS DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.446.212.**	01/04/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00	0,00	20,00	61,00	27	SIM
16	115	JULIANA FELIX DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.137.902.**	13/09/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	60,00	26	SIM
17	40	ANA GABRIELLE GONCALVES DE ALMEIDA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.178.362.**	23/02/2000	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	60,00	23	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):17

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H - ZONA RURAL II

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	PÓS-GRAD.	EXPE.	CURSO LIBRAS	CURSO 20H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	PLANO DE AULA	DE ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	212	JAQUELINE MACHADO DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.040.322.**	13/04/1990	NÃO	40,00	3,00	3,00	0,00	1,00	0,00	10,00	38,00	95,00	33	SIM
2	353	ELIZANGELA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.407.712.**	11/01/1981	NÃO	40,00	0,00	3,00	0,00	1,00	0,00	10,00	37,00	91,00	43	SIM
3	55	LUCIENE ALVES DE SOUZA MARTINS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.951.712.**	28/01/1985	NÃO	40,00	3,00	1,00	1,00	1,00	1,00	10,00	34,00	91,00	39	SIM
4	291	RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.131.318.**	16/05/1973	NÃO	40,00	3,00	0,00	1,00	1,00	3,00	10,00	32,00	90,00	50	SIM
5	338	ADRIANA FELIPE (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.631.642.**	02/08/1983	NÃO	40,00	0,00	4,00	0,00	1,00	1,00	10,00	30,00	86,00	40	SIM
6	205	SUZI KENIA MOREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.179.452.**	06/08/1986	NÃO	40,00	3,00	0,00	1,00	1,00	1,00	10,00	30,00	86,00	37	SIM
7	370	ELIEZER DE OLIVEIRA MARTINHO (ARIQUEMES / RO)	SIM	SIM	***.430.272.**	29/03/1981	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00	2,00	1,00	10,00	25,00	79,00	42	SIM
8	279	RAYANI FREITAS DE ALMEIDA GOMES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.760.672.**	12/10/1995	NÃO	40,00	3,00	0,00	1,00	1,00	1,00	10,00	22,00	78,00	28	SIM
9	533	ANITA DOS SANTOS NASCIMENTO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.610.532.**	27/03/1980	NÃO	40,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	10,00	20,00	71,00	43	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):9

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - 30H - ZONA RURAL II

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	PÓS-GRAD.	EXPE.	CURSO LIBRAS	CURSO 20H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	PLANO DE AULA	DE ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	468	CRISTIANA DE OLIVEIRA PIT (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.308.402.**	28/08/1982	NÃO	40,00	3,00	4,00	1,00	0,00	1,00	10,00	40,00	99,00	41	SIM
2	591	MATILDE SOUZA DOS SANTOS VIDAL (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.045.692.**	05/07/1980	NÃO	40,00	3,00	0,00	1,00	0,00	0,00	10,00	36,00	90,00	43	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/HISTÓRIA - 30H - ZONA RURAL II

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	PÓS-GRAD.	EXPE.	CURSO LIBRAS	CURSO 20H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	PLANO DE AULA	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	95	CLISSIANE DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.930.282.**	21/02/1982	NÃO	40,00	3,00	4,00	0,00	1,00	1,00	10,00	40,00	99,00	41	SIM
2	347	ADEMIR ALVES BONFIM (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.044.312.**	06/01/1975	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	10,00	35,00	86,00	49	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/GEOGRAFIA - 30H - ZONA RURAL II

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	PÓS-GRAD.	EXPE.	CURSO LIBRAS	CURSO 20H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	PLANO DE AULA	DE ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	375	ALICHARDE CARLOS GURGEL (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.435.922.**	11/10/1990	NÃO	40,00	3,00	2,00	0,00	0,00	0,00	10,00	40,00	95,00	33	SIM
2	543	CASSIA DE FREITAS (ESPÍGAO DO OESTE / RO)	SIM	NÃO	***.744.712.**	19/02/1987	NÃO	40,00	3,00	4,00	0,00	1,00	1,00	10,00	34,00	93,00	36	SIM
3	243	VANESSA PAULA NUNES PAZZINI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.439.462.**	21/09/1990	NÃO	40,00	3,00	4,00	0,00	1,00	1,00	10,00	32,00	91,00	33	SIM
4	196	AUGUSTO VIEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.268.382.**	17/01/1989	NÃO	40,00	3,00	4,00	0,00	0,00	0,00	10,00	30,00	87,00	35	SIM
5	560	THALYSSON AUGUSTO DE OLIVEIRA MELO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.368.762.**	28/01/2001	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	35,00	85,00	23	SIM
6	524	ADIONE CRUZ GONCALVES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.806.172.**	11/06/1983	NÃO	40,00	3,00	3,00	1,00	1,00	1,00	10,00	20,00	79,00	40	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):6

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/MATEMÁTICA - 30H - ZONA RURAL II

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	PÓS-GRAD.	EXPE.	CURSO LIBRAS	CURSO 20H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	PLANO DE AULA	DE ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
----	-------	-----------------------	------	------	-----	------------	-----	--------	-----------	-------	--------------	-----------------	--------------------	---------------	---------------	-------	-------	--------

1	215	ZELITA FRANCISCA DIAS ADORNO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.987.592.**	24/11/1967	NÃO	40,00	3,00	0,00	0,00	1,00	1,00	10,00	38,00	93,00	56	SIM
2	627	VINICIUS BORGES SANT ANA (VALE DO ANARI / RO)	SIM	NÃO	***.769.492.**	18/09/1995	NÃO	40,00	3,00	2,00	1,00	1,00	1,00	10,00	34,00	92,00	28	SIM
3	368	CLENILDA NEVES SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.292.042.**	02/01/1974	NÃO	40,00	3,00	2,00	0,00	0,00	1,00	10,00	34,00	90,00	50	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):3																		

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADOR (A) - 40H - ZONA RURAL II

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	DIPLO. M.	EXPE.	CURSO 10H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	348	JERSIANE DE SOUZA LIMA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.092.642.**	04/04/1985	NÃO	40,00	6,00	8,00	2,00	0,00	38,00	94,00	38	SIM
2	81	EGNAR NORBERTO DA SILVA SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.495.402.**	29/10/1969	NÃO	40,00	6,00	8,00	0,00	0,00	35,00	89,00	54	SIM
3	238	ADRIANA PAULINO DE OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.924.822.**	29/07/1985	NÃO	40,00	6,00	6,00	2,00	4,00	30,00	88,00	38	SIM
4	371	EUDES MARIA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.571.922.**	11/02/1995	NÃO	40,00	6,00	6,00	0,00	0,00	35,00	87,00	28	SIM
5	400	OZANIA MARIA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.165.552.**	05/12/1996	NÃO	40,00	6,00	0,00	0,00	0,00	35,00	81,00	27	SIM
6	506	JEICILE VIEIRA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.455.862.**	20/12/1989	NÃO	40,00	6,00	0,00	0,00	0,00	28,00	74,00	34	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):6																

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - CUIDADOR (A) - 40H - ZONA RURAL II

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	GRAD.	EXPE.	CURSO 10H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	91	FRANCISCA FERREIRA LEITE DE MATOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.506.392.**	05/10/1969	NÃO	40,00	6,00	0,00	1,00	0,00	40,00	87,00	54	SIM
2	333	MARIA JOZIVANIA DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.771.392.**	23/07/1988	NÃO	40,00	6,00	0,00	2,00	0,00	38,00	86,00	35	SIM
3	79	ANA PAULA DA SILVA AUGSTINHO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.578.282.**	12/10/1995	NÃO	40,00	6,00	0,00	0,00	0,00	36,00	82,00	28	SIM
4	241	OZELIA SILVA DE PAULA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.829.362.**	16/03/1984	NÃO	40,00	6,00	0,00	1,00	0,00	28,00	75,00	39	SIM
5	493	DHENEFFER HILDA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.167.482.**	08/01/2005	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	72,00	19	SIM
6	151	CLAUDENI KERR (MONTE NEGRO / RO)	SIM	SIM	***.557.232.**	18/08/1980	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,00	0,00	28,00	70,00	43	SIM
7	125	KAROLINE SOUZA DOS SANTOS PINHEIRO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.692.222.**	14/11/1997	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	4,00	26,00	70,00	26	SIM
8	417	ELIAS ZACHARIAS CAMARA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.425.802.**	22/09/1980	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	67,00	43	SIM
9	366	MARIA IZABEL SCARAMUZZ DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.443.761.**	21/06/1976	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00	0,00	25,00	66,00	47	SIM
10	74	KETHLEN NAYARA DE SOUZA BISI (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.692.012.**	14/07/2005	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	65,00	18	SIM
11	72	KAYKY PACHECO PINHEIRO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.277.052.**	02/10/2005	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	64,00	18	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):11																

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - PROFESSOR NÍVEL II/SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H - ZONA RURAL III

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	PÓS-GRAD.	EXPE.	CURSO LIBRAS	CURSO 10H A 60H	CURSO 20H A 80H	CURSO ACIMA DE 80H	DE PLANO AULA	DE ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	309	NARIA SILVA ROCHA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.450.982.**	18/09/1976	NÃO	40,00	3,00	4,00	1,00	1,00	1,00	10,00	29,00	89,00	47	SIM	
2	557	MERILUZE MARINHO DOS SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.478.057.**	25/09/1979	NÃO	40,00	3,00	3,00	0,00	1,00	1,00	10,00	30,00	88,00	44	SIM	
3	326	ANGELICA ERCI DE BITTO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.854.302.**	28/06/1987	NÃO	40,00	3,00	0,00	1,00	0,00	1,00	10,00	32,00	87,00	36	SIM	
4	593	DAIANE DA SILVA PETERLE (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.381.672.**	01/08/1988	NÃO	40,00	3,00	0,00	0,00	1,00	1,00	10,00	30,00	85,00	35	SIM	
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4																			

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/ZELADOR (A) - 40H - ZONA RURAL III

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	DIPLO. M.	EXPE.	CURSO 10H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	456	SALISMIRA MENDES COELHO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.852.912.**	11/04/1988	NÃO	40,00	6,00	8,00	2,00	4,00	20,00	80,00	35	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1																

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - TÉCNICO ADMINISTRATIVO I/MERENDEIRO (A) - 40H - ZONA RURAL III

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	DIPLO. M.	EXPE.	CURSO 10H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	303	TAISA GONCALVES DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.164.012.**	11/12/1998	NÃO	40,00	6,00	8,00	2,00	0,00	38,00	94,00	25	SIM
2	436	JULIANA DE CASTRO SANTOS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.058.452.**	31/08/1998	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,00	63,00	25	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):2																

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - CUIDADOR (A) - 40H - ZONA RURAL III

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	DOCUM.	GRAD.	EXPE.	CURSO 10H A 60H	CURSO ACIMA DE 80H	ENTREVISTA	M. F.	IDAD.	CLASS.
1	51	FRANCIELE DOS SANTOS ARAUJO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.896.912.**	18/08/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	78,00	30	SIM
2	187	LUANA ALBERT NASCIMENTO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.506.982.**	21/08/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,00	4,00	30,00	76,00	27	SIM
3	44	MICHEL NEROS SOBRINHO (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.607.462.**	09/12/1985	NÃO	40,00	0,00	0,00	2,00	4,00	29,00	75,00	38	SIM
4	194	TATIANE DOS SANTOS SANTANA LOPES (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.232.958.**	29/09/1984	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00	0,00	30,00	71,00	39	SIM
5	260	ELIETE DOS SANTOS TAMANDARE (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.536.482.**	16/02/1992	NÃO	40,00	0,00	0,00	1,00	0,00	24,00	65,00	31	SIM
6	102	LAISSA PEREIRA DA SILVA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	NÃO	***.875.522.**	17/04/2005	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	62,00	18	SIM
TOTAL DE CLASSIFICADO(S):6																

MONTE NEGRO - RO, 06 de fevereiro de 2024.

Presidente da Comissão

LEGENDA	
Nº I	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
DEF	DEFERIDO
REC	RECURSO
DATA NASC.	DATA DE NASCIMENTO
PNE	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
M. F.	MÉDIA FINAL
IDAD.	IDADE
CLASS.	CLASSIFICADO
N/C	NÃO COMPARECEU

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E3AC7BA6

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br

